SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3936

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 083/2025

Contrato de Credenciamento nº. 083/2025
Contratante: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: CARRANZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 09.363.131/0001-08.**
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:956A8723

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 39/2025 JI-PARANÁ, 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GIOVAN DAMO, Presidente do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no artigo 16, inciso VIII do Estatuto Social e atendendo às necessidades.

Considerando a necessidade da composição do Conselho Fiscal, solicitado aos chefes do poder executivo na 115ª assembleia geral extraordinária de 12 de novembro 2024.
Considerando as indicações através dos decretos municipais nº 10.932/2025 – Município de Alta Floresta, decreto nº 034/2025 – Município de Novo Horizonte, decreto nº 2859/2025 – Município de São Felipe do Oeste, decreto nº 6505/2025 - Município de Espigão, decreto nº 019/2025 – Munícipio de Castanheiras e decreto nº 6.531/2025 – Município de Rolim de Moura.
Considerando a ata de reunião do Conselho Fiscal, realizada no dia 06 de março de 2025.
Resolve:
Art. 1o – Fica composto o **Conselho Fiscal** para exercer o controle da legalidade, legitimidade e economicidade da atividade patrimonial, orçamentária e financeira do Consórcio, com o auxílio, no que couber, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de acordo com art. 20 do Estatuto Social do CIMCERO.
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz – Presidente
Eliane Silveira da Paz – Secretário
Sidnei Furtado Mendonça – Membro Titular
Elizete Bulegon – Suplente
Luciano da Silveira Vieira – Suplente
Marineusa dos Santos Lopes – Suplente
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 06 de março de 2025.
Art. 3º - Revoga-se a portaria nº 98/2023.

GIOVAN DAMO
Presidente- CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:31904FE2

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
ERRATA A PORTARIA Nº 024/2025/CISAN CENTRAL/RO, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria nº 024/2025/CISAN, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM através do Código Identificador: 05C00670, pelo que segue:

Onde se lê:

ART. 1º - Exonerar, a partir do dia 01 de março de 2025, a senhora **LIVIA DANIELLY MARTINS FUJIMIYA**, inscrita no CPF sob o nº ***.702.382-** do cargo de **ASSESSOR DE CPL**, com lotação no Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
.

Leia-se:

ART. 1º - Exonerar, a partir do dia 04 de março de 2025, a senhora **LIVIA DANIELLY MARTINS FUJIMIYA**, inscrita no CPF sob o nº ***.702.382-** do cargo de **ASSESSOR DE CPL**, com lotação no Departamento Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Ariquemes, 11 de março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do CISAN

Publicado por:
Thais Rocha de Souza
Código Identificador:5F1047D6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº97/2025/CISAN CENTRAL/RO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN CENTRAL/RO, **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e amparadas pelo art. 17 e art. 29, da Lei nº. 14.133/2021 e inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como a manifestação favorável, **RATIFICA E HOMOLOGA** o Processo Administrativo Nº 097/2025 CISAN CENTRAL/RO cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a emissão de certificado digital tipo A3 e A1 para atender o departamento Administrativo do CISAN Central/RO, conforme segue:
Homologo e Adjudico a Empresa: **ARMANDO SEMEGUINI NETO– CNPJ/MF n º 52.046.008/0001-92** os itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serv.	Contratação de empresa para emissão de certificado digital para pessoa fisica E-CPF, com fornecimento de token com conector USB tipo A3, versão 2.0 ou superior, totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A3. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção pelo período de 03 (três) anos.	02	R$ 175,00	R$ 350,00

Homologo e Adjudico a Empresa: **CERTIFYSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA– CNPJ/MF n º 39.383.509/0001-04** os itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serv.	Contratação de empresa para emissão de certificado digital e-CNPJ para o CISAN CENTRAL/RO, totalmente compatível com as especificações do certificado digital do tipo A1 arquivo. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 1402 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil, validade e manutenção pelo período de 01 (Um) ano.	01	R$ 65,00	R$ 65,00

A Contratação, acima identificada têm por finalidade, atender as demandas do Consórcio CISAN CENTRAL/RO, restando este certame, **RATIFICADO e HOMOLOGADO** no valor total de **R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais)**.

Ariquemes, RO, 10 de março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Gabriel Silva Romão
Código Identificador:8B429838

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2025

Promulga a Resolução nº 03/2025, aprovado pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. Natã Soares da Cruz e o Secretário Sr. Flamarion da Silva Barbosa, no uso de suas atribuições definidas no Artigo 120, c/c §3º do Artigo 207 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR a Resolução nº 03/2025, que dispõe sobre ***"Altera a Resolução nº 003/2022 e dá outras providências."*,** cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Palácio **CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA**, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:72027349

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a Resolução nº 003/2022 e dá outras providências."

A **MESA DIRETORA** da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE**, Estado do Rondônia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, **APROVA** e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA**, **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam alterados o artigo 2º, os incisos I, II e III, e o Anexo I da Resolução nº 003/2022, de 15 de agosto de 2022, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - O valor da diária será calculado com base na Unidade Padrão Fiscal (UPF) estabelecida pelo Município de Alta Floresta D'Oeste. As diárias serão concedidas por cada dia de afastamento da sede de exercício, incluindo o dia de partida e o dia de retorno, conforme indicação especificados na tabela do Anexo I desta Resolução.
I – Nos casos em que o deslocamento exigir pernoite fora da sede de exercício, será pago o valor integral. Se o deslocamento ocorrer sem necessidade de pernoite, o valor será reduzido pela metade;
II – Quando o deslocamento ocorrer para fora do Estado de Rondônia, o pagamento integral será em dobro, desde o início do percurso;
III – Quando o deslocamento ocorrer dentro do município onde se localiza a sede de exercício, desde que a distância mínima percorrida seja de 150 km, o pagamento será correspondente a 2/3 do valor integral do inciso I.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 003/2022.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO CLAUDOMIRO NEVES DA SILVA, aos dez dias do mês de março de 2025.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ADELMO GARCIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS
3ª Vice-Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 03/2022
TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Categoria	No Município (mínimo de 150 km da sede)	No Estado	Fora do Estado
Vereadores Servidores efetivos, comissionados e função gratificada.	4 UPF	6 UPF	12 UPF

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de março de 2025.

NATÃ SOARES DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal

ANDRÉ SELEPENQUE
Vice-Presidente da Câmara Municipal

ADELMO GARCIA
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

ELISÂNGELA RACK DOS SANTOS
3ª Vice-Presidente da Câmara Municipal

FLAMARION DA SILVA BARBOSA
1º Secretário da Câmara Municipal

EDIRLEI MANOEL MONTEIRO
2º Secretário da Câmara Municipal

Publicado por:
Willyam Cavalcante
Código Identificador:D6BA0BF8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 10.955/2025 "CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHOR E DA TRABALHADORA"

DECRETO Nº 10.955/2025

"CONVOCAÇÃO DA 2ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHOR E DA TRABALHADORA"

GIOVAN DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular n. 015/CMS/2.025;

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a **2º CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHOR E DA TRABALHADORA**.

Art. 2º - A Conferência de que trata o artigo anterior realizar-se-á nos dias 27 e 28/03/2024 na Cidade de Rolim de Moura-Ro junto ao prédio da Faculdade Estácio e terá como Tema Central "SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos seis dias do mês de março de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D1215FD5

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.113/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	348/2025
b) Licitação Nrº :	6/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	11/03/2025
e) Objeto Homologado :	Solicitação de Despesa com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA EMEF MARIOMA PEREIRA DA SILVA - EXTENÇÃO DE ENSINO TEMPO INTEGRAL - imóvel Situado à Rua Roraima n° 4209, Bairro Cidade Alta Floresta D ´Oeste, com fulcro no Artigo Art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021, Da inexigibilidade de licitação

Fornecedor: PAROQUIA EVANGELICA DE CONFISSAO LUTERANA CAMINHO DA FE
CNPJ/CPF: 22.860.100/0001-20
Valor Total Homologado - R$ 48.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 11 de março de 2025.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal

Publicado por:
Diona Darc Michelli da Silva
Código Identificador:A2E47AE1

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 PROC. 146/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2025 Proc. 146/2025

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de contratação torna público que o pregão eletrônico 06/2025 será **prorrogado para o dia 28/03/2025** as **10h00hrs**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Objeto: aquisição de uma **RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORAS,** através da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIE) de Alta Floresta do Oeste - RO. O recurso será por meio de TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO 9032023-038223. O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)6341-2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 11/03/2025

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:F9ED71AF

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo Administrativo nº 877/2024
Pregão Eletrônico nº 22/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO E A EMPRESA PLACTER LOCAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54, com sede na Av. Nilo Peçanha, n. 4513, Bairro Redondo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GIOVAN DAMO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa PLACTER LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.655.567/0001-50, estabelecida na RUA RIO JARU, 1101, Dom Bosco, cidade de Ji- Paraná - RO, CEP 76907-758; Endereço de E-mail: michael,d,felberg@hotmail.com, Telefone: (69) 9 8161-5551, neste ato representado pela pessoa do Sr. MICHAEL DOUGLAS S. F. COSTA, brasileiro, casado, autônomo, inscrito(a) no CPF n° 934.063.632-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1113/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO: As partes concordam em aditivar/ prorrogar o prazo máximo de vigência e execução dos serviços, previsto na cláusula 2ª do contrato nº 045/2024 em mais 60 (sessenta) dias.

DO RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, em tudo quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei, através do Órgão Oficial do Município. Assim ajustado, firmam este instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que assinam abaixo

Alta Floresta D'Oeste 05 de Março de 2025

Contratante
Município de Alta Floresta D´oeste
GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Contratada
Placter Locações LTDA
MICHAEL DOUGLAS S. F. COSTA

Fiscal do Contrato
VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:D5B513D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Obras de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público Dispensa De Licitação por inexigibilidade, para Contratação de empresa para realização de serviços de Manutenção de veículos automotores,para a máquina Retroescavadeira com pá carregadeira – marca JCB – modelo 3CX – Serie 2936629 - Ano de fabricação: 2020–Motor:SD320/45064H002-Chassi: S0R3CXTTAL2936629.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica – se a necessidade de contratação emergencial devido à intensificação do uso da frota municipal para serviços essenciais. A ausência de manutenção imediata comprometeria a segurança dos veículos, colocando em risco tanto a integridade física dos usuários quanto a eficiência na prestação de serviços públicos.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), em favor da empresa**: MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA-EPP - 49.100.769/0003-32.**

DA BASE LEGAL:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto alegre dos Parecis - RO, 11 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:DEE35771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Obras de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objeto**aContratação de Empresa Especializada em Recapagem e Conserto de Pneus.** Recapagem De Pneu 17.5-25 (Pré-Moldada A Quente) E Conserto De Pneu 17.5-25.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Justifica – se que o desgaste dos pneus 17.5-25 ocorreu em ritmo mais acelerado do que o inicialmente
projetado, devido a fatores operacionais como condições adversas do solo, aumento da demanda operacional e desgaste natural dos insumos. Sendo assim, a recapagem dos pneus uma opção significativamente inferior ao custo de aquisição por novas unidades.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de**: R$ 40.133,33** (quarenta mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), em favor da empresa**: H. C. RECAPADORA LTDA - 84.640.838/0001-30.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
II- para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024-Art. 75,*caput*, inciso II-R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3E5DBCD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de marÃ§o de 2025.

EXONERAR A PEDIDO A SRA. CAMILA NAYARA DE OLIVEIRA FREIRES DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIO (DIRETOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra.CAMILA NAYARA DE OLIVEIRA FREIRES, devidamente inscrita no CPF/MF nº. ***.573.242-**, do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Prestação de Contas e Convênios (Diretor I), da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILV

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:8B87DADF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de marÃ§o de 2025.

NOMEAR GESTORA E FISCAL DE CONTRATO A SRA. LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA E JOSE SOARES DOS REIS

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraLUCIELE COSTA CANDIDO, Secretária Municipal de Finanças e Administração, matricula 2677,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.JOSÉ SOARES DOS REIS,Fiscal de Tributos, matricula 166, comoFISCAL DE CONTRATONº 020/PGM/2025, que trata sobre Contratação de empresa especializada com notória e comprovada reputação técnico profissional, para planejar, elaborar, difundir e realizar concurso público, destinada ao provimento de cargos efetivos do quadro e pessoal de nível superior para suprir o quadro de pessoal do setor tributário da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - em favor da empresaINSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE,inscrita no CNPJ Nº 23.985.753/0001-07, Processo 0002404.11.08-2024/SEMFA, para a Secretaria Municipal de Finanças e Administração do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 201/SEMFA/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D3937767

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DESIGNAÇÃO Nº 192/2025

PORTARIA Nº 192/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de marÃ§o de 2025.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1ºDesignaros servidores abaixo relacionados, com finalidade de atuarem na barreira de fiscalização Tributária Municipal em virtude da Safra de Cereais, onde terá o início a contar da data de publicação da portaria e previsão de término em 31 de agosto de 2025. Os mesmos receberão Produtividade de acordo com as horas trabalhadas e comprovadas por meio de relatório de produtividade mensal, o percentual da produtividade poderá variar entre 50% a 100%, conforme memorando nº 202/SEMFA/2025.

Ordem	Servidor	CPF	Período de atuação
01	José Soares dos Reis	***.578.388-**	12/03/2025 a 31/08/2025
02	Paulo Cesar Bezerra de Lima	***.047.472-**	12/03/2025 a 31/08/2025
03	Dizan Gomes Freires	***.604.922-**	12/03/2025 a 31/08/2025

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2156E221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 95/2024

DECRETO Nº 95/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 de marÃ§o de 2025.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Alegre dos Parecis-RO, para tomar posse apresentando todas as documentações exigidas no Edital de Convocação n° 006/GP/2025,classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/SEMEC/SEMUSA/SEMAS/2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min as 13h00min, para se apresentar e tomar posse.

Art. 3º. Relação dos nomes do convocados:

SE03 Pedagogo Educação Infantil 30h - Escolas da Rede Municipal

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Lotação – EMEI REINALDO PEREIRA DA CRUZ
41º. Lugar	Geidioquézila de Araújo Jesus	PS1026	Secretária Municipal de Educação

SE19 Cozinheira(o)40h Escola Dom João Paulo I

Classificação	Nome Candidato	Inscrição	Local de Lotação – EMEIEF DOM JOÃO PAULO I
02º.Lugar	Vanderluzia Perim de Lima	PS0809	Secretária Municipal de Educação

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:4CA92FC8

PROCURADORIA-GERAL
LEI Nº. 2.012/GP, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Lei nº. 2.012/GP, de 11 de março de 2025

"Dispõe sobre alterações na Lei nº 1463, de 21 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Programa Geração Aprendiz no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO"

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei n.º 1463/GP/2021, que dispõe sobre o Programa Geração Aprendiz no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica modificado o Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3°. O Programa contemplará 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) até 17(dezessete) anos.

Art. 3º Fica acrescentado o inciso VII ao Art. 6º, que terá seguinte redação:
VII – Recepção (prestar informações ou encaminhá-los a pessoa ao setor procurado).

Art. 4º Fica modificado o Art. 9º, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9º O (a) adolescente contemplado permanecerá por 6 (seis) meses no programa, após esse período terá uma avaliação Psicossocial da equipe de referência do CRAS, e poderá permanecer por mais 18 (dezoito) meses, se houve bom desempenho e boa conduta, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, após completar este período será desligado do programa, para oportunizar outros adolescentes na participação deste programa.

Art. 5º Fica modificado o Art. 11, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11. Cada adolescente inserido no programa fará jus a um auxílio mensal correspondente a R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), o valor poderá ser atualizado por meio de índice oficial através de decreto.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis-RO, 11 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:43CF4750

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025 CONTRATO Nº. 057/PGM/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2025
CONTRATO Nº. 057/PGM/2024, de 22 de outubro de 2024.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 11/03/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ nº 48.530.853/0001-61; **Objeto**: o acréscimo de 16,24% (dezesseis virgula vinte e quatro por cento) ao valor inicial do Contrato; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: 0000921.08.02-2024/SEMEC; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.3610022.1029, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51, **Ficha:** 86; **Valor Global:** R$ 45.744,15 (quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos); **Nota de Empenho:** nº 512/2025;**Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Matthew James Caldwell.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:0BA683DB

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2025 CONTRATO Nº. 057/PGM/2024, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Espécie: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 057/PGM/2024; **Data do Termo Aditivo**: 11/03/2025; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: MCP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP, CNPJ nº 48.530.853/0001-61; **Objeto**: o acréscimo de 32,60% (trinta e dois virgula sessenta por cento) ao valor inicial do Contrato; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: 0000921.08.02-2024/SEMEC; **Cobertura**

Orçamentária: Projeto Atividade 12.3610022.1136, **Elemento de Despesa** 4.4.90.51, **Ficha:** 376; **Valor Global:** R$ 91.803,19 (noventa e um mil oitocentos e três reais e dezenove centavos); **Nota de Empenho:** nº 511/2025;**Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado,** Matthew James Caldwell.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:18AC3D1C

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 2.013/2025

LEI ORDINÁRIA Nº. 2.013/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"ABRIR CRÉDITO ADICIONAL POR SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), CONFORME DISPOSTO NA LEI 4.320/64, ART. 43, § 1º, INCISO III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente

LEI.

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional por Suplementação e Anulação no Orçamento Vigente na Importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar a dotação orçamentária do SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
Func. Prog.	17.5120003.2094	Gestão da Folha - SAAE			
Categ. Econ.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	327	1.500.0000.0000	70.000,00
Valor da ação				R$	70.000,00
VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO				R$	70.000,00

Artigo 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no art. 1º, será utilizada recursos orçamentários provenientes de anulação de dotação do orçamento vigente, do própria UNIDADE: 02.11.00, conforme funcional programática especificada abaixo:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.11.00	SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE			
Func. Prog.	17.5120021.2095	Gestão de Apoio Administrativo - SAAE			
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	329	1.500.0000.0000	70.000,00
Valor da ação				R$	70.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO				R$	70.000,00

Artigo 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.972, de 26 de dezembro de 2024, e será aberto por Decreto do Executivo.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:7C0F21C4

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 94/2025

DECRETO Nº. 94/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME LEI Nº 2.013/2025 E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 incisos II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.11.00			02.11.00	
	17.512.0003.2094			17.512.0021.2095	
	3.1.90.94.00			3.3.90.30.00	
327	1.500.0000.0000	70.000,00	329	1.500.0000.0000	70.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:1E64CA73

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 002.2025

PROCESSO Nº: 00011.01.01-2025

FORNECEDOR: M.O. Serviços de telecomunicações LTDA
CNPJ: 40.291.217/0001-12
ENDEREÇO: Rua Rondônia, n° 3552, centro, Alto Paraíso/RO
CEP: 76.862-000
DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) Meses

VALOR MENSAL: R$ 310,00 (trezentos e dez reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais).

Unidade orçamentária: 01
Atividade: 01.031.2001.2001.0007
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Ficha: 010

OBJETO: Despesas com a Contratação de fornecimento de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet, instalados Câmara Alto Paraíso, com velocidade de 1000 MBPS (mil mega bits por segundo) com garantia de download de 600 MBPS e upload de 50% da velocidade contratada, com IP fixo (internet

protocolo), através de fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Senhor Presidente,
De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 14.133/2021, a mesma dispões da seguinte maneira:
Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
IV - para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;
c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência
d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;
e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;
f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;
g) materiais de uso das Forças Armadas, com exceção de materiais de uso pessoal e administrativo, quando houver necessidade de manter a padronização requerida pela estrutura de apoio logístico dos meios navais, aéreos e terrestres, mediante autorização por ato do comandante da força militar;
h) bens e serviços para atendimento dos contingentes militares das forças singulares brasileiras empregadas em operações de paz no exterior, hipótese em que a contratação deverá ser justificada quanto ao preço e à escolha do fornecedor ou executante e ratificada pelo comandante da força militar;
i) abastecimento ou suprimento de efetivos militares em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes, por motivo de movimentação operacional ou de adestramento;
j) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;
k) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;
*l) serviços especializados ou aquisição ou locação de equipamentos destinados ao rastreamento e à obtenção de provas previstas nosincisos IIeV do**caput**do art. 3º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, quando houver necessidade justificada de manutenção de sigilo sobre a investigação;*
m) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;
V - para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nosarts. 3º,3º-A,4º,5ºe20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;
VI - para contratação que possa acarretar comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos pelo Ministro de Estado da Defesa, mediante demanda dos comandos das Forças Armadas ou dos demais ministérios;
VII - nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem;
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;
X - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;
XII - para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;
XIII - para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;
XIV - para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;
*~~XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data~~*

~~*anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.*~~

~~*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do**caput**deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; e(Redação dada pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)*~~

*XVI - para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII deste**caput**, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;(Redação dada pela Lei nº 14.628, de 2023)*

~~*XVII - para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, para beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água.(Incluído pela Medida Provisória nº 1.166, de 2023)*~~

XVII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos para a implementação de cisternas ou outras tecnologias sociais de acesso à água para consumo humano e produção de alimentos, a fim de beneficiar as famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou pela falta regular de água; e(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

XVIII - para contratação de entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação do Programa Cozinha Solidária, que tem como finalidade fornecer alimentação gratuita preferencialmente à população em situação de vulnerabilidade e risco social, incluída a população em situação de rua, com vistas à promoção de políticas de segurança alimentar e nutricional e de assistência social e à efetivação de direitos sociais, dignidade humana, resgate social e melhoria da qualidade de vida.(Incluído pela Lei nº 14.628, de 2023)

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

*§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do**caput**deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.*

*§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.*

*§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).*

*§ 5º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do**caput**deste artigo, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.*

*§ 6º Para os fins do inciso VIII do**caput**deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma doart. 23 desta Leie adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.*

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)(Vide Decreto nº 11.317, de 2022)Vigência~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)Vigência

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:1EE4E0C9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
ERRATA 002/2025

ERRATA 002/2025

EDITAL 001/2025 – CONVOCAÇÃO APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/CMAP/2024

Errata do edital de convocação dos aprovados no Concurso Público da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO:

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, sito na Rua Paulo VI, n° 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05, representada pelo Presidente VALMIR DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o edital 001/CMAP/2024 e homologação do resultado final do concurso público do Poder Legislativo Municipal no dia 14/08/2024 e Edital de Convocação 001/2025 de 17/02/2025, **RETIFICA** o edital de convocação em razão da verificação de necessidade de exames complementares, em conformidade com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO).

Para o Cargo de **Auxiliar de Limpeza,** fica exigido a apresentação no momento do exame admissional dos exames:
1.Hemograma;
2.Rx de coluna sacra;

Para o cargo de **Vigia,** fica exigido a apresentação no momento do exame admissional dos exames:
1.Acuidade visual

Para o cargo de **Motorista,** fica exigido a apresentação no momento do exame admissional dos exames:
1.Glicemia de jejum
2.Acuidade visual
3.ECG

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo para os cargos acima descrito: **Vigia, Motorista e Auxiliar de Limpeza**, por 30 (trinta) dias a iniciar na publicação da presente Errata.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:BD855EF7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA 032/2025 - NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN

PORTARIA 032/2025

DISPÕE: Nomeia a servidora pública ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN, aprovada em concurso público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **VALMIR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2024, homologado no 15 de agosto de 2024, **ROSÂNGELA FERREIRA HOFFMANN**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o **nº ***.535.472 - **, para exercer o cargo de CONTROLADORA INTERNA, do quadro permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, em regime de 30 (trinta) horas semanais, bem como remuneração equivalente ao nível salarial GNM-I do Anexo IV da Tabela Salarial de enquadramento de servidores Efetivos – da Lei 1469/2021, e suas alterações.

Art. 2º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 26 da Lei Municipal 1.469/2021.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO., 12 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:9492CF78

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA 033/2025 - NOMEIA A SERVIDORA PÚBLICA BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA CASARIN.

PORTARIA 033/2025

DISPÕE: Nomeia o servidora pública BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA CASARIN, aprovada em concurso público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **VALMIR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2024, homologado no 15 de agosto de 2024, **BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA CASARIN**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o **nº ***.805.792-****, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, em regime de 30 (trinta) horas semanais, bem como remuneração equivalente ao nível salarial GNM-I do Anexo IV da Tabela Salarial de enquadramento de servidores Efetivos – da Lei 1469/2021, e suas alterações.

Art. 2º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 26 da Lei Municipal 1.469/2021.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO., 12 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:00C0697B

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO
PORTARIA 034/2025 - NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO GABRIEL EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA.

PORTARIA 034/2025

DISPÕE: Nomeia o servidor público GABRIEL EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, aprovado em concurso público nº 001/2024 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso - RO, **VALMIR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Municipal nº 1.469/2021.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da administração da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear, em caráter efetivo em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2024, homologado no 15 de agosto de 2024, GABRIEL EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 070.XXX.829-XX, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro permanente da Administração Pública Direta da Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, em regime de 30 (trinta) horas semanais, bem como remuneração equivalente ao nível salarial GNM-I do Anexo IV da Tabela Salarial de enquadramento de servidores Efetivos – da Lei 1469/2021, e suas alterações.

Art. 2º - A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 26 da Lei Municipal 1.469/2021.

Art. 4º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria é assegurado à filiação ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 6º Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso/RO., 12 de março de 2025.

VALMIR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:74EC5C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO Nº 004 DE 06 DE MARÇO DE 2025

OCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS e instância de controle social - ICS, dentro das compet~encias que lhe são conferidas, conforme a Ata nº 189/2025 da reunião ordinária realizada no dia 06 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei municipal nº 1.530 de 01 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar demonstrativo sintético de execução físico finaceiro do Cofinanciamento Estadual - 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDA APARECIDA DA SILVA
Vice-Presidente -CMAS
2023/2025

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F89135AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 017/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto**: " SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL E VASILHAME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 245.335,92 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos).** Início da sessão pública dia **25/03/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2025.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:9C2FCFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-439/2025.

Tendo em vista a seguinte base legal:

No artigo 29, da Lei Federal 13.019/2014 que discorre sobre dispensa de chamamento Público:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, justifica Dispensa de Chamamento Público para a celebração de parceria a Organização da Sociedade Civil OSC, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de acordo com os seguintes pontos:

a) O serviço executado para o público específico constitui objeto de natureza singular, sendo que apenas através da execução de suas atividades será possível chegar aos objetivos específicos de acordo com o trabalhado;
b) Como se trata de Repasse através de Ministério da Cidadania, Programação nº 110040320240001, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, conforme Termo de Responsabilidade do Conselho de Assistência Social e Resolução de 022 de 11 de abril de 2024 e Espelho da Programação da Rede SUAS havendo necessidade de Chamamento Público, além disso a APAE do município é a única OSC capacitada para prestar estes serviços, assim optou pela inexigibilidade do Chamamento Público.
c) Recebimento do valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da Programação SIGTV nº 110040320240001, da Rede SUAS SIGTV, prazo de execução de sua descentralização com repasse à OSC no prazo de 05 (cinco) meses contados a partir do recebimento dos recursos;

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:4099D2B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 186/2025
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

Objeto**: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 165.378,95 (Cento e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos).** Início da sessão pública dia **27/03/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:570DAF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3462/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

Objeto**: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 1.809.762,78 (Hum milhão oitocentos e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).** Início da sessão pública dia **31/03/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:62F81068

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3187/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRENCIA

Objeto**: "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, A FIM SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO – RO. "** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 1.760.792,92 (Hum milhão setecentos e sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).** Início da sessão pública dia **02/04/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:EA7C0182

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 226/2022
EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI, EIRELI
Objeto**: "AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADA AO PLANTIO EM TORNO DO CAMPO DO ESTÁDIO EVERALDO FRANZOI".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO. Valor total estimado: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).** Início da sessão pública dia **04/04/2025 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.
Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2025.

BRUNA QUINAIA
Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:4DA3C07F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissional da Saúde
Processo 1-573/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 03 (três) dias uteis, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas (cor e gênero);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município) ;

CargoMÉDICO CLIN.GERAL, 40h ATENÇÃO BÁSICA/HPP OSVALDO CRUZ

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ISAIAS DANIEL DA SILVA FLORES	8º
02	LEANDRO DORNELES LEITE	9º
03	HELOISA QUEIROZ MARTINS	10º
04	LORRAINE COSTA ARAÚJO	11º

Palácio dos Pioneiros, 11 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E7752517

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde
Processo 1-1236/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 03 (três) dias, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);

Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM/COREN, etc... e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração), para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico;
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município);

Quadro 1.1- Cargo de Agente de Serviço De Saúde.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	LUANA GOMES SOARES	15º

Quadro 7- Cargo Enfermeiro Hospitalar.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ANA MARIA DA COSTA	16º

QUADRO 11.1 – CARGO TÉCNICO EM EMFERMAGEM – HPP OSWALDO CRUZ

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	EVELYN RIBEIRO DE LIMA	29º
02	RANIÉLICA FELIPE SOARES NANTES	30º

Quadro 13- Cargo Zelador (a).

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	5º
	DAIANE DA SILVA JACINTO CARVALHO	6º
	SILVAMAR GOMES DE SOUZA	7º
	EMILIA HIBNER DE OLIVEIRA	8º

Palácio dos Pioneiros, 11 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E19264BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

N. 1/2025 ALVORADA DO OESTE/RO, 26 de fevereiro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Alvorada do Oeste/RO, através de sua Presidente Vera Lucia Ribeiro Braga Rodrigues no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 206 de 03 de junho de 1996 e suas posteriores alterações, bem como pelas demais legislações aplicáveis ao caso, expede a presente Resolução.

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, registrada na Ata de nº 96.

CONSIDERANDO a deliberação acerca da aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro Estadual 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, sem ressalva, o Demonstrativo Físico Financeiro Estadual 2024.

Art. 2º – Essa Resolução entre em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º – Revoguem-se os dispositivos contrários.

Publicado por:
Nilson Antonio Luz Junior
Código Identificador:9B538110

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO N. 36/GAB/2025

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1165 de 21 de novembro de 2024 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1165 de 21 de novembro de 2024, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 325.29.10-2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, § 1, inciso III, da Lei 4320/1964:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
133	02.08.00 15.122 0009 2036 3.3.90.39.00 D.R.500.0000.0000	131	02.08.00 15.122 0009 2036 3.3.90.30.00 D.R.1.500.0000.0000	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de suplementação por Anulação de Dotações, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 11 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:522A6DB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 003/PGM/2025
Processo Administrativo n° 212.02.08/2025- SEMOURB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, **SEMOURB**
CONTRATADO:**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP -** CNPJ sob o nº **03.477.309/0001-65**
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços n° 032/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 024/2024 – Registro de Preço do Processo Administrativo nº 504/2023 - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE (CARTÕES DE ABASTECIMENTO) UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ONLINE COM REDE DE ESTABELECIMENTO CREDENCIADAS PARA SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEL COM MENOR TAXA, PARA O ABASTECIMENTO DE (ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S - 10, GASOLINA E ARLA), para atender as demandas do Município de Alvorada D'Oeste.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, O(A) SR.(A):
Portaria: Nº 211/GAB/2025
Everton Sanches Silva Santos – Gestor;
Eder de Oliveira Santos – Fiscal
VALOR:de *R$ 800,000,00 (oitocentos mil reais)*
DATA:10/03/2025

ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal -*Contratante*
Rafael Luiz -*Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - Interveniente*
DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA - EPP- Representada por **CRYSTIAN VIERA MOREIRA**- *Contratada*

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:78CA81EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º020/IPEMA/2025

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério a servidoraOdete de Jesus Andrade.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o processo previdenciário n.º17-8/2022;

Considerando a Sentença proferida nos autos n.º7000428-96.2022.8.22.0002 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistério;

Considerando que a sentença transitou em julgado no dia 25/02/2025;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Especial Magistério,**com proventos integrais, com paridade e última remuneração do cargo efetivo, a senhora**ODETE DE JESUS ANDRADE**, portador(a) do RG n.º154622 SSP/RO, inscrito(a) no CPF nº***.201.762-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1997, no cargo de Professora, na função de Professora - Nível IV - 40 horas semanais, tomando posse em 01/04/1998, sob matrícula n.º2306-0, encontra-se na faixa salarial dos 25 anos anos, Classe "M", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado no Art. 6º incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, art. 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 50, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal n.º 1.155 de 16/11/2005, e Art. 2º, caput, da Lei Municipal n.º2.877 de 06/08/2024.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 50, § único, Lei 1.155/2005 c/c Art. 2º, § parágrafo único, da Lei Municipal n.º2.877/2024).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/03/2.025.

Ariquemes RO, 10 de março de 2.025.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D2F2DD54

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 131/2021
Processo Administrativo nº 26/2020

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/IPEMA
2)RONDDA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELICNPJ: 06.199.223/0001-06

OBJETO: Aditivo de prazo e valor no Contrato nº 131/2021, Processo Administrativo nº 26/2020.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 20.504,64 (vinte mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

INTERVENIENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES.

Ariquemes/RO, 18de fevereirode 2025.

PAULO BELEGANTE
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:9D4DE021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.238, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ODETE DE JESUS ANDRADE.

DECRETO Nº 22.238,DE 10 DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALODETE DE JESUSANDRADE.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-5478/2025.

ConsiderandooDespacho Integrado 2 de 28/02/2025 (ID 3010817),advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância, aposentadoria especial, por tempo de contribuição e exercício, o Cargo/Função de Professora 40 horas, Nivel IV, da Servidora Pública Municipal,Odete de JesusAndrade, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1°/4/1998, Matrícula de nº 23060, lotado na Secretaria municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de março de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2025, 136º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3022076**e o código verificador**BD4D9EEE**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/03/2025 13:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:792B6FA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.241, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA BRITO MIRANDA.

DECRETO Nº 22.241,DE 10 DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DASERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALMARIA APARECIDABRITO MIRANDA.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-5478/2025.

ConsiderandooDespacho Integrado 2 de 28/02/2025 (ID 3010817),advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância,Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar Nível III, da Servidora Pública Municipal, Maria Aparecida Brito Miranda, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 31/4/1998, Matrícula de nº 23809, lotado na Secretaria municipal de Educação de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3022353**e o código verificador**7EC6AF0F**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8D7A8A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.242, DE 10 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLITO SILVA DE JESUS.

DECRETO Nº 22.242,DE 10 DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLITO SILVA DE JESUS.

APrefeitaMunicipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-5478/2025.

ConsiderandooDespacho Integrado 2 de 28/02/2025 (ID 3010817),advindo da Secretaria de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Fica vago em virtude de Vacância,Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o Cargo/Função de Motorista Veiculo Pesado N III, da Servidora Pública Municipal, Carlito Silva de Jesus, pertencente ao quadro de servidores efetivos, admitida em 1°/4/2002, Matrícula de nº 34371, lotado na Secretaria municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 10 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 12:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3022423**e o código verificador**16666E0B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	10/03/2025 13:17

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E3F67614

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 194, DE 7 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº 194,DE7DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES.

O Superintendente de Licitações do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 75 de 07/03/2025 (ID 3020957), advindo da Superintendência Municipal de Licitação.

Considerandoo disposto no parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.744/2023, que determina o acompanhamento de pagamento de horas extras superiores a 30 (trinta) horas por servidores designados.

Considerandoa necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo a regularidade, a transparência e o controle dos gastos com pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores da Superintendência Municipal de Licitações abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Gasto com Pessoal:

I - SARAH BRUNA BONFIM SILVA
II - BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
III - KARINA GOMES DE SOUZA

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento de Gasto com Pessoal:

I - Acompanhar e validar o pagamento de horas extras superiores a 30 (trinta) horas, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.744/2023;
II - Assinar o boletim de frequência dos servidores que ultrapassarem esse limite, como forma de comprovação da efetiva prestação do serviço;
III - Relatar quaisquer irregularidades verificadas à Superintendência Municipal de Licitações e aos órgãos competentes.

Art. 3º Fica autorizado, por razões de interesse público e para evitar prejuízo ao serviço, que os servidores da Superintendência Municipal de Licitações realizem mais de 30 (trinta) horas extras, desde que devidamente justificadas e acompanhadas pela Comissão.

Art. 4ºO pagamento das horas extras será realizado no mês subsequente ao da sua realização e somente será devido para as horas devidamente registradas no ponto eletrônico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero; 204º da Independência e 137º da República.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente de Licitação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**HENRIQUE DA SILVA**,**Superintendente Municipal de Licitações**, em 10/03/2025 às 09:28, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3021058**e o código verificador**9BB537BC**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SARAH BRUNA BONFIM SILVA	***.302.562-**	10/03/2025 09:33
2	BRUNA RIBEIRO ALMEIDA	***.920.642-**	10/03/2025 09:34
3	KARINA GOMES DE SOUZA	***.788.562-**	10/03/2025 09:37
4	HENRIQUE DA SILVA	***.647.022-**	10/03/2025 09:37

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D2E30D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 22450/2024/SEMPOG MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E LOTES EXCLUSIVOS

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo com objetivo de realizar o serviço de confecção de materiais gráficos - Parte I, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.Com valor estimado em R$ 1.465.514,19 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos)).
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.879 de 07 de janeiro de 2025, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº90022/2025** do tipo **MENOR PREÇO**

POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 13/03/2025 até às 08h59min do dia 25/03/2025.**Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 25/03/2025 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 11 de março de 2025.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:F34B04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025
PROCESSO Nº 3971/2025/FIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025
PROCESSO Nº 3971/2025/FIA

A Gestora do FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°. 18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022, resolve **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a Inexigibilidade Licitação n° 90012/25, referente ao Processo Administrativo nº 3971/2025, amparado pelo Art. 74, caput, Lei 14.133/2021, com razões remissivas ao Relatório - SML 90012 de 25/02/2025 (ID 3001743) e Parecer 208 de 06/03/2025 (ID 3017485) cujo objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviços de Energia Elétrica para atender a demanda do FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, em favor da Empresa: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A,CNPJ: 05.914.650/0001-66**,** referente ao item 01, com valor total da homologação de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Ariquemes/RO, 11 de março de 2.025.

MARIA NEUZA LUIZ GOMES
Gestora do FIA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:DA3635F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA /2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA /2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre aprovação do Projeto Inclusão Digital e bem Estar Social, referente ao Programa Amigo de Valor para OSC Lions Clube Canaã Ariquemes, de Ariquemes/RO ".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste ato representado pela presidente Elineide Ferreira Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal n° 2.206/18, demais legislações e;
Nos termos deliberados na 1ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de março de 2025, com base na ata de reunião extraordinária realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, qual teve os ajustes apresentado pela Comissão de Análise reunida no dia 05 de fevereiro de 2025 nas dependências da AMAAR, sendo ajustado pela instituição,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar o Projeto de *Inclusão Digital e bem Estar Social, referente ao Programa Amigo de Valor* – Banco Santander, para a OSC Lions Clube Canaã Ariquemes, qual pleiteou o recurso no exercício 2024, sendo beneficiada diretamente no valor de R$ 319.999,14 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELINEIDE FERREIRA OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Decreto nº 22.136/2025

Publicado por:
Kátia Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:640B4045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 15.466, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de Mototáxi no município de Buritis ao Sr. GENESSON ROZENO DA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, - Processo 2-2-2025.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTOTAXI**, **sob o n° 045/SEMAP/2004** ao senhor **GENESSON ROZENO DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 535.***.942-**, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando o decreto 9.402/GAB/PMB/2019.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:81C860DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"Dispõe sobre nomeação de PATRICIA DA CONCEIÇÃO SILVA e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Patrícia da Conceição Silva** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 021.***032-** no cargo de **Diretora do Departamento de Cultura- SEMECE.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de março de 2025.

Buritis/RO, 10 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1595F25D

GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1299/2018 – SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPLMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018/CPLMS

O **MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, representado pelo Prefeito Municipal, VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a proprietária do referido imóvel a Sra. **SUZANA KURPIEL MAIA**, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 664724 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o º 660.540.102-63, residente e domiciliada na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 2794, Setor 02, município de Monte Negro/RO, fica justo e acertado a presente **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 006/PMB/2019 E PROCESSO Nº 1299/2018-SEMUSA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 006/PMB/2019 em **caráter emergencial**, para assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados no imóvel locado para funcionamento do **SAMU** e da **Central de Atendimento Farmacêutico (CAF)**.

A prorrogação ocorre por um **período de 12 (doze) meses**, a partir de **5.3.2025 a 4.3.2026**, salvo a conclusão do novo certame licitatório antes desse prazo.

Podendo ser rescindida **após a conclusão do novo processo licitatório**, prezando pelo princípio da continuidade do serviço público, devendo ser prezado o princípio da economicidade e vantajosidade, devendo ser a proprietária do imóvel notificada com prazo de 30 dias de antecedência.

Em nenhuma hipótese haverá nova prorrogação do contrato com fundamento no presente instrumento.

O valor mensal do contrato conforme permanece de **R$ 3.585,22** (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), totalizando **R$ 43.002,64** (quarenta e três mil, dois reais e sessenta e quatro centavos), pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA TERCEIRA – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor sem reajuste de preço, será regido em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais dúvidas da presente prorrogação de prazo e valor com reajuste de preço, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 07 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

SUZANA KURPIEL MAIA
Representante legal
CPF nº 660.540.102-63

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/PMB/2019

PROCESSO Nº 1-1299/2018 – SEMUSA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2018/CPLMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2018/CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SUZANA KURPIEL MAIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E CAF (CENTRAL DE ATENDIMENTO FARMACÊUTICO)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO PELO PERIODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES E VALOR SEM REAJUSTE DO PREÇO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(ID: 2.993.3E4 - MEMORANDO - Nº 285/ADM-SAUDE/2025)
02.08.01 –10.302.1003.2088.0000 - 3.3.90.36.00
FICHA: 278
VALOR A SER EMPENHADO: R$ 36.540,60

VALOR MENSAL: R$ 3.654,06
VALOR TOTAL: R$ 43.848,72

VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ: 04.03.2026

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:625A73C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 1ª SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO PLENO - CP, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025, BURITIS/RO.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2025, às 15h22min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 1ª Sessão Plenária do Conselho Pleno, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: Sra. Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME, Sra Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, Sr. Joacir Pereira da Silva e Sr. Egly da Costa Freitas. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de quórum e

deu por aberta a sessão, apresentando a pauta do dia. ORDEM DO DIA: Boas-vindas; Leitura do comunicado de abertura de novo ciclo do Plano de Ação do Território Estadual (PATE); Leitura do Ofício Nº 128/2025/DPDI/SEB/SEB-MEC, que trata da abertura de novo ciclo do Plano de Ação do Território estadual (PATE), instrumento auxiliar ao Plano de Ações Articuladas (PAR), utilizado para a implementação das ações do Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA). Leitura do Diagnóstico sobre o Compromisso Nacional pela Criança Alfabetizada (CNCA). Leitura da informações referente ao Programa Mais Professores; Leitura da Resolução nº 1315/21, estabelece normas para operacionalização das regras comuns, dos dispositivos previstos na Resolução nº 1314/21-CEE, e dá outras providências. Discussão e providências a respeito de denúncias sobre oferta do Ensino Médio, com expedição de históricos de modo irregular, no município de Buritis-RO. Portaria nº 2995 de 29 de março de 2022, Estabelece normas para regulamentar e orientar ações pedagógicas no âmbito das escolas públicas estaduais e dá outras providências.https://esicacademico.cge.ro.gov.br/Resposta/VisualizarAnexo/a3309d2f-96a4-43e3-9524-3696f87c637e. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: não houve. Informes: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos, alguns se encontravam impressos e outros em tela dos computadores dos conselheiros. Logo após, a Presidente do CME delegou os trabalhos aos conselheiros titulares ali presentes que acataram as tarefas e de imediato passaram a executá-las. Ao final foram dados informes sobre as atividades inacabadas e os prazos para cumpri-las. Sem mais a tratar, a Presidenta do CME encerrou a reunião às 17h 12min, o conselheiro secretário Joacir Pereira da Silva, lavrou a presente Ata, que depois de lida assinam em conjunto com a Presidenta do Conselho e demais conselheiros titulares presentes.
Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2025.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:8FBEA2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 1ª SESSÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CAEB, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - BURITIS - RO.

Aos onze dia do mês de fevereiro de 2025, às 15h17min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica (CAEB), sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, juntamente com a Sra. Patrícia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e os Conselheiros Titulares: Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans, Sr Egly da Costa Freitas e a conselheira suplente, Sr. Joacir Pereira da Silva. A Sra. Presidente, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: a) Boas vindas; Leitura da recomendação PP 1.31.000.001395/2024-11, RECOMENDAÇÃO 1/2025/MPF/PR-RO/GABPRDC; Leitura do MEMORANDO Nº 47/PLAN-SEMECE/2025, encaminhamento de Relatórios de Vistorias das Escolas Municipais, para providências quanto ao alvará de funcionamento das escolas; Leitura da RECOMENDAÇÃO 1/2025/MPF/PR-RO/GABPRDC, PP 1.31.000.001395/2024-11, PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA PROCURADORIA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO; Leitura do Guia de Conscientização para o uso de celulares na escola: por que precisamos falar sobre isso? Promova conversas com a sua equipe e define estratégias para colocar o celular no modo aprendizagem; Leitura da Resolução N.1.314/21-CEE/RO, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021, que regulamenta os dispositivos da Lei n. 9.394/96, que estabelece diretrizes e bases da educação nacional, a serem observados pelos órgãos e instituições do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos e discussão dos assuntos em pauta. Em seguida, distribuiu as tarefas referentes a A reunião foi encerrada às 17h05min e eu, Patrícia Lopes Silveira, Conselheira Titular designada como secretário para este ato, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2025.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Suplente

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA
Conselheira

CALAZANS ALVES
Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:B6038B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 2ª SESSÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CAEB, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - BURITIS/RO.

Aos onze dia do mês de fevereiro de 2025, às 13h52min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária da Câmara de Acompanhamento da Educação Básica (CAEB), sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, juntamente com a Sra. Patrícia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e os Conselheiros Titulares: Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans, Sr Egly da Costa Freitas e a conselheira suplente, Sr. Joacir Pereira da Silva. A Sra. Presidente, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: a) Boas vindas; Leitura do convite para o Webinário: Celulares na Escola – papel da família no uso seguro e consciente, data: 19 de fevereiro de 2025, horário: 18h30 - Brasília. Leitura da informação: O MEC promoverá formação continuada de educação integral, MEC promoverá formação continuada de educação integral, Inscrições podem ser feitas de 11 a 21 de fevereiro a Formação da Política de Educação Integral em Tempo Integral é voltada para as redes municipais, estaduais e distrital de educação. A SEMECE inscreveu a equipe técnica pedagógica da creche Chapeuzinho Vermelho e um técnico da SEMECE, para acompanhamento da política no município. No caso dos conselhos, cada um pode inscrever um cursista, preferencialmente o presidente do conselho municipal de educação, ou outro membro indicado em caso de impossibilidade. A Conselheira indicada para representar o CME no Curso foi a srª Patricia Lopes Silveira. Leitura do comunicado: link do Mapa da Educação, uma ferramenta para monitoramento e suporte às políticas públicas no setor educacional. Leitura da Resolução nº 005/CME/BTI/2022, que dispõe sobre procedimentos de regularização da vida escolar dos alunos das Escolas Públicas Municipais no âmbito do Sistema Municipal de

Ensino de Buritis - RO e dá outras providências. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos e discussão dos assuntos em pauta. Em seguida, distribuiu as tarefas referentes aos assuntos em pauta. A reunião foi encerrada às 15h15min e eu, Patrícia Lopes Silveira, Conselheira Titular designada como secretário para este ato, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Buritis/RO, 18 de fevereiro de 2025.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:C28B3594

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DA 1ª SESSÃO DA CÂMARA DE NORMATIZAÇÃO - CN, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025 - BURITIS/RO.

Aos onze dia do mês de fevereiro de 2025, às 13h57min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, realizou-se a 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Normatização (CN), sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, juntamente com a Sra. Patrícia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e os Conselheiros Titulares: Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans, Sr Egly da Costa Freitas e a conselheira suplente, Sr. Joacir Pereira da Silva. A Sra. Presidente, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: Boas vindas; Leitura do Ofício Circular nº 0001/UNCME/SECCIONAL-RO/2025, aos Senhores SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E PRESIDENTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB E DEMAIS CONSELHEIROS TITULARES DOS CMEs. Leitura do convite para participação no I Seminário Estadual da UNCME Seccional Rondônia. nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2025, com o tema: "Formação para Conselheiros Municipais dos CME's: Desafios para os Secretários de Educação, Unidos em Busca da Equidade". O evento em questão será realizado no Auditório da Unir de Cacoal/RO, situado na Rua Manuel Vitor Diniz, Nº 2380- Jardim São Pedro II, Cacoal/RO. Readequação dos dias das reuniões do mês de fevereiro. Organização e planejamento das ações de 2025. Leitura do Ofício nº 000080/2025 - 1ª PJ - BUR, do dia BURITIS/RO, 20 de janeiro de 2025.Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 2024011300507829. Leitura do OFÍCIO Nº 1/CME/2025, que responde o Ofício nº 000080/2025 - 1ª PJ - BUR, do dia BURITIS/RO, 20 de janeiro de 2025.Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 2024011300507829. Leitura do Convite da Secretaria Municipal de Educação-SEMECE, para abertura solene do ano letivo de 2025. Webinário porque discutir o uso de celulares nas escolas? Reflexões e estratégias para um uso consciente, a transmissão foi ao vivo no dia 31 de janeiro às 10h. Repasse do Webinário pela Conselheira Roseneide Calazans. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos e discussão dos assuntos em pauta. Em seguida, distribuiu as tarefas referentes aos assuntos citados. A reunião foi encerrada às 15h11min e eu, Patrícia Lopes Silveira, Conselheira Titular designada como secretário para este ato, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Buritis/RO, 11 de fevereiro de 2025.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:CB67A677

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DA 2ª SESSÃO DA CÂMARA DE NORMATIZAÇÃO - CN, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - BURITIS/RO.

Aos treze dia do mês de fevereiro de 2025, às 13h56min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, Buritis/RO, realizou-se a 2ª Sessão Ordinária da Câmara de Normatização (CN), sob a presidência da Sra. Valdelice Rodrigues de Passos - Presidente do CME, juntamente com a Sra. Patrícia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME e os Conselheiros Titulares: Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans, Sr Egly da Costa Freitas e a conselheira suplente, Sr. Joacir Pereira da Silva. A Sra. Presidente, observou a existência de quórum e deu por aberta a sessão. A seguir apresentou a pauta do dia. ORDEM DO DIA: a) Boas vindas; Leitura da PROGRAMAÇÃO DO I SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNCME SECCIONAL RONDÔNIA e definição dos conselheiros que participarão. Leitura da LEI Nº 15.100, DE 13 DE JANEIRO DE 2025, que dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica. Leitura da lei n° 14886 de 11 de julho de 2024, que institui o Programa Nacional de Vacinação em escolas Públicas; Leitura da INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 5, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 SEI 6016.2025/0011690-6, que dispõe sobre o uso de celulares e equipamentos eletrônicos durante as aulas, nos recreios, e intervalos entre outras atividades desenvolvidas no âmbito das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Leitura do comunicado: Cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização com prefeitos e dirigentes municipais de educação em Brasília. Resolução N° 005/CME/BTI/2022. Dispõe sobre procedimentos de regularização da vida escolar dos alunos das Escolas Públicas Municipais no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO e dá outras providências. Leitura do Convite: Indicação para Curso de Formação Continuada sobre a Política de Educação Integral em Tempo Integral. Resolução nº 1315/21, estabelece normas para operacionalização das regras comuns, dos dispositivos previstos na Resolução nº 1314/21-CEE. COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE: Justificativa de Ausência: não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os, na sequência iniciou a leitura dos documentos e discussão dos assuntos em pauta. Em seguida, distribuiu as tarefas referentes aos assuntos citados. A reunião foi encerrada às 17h05min e eu, Patrícia Lopes Silveira, Conselheira Titular designada como secretário para este ato, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Buritis/RO, 13 de fevereiro de 2025.

VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS
Presidente do CME

PATRICIA LOPES SILVEIRA
Vice-Presidente do CME

JOACIR PEREIRA DA SILVA
Conselheiro Titular

EGLY DA COSTA FREITAS
Conselheiro Titular

ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS ALVES
Conselheira Titular

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:A55F9C5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
ERRATA DO CONTRATO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 51-027/2025

ONDE SE LÊ:

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** conforme respectiva proposta.

LEIA-SE:

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor da contratação é de **R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais),** conforme respectiva proposta e empenho.

Cabixi-RO, 11 de março de 2025.

BENTO & FROTA SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Contratada

Câmara Municipal de Cabixi/RO
EDERVAN GOMES DA SILVA
Contratante Procurador Jurídico
OAB/RO 4.325

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:6E8EA582

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo n º:186/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMEC

Dispensa de Licitação n º:005/2025/PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada parar aquisição de Fraldas para atender as necessidades da Escola Municipal Creche Cebolinha.

Fundamento: Dispensa de Licitação Art. 75 caput, Inciso II da Lei Federal n. º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratadas:
RG Produtos Farmacêuticos LTDA
CNPJ nº 53.493.457/0001-41

Valor:R$ 10.920,00(Dez mil novecentos e vinte reais)

Orçamento:

Unidade orçamentaria: 0400 Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto/Atividade: 2016 Apoio as Ações do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 03.03.90.30 Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 208
Reserva orçamentaria no valor de: R$ 15.040,00

Total Reservado: 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais)
Total ADJUDICADO: 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais)

Aprovo e Autorizo o processo de contratação direta, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Cabixi RO, 11 de março de 2025.

Aprovado e Autorizado por:

(Documento Assinado Eletronicamente)
JOEL MAURICIO DE MORAES
Secretário Municipal de educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Dec. 009/2025

Publicado por:
Vanilson Rodrigues de Sales Junior
Código Identificador:A25668B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.334/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR A ATIVIDADE "2.200 - EMENDA IMPOSITIVA" PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar a "ATIVIDADE 2.200 - EMENDA IMPOSITIVA" para o exercício financeiro de 2025, em cada órgão, com o elemento de despesa devido, para o pagamento conforme indicação parlamentar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:9001B9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.335/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 111.507,00 (cento e onze mil quinhentos e sete reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a)FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
b)SUB FUNÇÃO 301 - ATENÇÃO BÁSICA;
c)PROGRAMA 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d)PROJ. ATIVIDADE 1150 - PROPOSTA 07017/2024-06 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICONADO;
e)AÇÃO 0000 - PROPOSTA 07017/2024-06 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICONADO;
f)FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.1002.1150.0000 - PROPOSTA 07017/2024-06 - AQUISIÇÃO DE AR-CONDICONADO;
g)ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
h)VALOR **R$ 111.507,00** (CENTO E ONZE MIL QUINHENTOS E SETE REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:CE79A676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.336/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 45.670,12 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e doze centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FUNÇÃO 13 - CULTURA;
b) SUB FUNÇÃO 392 - DIFUSÃO CULTURAL;
c) PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d) PROJ. ATIVIDADE 1151 - TRANSF. ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA;
e) AÇÃO 0000 - TRANSF. ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 13.392.1001.1151.0000 - TRANSF. ALDIR BLANC FOMENTO À CULTURA;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
h) VALOR R$ 45.670,12 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:15FFC3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.337/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 715.491,64 (setecentos e quinze mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
b) SUB FUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
c) PROGRAMA 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1109 - CONVÊNIO 911876/20-002 - 904702 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA HOSPITAL;
e) AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 911876/20-002 - 904702 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA HOSPITAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.1109.0000 - CONVÊNIO 911876/20-002 - 904702 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA HOSPITAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 715.491,64 (SETECENTOS E QUINZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONVÊNIO 911876/20-002 - 904702 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA HOSPITAL, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:0123B394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.338/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 216.159,83 (duzentos e dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 17 - SANEAMENTO;
b) SUB FUNÇÃO 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1129 - TRANSF. ESPECIAL - EXPANSÃO REDE DE ÁGUA JD. CACAULÂNDIA;
e) AÇÃO 0000 - TRANSF. ESPECIAL - EXPANSÃO REDE DE ÁGUA JD. CACAULÂNDIA;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 17.512.1006.1129.0000 - TRANSF. ESPECIAL - EXPANSÃO REDE DE ÁGUA JD. CACAULÂNDIA;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 216.159,83 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:237D6272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.339/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 4.504,03 (quatro mil quinhentos e quatro reais e três centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
d) PROJ. ATIVIDADE 2173 - CONV. 293/2023/SEAS - AQUISIÇÃO DE LEITE;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 293/2023/SEAS - AQUISIÇÃO DE LEITE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2173.0000 - CONV. 293/2023/SEAS - AQUISIÇÃO DE LEITE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
h) VALOR R$ 4.504,03 (QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 293/2023/SEAS - AQUISIÇÃO DE LEITE, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:8E777265

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.340/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 116.647,65 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE;
b) SUB FUNÇÃO 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;

c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1142 - CONV. 931963/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 931963/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.1142.0000 - CONV. 931963/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
h) VALOR R$ 116.647,65 (CENTO E DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 931963/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:E9A66CD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.341/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 41.290,00 (quarenta e um mil duzentos e noventa reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) FUNÇÃO 20 - AGRICULTURA;
b) SUB FUNÇÃO 605 - ABASTECIMENTO;
c) PROGRAMA 1005 - AGRICULTURA EM AÇÃO;
d) PROJ. ATIVIDADE 1131 - TRANSF. ESPECIAL - 1ª AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
e) AÇÃO 0000 - TRANSF. ESPECIAL - 1ª AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 20.605.1005.1131.0000 - TRANSF. ESPECIAL - 1ª AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES;
h) VALOR R$ 41.290,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:6C434042

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.342/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e, respectivamente, por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.001.016,37 (um milhão um mil e dezesseis reais e trinta e sete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SREVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 15 - URBANISMO;
b) SUB FUNÇÃO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1145 – CONV. 937247 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIAS;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 937247 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIAS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.1006.1145.0000 - CONV. 937247 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIAS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 1.001.016,37 (UM MILHÃO UM MIL E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) será por excesso de arrecadação e, no valor de R$ 1.016,37 (um mil e dezesseis reais e trinta e sete centavos) será por superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 937247 - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIAS, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:AAC827BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.343/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 54.275,54 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SREVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 25 - ENERGIA;
b) SUB FUNÇÃO 751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 2175 - CONV. 301/SEOSP/2023 - AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS LED;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 301/SEOSP/2023 - AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS LED;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25.751.1006.2175.0000 - CONV. 301/SEOSP/2023 - AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS LED;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00 - MATERIAL CONSUMO;
h) VALOR R$ 54.275,54 (CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 301/SEOSP/2023 - AQUISIÇÃO LUMINÁRIAS LED, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:BB1B6A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.344/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 17.600,97** (dezessete mil e seiscentos reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
a) FUNÇÃO 18 - GESTÃO AMBIENTAL;
b) SUB FUNÇÃO 543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS;
c) PROGRAMA 1008 - GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL;
d) PROJ. ATIVIDADE 2176 - CONV. 58/2024/PGE-SEOSP - CERCA PROTEÇÃO ANTIGO LIXÃO;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 58/2024/PGE-SEOSP - CERCA PROTEÇÃO ANTIGO LIXÃO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 25.751.1006.2175.0000 - CONV. 58/2024/PGE-SEOSP - CERCA PROTEÇÃO ANTIGO LIXÃO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.33.00 - MATERIAL DE CONSUMO;
h) VALOR R$ 17.600,97 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 58/2024/PGE-SEOSP - CERCA PROTEÇÃO ANTIGO LIXÃO, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:E120F61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.345/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 395.465,81** (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1152 - CONV. 914264/2021 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRÉDIO PREFEITURA;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 914264/2021 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRÉDIO PREFEITURA;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1006.1152.0000 - CONV. 914264/2021 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRÉDIO PREFEITURA;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 395.465,81 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 914264/2021 - CONSTRUÇÃO 2ª ETAPA PRÉDIO PREFEITURA, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:6D179E5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.346/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 19.881,52 (dezenove mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
d) PROJ. ATIVIDADE 2178 - CONVÊNIO 348/2024/SEAS - CESTAS BÁSCIAS;
e) AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 348/2024/SEAS - CESTAS BÁSCIAS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.2178.0000 - CONVÊNIO 348/2024/SEAS - CESTAS BÁSCIAS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA;
h) VALOR R$ 19.881,52 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONVÊNIO 348/2024/SEAS - CESTAS BÁSCIAS, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:23735132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.347/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 15.454,35 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
c) PROGRAMA 1004 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
d) PROJ. ATIVIDADE 1128 - CONV. 305/SEJUCEL/2023 - INSTRUMENTOS MUSICAIS;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 305/SEJUCEL/2023 - INSTRUMENTOS MUSICAIS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1004.1128.0000 - CONV. 305/SEJUCEL/2023 - INSTRUMENTOS MUSICAIS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;
h) VALOR R$ 15.454,35 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 305/SEJUCEL/2023 - INSTRUMENTOS MUSICAIS, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:D5176D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.348/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e, respectivamente, por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 431.818,97** (quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FUNÇÃO 10 - SAÚDE;
b) SUB FUNÇÃO 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
c) PROGRAMA 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1102 - CONTRATO REPASSE Nº 891743 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA HOSPITAL;
e) AÇÃO 0000 - CONTRATO REPASSE Nº 891743 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA HOSPITAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.302.1002.1102.0000 - CONTRATO REPASSE Nº 891743 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA HOSPITAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 431.818,97 (QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de **R$ 423.366,72** (quatrocentos e vinte e três mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos) será por excesso de arrecadação e, no valor de **R$ 8.452,25** (oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) será por superávit financeiro.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONTRATO REPASSE Nº 891743 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA HOSPITAL, no momento da prestação de contas.

Art. 4º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:F03E6302

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.349/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 62.214,00 (sessenta e dois mil duzentos e quatorze reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
d) PROJ. ATIVIDADE 2174 - TRANSF. ESPECIAL IMPLANTAÇÃO DE CURSOS;
e) AÇÃO 0000 - TRANSF. ESPECIAL IMPLANTAÇÃO DE CURSOS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1001.2174.0000 - TRANSF. ESPECIAL IMPLANTAÇÃO DE CURSOS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
h) VALOR R$ 62.214,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:55CA9AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.350/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 2.592.250,00 (dois milhões quinhentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SREVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 15 - URBANISMO;
b) SUB FUNÇÃO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1137 - TRANSF. ESPECIAL - BLOQUETEAMENTO E PORTAL;
e) AÇÃO 0000 - TRANSF. ESPECIAL - BLOQUETEAMENTO E PORTAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.1006.1137.0000 - TRANSF. ESPECIAL - BLOQUETEAMENTO E PORTAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 2.592.250,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:8E375705

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.351/GP/2025 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de **R$ 454.656,34** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SREVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1130 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO;
e) AÇÃO 0000 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.122.1006.1130.0000 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 454.656,34 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:4FFB528F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.352/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 50.096,06 (cinquenta mil e noventa e seis reais e seis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FUNÇÃO 12 EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1003 TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJ. ATIVIDADE 1014 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR IR E VIR;
e) AÇÃO 0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR IR E VIR;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1014.0000 - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR IR E VIR;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
h) VALOR R$ 50.096,06 (CINQUENTA MIL E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:5C2D9DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.353/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 34.108,65 (trinta e quatro mil cento e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 26 - TRANSPORTE;
b) SUB FUNÇÃO 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1126 - CONVÊNIO 59/DER/2023 - RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS;
e) AÇÃO 0000 - CONVÊNIO 59/DER/2023 - RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.1006.1126.0000 - CONVÊNIO 59/DER/2023 - RECUPERAÇÃO ESTRADAS VICINAIS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;
h) VALOR R$ 34.108,65 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:37A8F9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.354/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.655.417,72 (três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJ. ATIVIDADE 1153 - CONV. 960667/2024 - CONSTR. CRECHE PINGO DE GENTE;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 960667/2024 - CONSTR. CRECHE PINGO DE GENTE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.1003.1153.0000 - CONV. 960667/2024 - CONSTR. CRECHE PINGO DE GENTE;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 3.655.417,72 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de R$ 3.534.194,40 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) será por excesso de arrecadação e, no valor de R$ 121.223,32 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FICHA 122;
b) VALOR R$ 121.223,32 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 960667/2024 - CONSTR. CRECHE PINGO DE GENTE, no momento da prestação de contas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:BC683818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.355/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 39.631.44 (trinta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;

c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJ. ATIVIDADE 1123 - CONV. 166/SEDUC/2023 - REESTRURAÇÃO DO PISO ESCOLA NELSO ALQUIERI;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 166/SEDUC/2023 - REESTRURAÇÃO DO PISO ESCOLA NELSO ALQUIERI;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1123.0000 - CONV. 166/SEDUC/2023 - REESTRURAÇÃO DO PISO ESCOLA NELSO ALQUIERI;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 39.631.44 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 166/SEDUC/2023 - REESTRURAÇÃO DO PISO ESCOLA NELSO ALQUIERI E, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:36ACD900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.356/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 125.459,19 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJ. ATIVIDADE 1117 - CONV. 568/PGE/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VALDIR ALBERTON;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 568/PGE/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VALDIR ALBERTON;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1117.0000 - CONV. 568/PGE/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VALDIR ALBERTON;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 125.459,19 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 568/PGE/2023 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VALDIR ALBERTON, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:33745368

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.357/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 95.013,12 (noventa e cinco mil e treze reais e doze centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 27 - DESPORTO E LAZER;
b) SUB FUNÇÃO 813 - LAZER;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1145 - CONV. 626/2024/PGE-SEOSP - AQ. PLAYGROUND INFANTIL;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 626/2024/PGE-SEOSP - AQ. PLAYGROUND INFANTIL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 27.813.1006.1145.0000 - CONV. 626/2024/PGE-SEOSP - AQ. PLAYGROUND INFANTIL;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
h) VALOR R$ 95.013,12 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 626/2024/PGE-SEOSP - AQ. PLAYGROUND INFANTIL, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:E5344726

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.358/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 52.519,05 (cinquenta e dois mil quinhentos e dezenove reais e cinco centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO 361 - ENSINO FUNDAMENTAL;
c) PROGRAMA 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJ. ATIVIDADE 1125 - CONV. 170/SEDUC/2023 CONCLUSÃO SALAS AULA E BANHEIROS ESCOLA VALDIR ALBERTON;
e) AÇÃO 0000 - CONV. 170/SEDUC/2023 CONCLUSÃO SALAS AULA E BANHEIROS ESCOLA VALDIR ALBERTON;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1125.0000 - CONV. 170/SEDUC/2023 CONCLUSÃO SALAS AULA E BANHEIROS ESCOLA VALDIR ALBERTON;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 52.519,05 (CINQUENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa 3.3.90.93 (indenizações e restituições) para devolução de saldo remanescente do CONV. 170/SEDUC/2023 CONCLUSÃO SALAS AULA E BANHEIROS ESCOLA VALDIR ALBERTON, no momento da prestação de contas.

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:41FDB63E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.359/GP/2025 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 336.159,42 (trezentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SREVIÇOS PÚBLICOS:
a) FUNÇÃO 15 - URBANISMO;
b) SUB FUNÇÃO 451 - INFRAESTRUTURA URBANA;
c) PROGRAMA 1006 - CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS;
d) PROJ. ATIVIDADE 1138 - TRANSF. ESPECIAL - AQUISIÇÃO TUBOS METÁLICOS;
e) AÇÃO 0000 - TRANSF. ESPECIAL - AQUISIÇÃO TUBOS METÁLICOS;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.451.1006.1138.0000 - TRANSF. ESPECIAL - AQUISIÇÃO TUBOS METÁLICOS;
g) ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) VALOR R$ 336.159,42 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 21 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:D883DF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.281/GP/2025 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 03 E 05 DE MARÇO DE 2025 NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que dia 04 de março de 2025 é Feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO que dia 05 de março de 2025 é Quarta-Feira de Cinzas;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo permite a flexibilização das atividades administrativas, resguardando-se a execução de serviços essenciais e inadiáveis, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 03 (segunda-feira) e 05 (quarta-feira) de março de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cacaulândia, em virtude do feriado de Carnaval e da celebração da Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo único. Excetuam-se da disposição deste artigo as atividades e serviços considerados essenciais, que deverão ser mantidos

conforme planejamento específico dos órgãos municipais competentes.

Art. 2º As atividades administrativas retornarão ao funcionamento regular no dia 06 de março de 2025.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal,
Cacaulândia, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:8ABA6E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
OUTROS ATOSNº06/GP/2025

CELEBRAÇÃO: MARÇO A DEZEMBRO 2025 PARTES: 1) MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TERMO DE FOMENTO Nº 06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, POR intermédio do Fundo Municipal DE Assistência Social E A**ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA AMOREVI**doMunicípio de Ariquemes/RO,: Repasse financeiroefetuadopela Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO, para auxiliar no pagamento de despesas diversas:manutenções e folha de pagamento, visando apoiar a**ASSOCIAÇÃO AMOR E VIDA AMOREVI**doMunicípio de Ariquemes/RO, na execução de atendimento a esse público vulnerável, fornecendo serviços especializados, comoacolhimento de casa de passagem, e suporte para reintegração social e familiar.Conforme detalhado no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante presente instrumento, cujo valor corresponde ao Valor: R$ 1.000,00 hum mil reais mensal. Por 10 meses.
Fonte de Recursos: Próprios eou Piso Fixo deIncentivo a Parceria Público Privado.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025

ADRIANA DAMASCENO BARROS ARGOLO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:51466A3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 02/2025

PORTARIA Nº 002/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DO SERVIDOR GERALDO BRAGA DA SILVA E AUTORIZA O REENQUADRAMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO ONOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local; e, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 029/2025; CONSIDERANDO o contido no parecer jurídico nº 020/2025.

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**, ao servidor GERALDO BRAGA DA SILVA, titular do cargo de Técnico Legislativo, empossado em 01/03/2006, a **Progressão Horizontal** na Carreira, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do art. 221, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º -**AUTORIZAR** o enquadramento no Nível **III** Referência **J** da Tabela de Padrões Remuneratórios dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente, constante do Anexo **III**, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º - **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2025.

THIAGO ONOFRE
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:CFD4D7E5

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 03/2025

PORTARIA Nº 003/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL NA CARREIRA DA SERVIDORA ADRIANA BOLGENHAGEN E AUTORIZA O REENQUADRAMENTO NA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THIAGO ONOFRE, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica local; e, CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 030/2025; CONSIDERANDO o contido no parecer jurídico nº 021/2025.

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER**, a servidora ADRIANA BOLGENHAGEN, titular do cargo de Agente Legislativo, empossada em 01/03/2006, a **Progressão Horizontal** na Carreira, com fundamento nos §§ 1º e 2º, do art. 221, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º -**AUTORIZAR** o enquadramento no Nível **III** Referência **J** da Tabela de Padrões Remuneratórios dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente, constante do Anexo **III**, da Lei Complementar nº 065/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 3º - **DETERMINAR**, ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações pertinentes na Ficha Funcional do servidor, para fins de registro e controle.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2025.

THIAGO ONOFRE
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:15529EA2

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado:**INOVACAO LTDA - CNPJ 19.634.357/0001-50.**

Processo Administrativon°11-91/2025**.**, Dispensa de Licitação nº 007/2025/SEMEC, Autorização de Autoridade Competente (ID 433989).

Contrato: 017/2025 (ID 436525)

Objeto: contratação de empresa paraAquisição de gêneros alimentíciospara atender a demanda**Coffee Breack e Almoço**para os eventos pedagógicos da rede Municipal de Ensino deste Município de Campo Novo de Rondônia/RO, que serão prestados/fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência(ID 427684).

Vigência: O presente contrato será de 06 (seis) meses, a contar da ultima assinatura.

Valor Total:R$ **20.641,00**(vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais).

Dotação Orçamentaria:
Projeto atividade:12.361.004.2030.0000 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica; 3.3.90.30 Material de Consumo: 25.1.500.001.003 MDE 5% E 25% FICHA 090.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:34F401F4

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado:**SONIA GOMES FALEIRO BORGES - CNPJ 02.429.978/0001-07.**

Processo Administrativon°11-91/2025, Dispensa de Licitação nº007/2025/SEMEC, Autorização de Autoridade Competente (ID 433989).

Contrato: 019/2025 (ID 437094).

Objeto: contratação de empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda**Coffee Breack e Almoço**para os eventos pedagógicos da rede Municipal de Ensino deste Município de Campo Novo de Rondônia/RO, que serão prestados/fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência(ID 427684).

Vigência: O presente contrato será de 06 (seis) meses,a contar da ultima assinatura.

Valor Total:R$**150,00**(cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentaria:
Projeto atividade:12.361.004.2030.0000 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica; 3.3.90.30 Material de Consumo: 25.1.500.001.003 MDE 5% E 25% FICHA 090.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de marçode 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2905EE2B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025/SEMAD.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

Contratado: DIGITAL LOCK SERVICO DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDACNPJ24.448.443/0001-08.

Processo Administrativo n° 11-377/2024/SEMAD, Dispensa de Licitação n° 009/2025, Autorização de Autoridade Competente (ID 436116).

Contrato: 020/2025 (ID 437520).

Objeto: **Contratação de empresa para atualizações de Certificados Digitais - A1 e A3**, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ID 429744).

Vigência: O presente contrato será de12 (doze) meses,a contar da ultima assinatura.

Valor Total: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).

Notas de Empenho 410 (ID 436779) e 264 (ID 436780);

Dotação Orçamentaria:
020303.04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01.501 001 002 Recursos Livres,**Ficha: 026**, para 03 serviços.-**SEMAD.**

020404.12.361.0002.2009.0000 Atividades Administração de Educação, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 25.1.500 001 003 MDE 5% e 25%, Ficha: 59, para 01 serviços.-**SEMEC.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
CRISTIANE IZABEL MURATA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:1094215C

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE N°043/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processo nº:00530/2025.

Interessados: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade nº:043/2025.

Objeto: Contratação de empresa para apresentação de curso profissionalizante para atender servidores da administração pública, referindo diretamente ao setor de engenharia.

Tema: Licitações de obras e serviços de engenharia - Metodologia Bim.

Datas pré - definidas para os dias 24, 25 e 26 de março de 2025 de forma presencial em Porto Velho - RO.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, f, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21.

Contratada:ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPES DE APOIO - CNPJ 28.325.407/0001-08

Valor Total:R$ 5.600 (cinco mil e seiscentos reais).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento:O pagamento será em **ATÉ 30 (trinta) dias**, considerando cronograma, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamentos:04 0021 2213 0000 Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso:0.1.500 001.002 recursos livres, ficha: 039.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2025

[Assinado Eletronicamente]
CRISTIANE IZABEL MURATA
Secretária de Administração - Port. 012/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:2CAAAB86

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DECONTRATO N° 021/2025

Processo Administrativo n° 11-2967/2024/SEMUSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ N. 63.762.033/0001-99.

CONTRATADA: M. A. B. VASQUES LTDA - CNPJ 40.816.911/0001-06**.**

Inexigibilidade n° 042/2025, Proposta de Preço (ID 411516), Autorização de Autoridade Competente (ID 436523).

Objeto: Contratação de Empresa especializada em treinamento e desenvolvimento profissional e atividades de apoio à educação e à gestão em saúde para realizar Consultoria Técnica in company e Treinamento in company, conforme as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste termo de referência e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campo Novo de Rondônia.

Vigência: O prazo de **vigência** deste Termo de Contrato é de **06 (seis) meses**, a contar da data da assinatura.

Valor da Contratação: **R$** 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:
10.301.0010.2105 Atividades da Atenção Básica PAB. Elemento despesa: 33.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. 4006.2.600 004.126 PROG. DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL. Ficha 526.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

Municipio de Campo Novo de Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:4B1BCAE3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025

CONTRATANTE
SEMEC-SEC. MUN. DE ESDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E LAZER

O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, por meio da Portaria n.º 320/2024 e 123/2025, através do setor de Licitações sediado(a) na Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO**, nos termos daLei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS, INCLUINDO O ABASTECIMENTO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA KM/MÊS,PARA ATENDER OSALUNOS RESIDENTES NO DISTRITO 3 (TRES) COQUEIROS, MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL ESCOLA 7 DE SETEMBRO E EXTENSÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA, CONFORME PLANILHA, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.554.874,16 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro oitocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/03/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

Realizada através do portal de compras. Sitehttp://www.licitanet.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA/PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereçowww.camponovo.ro.gov.br, ou através do linkhttps://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2b53cfedf9884a320f011f6cfab6e54bou através do e-mail:**licitacoes@camponovo.ro.gov.br**

Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2025.

ANA PAULA BERGER CORREA
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:B7832148

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.787, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Veda que pessoas que tenham sido condenadas pela prática de crimes de violência física, psicológica ou sexual contra a mulher, de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, de crimes contra a pessoa idosa e de crimes contra pessoa com deficiência sejam nomeadas para cargos em comissão na administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo de Campo Novo de Rondônia e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei veda que pessoas que tenham sido condenadas, com sentença transitado em julgado, pela prática de crimes de violência física, psicológica ou sexual contra a mulher, de crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes, de crimes contra a pessoa idosa e de crimes contra pessoa com deficiência sejam nomeadas para cargos em comissão na administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º. Fica proibida a nomeação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Campo Novo de Rondônia, para os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas, e com sentença transitado em julgado, pelos seguintes crimes previstos na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Parágrafo único. A vedação persistirá até o cumprimento final da penalidade aplicada, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º. A administração pública exigirá a apresentação de certidões negativas emitidas Poder Judiciário da comarca atual e da comarca onde o interessado tenha residido nos últimos cinco anos.

Art. 4º. Esta Lei não isenta a administração pública de requisitar demais documentos que comprovem a exigência dos princípios constitucionais de acesso ao serviço público.

Art. 5º. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Autora: Vereadora Juliana da Agrogás – União Brasil

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:999B6692

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 253 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscal do contrato de n° 14133/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 400/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscal do contrato de n° 14133/2025 do processo 2993/2024 referente Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,para prestação de serviços e publicidades, da secretaria municipal de administração.

Função	Servidor	Matrícula / CPF
Gestor	CRISTIANE IZABEL MURATA	26536
Fiscal Técnico	MARCIO DA COSTA MURATA	24058
Fiscal Administrativo	VIVIANE DOS SANTOS RHODIUS	25039

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:0DFA9617

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 254 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomearos servidores para atuarem como fiscaisdos contratos de n°014,015,016/2025 bem como nomeação de Comissão de Recebimento de Materiais de insumose dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1458/2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuaremcomo fiscais dos contratos de n°014,015,016/2025 do processo 1458/2023, bem como nomeação de Comissão de Recebimento de Materiais de insumos referente contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, para prestação de serviços e publicidades, da secretaria municipal de obras e serviços públicos.

FISCAL DE CONTRATOS

FUNÇÃO	NOME	MAT.	CPF
Fiscal Administrativo	Azemar Pereira de Oliveira	25396	729.463.422-04
Fiscal Suplente	Daniel Santos Vidotti	26453	040.090.572-89

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS;

NOME	Matricula	Função/cargo
ELIZEU BARBOSA DA SILVA	23819	Gerente de Estradas Rodagens
WILTON PRATES DA SILVA	24447	Gerente de Frotas
DANIEL SANTOS VIDOTTI	26453	Diretor de Departamento
JHENIFER REINALDO SILVA	26577	Diretor de Departamento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:8B3C6A1A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 255 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Concede redução de carga horária de trabalho do servidor Vilmar Kuzniewski e dá outras providências.

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e artigo 64, inciso VI da Lei Orgânica eMunicipal e considerando o contido no Processo n° 835/2024;

CONSIDERANDO, Laudo médico ID: 330858 do Processo Eletronico 835/2024;

CONSIDERANDO, Ofício 178/2025/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução em 50% de carga horária de trabalho ao servidor Vilmar Kuzniewski**,** CPF n° ***.756.492 -**, Professor 40 horas, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico 835/202, Pelo período até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entraráem vigor a partir desua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:103077A8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
TERMO DE DISTRATO Nº 013/2025

TERMO DE DISTRATO Nº013/2025ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - E O AGRICULTOR ALFREU GERALDO DE LIMA, CPF 286.010.332-53.

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, com sede na cidade de Campo Novo de Rondônia - RO, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2055, Setor 02 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99 doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Sr.**CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA,**resolve**realizar o distrato amigável do**Contrato nº**013/2025**, conforme Processo nº**11-1585/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo a rescisãocontratual amigáveldo contrato nº**013/2025,**com base no art. 79, inciso II da lei 8.666/93, no valor de haja vista que foi por parte da Administração, visando.
Conforme o despacho(ID 437024), a rescisão terá efeitos a partir do dia 10 de março de 2025.

Justificativa: A decisão se deve ao fato do permissionário ser servidor público efetivo deste municio, com matrícula 23586, ocupando o cargo efetivo de agente serviço escolar. Visando seguir

CLÁUSULA SEGUNDA DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Campo Novo de Rondônia, 10 de março de 2025.

CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal - SEAMA
Port. 824/2022

ALFREU GERALDO DE LIMA
CPF 286.010.332-53

Publicado por:
Gabriela Dias Ribeiro
Código Identificador:0AC5B3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 047/2024

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023/SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 2233/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 047/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHAES, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**.

CONTRATADA:**ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHAES.**

Cláusula Primeira. Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 047/2024, do teste seletivo simplificado 003/2023/SEMEC, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 2233/2023, que tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** de sua vigência de 12 (doze) meses, **com início no dia 12/03/2025 a 11/03/2026**, nos termos previstos na **CLAÚSULA NONA** do contrato 047/2024 conforme LEI Nº 912, DE 28 DE JUNHO DE 2021**,**contados a partir da sua assinatura.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato etermos de adiantamento firmado entre partes, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

[Assinado Eletronicamente]
ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA MAGALHAES
Contratado

[Assinado Eletronicamente]
Municipio de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:2CCF9832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 7/2025-SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SEMUSA, de 10 de janeiro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 13 de fevereiro de 2025, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a) Atestado de sanidade fisica e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) RG - Registro Geral;
d) CPF;
e) Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f) Título Eleitoral;
g) CTPS;
h) Certidão de Nascimento/Casamento;

i) Reservista, se do sexo masculino;
j) CNH válida, se exigida para o cargo;
k) Cartão PIS/PASEP;
l) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o) Telefone e e-mail para contato;
p) Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
u)Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
v) Certidão negativa de débitos municipais https://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf e estaduais https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
w) Certidão negativa do Tribunal de Contashttps://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grauhttps://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0 e federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
z) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
aa) Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
ab) O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriaisdeverão ser apresentados, primeiramente, pelo(a)próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, através de agendamento prévio no HPP - Hospital de Pequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou por e-mail: drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a) Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse do Certificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar a entrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
05° lugar	Wilyan Dias Cosmo de Oliveira	xxx.813.792-xx	Médico Clínico Geral	HPP
01° lugar	Isabel Cristina Formiga da Silva	xxx.034.922-xx	Enfermeiro	UBS Vila União
01° lugar	Chislanda Ferreira da Costa Pessoa	xxx.852.852-xx	Técnico em Enfermagem	UBS Três Coqueiros

Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:A8D376F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 017/CMCJ/2025.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 10 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, e, considerando o disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº 100/97, artigo 128 da Lei Complementar Estadual 68/92 e artigo 91 da Lei Federal 8.112/91.

Considerando a Portaria nº 1915/SEGEP-NCSR de 15 de março de 2023 da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP.

Considerando a localização na Câmara Municipal de Candeias do Jamari, a partir de 07/03/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica CESSADA a partir de 01 de março de 2025, o aceite da localização da servidora **ESMERINA FERNANDES DA SILVA**, servidora efetiva no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia/PCC-EXT, **localizada** para exercer suas funções nesta Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:4802F5F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 016/CMCJ/2025.

CANDEIAS DO JAMARI -RO, 10 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria e dá outras providências da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, e, considerando o disposto no artigo 79 da Lei Municipal nº 100/97, artigo 128 da Lei Complementar Estadual 68/92 e artigo 91 da Lei Federal 8.112/91.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a portaria 013/CMCJ/2025, referente a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07 de março de 2025. Edição 3935. Código Identificador: D2372A69, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:C5C84E70

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 014/CMCJ/2025

Dispõe sobre a Revogação da Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Permanente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Permanente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari constituída através da Portaria nº 004/CMCJ/2025, de 16 de janeiro de 2025, considerando a Resolução nº 165/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:917ECF72

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 015/CMCJ/2025

Dispõe sobre a Revogação da Comissão de Recebimento de Serviços da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Comissão de Recebimento de Serviço da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, constituída através da Portaria nº 005/CMCJ/2025, de 16 de janeiro de 2025, considerando a Resolução nº 165/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:25EAF644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59/2025 - FORMALIZA CEDÊNCIA

FORMALIZA CEDÊNCIA A PEDIDO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI DE SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA - ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 10 DE MARÇO de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Decreto Estadual de 04 de fevereiro de 2025 (ID: 1.8CB.067);

Considerando o Processo Administrativo Estadual nº 0014.002296/2024-20;

Considerando o Processo Administrativo Municipal nº 3181/2024;

Considerando o Ofício nº 659/GABINETE/2024 (ID: 1.72F.0C9).

RESOLVE:

Art. 1º - Formalizar a cessão, a pedido da Prefeitura de Candeias do Jamari ao Governo do Estado de Rondônia, a contar de 01 de março de 2025 até 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário, conforme disposto no Decreto Estadual nº 29.707 de 26 de novembro de 2024, do servidor ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº ******643, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Civil para exercer suas atividades na Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:62ED825A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9891/2025 - NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI ".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado servidor para o Cargo de Direção e Assessoramento (CDA),pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO PROJETOS INFRAESTRUTURA SERVIÇOS INDÚSTRIA EMPREGO COMÉRCIO TURISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	DATA DE NOMEAÇAO
ANTONIO SERAFIM DA SILVA JÚNIOR	Assessor I Técnico Especial de Postura	CDA-04	10/03/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:3A7BF2DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62/2025 - DIÁRIAS CIVIS

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CANDEIAS DO JAMARI-RO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018;

Considerando que a Sra. Vice-Prefeita Municipal solicitou abertura de processo administrativo visando concessão de diárias civis para deslocamento ao interior do Estado de Rondônia (ARIQUEMES-RO);

Considerando que a viagem em tela se dá com a ida no dia de 10 de março (com pernoite) e retorno no dia 12 de março de 2025 (sem pernoite);

Considerando que a despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Função / Programa: 122.0002.2002 – Gestão do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Classificação Econômica: 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil
Ficha: 20
Valor R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais)

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.39.00 SECRETARIA MUN. DE AGRI. E ABAST. - SEMAGRIC
Função/Sub-Função: 20.122 Administração Geral
Classificacao Econômica: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Ficha: 171
Valor R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

Fonte de Pagamento: ( ) Convênio (X) Recursos Próprios ( ) Programas Federais.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Concessão de Diárias para deslocamentos a município do interior do Estado de Rondônia (ARIQUEMES), entre os dias 10/03/2025 a 12/03/2025, de acordo com o Processo Nº 921/2025, sendo:

I - EDNEIA DE BRITO - VICE-PREFEITA:
a) Valor Total - R$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais).

II - MARCELO VICENTE DE MORAIS - ASSESSOR IV TÉCNICO ESPECIAL DE TRANSPORTE DA AGRICULTURA:
a) Valor Total - R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Autorizar a Secretaria Municipal de Administração Planejamento Orçamento Projetos Infraestrutura Serviços Indústria Emprego Comércio Turismo e Economia Solidária a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Publique – se, Registre-se e Cumpra – se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisson Pires Dourado
Código Identificador:3D5973E4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 60 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"CONSTITUI A COMISSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Resolução CONSEPA nº 02, 10 de maio de 2019 que altera a redação do art. 3º da Resolução CONSEPA nº 07, de 17 de Novembro de 2015 e alterações;
Considerando os termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea "a",da lei Complementar nº 140, de 8 de Dezembro de 2011, que estabelece a criação de comissão responsável pela execução de todas às atividades pertinentes ao licenciamento e monitoramento ambiental das atividades potencialmente e/ou efetivamente poluidoras.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.
Resolve:
Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pelo licenciamento ambiental da Administração Pública Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados:
I – Linda Kimberlin dos Santos Teles Oliveira – Matrícula nº 13.039 (Técnico);
II – Talita Cavalcante Paula – Matrícula nº 9.005 (Técnico);
III – Valentim Manduca Pacios – Matrícula n° 13262 (Técnico);
IV – Gelson Machado da Silva – Matrícula nº 4.276 (Fiscal Ambiental).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 250, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:1696E82B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 9895 DE 11 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM FUNÇÕES GRATIFICADAS".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art.1º. Nomear os senhores para exercerem Cargos de Provimento em Funções Gratificadas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari:

GABINETE DO PREFEITO		
NOME	Cargo	SÍMBOLO
ARIVALDO CASTRO DO PRADO	Secretário Administrativo de Gabinete de Secretário	FGE-03

ERENILDO CAMPOS BATISTA	Secretário Administrativo de Gabinete de Secretário	FGE-03

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:C93458F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. **LINDOMAR BARBOSA ALVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 838373 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.506.852-53, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, neste ato representada pela Sra. **RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 9.862/2025, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 315.335.402-25, doravante denominados **INTERVENIENTES**, **rescindem, por ato amigável**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contrato firmado em 18 de maio de 2023, com a Proprietária do Imóvel Sr(a) **ANDREIA FRANCENER JONER,** portadora do RG 664182 SESDEC/RO e CPF 756.401.392-34 , tendo como objeto a Locação de Imóvel localizado a Rua Principal, S/N, Linha 45, Distrito de Nova Samuel, área rural de Candeias do Jamari-RO para atender a EMEF MÁRIO COVAS no distrito de Nova Samuel Linha 45, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação- SEMED e do Município de Candeias-RO, decorrente do do Processo Administrativo 0000739.7.1-2023 através de contratação direta conforme contrato n° 037/2023/PGM/PMCJ, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 A presente rescisão é levada a efeito por ato amigável do Município de Candeias do Jamari, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, em virtude de recisão amigável enquadrando-se na previsão dos artigo 79, 78, inciso II, e § 1° , da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 A rescisão amigável, não exime a administração pública aplicar às sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, respeitado o devido processo legal, garantindo o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo dá por rescindido jurídica e administrativamente o contrato, nas condições expressas, independentemente da apuração de eventuais débitos e respectiva cobrança, pelos meios administrativos e judiciais cabíveis.
E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Candeias do Jamari/RO, 26 de fevereiro de 2025.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF nº 325.506.852-53
Prefeito

Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO
CPF nº 315.335.402-25
Secretária Municipal de Educação(Dec. 9862/2025)

ANDREIA FRANCENER JONER
CPF 756.401.392-34
Contratada

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8650E34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo: 16/2025
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E GÁS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO COMBUSTIVEL TIPO OLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E RECARGA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP) BOTIJA CARGA 13 KG.**

A CAMARA MUNCIPAL DE CASTANHEIRAS/RO,torna pública as seguintes Adesões ARP, pertencente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO**, de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21, e demais normas em vigor, consoante às especificações seguintes:
Adesão na Ata de Registro de Preços 001/2025, Pregão Eletrônico 012/2024, que se encontra em contrato com a empresa V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-CNPJ:11.761.413/0001-05, aquisição no valor: R$ 24.248,97 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos).

Data da Adesão: 07 de março 2025
Vigência da ARP: 07/01/2025 à 07/01/2026

Castanheiras, 07 de março de 2025.

ANDRE DE OLIVEIRA
Presidente-CMC

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:10912EA6

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
4º ATA REUNIÃO ORDINARIA

Ata da quarta (4ª) reunião ordinária, do sétimo período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia 24 de fevereiro do Ano de 2025, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO. Aos dezessete dias (17) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30min (dezenove e trinta horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP,** digníssimo vereador, secretariado pelo vereador, **NADIELLE PAIZANTE - UNIÃO, digníssimo** vereador**,** dá se início a 1ª sessão ordinária, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE,**

ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP. Nesse momento o senhor presidente da boas vinda a todos vereadores presente comprimentos a todos funcionários dessa casa, cumprimentar todos os internautas que está nos assistindo, convido o vereador para fazer a leitura da Bíblia, vereador Ronaldo e convido a todos para ficar de pé para ouvir a palavra da Bíblia, convido primeiro secretário para fazer a leitura da ordem do dia primeira parte: quarta reunião ordinária do sétimo período legislativo da nona legislatura da câmara municipal de castanheiras/RO a ser realizada as 19:30hrs no dia 24 de fevereiro de 2025, ordem do dia primeira parte, item I Apreciação da ata da reunião anterior. Item II Apreciação do expediente recebido, Item III palavras vagas aos vereadores inscritos no expediente, pequeno expediente e grande expediente. Nesse momento o presidente ANDRÉ solicita do secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior e então o vereador JOÃO faz um requerimento verbal para que seja suspensa a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS. Nesse momento o senhor presidente solicita do secretário que faça a leitura do expediente recebido**.**

REQUERIMENTO nº: 001/LEG/2025 *ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO GODOI QUE CRIE MECANISMOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, FAZER A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NO ESPAÇO ALTERNATIVO DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO.* ***AUTORIA:*** André de Oliveira-PP**.** ***REQUERIMENTO nº: 002/LEG/2025*** *ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO GODOI QUE CRIE MECANISMOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, FAZER A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NO ESTADIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO.* ***AUTORIA:*** André de Oliveira-PP

Oficio N° 007 AD MADUREIRA CASTANHEIRAS-RO 24 de fevereiro de 2025. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara; André de oliveira, Ao cumprimenta-lo, cordialmente pelos relevantes serviços prestados em nossa cidade como Presidente da Câmara, motivo pelo qual nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante frente à Câmara Legislativa. Viemos por meio de este, convidar a Vossa Excelência e demais autoridades do poder legislativo para nosso culto celebre que acontecerá nesta sexta dia 28/02 e sábado 01/03 as 19:00 desta mesma data (sexta e sábado). Deixando o seguinte versículo para vossa meditação de demais ouvintes "Não temas, porque eu sou contigo; não te assombres, porque eu sou teu Deus; eu te fortaleço, e te ajudo, e te sustento com a minha destra fiel." Crê no Senhor Jesus cristo e serás salvo, tu e a tua casa! Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do nosso município de Castanheiras. Convite especial Assembleia de Deus, Vagner Marostego.

Oficio circular N°006/SEMAS/2025 Castanheiras-RO. A sua senhoria ao senhor André de Oliveira PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS-RO. Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio de este convidar vossa senhoria e os nobres vereadores para participar da Comemoração do dia internacional da mulher que se realizar-se no dia 08 de março de 2025 a partir das 8:00 com a programação até as 15:00 horas, nas dependências da escola municipal Vasco da Gama. Segue em anexo o convite do evento. Sendo o que temos para o momento reiteramos votos de elevada estima e distintas considerações. Sandra Aparecida Fernandes Buback, Secretaria municipal de assistência social. Faculto a palavra ao vereador inscrito no expediente. ninguém escrito, faculto a palavra ao Vereador escrito no pequeno expediente ninguém inscrito também, senhor Presidente faculto a palavra Vereador escrito no grande expediente. Faculto a palavra vereador inscrito em grande expediente, Senhor Presidente fica com a palavra, subindo na tribuna, cumprimenta os pares da casa e os ouvintes e parabeniza o Vereador João que fez aniversário no dia 22/02/2024.Então diz sobre seus requerimentos, André ao visitar o espaço alternativo percebe que não há um lugar para os frequentadores fazem o uso de suas necessidades fisiológicas, o requerimento irá de encontra com o Prefeito municipal e será feito os banheiros não só no espaço alternativo mas também no estádio municipal, para dar dignidade para o povo que ali frequenta . "Nós estamos bem no setor da saúde, no setor de assistência social, mas precisamos melhorar mais ainda {...} não cansaremos em fazer propostas para que melhorem {...} e nos vereados estaremos fiscalizando e cobrando para que dias melhores aconteçam neste município de castanheiras." nesse momento o presidente André em seguida faz o intervalo regimental de quinze (15) minutos, nesse momento o vereador JOÃO faz requerimento verbal para que seja suspenso o INTERVALO REGIMENTAL, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS ficando SUSPENSO o intervalo regimental. Solicito que o senhor secretario faça a segunda chamada dos vereadores**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Vereador André solicita ao secretário que faça a leitura da segunda ordem do dia, **-Discussão e Votação** do **PROJETO DE LEI N°:014/GAB/2025. Assunto**: "REGULAMENTA OS FERIADOS MUNICIPAIS E AS DATAS COMEMORATIVAS, RECEPCIONA OS FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS E NACIONAIS E INSTITUI CALENDARIOS DE FERIADO DO MUNICIPIO. **Autoria**: Poder executivo.

- Discussão e votação do **PROJETO DE LEI Nº 002/CMC/2.025. ASSUNTO: "**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.106 DE 10 DE JANEIRO DE 2.025 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.027 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.022, AMBAS DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO." **Autoria:** Mesa diretora**.**

- Discussão e votação do ***REQUERIMENTO nº: 001/LEG/2025*** *ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO GODOI QUE CRIE MECANISMOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, FAZER A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NO ESPAÇO ALTERNATIVO DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO.* ***AUTORIA:*** André de Oliveira-PP

- Discussão e votação ***REQUERIMENTO nº: 002/LEG/2025*** *ASSUNTO: REQUER DO EXM° SR. PREFEITO, CÍCERO GODOI QUE CRIE MECANISMOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE, FAZER A CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS MASCULINO E FEMININO NO ESTADIO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO.* ***AUTORIA:*** André de Oliveira-PP

Presidente coloca em votação e discussão o **PROJETO DE LEI N°:014/GAB/2025.**, não havendo discussão coloca em votação. Fica assim **aprovado** o por unanimidade de votos o **PROJETO DE LEI N°:014/GAB/2025**. Presidente coloca em votação e discussão o **PROJETO DE LEI Nº 002/CMC/2.025,** fica assim **aprovado** o por unanimidade de votos o **PROJETO DE LEI Nº 002/CMC/2.025.** Presidente coloca em votação e discussão os ***REQUERIMENTOS nº: 001/LEG/2025*** *e* ***nº: 002/LEG/2025,*** *durante a discussão Vereador Paulo parabeniza o Vereador-Presidente pelo requerimento, já contando com seu voto, Vereador João parabeniza, também o Vereador-Presidente pelo requerimento ,contando com seu voto, Vereador Ronaldo diz que o requerimento é muito construtivo para o município, porém deve ser feito um adendo pois em visita no espaço alternativo, antes tinha um letreiro com nome da cidade e hoje se encontra danificado, diz que não seria tão difícil se o Prefeito fizesse uma aquisição de câmeras para poder fiscalizar, um espaço tão bonito e organizado estar sendo depredado, em sua opinião a forma correta seria colocar câmeras também, Vereador Gilson concorda com Vereador Ronaldo, Vereador João também menciona a Praça de Jardinópolis-RO pedindo para inclui-la pois seria de grande valia, Vereador Rafael também menciona o campo de Jardinópolis-RO, e também parabeniza o Vereador-Presidente pela requisição, como também já trabalhou com esporte, Vereadora Martina Parabeniza o Vereador-Presidente pela requerimento e também sugere por um servidor para estar fazendo a higienização diariamente nos banheiros pois a população também merece algo digno, também diz sobre o espaço alternativo dizendo que deveria ter alguém lá para estar fazendo a limpeza* , Vereadora Nadielle parabeniza os olhares dos pares da casa e diz como realmente é bom ter mulheres no meio político, pois elas outro ponto de vista, mas também plausível, então o Vereador-Presidente solicita o primeiro secretário para fazer a leitura da justificativa de seus requerimentos. *A instalações dos banheiros citados acima, trará dignidade aos usuários, trazendo respeito e higiene no local. Por ser um local público, onde muitos moradores frequentam, como a necessidade de um banheiro é primordial para os que ali passam. Dessa forma, os banheiros serão bem usados tanto*

por funcionários como visitantes, diante disso peço que seja feita a manutenção continua. Vereador André complementa dizendo que seria desagradável entrar em um banheiro sujo, diz que a proposta dos pares da casa é válida. Não havendo mais discussão entram em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos os requerimentos os ***REQUERIMENTOS nº: 001/LEG/2025*** *e* ***nº: 002/LEG/2025*** *de* ***autoria:*** André de Oliveira-PP**.** Faculto a palavra Vereador escrito explicação pessoal, Vereadora Nadielle Paizante cumprimenta os ouvintes da casa e agradece a presença de cada um, em seguida ela deixa uma meditação "há tempo de nascer, há tempo de morrer, tempo de plantar e tempo de arrancar o que se plantou" logo após relata a triste anuncia do falecimento de um dos pioneiros de Castanheiras-RO, SR Paulo de Laia, relatando que faz parte de sua família. Nadielle deixa seus pêsames para toda a família, meditando que devemos estar preparados sempre. Vereador André também deixa seus pêsames para a família pois também conhecia o SR. Paulo de Laia que foi um dos fundadores da cidade, Vereador Gilson também deseja conforto e um abraço a cada um dos familiares. Não havendo mais ninguém escrito em explicação pessoal. O presidente declara Em Nome de Deus encerrada essa sessão.

Castanheiras/RO, 24 de fevereiro de 2025.

Plenário Deliberativo:
"ROSALVO ALVES DA SILVA".
PALÁCIO PEDRO FERREIRA GONÇALVES.

- Presidente: -

Vice-Presidente:

-1º. Secretario:

- 2º. Secretario:

- Membro:

- Demais Vereadores:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:28A45189

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-2

O presidente, Andre de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nrº : /2025
Licitação Nrº : 2/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 10/03/2025
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO, SENDO
GÊNEROS ALIMENTICIOS PERÉCIVEIS , NÃO PERECIVEIS , ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNIPAL DE CASTANHEIRAS-RO.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LICITA MAIS HOFFMANN LTDA CNPJ/CPF: 50.202.063/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BISCOITO SALGADO Tipo Cream Cracker, 400Gr.		15	R$ 5,34	R$ 80,10
2	BISCOITO DOCE tipo maisena, 400gr		10	R$ 5,59	R$ 55,90

Valor Total Homologado - R$ 136,00

Castanheiras, 10 de março de 2025.

ANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:CBA23226

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-3

O presidente, Andre de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nrº : 13/2025
Licitação Nrº : 3/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 10/03/2025
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO, SENDO
GÊNEROS ALIMENTICIOS PERÉCIVEIS , NÃO PERECIVEIS , ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNIPAL DE CASTANHEIRAS-RO.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL DE ALIMENTOS H C LTDA-EPP CNPJ/CPF: 84.625.557/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTAL ,BRANCO DE 1 QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PACOTE C/02KG ,COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO ,PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO		20	R$ 8,97	R$ 179,40

Valor Total Homologado - R$ 179,40

Castanheiras, 10 de março de 2025.

ANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:1FC7B4D0

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-4

O presidente, Andre de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nrº : 13/2025
Licitação Nrº : 4/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 10/03/2025
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO, SENDO
GÊNEROS ALIMENTICIOS PERÉCIVEIS , NÃO PERECIVEIS , ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNIPAL DE CASTANHEIRAS-RO.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELA VISTA COMERCIO E SERVIÃ‡OS MAITE LTDA CNPJ/CPF: 39.921.715/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MARGARINA OU CREME VEGETAL, com o mínimo de 60% de lipídios. pote 500Gr.		10	R$ 9,99	R$ 99,90
2	RECARGA DE AGUA MINERAL GALÃO COM 20 LITROS		60	R$ 12,29	R$ 737,40

Valor Total Homologado - R$ 837,30

Castanheiras, 10 de março de 2025.

ANDRE DE OLIVEIRA
Presidente Da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:4613D783

CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº2/2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.2/2024, objetivando a DESPESAS ESTIMATIVAS SENDO CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA CREA-RO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ART. decorrente de Inexigibilidade n°30/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS e a CREA - CONSELHO REGIONAL DE ENG. ARQ. E AGRON. DE RO inscrita no CNPJ sob nº. 04.920.948/0001-16.termíno 11/03/2025, aditivam o contrato na importância de R$ 4.982,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Castanheiras 11 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:25EED635

CPL
CONTRATO N°4/2025

CONTRATO 004/2.025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 177/SEMAS/2.025 CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, E A SRA. JAQUELINE GOTTARDI DOS ANJOS ALVES, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS: PREÂMBULO: CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá nº 100, Centro, CEP: 76.948-000, Castanheiras/RO, representado neste ato pelo Prefeito, Cicero Aparecido Godoi, doravante designado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado da avença a Senhora Jaqueline Gottardi dos Anjos Alves, pessoa física, inscrita no CPF sob o n° 766.066.942-72, portadora da CI-RG nº. 871133, SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 03, km 01, Zona Rural, CEP: 76.948-000, Castanheiras/RO, doravante denominada LOCADOR, celebram o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO de Imóvel, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem: FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo n°177/2025, sendo, fundamentado em inexigibilidade de licitação nº40/2025, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Avenida Jacarandá, s/n, Bairro Centro, CEP:76.948-000, Castanheiras/RO, setor 01, quadra 003, lote 08ª, de propriedade de Jaqueline Gottardi dos Anjos Alves, para abrigar a sede do Conselho Tutelar. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR. 2.1 . O LOCADOR obriga-se a: 2.1.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina; 2.1.2 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração; 2.1.3 Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel; 2.1.4 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel; 2.1.5 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação; 2.1.6 Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO EXECUTIVO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br Página 2 de 7 Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc; 2.1.7 Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação; 2.1.8 Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas. 2.1.9 Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, antes o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67; 2.1.10 Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica; 2.1.11 Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem; 2.1.12 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (arcondicionado, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes); 2.1.13 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação; 2.1.14 Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação; 2.1.15 Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas; 2.1.16 Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso; 2.1.17 Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO. 3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a: 3.1.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato; 3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse; 3.1.3 Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização; 3.1.4 Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros; 3.1.5 Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.245, de 1991; 3.1.6 Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados; 3.1.7 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR; 3.1.8 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros; 3.1.9 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO; 3.1.10 Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto; 3.1.11 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO EXECUTIVO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO

CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br Página 3 de 7 Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991); 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO 4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato; 4.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR; 4.2 As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção; 4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado; 4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel. 4.3 As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR; 4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel. 4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo. 4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO. 4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO. 5.1 O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3° da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. 5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves. 5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo. 5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo. 5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual. 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO EXECUTIVO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br Página 4 de 7 Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br 6.1 O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.518,00 (Mil Quinhentos e Dezoito Reais), perfazendo o valor global de R$ 18.216,00 (Dezoito Mil, Duzentos e Dezesseis Reais). 6.2 O pagamento será efetuado, até o 10° (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento. 6.2.1 Os pagamentos deverão ser feitos na Conta Corrente n° 5015-7, Agência n° 1824, Banco: Caixa Econômica Federal. (PIX: 766.066.942-72). 6.3 O acertamento desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acertamento preferencialmente no pagamento do último aluguel. 6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável. 6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato. 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE. 7.1 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel. 7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato. 7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião. 8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.36.00.00 Projeto Atividade: 02.010.08.244.0014.2.043. 9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO. 9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. 9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos. 9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO EXECUTIVO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br Página 5 de 7 Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br 9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes. 9.1.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. 9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato. 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de: a. Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave; b. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que: I. Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; II. Der causa à inexecução total do contrato; III. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; IV. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado. c. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de: I. o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução; II. o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato; V. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013 10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados: I- a natureza e a gravidade da infração

cometida; II- as peculiaridades do caso concreto; III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes; IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública; 10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO EXECUTIVO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br Página 6 de 7 Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br 10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente. 10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO 11.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro do ajuste. 11.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação; 11.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991) 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL. 12.1 O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. 12.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento. 12.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia. 12.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação. 12.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico. 12.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. 12.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso: 13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; 13.6.3 Indenizações e multas. 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO. ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS GABINETE DO EXECUTIVO Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000 CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br Página 7 de 7 Avenida Jacarandá , nº 100, Centro – Castanheiras/RO, CEP 76948-000 Site/email: www.pmcastanheiras.ro.gov.br 14.1 - Caberá ao LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021. 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 14.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos. 14.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições. 14.3 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente. 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO. 16.1 Fica eleito o foro do Município de Presidente Médici, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato. E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas. Castanheiras/RO, aos 06 de Março de 2.025.

Pelo Locatário: Município de Castanheiras/RO
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Pelo Locador:
JAQUELINE GOTTARDI DOS ANJOS ALVES

Testemunhas:
1ª _____ CPF/MF:_____
2ª_____ CPF/MF:_____

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:E69426D1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 141/GAB/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 141/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR OS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DE COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTE, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

1º Membro- **VALTAIR OLIVEIRA AZEVEDO CPF: ***.302.762.****
2º Membro- **LUCINEIDE MATIAS GUILHEM CPF: ***.946.702****
3º Membro- **ADRIELE BORGES DE OLIVEIRA CPF: ***.997.522****

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 01 de MARÇO de 2025.

_____
CICERO APARECIDO GODOI

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:7A06FA63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência aRUAN BARROS RODRIGUES, para exercer atribuições inerentes as

responsabilidades de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**RUAN BARROS RODRIGUES, matricula 405759,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º**165/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Gerenciamento de Frota,para atender as necessidades de manutenção e abastecimento da frota oficial da Secretaria Municipal de Agricultura SEMAGRI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ELIEZER ROSA DO PARAISO
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:A1DBECD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência aHEITOR ATÍLIO SCHNEIDERe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**HEITOR ATÍLIO SCHNEIDER,**Portaria 247/2006 CPF: 017.183.649-97,**matricula 202005,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade**Pelas Prestações de Contas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Junto ao BB Contas Agil (Criação de Chave J e Senha de Acesso para esta Finalidade)**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 24 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:2684C03F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera o servidorocupantede cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de março de 2025, o servidor abaixo descriminado;

ELIAZAR NUNES DE BARROS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS DUARTE FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:29349999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 282, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Gestante à servidoraLARISSA CEROZINI MARINe dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Concede Licença de Gestante a partir de 11 de fevereiro de 2025, a servidora**LARISSA CEROZINI MARIN**matriculan° 405668, detentora do cargo de Coordenador de Fundo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme processo nº 524/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 11 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA AMORIN SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:298704DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 283, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025283

Delega competência aHEITOR ATÍLIO SCHNEIDER, para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Educação SEMED e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,
DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**HEITOR ATÍLIO SCHNEIDER, matricula 202005,**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º**2303/2024**, cujo o objeto é Aquisição de Material Permanente e Material de Consumo Relacionado para o Centro Municipal de Educação Infantil Jovelina Batista de Oliveira,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretario Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:71ADFD9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 286, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ExoneraA PEDIDOo servidorocupantede cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de março de 2025, o servidor abaixo descriminado;

WEVERSON SOUZA PEREIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

JEFERSON BARBOSA FRANÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3201F6EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera o servidorocupantede cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 01 de março de 2025, os servidores abaixo descriminados;

ROBERTO FERREIRA PINTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

IZIEDE MERLOTTI NETO
Secretário Municipal de Planejamento-SEMPLAM

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:06A7596D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 288, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

NomeiaLEIA COSTAno cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º-É nomeada, a partir de 06 de Março de 2025**, LEIA COSTA,**nocargo**Encarregado da Seção de Apoio e Direção CC11SEMED,**em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005 e suas alterações.

Art. 2ºA servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

MARIA CANDIDA GURGEL
Secretária Municipal de Educação - SEMED

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:10E5151D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 289, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Delega competência a JORGE ANTÔNIO RIBEIRO FILHO, para exercer atribuições inerentes as responsabilidades de Fiscal de Contrato Do Gabinete, e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao art.117 da Lei Federal nº14.133/2021,

DECRETA:

Art.1º- Fica delegada competência a**JORGE ANTÔNIO RIBEIRO FILHO, matricula 405694**para exercer atribuições inerentes a responsabilidade de**FISCAL DE CONTRATO**, referente ao Processo Administrativo n.º**577/2025**, cujo objeto é aquisição de um veículo para atender as necessidades do Gabinete.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

DIANA DOS SANTOS BIZI
Chefe de Gabinete

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:D6D46053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 290, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025290

Aceita a CEDÊNCIA do servidor JOÃO BATISTA RAMOS PESSOA para serviços na Prefeitura Municipal de Chupinguaia-RO e dá outras providências

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Aceita a cedência de**JOÃO BATISTA RAMOS PESSOA,**no cargo de**Vigilante,**matriculanº015, da Prefeitura Municipal de São Felipe dOeste, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Chupinguaia - Rondônia a partir**de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, conformeDECRETO DE N° 2871/2025 de 28 fevereiro de 2025,em conformidade com a Lei nº 388/2010, artigo 2º, em que autoriza a cedência de servidores com alteração dada pela Lei Municipal de São Felipe D´Oeste-RO nº 452/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025, revogadasas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:F1367FC7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 291, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera a servidora ocupantede cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerada, a partir de 01 de março de 2025, a servidora abaixo descriminada;

MARCIA MARQUES NOGUEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANA KARLA AMORIN SIQUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:3E6E67D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 292, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera os servidores ocupantede cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1ºÉ exonerado, a partir de 07 demarço de 2025, os servidores abaixo descriminados;

JOSIMEIRE DA SILVA.
LUCIANE DOS SANTOS PEREIRA.
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA FILHO.
EDUARDA NOVAIS DA SILVA.
TAIS DE SOUSA FREITAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:26D68F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 06 DE MARÇO DE 2025

Exonera o servidorOtaviano Dequiqueocupante do cargo Efetivo que ocupa e dá outras providências.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º-Fica concedido a exoneração de**Otaviano Dequique,**efetivo, na Secretaria Municipal de Planejamento**- SEMPLAN** -Ocupante do cargo**Engenheiro Civil**, contarapartir da data de 06 de março de 2025, conforme requerimento anexado ao Processo nº 619/2025.

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Administração SEMAD, cabe as demais providencias relativas à exoneração.

Art. 3º Esta Portariaentra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 06 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:CC6DCD60

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 344

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 344/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 05/2025.Após a tramitação legal, foi considerada vencedora a empresa **APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA**- 05.789.763/0001-87,Documentação da empresa(ID 650363)vencedora dos itens licitado conforme termo de adjudicação ,perfazendo o valor total deR$ 5.603,39 (cinco mil seiscentos e três reais e trinta e nove centavos).Cumpridasas exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 650374)Termo de Adjudicação(ID 650373)

Chupinguaia-RO,10de março de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito SEMAGRI Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 21:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**650785**e o código verificador**D62CCCE1**.

Referência: Processo nº 1-344/2025.	Docto ID: 650785 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:993F4886

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE SUPRESSÂO AO CONTRATO Nº. 055-2024

EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE SUPRESSÂO AO CONTRATO Nº. 055/2024

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-E A DE JESUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Ficam alterados asCláusulas, quarta e sexta do contrato nº. 055/2024, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO: Ficam suprimidos valores do Contrato nº 055/2024, conforme solicitado pela Secretaria de Obras no valor de R$ 22.231,27 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 055/2024, não expressamente modificadas por este e demais Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 120/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO:28 de fevereiro de 2025.

Chupinguaia - RO, 28 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 09:00, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**650740**e o código verificador**73B5C64A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	10/03/2025 09:46

Referência: Processo nº 1-120/2024.	Docto ID: 650740 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:B025E49A

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.039/2021
DAS PARTES:
- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-GAZETA DE RONDONIA EDICAO DE JORNAL EIRELI.

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do Contrato**nº. 039/2021.**

DO VALOR:O acréscimodeR$.67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)no valor inicial do contratoanexo aos autos.

DO PRAZO:12 (doze) meses**,**contados do término do 5º. Termo Aditivo de prazo e valor, ou seja, 16/03/2025, e término previsto para 16/03/2026, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº. 290/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.02.01 GABINTE MUNICIPAL
04.126.0020.2003.0000 -DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 977, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

02.02.01 GABINTE MUNICIPAL
04.126.0020.2003.0000 -DIVULGAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº. 978, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.**39/2021**, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 290/2021

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de março de 2025.

Chupinguaia - RO, 10 de março de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procurador Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**650865**e o código verificador**04801776**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	11/03/2025 07:36

Referência: Processo nº 1-290/2021.	Docto ID: 650865 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C0333A1F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.043/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.043/2024

DAS PARTES:

-MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quarta, quinta e sexta do contrato nº. 043/2024

DA VALOR:A Contratante pagará ao Contratado o acréscimo novalor de**140.083,20 (cento e quarenta reais e oitenta e três reais e vinte centavos), com reajuste de 2,40**% do valor inicial do contrato

DO PRAZO: Fica prorrogada pelo presente a cláusula quinta do Contrato nº.043/2024,pelo período de 12(doze) meses, contados da data do término do contrato,ou seja, 20/03/2025 e término previsto para 20/03/2026, conforme autorização nos autos do Proc. Adm. Nº.119/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 322 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

02.08.04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%
10.301.0026.2040.0000MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.32.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 323 DE 7 DE MARÇO DE 2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 043/2024, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:nº. 119/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 10 de março de 2025.

Chupinguaia - RO, 10 de março de 2025.

RAQUEL LISBOA LOUBACK
Procuradora Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**RAQUEL LISBOA LOUBACK**,**PROCURADOR MUNICIPAL**, em 11/03/2025 às 07:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**651068**e o código verificador**ED99C71B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	RAQUEL LISBOA LOUBACK	***.642.942-**	11/03/2025 07:36

Referência: Processo nº 2-119/2024.	Docto ID: 651068 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:41CA3B19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

CÂMARA DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 167

INSTITUI O GABINETE ITINERANTE NO MUNICÍPIO COLORADO DO OESTE – RO, COM O NOME "TÔ NO BAIRRO"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica instituído o Gabinete Itinerante na circunscrição do município de Colorado do Oeste – RO, com o nome "***TÔ NO BAIRRO***".

Parágrafo único. O Gabinete Itinerante dar-se-á em caráter de ouvidoria parlamentar destinado à população com o objetivo de receber sugestões dos munícipes, acerca de melhorias coletivas em geral, para a elaboração de proposituras destinadas ao Poder Executivo Municipal e às esferas estadual e federal.

Art. 2° O Gabinete Itinerante do Vereador pode ser realizado em ponto fixo de atendimentos nos bairros do Município de Colorado do Oeste, sem a geração de quaisquer ônus à Câmara Municipal, sendo sua realização de inteira responsabilidade do parlamentar interessado.

Art. 3° O Gabinete Itinerante poderá:

I - levar ao conhecimento do(s) vereador(es) da Câmara Municipal de Colorado do Oeste os principais problemas e aspirações detectadas junto à população para discussão e debate na Casa, com vistas a elaborações de projetos de lei que venha beneficiar a coletividade.

II - encaminhar aos órgãos públicos do Município, do Estado e da União as demandas da população com objetivo de mostrar a realidade dos cidadãos, com vistas a proporcionar uma melhor assistência e atendimento principalmente aos bairros ou regiões do município.

III - prestar contas das atividades parlamentares mostrando quais foram as áreas de atuação dos vereadores e que benefícios foram alocados para a região ou município.

Art. 4° O Gabinete Itinerante terá os seguintes objetivos:

I - popularizar os trabalhos do Legislativo aproximando o vereador com a população de cada região, urbana e rural;

II - promover a integração entre o Parlamentar e a comunidade;

III - propiciar ao(s) vereador(es) o conhecimento e o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios;

Art. 5° O vereador estando em sua atuação parlamentar no Gabinete Itinerante obedecerá às prerrogativas contidas na Constituição do Estado de Rondônia, na Lei Orgânica do Município de Colorado do Oeste – RO e Regimento Interno da Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO.

§ 1º As reuniões do Gabinete Itinerante deverão ser realizadas em período diverso das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal.

§ 2º O Parlamentar fará seu calendário individual ou em conjunto de instalação, divulgação e atuação do Gabinete Itinerante.

Art. 6° Para o atendimento do Gabinete Itinerante, o vereador deverá percorrer os locais onde serão realizadas as reuniões, com antecedência, fazendo a divulgação da data e horário.

Art. 7° Será lavrado em livro próprio as reivindicações, sugestões e reclamações de cada comunidade, com a assinatura do vereador e cidadãos presente, para a fomentação de indicação, para os órgãos públicos do Município, do Estado e da União, para as providências necessárias.

Art. 8° O Gabinete Itinerante terá caráter ordinário, não deliberativo e reunir-se-á em locais distintos, dentro da circunscrição territorial do Município de Colorado do Oeste.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COLORADO DO OESTE – RO, 07 DE MARÇO DE 2025.

MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da CMCO

SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS GREY
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

TATIANE INACIO DOS SANTOS
Vereadora 1ª Secretária da CMCO

JAIR RAMOS DE SOUZA
Vereador 2º Secretário da CMCO

Publicado por:
Evandro Almeri de Moraes
Código Identificador:92DC40AA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001-2025 CAISAN

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL–CAISAN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a Ata nº 01/2025/CAISAN (ID:439798), de Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Março de 2025 realizada pela Presidente com os membros mencionados em ata, tendo como pauta a Formação da Comissão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PMSAN.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR integralmente a Comissão do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-PMSAN.
Com os seguintes Membros:
GOVERNAMENTAIS:
SEMDESFAT: Kemily Poggere de Moura e Rosimeire do Nascimento Pereira.
SEMED: Scheyla Beatriz de Brito Werlang e Elizângela Lima Oliveira.
SEMPLAFIN: Mônica Santos dos Anjos e Jean Lopes Reis.
SEMAPIN: Josiel Faustino da Cruz e Aline Pinho Zequim.
SEMUSA: Lucila Ferraz Bedor Jardim e Cleison Passos da Silva.
SOCIEDADE CIVIL:
ASPMMCOL: Nilton Andersom Melo Santos e Willismar Santos Assunção.
SPRCO: Luismar Gomes de Oliveira e Leonio Costa da Silva.
PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA: Terezinha Izabel Lázaro e Sônia Santos Souza.
PRODUTORES AGRÍCOLAS: Matheus Ribeiro Rosa e José dos Santos Lázaro.
PRODUTORES AGROINDÚSTRIA: Celiria Vitorino e Kenia Vitorino.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Colorado do Oeste RO, 11 de Março de 2025.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Scheyla Beatriz de Brito Werlang
PRESIDENTE DO COMSEA- DECRETO Nº226/2024
11/03/2025 09:39:28
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 439819 e o CRC EEE5A70E.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:89000E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 035, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Maria Cristina Solidera Rossi, ocupante do cargo de Prof.Ens.Fund.Magisterio, representada como conselheira do conselho Municipal de Educação, matrícula nº 20400, lotado na SEMED, desta Administração Municipal, 2,5 (duas e meia) diárias no valor total de R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 2,5 (Dois dias e meio) no valor de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 1.159,10 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e dez centavos), no período de 10/03/2025 a 12/03/2025, onde a mesma se deslocará a Ariquemes - RO, com o objetivo de Participar do Fórum Estadual Ordinário da Undime Rondônia, que será realizado nos dias 11 e 12 de março do corrente ano, nas dependências da ACIA - Associação Comercial de Ariquemes, sito a Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1769, Setor Institucional, no município de Ariquemes - RO. Anexo Ofício nº 014/UNCME/SECCIONAL/RO, e solicitação de diária nº 212 ao ID:438727 apenso ao processo nº 627.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo pertencente a frota municipal, Caminhonete Hilux - Placa QTF 4J32
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 10 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/03/2025 às 15:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 439435 e o código verificador 549ADBDA.
Referência: Processo nº 1-627/2025. Docto ID: 439435 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A24215B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 036, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Edmilson Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula nº 7285, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 1,5 (uma inteira e cinco décimos) diárias no valor total de R$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 09/03/2025 a 11/03/2025, onde o prefeito se deslocará a Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do Lançamento do VII Concurso Nacional de Qualidade do Cacau, no dia 10 der março de 2025, no Auditório Governador Jerônimo Garcia de Santana, 9º andar Edifício Rio Pacaás Novos, Palácio Rio Madeira, Av. Farquar, 2986, Pedrinhas - Porto Velho; e 4,5 (quatro inteira e cinco décimos) diárias no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no período de 11/03/2025 a 15/03/2025, onde o prefeito se deslocará de Porto Velho - RO a Brasília - DF, para tratar de assuntos pertinentes a esta municipalidade no Congresso Nacional em Brasília-DF na Câmara do Senado Federal nos gabinetes dos Senadores Confúcio Moura, Marcos Rogério e Jaime Bagattoli. Totalizando um montante de R$ 5.625,00 (cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), para o período de 09/03/2025 a 15/03/2025.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Rodoviário - Veiculo Toyota Hilux SW4
Placa QRA 1C51 e aéreo - avião.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 10 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Maria Marlucia de Almeida, Vice-Prefeita, em 10/03/2025 às 16:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 439461 e o código verificador A13EA475.
Referência: Processo nº 1-149/2025. Docto ID: 439461 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:CC867189

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 008, DE 10 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Roberta da Silva Machado, ocupante do cargo de Coordenadora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, matrícula nº 5401, lotado na SEMDESFAT, desta Administração Municipal, ajuda de custo, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), no período de 13/03/2025, onde a mesma se deslocará a Vilhena/RO com o objetivo de Acompanhar pessoa atendida pelo CREAS para realizar consultas médicas.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Carro oficial, modelo Etios, Placa OHS8J83.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 10 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/03/2025 às 12:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente por Elzimar Grei Coelho, ASSESSORA ESP. DE DES.SOCIAL DA FAMILIA E DO TRAB., em 11/03/2025 às 07:19, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 439489 e o código verificador 221EAB12.
Referência: Processo nº 1-547/2025. Docto ID: 439489 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:4CC2546D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 192, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de pessoal Civil desta Prefeitura Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora Pública Municipal requerendo sua exoneração do Cargo Efetivo de Fisioterapeuta Neuro Funcional.
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, a servidora ANA QUESIA PEREIRA CASTELO BRANCO, matrícula n° 400226, ocupante do cargo de Fisioterapeuta Neuro Funcional.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 10 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/03/2025 às 15:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 439492 e o código verificador FA87B653.
Docto ID: 439492 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:F245A0AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 028, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rodrigo Joaquim Rezende, ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 37923, lotado na SEMED, desta Administração Municipal, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 02 (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 927,28 (novecentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), no período de 24/02/2025 a 26/02/2025, onde irá conduzir o veículo com servidor que irão Participar do I Seminário Estadual da UNCME Seccional Rondônia em Cacoal/RO.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: CAMINHONETE - HILUX -PLACA:
QTF4J32 (SEMED).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 24 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 24/02/2025 às 12:44, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 436205 e o código verificador 959354F5.
Referência: Processo nº 1-438/2025. Docto ID: 436205 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:48B1ABEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rodrigo Joaquim Rezende, ocupante do cargo de Motorista Veículos Pesados, matrícula nº 37923,

lotado na SEMED, desta Administração Municipal, 01 (uma) diárias no valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 01 (dia) dia no valor de R$ 36,36 (trinta e seis reais e trinta e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 513,64 (quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), no período de 27/02/2025 a 28/02/2025, onde o mesmo se deslocará a Ji-Paraná, com o objetivo de conduzir o veículo que levará a Maria Marlucia de Almeida - Vice Prefeita e o Jean Lopes Reis - Assessor SEMPLAFIN, que irão participar da 116ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro do presente ano, às 09 horas na sede administrativa do CIMCERO, localizada no endereço Rua Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, conforme Formulários - DIÁRIAS 206 de 27/02/2025 (ID 437671) Ofício Convocação e Programação de 27/02/2025 (ID 437708) e Mensagem WhatsApp de 27/02/2025 (ID 437804)
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veiculo oficial pertencente a frota municipal - Toyota Hulix Placa QTF 4J32.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 27/02/2025 às 14:06, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 437752 e o código verificador 2D1B12EE.
Referência: Processo nº 1-572/2025. Docto ID: 437752 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:A55D9DC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 034, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Maria Marlucia de Almeida, ocupante do cargo de Vice- Prefeita, matrícula nº 43257, lotado na GABINETE, desta Administração Municipal, 01 (Uma) diária no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), no período de 27/02/2025 a 28/02/2025, onde a mesmo se deslocará a Ji-Paraná, com o objetivo de participar da 116ª Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de fevereiro do presente ano, às 09 horas na sede administrativa do CIMCERO, localizada no endereço Rua Padre Adolfo Rhol, nº. 1346, bairro Casa Preta, município de Ji-Paraná, estado de Rondônia, conforme Anexo CONVITE E OFICIO de 26/02/2025 ao ID:(ID 437415)
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veiculo oficial pertencente a frota
municipal - Toyota Hulix Placa 4J32.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 07 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/03/2025 às 10:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 439127 e o código verificador B25D4776.
Referência: Processo nº 1-265/2025. Docto ID: 439127 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:85B6A0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 015, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 209/2022, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cleison Passos da Silva, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, matrícula nº 42510, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3,5 (três e meio) dias no valor de R$ 127,26 (cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.347,74 (Dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), no período de 16/02/2025 a 20/02/2025, onde o mesmo se deslocará a PORTO VELHO com o objetivo de Participar de Reunião na ASTEC/ SESAU repactuação dos recursos Opera Rondônia/ Compartilhando Saúde. Reunião no LACEN, pactuando exames e avaliações de agrotóxico reunião com secretário de estado junto com parlamentar para aquisição de insumos para hospital, e retirada de medicamentos e insumos hospitalares.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhonete Hilux Placa QTA3467.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 14 de fevereiro de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 14/02/2025 às 09:21, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 14/02/2025 às 09:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 432936 e o código verificador 5F3DECC9.
Referência: Processo nº 1-153/2025. Docto ID: 432936 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:0A420478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 016, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Cleison Passos da Silva, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, matrícula nº 42510, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal,4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.475,00,(Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3,5 (três e meio) dias no valor de R$ 127,26,(Cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.347,74 (Dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), no período de 09/03/2025 a 13/03/2025, onde o mesmo se deslocará a PORTO VELHO com o objetivo de Reunião com deputado Cirone Deiró, para levantamento de instrumentais cirúrgicos, reunião com deputado Cassio Goes, para solicitação de emenda parlamentar, reunião com deputado Lucio Mosquini, as 8:00 hs e as 13 hs, reunião com Conselho Estadual de Saúde em Porto velho e reunião da CIB.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Etios Placa: QTE9J14
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 07 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 07/03/2025 às 09:08, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/03/2025 às 09:59, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 438983 e o código verificador 6BD660CC.
Referência: Processo nº 1-301/2025. Docto ID: 438983 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:99A37185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 017, DE 07 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Willian Batista Moreno, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 43443, lotado na SEMUSA, desta Administração Municipal,4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R$ 2.475,00,(Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3,5 (três e meio) dias no valor de R$ 159,07(Cento e cinquenta e nove reais e sete centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 2.315,93 (Dois mil e trezentos e quinze reais e noventa e três centavos), no período de 09/03/2025 a 13/03/2025, onde o mesmo se deslocará a PORTO VELHO com o objetivo de Reunião com Deputado Cirone Deiró, para levantamento de instrumentais cirúrgicos, reunião com deputado Cassio Goes, para solicitação de emenda parlamentar, reunião com deputado Lucio Mosquini, as 8:00 hs e as 13 hs no dia 10/03/2025.
Reunião com Conselho Estadual de Saúde em Porto velho dia 11/03/2025 ás 14h nas dependências do COSEMS/RO;
2ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, COSEMS e CIB/ 2025;
Dia: 12/03/2025 (Quarta-Feira)
Horário: 9h as 14h.
2ª Reunião Ordinária da CIB
Dia: 13/03/2025
Horário: 9h
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Toyota Etios Placa: QTE9J14
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 07 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE, em 07/03/2025 às 09:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 10/03/2025 às 09:56, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 439006 e o código verificador 629A6CDA.
Referência: Processo nº 1-611/2025. Docto ID: 439006 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:47B2CA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2. 630/2025.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO, inscrita no C.N.P.J. nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, Através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Agropecuário, torna público a *TRATAR-SE DE ASSUNTO REFERENTE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL DENOMINADO POR LOTES URBANOS* ***Nº 23 e 24, QUADRA Nº 100/A, SETOR "C",*** *TENDO COMO AMPARO LEGAL O DECRETO Nº 082/95 E LEI MUNICIPAL Nº 655/95.*

P. A. Nº, 2. 630/2025, *em nome da* ***ASSOCIAÇÃO MISSIONARIA ALIANÇA - AMA.***

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prázo máximo e improrrogável de 15 (**Quinze**) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste-RO, 11 de Março de 2025.

JEAN LOPES REIS
(Assessor Especial de Adm., Planej. E finanças).
Decreto nº 003/2025.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

WALDIVINO TEODORO SOUZA
(Presidente)

JACIR DOS SANTOS LOPES
(Suplente)

JORGE LUIZ ALEXANDRE
(Membro)

Publicado por:
Karine de Lima Carvalho
Código Identificador:4B8FD99E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1803/2024/SEMED

EXCLUSIVO PARA ME/EPP
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto:**FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJAS E RECARGAS DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: SEMAS, SEMAM, SEMAF, SEMED, SEMUSA E SEMOSP**, nos termos daLei Federal n. 14.133/2021,dos Decretos Municipais nº205e207ambos de 2023,daLei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento:**MENOR PREÇO POR ITEM**.Valor estimado: R$ 64.217,45 (sessenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos)**.Início da sessão pública dia25/03/2025 às 09h00min(horário de Brasília).**O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.brewww.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail:cpl@corumbiara.ro.gov.br.

Corumbiara/RO, 11 de março de 2025.

FÁTIMA APARECIDA NOTARO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Decreto 009/2025

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3098F55D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 038/CMC/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 038/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao vereador Sr. ALÉCIO SOARES FERNANDES, CPF 777.311.902-34, (01) UMA DIÁRIA, para deslocamento de Cujubim à Porto Velho, dia 12 de fevereiro (quarta feira) para participar de uma reunião no gabinete do deputado estadual Pedro Marcelo Fernandes, às 10:00h, para discutir sobre recursos ao município de Cujubim.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:53FDC1FB

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 039/CMC/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 039/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao vereador Sr. JEAN VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES, CPF 013.926.320-99, (01) uma diária, para participar de reunião que acontecerá no Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano, **em 13/03/2025, às 15h**, para tratar de assuntos de interesse do município de Cujubim/RO.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:0B03C706

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10, DE 10 DE MARÇO 2025.

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10, DE 10 DE MARÇO 2025.

O Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, usando da competência que lhe confere o artigo 25da Lei Municipal nº 042/1997, e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pelo Instituto AICSA, cujo resultado final consta publicado no dia 13/05/2024 no Diário Oficial do Município de Cujubim, AROM nº 3724, resolve:

CONVOCAR, os candidatos, a seguir nominados para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Cujubim/RO, situada à Avenida Condor, n° 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO, munido dos documentos necessários para investidura no cargo, relacionados no item 3 deste Edital, portando original de documento de identificação.
Munidos de exames e laudo médicos para avaliação da junta médica do Município, que deverá ser agendado pelo número (69) 99337-5231 do item 2 deste edital.

1.Candidatos convocados:

1.1CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	REGINALDO ROSS DOS SANTOS

1.2CARGO: MOTORISTA OFICIAL (VEÍCULOS LEVES) - 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
7º	AELSON TEIXEIRA DE SOUZA

1.3CARGO: MOTORISTA OFICIAL (VEÍCULOS PESADOS) - 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6º	JOSUÉ DOS SANTOS FERREIRA
7º	CLODOALDO CEZARIO ROSA GUERREIRO
8º	ROBERTO CARLOS DA SILVA

1.4CARGO: ZELADORA 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	ERIKA MARIA MENEZES
11º	SILMARA DE OLIVIERA MOREIRA
12º	ANA PAULA DE LIMA ALVES
13º	VITÓRIA CRISTINA DE SOUZA
14º	DIANE KELLY DE OLIVEIRA
15º	DEBORA RESENDE DA SILVA

1.5 CARGO: PROFESSOR NV II PEDAGOGIA 40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
24º	ESTER BORGES DA SILVA
25º	GESCIANE DE AGUIAR COSTA
26º	LUCINÉIA DE SOUZA
27º	DOUGLAS FORTUNATO DE SOUZA
28º	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA
29º	EMILY PAIZANTE DOS PASSOS MOLINA
30º	VANDELICE ALVES DOS SANTOS
31º	RITA DE CÁSSIA PINHEIRO DE LUCENA
32º	MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA

1.6 CARGO: TÉCNICO EDUCACIONAL - SUPERVISOR ESCOLAR
40 HORAS SEMANAL.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3º	JULIO CESAR DE JESUS REIS

2. Avaliação médica

2.1As Avaliações médicas serão realizadas no Hospital de Pequeno Porte de Cujubim, pela Junta Médica Especial designada pelo dirigente da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, situada à Avenida Maracanã, Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.
2.2Os candidatos deverão efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo telefone n. (69) 99337-5231.
2.3Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários para a emissão do Certificado/Atestado de Sanidade Física e Mental previsto no item 3.2 deste Edital, são os seguintes:

a) Hemograma;
b) EAS;
c) EPF;
d) Glicemia;
e) HBSAG;
f) TGP E TGO;
g) ABO;
h) RH;
i) Lipidograma;
j) Acido Úrico;
k) Uréia;
l) Creatinina;
m)Toxoplasmose;
n) IGG E IGM;
o) Machado Guerreiro (Chagas);
p) Anti-HCV;
q) VDRL;
r) HIV I e II;
s) Glicose;
t) Colesterol;
u) Raio-X Tórax;
v) EM PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas);
w) Hepatite;
x) Raio-X total da coluna vertebral com laudo radiológico;
y) Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação).

2.4Os exames e avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular.
2.5Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor
2.6A Junta Médica Especial designada, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que por ventura não constem neste edital.

3. Documentação

3.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

3.2Curriculum vitae contendo dados pessoais, telefone e e-mail
3.3Auto Declaração Étnico Racial
3.401 Fotografias 3X4
3.5Atestado de tipo sanguíneo
3.6Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental expedido pela Junta Médica Especial do Município de Cujubim, conforme descrito no item 2 e seus subitens deste Edital

3.7Cópias:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
b) Carteira de Identidade RG;
c) Carteira Nacional de Habilitação Categoria (Categoria Compatível com o Veículo);
d) Título Eleitoral
e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (DIGITAL);
g) Cartão do Programa de Integração Social PIS/PASEP (para saber se é cadastrado ligar no 135 e/ou acessar site ttps://meu.inss.gov.br, em extrato previdenciário. Caso o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
h) Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio e/ou Declaração de União Estável; RG e CPF do cônjuge;
i) Certidão de Nascimento e Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF dos filhos (as) não emancipado menor de 21 Anos.
j) Declaração (original) de dependentes para fins de imposto de renda;
l) Comprovante de endereço ou declaração com copia do comprovante de endereço residencial (com firma reconhecida);
m) Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
n) Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);

o) Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
p) Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
q) O candidato aprovado para as vagas de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá apresentar comprovante, pelo preenchimento do Anexo IX ou Anexo X, juntamente do documento comprobatório de residência, o local de residência na área da comunidade em que irá atuar, podendo-se ser por meio de uma conta de luz ou água ou outra conta que conste o nome do candidato.

3.8Declarações:

a) Declaração de bens e rendas;
b) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, distrital e municipal;
c) Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).
d) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.
e) Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.

As declarações poderão ser assinadas e reconhecidas por verdadeiro em cartório ou assinadas pelo GOV ou assinadas na presença do servidor Público do Departamento de Recursos Humanos.

3.9**Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas municipal, estadual e federal;
b) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas do Estado em que residiu nos últimos 8 (oito) anos, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Certidão negativa de crimes eleitorais
e) Certidões dos setores de distribuição dos forospcíveis e criminaisdos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos,da justiça estadual,1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
f) Certidões dos setores de distribuição dos foroscíveis e criminaisdos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos,da justiça federal,1ª e 2ª instância, expedidas, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
g) Folha de antecedentes daPolícia Federale daPolícia dos Estadosonde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, nos últimos 6 (seis) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

3.8 Conta salário na caixa (apresentar o edital de convocação para abertura da conta)

4. Disposições gerais

4.1 Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos em contato com o telefone n. (69) 99337-5231 ou na sede do Departamento de Recursos Humanos, situada à Avenida Condor, n° 2588 Centro, CEP: 76.864-000, Cujubim/RO.

JOAO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Neide Silva de Matos
Código Identificador:DB110C6C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 002/SUPEL/2025

Processo: 1-144/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DOS TERRENOS: Terreno 1: Lote 109, Setor Industrial 001, localizado na Rua Beija-Flor nº 22055, com área total de 2.168,64m²;**Terreno 2:**Lote 02B, Setor Industrial 01, localizado na Avenida Cujubim nº 14A, com área total de 19.597,14m², para atender as necessidades do Município de Cujubim, Estado de Rondônia.
Origem: Gabinete do Prefeito
Valor: R$ 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais).
Modalidade: Contratação Direta, com base no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21.
Data de Divulgação PNCP: 10/02/2025
Situação: Divulgado no PNCP
Id Contratação PNCP: 84736941000188-1-000003/2025

O processo em destaque tem como objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DOS TERRENOS: Terreno 1:**Lote 109, Setor Industrial 001, localizado na Rua Beija-Flor nº 22055, com área total de 2.168,64m²;**Terreno 2:**Lote 02B, Setor Industrial 01, localizado na Avenida Cujubim nº 14A, com área total de 19.597,14m², para atender as necessidades do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência (ID 329168) e Solicitação de Materiais/Serviços nº 50 (ID 329167).

No decorrer da tramitação processual para contratação do objeto dos autos, verificou-se a possibilidade jurídica com base no **inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021**, com valor dentro do limite legal, conforme consta na estimativa de preços realizada nos (ID(s) 329175, 329171, 329172), ***ato contínuo***, Autorização do Prefeito (ID 329178), Nota de Reserva Orçamentária (ID 330053).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme a Chefia de Gabinete justifica no Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 329165), da necessidade da contratação que estão devidamente aduzidas no item 1, dos autos em epígrafe. Vejamos:
1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Considerando a necessidade do Município de Cujubim/RO em realizar melhorias na infraestrutura local, faz-se imprescindível a avaliação dos seguintes imóveis situados na zona industrial:
• Terreno 1: Lote 109, Setor Industrial 001, localizado na Rua Beija-Flor nº 22055, com área total de 2.168,64m²;
• Terreno 2: Lote 02B, Setor Industrial 01, localizado na Avenida Cujubim nº 14A, com área total de 19.597,14m².
A avaliação imobiliária é um procedimento técnico essencial para a correta valoração dos imóveis, assegurando que o Município possa realizar negociações e aquisições com base em valores justos e compatíveis com o mercado. A contratação de empresa ou profissional especializado garantirá que o processo ocorra de maneira transparente e eficiente, evitando prejuízos ao erário e assegurando a regularidade do investimento público.
A aquisição dos referidos terrenos tem como objetivo a ampliação e aprimoramento da infraestrutura municipal, para possibilitar futuras implementações de equipamentos públicos e serviços essenciais.
Dessa forma, a contratação de profissional ou empresa especializada para a realização da avaliação imobiliária dos terrenos mencionados se mostra indispensável para subsidiar as tomadas de decisão da administração municipal, garantindo segurança jurídica e técnica na condução do processo de aquisição.

Reitera-se que a escolha da proposta mais vantajosa se deu com base em prévia pesquisa de mercado realizada através dos seguintes parâmetros: pesquisa de preços diretamente com fornecedores, (ID(s) 329175, 329171, 329172), mediante solicitação formal de pesquisa de preços com empresas do segmento para efeitos de comparação de preços mercadológicos para contratação direta.
Ainda em atendimento ao § 3º, art. 75 da Lei 14.133/2021.
As contratações de que tratam os incisos I e II do**caput**deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a

especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
Realizada a publicação de Aviso de Contratação Direta – Dispensa de Licitação no Site Oficial do Municipio de Cujubim (ID 330604) e no Diário Oficial dos Municípios dos Estado de Rondônia (ID 330603).
Informamos ainda que foram obtidas propostas adcionais enviadas por e-mail, (ID 339978, 340011 e 340696).
Assim, após análise das propostas de preços anexadas aos autos, foi constatado que duas delas apresentaram valores com indícios de inexequibilidade, apresentando valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, sendo o valor orçado pela administração no montante de R$: 16.060,00 (Dezesseis Mil e Sessenta Reais) e conforme art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 - Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: § 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
Considerando o referido art. as propostas que apresentar valores com desconto acima de 25% serão desclassificadas.
A empresa G.C BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA, apresentou uma proposta no valor de R$ 5.679,66 (Cinco Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais Sessenta e Seis Centavos), com o desconto em relação o valor orçado de 64,71 %, através de diligência foi solicitado da empresa a comprovação da exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha de composição de custos (ID 340011), em análise da mesma ficou constatado sua inexequibilidade, sendo a empresa está sediada no estado do Paraná e apresentado um custo de deslocamento de R$: 50,00, informando ainda que os serviços serão executados pela própria representante legal da empresa.
A empresa REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA, apresentou uma proposta no valor de R$ 4.790,00 (Quatro Mil Setecentos e Noventa Reais), com o desconto em relação o valor orçado de 70,18 %, através de diligência foi solicitado da empresa a comprovação da exequibilidade de sua proposta, apresentando planilha de composição de custos (ID 340696), em análise da mesma ficou constatado sua inexequibilidade, sendo a empresa está sediada no estado de Minas Gerais e apesar de apresentar um custo de deslocamento de R$: 1.500,00, e valor total aprentado não cobre nem os custos para se deslocar da sede da empresa até o Município de Cujubim, e informando ainda que os serviços serão executados pela própria representante legal da empresa, sendo que a propria empresa apresentou uma ordem de serviços de um serviço realizado na cidade de Porto Velho em dezembro de 2024, pelo valor de R$: 11.372,40, bem acima do valor proposta para o município de Cujubim.
E ainda diligenciando no Guia Referencial de Honorários na Intermediação e Avaliação Imobiliária (ID 341280), pag. 11, capítulo 7.

Avaliações e outros serviços Inerentes as atividades dos Corretores de Imóveis e Imobiliárias.
7.1. Emissão por escrito de parecer de opinião de preço de mercado, em caráter extrajudicial, em percentual incidente sobre o valor apurado para o imóvel.....1%

Assim, após análise das propostas de preços anexadas aos autos consideradas exequiveis foi analizada a documentação da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração.
Verificada a documentação requerida, essas foram juntadas aos autos (ID 340691), em atendimento as exigências legais para a contratação com o Poder Público previstas nos arts. 62, 66 e 68 da Lei 14.133/2021, e 195, § 3º da Constituição Federal, restando classificada a empresa:

ALTO CAMPO IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **06.153.454/0001-89**, sagrou vencedora do Lote 01 do Termo de Referência e da Solicitação de Materiais/Serviços 050/2025 no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** conforme proposta (ID 340689)**.**

Pelo exposto, lavra-se o presente Termo de Dispensa, que segue assinado pelo agente de contratação conforme Decreto n. 1597/2024, salientando-se que, após análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município/PGM, a decisão derradeira pela opção de contratação é de conveniência e, portanto, ato discricionário do Gestor.

Lavrado o presente Termo de Dispensa, que segue assinado, remetemos os autos à Procuradoria-Geral do Município para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 14133/2021, e suas modificações.

Cujubim/RO, 11 de Março de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação
Decreto nº 1597/2024

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B8E8FD15

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.582 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de **R$50.000,00,** distribuídos as seguintes dotações:

02 13 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
601
18.122.0002.2010.0000 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
2 Recursos de Exercícios Anteriores 50.000,00
002 001 RECURSOS LIVRES F.R.: 0 2 500

Artigo 2º-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superavit Financeiro: 50.000,00
Fontes de Recurso
2 500 50.000,00

Artigo 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 02/2025
Autógrafo de Lei nº 004/GP/2025

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:15F9EFAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024.

Processo Administrativo nº **1-95/2024**. Contrato Administrativo nº**13/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, ora Contratante, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** representada pela sua secretária a Sra. **SANDRA COSTALONGA** e de outro lado à empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 10.331.865/0001-94**,** ora Contratada. **Objeto do aditivo**: **Prorrogação de Prazo**: **12** (doze) meses, e **valor** de R$ **4.245,22** (quatro mil, duzentos e

quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos**)**, equivalente a **6,823670%**, do valor inicial do contrato. Celebrado em: **06/03/2025.**

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:9A6DC33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 69 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO OPERACIONAL PARA OS CARGOS PREVISTOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 221/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO DE REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TESTE PRÁTICO OPERACIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM-RO que ficará com a seguinte composição

SIDNEY ELCIO RABELO
ADEMIR JATOBÁ DOS SANTOS
JOAREZ DE OLIVEIRA
ZENILSON DOS SANTOS SILVA

Art. 2º-Compete a Comissão aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim-RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:9AFB91F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEL E PEÇAS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMECD.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para a Comissão de Recebimento de Combustível e Peças de Manutenção da Frota de Veículos da SEMECD,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Recebimento de Combustível e Peças de Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD):

• Aelson Teixeira de Souza
• Fernanda Teixeira Sampaio Lopes
• Kinverly Pimenta de Menezes Amorim

Art. 2º Esta nomeação substitui a Portaria nº 350, de 26 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cujubim/RO, 11 de março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:DE4F094F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 31/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUJUBIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEMOSP, E A EMPRESA BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Pregão Eletrônico 289/2023 - Processo Administrativo n. 1-498, Ata de Registro de Preço nº 130/2023).

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CUJUBIM–RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 84.736.941/0001-88, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Condor, 2588, por seu representante legal o Prefeito Municipal em exercício, Senhor JOÃO BECKER doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, representada pelo Sr. ELIZEU ROGÉRIO DE MORAIS e do outro lado a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.800.170/0001-28, com sede na Avenida Japura, nº 1411, Sala 01, Bairro Praça 14 de Janeiro, Manaus/AM, CEP 69.020-180, neste ato representada pelo seu sócio proprietário o Sr. HERIVELTO FARNEY DE ABREU FILHO doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo e com fundamento no art. 79, II, da Lei n. 8.666/93, RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO nº 31/2024, a partir de 06 de fevereiro de 2025, consequentemente a Ordem de Serviço, sem quaisquer ônus para as partes. E por estarem assim de pleno acordo, as partes assinam o presente.

Cujubim/RO, 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:70A041E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°71 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTE PARA COMITÊ DE ADEQUAÇÃO À LGPD.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO à necessidade de adequação da estrutura e funcionamento da Administração Municipal às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme estabelecido no Processo nº 02341/24 e no Acórdão APL-TC 00251/24 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nomeio os representantes indicados pelas secretarias municipais, que farão parte do comitê ou grupo de trabalho destinado à implementação das medidas necessárias para o cumprimento integral da referida legislação.

CONSIDERANDO a relevância da temática e a obrigatoriedade de cumprimento dentro do prazo estipulado, a nomeação desses representantes se apresenta como medida indispensável para assegurar a proteção dos dados pessoais tratados pela administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os representante para comitê de adequação à LGPD de cada secretaria.

Representante Gabinete
Tito Coelho Xavier;
Eduardo Silveira Figueiredo;

Representante Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Elen Kariny Gaspar de Mattos;
Neide Silva de Matos;

Representante Secretaria Municipal de Educação
Taciana Luz Almondes;

Representante Secretaria Municipal de Assistência Social
Francimar Facundes de Souza Ramos;

Representante Secretaria Municipal de Saúde
Aline Cristina de Oliveira Correia;

Representante Controladoria Geral
Daiane Silva dos Santos

Representante Procuradoria Geral do Município
Eder Cabral dos Santos;

Representante Secretaria Municipal de Planejamento
Itatiane Martinelli;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO.
11/03/2025

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:2D964BE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°72 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SUBSTITUTO.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO à necessidade de adequação da estrutura e funcionamento da Administração Municipal às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme estabelecido no Processo nº 02341/24 e no Acórdão APL-TC 00251/24 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nomeio um agente público encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer DPO) e um encarregado substituto.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais e substituto.

Titular: Tito Coelho Xavier Agente Encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer DPO);

Substituto: Eduardo Silveira Figueiredo - Agente Encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer DPO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO.
11/03/2025

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:C75B5153

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 22 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2024 , para comparecer na Secretaria Municipal de, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

CANDIDATOS CONVOCADOS
1. CARGO: FISIOTERAPEUTA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS- SEMSAU

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
4º	JANMILA CRISTIANE DE PAULA BRITO

DOCUMENTAÇÃO:
1. A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse ,e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:

a) Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. (Médico do Trabalho) Carteira de Trabalho - DIGITAL
b)Fotografias 3X4
c)Número de conta corrente salário (CAIXA ECONOMICA FEDERAL

2. Cópias:
a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
h)Registro do Conselho de Classe.

3. Declarações:
a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também a Certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

4. Certidões:
a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.
c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da união (www.receita.fazenda.gov.br)
d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo Tribunal regional eleitoral.
e) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
f) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br.**

4. Os candidatos que se apresentarem terão o prazo de até 20 dias para começar a trabalhar.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:39460C8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 280/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista os procedimentos licitatórios e parecer da Procuradoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 280/2025.

Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2025.

Objeto:Pagamento de inscrições noWorkshop Prático FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 11.246/22 E A UTILIZAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA CONSTRUÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS MINUTAS: EDITAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS, Coordenado pelos Profs. Felipe Vujanski e Patrik Nazario, realizado pela empresa CCGP Centro de Treinamento e Capacitação Ltda CNPJ nº 36.282.191/0001-79, a ser realizado nos dias 18 a 20 de Março de 2025,, conforme condições e exigências noTermo de Referência.

Data Homologação: 11/03/2025.

Valor Total Homologado R$: **8.091,00 (Oito Mil e Noventa e Um Reais).**

Empresa: CCGP - CENTRO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.

CNPJ: 36.282.191/0001-79

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 11 de Março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4BA072A7

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
PORTARIA 019 DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº.019/INPREC/2025
Cujubim-RO, 10 de março de 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM – INPREC".

OSUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM - INPREC, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n° 1255/2021, de 09 de junho de 2021.
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim INPREC.
- Elis Munari – matrícula nº 34
-Janderson Jácomo Cechinel – matrícula nº 661
- Luciano Mendes da Silva – matrícula nº 238
Art. 2º.O Fiscal de Contrato será responsável para representar Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, nos termos do Contrato.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC
Portaria Nº 12/2025

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:E552FE07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 001/2025
REPUBLICAÇÃO

Aviso de Dispensa Eletrônica **001/2025**
Republicação
Objeto: Contratação de Empresa certificadora Pró-Gestão nível I, para atender ás necessidades do GJTPREVI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 12/03/2025 as 9h (horário de Brasília).
Abertura da sessão 18/03/2025, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 18/03/2025 Horário de Brasília: 15h00min
Processo nº 129/2025.

Valor estimado: R$ 20.327,53 (Vinte mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Março de 2025.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:79DB7595

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

Aviso de Dispensa Eletrônica **004/2025**
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal de Governador Jorge conforme as especificações contidas, no Projeto Básico, Planilha orçamentaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Menor preço por item, art. 75, inciso I nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, instrução normativa 67/2021. Informações Comissão de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, tel. (69) 3524-1283. E-mail cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.

Cadastro de proposta a partir do dia: 12/03/2025 as 9h (horário de Brasília).
Abertura da sessão 17/03/2025, as 9h (horário de Brasília), local www.licitanet.com.br.
Data do Encerramento da Sessão: 17/03/2025 Horário de Brasília: 15h00min
Processo nº 290/2025.
Valor estimado: R$ 99.066,70 (noventa e nove mil, sessenta e seis reais e setenta centavos).

Gov. Jorge Teixeira, 11 de Março de 2025.

MARCIO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9B87DDA3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Secretaria requisitante**:** SEMSAU e SEMED
Processo nº 1320/2024.
Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Descupização, Desratização, Dedetização, Aracnídeos, e Captura e Transferência dos Pombos de Andorinhas e Limpeza do Reservatório de Água, para atender às necessidades das Secretarias Municipais: SEMSAU e SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Valor estimado de R$ 272.666,46 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Data para cadastro de propostas: 12/03/2025, a partir das 9h00min, finalizando às 8h59min do dia 28/03/2025 Início da Sessão Pública: 28/03/2025**, às 9h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual**:** www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br, site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 11 de Março de 2025.

MICHELLY DE SOUZA CHANAN
Pregoeira

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:4F6186E2

GABINETE
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 0005/GP/2025 PROCESSO N. º 6/SEMED/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. º024/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 0005/GP/2025
PROCESSO N. º 6/SEMED/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º024/2024

ASSUNTO: SUSPENSÃO DO CONTRATO POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Aos 3 (três) dias do mês de março de 2025, a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, por meio da sua autoridade competente, e com base noParecer Jurídico 101 de 28/02/2025 (ID 280110), torna pública a**SUSPENSÃO**do contrato nº 0005/GP/2025, firmado com a empresa**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.237.120/0001-32, em virtude do**descumprimento das cláusulas contratuais**, especialmente relacionadas à**Cláusula Oitava**do referido contrato, conformeRelatório 1 de 23/01/2025 (ID 268716),Notificação 01 de 18/02/2025 (ID 275842),Notificação 02 de 18/02/2025 (ID 275867),Relatório 2 de 20/02/2025 (ID 276775).

Fica, portanto, suspenso o contrato nº 0005/GP/2025, a empresa**DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**tem o prazo de**3 (três) dias**, contados a partir do recebimento deste termo, para apresentar sua defesa ou, caso deseje, especificar as provas que pretende produzir, conforme disposto no art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Caso não haja manifestação dentro do prazo estabelecido, ocorrerá a preclusão, e o processo será encaminhado para a devida decisão de extinção do contrato, com aplicação das penalidades prevista, por descumprimento da Cláusula Oitava do Contrato nº 0005/2025, uma vez que os postos credenciados não estão atendendo ao abastecimento, especialmente no que se refere à manutenção da rede de postos de combustíveis credenciados, deixando de ampliar a rede conforme exigido.

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Governador JorgeTeixeira/RO, 03 de março de 2025.

Município De Governador Jorge Teixeira/RO
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:5FF105F3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11007/GAB/2025 DE 11 DE MARÇO DE 2025 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11007/GAB/2025
DE 11 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 001/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando:a necessidade da contratação de motoristas especializados contribui para a efetividade das ações da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as exigências legais e operacionais, além de proporcionar maior agilidade e qualidade no atendimento à população;

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO do Senhor Tiago Araújo Xavier,CPF n°. 002.***.***-42, para o cargo de Motorista de Veículos Leve**, com carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

Art. 2º -O nomeadodeve tomar posse no prazo legal a partir da data de publicação deste decreto.**Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:35B1E2E2

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO CNPJ 63.761.944/0001-00 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

CNPJ 63.761.944/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O Secretário de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para fins de comparecimento e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, RESULTADO FINAL E DEFINITIVO conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/12/2024. Edição 3883 e conforme**HOMOLOGAÇÃO Nº 001/GP/2025(ID 271752)** processo 1093/2023 conforme relação abaixo:

1.**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos:

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP

Cargo: Artífice em Mecânica Pesada 40 horas.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
CELIO APARECIDO SILVA DE OLIVEIRA	1º	-	-	**0.648.562-**

Cargo: Motorista de Veículos Pesados 40 horas.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
LUIZ HENRIQUE GARCIA LEAL	1º	-	-	**7.433.092-**
JULIANO CESAR FERREIRA DO CARMO	2º	-	-	**8.026.122-**

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas - 40 horas.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
DIEGO ALESSANDRO MAXIMO DA CRUZ	1º	-	-	**5.764.832-**
JAKSON DA SILVA REIS	2º	-	-	**9.198.662-**
APARECIDO DE SOUZA ANTUNES	3º	-	-	**2.417.992-**

Secretaria Municipal de Administração SEMAD

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação - 40 horas.SEMAD/SEMED

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
ROSENILDA FERREIRA DOS SANTOS	1º	-	-	**0.838.822-**
MAGNO MARCIEL BOTTURA HOLZ	2º	-	-	**4.987.860-**
RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	3º	-	-	**0.331.162-**
GIELI TALITA ALVES DE JESUS			4º	**8.647.592-**
PABLO DE SOUZA ALMEIDA	5º	-	-	**3.060.522-**
NAIARA MENDES BRIGS	6º	-	-	**1.383.742-**
CLEIDILAINE RODRIGUES SERAFIM	7º	-	-	**7.089.442-**
JENIFFER DOS SANTOS BEZERRA	-	-	9º	**2.962.862-**

Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Cargo: Psicólogo - 40 horas.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
TATIANE EMERICH LARA	1º	-	-	**4.269.272-**

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - 40 horas SEMSAU/SEMOSP.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
MAURICIO DOS SANTOS BATISTA	1º	-	-	**1.125.682-**
EDIVALDO LOURENÇO MACHADO	2º	-	-	**2.960.402-**

Cargo: Agente de Limpeza e Conservação 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	1º	-	-	**3.643.612-**
ELIANE DAMASCENO DOS SANTOS	2º	-	-	**6.091.192-**

Cargo: Farmacêutico/Bioquímico 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
JANAINA DA SILVA	1º	-	-	**8.321.552-**
ALINNE SOUZA RIBEIRO	2º	-	-	**5.304.102-**

Cargo: Fisioterapeuta SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
MONIQUI MARQUES GONÇALVES	1º	-	-	**4.850.369-**

Cargo: Motorista de Veículos Leves SEMSAU/SEMED 40 horas.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
MURILO AMERCES SANTANA	-	-	6º	**4.297.392-**
FLAVIO DA COSTA PADOVAN	4º	-	-	**2.182.652-**

Cargo: Motorista de Veículos Pesados SEMSAU/SEMED 40 horas

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	1º	-	-	**3.376.582-**
REGINALDOSANTIAGO LIMA	2º	-	-	**1.754.432-**
PEDRO DA SILVA NASCIMENTO	3º	-	-	
ALEX PEREIRA DOS SANTOS	-	-	5º	**8.570.822-**

Cargo: Técnico em Radiologia - SEMSAU

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
LUCIANO VIEIRA PEREIRA	1º	-	-	**4.856.442-**
VALÉRIA SANTOS DE MOURA	2º	-	-	**6.972.332-**

Cargo: Técnico em Enfermagem - 40 horas SEMSAU

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
JOEL GOMES BENTO TAVARES	1º	-	-	**0.230.651-**
ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA	2º	-	-	**9.791.202-**
HELTONN FAGNER SILVESTRE DOS SANTOS	-	-	5º	**4.666.532-**

Secretaria Municipal de Agricultura

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas - SEMAGRI

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
EVERALDO SIGESMUNDO	1º	-	-	**1.796.442-**

Cargo: Artífice em Mecânica Pesada 40 horas - SEMAGRI

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
PAULOEDUCARDO DE OLIVEIRA DIAS	1º	-	-	**5.883.452-**

Cargo: Motorista de Veículos Pesados 40 horas SEMAGRI.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
GILDERLAN SOUZA SANTOS	1º	-	-	**6.669.312-**

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTA NO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 0001/2024 NO ITEM 12.

2.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 14 (catorze) anos de idade;

2.3 - Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 (sete) anos;

2.4 - Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 (cinco) anos e menores de 14 (catorze) anos;

2.5 - RG Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade;

2.6 - CPF Original e duas fotocópias do CPF/MF;

2.6.1- Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ªvia, o mesmo pode ser expedido através da internet: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

2.7 - Original e uma fotocópia do título de Eleitor;

2.8 Certidão negativa de quitação e de crimes eleitorais comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral (disponível no site: www.tre.ro.gov.br);

2.9 - Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Uma fotocópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);

2.10 - Original e uma fotocópia do certificado de Reservista;

2.11 -Original e duas fotocópias do Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício do cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil-MEC. (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no dispostodo item do Edital); Registro no Conselho de Classe equivalente- uma fotocópia, exceto para os cargos cuja legislação não exija registro no respectivo conselho;

2.11- Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do estado de Rondônia (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br);

2.12 - Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Município de Governador Jorge Teixeira (disponível no site: https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/;

2.13 - Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: www.tce.gov.br);

2.14 - Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira;

2.15 - CTPS original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho - CTPS, páginas da fotografia e da Identificação;

2.16 - Comprovante de Residência recente;

Duas fotografias 3X4 iguais e recentes;

2.17 - Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º grau do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 anos (disponível no site: www.tj.ro.gov.br);

2.18 - Original da Certidão Negativa da justiça federal 1º e 2º grau dos últimos 5 (cinco) anos da comarca onde tenha residido (disponível no site: www.justicafederal.jus.br);

2.19 - Duas vias originais de declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual, Horário de Trabalho e Regime Jurídico com firma reconhecida;

2.20 - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida;

2.21 - Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) com firma reconhecida;

2.22 - Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, Caixa econômica;

2.23 - CNH Original e uma cópia da CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CERTIFICADO DO MOP (para os motoristas de veículos pesados da Educação);

2. 24 - Declaração de Bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)

2.25 Declaração de Grau de Parentesco.

3 - Relação de exames para o ingresso no Serviço Público: Para que possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja analisado pelos médicos peritos,

analisado os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.
3.1 - Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:
3.2-Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);
3.3-Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
3.5-Avaliação Psiquiátrica;
3.6-Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de "Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo de Radiologista);
3.7-Avaliação Dermatoneurológica;
3.8 - Avaliação Oftalmológica;
3.9 -Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
3.10-Avaliação Neurológica;
3.11- Avaliação Cardiológica baseada no exame de Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação);
3.12-Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo Radiológico (exceto para grávidas);
3.13-Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose - IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e ICM - AntiHCV - HIV I e HIV II;
3.14-Escarra: BAAR;
3.15-Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha);
3.16- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nositens de n° 3.12,3.13, 3.14 e 3.15.
3.17. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao IPC sob a forma de Laudos.
4 - Observações:
4.1. Os exames bioquímicosterão validade por 90 dias. Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpo citologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) anoa contar da data de sua expedição. Ultrassonografia a critério do Perito Médico;
4.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.3. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia.
4.4. A Junta Médica Oficial, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo;
4.5. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 9 9910-4326 WhatsApp ou no local Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira, situado à Travessa Copaíba com Avenida Ipê.
5. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada.
6. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/Decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.
7.Ao se apresentar na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, munido dos documentos exigidos no Edital de deflagração do Concurso e no presente edital de convocação ou seja para posse no cargo aprovado e exercício no determinado órgão de lotação, sendo necessário apresentação tempestiva de todos os documentos exigíveis para nomeação no cargo onde foi aprovado e convocado, e só então após verificada a regularidade dos requisitos será nomeado e empossado no prazo estabelecido no edital do concurso e na Lei 038/1995, desde que cumpridos todos os requisitos previsto no edital, na Lei 038/1995 e demais normas pertinentes.
7.1 O empossado entrará em exercícios, obrigatoriamente no prazo estabelecido noedital do concurso público 001/2024 e na Lei 038/1995.
7.2. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso nº 001/2024 e da Lei 038/1995, automaticamente perderá o direito à nomeação, posse e exercício a vaga do cargo aprovado e devidamente convocado.

LOTAÇÃO E EXERCICIO DAS FUNÇÕES
Os convocados serão lotados nos órgãos e entidades conforme necessidade da da Administração Municipal, podendo ser designados para outras unidades ou órgãos indicados inicialmente no concurso, de acordo com interesse e conveniência da gestão publica.

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:CD90B5A4

GABINETE
TERMO DE SUSPENSÃO 01/GP/2025 PROCESSO 173/SEMAD/2025 TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/PMGJT/2025. TERMO DE SUSPENSÃO DEFINITIVA DOS CARGOS DO TESTE SELETIVO Nº 001/PMGJT/2025

TERMO DE SUSPENSÃO 01/GP/2025
PROCESSO 173/SEMAD/2025
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/PMGJT/2025.

TERMO DE SUSPENSÃO DEFINITIVA DOS CARGOS DO TESTE SELETIVO Nº 001/PMGJT/2025

Pelo presente Termo, a Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, com sede à Avenida Pedras Branca, nº. 939, bairro Centro, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, considerando oDespacho Integrado 15 de 10/03/2025 (ID 282064)onde solicita a suspensão definitiva devido a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, vem declarar a**suspensão definitiva dos Cargos do Teste Seletivo**para os seguintes cargos:

1.**Mecânico**
2.**Zelador**

Esta suspensão se faz necessária, uma vez que os referidos cargos serão ocupados pelos convocados do concurso público, conforme estabelecido na legislação vigente e nas disposições do edital do concurso.
A suspensão é efetiva a partir da data de assinatura deste termo, e todos os candidatos que participaram do Teste Seletivo para os cargos mencionados estão cientes e concordam com essa decisão.
Determina-sea publicação deste Termo em todos os canais de comunicação utilizados neste processo, assegurando ampla divulgação aos interessados.
Encaminha-seeste documento aos órgãos competentes para ciência e demais providências cabíveis.

Governador JorgeTeixeira/RO,11demarçode2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:7D04F63F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017 PROCESSO Nº 1-709/2017 CELEBRAÇÃO: 27 DE FEVEREIRO DE 2025

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09

JOSIAS BELO DA SILVA, CPF nº 044.973.842-68,

DO OBJETO-O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto no contrato originário nº 07/2017, com manutenção das demais condições avençadas no referido contrato.

DO PRAZO-O prazo de prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar do dia 22/02/2025 a 22/02/2026.

DO PREÇO- O valor do aluguel fica estabelecido em R$ 2.050,18 (dois mil cinquenta reais e dezoito centavos), perfazendo o valor global de R$ 24.602,16 (vinte quatro mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), cuja importância será irreajustável durante o prazo de vigência da prorrogação, salvo disposições legais em contrário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Nota de Reserva Orçamentária nº 40 Data: 20/02/2025
Ficha: 294 Processo Nº: 709/2017
Unidade: 021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0013.0087.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 008.001 - Recurso Ordinário
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte STN: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nota de Reserva Orçamentária nº 41 Data: 20/02/2025
Ficha: 370 Processo Nº: 709/2017
Unidade: 021201 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0014.9406.0000
Cat. Econômica: 3.3.90.36.00 - DESPESAS CORRENTES
Código de Aplicação: 008.097 - Piso Fixo de Prot. Esec. de Alta Complex
Fonte de Recurso: 1.661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
Fonte STN: 1.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corrente)

FORO-Fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guajará-Mirim, 07 de março de 2025.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:85003A61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/CHEF-GAB/2025 EM, 07 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas)diárias no valor de**R$ 200,00 (duzentos reais)**, em nome do senhor**ADÃO FERREIRA NOBRE , MOTORISTA , Para se deslocar ao interior do Município RAMAL DO BRITO para a intervenções na estrada, nos dias 25, 26 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:594537CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/CHEF-GAB/2025 EM, 11 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas)diárias no valor de**R$ 200,00 (duzentos reais)**, em nome do senhor**FRANCISCO DA SILVA DE MOURA, MOTORISTA,**Para se deslocar ao interior do Município RAMAL DO BRITO para a intervenções na estrada**, nos dias 25, 26 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:6D93E1CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/CHEF-GAB/2025 EM, 11 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
05 (cinco)diárias no valor de**R$ 500,00 (quinhentos reais)**, em nome do senhor**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**, para se deslocar ao interior do Município RAMAL DO BRANDÃO, RAMAL DO BICHO e RAMAL SERRA GRANDE para a intervenções na estrada, ponte e Bueiro nos dias 24 a 28 de fevereiro de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:78A1318D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/CHEF-GAB/2025 EM, 11 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
02 (duas)diárias no valor de**R$ 200,00 (duzentos reais)**, em nome do senhor**HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO, MOTORISTA,**Para se deslocar ao interior do Município RAMAL DO BRITO para a intervenções na estrada**, nos dias 25, 26 de fevereiro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:94B61096

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada					
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)				
CONSOLIDADO					
TITULOS	**SALDO ANTERIOREM CIRCULAÇÃO**	**MOVIMENTO DO EXERCÍCIO**			**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
ENTIDADES CREDORAS					
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS – PA	3.976.896,41	0,00	0,00	1.174.410,73	2.802.485,68
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	1.449.983,77	0,00	0,00	0,00	1.449.983,77
Sub-total	5.426.880,18	0,00	0,00	1.174.410,73	4.252.469,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO	95.092,82	0,00	0,00	2.350,87	92.741,95
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	21.191.782,63	0,00	0,00	694.992,24	20.496.790,39
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	377.741.692,34	5.691.256,40	0,00	128.969,76	383.303.978,98
FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.082,78	0,00	0,00	2.082,78	0,00
FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	45.235,97	0,00	0,00	45.235,97	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	2.593.162,92	0,00	0,00	1.329,97	2.591.832,95
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO -	46.960.619,20	0,00	0,00	3.329.573,66	43.631.045,54
CONTAS PARCELADAS A PAGAR	7.497,98	0,00	0,00	7.497,98	0,00
RENEGOCIAÇÃO DE CONTAS A PAGAR	1.224.784,40	0,00	0,00	0,00	1.224.784,40
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	96.723,18	0,00	0,00	47.850,88	48.872,30
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	118.353,08	0,00	71.000,00	47.353,08
OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	7.778.280,02	0,00	1.033.425,87	6.744.854,15
Sub-total	450.798.674,22	13.587.889,50	0,00	6.204.309,98	458.182.253,74
TOTAL	456.225.554,40	13.587.889,50	0,00	7.378.720,71	462.434.723,19
FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA 220.254.478-09 ***MARTINS FIRMO FILHO*** 285.703.752-04					

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:D6C80C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 633-DÁRIA- SÉRGIO ROBERTO BOUEZ RIBEIRO

Portaria nº 633/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 07 de Marçoo de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 05 (Cinco) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), + 20% Acréscimo, conf. Lei 1079/05, Art. 6º, perfazendo um **TOTAL** de **R$ 2.100,00** (**Dois Mil e Cem Reais**), na função: Auditor de Controle Interno da Semsau**. RECURSO PRÓPRIO.**

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se no dia 10/03/25 até **PORTO VELHO-RO**, onde irá "Participar da Ação Educacional, Saúde em Ação: Elaboração de Planos de Ação, para Melhoria dos Serviços à Comunidade", que será realizado no período de **11** à **14/03/2025**, conforme Cartão do Participante e Folder da referida ação, em anexo.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:076EE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 573- DIÁRIA-RAYANE BEZERRA RODRIGUES

Portaria nº 573/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 27 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: RAYANE BEZERRA RODRIGUES, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 18 (Dezoito) diárias no valor unitário de **R$ 50,00** (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** na função: **ENFERMEIRA.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até o **DISTRITO** do **IATA**, nos dias **02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27 E 30/12/2024**, onde "Realizou Atendimentos e Ações de Saúde, na UBS Raimundo Rodrigues, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**. **RECURSO PAB**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C92391D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 572-DIÁRIA- TOMAZ LOPEZ BEZERRA

Portaria nº 572/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 27 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: TOMÁZ LOPES BEZERRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 02 (Duas) diárias de ½ (Meia) no valor unitário de **R$ 50,00** (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 100,00 (Cem Reais)** na função: AOSD / ARTIFÍCE em ELETRICIDADE.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até a **Zona Rural**, na localidade **Cachoerinha Km 70,** nos dias 19 e **20/02/2025,** onde foi "Realizar Manutenção da Central de Ar Condicionado na UBS", do referido local. **RECURSO PAB**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:BE3E475E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 590-DIÁRIA- EDVANA VARGAS GUSMÃO

Portaria nº 590/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: EDVANA VARGAS GUSMÃO, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 12 (Doze) diárias de ½ no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**), na função: TÉCNICA EM ENFERMAGEM**.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **ZONA RURAL** e **ÁREA RIBEIRINHA**, nos dias **04, 05, 06, 11, 12, 13,18, 19, 20, 25, 26** e **27/02/2025**, onde irá participar junto a **Equipe Rural** da **ESF** (Estratégia Saúde da Família), onde irão "Realizar Atividades como Atendimentos, Ações de Saúde", referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, conforme cronograma em anexo. **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:467324CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 559-DIÁRIA- LUCIANA MARIA DA S SOUZA DOS REIS

Portaria nº 559/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 25 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: LUCIANA MARIA DA SILVA SOUZA DOS REIS, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 12 (Doze) diárias de ½ no valor unitário de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 600,00** (**Seiscentos Reais**), na função: MÉDICA**.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para a mesma deslocar-se até a **ZONA RURAL** e **ÁREA RIBEIRINHA**, nos dias **04, 05, 06, 11, 12, 13,18, 19, 20, 25, 26** e **27/02/2025**, onde irá participar junto a **Equipe Rural** da **ESF** (Estratégia Saúde da Família), para "Realizar Atividades como Atendimentos, Consultas, Ações de Saúde", referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, conforme cronograma em anexo. **RECURSO PAB**. Ficha
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:22F4D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 586-DIÁRIA- FERNANDA MORAES DA SILVA

Portaria nº 586/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 27 de Fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: FERNANDA MORAES DA SILVA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** na função: ENFERMEIRA.
Artigo 2º.As referidas diárias serão para a mesma deslocar-se no dia **11/03/25** até **PORTO VELHO-RO,** onde irá "Participar do Segundo Ciclo de Oficinas de Preparação, Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública: Exercícios e Simulados, que se realizará nos dias **12** e **13/03/2025**, conforme Ofício nº 528/2025/AGEVISA-CIEVS em anexo. **RECURSO NUVEPA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:022D5167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 599-DIÁRIA- RAYANNE SIQUEIRA AGRIZI

Portaria nº 599/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 06 de Março de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para a servidora: RAYANNE SIQUEIRA AGRIZI, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)** na função: **FARMACÊUTICA**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para a mesma deslocar-se até **PORTO VELHO-RO,** no dia **12/02/2025**, onde irá "Buscar Medicamentos de Componentes Especializados, Alto Custo na CGAF (Gerencia de Medicamentos). **RECURSO PAB**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB-PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:DEFBE6AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 588-DIÁRIA- WINSTON OJOPI CUELLAR

Portaria nº 588/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: WINSTON OJOPI CUELLAR, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 16.503/GAB-PREF/25**,** torna-se pública a concessão de 01 (Uma) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 300,00** (**Trezentos Reais**) na função: **DIRETOR GERAL DO NUVEPA**.
Artigo 2º.A referida diária será concedida para que o mesmo possa deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no dia **28/02/2025**, onde irá "Retirar Hipocloritos de Sódio/Impressoras/Luvas Cirúrgicas, Esparadrapos e Recarregar Tones, conforme Declaração de Viagem em anexo. **RECURSO NUVEPA**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIO BRUNE SCHRITO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°16.503/GB/PREF/2025

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A79F914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº014/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº014/SEMTAS/2025 Em, 11 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal **Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira** – Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial para proceder a Seleção dos Projetos das parcerias entre a Administração Pública Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: Organização da Sociedade Civil Peniel e Associação Beneficente Ser Mulher, para o exercício de 2025.
Art. 2º -Ficam designados:
Bruna Najayra Flores Gonçalves– (Presidente)
Eliziane França Moreira Silvino – (Membro)
Alessandra Pereira Lima – (Membro)

Art. 3º Caberá á Comissão processar e julgar quanto ao projeto apresentado para formalização da parceria.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1D9EBEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 015/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº015/SEMTAS/2025. Em, 11 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal **Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira** – Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial para proceder o Monitoramento e Avaliação dos Projetos das parcerias entre a Administração Pública Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: Organização da Sociedade Civil Peniel e Associação Beneficente Ser Mulher, para o exercício de 2025.
Art. 2º - Ficam designados:
Alessandra Pereira Lima – (Presidente)
Eliziane França Moreira Silvino – (Membro)
Ozana Gomes Videira Reis– (Membro)

Art. 3º Caberá á Comissão realizar o Monitoramento e Avaliação se estão sendo atendidos os objetivos da parceria.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:1969615C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 016/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº016/SEMTAS/2025 Em, 11 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal **Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira** – Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora JESSICA JACQUELINE FERREIRA ARZA – Contadora Geral da SEMTAS, matrícula 9437, como Gestor da Parceria, responsável pela gestão das parcerias dos Projetos das parcerias entre a Administração Pública Municipal por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e as Organizações da Sociedade Civil: Organização da Sociedade Civil Peniel e Associação Beneficente Ser Mulher, para o exercício de 2025.
Art. 2º - O Gestor das Parcerias deverá cumprir com suas obrigações dispostas no Art. 61 da Lei 13.019/2014:
I- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III- Vetado;
IV- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;
V- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:8AF4EED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 017/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº 017/SEMTAS/2025. Em, 11 de março de 2025.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal **Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira** – Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **FABÍOLA BRAGA DANTAS,** Orientadora Educacional, matrícula nº 6108, para que exerça a função de Técnica responsável pelo**Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho),** no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos de 06/03/2025.
Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de março de 2025.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:E297410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 018/SEMTAS/2025

PORTARIA Nº 018/SEMTAS/2025. Guajará-Mirim, 11 de Março de 2025.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Laís Selvita Barros Pinheiro de Oliveira-Decreto nº 16.506/GAB.PREF/2025:

R E S O L V E:

I – Designar e atualizar a nova composição do Grupo Gestor Local do BPC ESCOLA, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social-SEMTAS:

• Josiane Marques Sampaio – Gestor da Política de Assistência Social (titular)
• Vabner Pinheiro Quintão – Gestor da Política de Assistência Social (suplente)
• Darcilene dos Santos Quintão – Gestor da Política de Educação Especial/Inclusiva
• Francisco Carlos da Silva Nunes – Gestor da Política de Educação
• Adriana Almeida Brito – Gestor da Política de Saúde

II- O Programa BPC na Escola objetiva desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social-BPC. Esse programa tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de

crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as Políticas de Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Direitos Humanos, com vista a superação destas barreiras.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

LAÍS SELVITA BARROS PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 16.506/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Alessandra Pereira Lima
Código Identificador:28883F93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 3047, DE 10 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2877, DE 17 DE ABRIL DE 2024, QUE PARALISAVA AS ATIVIDADES ESCOLARES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. CUSTÓDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferida no inciso VI do Artigo 65, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 2877, de 17 de abril de 2024, restabelecendo o funcionamento regular da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Custódio.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer - SEMECE adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 10 de março de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:60B6CDD8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO 07/SEMADFAZ/25

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Administração de Fazenda, em atendimento ao Art. 86 da Lei 14.133/2021. Informa aos órgãos e entidades da Administração Pública que está aberto a IRP (Intenção de Registro de Preços), referente ao Processo LicitatórioNº 2705/2024, cujo objeto é "**Formação de Registro de preço para eventual e futura Aquisição e serviços dos itens (fracassados/desertos PE N°02),** aquisição/serviço será utilizado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMADFAZ e demais secretarias que por ventura queiram aderir ao processo licitatório, conforme manifestação de interesse. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 24/03/2025, informando todos os dados pertinente do órgão interessado, juntamentecomas quantidades, pesquisas de preços atualizadas, DFD (documento de formalização da demanda) e ETP(estudotécnico preliminar) para o e-mailmachadinhocpl@gmail.com. Informo também que a relação dos itens se encontra disponível anexados ao processo 1140/2025no portal da transparência do nosso Município http://transparencia.machadinho.ro.gov.br/ não sendo possível acréscimo de novos itens. Mais informações podem ser obtidas através do e-mail supracitado.

Machadinho D'Oeste, 11 de março de 2025

ELISANGELA A.S.DA SILVA
Gestora SRP

Publicado por:
Jhonathan Felipe de Oliveira Tobias
Código Identificador:4126F593

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2631/2025

LEI MUNICIPAL Nº. 2631,DE10DE MARÇODE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação para repasse de verba à CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS NO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO, e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, FAZ SABER que a C**ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**APROVOU, e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1°Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação para repasse de verba a ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DESMOND TUTU, mantenedora da CASA DE APOIO NOELI DOS SANTOS do Município de Ariquemes/RO, na importância total de R$18.000,00(dezoito mil reais),o presente repasse será por meio de recursos próprios deste Município, para auxiliar nas despesas com Manutenção da Entidade, conforme Previsão Orçamentária.

Art. 2º Para o repasse indicado no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte forma:

02.03.00SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Classificação funcional: 08.244.0002.2074.0000Manutenção do Programa de Proteção a Mulher.
Elemento Despesa: 33.50.43.06..... Ficha: 107.....Valor R$18.000,00 (dezoito mil reais).

Art.3º Para a realização do repasse referente ao Termo de Cooperação a ASSOCIAÇÃO ANGLICANA DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA DESMOND TUTU, mantenedora da CASA DEAPOIO NOELI DOS SANTOS do Município de Ariquemes/RO, após o recebimento da importância prestará contas ao Município da utilização dos valores, conforme cláusulas previstas no Termo de Cooperação firmado entre as partes.

Art.4ºO valor será repassado em 12 (doze) parcelas no valordeR$1.500,00 (mil e quinhentos reais)cada, perfazendo um valortotaldeR$18.000,00(dezoito mil reais), conforme minuta do Termo de Cooperação que segue anexo, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O presente Termo de Cooperação, será custeado com recursos próprios deste Município, que será firmado através desta Lei e terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aos 10dias do mês de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714546**e o código verificador**323A3088**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1E6A94EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º291/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N.º291/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ACESSÃO DO SERVIDOR UELLITON BATISTA SOUZA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art.1º - CEDER o servidor **UELLITON BATISTA SOUZA**, CPF:***.173.642-**, matricula nº3328, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40horas semanais,para a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme Ofício n.º22/GAB/2025, pelo período de 01/03/2025 à 31/12/2027.

Art.2º-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2025 às 13:27, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**710741**e o código verificador**F754A58D**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:89CA8F7E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N°291/2025

ERRATA DA PORTARIA N°291/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025(ID 710741)

ONDE SE LÊ:"Art.1º- CEDER o servidor UELLITON BATISTA SOUZA, CPF:***.173.642-**,matricula nº3328, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40horas semanais, para a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme Ofício n.º22/GAB/2025,**PELO PERÍODO DE 01/03/2025 À 31/12/2027.**"

LEIA-SE:"Art.1º- CEDER o servidor UELLITON BATISTA SOUZA, CPF:***.173.642-**,matricula nº3328, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, ocupante do cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 40horas semanais, para a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, com Ônus ao Cessionário, conforme Ofício n.º22/GAB/2025,**PELO PERÍODO DE 11/03/2025 À 31/12/2027.**"

OBS: A errata dar-se pelo erro material do **PERÍODO** mencionado, permanecendo os demais assuntos inalterados.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**713918**e o código verificador**AD1CFBDC**.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueirêdo
Código Identificador:2C4E7362

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2632/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2632,DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Tendênciade Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por tendência de arrecadação no valor de R$ 655.691,32(seiscento se cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), tendo como contrapartida o valor de R$ 308,68(trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos)por anulação de dotação, totalizando o valor do convênio em R$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais). Oriundo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 951528/2023,para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos10diasdo mês de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714572**e o código verificador**C1C3D4CA**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EC0FAFDD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2633/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2633,DE10DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de verba à ASPOM- ASSOCIAÇÃODE POLICIA MILITAR MIRIMDE MACHADINHO D'OESTE/RO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**APROVOU, e SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de verba a ASPOM-Associação de Polícia Militar Mirim de Machadinho D´Oeste/RO, na importância de R$108.000,00(cento e oito mil reais)para custear despesas como Projeto:PM Mirim e Judô Seiryoku Zenyo, tendo como público alvo crianças e adolescentes de ambos os sexos com idade entre 07 e 17 anos, cujo objetivo proporcionar melhores condições de aprendizagem, padronização e facilitação da identificação dos integrantes do projeto, bem como aproximar a comunidade da Polícia Militar visando combater a evasão escolar, prevenção ao uso de drogas, conforme previsão orçamentária.

Art. 2º Para o repasse indicado no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte forma:

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
04.243.0002.2071.0000 Manutenção do FUMDICA - Ficha434
Elemento de Despesa: 33.50.43.99 Subvenções Sociais R$108.000,00 (cento e oito mil reais)
Art.3º Para a realização do Convênio, a ASPOM -Associação de Polícia Militar Mirim de Machadinho D´Oeste/RO- apresentou Plano de Trabalho, que após o recebimento da importância prestará contas ao Município da utilização dos valores.

Art.4ºO valor do convênio será repassadoem03 (três)parcelas, conforme apresentado no Plano de Trabalho, no valortotalde R$108.000,00(cento e oito mil reais),de acordo com a minuta do Termo de Convênio que segue anexo, o qual faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O Termo de Convênio que será firmado através desta Lei, terá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, e somente poderá ser prorrogado ou aditivado com nova autorização Legislativa.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos10dias do mês de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714844**e o código verificador**A76BD2C0**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:08AEB9CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPALNº2634/2025

LEI MUNICIPALNº2634,DE10DEMARÇODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especialporsuperavit financeirono corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperavit financeirono valorde R$542.010,00(quinhentose quarenta e doismil, dez reais)**,**oriundos da Transferência Especialnº 09032023-2-042281/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos10diasdo mês demarçode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714641**e o código verificador**ADAC2813**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:28C609E6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-LEI MUNICIPAL Nº 2634/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2634,DE 10DE MARÇODE 2025.

PLANILHA PORSUPERAVIT FINANCEIRO ANEXO I -TRANSF. ESPECIAL Nº 09032023-2-042281/2023				
RECEITA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 010.028				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024**	
2265-9	27233-7	TRANSF. ESPECIAL Nº 09032023-2-042281/2023.	542.010,00	
SALDO			542.010,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
RESTOS APAGAR PROCESSADOS				
TOTAL GERAL			542.010,00	
DESPESA:				
Iduso: 0				
Grupo/Código: 2.706				
Detalhamento: 0				
Código de aplicação: 010.028				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
529	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**26.782.0021.1189.000**	**44.90.51.00**	542.010,00
TOTAL GERAL				542.010,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714649**e o código verificador**CB21A099**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2B5B3E52

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº2635/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº2635, DE 10DE MARÇODE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de verba àAPAE - ASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACHADINHO D'OESTE/ROe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**APROVOU, e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio de repasse de verba aAPAE -Associação dePais e Amigos dos Excepcionaisde MachadinhoD´Oeste/RO, na importância de**R$50.000,00(cinquentamilreais)**,para custear o**Projeto:MANUTENÇÃO DA APAE**,visandoa contratação de prestadores de serviçospossibilitando assim a continuidadedos serviços em prol da pessoa com deficiência e desuas famílias,conforme previsão orçamentáriaabaixo:

Art. 2º Para o repasse indicado no artigo anterior será utilizado recurso da seguinte forma:
02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
04.243.0002.2071.0000 Manutenção do FUMDICA - Ficha 434
Elemento de Despesa: 33.50.43.99 Subvenções SociaisR$50.000,00 (cinquentamilreais)
Art.3º Para a realização doConvênio,aAPAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Machadinho D´Oeste/RO-apresentouPlano de Trabalho, queapós o recebimento da importância prestarácontas ao Município da utilização dos valores.

Art.4ºO valor será repassadoem05 (cinco)parcelasnovalordeR$10.000,00(dez mil reais) cada,totalizandoR$50.000,00 (cinquentamilreais),conforme minuta doTermo deConvênio que segue anexo,o qualfaz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. OTermo de Convênioque será firmado através desta Lei,eterá validade até o dia 31 de dezembro de 2025, e somente poderá ser prorrogado ou aditivado com nova autorização Legislativa.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIAaos 10dias do mês de marçode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714670**e o código verificador**0ADFA59A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:01D9ABCF

GABINETE DO PREFEITO
LEIMUNICIPAL Nº 2636/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEIMUNICIPAL Nº 2636, DE 10DE MARÇODE 2025.

Dispõe sobre a criação do Amigo Voluntário junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964,faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica criado o Amigo Voluntário junto ao serviço público de Machadinho D'Oeste/RO.

Art. 2°. Qualquer cidadão, maior de 18 (dezoito) anos de idade, poderá se inscrever como voluntário para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3°. O voluntário inscrito prestará serviço gratuito ao Município.

§ 1°. Os dias e horários da prestação dos serviços serão combinados de comum acordo entre os órgãos envolvidos e o voluntário, bem como o período que durará o referido trabalho.

§ 2°. O voluntário firmará compromisso de prestação de serviços com o órgão, em especial, quando houver situações em que tal prestação causará prejuízo à população, se interrompida.

§ 3º.O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Art. 4°.Não existirá óbice de nenhuma espécie da parte dos órgãos públicos quanto à prestação de serviço idôneo que o voluntário desejar realizar.
§ 1°. Para efeito desta Lei, entende-se idôneo qualquer tipo de prestação de serviço que seja legal e não comprometa a moral e os bons costumes.

§ 2°. Portadores de nível superior, desde que devidamente habilitados por seus órgãos de classe, poderão prestar serviços, na condição de voluntários, dentro de suas áreas de atuação, respeitando sempre as determinações gerenciais do órgão envolvido.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6°.O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10dias do mês de marçode 2025

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714711**e o código verificador**B05DF0C4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:9C0D2D57

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2637/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 2637, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a autorização legislativa para concessão onerosa de uso e espaço público de quiosques, para a exploração de serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, FAZ SABER que a**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACHADINHO D'OESTE**, Estado de Rondônia APROVOU, e SANCIONA a seguinte

L E I

Art. 1º.A concessão e o funcionamento de espaços públicos - quiosques comerciais de propriedade do Município serão regidos por esta Lei.

Parágrafo único. As áreas referidas no caput são indicadas nos endereços mencionados a seguir:
I. Praça do 5 BEC - Av Olavo Pires 01 (um) quiosque;
II. Praça Municipal de Machadinho D'Oeste - Av Tancredo Neves 04 (quatro) quiosques.
III. Centro Poliesportivo - Av Flor do Café - 02 (duas) unidades.

CAPÍTULO I
DOS QUIOSQUES

Art. 2º. Para efeitos desta Lei Complementar, quiosque é o imóvel de propriedade do Município situados conforme informado no parágrafo único do art. 1º, padronizado segundo normas da Administração Pública, destinado preponderantemente à comercialização de gêneros alimentícios, artesanato e outras atividades afins.

CAPÍTULO II
DAS BENFEITORIAS

Art. 3º. As benfeitorias e os reparos que alterem o projeto original do quiosque dependem de prévia e expressa autorização do Município e serão incorporadas a estes.

Parágrafo único. O concessionário não terá direito à indenização, nem poderá reter as benfeitorias, passando a integrar o patrimônio do Município, caso estas sejam deferidas.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO

Art. 4º.A concessão para a exploração econômica dos quiosques será realizada mediante procedimento licitatório, nos termos preconizados na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º.A Concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo definido no edital de licitação, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, contado da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único. A prorrogação da concessão deverá ser sempre precedida de pesquisa e estudo de vantajosidade e viabilidade, para

verificar se as condições oferecidas continuam vantajosas para a Administração Pública.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS

Art. 6º.São direitos dos concessionários, sem prejuízo de outros assegurados por esta Lei, no Edital de Licitação ou no Contrato de Concessão:
I a exploração econômica dos sanitários públicos, e demais áreas comuns dos locais, nos termos estabelecidos na legislação pertinente;
II explorar a publicidade, nos termos da legislação municipal e na forma e nos termos estabelecidos no Edital de Licitação;
III a comercialização de produtos relacionados à sua atividade comercial, as quais sejam: vendas de gêneros alimentícios e bebidas, artesanatos e atividades afins.

CAPÍTULO V
DAS PROIBIÇÕES

Art. 7º. Constituem proibições aos concessionários, sem prejuízo de outros assegurados por esta Lei, no Edital de Licitação ou no Contrato de Concessão:
I a fabricação ou cocção de alimentos, bem como manipulação no lado externo do quiosque, como churrasquinhos, queijos, salgados e congêneres, excetuando alimentos advindos pronta-entrega, fabricados fora ou preparados dentro do quiosque;
II deixar de apresentar-se asseado ou adequadamente vestido o concessionário ou o empregado;
III deixar de manter em condições de higiene e funcionamento as instalações do quiosque;
IV interromper o atendimento ao público por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, sem justo motivo ou autorização do órgão competente, caracterizando desistência da exploração, com a rescisão do contrato de concessão;
V expor ou vender mercadoria não autorizada;
VI tratar o público com descortesia;
VII impedir a exposição de publicação, cartazes, avisos e fotografias de interesse público, quando autorizado previamente pelo Executivo;
VIII dificultar a ação da fiscalização;
IX veicular propaganda política, ideológica ou eleitoral no quiosque, inclusive no mobiliário;
X alterar as características internas ou externas do quiosque, salvo quando autorizada pelo Poder Público na forma do Capítulo II;
XI impedir ou dificultar o trânsito no logradouro público;
XII a guarda de mercadorias e demais equipamentos na areia ou na parte interna dos sanitários;

CAPÍTULO VI
DAS OBRIGAÇÕES

Art. 8º.São obrigações dos concessionários, sem prejuízo de outros assegurados por esta Lei, no Edital de Licitação ou no Contrato de Concessão:
I manter em boas condições de uso e funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas e as estruturas internas e externas dos quiosques, responsabilizando-se pelo pagamento das contas de água e esgoto e de energia elétrica;
II recolher, ao término diário da atividade, todo o lixo produzido, que será acondicionado em equipamento adequado, na forma e nos termos do Edital de licitação, e retirado do local;
III exibir, quando solicitado pela fiscalização, o documento fiscal de origem dos produtos comercializados;
IV evitar a poluição visual no quiosque, como o excesso de publicidade, mostruários, produtos, entre outros;
V executar as obras de reforma na forma prevista no Capítulo II, desta Lei Complementar;
VI findo o prazo de concessão, devolver o quiosque em perfeitas condições de uso e funcionamento;
VII participar de capacitações ofertadas pelo Município ligados ao setor de restaurante, lanchonete, artesanato, ou outras atividades afins;
VIII respeitar os níveis máximos de som ou ruídos permitidos pela legislação municipal;
IX - não utilizar a área para fins diversos do estabelecido no instrumento de concessão;
X - não ceder, no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, a que título for;
XI - adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas no contrato de concessão, em consonância com as determinações constantes do edital de licitação;
XII - manter a regularidade fiscal e tributária, bem como o devido alvará para o seu funcionamento;
XIII - suportar todas as despesas com projetos, construções, material, mão-de-obra, encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação de cada empreendimento, bem como daquelas relacionadas à preservação do patrimônio;
XIV - responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

Parágrafo único. As obrigações previstas no inciso I serão certificadas anualmente pelo Executivo, importando a violação a qualquer uma delas, descumprida a advertência para sanar a irregularidade no prazo de até 30 (trinta) dias, na aplicação da pena de cassação da licença.

CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 9º. Compete ao Município a fiscalização do cumprimento das obrigações da concessão desta Lei, ficando os concessionários obrigados a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a sua realização, facultando o livre acesso aos espaços destinados ao uso, às suas instalações, bem como a todos os registros e documentos pertinentes, podendo, em caso de descumprimento, aplicar as penalidades cabíveis.

Art. 10. Quando não houver sanção específica dispondo o contrário, para uma mesma infração cometida por inobservância a qualquer disposição desta Lei, do Edital ou do Contrato, será aplicada a seguinte sequencia de penalidades:
I Advertência;
II Multa;
III Cassação da licença e da concessão de uso;

§1º. Os valores das multas serão definidos por meio de Decreto, respeitadas as tabelas de preços públicos praticados no Município.

§2º. O concessionário responde subsidiariamente por infrações cometidas por seus empregados.

§3º. O valor das multas mencionadas nesta Lei será atualizado anualmente na mesma periodicidade pelo mesmo índice adotado pelo Município para correção de tributos.

Art. 11. Aplicada a penalidade precedida de notificação, será assegurado ao infrator o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da ciência.

§1º. Apenas será admitido recurso ao pedido de reconsideração em se tratando da aplicação da pena de cassação, que se procederá com efeito suspensivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da ciência do concessionário.

Art. 12. Considera-se cientificado o concessionário que receber, pessoalmente ou através de empregado, a notificação ou auto de infração de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13.O Poder Executivo terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei e no instrumento de concessão.

Art. 14.O Município não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras e serviços a cargo das concessionárias.

Art. 15.A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e obrigações estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, ou ainda, por razões de interesse público, implicarão sua automática rescisão, revertendo as áreas ao Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, a qualquer título, o mesmo ocorrendo findo o prazo da concessão.

Art. 16. Todos os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em Edital de Licitação próprio.

Art. 17. Ficará estabelecido no edital no processo licitatório e no ato de concessão as regras quanto aos serviços e produtos autorizados pela comercialização pela concessionária, ficando terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas e cigarros durante o período de concessão, sob pena de perda da concessão.

Art. 18. Através de Decreto o Poder Executivo determinará os valores máximos a serem cobrados pela concessionária aos particulares, pela utilização dos quiosques.

Art. 19. As despesas com a execução desta Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 20. Demais regulamentos necessários ao aperfeiçoamento da presente Lei deverão ser editados por meio de Decreto Municipal.

Art. 21º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aos 10 dias do mês de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714732**e o código verificador**354D704E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D770EE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº313/2025

PORTARIA Nº313/2025DE 07 de março de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERARo(a) senhor(a)**ALDAIR DE OLIVEIRA BRETAS**,portador(a) do CPF nº ***.542.192-**, do cargo Comissionado**ASSESSOR (A) NÍVEL II - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.
Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 07/03/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos07 de março de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714228**e o código verificador**B6F0B1C2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F592E966

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4726/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº4726 DE 06 de março de 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, NO VALOR DE R$ 20,95 (VINTE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor dos documentos:MEMORANDO 2 de 06/03/2025 (ID 712890), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de**R$20,95 (vinte reais e noventa e cinco centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme abaixo distribuído:

F/R: 0.2.500
C/A: 008.214
Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE
Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2013.0000

TIPO DE CRÉDITO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	549	08.244.0002.2013.0000	33.90.93.00	20,95

SUB TOTAL	20,95

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial conformeAnexo 14 de 06/02/2025Anexo Balancete 01 de 20/02/2025 (ID 706133), visando reforço orçamentário para custear: Restituição do Saldo remanescente do Termo do Convênio nº 531/PGE/22.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 06 (seis) dias do mês de Março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714459**e o código verificador**B1416A62**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:480FF498

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4727/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4727, 07 de março de 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 374.936,36 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 18 de 06/03/2025 (ID 712608),MEMORANDO 20 de 07/03/2025 (ID 713997), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Saldode Dotação, no valor de**R$ 374.936,36 (trezentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme abaixo distribuído:

ACRÉSCIMOS:
F/R: 0.1.500.0
C/A: 005.001
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE
10.122.0002.2062.0000 -APOIO A MODER. E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.
550 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 87.770,25
551 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 287.166,11
TOTAL.....R$ 374.936,36

REDUÇÕES: F/R: 0.1.500.0 C/A: 005.001
02 04 00 SECRET. MUN. DE SAUDE 10.122.0002.2062.0000 - APOIO A MODER. E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA.
168 3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. PESSOAL JURIDICA.....R$ -374.936,36

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a Transferência deDotação Orçamentária da própria secretaria, visando reforço orçamentário para cobrir despesas com contra partida da reforma do prédio do SAMU e despesas com o reajuste contratual de preço para prosseguimento na construção do hospital.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 07 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714517**e o código verificador**87D219E9**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:6F2AA18C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4728/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº4728,DE10 DEMARÇODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n.2628de10 demarçode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperavit financeirono valor deR$270.955,10(duzentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)oriundo decredito extraordinário,visandoatender as necessidades da Secretaria Municipal deGabinete.

Art. 2º. Estedecretocontém anexo único.

Art. 3º. Este decretoentrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos10diasdo mês demarçode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714806**e o código verificador**356BCD89**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:BE70FDCE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-DECRETO MUNICIPAL Nº 4728/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

ANEXO ÚNICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4728, DE10DEMARÇODE 2025.

PLANILHA PORSUPERAVIT FINANCEIRO
ANEXO I- ESCASSEZ HÍDRICA

RECEITA:
Iduso:0
Grupo/código:0.2.711
Detalhamento:3101
Código de aplicação: 019.001

Agência	Conta Bancária	Descriçãoda Conta	SUPERAVIT FINANCEIRO
2265-9	26.673-2	ESCASSEZ HÍDRICA	270.955,10
SALDO			270.955,10
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
TOTAL GERAL			270.955,10
SUPERAVIT FINANCEIROA SER INSERIDO AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO POR CREDITO EXTRAORDINÁRIO			

DESPESA:
Iduso:0
Grupo/código:0.2.711
Detalhamento:3101
Código de aplicação: 019.001

Ficha	Descrição	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
485	MAT, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA	04.122.0002.1222.0000	33.90.32.00	R$210.740,00
523	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	04 122 0002 1222 0000	3.3.90.39.00	R$60.215,10
TOTAL				R$270.955,10

PAULO HENRIQUEDOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714809**e o código verificador**89930B55**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EBA1C380

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4729/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4729, DE10DEMARÇODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional EspecialporTendência deExcesso de Arrecadaçãono corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n. 2632de10demarçode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar portendênciade arrecadação no valor deR$655.691,30(seiscentose cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta centavos),tendo como contrapartida o valor deR$308,60(trezentos e oito reais e sessenta centavos) por anulação de dotação, totalizando o valor do convênio emR$ 656.000,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil reais),oriundoTERMO DE CONVÊNIO Nº 951528/2023.,para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Art. 2º. Este decreto contém anexo único.

Art. 3º.Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos10dias do mês demarçode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714859**e o código verificador**69F77F3A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:E72B14D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°4730/2025

DECRETO MUNICIPAL N°4730,DE10 DEMARÇODE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências

O PREFEITOMUNICIPALDE MACHADINHO D`OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Municipal n.2634de10 demarçode 2025, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar porsuperavit financeirono valordeR$542.010,00(quinhentose quarenta e doismil, dez reais**),**oriundos da Transferência Especialnº 09032023-2-042281/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º. Estedecretocontém anexo único.

Art. 3°. Este decretoentrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos10diasdo mês demarçode 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714881**e o código verificador**A0DECCE2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2176E69F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-DECRETO MUNICIPAL N°4730/2025

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL N°4730,DE10 DEMARÇODE 2025.

PLANILHA PORSUPERAVIT FINANCEIRO ANEXO I -TRANSF. ESPECIAL Nº 09032023-2-042281/2023			
RECEITA:			
Iduso: 0			
Grupo/Código: 2.706			
Detalhamento: 0			
Código de aplicação: 010.028			
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024**
2265-9	27233-7	TRANSF. ESPECIAL Nº 09032023-2-042281/2023.	542.010,00
SALDO			542.010,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
RESTOS APAGAR			
PROCESSADOS			
TOTAL GERAL			542.010,00
DESPESA:			
Iduso: 0			
Grupo/Código: 2.706			
Detalhamento: 0			
Código de aplicação: 010.028			

FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
529	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**26.782.0021.1189.000**	**44.90.51.00**	542.010,00
TOTAL GERAL				542.010,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
PrefeitoMunicipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714885**e o código verificador**1C51EC12**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:0C3E7E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061

Nº do Contrato: nº. 061 de 11/03/2025
N.º do Processo: nº.:1019/2025
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto ***contratação de empresa para emissão de Certificados Digitais e aquisição de leitora para certificado digital, através da ARP nº 24/2024, derivada da Dispensa Eletrônica 05/2024, do proc. 2096/2024, conf. Memo. 52/2025/SEMED e docs. Anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.***
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
*Contratado****: IDEAL GESTAO EMPRESARIAL – ME***
CNPJ do Contratado: 20.378.385/0001-32
Data de Assinatura do Contrato: 11/03/2025
Prazo de vigência do contrato:12 MESES
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 12.361.0002.2036(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO);
Elemento de despesa: 33.90.39.00(Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Valor total do Contrato: R 5.310,54 (cinco mil, trezentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal/Semed
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 11/03/2025

Machadinho D'Oeste – RO, 11/03/2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SILVANETE DA CONCEICAO ALVIN
Empresária

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:84496772

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.628/PMMA/2025.

LEI Nº 2.628/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO EXCEPCIONAL DE ABONO PASCOALINO NO ANO DE 2.025 AOS SERVIDORES ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DE MINISTRO ANDREAZZA E CONSELHEIROS TUTELARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o pagamento excepcional de ABONO PASCOALINO NO ANO DE 2.025, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) aos servidores públicos ativos (Efetivos, Temporários e Comissionados) e aos Conselheiros Tutelares do Poder Executivo do Município de Ministro Andreazza, na forma desta Lei.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput será pago na folha de pagamento do mês de março de 2.025 e/ou folha suplementar e não integrará a base de vencimentos para efeitos de concessão de vantagens pessoais.

Art. 2º. A concessão do Abono Pascoalino no ano de 2.025, regulamentado por esta Lei, será pago ao servidor que desempenhar suas funções pelo menos 90 (noventa) dias até a Páscoa do exercício de 2.025.

Parágrafo Único. Nos casos de acumulação legal de cargos, o servidor terá direito apenas a 01 (um) único valor Excepcional de Abono Pascoalino no ano de 2.025.

Art. 3º. O benefício autorizado por esta Lei:

- não tem natureza salarial;
- não constitui base de incidência de contribuição previdenciária; III - não se configura rendimento tributável ao servidor;
IV – será pago em uma única parcela no mês de março do ano de 2.025.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Município de Ministro Andreazza.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 07 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A01931FC

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N°6.598/PMMA/2025.

DECRETO N°6.598/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA FABIANA ROBERTA JONJOB PORFÍRIO PARA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO Nº 2037/2025/GOV-RED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;
CONSIDERANDO, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DO DECRETO Nº. 29.707 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024;
CONSIDERANDO, O DECRETO MUNICIPAL nº6.545/PMMA/2025

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a cedência da Servidora Público Municipal Senhora **FABIANA ROBERTA JONJOB PORFÍRIO, Professora Magistério**, 40 (quarenta) horas semanais *matrícula nº.1415* , para desenvolver suas atividades laborais na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, com ônus para o órgão solicitante, mediante reembolso mensal do Estado de Rondônia, permanecendo na folha de pagamento do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Estadual nº 29.707 e no Decreto Municipal nº6.545/PMMA/2025, pelo período de 7 de março de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025
Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno da servidora, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir 7 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:480FD6A7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 6.599/PMMA/2025.

DECRETO Nº. 6.599/PMMA/2025.

"DISPÕE DOBRE CEDÊNCIA DA SERVIDORA STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS PARA O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 975/PMMA/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a cedência da Servidora Pública Municipal Senhora **STEFANI MARCELA SILVA DOS SANTOS, Zeladora,** *matrícula nº. 8383*, 40 (quarenta) horas semanais, para o Município de Cacoal, Estado de Rondônia, sem ônus para o cedente, pelo período de 10 de março de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025, consubstanciado no oficio n. 112/2025-PMC/GAB de 25 de fevereiro de 2.025.

Art. 2º. Pode o Município cedente a qualquer tempo requerer o retorno do servidor, nos termos da Lei Municipal nº. 975/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:A04BEE29

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.600/PMMA/2025.

DECRETO N. 6.600/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO – SENHORA BRUNA GOMES NAUJALIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora **BRUNA GOMES NAUJALIS,** brasileira, matrícula nº. 8443, do Cargo em regime estatutário de Engenheiro Civil, 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 6 de março de 2.025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito a partir de 6 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:88B9B321

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.002/PMMA/2025.

PORTARIA N.002/PMMA/2025.

"EXONERA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO SENHORA ROSANGELA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a Senhora **ROSANGELA APARECIDA ANDRADE DO NASCIMENTO COLADINI,** brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula n. 1236, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, da Função Gratificada de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 3 de março de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de março de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D1C29C50

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 003/PMMA/2025.

PORTARIA Nº. 003/PMMA/2025.

"NOMEIA VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO SENHORA ROSILENE MEDEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a Senhora **ROSILENE MEDEIROS,** brasileira, Servidora Público Municipal, Professora, matrícula n. 1216, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na legislação em vigor, a partir de 3 de março de 2025.

Parágrafo Único - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 2.620/PMMA/2.025, acumulada com a remuneração básica.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 3 de março de 2.025.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0644AB48

ASSESSORIA JURÍDICA
68 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

68 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.020

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.006/PMMA/2019 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.020 **CONVOCA por força do Mandado de Segurança Cível, nº. 7001400-46.2025.8.22.0007** o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Fica convocado (a) para contratação por Tempo Indeterminado o (a) candidato (a) habilitado (a), obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionado no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº.001/2020, conforme o anexo I deste Edital.
O (A) convocado (a) deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** o não comparecimento no prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2020 e a infringência do Decreto nº. 3.330/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.
Visando atender o interesse público as vagas do concurso em conformidade com o parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 2006/PMMA/2019, poderão servir todos os órgãos da Administração Municipal, de forma que os servidores contratados poderão ser lotados em órgãos diversos daquele que abriu a vaga, logicamente cumprindo as atribuições respectivas ao cargo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 10 de março de 2.025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFISSIONAL AUDITOR DE CONTROLE INTERNO – 40 horas semanais

- RONALDO GOMES JUNIOR

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O (A) candidato (a) deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO **no prazo de 30 dias a contar da data da publicação, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min),** munidos dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:
1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF (do candidato (a), do cônjuge e filhos);
4. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
15. Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
16. Declaração de bens (duas cópias);
17. Comprovante de residência;
18. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
19. Duas cópias declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
20. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
21. Comprovante da numeração da conta corrente no Banco do Brasil para depósito da remuneração;
22. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Declaração de Posse – Sigap (www.tce.ro.gov.br), após assinatura do termo de Posse.
24. Declaração de Parentesco.
25. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho e pelo médico do SUS);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
6-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:C94D8C5D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.601/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.601/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF SENHORA LUCINEIA MARQUES PERSCH MARIANO, CONFORME LEI N. 2.291/PMMA/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora **LUCINEIA MARQUES PERSCH MARIANO,** brasileira, matrícula nº. 8604, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do **CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF,** 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de setembro de 2024, a partir de 10 de março de 2025.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:08C4CC24

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.602/PMMA/2025

DECRETO Nº 6.602/PMMA/2025.

"PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMSAU EDITAL Nº. 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ministro Andreazza, bem como a carência de pessoal para ocupante de cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO, entre outros normativos aplicáveis, o que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988; a Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014; o Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; a Portaria nº 1.025, de 21 de julho de 2015; a Lei autorizativa municipal do processo seletivo nº. Lei 2.476/PMMA/2023 e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024;

CONSIDERANDO, que a prorrogação se faz necessária devido a importância e relevância dos serviços públicos de saúde, ofertados pelos servidores a população do município de Ministro Andreazza, que vem buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, buscando alcançar uma boa qualidade, agilidade e segurança no trabalho ofertado à população. A continuidade desses serviços dependem desses profissionais, para seguirmos prestando bons serviços públicos de saúde a nossa população, sem interrupção da continuidade e melhora significativa dos últimos anos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o processo seletivo simplificado dos cargos constante no Edital nº 001/2024 - SEMSAU, pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua homologação, para atender ao interesse público da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:BD1A91EF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 6.603/PMMA/2025.

DECRETO Nº 6.603/PMMA/2025.

"PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED EDITAL Nº. 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO, a necessidade de excepcional interesse público, se faz necessário a prorrogação do Teste Seletivo Simplificado Edital SEMED nº 001/2024;

CONSIDERANDO, a Lei autorizativa do Teste Seletivo SEMED nº 2.484/PMMA/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o processo seletivo simplificado dos cargos constantes no Edital nº 001/2024 da SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de sua homologação, para atender ao interesse público da Administração.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 10 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município- OAB/RO-2209

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:2780AECA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7583/2025

PORTARIA Nº 7583/2025. EM 10 DE MARÇO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA nº 7068 DO DIA 08 DE JUNHO DE 2024 QUE NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o requerimento da servidora do dia 01 de março de 2025 e processo 343/2025.

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a portaria nº 7068 de 08 de junho de 2024 que Nomeia JÉSSICA SILVA GUIMARÃES, candidata aprovada em concurso público para o cargo de Agente Administrativo– 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:78368E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 7584/2025

PORTARIA DE Nº 7584/2025. EM 10 DE MARÇO DE 2025.

"NOMEIA EDUARDO GARCIA DOS REIS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Eduardo Garcia dos Reis para exercer o Cargo de Chefe de Seção Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento GEC-4 .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente).

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D4E46E27

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 7575/2025

ERRATA

PORTARIA N° 7575/2025 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A Portaria 7575/2025 de 06 de março de 2025, publicada na câmara Municipal pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Art. 1º - Nomeia **Alcemir Soares Pimentel**, candidato aprovado em concurso público para o Cargo de Orientador Escolar. 40 horas.

LÊ-SE:
Art. 1º - Nomeia **Alcenir Soares Pimentel**, candidato aprovado em concurso público para o Cargo de Orientador Escolar. 40 horas.

.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:FAC94A65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3692/2025

DECRETO Nº 3692 /2025 DE 10 de MARÇO DE 2025.

"NOMEIA A COMISSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º - Nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes do Conselho Municipal da assistência Social- CMAS.
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Alexon Bruno da Silva Braz – Titular
John Marcos Inácio Costa – Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Marcia Santana Martins – Titular
Marizete Souza de Paula - Suplente

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Ray Gomes Da Silva – Titular
Maria Aparecida Alvernaz Thomazetto – Suplente

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAISE AMIGOS DO EXCEPCIONAIS (APAE):

Marizete Souza de Paula _ Titular
Roselayne Lopes – Suplente

REPRESENTANTES DA IGREJA BATISTA NACIONAL EM RENOVAÇÃO ESPIRITUAL:

Gilvânia de Oliveira Santos Lima – Titular
Simone Tertuliana Pinheiro Matricardi – Suplente

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO VAMOS INTERAGIR DOANDO AMOR A VIDA:

Meriana Bianchim Coelho– Titular
Marcos Prudente Silva – Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE

Marilda Amorim Rodrigues- Titular
Neli de Azevedo Possebon- Suplente

Art. 2º. Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

Art. 3º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros do Conselho não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a do Decreto de nº 2041/2017 de 24 de abril de 2017 com alterações pelo Decreto nº 2462/2019 de 30 de maio de 2019, e Decreto Nº 3358/202 De 27 De Junho De 2023.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E37854DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO Nº 009/2025

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 004/2025, tipo menor valor total. Objeto: Realizar a Aquisição de Material de Expediente (Papelaria), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 13 de março de 2025. Demais informações:https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/– aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 10 de Março de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Pregoeiro

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:4EF8B883

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO Nº 010/2025
A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 005/2025, tipo menor valor total. Objeto: contratação de empresa Autorizada em serviço de manutenção, revisão total e aquisição de peças para o veículo oficial desta Casa de Leis contratação deste serviço devido à necessidade de manutenção corretiva dos veículos oficiais: **TOYOTA HB20S10 TM PLATIN, ANO 2022/2022, PLACA RSV4E66, HYUNDAI** e **HILUX, ANO 2018/2018, PLACA QTB2860** em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 15 de Março de 2025. Demais informações: https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/ – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 11 de março de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Pregoeiro

Publicado por:
Jocinéia Câmara de Oliveira
Código Identificador:E8C14814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025/PMMN/RO

O Município de Monte Negro – RO, por intermédio do Agente de Contratação designado, torna público, para conhecimento dos interessados que **FICARÁ SUSPENSO** a licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tinha a abertura prevista para o dia 12/03/2025, às 09h00min, conforme Processo Administrativo nº 0001726.03.01-2024, para AJUSTE JUNTO NO EDITAL que tem como objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais e Ferramentas para Construção Civil, Pequenos Reparos, Manutenção das Vias Urbanas e Limpeza Pública para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Negro/Ro.
Monte Negro – RO, 11 de Março de 2025.

CARLITA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 864 de 12/09/2024

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB29721E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/SUPEL/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 029/SUPEL/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/PMMN/RO
PROCESSO: 0000215.03.01 -2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLAR.
FORNECEDOR: BPEREIRA TRANSPORTES E TURISMOS LTDA
CPF nº 6*8.**1.592-91
DA VIGÊNCIA:O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 12 (Doze) meses a contar do dia 11 de março de 2025 à 11 de março de 2026.
DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) .
Monte Negro - RO, 27 de janeiro de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:196326D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 030/SUPEL/2025

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO: 030/SUPEL/2025
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AVISO DE ADESÃO CARONA Nº 001/SUPEL/2025
PROCESSO: 0000405.03.01-2025
EMPRESA: G7 COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 27.190.424/0001-12
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO.
DO VALOR: R$ 217.160,00 (Duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais).
DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura com vigência de 12 (Doze) meses a contar do dia 11 de março de 2025 à 11 de março de 2026.
Monte Negro - RO, 11 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:1FD09F58

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N 006 /GAB/SEGAFIN/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

EDITAL N 006 /GAB/SEGAFIN/2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEMED.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEMED conforme EDITAL Nº 001/SEMED/2025, homologado através do Decreto n. 3975/2025, de 12 de fevereiro de 2025, a se apresentarem na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA – LOTAÇÃO- SEMED - CUIDADORA - ÁREA URBANA - E.M.E.F. MARIA DE ABREU BIANCO / CMEI CRIANÇA FELIZ / CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTOS**	**CLASSIFICAÇÃO**
37	DAVIANE DA SILVA RIOS LOPES	70,00	17
183	ERECE TAMANINI	65,00	18

1 - DA DOCUMENTAÇÃO
Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.
Os candidatos deverão apresentar documentação original e cópias:
- Documento de Identificação com foto
- CPF: Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência,
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
2 - DA POSSE
2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na SEMED, os documentos acima elencados e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:458E54E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 002/GAB/SEGAFIN /2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEGAFIN.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 001/SEGAFIN/2025, homologado através do Decreto 2.251/2021 de 21 de Maio de 2021, visando atender as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SETUR, SEMDES, SEMIC, SEPAGRI, SEMOSP, SEGAFIN E SEMA, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.001/2025				
SEMDES- AMIGO VOLUNTÁRIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
179	DHENYFER DA SILVA ZANOTELLI	01	EDUCADOR SOCIAL	SEMDES
50	NILVA PEREIRA DE ARQUEMIN	02	EDUCADOR SOCIAL	SEMDES
113	JOICY BRUNO QUADROS	03	EDUCADOR SOCIAL	SEMDES

01 -DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

02 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

A) - Documento de Identificação com foto

B) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Do Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:F73C2E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, 11 DE MARÇO DE 2025

Suspender o gozo de férias do servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento do Memorando n. 53/SEMOSP/2025 ID: 2.10A.EA8;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 11/03/2025 a 01/04/2025 do servidor CARLOS APARECIDO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE FROTA SEMOSP II, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 249/GAB/2025.
Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado para 11/05/2025 a 01/06/2025.
Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3E79CEC0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 6° Termo aditivo do contrato nº 13/2022, decorrente de Inexigibilidade n° 3/2022 de Adesão a ata de registro de preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de

serviços de gerenciamento de frotas e equipamentos mediante abastecimento de combustíveis e manutenção com fornecimento de peças e serviços mecânicos automotivos, bem como, serviços elétricos automotivos, injeção eletrônica e manutenção de equipamentos de uso geral, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE e a VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ
sob nº 03.817.702/0001-50 e aditivam o contrato em Prazo e Valor, com término em 15/03/2026, prazo de mais 12 (doze) meses do contrato n° 13/2022, e na importância de R$ 3.269.579,80 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), considerando a previsão legal, bem como a necessidade pública.
Fundamentação Legal: Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Nova Brasilândia D'oeste, 11 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:FC264CBA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL Nº 001/GAB/SEMED, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Errata: EDITAL Nº 001/GAB/SEMED, 24 DE FEVEREIRO DE 2025
DO: CRONOGRAMA PREVISTO

EDITAL Nº 001/GAB/SEMED, 24 DE FEVEREIRO DE 2025

"Processo Seletivo para o Programa Voluntariado"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhor Jairo José dos Santos Amorim no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 108 (cento e oito) candidatos para o Programa Voluntariado para as atividades de, Educador Social Cuidador em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação Escolar, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar, Auxílio Administrativo na Secretaria Escolar, Auxílio Laboratório de Informática, Auxílio de Recepção Portão e pátio e Auxílio Monitor de Estudante Transporte Escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/NBO, para atuarem em suas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos...

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrição e Entrevista	07/03/2025 á 12/03/2025
Período para Análise das Inscrições	13/03/2025 e 14/03/2025
Avaliação prática(Auxílio Laboratório de Informática)	12/03/2025
Divulgação do Resultado Final	15/03/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:1E913666

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
156/GP/2025 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 156/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de chamamento público para fins de credenciamento de cooperativa ou associação para prestação de serviços de coleta seletiva, os seguintes membros:Presidente: Aline dos Santos Secretario: Orlei Aparecido Cassol Membro: Pablo Augusto Deoclecio Barros A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:CA82968F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
156/GP/2025 PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 156/GP/2025 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear para compor a Comissão de chamamento público para fins de credenciamento de cooperativa ou associação para prestação de serviços de coleta seletiva, os seguintes membros:Presidente: Aline dos Santos Secretario: Orlei Aparecido Cassol Membro: Pablo Augusto Deoclecio Barros A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:711297B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
157/GP/2025 PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

Portaria de Licença nº 157/GP/2025O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao senhor, CLAUDEMIR PALAORO, matrícula N° 2026, Técnico agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de abril a 08 de junho de 2025, correspondente ao 2ª Quinquênio 2012/2017.Conforme processo Nº815/2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:E783EB0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
158/GP/2025 PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

Portaria de Licença nº 158/GP/2025O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder ao senhor, ZAQUEU JULIAO FERREIRA, matrícula N° 943, AUX DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril a 29 de junho de 2025, correspondente ao 5ª Quinquênio 2015/2020.Conforme processo Nº860/2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:4CD2E2FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL E PUBLICAÇÃO DE NOVO EDITAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, por meio da Comissão de Avaliação e Acompanhamento referente ao processo Seletivo do Programa Amigo Voluntario da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, composta conforme a portaria nº **123/GP/2025**, comunica o cancelamento do Edital Nº 002/Semas referente ao Processo Seletivo para **Programa Amigo Voluntario**, devido ter sido publicado apenas no site da prefeitura em 07 de Março de 2025.
O cancelamento se faz necessário em virtude de falha no sistema que resultou na não publicação em todos meios oficiais necessários.
Dessa forma, um novo Edital foi estabelecido e será publicado novamente com novo cronograma.
Informamos aos candidatos já inscritos que se faz necessário se inscrever novamente dentro do novo período de inscrições.
Para mais informações, os interessados deverão acessar o site oficial http://www.novabrasilandia.ro.gov.br ou entrar em contato pelo e-mail: semas@novabrasilandia.ro.gov.br ou telefone: (69)9 92499581.

Nova Brasilândia D'Oeste em 11 de Março de 2025.

VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
Presidente

ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN
Membro

KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA CIZMOSKI
Membro

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:35952C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8777 -GP/2025

DECRETO Nº8777 -GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RUAN BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EM ENTREVISTA E DIGITAÇÃO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***RUAN BARROS FERREIRA***, brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO EM ENTREVISTA E DIGITAÇÃO CC-5,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-**SEMASC**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8D749156

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8778-GP/2025

DECRETO Nº 8778-GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora GEICY KEYLA MACHADO BARBARO, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE VISITADOR *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***GEICY KEYLA MACHADO BARBARO***, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE VISITADOR CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-**SEMASC**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:33CAF391

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8779 -GP/2025

DECRETO Nº8779 -GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora GABRIELLI DA SILVA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE VISITADOR *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***GABRIELLI DA SILVA FERREIRA***, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE VISITADOR CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-**SEMASC**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:72DD9053

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8780 -GP/2025

DECRETO Nº8780 -GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LUCIANE OLIVEIRA MOURA LIMA para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE

VISITADOR *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***LUCIANE OLIVEIRA MOURA LIMA***, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **AGENTE VISITADOR CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-**SEMASC**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9C03AE54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8782 -GP/2025

DECRETO Nº8782 -GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADILES SOARES DE FRANÇA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEARo Senhor ***ADILES SOARES DE FRANÇA***, brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II CC-3,**em apoio a Secretaria Municipal de Governo-**SEGOP**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F418E6EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8783-GP/2025

DECRETO Nº 8783-GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO* para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO***, brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE CC-2,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**A parti do dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:657BF107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°8784-GP/2025

DECRETO N°8784-GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MARIA EVANILCE CARDOSO DA SILVA,*para o Cargo em Comissão *de* ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***MARIA EVANILCE CARDOSO DA SILVA*,** brasileira maior, para o Cargo em Comissão de,**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. A parti do dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:FEFDF975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº111 -GP/2025

PORTARIA Nº111 -GP/2025. Em, 28 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA FG ao servidor público municipal pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo*da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo Memorando nº 10/SEMOSP/2025.
CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 017-GP/2024.
R E S O L V E
Art. 1º-Conceder**FUNÇÃO GRATIFICADA FG**ao servidor público municipal, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo d*a Prefeitura de Nova Mamoré/RO, lotado na*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.***A parti do dia 03 de março de 2025,***conforme abaixo relacionado.

Nº Ordem	Nome do Servidor (a)	Função	FG
01	José Alves Batista	Aux. OP Serviços Diversos	FG 08 R$ 600,00(seiscentos reais)

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de fevereiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:EC4FB290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8794-GP/2025

DECRETO Nº 8794-GP/2025. Em, 05 de março de 2025.

"DISPÕE sobre asNOMEAÇÕESdos servidores dos cargos em comissão em Apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-*NOMEAÇÕES**dos servidores dos cargos em comissão,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-**SEMASC**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO COMISSIONADO	RETROATIVO AO DIA
01	Leiliane Assunção da Silva Costa	Agente Visitador	CC-6	03/03/2025
02	Glauciona Stofel Lamborguini	Agente Visitador	CC-6	03/03/2025
03	Lindete Muniz de Melo	Assessora Técnica Pedagógica Social	CC-5	03/03/2025
04	Rita Lucas Teixeira	Assessora Técnica da Criança e do Adolecente	CC-6	03/03/2025
05	Cleonir da Cruz de Araujo	Assessor Assistente de Cuidador	CC-6	03/03/2025
06	Marcelo Luis Mazzo de Castro	Gerente de Gestão Transporte e Logistica	CC-5	03/03/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 05 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:75714674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8795 -GP/2025

DECRETO Nº8795 -GP/2025. Em, 05 de março de 2025.

"DISPÕE sobre asNOMEAÇÕESdos servidores dos cargos em comissão em Apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-*NOMEAÇÕES**dos servidores dos cargos em comissão,**em apoio a Secretaria Municipal de*Obras e Serviços Públicos*-**SEMOSP**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015-GP/2023, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO COMISSIONADO	RETROATIVO AO DIA
01	Edilson Cardoso da Silva	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	03/03/2025
02	João Henrique Correia Dutra	Assessor de Manutenção de Praças Parque e Jardins	CC-5	03/03/2025
03	Ozanam Ferreira Carneiro	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	03/03/2025
04	Ediberto Franco Santana	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	03/03/2025
05	Rodrigo da Silva Viana	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	03/03/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 05 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D6AE26FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8797 -GP/2025

DECRETO Nº8797 -GP/2025. Em, 06 de março de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS, para o Cargo em Comissão*de* COORDENADORA DO CRAS NIVEL II, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS,***brasileira maior, para o Cargo em Comissão de**COORDENADORA DO CRAS NIVEL II CC 3,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 015-GP/2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 6.593-GP/2022 de 26 de janeiro de 2022.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3995F68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8798 -GP/2025

DECRETO Nº8798 -GP/2025. Em, 06 de março de 2025.

*"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora RUBINEIS OLIVEIRA DEL CONTE,*para o Cargo em Comissão*de*COORDENADORA DO CREAS NIVEL III,*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***RUBINEIS OLIVEIRA DEL CONTE,***brasileira maior, para o Cargo em Comissão

de **COORDENADORA DO CREAS NIVELIIICC 4,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 015-GP/2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 7.379-GP/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 06 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F03D1F49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8804 -GP/2025

DECRETO Nº8804 -GP/2025. Em, 07 de março de 2025.

"DISPÕE sobre asNOMEAÇÕESdos senhores dos cargos em comissão em Apoio a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-*NOMEAÇÕES**dos senhores dos cargos em comissão,**em apoio a Secretaria Municipal de*Obras e Serviços Públicos*-**SEMOSP**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015-GP/2023, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO COMISSIONADO	RETROATIVO AO DIA
01	Zedeir da Silva Oliveira	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	06/03/2025
02	Eduardo Guimarães Mendonça	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	06/03/2025
03	Lukas Machado da Silva	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	03/03/2025
04	Ronisson Honório de Barros	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	06/03/2025
05	Erondy Rodrigues Pimentel	Assessor Técnico Operacional IV	CC-5	03/03/2025
06	Adilson Fernandes da Silva	Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	CC-3	03/03/2025
07	Sebastião Cleison Martins Guedes	Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	CC-3	03/03/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 07 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F215A307

GABINETE DO PREFEITO
10º CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2024

10ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS

EDITAL Nº001/2024, considerando o Processo nº 642/COMAD/2024.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO, Estado de Rondônia através da Coordenação Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TITULOS EDITAL Nº001/2024**, realizado do dia 03/04/2024 ao 26/04/2024, a comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, munidos de todos os documentos abaixo relacionados, afim de tomarem posse dos direitos adquiridos com a aprovação no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, homologado em 26 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED:
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:
EMEIF EDUARDO VALVERDE- ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
9º	ANA MARIA RIBEIRO LINO
10º	MARINALVA DA SILVA CARDOSO
11º	ARILE DE SOUZA MOURÃO

EMEIF CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
15º	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO
16º	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES

EMEIF PARAÍSO DA CRIANÇA- ZONA URBANA:

CLASSIF.	NOME
13º	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER
14º	DULCIVÂNIA LIMA SAMPAIO
15º	KELY DE LIMA PEREIRA

EMEIF MARIA ONORINA DE SOUZA- LH 28- DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO: ZONA RURAL:

CLASSIF.	NOME
3º	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO
4º	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS
5º	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES
7º	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA

EMEIF MARIA ONORINA DE SOUZA- LH 28- DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO: ZONA RURAL (À CONVITE PARA EMEIF OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO-L-34 D):

CLASSIF.	NOME
8º	ALINE DE LIMA SOARES

Documentação necessária para contratação:
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (ou equivalente);Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e cópia do CPF do cônjuge;c) Cópia da Carteira de Identidade RG;
Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija);
Cópia do Título Eleitoral e (comprovante de votação da última eleição) ou (com Certidão de Quitação
Eleitoral;
Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça do Estado de RO-TJ/RO nos últimos 05 (cinco) anos;
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se o cargo exigir);
Atestado Médico devidamente carimbado com o CNPJ da unidade;
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP(se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado); n) 01 foto atual 3x4;
Declaração de Bens e Valores (PEGAR MATRÍCULA NO RH-APÓS CADASTRAR NO SISTEMA)
Declaração que possui apenas 20 horas de contrato ou que não possui nenhum vínculo empregatício com outro órgão; (FORMULÁRIO PADRÃO NO RH)
Cópia do comprovante ou declaração de endereço residencial e telefone para contato;
Certidão Negativa do Tribunal de Contas - TCE-RO;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Nova Mamoré);

Certidão Negativa de Tributos Estaduais (SEFIN);
Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 05 (cinco) anos;
Certidão Negativa da Receita Federal;
Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de Matricula Escolar dos dependentes;
Conforme estabelecido no Decreto nº 7.343-GP/2023, o candidato deverá apresentar, também, o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: a) Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Ácido úrico;
Uréia;
Creatinina;
Colesterol total e frações;
Triglicerídeos;
Sorologia para doença de chagas;
VDRL;
Tipagem sanguínea;
Urina: EAS;
Hepatite B e C (Profissionais da Saúde);
Parasitológico de fezes;
Radiológico: RX Tórax PA/Perfil com laudo; Raio x da Coluna total (Cervical, Dorsal, Lombo Sacra) com laudo. Exceto para Gestantes;
Avaliação psiquiátrica: emitido por profissional Médico Psiquiatra com cadastro de psiquiatra no Conselho Regional de Medicina e na Sociedade Brasileira de Psiquiatria (com Laudo);
Avaliação neurológica (com Laudo);
Avaliação oftalmológica (com Laudo);
Avaliação ginecológica com laudo (candidatas do sexo feminino);
Colpocitologia oncótica (candidatas do sexo feminino);
Mamografia bilateral (candidatas acima de 40 anos de idade);
Avaliação urológica com laudo (candidatos do sexo masculino acima de 40 anos);
Avaliação cardiológica com laudo e apresentação de Eletrocardiograma (ECG);
Avaliação ortopédica com laudo e apresentação de Ultrassonografia de ombro e punho;x) Exame FAN;
PSA (candidatos do sexo masculino).

Nova Mamoré/RO, 11 de março de 2025

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:6979CB35

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO 8801-GP/2025

ERRATA DO DECRETO nº 8801-GP/2025, publicado em 10/03/2025, no Diário Oficial dos municípios (AROM) página 103, ANO XV|Nº3934.

Art.1º-

Onde se lê:

EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LH-08- ZONA RURAL:

Item	Nome	Classif.	Data de exercício
1	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	6º	06/03/2025

Leia-se:

EMEIF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA - LH-08- ZONA RURAL:

Item	Nome	Classif.	Data de exercício
1	FABÍOLA PEREIRA ROCHA	2º	07/03/2025

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 10 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:A4BC7205

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8834-GP/2025

Decreto nº 8834-GP/2025 Em, 11 de março de 2025.

"Prorroga Prazo de Validade do Concurso Público nº 001/2022, para Provimento de Cargos/Funções Públicas para o Quadro de Pessoal do Município de Nova Mamoré-RO – Edital nº 001/2022".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município no âmbito de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.
D E C R E T A
Art. 1°. Fica **PRORROGADO** por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para Provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, correspondente ao Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023.
Art. 2°. Este Decreto passará a vigorar em 03 de abril de 2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:9D8F3282

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 608/IPRENOM/2025
Inexigibilidade nº: 03/PMNM/2025.
Objeto: Pagamento de Inscrição no I Seminário Pró gestão do Estado de Rondônia, com o tema Capacitação Previdenciária Voltada ao Pró Gestão e Manualização com fluxo nas boas práticas de Manualização dos RPPS, fundamentos e práticas essenciais para melhoria na transparência, fortalecimento da responsabilidade, aumento da eficiência operacional.
O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 03/PMNM/2025, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ,** inscrita no CNPJ de nº **- 40.061.316/0001-08,** com o valor de **R$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 11 de março de 2025.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Dec. Nº 6.692-GP/2022

Publicado por:
Sebastiao Soares do Nascimento
Código Identificador:35796159

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Prestação de Serviços de Gerenciamento Eletrônico por meio de Cartão Magnético de Peças, Serviços e Abastecimento de Frotas para o Exercício de 2025**.**

Processo Administrativo n. 51-07/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no Artigo 75 da Lei Federal nº.14.133/21:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n. **51-07/2025**, com especial atenção ao parecer exarados pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração, HOMOLOGA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação, referente à contratação com a empresa:
A favor da empresa **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ n. 05.340.639/0001-30, no valor total: R$ 41.790,00 (quarenta e um mil, setecentos e noventa reais).
Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 11 de março de 2025**.**

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:343EF299

P M N U - RO
PORTARIA Nº 177, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia LAIANE SOUZA DA SILVA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO."

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a Senhora, **LAIANE SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior, para ocupar o cargo de **Assessor Executivo**.

Art. 2º- Fica nomeado na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União - RO, em 10 de março de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5C4DF197

P M N U - RO
PORTARIA Nº 175 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Altera o art. 1° da portaria n° 175 de 10 de junho de 2024, que Nomeia o Grupo de Trabalho Inter Setorial Municipal - GTIM.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

Considerando, Portaria n°175 de 10 de junho de 2024,
Considerando o pedido conforme Memorando n°44**/SEMECET** /2025.

RESOLVE:

Art. 1º Altera os membros do Grupo de trabalho Inter Setorial Municipal- GTIM, para o desenvolvimento do Programa Saúde na Escola- PSE, que passa a compor-se-á dos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

a) Simone Rodrigues Eller - Secretaria Municipal de Saúde;
b) Aparecida Chagas Correa - Coordenadora do Programa Saúde na Escola (PSE);
c) Viviane Matos da Silva Moreira - Representante;
d) Margarida Mônica Medeiros - Representante;
e) Rosie Soares Lima - Representante;
f) Arlindo Maier - Representante;
g) Aline Nascimento de Oliveira - Representante;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Transporte e Turismo - SEMECET.

a) Lucinei Gomes Ferreira - Secretaria de Educação;
b) Regina Alves de Souza Neves - Coordenadora de programa Saúde na Escola (PSE)
c) Cirlene do Carmo Vieira Silva - Representante;
d) Ana Julia Loth - Representante;
e) Sandra Regina Pinheiro da Silva - Representante;
F) Jessica Machado Pereira - Representante:

III - Representante das Escola Municipais e Estadual.

a) Maria Irene Delbone Haddad - Representante da E.E.E.F.M Maria Goretti;
b) Moacir Custodio - Representante da E.M.E.F Manoel Francisco de Oliveira;
c) Fernanda Dias de Souza - Representante da E.M.E.I.E.F Polo Paulo Freire;
d) Rosevalda Barbosa Gonzaga silva - Representante da E.M.E.I.E.F Polo Antônio Carlos;
e) Kezia Rodrigues Fernandes - Representante da E.M.E.I.E.F Professor Marcos Adriano Issler;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

a) Nilda Dorneles Alves- Representante.

V - Representante do Conselho Tutelar.

a) Edina Murbach de Oliveira - Representante;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Nova União/RO, 10 de março de 2025

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A052968C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODODE AFASTAMENTO	**SAIDA:**11/03/2025	**Nº DIARIAS**	01(uma) 100%
	CHEGADA:12/03/2025	**V. UNT.**	451,20
CIDADE/UF: Nova União/ RO	ARIQUEMES/RO	**V. TOTAL**	R$ 451,20
DIARIA COM PERNOITE			
MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	**PLACA**SLI1J36

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Mirlene Vicente de Oliveira Silva CADASTRO: 1193
CARGO/FUNÇÃO: Coordenadora Pedagógica
CPF: 597.497.842-00 RG: 583728 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10016-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora Mirlene Vicente de Oliveira Silva. Deslocar-se do Município de Nova União/RO a Ariquemes/RO, no dia 11 de Março, aonde a mesma participara do Aprende Brasil Educação no Fórum Estadual da UNDIME/RO 2025, com objetivo de promover o diálogo com interlocutores envolvidos na educação para construir e defender a educação pública com qualidade social e fortalecimento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 10/03/2025
Mirlene Vicente de Oliveira Silva
RG: 583728 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:3C5D4DB1

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.198 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 703.687,80** (setecentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 703.687,80** (setecentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 703.687,80** (setecentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.03 - Poder Executivo - SEMPLACAF
04.122.0001 - Administração Geral - Administração e Gestão
2014 - Administração e Gestão da SEMPLACAF
3.3.91.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **R$ 703.687,80**
F.R.2.500

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo Superávit apurado no balanço contábil de de 2024**, oriundo de recursos livres, no valor de **R$ 703.687,80** (setecentos e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:E7155917

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/ PMNU /2024, CONVOCAÇÃO N° 007/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público,com o termo Homologação PMNU-RO no dia 25/03/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 26/03/2024,TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **01/ PMNU /2024** de 26 de Janeiro de 2024, e alterações, para o seguinte cargo: **Professor - Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Nível II**

I fica convocado o candidato abaixo relacionado, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

Professor - Pedagogia Com Habilitação Em Educação Infantil Séries Iniciais Do Ensino Fundamental Nível II

Classificação	Nome
24°	ANAIR DAVILA

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município (Nova União), não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do
serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretaria Municipal – SEMECET, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos

após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:95398BC8

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.925 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.126 de 27 de Novembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMAS**, no valor de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas com Ajuda de Custo de Amigo Voluntário, conforme Memorando 24/SEMAS/2025, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	ValorR$
02.13.01.08.122.0001.2005	3.3.90.48	329	R$ 42.000,00
		TOTAL R$:	**R$ 42.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.13.01.08.122.0001.2005	3.3.90.32	275	R$ 20.000,00
02.13.01.08.122.0001.2005	3.3.90.39	278	R$ 22.000,00
		TOTAL R$:	**R$ 42.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:48E49BB6

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.926 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.126 de 27 de Novembro de 2024.
DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento da **SEMPLACAF**, no valor de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas com Aquisição de Equipamento Audiovisual e equipamentos permanentes de escritório, sendo computadores, impressoras e móveis.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.03.04.122.0001.2014	4.4.90.52	043	R$ 35.000,00
		TOTAL R$:	**R$ 35.000,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.03.04.122.0001.2014	4.4.90.61	321	R$ 35.000,00
		TOTAL R$:	**R$ 35.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6A239D64

P M N U - RO
PORTARIA N. 179, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Instaura sindicância administrativa para apuração de fatos tendo em vista os autos do Processo Administrativo n. 1952/2025

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, CONSIDERANDO Oficio n. 324/2024 – 2ªPJ-OPO e demais informações constantes dos autos administrativos n. 1952/2025
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, fatos constante do Processo Administrativo n. 1952/2025.
Art. 2º A sindicância ficará à cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos que deverá, dentre outros atos necessários, ouvir os testemunhos de servidores públicos e aproveitar as provas já colacionadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:9AE4B212

P M N U - RO
PORTARIA N. 180, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Instaura sindicância administrativa para apuração de fatos tendo em vista os autos do Processo Administrativo n. 1951/2025

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União, no uso das atribuições do cargo, CONSIDERANDO Oficio n. 317/2024 – 2ªPJ-OPO e demais informações constantes dos autos administrativos n. 1951/2025
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, fatos constante do Processo Administrativo n. 1951/2025.
Art. 2º A sindicância ficará à cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos que deverá, dentre outros atos necessários, ouvir os testemunhos de servidores públicos e aproveitar as provas já colacionadas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:A867E749

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.927 DE 11 DE MARÇO 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida no art. 6º, da Lei n.° 1.127 de 28 de novembro de 2024, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:

Art.1º Por este Decreto, fica aberto crédito adicional suplementar por Anulação de Dotações, no atual orçamento da **SEMPLACAF,** no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais):
Tal solicitação se faz necessária para cobrir despesas com Férias Indenizadas e pagamento de RPV - Requisição de Pequeno Valor.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.03.04.122.0001.2014	3.1.90.94	030	R$ 50.000,00
		TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 2º As despesas com a Suplementação, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.03.04.122.0001.2014	4.4.90.61	321	R$ 50.000,00
		TOTAL	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:0A6B4AB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 004/2025. Tipo: MENOR VALOR POR ITEM. Processo Administrativo nº 395/2025. Objeto: Aquisição de material permanente, para atender às necessidades da Creche Pró-infância, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ **475.225,16**(quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Data de abertura: 28/03/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 11 de março de 2025.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:DFD7D58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.455 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LIZANDRO APOLINÁRIO DIAS**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Completo do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:FDB5186F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.456 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **CELIA TESSINARI ROCHA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **MERENDEIRA - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº.

001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A2FD1C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.457 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VANUZA ALVES SOUSA JORDÃO,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Médio – Técnico, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:AFFE955E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.458 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ELIZABETH DA ROCHA PEREIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:012A8A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 18.459 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LEANDRO GERALDO DOS SANTOS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:2849AFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.460 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **LINCOLN FERREIRA DE OLIVEIRA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **FARMACÊUTICO - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no

Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:A6DF4F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº.18.461 11 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 18.385 de 24 de fevereiro de 2025, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 3927 em 26 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JAQUELINE PEREIRA DE FREITAS**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:7E5BC926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025

Obj.: Registro de preços para aquisição de Equipamento Material Permanente que permita o Controle de Horário (Ponto Eletrônico e outros).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUISIVO BENEFICIO LOCAL E REGIONAL**.** PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME E EPP. MODO DE DISPUTA: ABERTO, PROCESSO ADM Nº 154/2025. ABERTURA DA SESSÃO: Dia 24/03/2025, às 09:00hs Horário de Brasília-DF. VALOR ESTIMADO: R$ 40.033,30 (quarenta mil, trinta e três reais e trinta centavos). LOCAL: site www.portal.licitanet.com.br. Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3198-0143.

Parecis/RO, 11 de março de 2025.

FRANCIELE SIMINHUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Siminhuk
Código Identificador:011E2942

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 086, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, o Senhor, **JOSÉ AUGUSTO DELFINO**, portador do CPF nº 315.416.822-20, e RG: 340671, para ocupar a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

III - REVOGA-SE A PORTARIA Nº 083/2025, e demais disposições em contrário e/ou conflitantes

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:216791ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 087, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CAROLAYNE ROMÃO SANTOS,** portadora do CPF nº. 079.998.642-93, RG nº 1700596-SSDC/RO, para ocupar o **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos positivos a partir de 10 de março de 2025.

III – Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:4C78E749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 088, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, o Senhor, **BRUNO DE PAULA NASCIMENTO,** portador do CPF n.º 054.036.232-80 e RG nº 1563093-SSDC/RO, ocupante do **CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEAR, para ocupar o CARGO COMISSIONADO DE **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:E495DA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 089, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a pedido do servidor, o Senhor, **ELISMAR SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade sob nº 1307283 SSP/PR e CPF 02090068205, ocupante do **CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:3D2B90EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 090, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o gozo de muitos dos direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, notadamente férias e licenças, devem também observar os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, o que não significa que o direito não venha a ser concedido, ficando apenas prorrogado para tempo futuro e breve o gozo de alguns dos referidos direito;

CONSIDERANDO que devem prevalecer sempre o interesse público e o interesse coletivo, em sobreposição ao interesse particular;

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios básicos da Administração Pública, tal como previsto no Art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município e cuidar da sua organização administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Parecis/RO, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso, nos ternos dos Princípios Constitucionais;

RESOLVE;

Art. 1º – SUSPENDER, o direito ao**GOZO DE FÉRIAS,**em face da Servidora **MARILZA RODRIGUES COTRIM**, matricula 1172, que seria gozadas no período de **11/03/202 a 30/03/2025**, para data futura, por conveniência e interesse público, sendo para o período de **01/05/2025 a 20/05/2025**.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:2E3F6174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 091, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **MARILZA RODRIGUES COTRIM,** portadora do CPF: 012.066.192-60 e RG de nº 1236259-SSP/RO, para ocupar a Função Gratificada de **Coordenador Técnico de Vigilância Socioassistencial**, vinculada ao Fundo Municipal de Assistencial Social - FMAS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:074F527D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 092, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora **CLEIDIANI AMARAL SALOMÃO,** portadora do CPF 847.725.302-15 e RG de nº 1238728-SESDC/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Gerência de Serviços em Atenção Básica,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:BBB8A0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 093, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 093, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CRISTINA ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 1461085 SESDEC/RO e CPF 702.714.782-33, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE DE ASSESSOR OPERACIONAL III**, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:05B15837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 094, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I - **NOMEAR** a Senhora, **DULCELEI DE LIMA ANDRADE**, brasileira, portadora de Cédula de Identidade sob nº 789.154 SSP/RO e CPF 837.903.652-20, para ocupar o cargo comissionado de Assessor operacional III, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:EF892A3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 095, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **SHAMARA REGYNA RAGNEL DE SOUZA DA ROSA,** brasileira, portadora do CPF 702.712.792-06 e do RG nº 1461671-SESDC/RO, para ocupar o **CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE PROJETOS DE ÁREA DEGRADADA, VIVEIROS E NASCENTES,** vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Soares da Silva
Código Identificador:E57A3566

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
ATO NORMATIVO Nº 001/2025

Institui o regime de Plantão e Teletrabalho na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Porto Velho e dá outras providências.

O Diretor da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 774, de 07 de junho de 2023, em especial o art. 4º e seguintes, e considerando:

I – As reformas e adaptações estruturais atualmente em curso na sede oficial da Escola do Legislativo;
II – A ausência temporária de um local próprio e adequado para o pleno funcionamento das atividades educacionais e administrativas;
III – A necessidade de funcionamento provisório nas dependências da antessala da Presidência da Câmara Municipal, que limita o atendimento presencial;
IV – A necessidade de garantir a continuidade das atividades da Escola, bem como a integridade e segurança dos servidores e usuários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, retroativamente a 1º de março de 2025, o sistema de plantão presencial e regime de teletrabalho na Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Porto Velho, enquanto perdurarem as condições previstas nos considerandos desta norma.

Art. 2º O regime de plantão presencial deverá garantir o atendimento mínimo necessário às atividades essenciais da Escola, especialmente aquelas relacionadas ao apoio pedagógico, administrativo e legislativo.
Parágrafo único. A definição das escalas de plantão e do regime de teletrabalho caberá ao Diretor da Escola, observando as necessidades do serviço e comunicando previamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 2º Os servidores em regime de teletrabalho deverão garantir:

I – A plena execução das suas atribuições, cumprindo prazos e demandas previamente definidas;

II – Disponibilidade para contatos durante o horário de expediente, através dos canais oficiais de comunicação;
III – O comparecimento presencial, quando convocados, para reuniões ou atividades específicas.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO
Diretor da Escola Legislativa

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3392DDB

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 061/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de março de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

NOMEAR o senhor *PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA,* no cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação Interino desta Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, com efeitos a contar de 01 de março de 2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente – EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8FDC5C96

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 62/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 10 de março de 2025.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o empregado público OZANIR SILVA DE ALMEIDA, matrícula 247, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data de publicação.
Processo Administrativo: 00600-00001363/2024-70
Contrato nº: 007/2023/GEJUR/EMDUR
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de software de Tecnologia da Informação envolvendo o fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de iluminação pública na modalidade SAAS (software As A Service), onde a contratada se responsabiliza pela hospedagem, implantação, segurança, manutenção, suporte técnico, backup, treinamento e disponibilização do sistema via Internet, por um período de 12 meses.

Dê - se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CEA5024

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 1/2025/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ nº 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, contratação de serviços de Recarga de Extintores, através do Processo Administrativo nº 00600-00023674/2024-90-e, conforme as especificações no Termo de Referência. Com fundamento no Artigo 29, inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e Artigo 79, inciso II da Resolução 01/2024/EMDUR, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.

Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada: ANDRE DA COSTA SILVA, inscrito no CNPJ 47.182.789/0001-02, a despesa no valor total de R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais) na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 17.51
Projeto atividade: 15.122.0007.2.303.000 – Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor Total: R$ 4.465,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2025.

Registre-se e Publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E62BEE69

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 120/2025

Porto Velho, 11 de março de 2025.
Protocolo n.°77367/2025

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.

Resolve,
Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
GEFIN				
272	MARIVALDO ROSA DA SILVA	**2022/2023**	03/10/2023 à 22/10/2023	10/03/2025 à 19/03/2025

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F035757

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA N.º 121/2025

Porto Velho, 11 de março de 2025.
Processo n.° 77367/2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Designar a servidora **VIVIANE URBANO NASCIMENTO VALADARES,** cadastro n.º 273, do quadro de servidores desta autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA,** em substituição ao titular **MARIVALDO ROSA DA SILVA,** cadastro n.º 272, no período de 10 de março de 2025 à 19 de março de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8F1FAF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 122/2025

Porto Velho, 11 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,
Retificar a Portaria n.° 118 de 10 de março de 2025, publicada no DOM n° 3935 de 11 de março de 2025, que nomeia, a servidora **MARIA RITA SOARES DO NASCIMENTO BARRETO,** Para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA,** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, a partir de 01 de março de 2025.

Onde se lê: SECRETÁRIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA.
Leia-se: ASSESSOR TÉCNICO NII.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38A21CF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 113/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 07 de março de 2025

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° n° 186/2025-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a nº 103/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 27/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3933, de 07/03/2025, que concedeu **APOSENTADORIA** à servidora **TEREZINHA FALCÃO DOS SANTOS**, RG: 99523 SESDEC/RO, C.P.F: 103.098.702-59, Cadastro nº 511958, ocupante do cargo de Merendeira Escolar, Nível I, Referência 18, com fundamento no art. 3º, I, II, III, parágrafo único, da Emenda Constitucional n°. 47/2005 c.c §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº. 103/2019.

Onde se lê: A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2025.
Leia-se: 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:004B5436

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 20/DA/DRH/SGG/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** considerando o OFÍCIO N.º 65/2025/DRH/DA/GAB/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA N.º 05/SGG/DA/DRH/2025**, de 22 de Janeiro de 2025, publicada dia 24 de Janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Velho, 10 de Março de 2025.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59529052

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 21/DA/DRH/SGG/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** considerando o Ofício Nº 102/2025/D.A/SEMDESTUR.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a **PORTARIA N.º 02/SGG/DA/DRH/2025**, de 21 de Janeiro de 2025, publicada dia 23 de Janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Porto Velho, 10 de Março de 2025.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8BC8EB0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 23/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** Considerando o Ofício externo **Nº OFICIO 76/2025/DIRH/DEAD/GAB/SEMAD ,** pedido de disponibilidade do servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Odair José De Sousa Picanço Júnior, matricula 1003320,** nomeado no cargo do cargo em comissão de Chefe de Apoio, nesta Secretário Municipal de Administração - SEMAD para desempenhar suas funções nessa Secretaria Geral de Governo – SGG.
Art. 2º. Fica o Superintendente Municipal de Comunicação **Paulo Afonso Ferreira Júnior**, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:
Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 10 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:940C0B2F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 24/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** Considerando o OFÍCIO N.º 120/2024/DIRH/SEMAD **,** pedido de disponibilidade do servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar Lucilene Pastorini Nascimento, matricula 10078971, nomeada no cargo em comissão de chefe de apoio, nesta Secretária Municipal de Administração – SEMAD, para desempenhar suas funções nesta Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA
Art. 2º. Fica o Secretario Municipal De Saúde Jaime Gazola Filho, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 10 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5DB41DA0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N.º 22/SGG/DA/DRH/2025

O Secretário Geral de Governo da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 946, de 31 de Agosto de 2023,** Considerando o Oficio externo **Nº 012/GAB/SMD/SGG/2025,** pedido de disponibilidade do servidor, para desenvolver seus trabalhos no âmbito do órgão, conforme suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar **Judison Claudino dos santos**, nomeado no cargo em comissão, Assessor Nivel I nessa Secretaria Geral de Governo – SGG, para desempenhas suas funções nesta SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DISTRITAL – SMD.
Art. 2º. Fica o Superintendente Municipal Adjunto Distrital Rai Ferreira, responsável pelo controle de frequência do servidor acima.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 26/02/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria Geral de Governo – SGG.

Porto Velho, 10 de Março de 2025

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC658433

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.032/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **SUSI LOPES**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Financeiro e Contábil, CC-8, da Subsecretaria de Finanças e Contabilidade (Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ), a partir de 10 de março de 2025, constante no Decreto nº 1.028/I, de 10 de março de 2025.
Onde se lê: SUSI LOPES
Leia-se: SUSI LOPES DE OLIVEIRA FERREIRA

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6192559F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.033/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **RAIMUNDA MARCOLINO**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 1° de março de 2025, constante no Decreto nº 1.023/I, de 10 de março de 2025.
Onde se lê: RAIMUNDA MARCOLINO
Leia-se: RAIMUNDA MARCOLINO DE MEDEIROS DAVID

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0E6ABFED

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.036/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a nomeação de **MARIA SOCORRO CASTELO BRANCO ALENCAR DA SILVA**para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 10 de março de 2025, constante no Decreto nº 1.021/I, de 10 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF117074

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.034/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **GLINES TATIELLYWENTZ JORGE** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1° de janeiro de 2025, constante no Decreto nº 280/I, de 13 de janeiro de 2025.
Onde se lê: GLINES TATIELLYWENTZ JORGE
Leia-se: GLINIS TATIELLY WENTZ JORGE

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C6018A44

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.037/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de**IAN RAMOS SOBREIRA**do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Emissão de Taxas, CC-11, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 10 de março de 2025, constante no Decreto nº 1.002/I, de 07 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:68BB892A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.038/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a exoneração de **RAPHAEL COSTA DUARTE** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Limpeza de Pontos Públicos, CC-11, da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços

Básicos – SEMUSB, a partir de 10 de março de 2025, constante no Decreto nº 998/I, de 07 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:2806B8FC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.035/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação de **GILCIANE NASCIMENTO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEI Odília Pereira de Oliveira II (Tipologia "B"), CC-1, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1° de fevereiro de 2025, constante no Decreto nº 839/I, de 18 de fevereiro de 2025.
Onde se lê: GILCIANE NASCIMENTO DA SILVA
Leia-se: GILCILENE NASCIMENTO DA SILVA

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A3E3E0A5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.039/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **ELENICE DA SILVA LIMA PINHEIRO** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, CC-11, da Superintendência Municipal de Comunicação – SMC, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5719B89C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.040/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **MARIA SOCORRO CASTELO BRANCO ALENCAR DA SILVA**para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 10 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FFDFF687

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.041/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **JULIANA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, CC-19, da Subsecretaria de Política Governamental (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4CCF6858

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.042/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ROSSANO GOMES BRAGA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F006C8F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.043/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **MAICON MARTINS DA SILVA**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F248EBD1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.044/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **PEDRO DOS PRAZERES ROSA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:956A3F9B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.045/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear **MISLENE DA SILVA FERREIRA**para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C879D28

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.046/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ELIZEU CABRAL FEITOSA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B8014A6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.047/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear **RICARDO SANTANA PINTO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48CB374F

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.048/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **LETICIA RODRIGUES NEGREIROS** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7217061B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.049/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Integração Distrital – SMD, a partir de 11 de março de 2025.

AMABILE GEOVANA CASARIN	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14
STEFANY ALMEIDA DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EF7BBFD9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.050/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **ZULEIDE CANDIDO OLIVEIRA**do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68B63CB0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.051/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 11 de março de 2025.

ARLINDO SANTOS DE LIMA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
FRANCISCO HUMBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E18947B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.052/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar **JULIANA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO**do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Mobilidade e Polos Geradores de Tráfego, CC-17, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 11 de março de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:4668BCAB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.053/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, a partir de 11 de março de 2025.

GIULIE MENDONÇA BENTES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
VANALDO NOGUEIRA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	CC-11

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:9DF486FD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.054/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, a partir de 11 de março de 2025.

DANIEL FERREIRA DANTAS	GERENTE DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	CC-11
LETICIA RODRIGUES NEGREIROS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:4DB0B36A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.055/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 11 de março de 2025.

GABRIEL VIANA XAVIER	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	GERENTE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO DO TURISMO	CC-11
TAIANE SOUZA MARINHO	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC087569

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.056/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 11 de março de 2025.

DIEGO QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
GABRIEL VIANA XAVIER	GERENTE DE DIVISÃO DE PRODUÇÃO DO TURISMO	CC-11
FELIPE DE OLIVEIRA DIONIZIO	ASSESSOR EXECUTIVO DO GABINETE	CC-15

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1B8263B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.057/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 12 de março de 2025.

SEFRA MARIA BARROS SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CC-11
LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	COORDENADOR DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS	CC-7
PAMELA DE ARRUDA PULLIG	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CC-11
MARIA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	CC-7
ANA CLARA MARTINS HENRIQUE	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC945CA2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 1.058/I, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 12 de março de 2025.

ANDREZA DA SILVA BRAGA ARAUJO	GERENTE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	CC-11
TAINARA MESQUITA BASBOSA	COORDENADOR DA EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO SUAS	CC-7
CLICIANE CAVALCANTE ERASMO	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	CC-11
ANDRE LUCAS DE AQUINO	COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	CC-7
HOSANA REGINA DIAS DA SILVA	SECRETÁRIO DE CONSELHO DE DIREITOS	CC-5
ADONIAS MOESES DE OLIVEIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC-17

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D69B8573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 291/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 06 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ELIZABETE DA SILVA BELEZA UCHOA,** Cadastro nº 111196,

ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **15/01/2025,** de acordo com despacho - e-DOC 990DFC06, OFÍCIO Nº 51/2025/DIAS/DGP/SEMAD -e-DOC A378B319.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24CCB3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 306/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ROSICLEA MARQUES BRITO DE OLIVEIRA,** Cadastro nº 57746, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES**, para a **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa -SMTI,** a partir de **06/03/2025,** de acordo com despacho - e-DOC 2E4FBCCB, Ofício nº 50/DA/SMTI/SGG - e-DOC FFFD47C7, OFÍCIO N° 3/2025/DRH/DA/GAB/SEMES - e-DOC 434088DC.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B166478A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 307/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **TAMIRES CUNHA DE AGUIAR**, cadastro nº 324997, ocupante do cargo de PROFESSOR do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 03 (três) mesesde LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º lustro do período aquisitivo de 22/01/2020 a 19/01/2025, a ser usufruído no período de **17/03/2025 a 14/06/2025**, conforme despacho - e-DOC 85D00729 OFÍCIO N.º 77/2025/DGP/SEMED - e-DOC FA2E6DF3, requerimento - e-DOC B9CF3298.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2674DDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 308/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

CESSAR A CEDENCIA , do servidor **MARCOS ALVES DA COSTA**, Cadastro nº 20222, ocupante do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a Prefeitura Municipal de Cadeias do Jamari, partir de **06/03/2025,** conforme processo nº 00600-00009148/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC9D9B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

EDITAL N° 010/SEMAD/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário,** no prazo de **30 (trinta) dias corridos,** a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº 7066441-46.2023.8.22.0001,** a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Para realização do Exame Admissional e entrega de Exames Médicos:

Conforme Decreto Nº 20.662 de 03/12/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3869, de 04/12/2024, os candidatos deverão realizar Exame Admissional e receber o Atestado de Saúde Ocupacional, bem como entregar os exames médicos, **na Clínica Climed-Serviços Médicos, localizada na Avenida Amazonas, nº 3558 –** Bairro Agenor Martins de Carvalho. De segunda-feira a Sexta-feira, pelo período da tarde, das 13:00h às 18:00h.
Dúvidas: 69-8423-5388 – Das 8:00 às 14:00

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•01 foto 3X4 (recente);

•Registro Geral - RG (Carteira de Identidade).

•Comprovante de residência com CEP atualizado (conta de água, luz ou telefone).

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Título de Eleitor.

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos. (sexo masculino).

•Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; na ausência apresentar extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal.

•Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

•Registro junto ao órgão de classe ou conselho correspondente à sua formação profissional, quando for o caso.

•Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).

•Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes Legais.

•Cartão de Vacina de Dependentes Legais (Menores de 06 anos) e/ou Comprovante de Escolaridade (07 a 14 anos)

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial do Município de Porto Velho.

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Qualificação de dados cadastrais junto ao e-Social. Pode ser realizada por meio do link:

http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml.

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – Quitação Eleitoral.

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal.

•Certidão Negativa de Tributos Municipais. Para os candidatos domiciliados em Porto Velho: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Declaração de opção a Assistência Médica – IPAM.

Os links para emissão das Certidões e Declarações, encontram-se disponíveis no site da Prefeitura > Portal do Servidor >Formulários para Nomeação em Cargo Público ou no link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/artigo/29987/formularios-para-nomeacao-em-cargo-publico

Observação:
Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica **condicionada à comprovação da compatibilidade de horários** (através de **Declaração** emitida pelo RH da Secretaria Municipal de Educação - SEMED) sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010.

Exames Médicos que deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);

•**Exames laboratoriais**: (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);

•**Exames de Espirometria**: Com Laudo;

•**Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);

•**Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);

•**Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);

•**Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;

•**Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);

•**Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);

•**Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (**com respectivos laudos)**;**

•**Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);

•**Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);

•**Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

•Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;

•Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;

•Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;

•Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

•O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

•

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data de Nasc.
23º	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	26/9/1971

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:19B11D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 309/2025 DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **01/03/2025,** concedida a servidora **MARISA FREDERICO DOS SANTOS,** Cadastro nº 325375, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 794/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 15/07/2024, **publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3771de 17/07/2024,** conforme processo nº 00600-00009232/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD45792E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 310/2025 DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES,** a partir de **27/01/2025,** concedida a servidora **CLEUNICE GOMES DE CASTRO,** Cadastro nº 29323, ocupante do cargo de ESPECIALISTA EM EDUCACAO, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida através da Portaria nº 316/2024 - DICAS/DGP/SEMAD de 19/03/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3687 de 20/03/2024**,** conforme processo nº 00600-00002813/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC0CB4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 311/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 234/2025 - DICAS/DGP/SEMAD, de 20/02/2025, **p**ublicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3925 de 24/02/2025, a qual prorroga a redução de jornada de trabalho de 25% (vinte e cinco por cento) do servidor **PAULO PRADO DA COSTA**, Cadastro nº 243494, ocupante do cargo efetivo de FISCAL MUNICIPAL DE TRANSPORTES, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, no período de

19/02/2025 a 18/02/2026, conforme processo nº 00600-00000661/2025.

Onde se lê: PRORROGAR A REDUÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração

Leia-se: PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F61D04FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 312/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, doservidor **JANDISON DA SILVA ALMEIDA,** Cadastro nº 89492, ocupante do cargo de VIGIA, do Quadro de Pessoal do Município, lotadona **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** no período de **24/12/2024 a 28/12/2026** de acordo com o processo nº 00600-00000601/2025.

Art. 2º - Oservidor terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F82A3662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 313/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora **HELLEN CRISTINA FARIAS DE MORAES,** cadastro nº 272774, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **28/02/2025,** conforme processo nº 00600-00009044/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2A3D66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA 314/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **ALEXANDRE IGLESIAS ROSA,** cadastro nº 3442, ocupante do cargo de MEDICO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** a partir de **28/02/2025,** conforme processo nº 00600-00008919/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A66AA1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 315/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 126/2025 - DICAS/DGP/SEMAD, de 03/02/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3912de 05/02/2025**,** a qual concede a concede a cedência a servidora **JAKELINE GONCALVES REIS**, Cadastro nº 7767, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, do Quadro de Pessoal do Município, para a Câmara dos Deputados, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo nº 00600-00007872/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A5CBE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - DETERMINAÇÃO JUDICIAL

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2025

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO Determinações do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Processo nº **7066441-46.2023.8.22.0001**, resolve:

Nº 029 – NOMEAR, em caráter efetivo, a candidata abaixo, classificada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Porto Velho, nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2019, de 09/05/2019, com Resultado Final Homologado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2574, de 25/10/2019, convocada pelo Edital nº 010/SEMAD/2025, de 10/03/2025.

•
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2019.

S06 - PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO 30H – LOCALIDADE: EMEF MARIA CASAROTO ABATI - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ

Classificação	NOME	Data de Nasc.
23º	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	26/9/1971

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FD58865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 316/2025 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO de 50% (cinqüenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **FRANCISCA LUCIA DE LIMA MORAES,** Cadastro nº 34562, ocupante do cargo de AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR, do Quadro de Pessoal do Município, lotadana **Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,** conforme processo nº 00600-00008645/2025.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C42971B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 317/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011,

RESOLVE:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, da servidora **DAMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA,** Cadastro nº 10078660, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de PSICOLOGO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA,** a partir de **07/03/2025,** o **qual optou por não cumprir aviso prévio,** ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00009353/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FF48BCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 318/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **FRANCISCO RAMOS FREIRE**, cadastro nº 713918, ocupante do cargo de MECANICO DE AUTOMOVELdo Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **01/03/2025,** conforme processo nº 00600-00008158/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DDD5CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 319/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017, prorrogada por meio da Lei Complementar nº 949 de 31/08/2023, publicada no D.O.M.E.R nº 3551 de 01/09/2023.

RESOLVE:

CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades em vias públicas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **FELIX BONFIM DA SILVA VALENTE**, cadastro nº 271205 ocupante do cargo de ARTIFICE ESPECIALIZADO,do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, a partir de **01/02/2025,** conforme processo nº 00600-00006207/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79C44FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 320/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 106, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER 02 (dois) anos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, o servidor **AMARILDO JOSE DO NASCIMENTO CORREA,** Cadastro nº 70574, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES,** no período de **01/03/2025 a 28/02/2027,** conforme Processo nº 00600-00009243/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1C99C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 321/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 1186/2023 - DICAS/DGP/SEMAD de 27/09/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3570de 29/09/2023, a qual concedeu a licença prêmio ao servidor **JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA**, cadastro nº 325375, ocupante do cargo de PROFESSOR do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme Despacho - e-DOC 56C90F6E, e-DOC D0CE5CDC.

Onde se lê:

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
03 (três) meses e 22 dias	3º	12/02/1995 a 10/02/2000	01/03/2023 a 20/06/2023
02 (dois) meses e 08 (oito) dias	4º	11/02/2000 a 08/02/2005	21/07/2023 a 26/09/2023
02 (dois) meses e 01 (um) dia	4º	11/02/2000 a 08/02/2005	27/09/2023 a 26/11/2023
21 (vinte e um) dias	5º	09/02/2005 a 07/02/2010	12/12/2023 a 01/01/2024
08 (oito) dias	5º	09/02/2005 a 07/02/2010	01/02/2024 a 08/02/2024

Leia-se:

Meses solicitados	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
03 (três) meses	2º	12/02/1995 a 10/02/2000	01/03/2023 a 29/05/2023
22 (vinte e dois) dias	3º	11/02/2000 a 08/02/2005	30/05/2023 a 30/06/2023
02 (dois) meses e 08 (oito) dias	3º	11/02/2000 a 08/02/2005	21/07/2023 a 26/09/2023
02 (dois) meses e 01 (um) dia	4º	09/02/2005 a 07/02/2010	27/09/2023 a 26/11/2023
21 (vinte e um) dias	4º	09/02/2005 a 07/02/2010	12/12/2023 a 01/01/2024
08 (oito) dias	4º	09/02/2005 a 07/02/2010	01/02/2024 a 08/02/2024

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4472331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 322/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023,

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA a servidora **SILVIA MARY SOARES DA COSTA** Cadastro nº 48878, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** do Quadro de Pessoal do Município, para a **Prefeitura Municipal de Cacoal**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/01/2025 a 31/12/2025,** de acordo com o Despacho - e-DOC AE650B9C, Ofício nº. 185/2025/ASGOV/SGG - e-DOC A69FE9C6, Ofício n.° 421/2025/ASGOV/SGG e-DOC 38E72C63, OFÍCIO N.º 8/2025/DGP/SEMUSA - e-DOC 0E17B5A2, requerimento - e-DOC EB901A6F.

Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD,** para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D86C573C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 323/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 11 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ROSELY MARIA DIAS VIEIRA,** Cadastro nº 10079086, ocupante do cargo de PROFESSOR, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo Federal, atualmente cedida sem ônus ao Município de Porto Velho, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** a partir de **15/01/2025,** de acordo com processo nº 00600-00005429/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:737A1A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 70/ASTEC/SEMAGRIC/2025

Porto Velho/RO, 10 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de autorização ao servidor público para a condução de veículo oficial pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela *Lei Complementar n° 648 de 06 de janeiro de 2017, pela Lei Complementar n° 760 de 07 de maio de 2019 e pelo Decreto n° 40/I de 1 de janeiro de 2025.*

CONSIDERANDO a *Lei Municipal n° 1.948 de 28 de julho de 2011* a qual versa sobre a possibilidade de outros integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional dirigirem veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.
RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER AUTORIZAÇÃO para conduzir veículo oficial pertencente à frota desta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para os servidores abaixo relacionados, em atenção ao disposto na *Lei Municipal n° 1.948 de 28 de julho de 2011.*

Nome do Servidor	Matrícula	Habilitação
José Valdemir Rodrigues Lima	315285	685.230.922-34

Art. 2°. O condutor do veículo oficial possuirá as seguintes atribuições:

a. Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso;
b. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
c. Dirigir corretamente o veículo, em atenção à Legislação de Trânsito vigente e às normas desta Portaria;
d. Prestar a assistência necessária em caso de acidente;
e. Zelar pela integridade do veículo, inclusive, cuidar das ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
f. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
g. As responsabilidades do condutor, por qualquer ato de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo oficial e a terceiros, aos pagamentos de multas e/ou penalidades na direção do veículo oficial, conforme disposto no art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/DMAG/DQGA/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Art. 3°. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4°. A Divisão de Abastecimento e Logística de Transporte (DIALT) é o setor responsável pelo controle de tráfego do veículo e pela elaboração do termo de acautelamento, os quais deverão ser devidamente assinados pelo condutor.

Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05FF8522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº 364 DE 10 DE MARÇO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 364 DE 25 DE 10 DE MARÇO DE 2025

"*Dispõe sobre a alteração do cronograma constante na Resolução nº 361 de 11 de fevereiro de 2025."*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de março de 2011, Resolução CMAS nº 013, de 20 de agosto de 2007 (regimento interno) e conforme deliberação da Comissão responsável pelo Fórum Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – COMSEAN-PVH", realizada no dia 10 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1-Reprogramar as análises das documentações e atualizar o cronograma constante no anexo I da Resolução nº 361 de 11 de fevereiro de 2025, o qual dispõe sobre o Chamamento Público para convocação das Organizações da Sociedade Civil Organizada-OSCs, para participação no Fórum Municipal e Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEAN de Porto Velho/RO, para o biênio 2025-2027, conforme abaixo:

CRONOGRAMA

12 a 28/02/2025	Divulgação e período de inscrição
07/03/2025	Publicação da relação das entidades inscritas no Fórum
10 a 12/03/2025	Avaliação das inscrições
14/03/2025	Publicação da homologação das inscrições
17 a 19/03/25	Apresentação de recurso
20 e 21/03/25	Analise e resposta dos recursos
24/03/25	Publicação da homologação final das entidades eleitas
26/03/25	Realização do Fórum
28/03/25	Publicação do representantes da sociedade civil
31/03/25	Indicação dos nomes dos representantes titular e suplente de cada entidade
01/04/25	Envio da Minuta de Decreto dos representantes do COMSEAN para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:423EFEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 06/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 03/CAEI/CME-2025, de relatoria da Conselheira Eliane ortolan, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização Temporária de Funcionamento da Escola Privada - Cinderela Escola Infantil, localizada na Av. Rio de Janeiro, Nº 8069, Tancredo Neves, Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

Assinado Digitalmente
MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente Em Exercício Do Conselho Municipal De Educação – PVH

Assunto: Solicitação de Autorização Temporária de Funcionamento da Cinderela Escola Infantil.		
Interessada: Cinderela Escola Infantil		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: Cinderela Escola Infantil LTDA.		
Relatora: Conselheira Eliane Ortolan		
Processo nº 00600-00003331/2025-90-e	**Parecer:** 06/CAEI/CME-2025	**Aprovado em:** 10 de março de 2025

I – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Estabelecimento: Cinderela Escola Infantil. Categoria da Instituição: Rede Privada.
Entidade Mantenedora: Cinderela Escola Infantil LTDA.
Endereço: Av. Rio de Janeiro, Nº 8069, Tancredo Neves, CEP: 76829585.
Telefone: (69) 99233-8116.
E-mail: rosa49reis.rr@hotmail.com
Etapa de Ensino: Educação Infantil.

II – HISTÓRICO
O Conselho Municipal de Educação recebeu, no dia 23 de janeiro de 2025, o Ofício nº 002/2025/CEI e seus anexos, por meio do qual é solicitado o Ato de Autorização Temporária de Funcionamento da Cinderela Escola Infantil, conforme disposto na Resolução nº 24/CME/PVH, de 22 de agosto de 2023.
De acordo com a norma pertinente, após os trâmites iniciais, foi instaurado o processo nº 00600-00003331/2025-90-e, com vistas à análise do pedido e encaminhado posteriormente à Câmara de Educação Infantil pela presidência deste CME, cabendo a esta relatora a referida análise.
A Escola iniciou suas atividades a partir do dia 05 de Janeiro de 2024, atendendo crianças com idade de Creche e Pré-escola, tendo como proprietária a Srª Rosângela Pereira dos Santos. O nome da instituição surgiu em homenagem a proprietária, pela forma de tratamento carinhoso dado por sua genitora. Inicialmente foi constituída como Escola e Creche e atualmente é denominada Cinderela Escola Infantil.
A instituição é uma entidade de direito privado, estando a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos.

III – ANÁLISE
Constam no processo a seguinte documentação:
Ofício nº 02/2025/CEI, da mantenedora solicitando Autorização Temporária de Funcionamento da Cinderela Escola Infantil ; (e-DOC BC1E767B)
Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento; (e-DOC D7AC952F)
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (e-DOC 10D808E1)
Comprovante da formação mínima prevista na legislação vigente do corpo docente. (e-DOC AAC7FE28)

Em análise aos documentos constantes no processo de Autorização Temporária de Funcionamento da Cinderela Escola Infantil e nos termos do Laudo Técnico nº 03/DT/CME-2025, elaborado pela técnica Geraldina Ibiapina de Souza Jesus, constatou-se que estes atendem ao disposto na Resolução nº 24/CME-2023, Artigo 4º, inciso I, II, III e IV, apresentando condições favoráveis ao pedido de Autorização Temporária de Funcionamento.

IV - VOTO DA RELATORA
Diante do exposto, esta conselheira é de PARECER FAVORÁVEL que este Conselho Municipal de Educação conceda a Autorização Temporária de Funcionamento à Cinderela Escola Infantil, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de publicação deste Parecer.
Em tempo, ressalta-se que a Autorização Temporária de Funcionamento emitida pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho requer que a escola assuma o compromisso de solicitar o Ato Regulatório de Autorização de Funcionamento em conformidade com a Resolução nº 18/CME-2023.
O Ato de Autorização Temporária de Funcionamento terá sua validade encerrada dentro do prazo constante no documento publicado ou será revogado antes, se for emitida a Autorização de Funcionamento.
Este é o parecer.

ELIANE ORTOLAN
Conselheira Relatora

V - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **Aprova** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA	***ROSALINA TRAJANO DINIZ***
Presidente CAEI	Conselheira

VI - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA	
Presidente em Exercício/CME-PVH	
JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA	***ELIANE ORTOLAN***
Conselheira	Conselheira
DALVA ALVES DOS SANTOS	***MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA***
Conselheira	Conselheiro
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheira	Conselheiro
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU	***FRANCISCO FIALIS DINIZ***
Conselheiro	Conselheiro
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA LIMA	***FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER***
Conselheira	Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB1817D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – INTÉPRETE LIBRAS

A prefeitura de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Educação convoca os/as Candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo do Serviço de voluntariado para assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva.**
Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva", o/a candidato/a convocado/a deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP da SEMED até dia 14/03/2025 com cópia e original dos seguintes documentos:
a) Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
b) Comprovante de residência;
c) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias):
d) Conta Bancária.
Os/as candidatos/as deverão participar da formação para Intérprete Libras no dia 13/03/2025 (quarta-feira), na Escola Estadual Major Guapindaia, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

Classificação	Nome Completo	Função	Unidade Escolar
1	MARIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)	ZONA URBANA
2	LEYLA OLIVEIRA SILVA FEITOSA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)	ZONA URBANA
3	RAYSE BRITO DE QUEIROZ CONCEIÇÃO	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)	ZONA URBANA
4	RAFAELA ALVES ANTUNES CAPRA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)	ZONA URBANA
5	MAIARA SILVA NARCISO	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)	ZONA URBANA
6	GEANNE MENDES PEREIRA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)	ZONA URBANA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B5D9E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 034/ASTEC/SEMOB

Porto Velho, 07 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n ° 648, de 05 de janeiro de 2017, e suas alterações constantes na Lei Complementar n ° 832, de 31 de dezembro de 2020, bem como em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, para compor a **Comissão de Controle de Plataforma de Gestão em Manutenção e Manutenção de Veículos Próprios**, com a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Thaila Nascimento da Costa Nobre Sandi	1003722	Presidente
Rômulo Siqueira Lima	10075265	Membro
Gleisson Renato Silva Correia	10078579	Membro
Francisca Gilvânia Costa da Silva	1005547	Membro
Francisco Ramos Freire	713918	1º Suplente
José Henrique Nascimento da Silva	1004746	2º Suplente

Art. 2º Compete à Comissão de Controle de Plataforma de Gestão em Manutenção e Manutenção de Veículos Próprios:

I - Proceder ao recebimento provisório e/ou definitivo de materiais e/ou serviços adquiridos pela SEMOB, avaliando sua adequação aos padrões de qualidade e conformidade com os documentos de aquisição, tais como nota de empenho e ordem de serviço;
II - Confrontar os dados descritos na nota de empenho com os da nota fiscal, ordem de serviço ou documento equivalente, verificando aspectos como quantidade, qualidade e especificação dos itens adquiridos;

III - Rejeitar materiais ou serviços que não estejam consoantes às especificações contratuais ou que apresentem defeitos, comunicando a decisão formalmente ao Departamento Administrativo da SEMOB para providências cabíveis;

IV - Atestar notas fiscais, ordens de serviço ou documentos equivalentes somente após a conferência e aprovação dos materiais e/ou serviços prestados, conforme determina a legislação vigente;

V - Registrar e reportar quaisquer ocorrências que possam comprometer a qualidade dos materiais e serviços recebidos, incluindo indícios de desconformidade, descumprimento contratual ou quaisquer fatores que impactem a utilidade do bem ou serviço prestado;

VI - Manter registros detalhados dos recebimentos, avaliações e eventuais rejeições de materiais e serviços, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo;

VII - Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades detectadas, recomendando as providências cabíveis para resguardo do interesse público e da SEMOB.

Art. 3º A atuação da Comissão de Controle de Plataforma de Gestão em Manutenção e Manutenção de Veículos Próprios estará em conformidade com as diretrizes estabelecidas, garantindo a eficiência, transparência e legalidade na gestão dos recursos públicos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial à PORTARIA Nº 019/GAB/SEMOB, de 03 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GERALDO SENA NETO
Secretário Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA508CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 2/2025/DFLO/DELI/SEMUR, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**VALDECI DA SILVA MACIEL,**com endereço à RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, Nº 2418 BAIRRO MATO GROSSO/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02041140105001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**AUTO DE INFRAÇÃON.º 007339,**lavrado em 22.11.2024 "O CONTRIBUINTE SUPRACITADO ESTA EXECUTANDO UMA OBRA COMERCIAL , SEM ESTAR DE POSSE DO DEVIDO "ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO" OUTORGADO

	PELO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" e**INTIMAR**para que, no prazo de 30 (trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item1.3da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**05/02/2025**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

REGINALDO DA SILVA CUELLAR
Fiscal Municipal de Obras

GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:885862E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 3/2025/DFLO/DELI/SEMUR, DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**VALDECI DA SILVA MACIEL,**com endereço à RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, Nº 2418 BAIRRO MATO GROSSO/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02041140105001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da**NOTIFICAÇÃON.º 14130,**lavrado em 22.11.2024 "O CONTRIBUINTE SUPRACITADO ESTA EXECUTANDO UMA OBRA COMERCIAL, SEM ESTAR DE POSSE DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO EXPEDIDO PELA PREFEITURA DE PORTO VELHO. PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DENTRO DO PRAZO LEGAL" e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 e 43 C/C 49 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**05/02/2025**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

REGINALDO DA SILVA CUELLAR
Fiscal Municipal de Obras

GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8870860A

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 4/2025/DFLO/DELI/SEMUR, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR), E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI),

FAZEM SABERa quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**VALDECI DA SILVA MACIEL,**com endereço à RUA ALEXANDRE GUIMARÃES, Nº 2418 BAIRRO MATO GROSSO/ INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 02041140105001.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR**o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento do**TERMO DE EMBARGON.º 005160,**lavrado em 22.11.2024 "A obra de uso COMERCIAL está sendo executada sem Licença de Obras"e**INTIMAR**para que, no prazo de30(trinta)dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de**15***(quinze)*dias da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 50 e 57 da Lei Complementar 560/2014. Penalidade: Art. 47 C/C Anexo Único, item 1.3 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em**05/02/2025**o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, §1º e §3º "IV" da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

REGINALDO DA SILVA CUELLAR
Fiscal Municipal de Obras

GEOVANI DA COSTA NOGUEIRA
Gerente da Divisão de Fiscalização de Licenciamento de Obras

FERNANDA OLIVEIRA PICCOLI
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C8FB6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR EDITAL N.º 1/2025/GAB/SEMUR, DE 10 DE MARÇO DE 2025

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 00600-00037146/2024-18**, tendo como principal interessado **JOSE ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO,**cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Juscelino Kubitschek, n.º 4755, Bairro Caladinho – CEP 76.808-164, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.26.159.0202.001**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - CRI do 2º Ofício sob matrícula n.º 19.582 em favor do Município de Porto Velho (fl. 06) e,

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não, constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 64/2025/SPFUN/PGM**, datado de 04 de fevereiro de 2025, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de

cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.

2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,**uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).

2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.

2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAE6F601

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 2/2025/GAB/SEMUR, DE 10 DE MARÇO DE 2025

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** através Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 00600-00000970/2021-70**, tendo como principal interessado **JULIA CAROLINA OLIVEIRA LEMOS,**cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Jupiter, n.º 3211, Bairro Eletronorte – CEP 76.808-620, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 01.18.057.0254.001**, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - CRI do 3º Ofício sob matrícula nº 23.557 em favor do Município de Porto Velho (fl. 64),

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não, constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 57/2025/SPFUN/PGM**, datado de 03 de fevereiro de 2025, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO
2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.
2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital,**uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (*http://www.diariomunicipal.com.br/*) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (*http://semur.portovelho.ro.gov.br*).
2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.
2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:489CED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 01/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 01/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de janeiro de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial para supervisão dos seguintes contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde: Contrato n°23/2023/COJUSA/PGM, Contrato n°24/2023/COJUSA/PGM, Contrato n°25/2023/COJUSA/PGM e Contrato n°26/2023/COJUSA/PGM.

•
Empresa Lifecare Excelência S/A com Contrato n°23/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 19.352.206/0001-09;

•
Empresa Medicando Serviços Médicos LTDA com Contrato n°24/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 21.474.357/0001-81;

•
Empresa Mediall Brasil S.A com Contrato n°25/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 27.229.900/0001-61;

•
Empresa Boas Novas Gestão de Saúde com Contrato n°26/2023/COJUSA/PGM e CNPJ 44-568.747/0001-16.

Art. 2º – A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Atribuição
10078712	Jorge Amado Reis dos Santos	Assessor Político Governamental	Presidente
174772	Sérgio Pereira	Gerente da Divisão de Apoio Operacional da Urgência e Emergência	Membro
105380	Dominique Alan Soares Dias	Assessor Técnico Nivel I	Membro
243270	Aline Silva Lima	Assistente Administraivo	Membro

Art. 3º – A Comissão Especial supervisionará a prestação de serviços das empresas contratadas nas unidades de saúde, a qualquer tempo, em diligência, e sempre que necessário, considerando que as Unidades de Saúde deverão subsidiar com informações por meio de relatórios mensais realizados pelas comissões de fiscalizações dos contratos (fiscais) que acompanham a execução dos serviços objeto dos contratos. A comissão especial realizará a avaliação do serviço, sugerindo melhorias e notificando quando necessário.

Art. 4º – Os relatórios das Comissões de Fiscalizações deverão ser entregues até o 5º dia útil de cada mês à Comissão Especial de Supervisão para procedimentos administrativos;

Art. 5º – A Comissão Especial será presidida pelo médico Jorge Amado Reis dos Santos e estará subordinada ao Gabinete da SEMUSA.

Art. 6º – Todos os integrantes da Comissão Especial exercerão suas atividades sem prejuízo de suas funções.

Art. 7º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Assinado Digitalmente
Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 32483D54

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C40D2B70

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 01/2025/DCAP/SEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS 01/2025/DCAP/SEMA

Considerando que o presente processo nº **00600-00007029/2025-19-e** foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa se encontra, portanto, **APTO** para ser **HOMOLOGADA** nos termos do Decreto nº 17.353 de 09 de junho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diária do servidor **Bruno Gondim Sadeck** conforme Prestação de contas RELATÓRIO INDIVIDUAL DE COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS localizada na peça. 12, E-doc 1E417443 do Decreto nº 17.353/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do beneficiário.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2025.

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiental e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:310A4AE2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 002/2025/SML/PVH

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Torna-se público que a Superintendência Municipal de Licitações – SML, por meio da Agente de Contratação designada pela Portaria nº 008/2025/SML de 10 de março de 2025, realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025/SML/PVH, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00600-00054462/2024-54-e,** com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. **DATA DA SESSÃO: 18/03/2025. HORÁRIO DA FASE DE LANCES:** 09:00 as 15:00 (horário de Brasília)**LOCAL:** https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG:** 925172 – Superintendência Municipal de Licitações – SML. **VALOR ESTIMADO: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).** OBJETO: **Contratação de empresa especializada em serviços técnicos visando estudo para determinação do Valor da Terra Nua (VTN) no município de Porto Velho e para elaboração do Laudo da aferição para apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, 341, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Porto Velho – RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 11 de março de 2025

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Agente de Contratação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9CAFE92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 020/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1489/SEMAD/2024 LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fica a **ADIADO,** a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, referente ao **OBJETO:** Registro de Preços para

aquisição de Materiais de Expediente (agenda, agulha de crochê, alfinete, cola, borracha, entre outros), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura municipal de Presidente Médici/RO por um período de 12 (doze) meses. **VALOR ESTIMADO:** R$ 673.131,65 (Seiscentos e setenta e três mil cento e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Por razão da ausência do pregoeiro designado, que impossibilitará a condução do processo licitatório na data inicialmente marcada. As demais exigências e condições estabelecidas no edital original permanecem inalteradas. Os interessados deverão observar as condições do edital.

Em virtude do adiamento, fica designada nova data para a realização da licitação, conforme abaixo:

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).
DO TIPO: Menor preço POR ITEM.
LOCAL: https://licitanet.com.br/
RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/ ou https://pncp.gov.br/

Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou 69 3471 – 2551.

Presidente Médici, 11 de março de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:6CCE8086

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Total do Ativo Circulante		
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	114.835,41	123.169,87
Bens Móveis	178.896,84	178.896,84
Bens Imóveis	55.585,19	55.585,19
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-119.646,62	-111.312,16
Total do Ativo Não Circulante	**114.835,41**	**123.169,87**
TOTAL DO ATIVO	**114.835,41**	**123.169,87**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Total do Passivo Circulante		
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	123.169,87	123.169,87
Superávits ou Déficits Acumulados	123.169,87	123.169,87
Resultado Não Encerrado do Exercício	-8.334,46	
Total do Patrimônio Líquido	**114.835,41**	**123.169,87**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**114.835,41**	**123.169,87**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF: 734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro		
Ativo Permanente	114.835,41	123.169,87
Total do Ativo	**114.835,41**	**123.169,87**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro		
Passivo Permanente		
Total do Passivo		
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**114.835,41**	**123.169,87**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF: 734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	73.067,50	73.067,50
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**73.067,50**	**73.067,50**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF: 734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF: 734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

NOTA EXPLICATIVA:
O valor atualizado do bens móveis demonstrado no Balanço Patrimonial é de R$ 59.250,22, (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), correspondente ao TC 15, os bens imóveis demonstrado no balanço patrimonial é de 55.585,19 (cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) também corresponde ao TC 16, em relação ao almoxarifado, o saldo para o exercício seguinte ficou no valor de R$ 0,00 (zero), por se tratar de entradas e saídas imediatas, no entanto o patrimônio liquido da Câmara é de 114.835,41 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:84313479

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**1.483.086,24**	**1.408.631,16**
Transferências Intragovernamentais	1.483.086,24	1.408.631,16
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**1.483.086,24**	**1.408.631,16**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**1.049.717,12**	**993.991,55**
Remuneração a Pessoal	783.858,10	713.195,23
Encargos Patronais	75.025,69	145.462,99
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	190.833,33	135.333,33
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**306.508,86**	**358.732,07**
Uso de Material de Consumo	3.071,77	23.672,46
Serviços	295.102,63	300.906,40
Depreciação, Amortização e Exaustão	8.334,46	34.153,21
Transferências e Delegações Concedidas	**135.194,72**	**64.750,67**
Transferências Intragovernamentais	135.194,72	64.750,67
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**1.491.420,70**	**1.417.474,29**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**-8.334,46**	**-8.843,13**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024		
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***ELIAS ADRIATO RIBEIRO***	
CRC RO 006123/O	CPF: 734.228.352-53	
Contador	Presidente	
91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
NOTA EXPLICATIVA: As transferências referente ao duodécimo para o Exercício de 2024 foi de R$ 1.483.086,24 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R$ 135.194,72(cento e trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), as despesas executadas no exercício no exercício de 2024 foi de R$ 1.347.891,52 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), o saldo bancário para o exercício seguinte é de R$ 0,00 (zero), foi gasto com pessoal o valor de R$ 783.858,10 (setecentos e oitenta e três reais oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).		

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:98AAC196

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO 18

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Transferências correntes recebidas	1.483.086,24	1.408.631,16
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	1.347.891,52	1.318.570,41
Transferências concedidas	135.194,72	64.750,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**25.310,08**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante		25.310,08
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-25.310,08**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa		
Ingressos Extraorçamentários	187.484,79	199.624,46
Egressos Extraorçamentários	187.484,79	199.624,46
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF:734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	1.483.086,24	1.408.631,16
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.483.086,24**	**1.408.631,16**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	135.194,72	64.750,67
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**135.194,72**	**64.750,67**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF:734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa	1.347.891,52	1.318.570,41
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.347.891,52**	**1.318.570,41**

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF:734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

Balanço elaborado conforme portaria STN

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF:734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

NOTA EXPLICATIVA:

As transferências referente ao duodécimo para o Exercício de 2024 foi de R$ 1.483.086,24 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R$ 135.194,72(cento E trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), as despesas com pessoal e demais despesas , correspondeu a R$ 1.347.891,52 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), o caixa e equivalente de caixa para o exercício seguinte ficou R$ 0,00 (zero).

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:F00A7E81

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERCÍCIOS ./2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.

RELAÇÃO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*	*DATA EXON.*
Claudeci Mariotto de Carvalho	Assistente Serviços Gerais	01.10.2011	Vacância
Igor Cruz Teles	Vigilante	07.03.2012	
Juliana de Souza Costa Sares	Controladora Interna	01.01.2012	
Rosangela Machado Alves	Auxiliar Administrativo	01.03.2011	
Sinara Cruz Teles dos Santos	Zeladora	01.02.2011	
Ellen Bianca Franco	Ouvidora (Portaria 002/CM/2023)	25/01/2023	31/12/2024
Gabriel Silva Teles	Diretor Geral (Portaria 026/CM/2022)	04.10.2022	31/12/2024
Igor Kaique Venturin Vieira	Assessor parlamentar (Portaria 005/CM/2024)	06/02/2024	31/12/2024

Primavera de Rondônia – RO, 31 de Dezembro de 2024.

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO
Presidente.
2023/2024

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:0F44F324

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

PROCESSO N° 231-1/SEMEC/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC
Modalidade: Inexigibilidade.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Projeto de Atividade: 2054 – Manutenção das Atividades – SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha: 108

Objeto: ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE ENERGIA

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ENERGIA – ENERGISA S. A.
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 81.156,29 (Oitenta e um mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Fundamentação: Art. 74 da Lei nº 14.133/2021**.**

Primavera de Rondônia, 11 de março de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Agente de Contratação - CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:01E0E56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/GP/2025

Errata da Portaria Nº 130/GP/2025, do dia 10 do mês de março de 2025. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/03/2025. Edição 3935. Código Identificador: C7FD5ADB.

ONDE SE-LÊ:

conforme o Memo. 104/SEMSAU/2025.

LEIA-SE:

conforme o Memo. 104/SEMEC/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:D614252B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.266/GP/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE PRODUTIVIDADE

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Decreto 3.251/GP/2025 ao qual dispõe sobre as revogações dos Decretos que dispõem acerca da Gratificação de Produtividade fora publicado em 17 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, a Revogação do Decreto Regulamentador 3.078/GP/2024, ao qual dispõe a respeito da Gratificação de Produtividade.

CONSIDERANDO, a Revogação do Decreto 3.198/GP/2024, ao qual dispõe sobre a suspensão do Decreto Regulamentador 3.078/GP/2024 com efeitos de 02 de dezembro de 2024 até 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, a Revogação do Decreto 3.217/GP/2024, ao qual dispõe sobre a revogação do Decreto 3.198/GP/2024 que suspendeu a Gratificação de Produtividade dos servidores municipais.

DECRETA:

Art. 1° - Torna sem efeito o pagamento das gratificações previstas no Decreto 3.078/GP/2024 pelo período compreendido entre 01 de fevereiro de 2025 até a data da publicação do Decreto 3.251/GP/2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:68C5136E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.267/GP/2025

"REGULAMENTA A RESTITUIÇÃO DO PAGAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e dispor acerca da restituição ao erário das infrações de trânsito e diárias;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 370/2005, em seu artigo 567, acerca do parcelamento.

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto regulamenta a forma de restituição ao qual o(a) Servidor(a), no exercício da função, pode dispor no que tange ao pagamento de infrações de trânsito quando esta for de sua responsabilidade, e da restituição de diárias percebidas sem a efetiva comprovação.

Art. 2º - Pode ser realizado o parcelamento de infrações de Trânsito, desde que atingida sua exigibilidade, e auferido a responsabilidade do condutor, nos termos a seguir:

Parágrafo Primeiro - O valor mínimo de cada parcela será equivalente a 50% (cinquenta por cento) da UVF vigente do Município.

Parágrafo Segundo – O parcelamento poderá ocorrer até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, atualizadas segundo a variação da UVF do Município, ou outro índice que venha a substitui-la.

Art. 3º - A restituição de diária(s) percebida ao qual o(a) Servidor(a) não faz jus, ou sem a devida homologação, deverá ser realizada de forma imediata em cota única, em desconto em folha, ao qual o(a) Servidor(a) deverá assinar Termo de Autorização de Desconto.

Parágrafo Primeiro – Se recusando o(a) Servidor(a) a assinar o Termo de Autorização para desconto em folha, deve o Departamento de Recursos Humanos comunicar imediatamente o Controle Interno para apurar as medidas legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – O(a) Servidor(a) ao qual não tiver assinado o Termo de Autorização para desconto em folha, conforme caput, não poderá receber outras diárias até regularizar a referida situação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:EC6BA563

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.268/GP/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1319/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1319/GP/2024, de 24/09/2024.

DECRETA:

Artigo 1° Fica autorizada a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de **R$ 11.000,00 (onze mil reais),** conforme discriminado abaixo:

			Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
197	02.07.02 12.361 0002 2042 3.3.90.92.00 1.500.0025.0000	113	02.07.02 13.392 0002 2057 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	11.000,00

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, RO, 11 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:EC7E3C97

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, **DISPÕE SOBRE O EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO do candidato GUILHERME DAMASCENA LIMA, para o Cargo de ENFERMEIRO 40 HORAS classificado no 1º Lugar onde foi Convocado pelo Edital Nº 026/GP/2025 no dia 28 de FEVEREIRO de 2025, NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 HOMOLOGADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2022**, conforme Requerimento impetrado nos autos do Processo nº332-1/2025, bem como Parecer Jurídico nº 084/PGM/2025, que o reposicionamento do candidato seja para o final da fila dos aprovados, que conta no referido Parecer.

RECLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cargo: ENFERMEIRO – 40 HORAS

POSIÇÃO	NOME	RECLASSIFICAÇÃO
1°	GUILHERME DAMASCENA LIMA	32º Reclassificado

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:1166261F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, **Antônio Carlos da Silva**, Portador do **CPF ***.444.***-53**, à função de **Diretor da Divisão de Inspeção Escolar – 40 Horas**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8E58B864

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 419-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Flavio Simione Pereira

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Flavio Simione Pereira**, perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o período de 21 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0F32C7C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 356-1/SEMEC/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Gilcleia Aparecida Miss e Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas das Diárias das funcionárias **Gilcleia Aparecida Miss e Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes,** perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais) para o período de 17 a 19 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:3B5284D9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 406-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Douglas Jerônimo Da Silva e Niviane Pinheiro da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Douglas Jerônimo Da Silva e Niviane Pinheiro da Silva**, perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 18 e 19 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 30, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 11 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:22A043FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 433-1/SEMSAU/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Douglas Jerônimo Da Silva

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Douglas Jerônimo Da Silva**, perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 23 a 28 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 35, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 11 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B4993C1E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 449-1/GP/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva, Elias Andriato Ribeiro e Renata Araújo Gonchorowiski.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas das Diárias dos funcionários **Lucas Nunes da Silva, Elias Andriato Ribeiro e Renata Araújo Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 26 de fevereiro de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 29, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 11 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:2F7FED97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, através da pregoeira designada pela Port 4730/GP/2023 autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, NAS DISPOSIÇÕES NOS ART. 36 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 E conforme lei municipal Nº 435/2009. PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES IN NATURA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Rio Crespo, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, bem como suas posteriores modificações e demais normas complementares e disposições deste e demais legislações pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e Termo de Referência.
Processo Eletrônico nº 038/2025
Data de Abertura: 21/03/2025
Horário: Ás 09:30hs – Horário Local.
Valor Global: R$ 32.634,36 (Trinta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta seis centavos)
"É UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO QUE VISA CONTRATAR PESSOA FÍSICA DETENTORA DE DAP PARA ADQUIRIR PEIXES IN-NATURA PARA DISTRIBUIÇÃO A FAMÍLIAS CARENTES NA SEMANA SANTA"

OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Presencial e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br ou via e-mail: licitacao@riocrespo.ro.gov.br

Rio Crespo-RO., 28 de fevereiro de 2025.

RENATA NUNES ROMÃO
Agente de Contratação
Port. 4730/2023-RC

Publicado por:
Renata Nunes Romao
Código Identificador:C123EF1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº. 4923/2025-GAB-PREF. DE 11 DE MARÇO 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, do cargo de **Chefe de Divisão de Arquivo Geral e Protocolo Geral,** a Sr.ª **ANGELICA SILVA GASPAR,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:EB06CBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
PORTARIA Nº. 4924/2025-GAB-PREF. DE 11 DE MARÇO 2025.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - NOMEAR, do cargo de **Chefe de Divisão de Planejamento e Gestão Pública,** a Sr.ª **CLEMILDA APARECIDA MOREIRA NORBERTO,** lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2025 revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielica Felipe Soares Nantes
Código Identificador:749FBDB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
4ºQUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 83/2023.

PROCESSO Nº 415/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

"Quarto Termo Aditivo De Prorrogação Do Prazo De Execução ao Contrato nº 83/2023 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de modernização da rede de iluminação pública em led da Avenida Afonso Gago Município de Rio Crespo-RO, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO - RO E A EMPRESA SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**
CNPJ: 07.103.838/0001-50

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (11/03/2025), o Município de Rio Crespo, neste ato denominado contratante, representado pelo Prefeito Municipal **EDER DA SILVA** e do outro lado à empresa **SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 07.103.838/0001-50.**

É acertado o Quarto Termo Aditivo para Prorrogação do Prazo de Execução do Contrato nº 83/2023, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas e parágrafos:
CLÁUSULA PRIMEIRA- Conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS** do contrato 83/2023 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – De acordo com a **CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO**, do contrato 83/2023 admite-se a sua prorrogação, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução do contrato por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de março de 2025 vencendo em 11 de maio 2025.
CLÁUSULA QUARTA - As condições omissas do presente Termo Aditivo de Prazo serão regidas em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - As demais cláusulas do Contrato n° 83/2023, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de Prazo de execução, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e cordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo/RO, 11 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.103.838/0001-50

TESTEMUNHAS:

NOME: _____CPF:

NOME: _____CPF:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:92B2152A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
RELAÇÃO DE PESSOAL - SANEROM - EXERCÍCIO: 2024

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM
TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício: 2024
RELAÇÃO DE PESSOAL

Matrícula	Nome	CPF	Local de Trabalho	Data Admissão	Salário
7	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	288.049.292-00	SANEROM	13/03/2012 00:00:00	1.866,80
12	ADILSON JULIO PEREIRA	297.915.882-87	SANEROM	10/01/2019 00:00:00	4.577,33
16	MICHELE TEREZACORREADE BRITO CANGIRANA	654.443.962-20	SANEROM	01/01/2021 00:00:00	1.833,32
17	GUSTAVO HANNRY RAUPP DE CARVALHO	005.249.812-30	SANEROM	10/06/2021 00:00:00	3.237,30
18	JOSE APARECIDO ROQUE ALVES	328.091.159-15	SANEROM	01/08/2021 00:00:00	1.593,30
Total Geral de Funcionários: 5					

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:55248B84

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.552/2025

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **EDSON BAVARESCO DIAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 76XXX3 SSP/RO do CPF nº 298.XXX.XXX-04, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV**, com fulcro no artigo 9º, item I, da Lei Complementar da Lei nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Rolim de Moura - RO, 11 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B785B215

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 06/2025 ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SEMUSA DE ROLIM DE MOURA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$**

1.332.113,64 (Um milhão trezentos e trinta e dois mil, cento e treze reais e sessenta e quatro centavos). Abertura da sessão dia 24 de Março de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 381-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 10 de Março de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F2B47E18

PODER LEGISLATIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

OBJETO: ATRASO DE ENTREGA DO PRODUTO – NOTA DE EMPENHO Nº 278/2024

Ilmo. Senhor GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES
Representante Legal da empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, situada na **SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVIMENTO 1, PARTE C031, Asa Sul, Brasilia - DF, CEP: 70.381-525.**

A Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Presidente, signatário, vem por meio desta notifica-lo pelo atraso na entrega do produto objeto do pregão eletrônico nº 04/2024, em relação ao qual essa empresa figura como empresa contratada para fornecer a esta Casa de Leis 16 (dezesseis) unidades de aparelhos condicionadores de ar novos **MARCA:** ELGIN, **MODELO:** ECO INVERTER FRIO - HJFI12C2WB.

O edital de Pregão eletrônico 004/2024, processo administrativo nº 079/2024, consta de maneira clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo fornecedor vencedor. Conforme previsão editalícia, **consta do item 10, subitem 10.1.1** que o objeto deverá ser entregue na sede desta Câmara em até trinta dias.

Em 22/11/2024, o fornecedor solicitou prorrogação do prazo para entrega, alegando falta de equipamentos. Juntou ao pedido declaração do fabricante para argumentar a prorrogação. Diante do fato de força maior devidamente justificado**, a Administração atendendo ao pedido, concedeu mais 60 dias para entrega, porém, o prazo findou-se sem a entrega do produto, cujo prazo limite era a data de 10/02/2025.** O fornecedor quedou-se silente até então. Foram feitas várias tentativas de contato pelos fones (61) 99817-8963 e (61) 99847-3067, sem sucesso.

A Câmara já possui empresa contratada para instalação dos aparelhos novos, através da dispensa de licitação nº 003/2025, processo administrativo nº 139/2024, e não pode instalar os aparelhos novos porque a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA não entregou os equipamentos nem no prazo estabelecido pelo edital, tampouco pela prorrogação concedida, 60 (sessenta) dias.**

Considerando que o descumprimento está gerando graves transtornos à Câmara, visto que os aparelhos antigos sequer estão climatizando e necessitam serem substituídos com **URGÊNCIA** e assim oferecer um ambiente agradável aos servidores, Parlamentares e à população local.

E considerando que a não entrega do produto sujeita a empresa notificada às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme expressa previsão no item 9, subitem 9.2.2., alínea "f" do edital, sem prejuízo de eventuais implicações cíveis e penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal, bem como da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Por estas razões **RESOLVE NOTIFICAR** e a empresa **CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTD,** inscrita no CNPJ 41.948.354/0001-40, situada na Avenida **SHCS CR 516, BLOCO B Nº 69 PAVIMENTO 1, PARTE C031, Asa Sul, Brasilia - DF, CEP: 70.381-525** representada pelo Sr. **GABRIEL RUAN FERRAO CHAVES**, para que no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta notificação, promova o adimplemento contratual e faça a entrega dos produtos solicitados, **sob pena de aplicação das sanções administrativas do art. 156, e 162d a Lei Federal nº 14.1333/2021, sem prejuízo de outras que couber, inclusive quanto à responsabilização civil.**

Após o decurso do citado prazo, caso não haja a entrega do produto, ou justificativa razoável a ser analisada por esta Câmara, será imediatamente aberto o processo administrativo para aplicação de todas e quaisquer sanções cabíveis em face da notificada.

Rolim de Moura, RO, 11 de março de 2025.

Atenciosamente,

IVAN FERREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

NOTA/DESPACHO: Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia para que surta os efeitos legais, após envio ao interessado.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4A19792C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 011/2025 - JARI

Ata da Sessão nº. 011/2025 da Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos onze dias do mês de março de 2025 - (11/03/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura às 13h36min, na forma presencial sob a presidência da Senhora: **Gilcineide Pereira de Melo, Iris Damaris Mariel Pires Cardoso (Vice-Presidente) e com a presença dos membros: Leci de Souza Braga dos Santos; Juliana Pereira da Silva; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut: Ester Celoi da Rosa Caliani.** A presidente iniciou a reunião deu boas-vindas a todos os presentes e iniciou a sessão, informando que foi aberto processo de recurso nº 2142/2025 da recorrente S. H., que está em análise, para posterior julgamento do recurso apresentado, passando assim para análise do processo nº 1717/2025, julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 1717/2025
RECORRENTE: HIGOR LEONEL ALVES BALBINOT
AUTO DE INFRAÇÃO N°: PO21N03003
PLACA N°: MTZ6G95
DECISÃO: INDEFERIDO

DO RELATÓRIO
Conforme o auto de infração de trânsito supra indicado, em consonância estreita com a lei 9.503/97 - CTB), em que, fora subscrito e lavrado em 17/01/2025, 18horas e 46 minutos, em desfavor do veículo placa MTZ6G95, sendo identificado como infrator o Recorrente, devidamente abordado no ato da emissão do Auto guerreado, com espeque no art. 206.I do CTB, atribuindo a conduta de infração gravíssima.

SÍNTESE DO RECURSO

O Recorrente sintetiza suas alegações em total inexistência de sinalização proibitiva para a conversão realizada, o que em tese teria levado ele a engano.
Alega que não foi observado fundamentos legais no campo de observações do AIT.
DA FUNDAMENTAÇÃO----
Cuida-se de conversão proibida pelo art. 206, I do CTB.
Denota-se que a operação realizada pelo infrator, foi o movimento de inversão total de sentido, conceituada como movimento em ângulo a esquerda ou à direita, ou ainda mudança de direção original como constou na aplicação da multa, quedando-se assinalar que o Infrator foi devidamente abordado e autuado conforme demonstram os documentos em anexo.
Este dispositivo infracional relaciona-se à norma geral de circulação e conduta prevista no art. 39, que assim estabelece: "*Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas*". Por seu turno o art. 37, define a forma de manobra de retorno em vias o que não dá apoio a tese desenvolvida pelo Recorrente, em especial o que dispõe o Parágrafo 1º do referido artigo.

1ª) realizar a manobra em locais apropriados, como ilhas específicas (rotatórias), viadutos e túneis devidamente sinalizados, ou trajetos alternativos indicados pela sinalização vertical, utilizando as vias transversais e paralelas;

Observe-se ainda que as próprias fotos trazidas pelo Recorrente mostram sinalização contínua, portanto não sendo efetivamente local apropriado para efetuar a modificação de sentido.
Ademais, observe-se que o Recorrente foi devidamente abordado no momento da conversão, e em voga, nesse momento, o princípio não afastado da Fé Pública do agente que elaborou o auto de Infração.

A fé pública se baseia nos atributos de legalidade, legitimidade e veracidade dos atos administrativos conferidos ao Servidor Público e é fundamentada na teoria da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, o que coloca o Estado em posição privilegiada em relação ao cidadão, ou seja, presume-se verdadeiro até prova em contrário o que fora atestado pelo Agente que leva o braço do Estado para conservar e exigir o cumprimento das normas legais.

Essa vantagem concedida à autoridade e aos seus agentes se reflete no trânsito, onde eles estão dispensados da obrigação de comprovar a existência da infração de trânsito, desde que declarem sua ocorrência. Com essa declaração, o proprietário ou condutor do veículo pode ser sancionado administrativamente sem a necessidade de comprovação adicional.

DA DECISÃO

Ante ao todo exposto, não há que se falar em inconsistência ou irregularidades na autuação, pois como se pode observar, seguiu todas as regras impostas pela legislação de trânsito vigente, ainda, a **infração não foi negada pelo Recorrente** que exerceu seu direito de contraditório e ampla defesa, mas tentou atribuir legalidade a ela por omissão do estado o que não aconteceu.
Conforme preconiza o art. 373 do Código de Processo Civil (CPC), em seu inciso I, cabe ao autor trazer fato constitutivo de seu direito e no inciso II do mesmo dispositivo, é responsabilidade do réu, levantar a existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

O Agente de Trânsito tem fé pública, seus atos são dotados dos atributos de "presunção de legitimidade e de veracidade". Assim, esta Junta **CONHECE** do recurso do Requerente, e no mérito **JULGA IMPROCEDENTE** uma vez que foi comprovada a infração de trânsito. Não havendo mais nada a declarar, encerrou-se a reunião.
Rolim de Moura, RO, 11 de março de 2025.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO Vice-Presidente	***JULIANA PEREIRA DA SILVA*** Membro
LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS Secretária	***ESTER CELOI DA ROSA CALIANI*** Membro
LUIZ EDUARDO STAUT Membro	***ELAINE GONÇALVES COUTINHO*** Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A9E0BC41

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
ROL SERVIDORES

ROL DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EXERC./2024.
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE – RO.

1) <u>ATIVOS</u> – QUADRO EFETIVO/COMISSIONADO(*)

NOME	*CARGO/FUNÇÃO*	*DATA ADM.*
Marlon Rodrigues de Oliveira	Secretário Fin./Orçam.	06/03/2023
Jackson Pereira Guimarães	Vigilante	16/03/1998
José Paschoal de O Filho Joyce Christiane Lourenço Nelson da Silva Trindade	Técnico Contabilidade Advogada Controlador Interno	02/03/1998 03/07/2023 01/03/2021
André Luiz Paschoal Jenifer Queli G. Gomes	Secretário Legislativo Zeladora	05/01/2021 15/01/2021

2) <u>INATIVOS</u>: SEM MOVIMENTO NO EXERCÍCIO/2024.

São Felipe D'Oeste – RO, 31 de Dezembro de 2024.

_____.
EDMAR INÁCIO ROSA
Presidente/CMSF.
2023//2024.

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:1D486E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
2° TERMO ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.70/2024, decorrente de Pregão n° 45/2024 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10 E COMBUSTIVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO, ONDE OS MESMOS REALIZAM VIAGENS CONSTANTES PARA A CAPITAL PORTO VELHO/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 84.745.389/0001-94, com endereço em TEODORO RODRIGUES DA SILVA, 627, CENTRO, São Felipe D'Oeste-RO, 78986000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA, e a empresa ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 84.552.512/0001-50, com sede no endereço AV CAPITAO SILVIO, 4242-A, CENTRO, GRANDES AREAS Ariquemes-RO neste ato representada por DORIVAL DE SOUZA GASPAR, portador do RG n° 178959, portador do CPF sob n° 115.588.222-91, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de Gasolina Comum – Redução de 0,13% passando a vigorar a partir desta data com o preço de
R$ 7,22(sete reais e vinte e dois centavos);
Óleo Diesel S10 – Reajuste de 1,97% passando a vigorar a partir desta data com o preço de R$
7,10 (sete reais e dez centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

São Felipe DOeste 11 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Contratada

Contratante
ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA
CNPJ: 84.552.512/0001-50

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D3421657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 2856/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 2856/2025 de 29 de janeiro de 2025.

SÚMULA: "Altera a composição dos Membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de São Felipe D'Oeste – RO, e dá outras providências".

O Prefeito de São Felipe D'Oeste – RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente.

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de São Felipe D'Oeste, conforme as respectivas representações a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Fabiana Maria dos Santos Oliveira Soares
SUPLENTE: Jaine Santos Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Ronaldo Alencar Gonçalves Oliveira
SUPLENTE: Fernanda Correia da Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Acir Ribeiro da Silva
SUPLENTE: Iara Oliveira dos Santos

USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
TITULAR: Maria Aparecida Vieira
SUPLENTE: Alessandra Maria da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES RURAIS ESPERANÇOSOS DE RONDÔNIA (ATRERON)
TITULAR: Nerci Senhora dos Santos
SUPLENTE: Cleide Paião da Silva

ENTIDADE RELIGIOSA
TITULAR: Gessênia Ferreira Paiva Correia – Igreja Católica
SUPLENTE: Luciano Linas de Jesus – Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Art. 2°. Ficou eleita Presidente a Sra. Gessênia Ferreira Paiva Correia e Vice a Sra. Nerci Senhora dos Santos.

Art. 3°. Os Conselheiros deverão cumprir com as suas funções e atribuições previstas em Lei Municipal, bem como as demais Leis Estaduais e Federais que regulamentem a matéria, observando os direitos e interesses sociais.

Art. 4°. As despesas relativas à manutenção deste Conselho serão arcadas pelos recursos da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de São Felipe D' Oeste - RO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025 e revogam-se as disposições em contrário.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:A7D3EA87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025 PROCESSO Nº 052/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, através da sua Pregoeira designado pela portaria nº. 001/2025 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 006/2025 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21 tem por objeto o presente **Dispensa Eletrônica: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica com fornecimento de bens/equipamentos em comodato com monitoramento de imagens e sistema de alarme,** conforme especificações constantes no edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR: 12/03/2025 as 09h00min.

INICIO DA DISPENSA ELETRONICA: às 09h00min do dia 17/03/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

No PORTAL https://portal.licitanet.com.br

A retirada do edital está disponível no site https://portal.licitanet.com.br/

Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 10 de março de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:6065EDE2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº: 003/2025
Processo nº: 031/2025
Dispensa Eletrônica nº: 001/2025

Objeto: Contratação de Profissional para Elaboração de projeto técnico para Ampliação e Acompanhamento da Obra dos Gabinetes dos Vereadores
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: R FIGUEIRA SOBRINHO
CNPJ n.º: 14.916.889/0001-66
Assinatura: 11 de março de 2025
Valor Global: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

JAIR SOUZA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:8AD100BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº: 002/2025
Processo nº: 034/2025
Modalidade Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 238/2024 do Município de Cacoal/RO
Objeto: Aquisição de passagens aéreas.
Contratante: Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
Contratada: M.S.S. DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ n.º: 13.430.790/0001-97
Assinatura: 11 de março de 2025
Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

JAIR SOUZA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:2EE370BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.276/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de março de 2025.
Portaria nº 276/GAB/2025.

"DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO DE CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do cargo de **ASS. DE SISB AB (SIST. DE INF. DA AT.) – PMDA 03**, através desta portaria, a servidora **MIRIAN PADOVAN CAMARGO**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo o dia 01 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:9247D488

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2275/2025

DECRETO Nº 2275/2025

"DISPÕE DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR ANTONIO MOREIRA RIBEIRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada D'Oeste, por meio do Prefeito de Jair Luiz, de bem como a importância da mútua cooperação e harmonia entre os entes da federação, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida a cedência do servidor **ANTONIO MOREIRA RIBEIRO,** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município de São Miguel do Guaporé/RO, na função de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 2343, para a Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, com ônus ao órgão de destino, a fim de tratar de assuntos de cunho pessoal, a contar do dia 01 de março de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:8AE11A9A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Instituto de Previdencia Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 012/2025, que tem como objeto contratação por inexigibilidade da empresa EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, Localizado na Rua Rio Grande do Norte, n°3628 – Setor 06 Jaru-RO – CEP 76890-000 - CNPJ: 40.061.316/0001-08 , para 05 (cinco) taxas de inscrição no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) cada gerando um montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no total. Para atender as necessidades dos Servidores de Públicos Municipais de São Miguel do Guaporé-RO – Sonia Boroviec Membro do Conselho Deliberativo, Serli Lopes- Membro do Conselho Fiscal , Gilberto Barbosa Silva Presidente IPMSMG, Silvia Cristina de Oliveira Ferreira – Diretora ADM. Financeira, Daniel Antonio Filho – Controle Interno , para participar do I SEMINÁRIO PRÓ GESTÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, que será realizada no Hotel Fazenda Minuano Br-364, Km 17 – Linha 17, Lote 148 Gleba Pirineus, Ji- Parana/RO. Nos dias 20 a 22 de março de 2025.
As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente.

São Miguel do Guaporé – RO, 11 de março de 2025.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente IPMSMG
Portaria 008/2025

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:02DD9E41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

PROC. N.º 023/2018.
Contrato 001/2018

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo pelo prazo de seis (06) meses iniciando-se no dia 11 de Março de 2025 a 10 de Setembro de 2025, nos termos da legislação pátria vigente. ou até a finalização do processo de licitação nº 26/2024 que encontra em andamento.

Do valor mensal em R$ 1.811,85 (Um mil e oitocentos e onze Reais e oitenta e cinco centavos), totalizando no período de 06 meses R$ 10.871.10 (Dez mil oitocentos e setenta e um reais e dez centavos).

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orçamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 11 de março de 2025

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:787A5BC9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 009/IPMSMG/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-segurado Sr. ROBERTO GONÇALVES"**.**

O Presidente do **IPMSMG** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé - RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Roberto Gonçalves**, portador do RG nº. X31.3XX SSP/MG e do CPF/MF nº XXX.861.006-XX, falecido em **27/10/2024,** aposentado voluntariamente Por Idade e Tempo de Contribuição no cargo de Professor(a), matrícula n.º 3261, conforme portaria nº 091/2017 de 30/08/2017, publicada no Diário Oficial em 01/09/2017 e processo administrativo nº. 225/2014, neste Instituto de Previdência Própria - IPMSMG, em favor de seu cônjuge e única dependente **Sra. Neli Fioravante,** nascida em **12/12/1959,** portadora do RG nº. XX110XX - SESDEC/RO e CPF/MF nº. XXX.882.162-XX, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS**, de forma vitalícia, conforme processo administrativo n° 111/IPMSMG/2024, com fundamento no **Art. 40, §§2º e 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º, inciso I, art. 8º, art. 15, inciso I, §7º, inciso VI e art. 16, inciso I da Lei Municipal nº. 2.048/2020, de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º. O Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - **IPMSMG**, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data, em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS **(§8° do art. 40 da C.F de 1988).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, **27/10/2024**, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé - RO, 11 de Março de 2025.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente
IPMSMG

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:D52358E0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 002/2025
Em Seringueiras/RO 12 de fevereiro de 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIASDOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO**, através da Vereadora Presidente Juliane Crestani, após a aprovação no plenário no uso de suas atribuições legais e regimentais, **PROMULGA** a seguinte Resolução Legislativa:
Art. 1º - O vereador ou servidor público da Câmara municipal de Seringueiras- RO, que eventualmente e em objetivo de serviços ou para participar de cursos, congressos, reuniões ou seminários, devidamente designado ou autorizado, deslocarem-se da localidade de sede de exercício para outra, no território nacional ou internacional, farão jus, à percepção de diárias, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único. As disposições desta Resolução aplicam-se também aos servidores ocupantes de cargo em comissão e aos servidores públicos à disposição ou cedidos, a qualquer título, para prestar serviços à Câmara Municipal.
Art. 2º -As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede de serviços, incluindo os dias de deslocamento, destinando-se a indenizar os servidores e autoridades das despesas extraordinárias de alimentação, transporte urbano e hospedagem.
Art. 3º - Os Vereadorese servidores públicos poderão perceber:
I – Diária integral, quando passar mais de doze horas fora da sede;
II – Meia diária, quando passar de seis horas até doze horas fora da sede.
Art. 4º - As diárias serão pagas preferencialmente antes do deslocamento do agente em serviços e em conformidade com o Anexo I desta Resolução sempre precedida de requerimento de solicitação do beneficiário em conformidade com o Anexo II, sendo assinado eletronicamente.
§ 1º – As viagens nacionais que forem realizadas para fora do Estado de Rondônia, os valores consignados no Anexo I, serão majorados em 100% e em 200% em caso de viagem internacional.
§ 2º – as despesas de transporte correrão por conta da Administração Pública, caso não seja utilizado para viagem veículo oficial.

§ 3º – em caso de a viagem realizada com veículo particular será acrescido o percentual de 40% do total da diária concedida, para efeito de ajuda de custos pelas despesas realizadas com transporte particular.
§ 4º - sempre que o motorista se deslocar da sede do município acompanhando o presidente, vereadores ou qualquer outro servidor com valor de diária superior, terão direito a receber o valor correspondente ao conduzido.
§ 5º - o servidor que se deslocar da sede do município acompanhado na qualidade de assessor autoridade ou servidor com diárias superior terão direito a receber a diária no valor correspondente ao do acompanhado.
Art. 5º - O ato de concessão de Diárias caberá ao Presidente e ao Chefe de Gabineteda Câmara Municipal, na forma da legislação vigente, devendo o respectivo requerimento e proposta observar o modelo próprio de concessão de Diárias, fixado no Anexo II desta Resolução, sendo assinado eletronicamente.

Art. 6º - O beneficiário de diárias, na forma da presente Resolução, deverá comprovar a realização de viagem proposta até 15 (quinze) dias após o seu retorno, sob pena de ser descontado em folha de pagamento o valor das diárias recebidas durante o período, sem prejuízo de outras sanções administrativas. § 1º - Quando por qualquer circunstância, não for realizada a viagem objeto do afastamento, o beneficiário restituirá as diárias em sua totalidade no prazo de 05 (cinco) dias.
§ 2º - Na comprovação de diárias recebidas, o beneficiário deverá observar o modelo próprio de prestação de contas fixado no Anexo III desta Resolução, item dispensado ao motorista de cargo efetivo que realizar declaração de condutor.
§ 3º - Quando for utilizado veículo próprio para o deslocamento, o beneficiário deverá apresentar o documento do veículo e o número da placa estar no comprovante de abastecimento.
§ 4º - O beneficiário deverá apresentar comprovantes fiscais contendo o número do CPF para a comprovação das despesas relacionadas à viagem.
§ 5º - O não cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias para comprovação da viagem implicará nas seguintes penalidades:
I – Desconto automático do valor das diárias não comprovadas na folha de pagamento;
II – Aplicação de multa administrativa conforme os critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
III – Impedimento de concessão de novas diárias até a regularização da pendência;
IV – Comunicação ao Controle Interno e ao TCE-RO para adoção de medidas cabíveis;

V – Responsabilização por improbidade administrativa nos casos de reincidência ou má-fé.
Art. 7º - Concluído o processo de concessão de Diária, acompanhado de respectiva Prestação de Contas, esta será preliminarmente, analisado pela Secretária Administrativa e Financeira e enviado para manifestação do Controle Interno da Câmara Municipal e posteriormente, submetido à apreciação do Presidente, para fins de homologação da despesa, baixa do registro e arquivamento dos autos.
Art. 8º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 9º - Esta Resolução entra em resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução 003/2022.
Parágrafo único - Todo procedimento de concessão, restituição de diária será assinado eletronicamente.
Seringueiras-RO, 12 de fevereiro de 2025.

ANEXO I
DOS VALORES

TEM	NOME DOS CARGOS	VALOR UNITÁRIO
I	V ereadores, Chefe de Gabinete, Controlador Interno, Coordenador e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível superior de escolaridade	R$ 600,00
I I	Diretores de Departamento, Chefe de divisão e Seção, Assessores Legislativos e Especiais, e Pessoal ocupante de cargos para quais se exija nível médio de escolaridade	R$ 500,00
I II	Servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental de escolaridade	R$ 400,00
I V	Demais servidores ocupantes de cargos para quais se exija nível fundamental incompleto de escolaridade	R$ 300,00

ANEXO II
ANEXO II
REQUERIMENTO E PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
Eu, (NOME COMPLETO), brasileiro(a), portador(a) da Matrícula (Número), ocupante do cargo/função de (Cargo/Função) na Câmara Municipal de Seringueiras/RO, venho respeitosamente requerer a Vossa Excelência, Sr. Presidente desta Casa Legislativa, a concessão de diárias civis para custeio de despesas com viagem, alimentação e hospedagem nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2019.
O deslocamento ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, com destino à _____, onde serão realizadas _____ nos dias _____, O objetivo desta viagem é_____.
Diante da relevância deste pedido, solicito a autorização para a concessão de três diárias civis, a fim de custear as despesas inerentes a esta viagem oficial.

I - MEIO DE TRANSPORTE: ( ) Avião ( ) Ônibus ( ) Veículo próprio ( ) Veículo oficial ( ) Carro oficial de outro órgão
II - TRECHO: _____
III - PERÍODO:_____

IV - JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO:
V - JUSTIFICATIVA PARA AFASTAMENTO EM SEXTA-FEIRA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS:

Seringueiras - RO, _____ de _____ de 20__.
VI - ASSINATURA DO REQUERENTE/BENEFICIÁRIO:
Data:___ /_____ /_____
Carimbo e Assinatura: _____
VII - CONCESSÃO - AUTORIDADE COMPETENTE
DESPACHO:
( ) AUTORIZO, DEVENDO SER BAIXADO EMPENHO.
Data:___ /____/_____
Carimbo e Assinatura: _____

ANEXO III
RELATORIO DE COMPROVAÇÃO DE DESLOCAMENTO E PRODUTIVIDADE
IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

NOME:	**LOTAÇÃO:**
MATRICULA:	

IDENTIFICAÇÃO DO DESLOCAMENTO

N. E DATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO:
DESTINO:
SAIDA: _/_ /_ RETORNO: _/_ /_

DESCRIÇÃO SUCINTA DO DESLOCAMENTO

DATA	ATIVIDADE
OBSERVAÇÕES:	

DOCUMENTOS ANEXADOS:
( ) CÓPIA DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO EM CASO DE TREINAMENTO EM CURSO
( ) COMPROVANTE DE DESPESAS TAIS COMO HOSPEDAGENS, ALIMENTAÇÕES E OUTROS PREENCHIDOS COM OS DADOS DO BENEFICIARIO DA DIÁRIA
( ) BILHETE DE PASSAGEM AÉREA OU RODOVIÁRIA (IDA E VOLTA) SE FOR O CASO
( ) DECLARAÇÃO DO CONDUTOR, EM CASO DE DESLOCAMENTO EM VEÍCULO OFICIAL
( ) DECLARAÇÃO DO CONDUTOR DO VEICULO DE OUTRO ORGÃO SE FOR O CASO
( ) CÓPIA DO DOCUMENTO DO VEICULO SE NÃO FOR VEICULO OFICIAL
DATA _____/____/_____ ASSINATURA DO TOMADOR _____

MODELO
DECLARAÇÃO DE CONDUÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL
EU, VEREADOR, BRASIL DE RONDÔNIA, declaro para os fins necessário que em 21 de maio de 2019, conduzi o veiculo oficial NOME DO VEICULO da Câmara Municipal, conduzindo o senhor: Presidente, até a cidade de Porto Velho, onde o mesmo teve varias agendas, retornando no dia, chegando a Seringueiras por volta das ( )horas.
O veículo oficial não apresentou nenhuma anomalia passível de ser detectada.
Por ser expressão da verdade
Dato e assino a presente

_____
Motorista

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:DFB9CCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 49/2025

Decreto nº 49/2025 de 07/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2120/2025 de 28/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 234.212,25 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.307.		C.C 13.397-3 CONVENIO Nº 027/PGE-2022 - CONST DE INFRAEST TURISTICA - PARQUE DOS BURITIS	
209 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	234.212,25
		Total Suplementação:	**234.212,25**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme Discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
40 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	234.212,25
		Total Redução:	**234.212,25**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 07/03/2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2EC4364F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 149/GAB/PMS/2025

PORTARIA Nº. 149/GAB/PMS/2025 SERINGUEIRAS/RO, 10 MARÇO DE 2025.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito".
Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas.
"Atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Servidora **WANESSA PEREIRA BASTO** portadora do **CPF 936.959.342-04** e Cédula de Identidade **RG 1005705 SESDEC- RO**, para ocupar o cargo de **ASSESSORA DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)** nomeada conforme a lei municipal **nº 2100/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:BE3DB0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº
0001/CMDCA/PMS/GAB/SERINGUEIRAS-RO/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 0001/CMDCA/PMS/GAB/SERINGUEIRAS-RO/2025
Em 06 de Março de 2025.

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NA CIDADE DE SERINGUEIRAS-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seringueiras-RO, CMDCA, e o **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO,** no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal n° 8.069/1990, pela Lei Municipal nº. 06 de janeiro de 1993 e suas alterações e; Resolução Conjunta Nº 003/CMDCA/PMS/SERINGUEIRAS-RO/2023.

CONSIDERANDO a LEI Nº 13.431/17, que Estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento intersetorial;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018 regulamenta a Lei n.º 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, reiterando que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, que devem receber proteção integral;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, especifica que o sistema de garantia de direitos intervirá nas situações de violência contra crianças e adolescentes com a finalidade de mapear as ocorrências das formas de violência e suas particularidades no país;
CONSIDERANDO que o Decreto Presidencial nº 9.603/2018, afirma que é preciso prevenir, fazer cessar e evitar a reiteração da violência, promovendo o atendimento de crianças e adolescentes para minimizar as sequelas da violência sofrida, bem como para garantir a reparação integral de seus direitos;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/17, que define ser a escuta especializada um procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima em suas demandas, na perspectiva de superação das consequências da violação sofrida, inclusive no âmbito familiar. Deve-se limitar estritamente ao necessário para o cumprimento da finalidade de proteção;
CONSIDERANDO que nas políticas intersetoriais é imprescindível que haja **integração dos serviços** e o estabelecimento de **fluxo de atendimento**, sendo que os atendimentos devem ser realizados de maneira articulada; não havendo a superposição de tarefas; necessária à prioridade na cooperação entre os entes; exigindo a fixação de mecanismos de compartilhamento das informações; e a definição do papel de cada instância/serviço e do profissional de referência que supervisionará as atividades;
CONSIDERANDO que o Decreto fixou o prazo de 180 dias, a partir de sua publicação, para a criação, preferencialmente no âmbito dos conselhos de direitos das crianças e adolescentes, de um Comitê de

Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
CONSIDERANDO que o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência deve ser constituído com a seguinte composição: 02 representantes da política de saúde, 02 da política de educação, 02 da política de assistência social, 02 representantes do CMDCA, 02 representantes da Segurança Pública e 02 representantes do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO os ofícios de nomeação enviados pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, CMDCA, das Autoridades Policiais e do Conselho Tutelar, indicando as pessoas para compor o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos novo membro do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência que será constituído com os membros da seguinte forma:

Representante do Ministério Publico : 1) César Roberto Braz Carvalho De Oliveira , Representante do Ministério Público do Estado de Rondônia;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, de 06 de Março de 2025.

Prefeito do Município
ARMANDO BERNARDO DA SILVA

CLÁUDIA NUNES SILVA
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 163/GAB/PMS/2024

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:78BD5364

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA -SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 775/SEMEC/2024.

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (CPL) DE SERINGUEIRAS-RO, *comunica* a SUSPENSÃO DO PREGÃO 02/2025, *cujo objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTES DA ÁREA RUAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.

MOTIVO: *Em decorrência do beneficio local.*

SERINGUEIRAS-RO, 11 de Março de 2025**.**

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port.n°048/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:BC500ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRORROGAÇÃO DA DATA DO CERTAME. PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/DCL/2025

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 775/SEMEC/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R$ 6.351.118,20 (seis milhões trezentos e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais e vinte centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** a prorrogação da data do certame, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E MONITOR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RESIDENTES DA ÁREA RUAL DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS – RO, PARA O ANO LETIVO DE 2025.**

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: **a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 21/03/2025.**
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e local **www.licitanet.com.br** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623- 2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 11 de MARÇO de 2025

SÉRGIO VILMAR KNONER
Coordenador da Central de Compras
Port. Nº. 48/gab/pms/2023

Publicado por:
Lindemberg Mendes Andrade
Código Identificador:5B7D9020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO Nº003/2025

CONTRATO Nº003/2025, QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20**,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE **Nº 25/2025** E PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº170/2025/SEMAD**.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.838.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 05, Maringá/PR, CEP 87070-030, detentora EXCLUSIVA da representação artística e empresarial do artista "Bruno & Barretto", neste ato representado por ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES, inscrito junto ao CPF 080.848.039-13, Identidade 10.267.493-6, doravante designado de **CONTRATADO**, e acordam na realização do presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº170/2025/SEMAD** e que se regerá pelas legislações aplicáveis e em vigor, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1Contratação por inexigibilidade de licitação de Show artístico musical "**BRUNO&BARRETO"** REPRESENTADO PELA EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

ME, INSCRITA NO CNPJ: 43.998.179/0001-20 EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA FESTIVIDADE DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 10/05/2025 .

2-**CLÁUSULA SEGUNDA – Valor Contratual**

Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total máximo estimado de **R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
É de inteira responsabilidade da Contratante, o recolhimento de taxas referentes aos direitos autorais, relacionados ao ECAD (Escritório Central de Arrecadações e Distribuição
Liberar junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, todas as autorizações necessárias para realização do Show ,bem como providenciar todos contratos com empresas de seguro, corpo de bombeiros, dentre outras obrigações pertinentes à liberação do Show junto aos órgãos públicos competentes (inclusive junto ao Juizado de Menores, aos órgãos de censura de Diversões Públicas, segurança pública, ambulâncias e CET), bem como o pagamento de suas respectivas taxas junto aos órgãos públicos que se fazem necessárias para a execução do espetáculo artístico.

3-**CLÁUSULA TERCEIRA – Condições de Pagamento**

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;
Nota Fiscal.
Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
O pagamento deverá ser efetuado em duas parcelas ,conforme exigencia da contratada devendo a Administração Municipal proceder a primeira parcela, mediante a assinatura do contrato no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e cinco reais e quinhentos reais) e o restante apos a data do show no prazo de até 7 (sete) dias uteis no valor de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois reais e quinhentos reais), mediante fornecimento da Nota Fiscal e documentos de regularidade fiscal exigidos pelo Art. 62 da Lei nº 14.133/21 ao contratante. Estes documentos após conferidos, serão encaminhados para processamento e pagamento..
O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto o Contratado apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
O pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo Contratado de que se encontra em situação de regularidade com suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, FGTS e Débitos Trabalhistas mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
No caso de o término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Seringueiras/RO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
O município de Seringueiras/RO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.
Pagamento efetuado não isentará o Contratado das responsabilidades decorrentes da execução o objeto.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

4-**CLÁUSULA QUARTA – Recursos Orçamentários**

4.1. As despesas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária descrita abaixo

MAN. DA SECRETARIA E VARIAVEL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.003.04.122.0003.2.011
ATIVIDADE: 2.011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 –
OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Red. 50
Empenho 511/2025
Valor R$ 285.000,00

5.**CLÁUSULA QUINTA – Critério de Reajuste**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

6-**CLÁUSULA SEXTA – Prazo de Vigência**
O prazo de vigência do presente contrato será de 70 **(setenta) dias**, à contar da data de assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – Modelo de execução do contrato

Os serviços deverão ser executados da seguinte forma: o artista contratado se apresentará no dia 10 de maio de 2025(SÁBADO) por 1h30min (uma hora e meia) no Município de Seringueiras – RO.
A autorização para execução dos serviços ocorrerá a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" expedida pela Prefeitura Municipal,
Os serviços deverão ser executados de acordo com a programação dos Organizadores desta Prefeitura Municipal em local designado pela Secretaria Municipal de Administração.
O evento será realizado na Quadra perto da Sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras no dia 10 de maio de 2025.
As atrações noturnas ocorrerão conforme cronograma da programação.
A Empresa Contratada ficará responsável por toda organização e custos da apresentação do Artista, inclusive alimentação, segurança e hospedagem CAMARIM,
O objeto será recebido pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
É terminantemente proibida a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao Show ou a serviço do evento ora contratante-Festa de aniversario desta Municipalidade.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Da Não Apresentação do Artista - No caso da não apresentação pela ausência do ARTISTA, em virtude de casos fortuitos e/ou alheios a sua vontade, tais como, mas não limitado a enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio,

adotando-se como solução para a hipótese, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda do ARTISTA, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada do ARTISTA acarretará o pagamento da multa contratual prevista na Cláusula Décima Segunda, além da devolução das quantias pagas, desde que devidamente comprovadas, pelo CONTRATANTE, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação das sanções do art. 156, da Lei 14.133/21 e demais cominações legais.
Na hipótese de a CONTRATANTE ser notificada a efetuar depósito em juízo por força de liminar judicial, fica a CONTRATADA obrigada a executar o show nos termos constantes do presente contrato, sob pena de multa prevista no contrato.

8.CLÁUSULA OITAVA - Das Obrigações da Contratante (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Fornecer local estrutura física para a realização do show (palco, som, iluminação e camarim devidamente abastecido conforme a lista de exigencias fornecedida pelo contratado).

9.**CLÁUSULA NONA – Da Fiscalização e Gestão do Contrato**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), nos termos da lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, relativo ao objeto deste contrato.
9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, pela contratante.
As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestores de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
9.4. Caberá ao Secretário (a) da pasta, no que couber, o gerenciamento pelo cumprimento do contrato.
9.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. O Fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
9.7. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
9.8. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.CLÁUSULA DÉCIMA – **Das Obrigações da Contratada (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
10.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
10.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
10.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
10.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores
– SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
10.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e demais anexos;
10.26. Promover apresentação artístico-musical durante o evento denominado “FESTA DE ANIVERSARIO DA MUNICIPALIDE DE SERINGUEIRAS/RO, no prazo determinado e nas especificações determinadas, em comum acordo;
10.27. O **CONTRATADO** assume a responsabilidade pela execução do show artístico sertanejo **“BRUNO&BARRETO”,** incluindo o cachê dos artistas citado, cachê da equipe técnica, transporte aéreo ou terrestre, alimentação e hospedagem para os componentes da equipe de apoio do show, locação de van, carregadores para carga e descarga de equipamentos, durante a realização da festa em comemoração ao a festa de aniversario do Município de Seringueiras/RO tudo conforme descrito no termo de referencia.
10.28. Para os fins deste Contrato, a Contratada se obriga a:
a) Garantir que a dupla musical **“BRUNO&BARRETO**, bem como equipe para realização do show compareça ao local de realização do Show no horário previamente agendado entre CONTRATADA e CONTRATANTE, podendo haver tolerância de atraso de no máximo 30 minutos para início da apresentação;
b) Não aceitar qualquer outro compromisso para os Shows que possam inviabilizar a apresentação da Banda no Show na data indicada na Cláusula de entrega do objeto.
10.29. A CONTRATADA só autoriza o uso de imagens, cenas, gravações, fotos, outdoors e spot comerciais (áudio e vídeo), para promoção e divulgação exclusiva do show contratado.

11-DA CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do presente objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A CONTRATANTE se caracteriza por ser a controladora, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. A CONTRATADA se caracteriza como operadora, que realizará o tratamento de dados pessoais em nome da CONTRATANTE, seguindo as instruções fornecidas, observando as próprias instruções e normas sobre a matéria.
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do contrato.
A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados, para fins distintos da execução dos serviços ou fornecimento de bens, especificados neste instrumento contratual.

A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acesso não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A CONTRATADA se responsabilizará por dar conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, bem como orienta-los sobre suas responsabilidades com o dever de proteção, confidencialidade e sigilo das informações ou dados pessoais, que tenham acesso em razão do objeto desse contrato.

A CONTRATADA se compromete em não compartilhar os dados pessoais com outras organizações ou pessoas sem autorização da CONTRATANTE, e nem a tratá-los de forma incompatível com as finalidades deste contrato.
A CONTRATADA deverá dar ciência à CONTRATANTE em caso de contrato com suboperador e deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato a Administração do Município de Seringueiras/RO, por intermédio do gestor do contrato e do Encarregado de Dados, a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança com dados pessoais, que de alguma forma possa acarretar dano potencial ou efetivo aos titulares dos dados.

A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

A CONTRATANTE terá direito de monitorar, auditar, acompanhar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA, no que diz respeito à proteção de dados pessoais relativa à execução do contrato

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

13.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, mais multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Acréscimos ou Supressões

A Contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, conforme disposto no Art. 125 da Lei 14.133/2021, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Extinção Contratual (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multa

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO, salvo se na fluência deste, vier a ser instalada a Comarca de Seringueiras/RO, que será então privilegiada.

E por estarem assim justos e pactuados e este Contrato na conformidade da Lei N.º 14.133/2021, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 06 de março de 2025.

Município de Seringueiras /RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº068/GAB/PMS/2025

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME,
CNPJ: 43.998.179/0001-20
Contratada

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:427938D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2025..

DECRETO Nº 51, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - CAISAN.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras - CAISAN:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - Secretaria Municipal de Assitencia Social - SEMTRAS

Titular: Alexsandro Barcelos de Souza
Suplente: Lucas Dantes Bathe
II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Titular: Emerson Medeiros Neto
Suplente: Angelica da Silva Neto

III - Secretaria Municipal de Educação- SEMEC

Titular: Uanderson Alves dos Reis
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues
IV- Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI
Titular: Andréia Aparecida Povodeniak
Suplente: Gabriely Gaspar de Matos

Presidente: Andréia Aparecida Povodeniak
Secretraia Executiva: Gabriely Gaspar de Matos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO o DECRETO Nº 23/2025.**

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:1152674E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 52, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS COMSEA.

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Contidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Seringueiras COMSEA, para o pleito 2024/2026 nos seguintes moldes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
I - Secretaria Municipal de Assitencia Social - SEMTRAS

Titular: Alexsandro Barcelos de Souza
Suplente: Lucas Dantes Bathe
II - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU

Titular: Emerson Medeiros Neto
Suplente: Angelica da Silva Neto

III- Secretaria Municipal de Educação- SEMEC

Titular: Uanderson Alves dos Reis
Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues
IV - Secretaria Municipal de Agricultura, SEMAGRI
Titular: Gabriely Gaspar de Matos
Suplente: Andréia Aparecida Povodeniak

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Heider Bomfim de Souza
Suplente: Penha Denoni Soares

VI - REPRESENTANTES DO RELIGIOSO IGREJA CATOLICA (PASTORAL DA CRIANÇA)

Titular: Quecia Carvalho Nevas Dias
Suplente: Lindomar Pereira Barbosa
VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIACAO COMERCIAL DE SERINGUEIRAS

Titular: Neli Boaria
Suplente: Tiago de Brito Ramos
VIII – REPRESENTANTES DA APAE - IRMÃ JOSEFINA BALDISSARELLI

Titular: Mariza Patrícia Vicensi Camilo
Suplente: Cleidiane Gonçalves da Costa
IX - REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR

Titular: Ana Clara dos Santos
Suplente: Moises da Silva Leite

X- AMAS – Associação de mães , Pais, e Amigos dos Autistas de Seringueiras-RO.

Titular: Tatiana Bozza Minhaco Oliveira
Suplente: Cristina Aparecida da Silva Moraes

XI- ARES – Associação dos Recicladores de Seringueiras-RO

Titular: Adenilson Ramos de Oliveira
Suplente: Valdenir Correia de Oliveira

XII: Clube de Mães Nova Vida Seringueiras-RO

Titular: Maria Vanderléia Guedes Denoni
Suplente: Eunice Spricigo.

Presidente: Penha Denoni Soares
Vice-Presidente: Uanderson Alves dos Reis
1° Secretario: Alexsandro Barcelos de Souza
2° Secretario: Gabriely Gaspar de Matos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO o DECRETO Nº 22/2025**.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:847A2A25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 01/2025 DA CAISAN MUNICIPAL

ATA 01/2025 DA CAISAN MUNICIPAL

Aos 11 (onze**)** dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, no horário das oito horas e trinta minutos, no centro de eventos, localizado na Avenida Marechal Rondon: Nº s/n – Seringueiras RO, inicio a reunião de formação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional do município (CAISAN), na qual fazem parte as seguintes secretarias e membros: Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMTRAS– Titular: Alexsandro Barcelos de Souza, Suplente: Lucas Dantes Bathe. Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU- Titular: Emerson Medeiros Neto – Suplente: Angélica da Silva Neto, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- Titular: Uanderson Alves dos Reis- Suplente: Gedeão Moreira Rodrigues, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura-SEMAGRI- Titular: Andréia Aparecida Povodeniak- Suplente: Gabriely Gaspar de Matos. Em reunião ficou decidido o presidente da CAISAN e o Secretário executivo, como presidente a servidora Andréia Aparecida Povodeniak e Secretário executivo a servidora Gabriely Gaspar de Matos, após a formação da diretoria ficou definido que as reuniões da câmara aconteceram a cada quatro meses(quadrimestral). Sendo o que havia para o momento deu-se por encerrado a reunião por volta das 09h:00min e, para constar, eu, Gabriely Gaspar de Matos, lavrei a presente ATA, que após lida, segue assinada por mim e por todos presentes.

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A64E5DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
RESOLUÇÃO 005/2025/GP/CMT

RESOLUÇÃO 005/GP/CMT/2025 TEIXEIRÓPOLIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025

DISCIPLINA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, depois de lido, discutido e aprovado em plenário, **PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1. A solicitação, a concessão, o pagamento, a prestação de contas e os valores das diárias para deslocamento em viagem, no âmbito dos Agentes Públicos deste Poder Legislativo, obedecerão às disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2. Para os efeitos desta Resolução, considera-se Agente Público no âmbito deste Poder Legislativo: o vereador no exercício do mandato, seja suplente ou titular, e o servidor nomeado e empossado, seja efetivo ou comissionado.

Art. 3. O Agente Público deste Poder Legislativo que se deslocar de sua sede, eventualmente, mediante autorização, com o objetivo de representação, serviço ou estudo de interesse deste órgão, será beneficiado com indenizações, a título de diárias para viagem, destinadas à cobertura das despesas com alimentação, hospedagem, locomoção urbana, entre outras despesas necessárias ao fiel cumprimento da missão, sem prejuízo de eventuais taxas de inscrição e fornecimento de passagens intermunicipais, interestaduais ou internacionais.

Parágrafo 1. Entende-se como de interesse deste Poder Legislativo:

I. Reuniões, previamente marcadas/agendadas, dentro ou fora do Estado de Rondônia, com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, seja Municipal, Estadual, Federal ou internacional, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo ou do Município de Teixeirópolis;

II. A participação do Agente Público em eventos nacionais e/ou internacionais, tais como encontros, seminários, simpósios, cursos, treinamentos, congressos ou eventos similares, que promovam capacitação, aprimoramento e atualização para o desempenho de seu mandato e/ou atribuições do cargo, enquanto agente fiscalizador e prestador de serviços no âmbito deste Município;

III. O deslocamento a municípios do Estado de Rondônia para participar de reuniões agendadas com autoridades locais, que tratem de assuntos de interesse comum entre os respectivos entes;

IV. Visitas a autoridades estaduais e interestaduais, tais como o Congresso Nacional, o TCU, o TCE/RO, a Assembleia Legislativa e demais órgãos públicos que possam fornecer subsídios aos integrantes deste Poder Legislativo, nas suas atribuições típicas ou funções exercidas, bem como nas atualizações das diretrizes administrativas e legislativas adotadas pelos órgãos em questão;

V. Missões oficiais, devidamente convidado, representando o Poder Legislativo ou o Município de Teixeirópolis/RO.

Parágrafo 2. Não é de interesse deste Poder Legislativo a participação de Agentes Públicos em eventos de natureza político-partidária.

Art. 4. O valor das diárias será o constante do Anexo I desta Resolução Legislativa e será pago antecipadamente.

Art. 5. As diárias serão solicitadas pelo interessado e concedidas por meio de portaria expedida pelo Presidente do Poder Legislativo, tendo validade apenas após a devida publicação no portal Transparência.

Parágrafo 1. A portaria de concessão deverá conter as seguintes informações: I. Nome do Agente Público, cargo, descrição sintética da finalidade do deslocamento, duração, destino, período e valor a ser liberado;

Parágrafo 2. A concessão de diárias fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo 3. A competência para autorização de diárias é exclusiva e privativa do Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo 4. Na concessão de diárias para participar de cursos, treinamentos, palestras, seminários, entre outros, deve-se observar se a empresa é idônea e não possui nenhuma restrição.

Parágrafo 5. Não será autorizada a concessão de diárias após a realização do evento que daria origem ao seu pedido.

Art. 6. São partes integrantes desta Resolução:

I. Anexo I - Tabela Única de Valores de Diárias;

II. Anexo II - Formulário de Solicitação de Diárias de Viagem;

III. Anexo III - Relatório de Prestação de Contas;

IV. Anexo IV - Formulário de Solicitação de Restituição de Valores.

Art. 7.ºA solicitação de diária será formalizada por meio de ofício, aprovado pelo Presidente da Câmara, que deverá ser apresentado à Secretaria Geral do Poder Legislativo com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data da viagem. Excepcionalmente, poderá ser autorizada a viagem com prazo inferior, ou com data posterior, mediante justificativa formalizada que comprove a inviabilidade de instrução prévia do processo, observados os limites orçamentários disponíveis.

Parágrafo único. O ofício de solicitação de diária deverá conter as seguintes informações:

a) Nome, cargo ou função e CPF do tomador da(s) diária(s); b) Data de saída e chegada;

c) Localidade de destino da viagem; d) Descrição sintética da finalidade da viagem;

e) Nome, cargo ou função do Ordenador da Despesa.

Art. 8. As diárias, como regra, serão pagas antecipadamente. Excepcionalmente, poderá ocorrer pagamento posterior, nos casos em que a autorização tenha sido concedida em tempo inferior a 1 (um) dia útil da data do deslocamento.

Art. 9. Quando o deslocamento não exigir pernoite, aplicar-se-ão os seguintes percentuais sobre o valor das diárias, conforme a distância da sede do Município: I. De 30 (trinta) a 200 (duzentos) km: 50% (cinquenta por cento) do valor da diária integral.

Art. 10. No caso de deslocamento além dos limites do Estado de Rondônia, as diárias serão acrescidas de 100% (cem por cento) do valor normal.

Art. 11. Fica o Presidente da Câmara Municipal, os Vereadores, e os servidores efetivos e comissionados, responsáveis pela comprovação de diárias.

Art. 12. Para comprovação de diária, poderá ser utilizada qualquer uma das seguintes alternativas:

Relatório circunstanciado de viagem, elaborado de forma descritiva e encaminhado à presidência, constando as informações e os documentos comprobatórios abaixo relacionados;

Cópia do protocolo de ofício que formaliza a viagem; III. Nos casos de participação em cursos, seminários, simpósios, treinamentos, conferências, palestras e outras atividades de qualificação profissional, deve-se anexar o certificado ou diploma;

Fotos ou publicações que comprovem a participação e que demonstrem o interesse público da viagem, sempre alinhadas às atribuições do Poder Legislativo;

Comprovantes fiscais ou similares de mobilidade urbana e alimentação;

Documento fiscal que comprove o pernoite/hospedagem do recebedor das diárias.

Art. 13. Em todos os casos de deslocamento para viagem previstos nesta resolução, o Agente Político e os servidores deste Poder Legislativo são obrigados a apresentar a comprovação ou o relatório de viagem no prazo de 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao retorno à sede.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o servidor/vereador à devolução total da diária, conforme as opções a seguir:

Devolução imediata integral da diária;

Desconto imediato da diária integral em folha;

Acordo para desconto na próxima diária.

Art. 14. O não cumprimento de qualquer requisito do **Art. 13** desta Resolução implicará o bloqueio do vereador/servidor para o recebimento de diárias, até que regularize a situação.

Art. 15. Somente será permitida a concessão de diárias quando houver recursos disponíveis nas dotações correspondentes.

Art. 16. A responsabilidade pelo controle das diárias, do Relatório de Viagem e dos comprovantes de despesas recairá sobre a Controladoria Interna, com anuência do Presidente do Poder Legislativo.

Parágrafo único. Compete à Controladoria Interna da Casa editar instruções normativas para melhor entendimento e efetividade no controle das diárias.

Art. 17. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação constante no orçamento vigente deste Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 004/2022.

ELIZEU RODRIGUES ADÃO FERREIRA
Presidente – CMT Vice-Presidente – CMT

CARLOS KLEBER NEURIZETE MENDES
1º Secretário – CMT 2ª Secretária – CMT

ANEXO I
TABELA ÚNICA DE DIÁRIAS

AGENTES PÚBLICOS	Valor da Diária
Presidente	450,00
Vice-Presidente	450,00
1º Secretário	450,00
2º Secretário	450,00
Vereadores	450,00
Servidores	450,00

ANEXO II
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
PEDIDO DE DIARIA VIAGEM N. /Gabinete
Solicito de Vossa Senhoria, determinar a abertura do processo em conformidade com a Resolução n. /2022 que regulamenta a solicitação, a concessão, o pagamento, a prestação de contas e os valores de diárias para deslocamento em viagem dos agentes públicos no âmbito deste Poder Legislativo de Ariquemes e da outras providências.

1. IDENTIFICAÇÃO			
Nome			
CPF			
Cargo			
Destino			
Período	Ida:	Volta:	
Quantidade de diárias			
Transporte	(veículo próprio ou oficial)		

2. DADOS BANCÁRIOS					
Dados Bancários	Banco		Agência		Conta corrente
					Conta poupança

Local e data
Assinatura do Preposta

ANEXO III
RELÁTORIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS DIÁRIAS

Qualificação do tomador de diárias	
Cargo ou Função	
Período de Afastamento	
Portaria de Concessão	
Valor da diária (UFAR)	
Origem	
Destino	
Meio de transporte	
Motivo do deslocamento	
Justifique se há compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público	
Justifique se há correlação entre o motivo do deslocamento e o cargo ou função do tomador de diárias.	
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	

Local e data
Assinatura do Prepost

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome		
CPF		RG:
Cargo		
Destino		
Transporte		

Requerimento
Eu, acima qualificado, solicito a devolução dos seguintes valores abaixo descritos:

2. DADOS DA DIÁRIA		
Período	Ida:	Volta:
Quantidade de diárias		

3. DADOS DO ORGÃO					
Órgão:	CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TEEIXEIRÓPOLIS				
CNPJ	01.635.129/0001-39				
Banco	Sicoob Ourocred				
Agência	3273	Operação	-	Conta Governo	3.400-2

Local e data
Assinatura do Proposta

Publicado por:
Marli Silva Santos
Código Identificador:0E1FFF29

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA Nº 001 - REFERENTE AO REALINHAMENTO DA ATA N°: 024/2024.

ERRATA Nº 001 - REFERENTE AO REALINHAMENTO DA ATA N°: 024/2024.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N° 370/2024.

OBJETO:
REALINHAMENTO DA ATA N°: 024/2024. Publicado em: 11/03/2025.

NO AVISO DE LICITAÇÃO,
documentos formais da empresa**27.252.866 JEAN TALES DA COSTA SILVA.**

LEIA-SE: "documentos formais da empresa**J C RESPLANDE LTDA**".

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 11 de março de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:765341D9

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025

EDITAL – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025

O Pregoeiro do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal n°. 14.133/2021, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal 198/2024, **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **26/03/2025 às 09:00h** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é **R$ 462.934,80 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).** O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/ e www.licitanet.com.br, sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone **(69) 3465-1112**, **cpl@teixeiropolis.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 11 de Março de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:A22A77B0

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - 1 REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA N 023-2024

EXTRATO 1° REALINHAMENTO DA ATA DE SRP 023-2024

O agente de contratação do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o 1º **REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 023/2024**, referente ao **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.** O realinhamento está disponível pelo site https://athus.teixeiropolis.ro.gov.br/verdocumento/1524.2X25.132A.A056.6112/, ou na sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min e das 15h00min às 17h00min. Demais informações telefone **(69) 3465-1112**, **cpl@teixeiropolis.ro.gov.br**, ou na Prefeitura de Teixeirópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeirópolis-RO, 11 de março de 2025.

ENIR EGERT MOTA
Agente de Contratação
Portaria N: 063/2025

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:38633DE7

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMPI/2025

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 10 de Março de 2025, sobre Aprovação dos eventos considerados muitos utes. Baile dos Idosos e mudança de data para o café da manhã que acontece mensalmente.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal N° 282/05 e atualizada pela lei nº 1220/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de n° 035/GAB/2025 de 04 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº **8.842, de 1994** que institui a Politica Nacional, com a criação do Conselho Nacional do Idoso. Cujo principal objetivo da politica é assegurar os direitos sociais do idoso, com a criação de condições para promoção da autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Que gera a participação da população por meios de organizações representativas na formulação de politicas públicas no controle das ações.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de N° 282/05, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO: A lei Municipal N° 1220/23 de, 06 de Novembro de 2023 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 034/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO: O parágrafo II do artigo 3º do Regimento interno deste conselho que se dispões a apreciação e aprovação de ações de Política Municipal do Idoso a ser proposta pelo executivo.

CONSIDERANDO: a ATA de N° 003/2025 de 10 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o evento chamado Baile dos Idosos a ser realizados nas ultimas sextas feiras do mês.

Art. 2º Aprova a mudança do café da manhã das pessoas idosas o qual acontecia nas ultimas sextas feiras do mês e passa a ser realizado nas segundas sextas feiras, para melhor organização dos eventos programados

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

MARIA APARECIDA FARIAS BICALHO
Presidente do CMPI

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:6D57FDAD

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMPI/2025

Dispõe em Assembleia ordinária realizada em 10 de Março de 2025, sobre convocação da IV Conferencia Municipal de Direito da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal N° 282/05 e atualizada pela lei nº 1220/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de n° 035/GAB/2025 de 04 de Fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº **8.842, de 1994** que institui a Politica Nacional, com a criação do Conselho Nacional do Idoso. Cujo principal objetivo da politica é assegurar os direitos sociais do idoso, com a criação de condições para promoção da autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Que gera a participação da população por meios de organizações representativas na formulação de politicas públicas no controle das ações.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de N° 282/05, que cria o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO: A lei Municipal N° 1220/23 de, 06 de Novembro de 2023 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do mesmo.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 034/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

CONSIDERANDO: ODecreto Nacional nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025.
CONSIDERANDO: O paragrafo I do art. 3º da Portaria nacional nº 1.593, de 26 de Dezembro de 2024 que autoriza e dispõem prazo para que os municípios faça a realização da devida conferencia.

CONSIDERANDO: O oficio nº 0531/2025/SEAS-CEDPI que comunica os municípios o dever e a importância de tal realização

CONSIDERANDO: O parágrafo IV do artigo 3º do Regimento interno deste conselho que se dispões sobre essa convocação

CONSIDERANDO: a ATA de N° 003/2025 de 10 de Março de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferencia Municipal de Direito da Pessoa Idosa a ser realizada em 06 (seis) de Junho de 2025

Art. 2º Elege a Comissão Organizadora da referida conferencia.
I Presidente: José Rosa da Costa
II Secretaria: Nelci Alves Soteli Ribeiro
III Membros: Luciana Santos Linduardo
Maria Aparecida de Farias Bicalho
Sebastiao Rodrigues

Maria Delfino Cezar
Érika Alencar Scolaro

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

MARIA APARECIDA FARIAS BICALHO
Presidente do CMPI

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2643AF03

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 60, DE 11 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2024.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais.

DE C R E T A

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO,OSMY TOLEDO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeirópolis",
Considerando o resultado do 1º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado – 2024 através do Processo Administrativo nº 042/2024, por força do Edital nº 001/2024.

RESOLVE: Art. 1° Convocar o seguinte candidato aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2024 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos,no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horáriodas 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 001/2024 em seu item 16.2:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
EUDSON CUSTODIO LOPES	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	2°

Art.2 º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3 ° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:19FC3E29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONCESSÃO DE DIÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal De Theobroma no uso de suas atribuições legaise de conformidade com a Resolução de nº 62/CMT/2022, o qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores em viagens de interesse do Legislativo.

AUTORIZAa concessão de diária, conforme discriminado;

NOME	ROBERTO CARLOS DIAS
CARGO	VEREADOR
DESTINO	PORTO VELHO, RO.
MOTIVO DA VIAGEM	Participar de reunião no INCRA, Assembleia Legislativa IBAMA
PERIODO	12/03/2025 - 13/03/2025
QUANTIDADE	02 (DUAS)
VALOR UNITÁRIO	674,38REAIS
VALOR TOTAL	1.348,76 REAIS
FONTE DE RECURSO	3.3.90-14.00.00 Diárias Pessoa Civil
AUTORIZADO	ADELSON VALTER CORREIA -**PRESIDENTE**

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:1F954494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N°. 010/PMT/SEMAF/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/SEMAF/2025

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ n° 84.727.601/0001-90

Parte 2: EMPRESA JORNALISTICA C.P DE RONDÔNIA LTDA CNPJ n° 84.748.656/0001-87

O Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de atos oficiais, incluindo anúncios, editais, avisos licitatórios, extratos de contratos/convênios, entre outros, em jornal diário de grande circulação no Estado de Rondônia.

Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (Doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

Valor: O valor do presente contrato é de **R$: 56.958,00 (Cinquenta e seis mil Novecentos e cinquenta e oito reais).**

Theobroma-RO, 11 de Março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:619CF918

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2025 - SUPEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 595/SEMOSP/2025

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE.
NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Aquisição de insumos e equipamentos de segurança individual e uniformes para atender às necessidades operacionais do órgão contratante, conforme especificações técnicas incluídas em edital.**
Valor Global Estimado: **R$ 35.078,16 (Trinta e Cinco Mil e Setenta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).**
Data da Abertura da Sessão: **17/03/2025 Horário de Brasilia: 08h00min**
Data do Encerramento da Sessão: **17/03/2025 Horário de Brasilia: 14h00min**
Local: Portal de Compras LICITANET www.licitanet.com.br

Link dos Anexos: **https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes**

Theobroma/RO, em 11 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações/SUPEL

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:6B05F6E6

GABINETE DO PREFEITO
7° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO** Nº 3878/**GP/PMT/2025 de** homologação e Processo administrativo N°1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 07 de março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF MANOEL RIBEIRO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
12º	Maristaine vieira de Souza	16/07/1981	9,0
13º	Luciane da silva	09/06/1985	9,0

PROFESSOR PEDAGOGO – EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO (EXTENSÃO)			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
3º	LEDIANY FERNANDES DOS SANTOS	30/05/1984	10,0
4º	Juliana Maria Souza Mota	16/06/1987	10,0

MERENDEIRA – EMEIEF JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
2º	Valdenice de Oliveira	19/01/1971	8,0

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:DD358CE4

GABINETE DO PREFEITO
8° CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/PMT/SEMED/2025

A PREFEITURA DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado Nº 001/PMT/SEMED/2025 Conforme segue em anexo I, de acordo com o **DECRETO** Nº 3878/**GP/PMT/2025 de** homologação e Processo administrativo N°1137/2024. Os candidatos convocados são para preenchimento de vagas do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose
Theobroma – RO, 10 de março de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

ANEXO I

MOTORISTA SEMED			
Classificação	Nome do Candidato (a)	Data de Nascimento	Nota
2º	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	01/09/1974	9,5

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:FF8D572F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LICENÇA-PRÊMIO THEOBROMA/RO, 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIOE, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOas Leis Municipais nº 36/1995 e suas alterações;

CONSIDERANDOo Processo Administrativo nº 00314.05.06-2025.

R E S O L V E

Art. 1ºConceder Licença Prêmio ao servidor Daniel Paulo do Nascimento, categoria funcional Auxiliar Operacional de Serviços Gerais 40hs, matrícula n° 1113, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) do Município de Theobroma/Ro.

Art. 2ºO período do gozo das licenças-prêmio será do dia 02/05/2025 até 29/10/2025.

Art. 3ºO servidor deverá cumprir os procedimentos legais e administrativos para formalizar o gozo da licença-prêmio, conforme as orientações do setor de Recursos Humanos.

Art. 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:5B9F3D3E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
PORTARIA

PORTARIA Nº 067/IPT/2025 Theobroma - RO, 11 de março de 2025.

"Dispõe sobre a exoneração de cargos comissionados, e dá outras providencias".

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE THEOBROMA, Senhor **RICARDO LUIZ RIFFEL**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no **Art. 52, III, e Art. 68 da Lei nº 738/2021, de 24 de maio de 2021**,

Art. 1°. Exonera o senhor Fabio Domingos Rufino Junior do cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Theobroma - RO, 11 de março de 2025.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente do IPT
Decreto Municipal 01/01/2021
CGRPPS - 2308

Publicado por:
Maria Nilda da Silva Souza
Código Identificador:8B37A931

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1134 - 13.02.2025 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL. DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIO N. 421-PGE-2022

LEI N.1134 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abertura de credito especial em favor da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), para devolução de rendimentos de aplicação financeira e saldo remanescente do Convênio nº 421/PGE-2022)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC), para devolução de rendimentos de aplicação financeira e saldo remanescente do Convênio nº 421/PGE-2022, no valor total de R$ 347.414,87 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos)**.**
PARÁGRAFO ÚNICO: A composição do valor total deste crédito perfaz-se **no valor de R$ 347.414,87 (trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e sete centavos**) proveniente de rendimentos de aplicação financeira e saldo não executados do Convênio n. 421/PGE-2022, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:2F660E79

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 010-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010//25
PROCESSO Nº 18/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
CONTRATADA: FORTVALE SERVICE LTDA., CNPJ nº 15.497.929/0001-45.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbano (lixo).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII e § 6º da Lei 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari do exercício de 2025 na seguinte dotação orçamentária:
02 – PODER EXECUTIVO
02.008 – SEC. MUN. DE OBRAS
15.452.0007.2.047 – SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Vale do Anari/RO, 28 de fevereiro de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:28F59088

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7809

PORTARIA Nº 7809 DE 10 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DA SERVIDORA RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 03 de 13 de Janeiro de 1993, e considerando o Processo nº 2-174/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos a servidora RITA DE CASSIA DOMINGUES PINTO, contratada como Agente Administrativo, lotada na unidade do Conselho Municipal de Saúde - CMS, inscrita no CPF sob o nº ***.670.762-**, no valor de R$7.200,00(sete mil e duzentos reais).

Art. 2º O valor concedido deverá ser utilizado exclusivamente para custear despesas com serviços de (aluguel, serviço de som etc) e aquisição de material de consumo.

Art. 3º O valor deverá ser empenhado na seguinte dotação orçamentária:
10.122.1004.2026, no elemento de despesa 33.90.30.96, ficha 198, elemento 33.90.39.96, ficha 200.

Art. 4º Justifica-se a urgência do suprimento de fundos devido à natureza extraordinária e imprescindível do gasto, que não permite delongas, assegurando o atendimento imediato das demandas administrativas.

Art. 5º O servidor beneficiado deverá prestar contas do valor recebido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, em conformidade com os incisos I, II, IV, VII e IX do artigo 5º da Lei nº 03/1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:A4DFF73D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10297

DECRETO Nº 10297 DE 10 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DA EMEF PROFESSORA IVONETE VENÂNCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários deste servidor, disposto no processo 1-1885/2024.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 40 horas extras em favor da servidora TAIS GOMES DA SILVA VIAL que trabalhou nos dias 06, 08, 11, 12, 13, 18, 19, 25, 26 e 27 de Novembro de 2024 durante o período vespertino, substituindo a professora Eliede de Oliveira Sena Lima que se encontrava de atestado médico.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:8A75E69B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PROCESSO Nº 1-133/2025

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Processo nº:1-133/2025

NOME	TERMO DE ADESÃO Nº
CARLOS ANJO DOS SANTOS	04/2025
CAIO GUSTAVO CRUZ FERNANDES	05/2025

Interveniente: Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM

Objeto: Constitui objeto do presente a seleção de candidatos a prestação de serviço voluntário no âmbito daSecretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEMem conformidade com a Lei Federal n° 9.608/98 e Lei Municipal n° 1259/2019, regulamentado atravésdo Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Vigência:O prazo de vigência desta permissão é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme previsto naLei Municipal n° 1259/2019, regulamentado através do Decreto Municipal n° 10.137 de 16 de janeiro de 2025.

Data de Assinatura:08/02/2025 e 10/02/2025
Interveniente:SEMAPEM

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente-SEMAPEM

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:137F943E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 1-1330/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

Primeiro termo de Apostilamento da ata de registro de preços nº 41/2024 proveniente do Pregão eletrônico nº 29/2024, celebrada entre a comissão de gerenciamento de sistema de registro de preço e a empresa**ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.045.980/0001-80**, que tem por objeto a**Aquisição de tubos corrugados pead e tubos de concreto armado para atender a secretaria municipal de obras e serviços públicos - semosp, do município de Vale do Paraiso/RO**, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

A Prefeitura municipal, com sede na Av. Paraíso, 2601 - Centro, na Cidade de Vale do Paraíso/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, neste ato representada pela**Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços CGSRP,Decreto 10256/2025**, tendo em vista o estabelecido na Cláusula Sétima da Ata e as demais informações constantes dos autos resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 041/2024, com base no art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes Cláusulas:

1.CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Apostilamento é o**reajuste do valor unitário**do item 11 constante na Ata de Registro de Preços nº**041/2024/ARP**homologada em 14/11/2024, conforme previsto na**Cláusula SétimaDoReequilíbrioEconômico**da referida Ata. A partir deste apostilamento, o valor unitário do item passará a vigorar conforme a tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitario
11	UNID	Tubo corrugado PEAD (Polietileno Expansível de Alta Densidade) de parede dupla; sendo a parede interna lisa, diâmetro interno: 1500mm; peso médio mínimo (kg / 6 m): 400,0 kg;tubos/barras com 6 metros úteis (brutos) de comprimento, com bolsa integrada e anel de vedação sistema ponta bolsa.	Tigre	Tigre ADS	R$ 20.200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

2.3 Este Termo de Apostilamento será assinado pela comissão de Registro de Preços nomeados através do Decreto 10256/2025 entra em vigor na data de sua publicação e integra a Ata de Registro de Preços nº**041/2024**, para todos os efeitos legais.

Vale do Paraíso/RO, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5479C5D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7810

PORTARIA Nº 7810 DE 11 DE MARÇO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 7724 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 QUE NOMEOU LUIS OTAVIO LOREDO GOMESPARA EXERCER O CARGO DE GERENTE GERAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 7724 de 17 de Janeiro de 2025 que nomeou LUIS OTAVIO LOREDO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.***.902-**, para exercer o cargo de Gerente Geral de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de Março de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:0E76F056

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 1-422/2025

AVISO DE COMPRAPROCESSO FILHOTE 422/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, torna se público a **Aquisição de Materiais Permanente** através da Ata de Registro de Preço nº 042/2024/ARP, Pregão Eletrônico nº. 033/2024, **Processo:**643/2024/SEMSAU, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

FORNECEDOR:CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA CNPJ: 41.947.390/0001-99
R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 - VILA VERDE GREEN VILLE, Cacoal - Rondônia - 76960-433
ITENS DA ATA:24
VALOR TOTAL:R$ 11.312,00 (onze mil trezentos e doze reais).

FORNECEDOR:RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA CNPJ: 42.036.849/0001-65 ROD BR-364, 1489 - APOIO BR-421, Ariquemes - Rondônia - 76877-075
ITENS DA ATA:8
VALOR TOTAL R$ 2.868,56(dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Programação: 20.606.1020.2060. 0000
Elemento de despesas: 4. 4. 90. 52 00 Recurso Próprio
Ficha: 529

INTERVENIENTE:SEMAPEM

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

DANIEL GAZOLI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e meio Ambiente SEMAPEM

Vale do Paraíso - RO, 28 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B75DCB6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº 1-916/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Primeiro termo de apostilamento à ata de registro de preços nº 20/2024 proveniente do Pregão eletronico nº 014/2024, celebrada entre a comissão de gerenciamento de sistema de registro de preço e a empresa**D.F.FANCHETTI E CIA LTDA**, que tem por objeto a**Aquisição de material de consumo (materiais de onstrução) para atender a secretaria municipal de obras e serviços públicos - SEMOSP, do município de Vale do Paraiso/RO**, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

A Prefeitura municipal, com sede na Av. Paraíso, 2601 - Centro, na Cidade de Vale do Paraíso/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, neste ato representada pela **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços CGSRP,Decreto 10256/2025**, tendo em vista o estabelecido na Cláusula Sétima da Ata e as demais informações constantes dos autos resolve apostilar a Ata de Registro de Preços nº 20/2024, com base no art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes Cláusulas:

1.CLÁUSULAPRIMEIRA-DOOBJETO

1.1 O objeto deste Termo de Apostilamento é o **reajuste do valor unitário** do item 3 constante na Ata de Registro de Preços nº**20/2024/ARP** homologada em 25/07/2024, conforme previsto na **Cláusula Sétima Do Reequilíbrio Econômico** da referida Ata. A

partir deste Apostilamento, o valor unitário do item passará a vigorar conforme a tabela abaixo:

Item	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitario
3	UNID	SACO DE CIMENTO 50KG.	ITAÚ	CP II F 32	R$ 55,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.2Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

2.3Este Termo de Apostilamento será assinado pela comissão de Registro de Preços nomeados através do Decreto 10256/2025entra em vigor na data de sua publicação e integra a Ata de Registro de Preços nº**20/2024**, para todos os efeitos legais.

Vale do Paraíso/RO, 07 de março de 2025.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B8FCF2B8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 10301

DECRETO Nº10301 DE 11 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 102/GAB/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Vale do Paraiso/RO, que será composto pelos seguintes membros:

•
Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Titular: Marcia da Silva Barboza Madeiro
Suplente:Larissa Almeida Sousa

•
Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SEMECE
Titular:Wanessa Santana Ramos
Suplente:Paula Cristina Pereira Nascimento

•
Representantes da Câmara Municipal de Vale do Paraíso
Titular:Elson das Neves Lima
Suplente:Kleber Barros Rosa

•
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Titular:Regiane Terto Vieira
Suplente:Maria Cicera Freitas Andrade

•
Representantes da Primeira Igreja Batista de Vale do Paraíso
Titular:Luzinete da Silva Ronquete
Suplente:Maria Ribeiro Pimentel

•
Representantes da Associação Unidos pela Vida - AUV
Titular:Zilda Francisca Paiva
Suplente:Lionete Severina Neco

•
Representantes da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER
Titular:Sirley da Silva Lopes
Suplente:Marcia Sandra da Silva Matos

•
Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Guia
Titular:Maria Helena Gomes de Oliveira
Suplente: Rosemar Glevatzki Soares

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto no Decreto n°8155 de 11 de Novembro de 2022.

CHARLES LUIS PINHERIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:1711536C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPESAS PROCESSO Nº 2-5/2025

DESPESAS 01 DE PROCESSO

Da: SecretariaMunicipal deSaúde -SEMSAU

Assunto:Processo Filhote do Processo mãe839/2023/SEMSAU, Ata de Registro de Preço n°010/2024/ARP, Pregão Eletrônico n° 065/CPL/2024, para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades.

PROCESSO Nº 2-005/2025
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADO:INFHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:43.607.262/0001/21
ITENS DA ATA:007, 008, 010, 015, 030, 031, 057, 060, 095, 109, 114, 140, 156, 171 e 183.
Valor:R$22.697,00(Vinte e dois mil seiscentos e noventa e sete reais).

INTERVENIENTE:SEMSAU

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Secretario de Saúde
Portaria N° 7570 de 03/01/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5C6A90A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 93/2025

DECRETO Nº 93/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 11 DE MARAÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI Nº 1.972/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 incisos I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Crédito adicional			Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Valor	Dotação	Funcional Programática	Valor
	02.00.00			02.00.00	
	02.10.00			02.10.00	
	10.3010003.2074			10.3010003.2074	
	3.3.90.48.00			3.3.90.11.00	
276	1.500.0025.0000	48.000,00	271	1.500.0025.0000	48.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:315FA697

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PMADO EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE						
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695						
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**68.315.571,61**	**79.765.101,65**	**82.164.572,53**	**2.399.470,88**
Receita Tributária			5.517.725,30	6.338.597,15	5.597.438,64	-741.158,51
Receita de Contribuições			8.179.734,78	8.854.734,78	6.912.930,08	-1.941.804,70
Receita Patrimonial			5.357.052,26	5.357.052,26	6.432.726,92	1.075.674,66
Receita de Serviços			3.487.682,14	3.650.349,14	3.960.620,84	310.271,70
Transferências Correntes			45.574.230,51	55.251.221,70	56.305.364,84	1.054.143,14
Outras Receitas Correntes			199.146,62	313.146,62	2.955.491,21	2.642.344,59
Receitas de Capital (II)				**7.329.035,01**	**8.705.328,14**	**1.376.293,13**
Transferências de Capital				7.329.035,01	8.705.328,14	1.376.293,13
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**68.315.571,61**	**87.094.136,66**	**90.869.900,67**	**3.775.764,01**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**68.315.571,61**	**87.094.136,66**	**90.869.900,67**	**3.775.764,01**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**68.315.571,61**	**87.094.136,66**	**90.869.900,67**	**3.775.764,01**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				9.352.834,83	9.352.834,83	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**59.006.919,85**	**79.106.723,33**	**70.746.583,41**	**68.843.292,76**	**68.402.114,60**	**8.360.139,92**
Pessoal e Encargos Sociais	38.064.542,12	42.440.771,63	41.182.101,50	41.078.384,32	41.078.384,32	1.258.670,13
Juros e Encargos da Dívida	605.542,87	540.020,00	501.187,62	501.187,62	501.187,62	38.832,38
Outras Despesas Correntes	20.336.834,86	36.125.931,70	29.063.294,29	27.263.720,82	26.822.542,66	7.062.637,41
Despesas de Capital (IX)	**1.847.679,31**	**10.563.766,25**	**4.586.451,48**	**2.950.172,05**	**2.949.302,05**	**5.977.314,77**
Investimentos	1.283.679,31	10.141.335,37	4.212.860,08	2.576.580,65	2.575.710,65	5.928.475,29
Amortização da Dívida	564.000,00	422.430,88	373.591,40	373.591,40	373.591,40	48.839,48
Reserva de Contingência (X)	**7.460.972,45**	**6.776.481,91**				**6.776.481,91**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**68.315.571,61**	**96.446.971,49**	**75.333.034,89**	**71.793.464,81**	**71.351.416,65**	**21.113.936,60**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**68.315.571,61**	**96.446.971,49**	**75.333.034,89**	**71.793.464,81**	**71.351.416,65**	**21.113.936,60**
Superávit (XIII)			15.536.865,78			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**68.315.571,61**	**96.446.971,49**	**90.869.900,67**	**71.793.464,81**	**71.351.416,65**	**21.113.936,60**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024						
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***			***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***		
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4			Dir. Departamento Tesouraria		
4.1 - ORDINÁRIO						
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC						
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO						
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL						
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE						
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO						
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS						
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL						
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS						
4.11 - ENSINO MDE						

4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
4.34 - SEMATUR
56.1 - ORDINÁRIO
127.1 - ORDINÁRIO
139.1 - ORDINÁRIO
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS
420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
464.1 - ORDINÁRIO
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
464.24 - FMAS - ORDINARIO
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**581,76**	**2.071.077,08**	**2.005.344,73**	**2.005.344,73**	**61.749,46**	**4.564,65**
Pessoal e Encargos Sociais	581,76	52.137,38	37.921,69	37.921,69	14.797,45	
Outras Despesas Correntes		2.018.939,70	1.967.423,04	1.967.423,04	46.952,01	4.564,65
Despesas de Capital	**2.760.516,75**	**1.673.402,21**	**4.279.883,68**	**4.279.883,68**	**19.561,20**	**134.474,08**
Investimentos	2.760.516,75	1.673.402,21	4.279.883,68	4.279.883,68	19.561,20	134.474,08
TOTAL	**2.761.098,51**	**3.744.479,29**	**6.285.228,41**	**6.285.228,41**	**81.310,66**	**139.038,73**

Balanço elaborado conforme portaria STN

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
PREFEITO MUNICIPAL	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria

4.1 - ORDINÁRIO
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
4.11 - ENSINO MDE
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
4.34 - SEMATUR
56.1 - ORDINÁRIO
127.1 - ORDINÁRIO
139.1 - ORDINÁRIO
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS
420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
464.1 - ORDINÁRIO
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
464.24 - FMAS - ORDINARIO
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**94,27**	**178.370,42**	**176.907,69**	**1.557,00**	
Outras Despesas Correntes	94,27	178.370,42	176.907,69	1.557,00	
Despesas de Capital		**5.540,00**	**5.540,00**		
Investimentos		5.540,00	5.540,00		
TOTAL	**94,27**	**183.910,42**	**182.447,69**	**1.557,00**	
Balanço elaborado conforme portaria STN					
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024					
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***		***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***		
PREFEITO MUNICIPAL	CRC RO 008338/O-4		Dir. Departamento Tesouraria		
4.1 - ORDINÁRIO					
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC					
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO					
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL					
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE					
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO					
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS					
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL					
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS					
4.11 - ENSINO MDE					
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO					
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL					
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL					
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS					
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS					
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO					
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS					
4.34 - SEMATUR					
56.1 - ORDINÁRIO					
127.1 - ORDINÁRIO					
139.1 - ORDINÁRIO					
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS					
420.1 - ORDINÁRIO					
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL					
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE					
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO					
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS					
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL					
464.1 - ORDINÁRIO					
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS					
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS					
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL					
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS					
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO					
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS					
464.24 - FMAS - ORDINARIO					
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS					

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:4831304E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - PMADO EXERCÍCIO 2024

AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**90.869.900,67**	**79.364.620,38**
Ordinária	**45.694.757,90**	**40.505.927,24**
Vinculada	**45.175.142,77**	**38.858.693,14**
Recursos Vinculados à Educação	1.131.239,20	678.567,18
Recursos Vinculados à Saúde	10.925.478,61	7.780.371,65
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	13.745.333,38	15.051.049,17
Recursos Vinculados à Assistência Social	571.176,07	615.916,08
Recursos Vinculados ao Fundeb	11.965.031,18	10.213.436,70
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	6.836.884,33	4.519.352,36
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**18.144.513,64**	**25.700.763,85**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	18.048.513,64	25.604.763,85
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	96.000,00	96.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**11.306.924,43**	**10.639.351,59**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.539.570,08	3.744.479,29
Inscrição de Restos a Pagar Processados	442.048,16	183.910,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.312.702,82	6.708.223,56
Outros Ingressos Extraorçamentários	12.603,37	2.738,32
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**92.244.206,31**	**82.761.615,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.432.303,14	22.913.795,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	75.811.903,17	59.847.820,17
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**212.565.545,05**	**198.466.351,49**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**75.333.034,89**	**69.270.980,24**
Ordinária	**26.563.951,49**	**26.864.719,09**
Vinculada	**48.769.083,40**	**42.406.261,15**

Recursos Vinculados à Educação	6.694.049,78	5.384.822,91
Recursos Vinculados à Saúde	20.722.362,47	17.445.204,47
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	4.835.905,39	3.932.120,93
Recursos Vinculados à Assistência Social	541.140,42	440.481,97
Recursos Vinculados ao Fundeb	11.543.582,42	10.411.525,24
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	4.432.042,92	4.792.105,63
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**18.140.330,43**	**25.643.674,79**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	18.044.330,43	25.547.674,79
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	96.000,00	96.000,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**14.191.810,09**	**11.307.490,15**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	6.285.228,41	4.507.033,78
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	182.447,69	244.677,99
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.711.800,45	6.552.623,87
Outros Egressos Extraorçamentários	12.333,54	3.154,51
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**104.900.369,64**	**92.244.206,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.900.369,64	16.432.303,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		75.811.903,17
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**212.565.545,05**	**198.466.351,49**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
4.34 - SEMATUR		
56.1 - ORDINÁRIO		
127.1 - ORDINÁRIO		
139.1 - ORDINÁRIO		
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
464.1 - ORDINÁRIO		
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS		
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS		
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
464.24 - FMAS - ORDINARIO		
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS		

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:62F10F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - PMADO EXERCÍCIO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90	**CEP: 76930-000**	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.900.369,64	16.432.303,14
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	104.900.369,64	16.432.303,14
Créditos a Curto Prazo	27.522,43	36.566,59
Dívida Ativa não Tributária	27.522,43	36.566,59
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	550.349,70	774.941,88
Adiantamentos Concedidos		2.732,37
Créditos por Danos ao Patrimônio	548.617,31	548.687,01
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo		221.510,35
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.732,39	2.012,15
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		75.811.903,17
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS		75.811.903,17

Estoques	1.516.454,06	934.513,23
Almoxarifado	1.496.310,41	934.513,23
Outros Estoques	20.143,65	
Total do Ativo Circulante	**106.994.695,83**	**93.990.228,01**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	5.679.175,07	5.975.866,71
Créditos a Longo Prazo	5.086.613,15	5.235.933,29
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	592.561,92	739.933,42
Imobilizado	59.744.110,26	54.264.491,37
Bens Móveis	25.471.480,79	24.358.256,39
Bens Imóveis	39.850.688,36	34.107.448,43
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-5.578.058,89	-4.201.213,45
Total do Ativo Não Circulante	**65.423.285,33**	**60.240.358,08**
TOTAL DO ATIVO	**172.417.981,16**	**154.230.586,09**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	408.394,78	954.285,33
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo		768.823,31
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	408.394,78	185.462,02
Demais Obrigações a Curto Prazo	51.278,13	355.530,67
Valores Restituíveis	17.624,75	355.530,67
Outras Obrigações a Curto Prazo	33.653,38	
Total do Passivo Circulante	**459.672,91**	**1.309.816,00**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.227.455,92	
Pessoal a Pagar	1.227.455,92	
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	38.043,14	
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	38.043,14	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	891.510,52	
Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	891.510,52	
Provisões a Longo Prazo	185.075.441,28	166.799.578,24
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	185.075.441,28	166.799.578,24
Demais Obrigações a Longo Prazo		3.459,87
Valores Restituíveis		3.459,87
Total do Passivo Não Circulante	**187.232.450,86**	**166.803.038,11**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-15.274.142,61	-15.277.351,83
Superávits ou Déficits Acumulados	-15.274.142,61	-15.277.351,83
Total do Patrimônio Líquido	**-15.274.142,61**	**-15.277.351,83**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**172.417.981,16**	**152.835.502,28**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90	**CEP: 76930-000**	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
4.34 - SEMATUR		
56.1 - ORDINÁRIO		
127.1 - ORDINÁRIO		
139.1 - ORDINÁRIO		
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
464.1 - ORDINÁRIO		
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS		
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS		
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
464.24 - FMAS - ORDINARIO		
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90	**CEP: 76930-000**	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	104.900.741,88	92.244.848,38
Ativo Permanente	67.517.239,28	61.985.737,71
Total do Ativo	**172.417.981,16**	**154.230.586,09**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	4.138.281,72	7.036.873,11
Passivo Permanente	187.232.450,86	167.569.858,88
Total do Passivo	**191.370.732,58**	**174.606.731,99**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**-18.952.751,42**	**-20.376.145,90**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
4.34 - SEMATUR		
56.1 - ORDINÁRIO		
127.1 - ORDINÁRIO		
139.1 - ORDINÁRIO		
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
464.1 - ORDINÁRIO		
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS		
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS		
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
464.24 - FMAS - ORDINARIO		
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90	**CEP: 76930-000**	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	1.470.089,26	23.172,01
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.470.089,26**	**23.172,01**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	27.847.728,30	14.836.294,09
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**27.847.728,30**	**14.836.294,09**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		

4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
4.11 - ENSINO MDE
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
4.34 - SEMATUR
56.1 - ORDINÁRIO
127.1 - ORDINÁRIO
139.1 - ORDINÁRIO
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS
420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
464.1 - ORDINÁRIO
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
464.24 - FMAS - ORDINARIO
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE		
AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90	**CEP: 76930-000**	
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	1.612.786,36	1.812.794,62
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	6.566,29	63.819,25
150000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	14.743,50	30.027,73
154000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	439.587,75	36.705,03
155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	161.882,54	41.964,27
155100000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	7.964,48	7.333,59
155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA	7.681,90	17.028,80
155300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	24.362,32	10.188,25
156900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	72,57	66,72
157100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	105.536,70	251.834,03
159900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	74.276,99	171.339,93
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN	1.228.105,64	186.808,91
160100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE EST	2.264.925,47	1.925.295,65
160400000000-TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRI		51.924,71
160500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA	29.574,65	29.031,00
162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	3.152.053,84	1.279.193,83
163100000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS	1.562,18	1.436,27
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	193.063,10	130.096,63
166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	285.719,62	388.826,50
166100000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	154.093,10	20.495,55
166500000000-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.201,22	15.814,87
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	393.797,66	23.630,27
170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	2.323.581,08	1.336.380,53
170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.973.249,31	1.336.483,53
171000003210-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	210.968,88	
171500000000-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	106.127,10	98.258,42
171600000000-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	42.990,64	39.803,15
175100000000-RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		1.422,56
180000001111-BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	78.692.862,20	75.807.367,85
180200000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	32.248,91	22.219,08
260000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN	7.295,23	
262100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	64.797,81	
275100000000-RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	7.042,35	951,98
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**94.636.721,39**	**85.138.543,51**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE ROSELAINE***	***REGINA EGYDIO SILVA***

Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
4.34 - SEMATUR		
56.1 - ORDINÁRIO		
127.1 - ORDINÁRIO		
139.1 - ORDINÁRIO		
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
464.1 - ORDINÁRIO		
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS		
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS		
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
464.24 - FMAS - ORDINARIO		
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS		

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:AD47E603

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - PMADO EXERCÍCIO 2024

AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**5.418.833,88**	**5.674.992,86**
Impostos	5.002.237,91	5.228.318,03
Taxas	416.595,97	446.674,83
Contribuições	**104.271.234,13**	**6.479.177,07**
Contribuições Sociais	103.584.652,94	6.436.680,45
Contribuição de Iluminação Pública	686.581,19	42.496,62
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**3.715.080,58**	**3.342.680,12**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	3.715.080,58	3.342.680,12
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**8.168.700,86**	**11.320.487,80**
Juros e Encargos de Mora	580.893,74	796.342,35
Variações Monetárias e Cambiais	1.155.080,20	178.813,70
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	6.432.726,92	10.345.331,75
Transferências e Delegações Recebidas	**91.221.100,97**	**86.564.475,98**
Transferências Intragovernamentais	18.144.513,64	25.700.763,85
Transferências Intergovernamentais	70.691.007,01	57.938.527,47
Transferências das Instituições Multigovernamentais	54.437,75	81.085,39
Transferências de Pessoas Físicas	3.057,05	
Outras Transferências e Delegações Recebidas	2.328.085,52	2.844.099,27
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**1.942.545,85**	**3.077.463,35**
Ganhos com Incorporação de Ativos	361.889,13	2.940.949,47
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.580.656,72	136.513,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**1.778.823,49**	**10.096.932,32**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	1.359.060,79	10.012.176,57
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	419.762,70	84.755,75
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**216.516.319,76**	**126.556.209,50**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**38.468.748,69**	**37.721.226,54**
Remuneração a Pessoal	34.213.468,81	32.746.572,90
Encargos Patronais	3.859.752,51	4.576.288,01
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	395.527,37	398.365,63
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**4.343.973,76**	**3.529.763,40**
Aposentadorias e Reformas	3.539.746,71	2.814.632,98
Pensões	724.469,85	601.485,75
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	79.757,20	113.644,67

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**22.702.367,41**	**19.136.480,44**
Uso de Material de Consumo	2.930.597,80	3.495.467,67
Serviços	18.394.924,17	14.813.646,03
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.376.845,44	827.366,74
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**4.083.076,96**	**2.805.181,13**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	25.650,13	
Juros e Encargos de Mora	411.996,39	491.515,38
Variações Monetárias e Cambiais	3.645.430,44	2.313.665,75
Transferências e Delegações Concedidas	**26.766.303,84**	**33.469.386,77**
Transferências Intragovernamentais	18.140.330,43	25.643.674,79
Transferências Intergovernamentais	8.065.894,35	7.052.746,98
Transferências a Instituições Privadas	515.079,06	739.965,00
Transferências a Consórcios Públicos	45.000,00	33.000,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.650.381,71**	**651.296,72**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	372.658,19	278.342,93
Desincorporação de Ativos	1.277.723,52	372.953,79
Tributárias	**743.639,78**	**683.055,06**
Contribuições	743.639,78	683.055,06
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**117.754.618,39**	**17.366.851,52**
Incentivos	865.023,08	192.876,91
Constituição de Provisões	111.761.418,93	15.538.028,49
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	5.128.176,38	1.635.946,12
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**216.513.110,54**	**115.363.241,58**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**3.209,22**	**11.192.967,92**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

FERNANDO FOLLE
CRC RO 008338/O-4

ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA
Dir. Departamento Tesouraria

4.1 - ORDINÁRIO
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
4.11 - ENSINO MDE
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
4.34 - SEMATUR
56.1 - ORDINÁRIO
127.1 - ORDINÁRIO
139.1 - ORDINÁRIO
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS
420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
464.1 - ORDINÁRIO
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
464.24 - FMAS - ORDINARIO
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:4A526B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO - PMADO EXERCÍCIO 2024

AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	5.597.438,64	5.261.084,74
Receita de Contribuições	6.912.930,08	6.362.571,30
Receita Patrimonial		4.693,70
Receita de Serviços	3.960.620,84	3.337.986,42
Remuneração das Disponibilidades	6.432.726,92	10.345.331,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.955.491,21	241.987,32
Transferências correntes recebidas	74.449.878,48	75.310.764,09
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	69.523.100,34	61.979.286,24
Juros e encargos da dívida	501.187,62	528.044,33
Transferências concedidas	18.700.409,49	26.416.639,79
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**11.584.388,72**	**11.940.448,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	6.861.134,33	6.212.100,96
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-6.861.134,33**	**-6.212.100,96**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	8.705.328,14	4.200.964,91
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	373.591,40	601.905,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**8.331.736,74**	**3.599.059,14**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**13.054.991,13**	**9.327.407,14**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**92.244.206,31**	**82.761.615,67**
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.432.303,14	22.913.795,50
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	75.811.903,17	59.847.820,17
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	13.054.991,13	9.327.407,14
Ingressos Extraorçamentários	7.325.306,19	6.710.961,88
Egressos Extraorçamentários	7.724.133,99	6.555.778,38
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**104.900.369,64**	**92.244.206,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa	104.900.369,64	16.432.303,14
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		75.811.903,17

Balanço elaborado conforme portaria STN		
ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
4.34 - SEMATUR		
56.1 - ORDINÁRIO		
127.1 - ORDINÁRIO		
139.1 - ORDINÁRIO		
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
464.1 - ORDINÁRIO		
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS		
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS		
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		

464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
464.24 - FMAS - ORDINARIO
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS

AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000		
Data: 26/02/2025 09:15:43		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	26.499.279,61	23.759.628,66
de Estados e Distrito Federal	17.994.542,71	15.578.557,88
de Municípios		
Intragovernamentais	18.144.513,64	25.700.763,85
Outras transferências correntes recebidas	11.811.542,52	10.271.813,70
Total das Transferências Correntes Recebidas	**74.449.878,48**	**75.310.764,09**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	18.140.330,43	25.643.674,79
Outras transferências concedidas	560.079,06	772.965,00
Total das Transferências Concedidas	**18.700.409,49**	**26.416.639,79**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
4.34 - SEMATUR		
56.1 - ORDINÁRIO		
127.1 - ORDINÁRIO		
139.1 - ORDINÁRIO		
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
464.1 - ORDINÁRIO		
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS		
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS		
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
464.24 - FMAS - ORDINARIO		
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS		

AV. MARECHAL DEODORO, N° 4695		
CNPJ: 15.845340/0001-90 CEP: 76930-000		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	2.840.393,59	2.748.663,54
Judiciária		
Essencial à Justiça	287.788,89	267.349,02
Administração	9.930.649,08	9.485.604,05
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.747.828,76	1.800.634,18
Previdência Social	4.836.979,66	3.926.873,34
Saúde	19.942.613,41	17.382.726,26
Trabalho		
Educação	17.823.194,59	17.138.590,21
Cultura		

Direitos da Cidadania		
Urbanismo	5.461.406,47	4.066.916,75
Habitação		
Saneamento	2.916.460,54	2.662.414,59
Gestão Ambiental	1.099.506,53	989.151,90
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	1.543.797,16	1.277.549,24
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	681,66	25.470,62
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais	1.091.800,00	207.342,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**69.523.100,34**	**61.979.286,24**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		
4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
4.34 - SEMATUR		
56.1 - ORDINÁRIO		
127.1 - ORDINÁRIO		
139.1 - ORDINÁRIO		
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
420.1 - ORDINÁRIO		
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
464.1 - ORDINÁRIO		
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS		
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS		
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO		
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS		
464.24 - FMAS - ORDINARIO		
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS		

	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	501.187,62	528.044,33
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**501.187,62**	**528.044,33**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

ALVORADA D OESTE, 31 de Dezembro de 2024		
JAIR LUIZ	***FERNANDO FOLLE***	***ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA***
Prefeito Municipal	CRC RO 008338/O-4	Dir. Departamento Tesouraria
4.1 - ORDINÁRIO		
4.2 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO FNDE/MEC		
4.3 - FUNDEB - EDUCAÇÃO		
4.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL		
4.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE		
4.6 - SAUDE - REC. PROPRIO		
4.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS		
4.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL		
4.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS		
4.11 - ENSINO MDE		
4.12 - DESTINAÇÃO RESIDUOS SOLIDOS - LIXO		
4.13 - CONVENIOS FEDERAIS DEMAIS APL		
4.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL		
4.15 - RECURSOS ORDINARIOS		
4.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.21 - CONVÊNIOS ESTADUAIS		

4.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
4.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
4.34 - SEMATUR
56.1 - ORDINÁRIO
127.1 - ORDINÁRIO
139.1 - ORDINÁRIO
139.15 - RECURSOS ORDINARIOS
420.1 - ORDINÁRIO
420.4 - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADUAL
420.5 - CONVÊNIO ESTADUAL - SAÚDE
420.6 - SAUDE - REC. PROPRIO
420.7 - CONVENIO SAUDE FEDERAL SUS
420.8 - SAUDE CONVENIO ESTADUAL
464.1 - ORDINÁRIO
464.9 - CONVENIO ESTADUAL - FMAS
464.10 - FMAS - PROGRAMS E CONVENIOS
464.14 - CONVENIOS ESTADUAIS DEMAIS APL
464.16 - FUMDICA - FUNDO DOS D DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
464.18 - TRANSF. RECURSO TRANSF.. ESTADUAL FNAS
464.22 - TRASNFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO
464.23 - CONVÊNIOS FEDERAIS
464.24 - FMAS - ORDINARIO
464.25 - FMAS - RECURSO - FNAS

Publicado por:
Fernando Folle
Código Identificador:2B8F3E86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SML/2025/14.133-2021 PROCESSO N.º 23280/SEMOSP/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 23280/SEMOSP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, com Decreto Municipal 19.359 de 21 de Dezembro de 2022, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º 90008/SML/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a), firma-se a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto, conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual **Contratação de Empresa de Locação de veículos para transporte de pessoal**, nas condições estabelecidas no edital, para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses.

TABELA I
1. LICITANTE: DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ - 17.983.124/0001-37.
TEL/FAX: (69) 35360080. E-MAIL: vendermaisconsultoria@gmail.com.
ENDEREÇO: AVENIDA DIAMANTES, 742 - PARQUE DAS GEMAS. CEP: 76.875-896. Cidade: Ariquemes / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: EMERSON LUIZ PEREIRA DE JESUS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.984.618-XX RG sob o n.º XX8625XX-X.
DETENTORA DO ITEM (S): 1, 3 e 4.

2. LICITANTE: RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ - 10.886.827/0001-06.
TEL/FAX: (45) 33921025. E-MAIL: DOCUMENTACAO.CPA@GMAIL.COM.
ENDEREÇO: AVENIDA CALAMA, 2666 - SALA 24 - LIBERDADE. CEP: 76.803-884. Cidade: Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º XXX.642.802-XX RG sob o n.º XXX4720XX.
DETENTORA DO ITEM (S): 2.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, POR KM 36500 KM RODADO Locação de veículo tipo micro-ônibus, por km rodado, motor Turbo a Diesel 4 cilindros, com 1 porta (embarque e desembarque), display digital, tacógrafo eletrônico, capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista, ar condicionado, cinto de segurança em todos os	KM	36500	-	14,49	DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ - 17.983.124/0001-37

	assentos, com no máximo 10 (dez) anos de uso, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN; incluídos os custos com combustível, motorista, IPVA, seguro e manutenção; para uso no perímetro urbano e zona rural; todos os veículos devidamente cadastrados e vistoriados pelo DETRAN/RO, em bom estado de conservação e manutenção.					
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR DIÁRIA Locação de veículo tipo ônibus, por diária, motor Turbo a Diesel 4 cilindros, com 1 porta (embarque e desembarque), plataforma de acessibilidade, display digital, tacógrafo eletrônico, máximo 10 (dez) anos de fabricação, capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com ar condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cinto de segurança em todos os assentos, cortinas nas janelas, poltronas reclináveis, com banheiro; itens de segurança conforme exigências do DENATRAN; incluídos os custos com combustível, motorista, IPVA, seguro e manutenção; para viagens nas modalidades urbana e intermunicipais; todos os veículos devidamente cadastrados e vistoriados pelo DETRAN/RO, em bom estado de conservação e manutenção. Diária de até 500km.	DIÁRIA	22	-	2.600,00	RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ - 10.886.827/0001-06
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, POR KM RO KM 9000 DADO Locação de veículo tipo ônibus, por km rodado, motor Turbo a Diesel 4 cilindros, com 1 porta (embarque e desembarque), plataforma de acessibilidade, display digital, tacógrafo eletrônico, máximo 10 (dez) anos de fabricação, capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, com ar condicionado, bagageiros externos lateral e interno de teto, cinto de segurança em todos os assentos, cortinas nas janelas, poltronas reclináveis, com banheiro; itens de segurança conforme exigências do DENATRAN; incluídos os custos com combustível, motorista, IPVA, seguro e manutenção; para viagens nas modalidades urbana e intermunicipais; todos os veículos devidamente cadastrados e vistoriados pelo DETRAN/RO, em bom estado de conservação e manutenção.	KM	9000	-	14,43	DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ - 17.983.124/0001-37
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, POR KM RODADO Locação de veículo tipo Van, por km rodado, motor 4 cilindros, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros, com no máximo 5 (cinco) anos de uso; com motorista, ar condicionado; incluídos os custos com combustível, motorista, IPVA, seguro e manutenção; para uso no perímetro urbano e zona rural; todos os veículos devidamente cadastrados e vistoriados pelo DETRAN/RO, em bom estado de conservação e manutenção.	KM	36500	-	12,69	DESTAK TRANSPORTES E TURISMO LTDA - CNPJ - 17.983.124/0001-37

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

2.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66, § 1º, do Decreto municipal 19.359/22.

2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 67 e 68 do Decreto municipal 19.359/22.

2.4 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Und.	SEMOSP	FUNCET	Total
01	Km		6.500	36.500
02	Diária	-	22	22
03	Km	-	9.000	9.000
04	Km	30.000	6.500	36.500

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, as secretarias municipais da prefeitura de Ariquemes que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

3.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere no item anterior não poderão exceder, por secretaria, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de secretarias não participantes que aderirem.

3.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

3.5 As secretarias, órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia

4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.
4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada à Diretora de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pela Diretora de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166, Setor Institucional, Ariquemes/RO, CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, a Diretora de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, a Diretora de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme consta na Cláusula XVI - Dotação Orçamentária.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA X - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I-Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II-Multa:
1.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de0,5% (meio por cento)por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1O atraso superior a30 (trinta)dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021
3.compensatória de15% (quinze por cento)sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III-Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***b, c, de***do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV-Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas***e, f, g*** e ***h***do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas***b, c, d*** e ***i*** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XII - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 11.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 11.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
12.2.1 Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
12.2.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA XIV - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Sra. Izabel Farias da Costa, na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 1º piso, na Avenida Tancredo Neves, N.º 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico N.º 90008/SML/20255, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo N.º 23280/SEMPOG/2024.
14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico N.º 90008/2025/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita, por intermédio do(a) Secretário(a) Municipal designado(a).

Órgão Gerenciador
IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da Diretoria de Gestão do Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:807BCEFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 88/2025 DE 10/03/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº88/2025 de 10/03/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0005/25 Processo: 006/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00062/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	24695 - M MUNIS PEREIRA - ME
CPF/CNPJ:	23.046.465/0001-89
Endereço:	R PADRE MARIO, 2514 - SETOR 06
Cidade:	Buritis/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332310600000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
11.212,00 (onze mil e duzentos e doze reais)
Dotação

Dotação Total:	457.202,33
Empenhado até a data:	306.427,24
Valor deste Empenho:	11.212,00
Saldo Atual:	139.563,09

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000009/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 5 - Mod. Formatada: 5 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem completa dos veículos leves, objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, por um período de 12 (doze) meses nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LAVAGEM GERAL DA CAMINHONETE TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA QRA 7G49: CARACTERIZADA POR serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.		25,00	SER	112,12	2.803,00
2	LAVAGEM GERAL DA CAMINHONETE TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA SLI 1C10: CARACTERIZADA POR serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: aspiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.		25,00	SER	112,12	2.803,00
3	LAVAGEM GERAL DA CAMINHONETE TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA SLI 1C30: CARACTERIZADA PORSERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/PICK-UP, ARTE EXTERNA: VIDROS, PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO, EXCETO O MOTOR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO E LIMPEZA DO PAINEL.		25,00	SER	112,12	2.803,00
4	LAVAGEM GERAL DA CAMINHONETE TOYOTA PICKUP_HILUX: PLACA SLK 9A48 caracterizada por serviço especializado em lavagem completa de veículo camionete/pick-up, parte externa: vidros, pintura, caixa de roda, caixa de ar, e parte de baixo do veículo, exceto o motor; parte interna: spiração dos bancos, carpetes do interior do veículo e limpeza do painel.		25,00	SER	112,12	2.803,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:F16ED2F9

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COTAÇÃO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Buritis/RO, por meio da Assessora do Agente de Contratação, nomeada pela portaria**Nº 027/2024**, informa que no processo **51/2025**, está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto descrito abaixo. Tendo interesse em participar terá um prazo de 3 (três) dias a partir do dia 11 de março 2025 a dia 14 dejaneiro do ano corrente, para entregar sua cotação,poderá ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000 das 7h30 às 13h30 conforme a data citada.
PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:_____CNPJ:_____

ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

OBJETO: Contratação é empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital tipoe-CPF A3 em token. objetivando suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCAMODELO
1	CERTIFICADO DIGITAL TIPO e-CPF A3 EM TOKEN	Unid	1			

	Valor total: Valor total por extenso: Prazo de validade da Proposta:_____ (_____) dias (mínimo 60 dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades: Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometendo em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados como participantes da cotação. Local, ___ ___de _____ de 2025
Carimbo com CNPJ da Empresa	Assinatura do Representante da Empresa _____

Responsável pela cotação

_____
CPF:
Função:

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:C0A8FB9C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 014/PMB/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0002161/2024 - SEMUSA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90121/2024

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE e de **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, CNPJ: 41.947.390/0001-99, com sede na Rua Pioneiro Lauro Angelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, CEP 76.960-433, Cacoal/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como sócia administrativa, **CLEIDE BEATRIZ IORIS,** brasileira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº *963* SSP/RR e inscrita no CPF sob nº ***.026.379-**, residente e domiciliada na Avenida Carmem Miranda, 745N, Modulo 2, Juína/MT, CEP. 78.320-000, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2161-2024,** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Materiais permanente (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS) para atender do centro de atenção psicossocial e fisioterapia e no prédio do centro de especialidades municipal,** conforme especificações e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025** e seus anexos, e de acordo com o Termo de Referência que faz parte integrante deste contrato.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	APARELHO DE AR - CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - com tecnologia inverter, unidade condensadora externa e evaporadora interna compacta, com as seguintes funções e características mínimas: direcionamento vertical e horizontal do ar insuflado, três velocidades de insuflamento de ar; funcões: oscilar, conforto, anti - mofo, turbo; modos: resfriamento, ventilar desumidificar, automático. Controle remoto sem fio (com pilhas), filtros de tela lavável, anti odores e antibactérias. Alimentação de energia em 220 v, proteção anticorrosão; serpentina de cobre ; eficiência energética/consumo Classe "A" (conforme definição do INMETRO). Inclusa instalação/montagem do aparelho por conta do fornecedor no local indicado pela Secretaria/Departamento. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor. EMPRESA RESPONSÁVEL PELA INSTALAÇÃO: OLMI INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 00.789.321/0001-17	Und.	04	R$ 3.575,00	R$ 14.300,00
VALOR TOTAL					R$ 14.300,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta da empresa contratada;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, levando em consideração as obrigações futuras de assistência técnica. Caso necessário, o contrato poderá ser prorrogado.
2.1.1. A data de assinatura será considerada como o marco inicial para o cálculo do período de vigência, sendo registrada no próprio contrato e nos sistemas de controle da CONTRATANTE.
2.1.2. Durante o período de vigência, a CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações contratuais conforme os termos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais.
2.1.3. O prazo de vigência poderá ser prorrogado conforme as disposições previstas na Cláusula Décima Segunda - Da Prorrogação, desde que haja justificativa técnica e administrativa, devidamente fundamentada, e acordo entre as partes.
2.1.4. A CONTRATANTE realizará o monitoramento contínuo do cumprimento das obrigações contratuais ao longo da vigência do contrato, podendo adotar medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
2.1.5. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais e serviços conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.1.6. Qualquer alteração no prazo de vigência deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, assinado por ambas as partes, contendo as justificativas e novas condições pactuadas.
2.1.7. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor total do presente contrato é de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), conforme proposta vencedora da CONTRATADA.
3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Unidade Orçamentária: 020801 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.301.1003.2026.2241 – Manutenção das Emendas Parlamentares
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: Ficha 586

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada e aprovada pelo setor competente da CONTRATANTE. A nota fiscal deve estar acompanhada de todos os documentos comprobatórios de execução do objeto contratual e atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico.
4.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se constatar qualquer inadimplência da CONTRATADA em relação às suas obrigações contratuais, tais como:
a) Entrega de produtos fora das especificações técnicas exigidas;
b) Falta de apresentação dos documentos necessários para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
c) Descumprimento de prazos estabelecidos para a entrega dos materiais;
d) Qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato conforme os termos pactuados.
4.3. Em caso de suspensão do pagamento, a CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, especificando as razões da suspensão e concedendo prazo para a regularização das pendências. O pagamento será retomado somente após a comprovação da regularização das falhas pela CONTRATADA.

4.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para a conta corrente indicada pela CONTRATADA, sendo de sua responsabilidade manter os dados bancários atualizados junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. **Entrega dos Materiais:**

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais permanentes conforme as especificações técnicas e no prazo estabelecido no Edital.

5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser feita no local designado pela CONTRATANTE, que será informado no momento da assinatura do contrato.

5.1.3. A CONTRATADA deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em perfeito estado de conservação, sem danos ou avarias.

5.1.4. O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de faturamento.

5.1.5. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da data estipulada para a entrega, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, não podendo a prorrogação do prazo ser superior a 10 (dez) dias úteis, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.6. Após a entrega, a CONTRATADA deverá proceder a instalação dos itens, para uso de imediato, não podendo exceder o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a entrega.

5.2. Substituição de Produtos:

5.2.1. O prazo para troca técnica (substituição) de equipamento por outro novo (sem uso), em quaisquer das situações previstas no termo de referência, será de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da solicitação enviada pela CONTRATANTE.

5.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos e estar em conformidade com as especificações contratuais, sendo que a substituição não altera o prazo de garantia original.

5.3. Manutenção das Condições de Habilitação:

5.3.1. A CONTRATADA deve assegurar que todas as certidões, autorizações e documentações exigidas na fase de habilitação estejam atualizadas e válidas durante toda a execução do contrato.

5.3.2. Qualquer alteração nas condições de habilitação deverá ser imediatamente comunicada à CONTRATANTE, que poderá solicitar a substituição de documentos ou tomar as medidas cabíveis conforme a legislação vigente.

5.3.3 Os registros de chamados e os serviços de assistência técnica não acarretarão ônus para a CONTRATANTE;

5.3.4 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

5.3.5 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual;

5.3.6 A empresa vencedora do processo licitatório deverá fornecer, sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do objeto em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar o usuário na Garantia e Assistência Técnica.

5.3.7 As despesas com impostos, mão de obra, deslocamento de pessoal, substituição de peças, e quaisquer outras despesas oriundas dos atendimentos de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia de peças que apresentarem desgastes por defeito de fabricação, será de inteira responsabilidade da Contratada.

5.3.8 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

5.4. Qualidade e Embalagem dos Equipamentos:

5.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

5.4.2. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, sem uso prévio, e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, com todos os acessórios, manuais e garantias.

5.4.3. A CONTRATADA deverá assegurar que as embalagens estejam em condições adequadas para proteger os produtos contra danos durante o transporte e manuseio.

5.5. **Garantia de Qualidade:**

5.5.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela qualidade dos equipamentos fornecidos, garantindo que atendam às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

5.5.2. Em caso de defeitos ou avarias, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição dos itens em até 15 (quinze) dias úteis, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

5.5.3 A vencedora da licitação deverá dispor do serviço de assistência técnica ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, com o primeiro atendimento podendo ser remoto em até 48 horas e reposição de peças em até 10 (dez) dias úteis dentro do horário comercial, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da SEMUSA pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada, durante o período da garantia exigido.

5.5.4 A contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.5.5 Prevalecem sobre os produtos licitados as regulamentações do Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia, defeitos e outros, conforme o caso, garantindo a esta Secretaria os direitos de Consumidor final.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento.
olicitar formalmente à Contratada, mediante Ordem de Faturamento o fornecimento dos bens.
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução
do objeto deste instrumento.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês, ano, e horários, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.6. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

6.7. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.8. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregues, pela vencedora da licitação através de Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado.

6.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual;

6.10. Efetuar o pagamento na forma convencionada no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência Formal: Será aplicada uma advertência formal no caso de atrasos de até 5 (cinco) dias que não afetem significativamente o cronograma ou a continuidade dos serviços. Esta advertência não implicará em multa pecuniária.

Multa por Atraso Leve: Em caso de atraso na entrega de até 5 (cinco) dias que comprometa o cronograma de forma leve, será aplicada uma multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da etapa por dia de atraso, até o limite de 5 (cinco) dias.

Multa por Atraso Moderado: Para atrasos que variem entre 6 (seis) e 15 (quinze) dias, será aplicada uma multa de 0,5% (meio por cento) do valor da etapa por dia de atraso. Este percentual poderá ser ajustado para até 1% (um por cento) do valor da etapa por dia de atraso, caso o atraso comprometa etapas subsequentes.

Multa por Atraso Significativo: Para atrasos superiores a 15 (quinze) dias, onde o impacto no cronograma seja substancial e afete fases subsequentes do projeto, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

Multa por Desempenho Insatisfatório: Caso a CONTRATADA entregue serviços que não atendam aos padrões de qualidade especificados, necessitando de retrabalho ou ajustes, será aplicada uma multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da etapa afetada, conforme o grau de não conformidade e o impacto no cronograma.

Multa por Falhas Críticas na Execução: No caso de falhas técnicas graves que exijam correções substanciais e que afetem o cronograma e o custo total do projeto, será aplicada uma multa de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, dependendo do grau de impacto e da necessidade de correções.

Multa por Inexecução Total ou Repetida: Para casos de inexecução total ou repetidas falhas que comprometam a execução do projeto, será aplicada uma multa acumulativa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, além do impedimento de participar de futuras licitações pelo período de até 2 (dois) anos.

Rescisão do Contrato e Multa Máxima: Caso o atraso ou falha ultrapasse um limite crítico, definido como 25% (vinte e cinco por cento) do prazo total do cronograma, a ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato sem ônus e aplicar uma multa de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, destinada a cobrir os custos de recontratação e atrasos adicionais.

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação de qualquer multa ou sanção, a CONTRATADA será notificada formalmente e terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa por escrito, justificando o motivo do atraso ou da falha. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5.1 A ADMINISTRAÇÃO avaliará as justificativas apresentadas e tomará uma decisão fundamentada, podendo manter, reduzir ou anular a sanção aplicada, conforme o caso.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma do art. 183, §3º, Decreto nº 13.509/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei 14.133/2021.
8.1.1. A rescisão contratual poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que haja justificativa plausível e aceitação mútua, respeitando as disposições legais aplicáveis.
8.1.2. A rescisão poderá ser motivada por fatores como inadimplemento contratual, alteração das condições originalmente pactuadas, interesse público, caso fortuito ou força maior, entre outras causas previstas na legislação vigente.
8.2. A rescisão poderá ocorrer por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021.
8.2.1. A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato, mediante ato escrito, nos seguintes casos:
8.2.1.1. Inadimplência da CONTRATADA: Inclui a não entrega dos materiais, entrega fora do prazo estipulado, entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas, ou qualquer outra falha que comprometa a execução do contrato.
8.2.1.2. Fraude ou má-fé: Verificada a prática de atos fraudulentos, má-fé ou conduta dolosa por parte da CONTRATADA.
8.2.1.3. Interesse público: Quando razões de interesse público, devidamente justificadas, impedirem a continuidade do contrato.
8.2.1.4. Alteração social ou econômica da CONTRATADA: Mudanças na estrutura societária ou econômica da CONTRATADA que possam comprometer a execução do contrato.
8.2.1.5. Caso fortuito ou força maior: Ocorrência de eventos imprevisíveis e inevitáveis que tornem impossível a continuidade do contrato.
8.2.1.6. **Desempenho insatisfatório:** Avaliação negativa do desempenho da CONTRATADA na execução do contrato, conforme critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.
8.2.2. Para a rescisão unilateral, a CONTRATANTE deverá:
8.2.2.1. Notificar a CONTRATADA por escrito, especificando os motivos da rescisão e concedendo prazo para manifestação e defesa, conforme o devido processo administrativo.
8.2.2.2. Garantir o direito de contraditório e ampla defesa à CONTRATADA, antes de tomar a decisão final sobre a rescisão.
8.2.2.3. Formalizar a decisão de rescisão mediante ato administrativo devidamente fundamentado, acompanhado de toda a documentação pertinente.
8.2.3. Em caso de rescisão unilateral, a CONTRATADA será responsabilizada por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, incluindo custos adicionais para a contratação de novos fornecedores e indenizações por danos sofridos.
8.2.4. A rescisão unilateral não exclui a possibilidade de aplicação de penalidades administrativas previstas no contrato e na legislação vigente, conforme a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA.
8.2.5. Todos os procedimentos e decisões relativos à rescisão contratual serão devidamente registrados e arquivados pela CONTRATANTE, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.
8.3. Disposições finais sobre a rescisão:
8.3.1. A rescisão do contrato será formalizada por meio de um Termo de Rescisão, assinado pelas partes ou pela autoridade competente da CONTRATANTE, conforme o caso.
8.3.2. Em caso de rescisão por acordo entre as partes, o Termo de Rescisão deverá especificar as condições ajustadas, incluindo eventuais compensações financeiras ou ajustes necessários para a liquidação do contrato.
8.3.3. Após a rescisão, a CONTRATADA deverá devolver quaisquer valores recebidos indevidamente e restituir à CONTRATANTE quaisquer bens ou documentos relacionados ao contrato, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
8.3.4. A rescisão do contrato não exime as partes do cumprimento de obrigações pendentes e de responsabilidades decorrentes de atos praticados durante a vigência do contrato.
8.3.5. As disposições acima visam assegurar que a rescisão do contrato ocorra de maneira justa, transparente e em conformidade com a Lei 14.133/2021, garantindo a proteção dos interesses da Administração Pública e o respeito aos direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de uma aquisição de bens comuns cujo objeto será cumprido no momento da entrega dos itens.
9.1.1. A CONTRATADA deverá assegurar que todos os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no contrato, garantindo a qualidade e funcionalidade dos bens fornecidos.
9.1.2. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis para assegurar a execução do contrato, incluindo a aplicação de penalidades e a contratação de terceiros para a execução do objeto contratual, arcando a CONTRATADA com os custos adicionais decorrentes.
9.2 A subcontratação será permitida apenas na parte que se relaciona à instalação/montagem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

10.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia conforme Termo de Referência.
10.1.1. O recebimento definitivo será formalizado por meio de um Termo de Recebimento Definitivo emitido pela CONTRATANTE, após a verificação de conformidade dos produtos entregues.
10.1.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar a plena funcionalidade e conformidade dos produtos fornecidos, atendendo a todas as especificações técnicas descritas no contrato e no Termo de Referência.
10.2. A CONTRATADA se obriga a substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou inadequações às especificações exigidas.
10.2.1. A substituição dos produtos defeituosos deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a notificação formal da CONTRATANTE, detalhando os defeitos ou inadequações constatadas.
10.2.2. Os produtos substituídos deverão ser novos, sem uso prévio, e atender a todas as especificações técnicas originalmente exigidas.
10.2.3. A CONTRATADA será responsável por todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, manuseio e qualquer outro gasto necessário para a entrega dos novos produtos.
10.3. A garantia dos produtos inclui todos os serviços necessários para a reparação ou substituição dos itens defeituosos, incluindo peças, mão de obra e transporte.
10.3.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá prestar serviços de assistência técnica para a reparação de qualquer defeito que comprometa o funcionamento adequado dos produtos.

10.3.2. A assistência técnica deverá ser providenciada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal da CONTRATANTE, garantindo que os produtos sejam reparados ou substituídos de forma eficiente.
10.3.3. Todos os serviços de reparação ou substituição deverão ser realizados por técnicos qualificados, utilizando peças e componentes originais ou equivalentes de qualidade comprovada.
10.3.4. A CONTRATADA será responsável por todos os custos associados à prestação dos serviços de garantia, incluindo peças de reposição, mão de obra especializada e transporte dos produtos defeituosos e reparados.
10.3.5. Em casos onde a reparação não seja viável ou adequada, comprovado mediante laudo técnico emitido pela CONTRATANTE ou por profissional qualificado por ela indicado, a CONTRATADA deverá substituir o produto defeituoso por outro novo, de igual especificação e em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.
10.3.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de inspecionar os produtos reparados ou substituídos, assegurando que atendam plenamente às especificações contratuais e estejam em condições adequadas de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1. A CONTRATADA se compromete a prestar serviços de assistência técnica durante o período de garantia dos produtos que é de 12 meses contados a partir da data de recebimento definitivo dos produtos pela CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência.
11.1.1. Os serviços de assistência técnica incluirão reparos, substituição de peças defeituosas e orientações técnicas, conforme necessário para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos.
11.1.2. A CONTRATADA deverá manter uma equipe de técnicos qualificados à disposição para atender às solicitações de assistência técnica, garantindo resposta rápida e eficaz às demandas da CONTRATANTE.
11.2. Os atendimentos deverão ser prestados pela contratada ou assistência técnica autorizada pelo fabricante, com o primeiro atendimento podendo ser remoto em até 48 (quarenta e oito) horas e reposição de peças em até 10 (dez) dias úteis dentro do horário comercial, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, durante o período da garantia exigido
11.3. A assistência técnica deverá ser prestada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do defeito pela CONTRATANTE, exceto nos casos onde a reparação necessite de peças que demandem maior tempo para aquisição, conforme detalhado no Termo de Referência.
11.3.1. A comunicação do defeito deverá ser realizada formalmente pela CONTRATANTE, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail ou sistema de gestão de contratos), com a descrição detalhada do problema encontrado.
11.3.2. A CONTRATADA deverá acusar o recebimento da comunicação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis e iniciar os procedimentos de assistência técnica imediatamente.
11.4. No caso de defeitos que não possam ser corrigidos, a CONTRATADA se obriga a substituir o produto defeituoso por outro de igual especificação e em perfeito estado de funcionamento, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Esta substituição deverá ocorrer após a comprovação da impossibilidade de reparo, que deverá ser documentada pela assistência técnica e comunicada à CONTRATANTE.
11.4.1. A comprovação da impossibilidade de reparo deverá ser feita por meio de laudo técnico emitido pela equipe de assistência técnica da CONTRATADA, contendo a descrição detalhada do defeito e as razões que impedem a sua correção.
11.4.2. A substituição do produto deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão do laudo técnico, garantindo que o novo produto atenda a todas as especificações técnicas e esteja em perfeito estado de funcionamento.
11.5. Constatada a persistência da falha dentro de um período de 03 (três) meses, o prazo limite para atendimento e resolução do problema será reduzido para 10 (dez) dias. Em caso de descumprimento dos referidos prazos, ficará o CONTRATADO sujeito à previsão estabelecida pelo inciso I do § 1° do artigo 18 da Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor.
11.6. A CONTRATADA deverá fornecer suporte técnico, incluindo orientação e esclarecimentos sobre o uso e manutenção dos produtos fornecidos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE. Este suporte técnico inclui a disponibilização de manuais detalhados e treinamentos necessários para a correta utilização dos equipamentos.
11.6.1. O suporte técnico deverá ser disponibilizado por meio de canais de comunicação direta, como telefone, e-mail e sistema de suporte online, com atendimento em horário comercial.
11.6.2. A CONTRATADA se compromete a fornecer manuais de usuário detalhados, em formato impresso e digital, contendo todas as informações necessárias para a instalação, operação e manutenção dos produtos fornecidos.
11.6.3. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar visitas técnicas para avaliação e orientação sobre o uso e manutenção dos produtos, sem custos adicionais.
11.7. Essas disposições visam garantir que a CONTRATADA ofereça um serviço de assistência técnica completo e eficiente, assegurando a plena satisfação da CONTRATANTE durante todo o período de garantia dos produtos.
11.8. O descumprimento das obrigações de assistência técnica dentro dos prazos estabelecidos poderá resultar em penalidades, incluindo multas e a rescisão do contrato, conforme as disposições contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.
12.1.1. A prorrogação poderá ocorrer para assegurar a continuidade dos serviços, quando houver justificativa técnica e administrativa devidamente fundamentada.
12.2. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado e assinado pelas partes, observando-se a continuidade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.2.1. O termo aditivo deverá detalhar os motivos da prorrogação, o novo prazo de vigência do contrato e quaisquer outras condições ajustadas entre as partes.
12.2.2. Todas as condições de habilitação e qualificação originalmente exigidas deverão ser mantidas ou atualizadas, conforme necessário, para a prorrogação do contrato.
12.3. A CONTRATADA deverá manifestar, por escrito, o interesse na prorrogação do contrato com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo vigente**.**
12.3.1. A manifestação de interesse deverá ser acompanhada de justificativa detalhada, incluindo a avaliação do desempenho contratual e a necessidade de continuidade dos serviços.
12.4. A CONTRATANTE analisará a solicitação de prorrogação e decidirá, em prazo hábil, sobre a conveniência e oportunidade da extensão do contrato.
12.4.1. A análise da solicitação incluirá a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, bem como o cumprimento das obrigações contratuais até o momento.

12.4.2. A decisão será formalizada por meio de parecer técnico e administrativo, que embasará a elaboração do termo aditivo.
12.5. Em caso de prorrogação, serão mantidas todas as condições pactuadas no contrato original, exceto se ajustadas mediante termo aditivo.
12.5.1. Quaisquer alterações nas condições originais do contrato deverão ser explicitamente mencionadas no termo aditivo, com a concordância de ambas as partes.
12.5.2. A prorrogação não poderá resultar em prejuízo à qualidade dos serviços prestados ou em aumento injustificado dos custos para a Administração Pública.
12.5.3. Essas disposições garantem que o processo de prorrogação do contrato ocorra de forma transparente, justificada e em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à qualidade e às condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Este contrato poderá ser alterado nos seguintes casos, conforme previsto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:
13.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
13.1.2. Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto;
13.1.3. Quando conveniente à substituição da garantia de execução;
13.1.4. Quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, ou de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
13.1.5. Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação de pagamentos com relação a cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
13.1.6. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
13.2. As alterações deverão ser formalizadas por meio de aditivo contratual, observando-se a devida fundamentação e justificativa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação resumida do presente contrato e de seus aditivos na imprensa oficial, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da sua assinatura.
14.2. A publicidade dos atos de celebração, alteração e rescisão deste contrato é condição indispensável para sua eficácia, excetuando-se os casos em que a lei dispensa a referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Nos casos omissos e na ausência de disposições específicas neste contrato, serão aplicadas as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como demais legislações pertinentes e normas regulamentares aplicáveis.
15.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias relativas à execução do presente contrato, as partes deverão buscar, inicialmente, uma solução consensual e amigável, através de negociações diretas.
15.3. Persistindo o impasse, a questão poderá ser submetida ao órgão ou autoridade competente para dirimir a controvérsia, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buritis-RO, 06 de março de 2025.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2025/PMB

PROCESSO Nº 0002161-2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (APARELHOS DE AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E FISIOTERAPIA E NO PRÉDIO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003.2026.2241 – MANUTENÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA: 586

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 14.300,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:C9785BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 014 SEMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)					
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC					
ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			5.146.962,12	4.737.974,86	PASSIVO CIRCULANTE			5.308.092,47	189.942,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			1.316.945,71	956.277,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			5.308.092,47	189.942,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			1.316.945,71	956.277,48	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	1.316.945,71	956.277,48	PESSOAL A PAGAR			5.308.092,47	189.942,75
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			3.711.275,78	3.711.275,78	PESSOAL A PAGAR		P	5.308.092,47	189.942,75
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			3.711.275,78	3.711.275,78	TOTAL PASSIVO			5.308.092,47	189.942,75
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	3.711.275,78	3.711.275,78	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			750,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			750,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			15.199.713,68	19.519.031,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	750,00	0,00					
ESTOQUES			117.990,63	70.421,60	RESULTADOS ACUMULADOS			15.199.713,68	19.519.031,00
ALMOXARIFADO			117.990,63	70.421,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			15.199.713,68	19.519.031,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	1.400,92	8.213,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			19.519.031,00	18.526.608,91
AUTOPEÇAS		P	23.511,39	23.511,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-4.319.317,32	992.422,09
MATERIAIS GRÁFICOS		P	0,00	50,10	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			15.199.713,68	19.519.031,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	20.789,54	4.706,30					
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	0,00	259,48	TOTAL			20.507.806,15	19.708.973,75
MATERIAL DE CONSUMO		P	72.288,78	33.681,15					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			15.360.844,03	14.970.998,89					
IMOBILIZADO			15.360.844,03	14.970.998,89					
BENS MÓVEIS			4.102.952,77	3.868.173,27					
BENS DE INFORMÁTICA		P	322.922,51	306.311,86					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.470.145,88	1.380.046,89					
VEÍCULOS		P	1.871.286,37	1.871.286,37					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	36.296,28	23.661,42					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	329.781,65	214.346,65					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	72.520,08	72.520,08					
BENS IMÓVEIS			12.048.060,34	11.553.623,41					
INSTALAÇÕES		P	2.175.652,31	2.175.652,31					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.725.973,50	1.231.536,57					
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.897.027,06	3.897.027,06					
BENS DOMINICAIS		P	20.000,00	20.000,00					

BENS DE USO COMUM DO POVO		P	3.723.717,12	3.723.717,12					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	505.690,35	505.690,35					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-790.169,08	-450.797,79					
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)					
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC					
ATIVO				PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-790.169,08	-450.797,79					
TOTAL			20.507.806,15	19.708.973,75					
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS				***BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO***				***RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS***	
Prefeito				Sec. Munic. De Educação				Contadora	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO			1.317.695,71	956.277,48	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(144.976,70)			144.976,70	227.572,55
ATIVO PERMANENTE			19.190.110,44	18.752.696,27	PASSIVO PERMANENTE			5.308.092,47	189.942,75
					SALDO PATRIMONIAL			15.054.736,98	19.291.458,45
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS				***BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO***				***RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS***	
Prefeito				Sec. Munic. De Educação				Contadora	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO					
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO			8.070.975,49	3.886.151,80	ATOS POTENCIAIS PASSIVO			1.561.133,54	3.535.149,90
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			8.070.975,49	3.886.151,80	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			1.561.133,54	3.535.149,90
TOTAL			8.070.975,49	3.886.151,80	TOTAL			1.561.133,54	3.535.149,90
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS				***BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO***				***RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS***	
Prefeito				Sec. Munic. De Educação				Contadora	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC									
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO									

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC.ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		317.402,68	3.114,76
01 VINCULADO		855.316,33	725.590,17
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		516.477,07	433.948,97
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		103.973,96	30.992,65
550 Transferência do Salário-Educação		85.762,03	36.714,19
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.833,59	16.290,98
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		17.576,76	61.085,22
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.863,56	1.293,80
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		40.291,40	37.304,03
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		82.787,96	107.960,33
869 Outros Recursos Extraorçamentários		750,00	0,00
TOTAL		1.172.719,01	728.704,93
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS	***BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO***		***RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS***
Prefeito	Sec. Munic. De Educação		Contadora

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:B839BADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE DECRETO Nº 9892 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Anulação e Suplementação no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na **LEI Nº 1.722 DE 10 DE MARÇO DE 2025,**combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Anulação e Suplementação** no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ANULAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**2141**	MANUT ATIV - TRANSF DE EMENDA ESPECIAL		
DR	**2.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.39**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	**484**	**200.000,00**
TOTAL				**R$ 200.000,00**

TOTAL GERAL	**200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.05.00**	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB		
SUB-FUNÇÃO	**15.451**	INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA	**0064**	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO		
AÇÃO	**2141**	MANUT ATIV - TRANSF DE EMENDA ESPECIAL		
DR	**2.706.0000.3110**	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
CATEGORIA ECON.	**3.3.90.30**	MATERIAL DE CONSUMO	**501**	**200.000,00**
TOTAL				**R$ 200.000,00**

TOTAL GERAL	**200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:A128FC71

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE DECRETO Nº 9893 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na **LEI Nº 1.723 DE 10 DE MARÇO DE 2025,**combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**1065**
02	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
FICHA 160	**2.4.1.1.51.2.1.00**	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	
DR	**1.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	
TOTAL DA RECEITA			**R$400.000,00**

TOTAL GERAL	**400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	**10.302**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**1206**	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULO AMBULÂNCIA		
DR	**1.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	502	**400.000,00**
TOTAL				**R$ 400.000,00**

TOTAL GERAL	**400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:E3F69505

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA DE DECRETO Nº 9894 CANDEIAS DO JAMARI - RO, 11 DE MARÇO DE 2025.

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de 406.118,44 (quatrocentos e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA."

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na **LEI Nº 1.724 DE 10 DE MARÇO DE 2025,**combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizada a inclusão e adequação no Autoriza a Inclusão e adequação, no **PPA, LDO e LOA** no exercício de 2025, através da abertura de crédito adicional especial por **Excesso de Arrecadação** no valor de 406.118,44 (quatrocentos e seis mil cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			**1065**
02	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
FICHA 160	**2.4.1.1.51.2.1.00**	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	
DR	**1.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE	
TOTAL DA RECEITA			**R$406.118,44**

TOTAL GERAL	**406.118,44 (QUATROCENTOS E SEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

SUPLEMENTAÇÃO				
UNIDADE ORÇ	**02.20.00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
SUB-FUNÇÃO	**10.302**	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
PROGRAMA	**0128**	PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE		
AÇÃO	**1207**	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "B "		
DR	**1.632.0000.0000**	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		
CATEGORIA ECON.	**4.4.90.52.00**	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	**503**	**406.118,44**
TOTAL				**R$ 406.118,44**

TOTAL GERAL	**406.118,44 (QUATROCENTOS E SEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Juan Silva Silveira
Código Identificador:EF5114E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-1

O presidente, Andre de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nrº : 13/2025
Licitação Nrº : 1/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 10/03/2025
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIALDE CONSUMO, SENDO
GÊNEROS ALIMENTICIOS PERÉCIVEIS , NÃO PERECIVEIS
, ENGARRAFADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNIPAL DE CASTANHEIRAS-RO.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAGOTTI COMÉRCIO DE DOCES E EMBALAGENS EIRELI CNPJ/CPF: 07.376.250/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁGUA MINERAL, GARRAFA PET DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES.		30	R$ 3,58	R$ 107,40
2	BALA DE CARAMELADA (MEIO A MEIO) LEITE E CHOCOLATE, EMBALAGEM 660G		2	R$ 15,99	R$ 31,98
3	BALA MOLE DE FRUTAS 500G		2	R$ 9,94	R$ 19,88
4	CAFE TORRADO E MOIDO, Pcts 500g, 1ª QUALIDADE, EMBALADO A VACUO.		50	R$ 33,60	R$ 1.680,00
6	LEITE INTEGRAL UHT, LIQUIDO , EMBALAGEM TETRA PAK COM 01 LITRO		24	R$ 7,82	R$ 187,68

Valor Total Homologado - R$ 2.026,94

Castanheiras, 10 de março de 2025.

ANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:7EE7869E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECED.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2025
PROCESSO N.º 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SRP/2025

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino, do Município de Cujubim - RO, por um período estimado de 12 (doze) meses**,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 12.229.196/0001-70 - TEL: (69) 99244-4741
ENDEREÇO: RUA MARINGÁ, Nº 6294, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.871-486
Email: semaalimentoslicita@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **SUELEN AMARAL ALFAIA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AÇUCAR CRISTAL - embalagem com 02 kg, com prazo de validade expresso na embalagem e não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega do produto fardo com 15 pct de 02 kg cada. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**BARRALCOOL**	**FD**	**1.436**	**R$ 120,10**	**SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
02	ALHO Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**IN NATURA**	**KG**	**761**	**R$ 35,20**	**SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
05	CAFÉ EM PÓ Café em pó, torrado e moído, embalagem de 500g, embalado a vácuo, com selo de pureza "abic". Produto 100% natural, sem adição de açúcares e outros ingredientes. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, nº lote. Prazo de validade mínimo de 06 meses, contados da data da entrega do produto.	**BRASILEIRO**	**KG**	**36**	**R$ 49,97**	**SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

11	EXTRATO DE TOMATE O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Sem adição de sal, açúcar e temperos. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalagem integra de 340g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	**FUGINI**	**UN**	**4.051**	**R$ 2,99**	**SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
15	MACARRÃO Tipo parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	**NINFA**	**PCT**	**9.322**	**R$ 4,64**	**SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**

III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 072/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 10 de Março de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

SEMA Comercio De Alimentos LTDA.
C.N.P.J.: 12.229.196/0001-70
Representante:
SUELEN AMARAL ALFAIA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:17A40026

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECED.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025
PROCESSO N.º 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SRP/2025

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino, do Município de Cujubim - RO, por um período estimado de 12 (doze) meses**,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **P.R. FARONI LTDA.**
C.N.P.J.: 47.029.862/0001-00 - TEL: (69) 98482-9799
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 2056, SALA B, SETOR 4, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.873-494
Email: faronidistribuidora@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **PAULO RENATO FARONI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ARROZ BRANCO - tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**BERNARDO**	**UN**	**12.661**	**R$ 27,54**	**P.R. FARONI LTDA.**
04	BISCOITO DE AGUA E SAL PCT 400 Biscoito salgado, tipo água e sal, ou cream cracker, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400g, validade de no mínimo de 06 meses. Pacote contendo no seu interior 03 feixes de bolachas embaladas em invólucro de celofane transparente.	**NINFA**	**UN**	**9.671**	**R$ 5,13**	**P.R. FARONI LTDA.**
08	CEBOLA BRANCA Com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	**IN NATURA**	**KG**	**2.472**	**R$ 7,91**	**P.R. FARONI LTDA.**
21	CACAU EM PÓ 100% Chocolate em pó, solúvel, 100% de cacau – ingredientes: 100% cacau em pó. Produto de primeira qualidade. Embalagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Chocolate em pó, com o mínimo de 100% de cacau, sem adição de açucares. Embalagem contendo 200grs.	**MAVALERIO**	**KG**	**44**	**R$ 127,00**	**P.R. FARONI LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 072/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 10 de Março de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

P.R. Faroni LTDA.
C.N.P.J.: 47.029.862/0001-00
Representante:
PAULO RENATO FARONI.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:7E52A909

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECED.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2025
PROCESSO N.º 072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/SRP/2025

Aos 10 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolas – PNAE e Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, conforme cardápio elaborado em atendimento a demanda nutricional da rede municipal de ensino, do Município de Cujubim - RO, por um período estimado de 12 (doze) meses**,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 001/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **R COSTA SANTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 52.611.889/0001-47 - TEL: (69) 99927-8878
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES DIAS, Nº 4064, ARIQUEMES – RO.
CEP: 76.873-616
Email: rcostasantos.ariq@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ROMARIO COSTA SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**FRIBOI**	**KG**	**5.930**	**R$ 32,49**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
07	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA).**	**FRIBOI**	**KG**	**3.797**	**R$ 32,64**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
09	CENOURA In natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	**IN NATURA**	**KG**	**1.943**	**R$ 7,99**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
10	COLORAU Aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagens de 500 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	**MUNDIAL**	**KG**	**2.268**	**R$ 9,88**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
12	FEIJÃO Tipo 1, carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	**BRASILEIRINHO**	**PCT**	**1.710**	**R$ 6,99**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
13	FLOCÃO DE MILHO FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO Flocos grandes, sem sujidade, larvas, ovos, insetos e com umidade inferior a 14% (quatorze por cento). pacotes de 500g, em embalagem plástica adequada a natureza do produto e de acordo com a legislação pertinente. acondicionados em caixas ou fardos. prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no órgão competente.	**BERNARDO**	**PCT**	**357**	**R$ 3,05**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
14	FRANGO (INTEIRO) Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**AVENORTE**	**KG**	**10.138**	**R$ 12,10**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
16	ÓLEO DE SOJA De soja refinado de primeira qualidade, refinado, embalagem 900ml (Pet), contendo dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade. caixa com 20 unidades de 900 ml. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**CONCORDIA**	**CX**	**2.557**	**R$ 165,00**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
17	OVOS DE GALINHA Ovos de galinha extra, classe a, vermelho embalagem contendo 30unidades	**MESTRE CUCA**	**CTL**	**298**	**R$ 28,19**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
18	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS: Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**DAKASA**	**KG**	**6.134**	**R$ 18,30**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
19	SAL refinado iodado p/ consumo domestico pct c/ 1kg	**MOC**	**PCT**	**1.574**	**R$ 2,84**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
20	FRANGO CONGELADO Peito com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacrad as, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de in speção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	**AVENORTE**	**KG**	**1.975**	**R$ 18,26**	**R COSTA SANTOS LTDA.**

22	PÃO DE QUEIJO Pão de Queijo assados 370x278 a base de massa contendo leite, ovos, polvilho, óleo, queijo ralado, fondor maggi e sal (médio)	**BOM SABOR**	**KG**	**1.433**	**R$ 46,63**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
23	AÇUCAR CRISTAL - embalagem com 02 kg, com prazo de validade expresso na embalagem e não inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega do produto fardo com 15 pct de 02 kg cada. **(RESERVA DE COTA ITEM 01).**	**DOCE DIA**	**FD**	**479**	**R$ 119,60**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
24	ARROZ BRANCO - tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. **(RESERVA DE COTA ITEM 03).**	**BRASILEIRINHO**	**UN**	**2.411**	**R$ 27,32**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
25	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO ACÉM CONGELADA Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(REVERSA DE COTA ITEM 06).**	**FRIBOI**	**KG**	**1.976**	**R$ 32,49**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
26	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO ACÉM CONGELADA Proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(RESERVA DE COTA ITEM 07).**	**FRIBOI**	**KG**	**1.266**	**R$ 32,64**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
27	FRANGO (INTEIRO) Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. **(RESERVA DE COTA ITEM 14).**	**AVENORTE**	**KG**	**3.379**	**R$ 12,10**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
28	ÓLEO DE SOJA De soja refinado de primeira qualidade, refinado, embalagem 900ml (Pet), contendo dizeres de rotulagem, com identificação do fabricante, peso líquido, data de fabricação e data de validade. caixa com 20 unidades de 900 ml. **(RESERVA DE COTA ITEM 16).**	**CONCORDIA**	**CX**	**451**	**R$ 165,00**	**R COSTA SANTOS LTDA.**
29	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS: Produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos. Os pães deverão serem entregues higienicamente embalados conforme legislação vigente, atendendo a quantidade e a especificação da qualidade requisitada. **(RESERVA DE COTA ITEM 18).**	**DAKASA**	**KG**	**2.045**	**R$ 18,30**	**R COSTA SANTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.

2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)

3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 072/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 001/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 10 de Março de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

R Costa Santos LTDA.
C.N.P.J.: 52.611.889/0001-47
Representante:
ROMARIO COSTA SANTOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:B46BE4C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
ANEXO 14 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024									
Dezembro(31/12/2024)									
CONSOLIDADO									
A) QUADRO PRINCIPAL									
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**49.374.448,10**	**46.619.192,81**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.203.303,50**	**3.297.626,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**13.436.925,20**	**16.927.189,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**608.863,16**	**1.130.571,60**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**13.436.925,20**	**16.927.189,00**					
CONTA ÚNICA - RPPS		F	673.191,09	474.054,37	**PESSOAL A PAGAR**			**0,00**	**1.633,34**
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		F	12.126,47	0,00	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	1.633,34
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	0,00	1.369.840,47	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**159,97**	**1.060,22**
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	159,97	1.060,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	-	F	1.228.378,03	1.366.364,09	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**11.993,66**	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	11.523.229,61	13.716.930,07	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		F	11.993,66	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**288.407,71**	**185.253,90**	**PESSOAL A PAGAR**			**247.124,16**	**805.955,12**
					PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**285.282,87**	**185.253,90**			F	80.505,15	71.332,01
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	112.601,14	3.561,06	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO		P	80.678,64	560.085,33
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	172.681,73	181.692,84	PESSOAL A PAGAR		P	85.940,37	174.537,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**3.124,84**	**0,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**349.585,37**	**321.922,92**
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	3.124,84	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	150.380,64	145.692,96
					CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	199.204,73	176.229,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**291.703,54**	**297.420,32**					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**80.505,15**	**71.332,01**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**418.217,24**	**1.955.289,16**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	80.505,15	71.332,01	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**418.217,24**	**1.955.289,16**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**211.198,39**	**176.229,96**	FORNECEDORES NACIONAIS		F	418.217,24	1.955.289,16
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	211.198,39	176.229,96	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**9,93**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**49.858,35**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**0,00**	**9,93**

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		F	0,00	49.858,35	PIS/PASEP A RECOLHER		F	0,00	9,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**35.117.538,94**	**29.209.329,59**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**176.223,10**	**211.755,90**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS			**35.117.538,94**	**29.209.329,59**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**462,16**	**0,00**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	35.117.538,94	29.209.329,59	CONSIGNAÇÕES		F	462,16	0,00
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**175.760,94**	**211.755,90**
ESTOQUES			**239.872,71**	**0,00**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	34.442,22	211.755,90
ALMOXARIFADO			**239.872,71**	**0,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	141.318,72	0,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	3.872,30	0,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			**158.307.681,95**	**157.916.028,88**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	2.709,00	0,00	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**2.751.714,83**	**2.875.702,83**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	233.291,41	0,00					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**102.400.535,98**	**97.955.083,47**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**2.751.714,83**	**2.875.702,83**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**61.794.260,74**	**59.106.655,53**	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	1.140.386,35	1.231.075,42
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**61.794.260,74**	**59.106.655,53**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		P	1.611.328,48	1.644.627,41
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	5.362.764,93	4.651.090,88					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	3.156.109,16	2.950.290,96	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**155.555.967,12**	**155.040.326,05**
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	56.682.175,78	54.262.949,07	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**			**155.555.967,12**	**155.040.326,05**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	1.611.328,48	1.644.627,41	OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFS		P	56.682.175,78	54.262.949,07
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-5.018.117,61	-4.402.302,79	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		P	70.573.720,51	76.528.937,56
INVESTIMENTOS			**253.582,68**	**112.263,96**					
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**253.582,68**	**112.263,96**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		P	28.300.070,83	24.248.439,42
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	253.582,68	112.263,96	**TOTAL PASSIVO**			**159.510.985,45**	**161.213.655,47**
IMOBILIZADO			**40.352.692,56**	**38.736.163,98**					
BENS MÓVEIS			**27.263.737,54**	**25.499.045,33**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.063.528,84	1.065.104,73	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.529.977,91	1.466.516,35	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**-7.736.001,37**	**-16.639.379,19**
VEÍCULOS		P	14.399.953,10	13.419.773,10					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	2.737.422,22	2.496.692,18	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**-7.736.001,37**	**-16.639.379,19**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	437.141,81	414.765,31	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**-7.736.001,37**	**-16.639.379,19**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			8.903.377,82	-14.260.665,46
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.095.713,66	6.636.193,66	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-16.639.379,19	-2.378.713,73
BENS IMÓVEIS			**26.841.796,87**	**24.908.485,64**					
INSTALAÇÕES		P	141.047,11	108.681,53	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**-7.736.001,37**	**-16.639.379,19**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	7.708.846,99	11.104.456,55	**TOTAL**			**151.774.984,08**	**144.574.276,28**
BENS DE USO ESPECIAL		P	15.757.450,41	12.691.210,25					
BENS DOMINICAIS		P	41.772,39	41.772,39					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	1.629.962,60	894.539,85					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.562.717,37	67.825,07					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-13.752.841,85**	**-11.671.366,99**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-13.752.841,85	-11.671.366,99					
TOTAL			**151.774.984,08**	**144.574.276,28**					

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador CRC 2976/O-0
18802805822

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
565.115.662,34

BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024							
Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		48.634.969,29	46.257.708,95	PASSIVO FINANCEIRO (545.780,40)+RP não Proc.(1.682.101,44)		2.227.881,84	4.592.712,62
ATIVO PERMANENTE		103.140.014,79	98.316.567,33	PASSIVO PERMANENTE		158.965.205,05	158.972.574,91
				SALDO PATRIMONIAL		-9.418.102,81	-18.991.011,25

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador CRC 2976/O-0
18802805822

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
565.115.662,34

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024							
Dezembro(31/12/2024)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			

SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**503.654,65**	**1.529.199,43**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**12.649.523,72**	**6.050.864,41**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		503.654,65	1.520.238,02	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		6.603.987,55	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	8.961,41	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		6.045.536,17	6.050.864,41
TOTAL		**503.654,65**	**1.529.199,43**	**TOTAL**		**12.649.523,72**	**6.050.864,41**

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
Contador CRC 2976/O-0
18802805822

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
565.115.662,34

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:308C95F2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.907/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024,novalor de RR 5.279.564,65 (Cinco Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)para atender aSecretaria Municipal de Educação-SEMEDem conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO -2024			
020700	**Secretaria Municipal de Educação**		
12.122.009.2029.0000	**Gestão e Manutenção a Serviço de MDE-Educação Básica**		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 350.000,00**
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	**F-A/C**	**R$ 920.000,00**
3.1.91.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil**	**F-A/C**	**R$ 544.520,17**
12.368.009.0040.0000	**Manutenção das Atividades Salário Educação SAE-FNDE**		
3.3.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**F-A/C**	**R$ 1.017.997,83**
12.783.009.1005.0000	**Programa de Apoio Transporte Escolar PNATE**		
3.3.90.39.00	**Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**F-A/C**	**R$ 116.341,69**
12.306.009.0783.000	**Programa de Alimentação Escolar Fundamental**		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 12.112,30**
12.306.009.P.A A/C.0000	**Manutenção das Atividades Contra Partida Merenda Escolar**		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 135.025,73**
12.361.009. P.A A/C.0000	**Programa Escola em Tempo Integral**		
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	**F-A/C**	**R$ 82.531,80**
12.361.009. P.A A/C.0000	**Manutenção da Estrutura Física da Escola Adma Leal**		
3.3.90.93.000	**Indenizações e Restituições**		**R$ 249.918,95**
12.361.0010.9326.0000	**Manutenção da FOPAG - Ensino Fundamental 70% FUNDEB**		
3.1.91.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**	**F-A/C**	**R$ 1.000.000,00**
3.1.91.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil**	**F-A/C**	**R$ 27.112,90**
12.365.0010.9456.0000	**Manutenção do Ensino Infantil -PREÈ 30%**		
3.3.90.39.00	**Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica**	**F-A/C**	**R$ 824.003,28**
TOTAL GERAL			**R$5.279.564,65**

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOME	**CONTA**	**SUPERÁVIT**
25% - RECURSO PRÓPRIO	**8647-9**	**R$ 1.814.520,17**
SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE	**672001-4**	**R$ 1.017.997,83**
PROGRAMA NACIONAL T. ESCOLAR-PNATE	**19.900-1**	**R$ 116.341,69**
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	**24700-6**	**R$ 12.112,30**
CONTRA PARTIDA-MERENDA	**10543-0**	**R$ 135.025,73**
EDUCAÇÃO INTEGRAL/FNDE	**42940-6**	**R$ 82.531,80**
CONVÊNIO GOVRO/PMGM-ADMA LEAL	**40392-x**	**R$ 249.918,95**
FUNDEB-FUNDO DE VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	**36288-3**	**R$ 1.851.116,18**
TOTAL		**R$ 5.279.564,65**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7407125C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 16.986/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 11 DE MARÇO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recursos de superávit financeiro apurado no balanço 31/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e eu baixo o seguinte:
DECRETO
Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024,novalor de RR 5.279.564,65 (Cinco Milhões Duzentos e Setenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos)para atender aSecretaria Municipal de Educação-SEMEDem conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO -2024			
020700	Secretaria Municipal de Educação		
12.122.009.2029.0000	Gestão e Manutenção a Serviço de MDE-Educação Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$ 350.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F-A/C	R$ 920.000,00
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-A/C	R$ 544.520,17
12.368.009.0040.0000	Manutenção das Atividades Salário Educação SAE-FNDE		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 1.017.997,83
12.783.009.1005.0000	Programa de Apoio Transporte Escolar PNATE		
3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 116.341,69
12.306.009.0783.000	Programa de Alimentação Escolar Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$ 12.112,30
12.306.009.P.A A/C.0000	Manutenção das Atividades Contra Partida Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$ 135.025,73
12.361.009. P.A A/C.0000	Programa Escola em Tempo Integral		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	F-A/C	R$ 82.531,80
12.361.009. P.A A/C.0000	Manutenção da Estrutura Física da Escola Adma Leal		
3.3.90.93.000	Indenizações e Restituições		R$ 249.918,95
12.361.0010.9326.0000	Manutenção da FOPAG - Ensino Fundamental 70% FUNDEB		
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-A/C	R$ 1.000.000,00
3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-A/C	R$ 27.112,90
12.365.0010.9456.0000	Manutenção do Ensino Infantil -PREÈ 30%		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 824.003,28
TOTAL GERAL			R$5.279.564,65

Art. 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro 2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOME	CONTA	SUPERÁVIT
25% - RECURSO PRÓPRIO	8647-9	R$ 1.814.520,17
SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE	672001-4	R$ 1.017.997,83
PROGRAMA NACIONAL T. ESCOLAR-PNATE	19.900-1	R$ 116.341,69
PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE	24700-6	R$ 12.112,30
CONTRA PARTIDA-MERENDA	10543-0	R$ 135.025,73
EDUCAÇÃO INTEGRAL/FNDE	42940-6	R$ 82.531,80
CONVÊNIO GOVRO/PMGM-ADMA LEAL	40392-x	R$ 249.918,95
FUNDEB-FUNDO DE VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA	36288-3	R$ 1.851.116,18
TOTAL		R$ 5.279.564,65

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:7CD78938

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2024)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	165.885.448,94	198.928.227,89	210.257.021,71	11.328.793,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.540.630,01	16.040.630,01	18.486.967,02	2.446.337,01
Impostos	12.245.781,34	14.745.781,34	15.699.381,74	953.600,40
Taxas	1.294.848,67	1.294.848,67	2.787.585,28	1.492.736,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	16.067.366,39	16.067.366,39	19.350.706,89	3.283.340,50
Contribuições Sociais	12.603.694,98	12.603.694,98	14.628.085,89	2.024.390,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.463.671,41	3.463.671,41	4.722.621,00	1.258.949,59
RECEITA PATRIMONIAL	6.620.247,32	6.620.645,82	12.597.634,26	5.976.988,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	32.540,60	32.540,60	35.662,91	3.122,31
Valores Mobiliários	6.587.706,72	6.588.105,22	12.561.971,35	5.973.866,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	124.889.007,43	155.431.387,88	152.053.232,46	-3.378.155,42
Transferências da União e de suas Entidades	53.065.041,45	75.513.009,18	78.244.643,70	2.731.634,52
Transferências do Estado e de suas Entidades	43.954.563,58	52.048.976,30	45.709.927,17	-6.339.049,13
Transferências de Instituições Privadas	5.734,80	5.734,80	10.000,00	4.265,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.863.667,60	27.863.667,60	28.087.045,99	223.378,39
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	1.615,60	1.615,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.768.197,79	4.768.197,79	7.768.481,08	3.000.283,29
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	5.670,33	5.670,33
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	206.293,50	206.293,50	337.951,09	131.657,59
Demais Receitas Correntes	4.561.904,29	4.561.904,29	7.424.859,66	2.862.955,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	273.149,33	6.095.045,94	5.927.921,61	-167.124,33
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	273.149,33	6.095.045,94	5.927.921,61	-167.124,33
Transferências da União e suas Entidades	273.149,33	1.336.145,33	1.169.021,00	-167.124,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.758.900,61	4.758.900,61	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	166.158.598,27	205.023.273,83	216.184.943,32	11.161.669,49
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	166.158.598,27	205.023.273,83	216.184.943,32	11.161.669,49
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	166.158.598,27	205.023.273,83	216.184.943,32	11.161.669,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.448.272,40	17.448.272,40	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	17.448.272,40	17.448.272,40	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	143.490.334,82	192.070.912,05	171.749.096,82	165.472.634,38	164.968.818,64	20.321.815,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.720.652,19	109.958.091,00	102.186.728,29	102.163.619,02	102.095.807,90	7.771.362,71
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	112.000,00	134.000,00	111.089,03	111.089,03	111.079,10	22.910,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.657.682,63	81.978.821,05	69.451.279,50	63.197.926,33	62.761.931,64	12.527.541,55
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	14.152.358,76	24.401.155,05	16.046.268,14	11.665.407,71	11.329.319,93	8.354.886,91
INVESTIMENTOS	10.452.575,81	19.682.524,53	11.558.902,96	7.201.649,98	6.865.562,20	8.123.621,57
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.699.782,95	4.718.630,52	4.487.365,18	4.463.757,73	4.463.757,73	231.265,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	724.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	158.367.508,58	216.472.067,10	187.795.364,96	177.138.042,09	176.298.138,57	28.676.702,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	158.367.508,58	216.472.067,10	187.795.364,96	177.138.042,09	176.298.138,57	28.676.702,14
SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	28.389.578,36	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	158.367.508,58	216.472.067,10	216.184.943,32	177.138.042,09	176.298.138,57	28.676.702,14
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	6.191.089,69	0,00	0,00	0,00	6.191.089,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.258.082,46	9.596.705,20	7.015.517,18	7.011.492,19	3.722.781,51	1.120.513,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	230.153,91	208.467,25	208.467,25	21.686,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.258.082,46	9.366.551,29	6.807.049,93	6.803.024,94	3.701.094,85	1.120.513,96
DESPESAS DE CAPITAL	5.195.607,08	14.143.249,78	10.239.472,54	10.238.964,54	6.314.425,54	2.785.466,78
INVESTIMENTOS	5.195.607,08	14.143.249,78	10.239.472,54	10.238.964,54	6.314.425,54	2.785.466,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.453.689,54	23.739.954,98	17.254.989,72	17.250.456,73	10.037.207,05	3.905.980,74

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZEMBRO			

	ANTERIORES (a)	DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	736.001,11	1.064.085,31	974.742,23	147.496,91	677.847,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	651.324,05	736.397,61	692.709,73	36.952,27	658.059,66
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	84.677,06	327.687,70	282.032,50	110.544,64	19.787,62
DESPESAS DE CAPITAL	696.058,00	43.388,76	723.213,76	0,00	16.233,00
INVESTIMENTOS	696.058,00	43.388,76	723.213,76	0,00	16.233,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.432.059,11	1.107.474,07	1.697.955,99	147.496,91	694.080,28
FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA					
220.254.478-09					
MARTINS FIRMO FILHO					
285.703.752-04					

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:A8F9507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 A - BANLANÇO FINANCEIRO - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM								
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO								
B) QUADRO ANEXO								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO								
ESPECIFICAÇÃO			**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
			Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0		**ORDINÁRIO**	**114.260.196,96**	**17.588.077,05**	**96.672.119,91**	**99.847.554,40**	**0,00**	**99.847.554,40**
1		**VINCULADO**	**119.617.918,85**	**105.095,44**	**119.512.823,41**	**92.503.687,05**	**102,02**	**92.503.585,03**
	540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	28.322.179,24	0,00	28.322.179,24	25.435.550,30	0,00	25.435.550,30
	543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR**	318.657,76	75.859,92	242.797,84	0,00	0,00	0,00
	550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	1.644.624,93	0,00	1.644.624,93	596.934,70	0,00	596.934,70
	551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO**	541,54	0,00	541,54	1.036,44	0,00	1.036,44
		PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)						
	552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO**	373.663,08	0,00	373.663,08	450.592,30	0,00	450.592,30
		PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)						
	553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO**	34.205,62	0,00	34.205,62	133.601,21	0,00	133.601,21
		PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)						
	569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	278.718,07	0,00	278.718,07	249.965,05	0,00	249.965,05
	571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO**	452.223,95	29.235,52	422.988,43	627.544,41	0,00	627.544,41
	576	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAçãO**	1.171.325,29	0,00	1.171.325,29	0,00	0,00	0,00
	599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO**	167.359,47	0,00	167.359,47	228.961,75	0,00	228.961,75
	600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	23.304.351,15	0,00	23.304.351,15	13.115.660,71	0,00	13.115.660,71
	601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	1.465.511,17	0,00	1.465.511,17	2.385.136,98	0,00	2.385.136,98
	604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS**	3.834.992,00	0,00	3.834.992,00	3.664.608,00	0,00	3.664.608,00
	605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	3.051.913,23	0,00	3.051.913,23	2.121.567,57	0,00	2.121.567,57
	621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	9.040.730,31	0,00	9.040.730,31	4.040.969,00	0,00	4.040.969,00
	660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	927.286,71	0,00	927.286,71	689.294,67	0,00	689.294,67
	661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	264.632,37	0,00	264.632,37	161.211,00	0,00	161.211,00
	700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**	3.628.909,79	0,00	3.628.909,79	3.705.121,00	0,00	3.705.121,00

ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS**	2.918.764,11	0,00	2.918.764,11	100.000,00	0,00	100.000,00

706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	4.854.593,39	0,00	4.854.593,39	1.579.251,00	0,00	1.579.251,00
711	**DEMAIS TRANSFERêNCIAS OBRIGATóRIAS NãO DECORRENTES DE REPARTIçõES DE RECEITAS.**			0,00	853.950,66		853.950,66
715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL**	25.001,77	0,00	25.001,77	300.757,70	0,00	300.757,70
716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA**	10.127,88	0,00	10.127,88	121.832,86	0,00	121.832,86
719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**	312.687,28	0,00	312.687,28	0,00	0,00	0,00
751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	4.762.889,49	0,00	4.762.889,49	3.802.871,77	0,00	3.802.871,77
755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS – ADMINISTRAçãO DIRETA**	78.409,87	0,00	78.409,87	178.910,19	0,00	178.910,19
800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)**	24.691.060,55	0,00	24.691.060,55	22.473.937,07	0,00	22.473.937,07
802	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**	3.682.558,83	0,00	3.682.558,83	3.947.547,46	102,02	3.947.445,44
869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS**			0,00	1.307.468,66		1.307.468,66
898	**RECURSOS A CLASSIFICAR**			0,00	229.404,59		229.404,59
TOTAL		**233.878.115,81**	**17.693.172,49**	**216.184.943,32**	**192.351.241,45**	**102,02**	**192.351.139,43**
FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA 220.254.478-09							
MARTINS FIRMO FILHO 285.703.752-04							

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:2A2E1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BANLANÇO FINANCEIRO MCASP - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**216.184.943,32**	**177.156.367,99**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**187.795.364,96**	**162.810.568,92**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		96.672.119,91	84.652.782,96	RECURSOS NÃO VINCULADOS		92.549.595,14	72.130.281,22
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		91.139.204,03	66.082.202,52	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		81.225.394,39	79.435.634,68
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.191.919,08	850.505,67	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.843.462,28	979.970,53
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		32.658.403,51	27.724.186,16	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		33.997.440,35	28.357.330,67
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		16.591.383,58	12.179.568,43	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		6.290.395,15	14.155.121,14
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		40.697.497,86	25.327.942,26	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		39.094.096,61	35.943.212,34
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		28.373.619,38	26.421.382,51	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		14.020.375,43	11.244.653,02
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		24.691.060,55	22.473.937,07	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		12.721.757,92	10.103.294,84
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		3.682.558,83	3.947.445,44	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.298.617,51	1.141.358,18
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**54.302.193,43**	**39.808.702,45**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**54.302.193,43**	**39.808.702,45**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		54.302.193,43	39.808.702,45	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		54.302.193,43	39.808.702,45
REPASSE RECEBIDO		54.302.193,43	39.808.702,45	REPASSE CONCEDIDO		54.302.193,43	39.808.702,45
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**40.049.788,17**	**48.597.705,78**				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		11.497.226,39	24.847.429,05	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**47.848.262,16**	**54.756.556,30**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.657.322,87	23.739.954,98	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		18.948.412,72	30.051.469,81
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		839.903,52	1.107.474,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		17.250.456,73	28.501.593,67
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		28.348.923,26	23.611.339,76	RP PROCESSADOS PAGOS		1.697.955,99	1.549.876,14
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	344.598,67	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		28.696.210,92	24.575.516,40
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.628.892,58	560.116,30	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	384.967,95
DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.395.358,25	860.165,26	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.987.609,12	696.661,13
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		18.419,45	21.709,28	DEPOSITOS DE TERCEIROS		1.395.358,25	874.697,17
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		44.482,14	2.144.111,89	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		18.419,45	23.391,72
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	3.323.366,56	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		43.918,02	2.349.329,19
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.773.456,87	2.308.956,23	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		372.489,73	3.544.402,93
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	27.736,14	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		7.361.009,46	2.321.278,05
ISS		736.417,72	385.982,82	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	31.020,10
OUTROS CONSIGNATARIOS		1.802.985,85	1.323.483,24	ISS		725.999,16	649.090,95
OUTROS DEPÓSITOS		148.779,18	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		1.782.106,99	1.652.237,42
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		20.119,80	13.891,36	OUTROS DEPÓSITOS		72.124,33	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		264,51	0,00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		19.264,42	15.216,85
PENSAO ALIMENTICIA		502.263,32	543.601,09	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		123,31	0,00
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		1.713,23	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		500.323,63	572.055,23
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		15.234,17	0,00	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E		1.713,23	0,00

				ASSISTÊNCIA MEDICA			
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		11.345,28	11.292,34	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		15.167,69	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.841.448,38	7.082.988,65	RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO		11.395,19	11.305,25
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		12.652,56	44.754,58	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		7.994.377,08	7.052.139,83
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		497.374,80	451.811,01	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		14.165,92	54.550,26
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.897.715,17	4.162.774,34	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		495.338,68	452.411,70
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		203.638,52	138.936,97	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.885.307,26	3.890.760,67
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		44.046,04	106.561,98	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		203.638,52	129.570,09
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		159.592,48	32.374,99	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		44.038,13	98.781,98
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.619.534,14**	**16.000,00**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		159.600,39	30.788,11
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		1.619.534,14	16.000,00	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**		**7.579.769,41**	**3.092.703,33**
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		1.619.534,14	16.000,00	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		7.579.769,41	3.092.703,33
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**116.697.451,62**	**111.587.206,40**	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		7.579.769,41	3.092.703,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		60.315.889,52	67.857.022,86				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		53.302.663,40	65.546.655,41	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**131.328.320,72**	**116.697.451,62**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		7.013.226,12	2.310.367,45	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		66.759.777,17	60.315.889,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		56.381.562,10	43.730.183,54	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		52.874.862,31	53.302.663,40
CONTA ÚNICA - RPPS		37.627.157,08	28.628.300,47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		13.884.914,86	7.013.226,12
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -FUNDO EM REPARTIÇÃO		8.262.770,27	7.920.465,67	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		64.568.543,55	56.381.562,10
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		10.491.634,75	7.181.417,40	CONTA ÚNICA - RPPS		44.438.211,09	37.627.157,08
TOTAL		**428.853.910,68**	**377.165.982,62**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		7.957.038,13	8.262.770,27
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.131,10	0,00
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		12.172.163,23	10.491.634,75
				TOTAL		**428.853.910,68**	**377.165.982,62**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
220.254.478-09

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:AFF0D0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**170.064.383,64**	**149.407.257,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**5.539.294,68**	**6.798.019,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**131.400.445,05**	**116.697.451,62**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**726.810,56**	**1.238.384,63**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**131.400.445,05**	**116.697.451,62**	**PESSOAL A PAGAR**		**40.508,71**	**58.865,98**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		13.884.914,86	7.013.226,12	PESSOAL A PAGAR		40.508,71	58.865,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		7.957.038,13	8.262.770,27	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**686.301,85**	**1.179.518,65**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE		1.131,10	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	5.405,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		12.172.163,23	10.491.634,75	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		30.638,83	159.421,29
CONTA ÚNICA - RPPS		44.510.335,42	37.627.157,08	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		549.639,27	801.662,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		52.874.862,31	53.302.663,40	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		133,02	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.665.055,72**	**3.599.033,80**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		1.022,83	0,00

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**3.665.055,72**	**3.599.033,80**	FGTS		104.867,90	213.029,43
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		3.665.055,72	3.599.033,80	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**9,93**	**3.376,53**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**34.998.882,87**	**29.110.771,93**	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**9,93**	**3.376,53**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		**2.204.647,58**	**68.446,35**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		9,93	0,00
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		2.204.647,58	68.446,35	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	3.376,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO		**32.794.235,29**	**29.042.325,58**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**4.424.478,62**	**4.717.705,06**
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		347.868,45	241.342,71	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**4.424.478,62**	**4.717.705,06**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPIT		32.446.366,84	28.800.982,87	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		4.098,42	4.098,42
TOTAL		**170.064.383,64**	**149.407.257,35**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		3.665.055,72	3.599.033,80
				FORNECEDORES NACIONAIS		475.185,72	1.079.079,24
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		280.138,76	35.493,60
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		**387.995,57**	**838.552,94**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**312.114,72**	**659.402,38**
				CONSIGNAÇÕES		126.148,70	0,00
				CONSIGNAÇÕES		64.911,86	410.338,10
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		1.129,40	274,02
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		141,20	0,00
				CONSIGNAÇÕES		119.783,56	248.790,26
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**75.880,85**	**179.150,56**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.870,20	173.585,56
				DIÁRIAS A PAGAR		0,00	5.565,00
				SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		480,00	0,00
				CONSÓRCIOS A PAGAR		4.400,00	0,00
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		66.130,65	0,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**14.535.163,17**	**31.193.594,72**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**14.535.163,17**	**31.193.594,72**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**3.901.447,75**	**7.454.519,79**
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**14.535.163,17**	**31.193.594,72**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**3.901.447,75**	**7.454.519,79**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		3.901.447,75	7.454.519,79
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**10.633.715,42**	**23.739.074,93**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		10.633.715,42	23.739.074,93
				TOTAL		**20.074.457,85**	**37.991.613,88**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
220.254.478-09

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:94EF307A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE - BAÇANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**10.416.365,30**	**11.099.379,67**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**24.139.265,94**	**12.407.396,95**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**1.765.081,38**	**1.446.019,44**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**24.084.862,66**	**4.740.419,16**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**69.096,72**	**PESSOAL A PAGAR**		**24.073.888,35**	**1.112.438,44**
IMPOSTOS		0,00	69.096,72	PESSOAL A PAGAR		24.073.888,35	1.112.438,44
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		**0,00**	**383.285,33**	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**10.974,31**	**3.004.241,77**
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	383.285,33	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS		10.974,31	10.974,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.749.734,64**	**978.294,02**	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		0,00	2.993.267,46
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		1.242.738,70	763.678,42	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**623.738,95**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		506.995,94	214.615,60	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	32.097,84
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**15.346,74**	**15.343,37**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	31.842,64
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS		15.346,74	15.343,37	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		0,00	196.146,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**3.229.426,86**	**3.150.425,46**	FGTS		0,00	3,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**68.721,51**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		0,00	363.649,06
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	68.346,51	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**8.000,50**	**13.569,53**
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	375,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAME**		**8.000,50**	**13.569,53**

DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**80.873,53**	**80.873,53**	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		8.000,00	13.569,53
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		80.873,53	80.873,53	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,50	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**3.148.553,33**	**3.000.830,42**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**46.402,78**	**7.642.160,58**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		310.229,67	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**46.402,78**	**7.624.906,61**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		2.802.485,68	1.485.609,07	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC		0,00	4.253,80
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO	DEFIC	35.837,98	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		26.394,72	11.241,54
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		0,00	1.515.221,35	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		0,00	7.603.725,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**-671.983,22**	**-50.402,77**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		20.008,06	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPOR		**-671.983,22**	**-50.402,77**	FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	5.685,30
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ		-671.983,22	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO P**		**0,00**	**17.253,97**
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TE		0,00	-50.402,77	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		0,00	17.253,97
ESTOQUES		**6.093.840,28**	**6.553.337,54**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**11.247,68**
ALMOXARIFADO		**6.093.840,28**	**6.553.337,54**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,00**	**11.247,68**
MATERIAL DE CONSUMO		2.114.416,25	2.646.339,04	COFINS A RECOLHER		0,00	6.106,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		400.144,20	287.947,07	IRPJ A RECOLHER		0,00	5.140,98
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		23.650,33	23.650,33				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		2.246.452,16	2.231.301,58	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**949.212.487,66**	**859.914.479,49**
MATERIAIS GRÁFICOS		451.938,86	451.938,86	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**408.145.980,77**	**404.455.447,97**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		140.095,56	128.161,25	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**		**92.741,95**	**95.092,82**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		717.142,92	783.999,41	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS - ESTADO		92.741,95	95.092,82
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**408.053.238,82**	**404.360.355,15**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**408.789.712,21**	**398.782.851,46**	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		20.496.790,39	21.191.782,63
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**322.262.730,23**	**328.520.620,59**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS PARCELADOS		2.802.485,68	3.976.896,41

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**322.262.730,23**	**328.520.620,59**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**408.145.980,77**	**404.455.447,97**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**322.262.730,23**	**328.520.620,59**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**408.053.238,82**	**404.360.355,15**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		53.230.290,93	48.203.146,07	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		1.449.983,77	1.449.983,77
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		30.834.961,58	28.121.916,18	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		383.303.978,98	377.741.692,34
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-79.988.822,23	-65.990.741,61	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**47.447.662,89**	**51.673.383,25**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		318.186.299,95	318.186.299,95	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZ**		**47.447.662,89**	**51.673.383,25**
INVESTIMENTOS		**166.299,96**	**113.499,96**	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		1.224.784,40	1.232.282,38
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**166.299,96**	**113.499,96**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		0,00	840.000,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA	PATRI	166.299,96	113.499,96	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		43.631.045,54	46.960.619,20
IMOBILIZADO		**86.360.682,02**	**70.148.730,91**	FORNECEDORES NACIONAIS		2.591.832,95	2.640.481,67
BENS MÓVEIS		**35.682.820,51**	**30.150.194,35**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO**		**48.872,30**	**96.723,18**
BENS DE INFORMÁTICA		3.465.814,41	2.562.580,21	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO**		**48.872,30**	**96.723,18**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		6.214.708,88	6.230.162,10	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		48.872,30	96.723,18
VEÍCULOS		15.929.117,01	12.618.827,27	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**493.569.971,70**	**403.688.925,09**
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.596.160,99	1.592.729,77	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO**		**47.353,08**	**0,00**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		7.870.668,30	6.539.544,08	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		47.353,08	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		606.350,92	606.350,92	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
BENS IMÓVEIS		**55.196.650,03**	**43.325.176,27**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		151.897.179,73	115.680.083,67
BENS DOMINICAIS		11.476.995,52	11.375.465,21	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		334.880.584,74	288.008.841,42
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		36.682.707,00	24.909.913,55	**PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO**		**6.744.854,15**	**0,00**
INSTALAÇÕES		177.933,71	177.933,71	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		6.744.854,15	0,00
DEMAIS BENS IMÓVEIS		5.340.617,15	5.343.467,15	**TOTAL**		**973.351.753,60**	**872.321.876,44**
BENS DE USO ESPECIAL		1.518.396,65	1.518.396,65				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.518.788,52**	**-3.326.639,71**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.518.788,52	-3.326.639,71				
TOTAL		**419.206.077,51**	**409.882.231,13**				

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
220.254.478-09
MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:23825E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL D0 QUADRO DO SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
				ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00		**ORDINÁRIO**		**14.304.125,46**	**10.658.078,89**
01		**VINCULADO**		**135.685.800,33**	**100.757.564,58**
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.824.003,28	1.597.412,44
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		27.112,90	0,00
	550	Transferência do Salário-Educação		1.017.997,83	363.466,80
	551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.428,56	2.887,02
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		12.112,30	128.207,85
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		116.341,69	149.577,32
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		82.531,80	251.402,34
	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		4.766,55	468.442,35
	576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		40.491,88	0,00
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação		2.257,45	117.101,91
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.097.420,21	1.908.292,35
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.393.961,92	1.709.151,45
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		61.690,76	1.892.029,02
	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		69.687,07	310.738,00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		546,29	268.756,57
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		220.776,06	272.095,22
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.686.754,82	3.405.519,38
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.027.229,49	1.365.715,33
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		307.161,69	401.356,39
	669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		3,81	108,59
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		634.315,82	-4.813.147,91
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		8.024.205,50	2.866.964,39
	706	Transferência Especial da União		2.126.760,29	2.001.165,92
	715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		337.205,81	312.204,04
	716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		136.597,50	126.469,62
	719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		312.687,28	0,00
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		3.790.780,35	0,00
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.018.734,42	940.324,55
	800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		95.640.537,67	83.642.608,39
	801	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		189.803,17	189.803,17
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.477.896,16	845.323,49
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)			Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
				ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01		**VINCULADO**		**135.685.800,33**	**100.757.564,58**
	898	Recursos a Classificar			33.588,59
TOTAL				**149.989.925,79**	**111.415.643,47**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
220.254.478-09

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:2132D05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PESSOAL E ENCARGOS		**120.201.528,74**	**81.767.486,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**21.374.490,63**	**22.283.344,77**				
				REMUNERAÇÃO A PESSOAL		103.275.963,47	68.134.865,12
IMPOSTOS		17.471.336,81	12.582.473,15	ENCARGOS PATRONAIS		8.003.495,69	68.134.865,12
TAXAS		3.903.153,82	9.700.871,62	BENEFÍCIOS A PESSOAL		8.601.711,71	4.846.403,80
CONTRIBUIÇÕES		**26.881.663,95**	**27.457.628,55**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		320.357,87	278.642,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.300.887,49	23.654.756,78	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS**		**13.120.892,36**	**10.421.690,42**
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		4.580.776,46	3.802.871,77	APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.791.112,89	8.869.239,50
				PENSÕES		2.322.593,59	1.547.529,82
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		76.074,06	**18.248,49**				
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		7.185,88	4.921,10
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		76.074,06	18.248,49				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**40.266.521,92**	**29.879.747,37**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**21.592.829,73**	**17.135.844,01**				

				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.731.500,40	7.790.817,15
JUROS E ENCARGOS DE MORA		9.001.654,45	2.453.411,61				
				SERVIÇOS		25.233.534,45	21.143.586,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.591.175,28	14.682.432,40	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.301.487,07	945.344,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES		**225.711.057,99**	**179.870.916,57**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**7.542.416,96**	**15.881.273,88**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		54.302.193,43	41.675.763,70	UROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		5.957,21	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		171.265.827,58	137.369.060,78	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – FINANCEIRAS		7.536.459,75	15.881.273,88
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		70.281,07	124.238,75	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**80.261.506,32**	**61.006.592,75**
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	20.505,79	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		61.233.748,95	44.525.227,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		72.755,91	681.347,55	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.588.077,05	15.194.771,44
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**12.987.264,52**	**49.703.367,20**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.377.470,80	1.286.593,46
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	857.110,24	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		36.001,02	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	1.359.445,24	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES		26.208,50	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		12.987.264,52	47.486.811,72	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVO**		**27.193.763,84**	**43.113.053,50**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**5.348.386,47**	**22.643.215,29**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL EAJUSTEPARAPERDA		14.619.661,07	2.753.417,43
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		42.843,34	40.536,80	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.896.633,10	25.532.775,52
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		31,59	26,68	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.677.469,67	14.826.860,55
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	19.846.738,82	**TRIBUTÁRIAS**		**3.818.351,83**	**3.731.979,03**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		5.305.511,54	2.755.912,99	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		14.051,51	14.527,85
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**313.971.767,35**	**319.112.564,88**	CONTRIBUIÇÕES		3.804.300,32	3.717.451,18
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**69.790.180,01**	**0,00**	**TRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**91.356.965,39**	**35.781.289,93**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		88.780.095,78	34.254.770,55
TOTAL		**383.761.947,36**	**319.112.564,88**				
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.576.869,61	1.526.519,38
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**383.761.947,36**	**281.583.113,16**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**37.529.451,72**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				TOTAL		**383.761.947,36**	**319.112.564,88**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**17.105.034,74**	**22.274.865,63**
INVESTIMENTOS		17.105.034,74	22.274.865,63
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**4.463.757,73**	**4.168.253,70**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		4.463.757,73	4.168.253,70
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**178.910,19**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	178.910,19
FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA			
220.254.478-09			
MARTINS FIRMO FILHO			
285.703.752-04			

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:BF2FD55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
CONSOLIDADO						
MOVIMENTO DO PERIO D O						
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2019	46.328,50	0,00	42.000,00	0,00	0,00	4.328,50
EXERCÍCIO 2020	630.657,40	0,00	2.598,00	0,00	0,00	628.059,40
EXERCÍCIO 2021	31.415,60	0,00	7.893,10	0,00	0,00	23.522,50
EXERCÍCIO 2022	723.657,61	0,00	701.017,86	0,00	0,00	22.639,75
EXERCÍCIO 2023	1.107.474,07	0,00	1.091.943,94	4.532,99	0,00	20.063,12
EXERCÍCIO 2024	0,00	839.903,52	0,00	0,00	0,00	839.903,52
Sub-total	2.539.533,18	839.903,52	1.845.452,90	4.532,99	0,00	1.538.516,79
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS						
EXERCÍCIO 2020	812.586,71	0,00	0,00	0,00	0,00	812.586,71
EXERCÍCIO 2021	462.277,19	0,00	396.413,44	0,00	0,00	65.863,75
EXERCÍCIO 2022	6.178.825,64	0,00	5.888.298,75	0,00	0,00	290.526,89
EXERCÍCIO 2023	23.739.954,98	0,00	21.002.951,59	0,00	4.532,99	2.732.470,40
EXERCÍCIO 2024	0,00	10.657.322,87	0,00	0,00	0,00	10.657.322,87
Sub-total	31.193.644,52	10.657.322,87	27.287.663,78	0,00	4.532,99	14.558.770,62
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR						
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	13.569,53	12.173,79	17.743,32	0,00	0,00	8.000,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	54.427,26	54.427,26	0,00	0,00	0,00
Sub-total	13.569,53	66.601,05	72.170,58	0,00	0,00	8.000,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.184,21	44.482,14	43.918,02	0,00	0,00	1.748,33
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	874,52	15.234,17	15.167,69	0,00	0,00	941,00

PENSAO ALIMENTICIA	152,98	502.263,32	500.323,63	0,00	0,00	2.092,67
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	2.561,39	1.713,23	1.713,23	0,00	0,00	2.561,39
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.580,14	12.652,56	14.165,92	0,00	0,00	66,78
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	11.143,64	497.374,80	495.338,68	0,00	0,00	13.179,76
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	207.048,78	7.841.448,38	7.994.377,08	0,00	0,00	54.120,08
RETENÇÃO RELATIVA A VALE ALIMENTAÇÃO	53,91	11.345,28	11.395,19	0,00	0,00	4,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	24.190,69	1.802.985,85	1.782.106,99	0,00	0,00	45.069,55
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	18.419,45	18.419,45	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00	1.395.358,25	1.395.358,25	0,00	0,00	0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	812.665,72	812.665,72	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	274,02	22.729,80	21.874,42	0,00	0,00	1.129,40
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	3.934.895,95	3.831.726,30	0,00	0,00	103.169,65
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	564.623,45	564.623,45	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	750.190,30	727.211,25	0,00	0,00	22.979,05
TITULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MOV I M E N T O DO PERIO D O**				**SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE**
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO INSCR	PROC. LIQ BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	363.090,23	3.703.744,98	4.062.461,52	0,00	0,00	4.373,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	47.247,87	7.989.876,57	7.976.586,27	0,00	0,00	60.538,17
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	264,51	123,31	0,00	0,00	141,20
Sub-total	659.402,38	29.922.268,71	30.269.556,37	0,00	0,00	312.114,72
TOTAL	34.406.149,61	41.486.096,15	59.474.843,63	4.532,99	4.532,99	16.417.402,13

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
220.254.478-09

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:191817E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
INGRESSOS		300.214.513,77	240.552.436,98
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		58.203.789,25	54.015.414,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		18.486.967,02	16.014.993,35
Receita de Contribuições		19.350.706,89	17.004.749,60
Receita Patrimonial		35.694,50	22.781,80
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		7.768.481,08	6.290.559,54
Remuneração das Disponibilidades		12.561.939,76	14.682.330,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	157.981.154,07	122.962.043,13
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		84.029.570,45	63.574.979,18
Ingressos Extraorçamentários		28.107.842,88	23.743.123,42
Transferências Financeiras Recebidas		54.302.193,43	39.808.702,45
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.619.534,14	23.153,31
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		263.292.146,44	209.527.629,20
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	158.498.866,17	130.081.291,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	111.079,10	83.431,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	14.345.107,79	11.756.413,20
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		90.337.093,38	67.606.492,27
Desembolsos Extra-Orçamentários		28.455.130,54	24.705.086,49
Transferências Financeiras Concedidas		54.302.193,43	39.808.702,45
Transferência de Aplicação RPPS		7.579.769,41	3.092.703,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		36.922.367,33	31.024.807,78
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	178.910,19
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	178.910,19
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		17.827.740,50	21.925.219,05
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		17.827.740,50	21.925.219,05
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-17.827.740,50	-21.746.308,86
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.463.757,73	4.168.253,70
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		809.553,30	1.289.188,36
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		3.654.204,43	2.879.065,34
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-4.463.757,73	-4.168.253,70
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		116.697.451,62	111.587.206,40
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		14.630.869,10	5.110.245,22

(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		131.328.320,72	116.697.451,62
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		157.981.154,07	122.962.043,13
Intergovernamentais		129.882.492,48	97.101.732,79
da União		79.413.664,70	60.518.937,25
de Estados e Distrito Federal		50.468.827,78	36.582.795,54
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		28.098.661,59	25.860.310,34
Total das Transferências Recebidas		**157.981.154,07**	**122.962.043,13**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		14.345.107,79	11.756.413,20
Intergovernamentais		48.400,00	52.800,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		48.400,00	52.800,00
Intragovernamentais		13.301.826,47	10.417.019,74
Outras transferências concedidas		994.881,32	1.286.593,46
Total das Transferências Concedidas		**14.345.107,79**	**11.756.413,20**

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
220.254.478-09

MARTINS FIRMO FILHO
285.703.752-04

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		6.250.700,35	5.954.809,16
ADMINISTRAÇÃO		28.176.202,21	26.946.861,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.123.508,14	3.464.810,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL		13.937.590,93	11.205.767,42
SAÚDE		56.056.697,18	42.286.652,70
EDUCAÇÃO		38.030.669,11	30.988.665,56
CULTURA		325.977,65	398.996,11
URBANISMO		1.085.152,08	529.080,00
TRANSPORTE		231.749,55	7.940,00
DESPORTO E LAZER		63.558,99	0,00
JUDICIÁRIA		9.217.059,98	8.297.708,28
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**158.498.866,17**	**130.081.291,79**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	83.431,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		111.079,10	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**111.079,10**	**83.431,94**

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:F9C0C4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO 2024 ENTIDADE PREFEITURA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2024)									
A) QUADRO PRINCIPAL		CONSOLIDADO							
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**180.480.748,94**	**160.506.637,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**29.678.560,62**	**19.205.416,11**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**131.328.320,72**	**116.697.451,62**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**24.811.673,22**	**5.978.803,79**
					ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**131.328.320,72**	**116.697.451,62**					
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**0,00**	**629.144,38**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		F	13.884.914,86	7.013.226,12					
					FGTS		P	0,00	3,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	7.957.038,13	8.262.770,27					
FUNDO EM REPARTIÇÃO					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	5.405,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA		F	1.131,10	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	0,00	31.842,64
DE ADMINISTRAÇÃO					CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	0,00	363.649,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		F	12.172.163,23	10.491.634,75	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		P	0,00	32.097,84
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO					CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS		P	0,00	196.146,41
CONTA ÚNICA - RPPS		F	44.438.211,09	37.627.157,08	PARCELADOS				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	52.874.862,31	53.302.663,40	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**0,00**	**2.993.267,46**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**1.765.081,38**	**1.446.019,44**	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		P	0,00	2.993.267,46
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER			**0,00**	**69.096,72**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**1.155,85**	**0,00**
IMPOSTOS		P	0,00	69.096,72	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS - DÉBITOS		F	133,02	0,00
					PARCELADOS				
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			**0,00**	**383.285,33**					
					CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	1.022,83	0,00

CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	0,00	383.285,33					
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			**10.974,31**	**10.974,31**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**1.749.734,64**	**978.294,02**					
					COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES		P	10.974,31	10.974,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	506.995,94	214.615,60	PREVIDENCIÁRIOS				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	1.242.738,70	763.678,42	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**30.638,83**	**159.421,29**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			**15.346,74**	**15.343,37**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	30.638,83	159.421,29
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS		P	15.346,74	15.343,37	**PESSOAL A PAGAR**			**40.508,71**	**58.865,98**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**6.894.482,58**	**6.749.459,26**	PESSOAL A PAGAR		F	40.508,71	58.865,98
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			**654.507,17**	**1.014.691,93**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**0,00**	**68.721,51**					
					FGTS				
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	68.346,51			F	104.867,90	213.029,43
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	549.639,27	801.662,50
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	0,00	375,00					
					PESSOAL A PAGAR			**24.073.888,35**	**1.112.438,44**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**3.745.929,25**	**3.679.907,33**					
					PESSOAL A PAGAR		P	24.073.888,35	1.112.438,44
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	3.665.055,72	3.599.033,80					
					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			**8.010,43**	**16.946,06**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		P	80.873,53	80.873,53					
					JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			**8.010,43**	**16.946,06**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**3.148.553,33**	**3.000.830,42**					
APORTES MENSAIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO		P	35.837,98	0,00					
					JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				
DEFICIT ATUARIAL							F	0,00	3.376,53
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		P	310.229,67	0,00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		P	0,50	0,00
					JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				
OUTROS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS		P	0,00	1.515.221,35			F	9,93	0,00
					JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		P		
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS		P	2.802.485,68	1.485.609,07				8.000,00	13.569,53
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			**4.470.881,40**	**12.359.865,64**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**34.399.023,98**	**29.060.369,16**					
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			**0,00**	**9.939,10**
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			**2.204.647,58**	**68.446,35**					
					CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -		P	0,00	4.253,80

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
		F			EXCETO PRECATÓRIOS				
OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS			2.204.647,58	68.446,35					
					FORNECEDORES NACIONAIS		P	0,00	5.685,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO RPPS		-	**32.866.359,62**	**29.042.325,58**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**17.253,97**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	32.518.491,17	28.800.982,87	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A CURTO PRAZO		P	0,00	17.253,97
APLICAÇÕES COM A TAXA DA ADMINISTRAÇAO DO RPPS		F		241.342,71	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO**			**4.470.881,40**	**12.332.672,57**
			347.868,45		**PRAZO**			0,00	7.603.725,97
					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL		P	4.098,42	4.098,42
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			**-671.983,22**	**-50.402,77**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		F	20.008,06	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES		P	-671.983,22	0,00			P	26.394,72	11.241,54
MOBILIÁRIOS - RPPS - PLANO EM CAPITAL					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO		P	280.138,76	35.493,60
(-) OUTROS AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		P	0,00	-50.402,77					
TEMPORARIAS					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F		
ESTOQUES			**6.093.840,28**	**6.553.337,54**			F	475.185,72	1.079.079,24
					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS				
ALMOXARIFADO			**6.093.840,28**	**6.553.337,54**			F	3.665.055,72	3.599.033,80
					FORNECEDORES NACIONAIS				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	2.246.452,16	2.231.301,58				**0,00**	**11.247,68**
MATERIAIS GRÁFICOS		P	451.938,86	451.938,86	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL				
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		P	**0,00**	**11.247,68**
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.114.416,25	2.646.339,04					
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00	6.106,70
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	400.144,20	287.947,07			P		
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	23.650,33	23.650,33	COFINS A RECOLHER			0,00	5.140,98
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	140.095,56	128.161,25	IRPJ A RECOLHER			**387.995,57**	**838.552,94**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	717.142,92	783.999,41	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A**		F		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**408.789.712,21**	**398.782.851,46**	**CURTO PRAZO**			**0,00**	**5.565,00**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**322.262.730,23**	**328.520.620,59**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		F	0,00	5.565,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**322.262.730,23**	**328.520.620,59**	DIÁRIAS A PAGAR		F	**141,20**	**0,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	30.834.961,58	28.121.916,18	**VALORES RESTITUÍVEIS**				
							F	141,20	0,00

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			P	53.230.290,93	48.203.146,07	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS				
								F	**480,00**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS			P	318.186.299,95	318.186.299,95	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**				
									480,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO			P	-79.988.822,23	-65.990.741,61	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR				
INVESTIMENTOS				**166.299,96**	**113.499,96**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**1.129,40**	**274,02**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES				**166.299,96**	**113.499,96**	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS			1.129,40	274,02
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL			P	166.299,96	113.499,96	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**9.270,20**	**173.585,56**
						CONSÓRCIOS A PAGAR		F		
IMOBILIZADO				**86.360.682,02**	**70.148.730,91**				4.400,00	0,00
						INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F		
BENS MÓVEIS				**35.682.820,51**	**30.150.194,35**				4.870,20	173.585,56
BENS DE INFORMÁTICA			P	3.465.814,41	2.562.580,21	**VALORES RESTITUÍVEIS**				
								F	**114.405,71**	**410.338,10**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS			P	6.214.708,88	6.230.162,10	CONSIGNAÇÕES				
VEÍCULOS			P	15.929.117,01	12.618.827,27	CONSIGNAÇÕES		F	49.493,85	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			P	7.870.668,30	6.539.544,08	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			64.911,86	410.338,10
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE			P	606.350,92	606.350,92	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
									66.130,65	**0,00**
						VALORES RESTITUÍVEIS				
									66.130,65	0,00
						DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS				
									196.438,41	**248.790,26**
									76.654,85	0,00

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					CONSIGNAÇÕES		F	119.783,56	248.790,26
COMUNICAÇÃO									
					PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			**949.212.487,66**	**859.914.479,49**
DEMAIS BENS MÓVEIS		**P**	1.596.160,99	**1.592.729,77**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**408.145.980,77**	**404.455.447,97**
BENS IMÓVEIS			**55.196.650,03**	43.325.176,27	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	36.682.707,00	**177.933,71**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	1.518.396,65	24.909.913,55	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR**			**92.741,95**	**95.092,82**
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	5.340.617,15	1.518.396,65					
					BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTER OFSS – ESTADO		P	92.741,95	95.092,82
BENS DOMINICAIS		P	11.476.995,52	5.343.467,15					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-4.518.788,52**	11.375.465,21	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**408.053.238,82**	**404.360.355,15**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	4.518.788,52	-3.326.639,71	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	1.449.983,77	1.449.983,77
TOTAL			**589.270.461,15**	**589.270.461,15**	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - RPPS – DÉBITOS		P	2.802.485,68	3.976.896,41
					PARCELADOS		P	2.802.485,68	3.976.896,41
					CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	20.496.790,39	21.191.782,63
					OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		P	383.303.978,98	377.741.692,34
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			**47.447.662,89**	**51.673.383,25**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			**7.447.662,89**	**51.673.383,25**
					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ESPECIAL		P	0,00	840.000,00
					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME ORDINÁRIO		P	43.631.045,54	46.960.619,20
					CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO		P	1.224.784,40	
					FORNECEDORES NACIONAIS		P	2.591.832,95	2.640.481,67
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO			**48.872,30**	**96.723,18**
					OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO			**48.872,30**	**96.723,18**
					OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		P	48.872,30	96.723,18
					PROVISÕES A LONGO PRAZO			**493.569.971,70**	**403.688.925,09**
					PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO			**47.353,08**	**0,00**
					PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		P	47.353,08	0,00
					PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO			**6.744.854,15**	**0,00**
					OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		P	6.744.854,15	0,00
					PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO			**486.777.764,47**	**403.688.925,09**
					FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS P			151.897.179,73	115.680.083,67
					FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER P			334.880.584,74	288.008.841,42
					TOTAL PASSIVO			**978.891.048,28**	**879.119.895,60**

ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual		Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**-389.620.587,13**	**-319.830.407,12**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**-389.620.587,13**	**-319.830.407,12**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-389.620.587,13**	**-319.830.407,12**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-69.790.180,01	37.529.451,72
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-319.830.407,12	-357.359.858,84
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-389.620.587,13**	**-319.830.407,12**
					TOTAL			**589.270.461,15**	**559.289.488,48**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTE							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		170.064.383,64	149.407.257,35	PASSIVO FINANCEIRO (5.539.294,68)+RP não		20.074.457,85	37.991.613,88
				Proc.(14.535.163,17)			
ATIVO PERMANENTE		419.206.077,51	409.882.231,13	PASSIVO PERMANENTE			
						973.351.753,60	872.321.876,44
				SALDO PATRIMONIAL		-404.155.750,30	-351.024.001,84

A) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**33.604.649,51**	**27.285.278,43**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**17.772.844,82**	**23.068.202,77**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		33.604.649,51	27.285.278,43	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		1.041.234,00	1.044.234,00
				CONGÊNERES			
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00				
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.731.610,82	22.023.968,77
TOTAL		**33.604.649,51**	**27.285.278,43**				
				TOTAL		**17.772.844,82**	**23.068.202,77**
FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA							
220.254.478-09							
MARTINS FIRMO FILHO							
285.703.752-04							

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:860BC1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Fundo Municipal de Saúde				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	19.800.323,06	42.108.678,74	34.972.592,46	-7.136.086,28
RECEITA PATRIMONIAL	2.209.457,75	2.209.457,75	2.118.287,87	-91.169,88
Valores Mobiliários	2.209.457,75	2.209.457,75	2.118.287,87	-91.169,88
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.589.393,38	39.897.749,06	32.851.288,38	-7.046.460,68
Transferências da União e de suas Entidades	17.589.393,38	33.380.452,87	29.819.913,83	-3.560.539,04
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	6.517.296,19	3.031.374,55	-3.485.921,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.471,93	1.471,93	3.016,21	1.544,28
Demais Receitas Correntes	1.471,93	1.471,93	3.016,21	1.544,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	273.149,33	6.095.045,94	5.927.921,61	-167.124,33
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	273.149,33	6.095.045,94	5.927.921,61	-167.124,33
Transferências da União e suas Entidades	273.149,33	1.336.145,33	1.169.021,00	-167.124,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.758.900,61	4.758.900,61	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.073.472,39	48.203.724,68	40.900.514,07	-7.303.210,61
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.073.472,39	48.203.724,68	40.900.514,07	-7.303.210,61
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	23.465.415,43	0,00
TOTAL(VII) = (V+VI)	20.073.472,39	48.203.724,68	64.365.929,50	-7.303.210,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.125.507,72	8.125.507,72	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.125.507,72	8.125.507,72	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Fundo Municipal de Saúde						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.971.292,34	72.966.486,97	61.348.794,95	57.572.430,88	57.146.894,56	11.617.692,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.203.847,99	41.003.243,17	35.660.911,66	35.638.594,39	35.638.075,56	5.342.331,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.767.444,35	31.963.243,80	25.687.883,29	21.933.836,49	21.508.819,00	6.275.360,51
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	44.000,00	8.618.675,94	3.017.134,55	1.975.015,67	1.705.015,67	5.601.541,39
INVESTIMENTOS	44.000,00	8.618.675,94	3.017.134,55	1.975.015,67	1.705.015,67	5.601.541,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	40.015.292,34	81.585.162,91	64.365.929,50	59.547.446,55	58.851.910,23	17.219.233,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	40.015.292,34	81.585.162,91	64.365.929,50	59.547.446,55	58.851.910,23	17.219.233,41
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XV)=(XIII+ XIV)	40.015.292,34	81.585.162,91	64.365.929,50	59.547.446,55	58.851.910,23	17.219.233,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.329.531,37	3.922.695,41	3.252.811,23	3.249.696,23	1.074.632,32	927.898,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	228.823,26	207.136,60	207.136,60	21.686,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.329.531,37	3.693.872,15	3.045.674,63	3.042.559,63	1.052.945,66	927.898,23
DESPESAS DECAPITAL	0,00	3.169.018,98	2.874.904,99	2.874.396,99	103.109,77	191.512,22
INVESTIMENTOS	0,00	3.169.018,98	2.874.904,99	2.874.396,99	103.109,77	191.512,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.329.531,37	7.091.714,39	6.127.716,22	6.124.093,22	1.177.742,09	1.119.410,45

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	651.068,90	658.101,55	599.192,71	58.367,14	651.610,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	651.068,90	467.425,15	430.946,33	35.937,12	651.610,60
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	190.676,40	168.246,38	22.430,02	0,00
DESPESAS DECAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	651.068,90	658.101,55	599.192,71	58.367,14	651.610,60

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Fundo Municipal de Saúde		
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
INSERIR TEXTO		
MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:3D9213ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
BALANÇO FINANCEIRO

Fundo Municipal de Saúde					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	40.900.514,07	51.595.635,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	64.365.929,50	105.791.309,58
ORDINÁRIO	3.016,21	8.997,52	ORDINÁRIO	25.271.832,89	33.953.030,20
VINCULADO	40.897.497,86	51.586.638,30	VINCULADO	39.094.096,61	71.838.279,38
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	23.304.351,15	26.231.321,42	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à	3.104.844,63	3.698.944,70
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS		
MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç			PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	1.465.511,17	4.770.273,96	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU	0,00	598.840,00
PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE			INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS		
ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DERECURSOS DO SUS	6.184.524,33	9.388.115,02
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	3.834.992,00	7.329.216,00	PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES			TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DERECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	0,00	10.277.228,64
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à	3.051.913,23	4.243.135,14	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		
COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA			TRANSFERêNCIAS FUNDO A	0,00	571.308,00

ENFERM			FUNDO DERECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
			ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	9.040.730,31	8.081.938,00			
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL			TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DERECURSOS DO SUS	1.669.297,71	0,00
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DECONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO	200.000,00	0,00	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		
			TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DERECURSOS DO SUS	241.050,93	0,00
OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS	0,00	930.753,78	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
			ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	30.100.730,46	38.480.042,78			
			TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DERECURSOS DO SUS	22.986.828,30	42.260.151,36
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30.100.730,46	38.480.042,78	PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		
REPASSE RECEBIDO	30.100.730,46	38.480.042,78	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DERECURSOS DO SUS	1.830.338,26	0,00
			PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	14.241.077,55	29.332.354,02	MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.514.019,27	15.499.631,88	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL	3.077.212,45	5.043.691,66
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.818.482,95	14.183.428,78	DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES		
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	695.536,32	1.316.203,10	COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	8.615.523,23	13.739.270,76	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	15.934.055,28	23.959.397,38
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.657.203,08	537.919,78	PAGAMENTOS DERESTOS A PAGAR	6.723.285,93	9.669.265,92
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	31.378,14	3.834.579,82	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.124.093,22	8.355.133,44
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	115.041,02	RP PROCESSADOS PAGOS	599.192,71	1.314.132,48
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.019.476,71	4.492.988,02	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	9.099.234,30	14.206.540,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.251,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	2.963.492,36	812.975,98
ISS	341.444,58	253.587,98			
MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***		***CARMEM CAMACHO FURTADO***		
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero		Contadora		
349.361.492-68	349.400.302-53		079.557.402-97		
Fundo Municipal de Saúde					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)				
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS	126.301,11	250.038,50	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	30.814,02	4.068.192,82
PENSAO ALIMENTICIA	282.857,46	677.367,36	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	74.310,50
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	270,27	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	3.039.703,64	4.497.019,40
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.022.947,32	3.272.690,60	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	8.703,88
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	801,36	72.502,50			
			ISS	353.788,00	229.421,54
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	132.843,20	229.304,18			
			OUTROS CONSIGNATARIOS	123.114,07	251.026,60
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	111.535,05	93.451,38	PENSAO ALIMENTICIA	280.917,77	723.404,82
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DESALÁRIO FAMÍLIA	431,85	93.451,38			
			RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	203,79	0,00
PAGO					
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DESALÁRIO	111.103,20	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.174.526,49	3.220.513,14
MATERNIDADE PAGO			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.314,72	91.568,10
			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	130.359,44	229.403,72
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	19.497.788,14	24.661.972,00			
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	111.535,05	83.590,96
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)	19.497.788,14	24.661.972,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	423,94	83.590,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.609.665,72	22.964.001,23	FAMÍLIA PAGO		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO	888.122,42	1.697.970,77	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	111.111,11	0,00
GERAL			MATERNIDADEPAGO		
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	24.440.125,44	38.995.576,28
TOTAL	104.740.110,22	144.070.004,62			
			CAIXA E EQUIVALENTEDE CAIXA (EXCETO RPPS)	24.440.125,44	38.995.576,28
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	17.298.970,33	37.219.331,44
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO	7.141.155,11	1.776.244,84
			GERAL		

		TOTAL	104.740.110,22	168.746.283,24

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Fundo Municipal de Saúde
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2024
Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:0786BA17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
BALANÇO PATRIMONAL

Fundo Municipal de Saúde
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2024
Dezembro(31/12/2024)
A) QUADRO PRINCIPAL
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde
ATIVO
PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		27.813.171,13	22.889.861,69	PASSIVO CIRCULANTE		7.891.783,08	2.311.792,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		24.440.125,44	19.497.788,14	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.151.543,86	1.584.712,23
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		24.440.125,44	19.497.788,14	PESSOAL A PAGAR		0,00	51.452,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	7.141.155,11	888.122,42	PESSOAL A PAGAR	F	0,00	51.452,92
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	17.298.970,33	18.609.665,72	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		651.587,73	1.055.454,95
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	48.075,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	142.028,32
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	48.075,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	518,83	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	47.700,00	FGTS	F	104.867,90	208.604,77
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	P	0,00	375,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	546.201,00	704.821,86
ESTOQUES		3.373.045,69	3.343.998,55	PESSOAL A PAGAR		6.499.956,13	477.804,36
				PESSOAL A PAGAR	P	6.499.956,13	477.804,36
ALMOXARIFADO		3.373.045,69	3.343.998,55	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		628.109,84	170.525,40
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	2.006,00	2.006,00				
MATERIAIS GRÁFICOS	P	451.938,86	451.938,86	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		628.109,84	170.525,40
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	8.910,46	8.910,46	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	270.508,00	27.419,60
MATERIAL DE CONSUMO	P	560.808,36	559.250,16	FORNECEDORES NACIONAIS	F	357.601,84	143.105,80
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	97.546,75	85.469,39	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		112.129,38	556.555,08
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	2.244.470,76	2.229.059,18	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		541,70	31.786,98
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	7.364,50	7.364,50	DIÁRIAS A PAGAR	F	0,00	5.565,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		24.594.728,77	20.147.833,65	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	541,70	26.221,98
INVESTIMENTOS		166.299,96	113.499,96	VALORES RESTITUÍVEIS		1.429,74	340.289,37
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		166.299,96	113.499,96	CONSIGNAÇÕES	F	1.429,74	340.289,37
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	166.299,96	113.499,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		4.400,00	0,00
				CONSÓRCIOS A PAGAR	F	4.400,00	0,00
IMOBILIZADO		24.428.428,81	20.034.333,69	VALORES RESTITUÍVEIS		39.627,29	184.478,73
BENS MÓVEIS		12.252.165,50	9.132.045,77	CONSIGNAÇÕES	F	39.627,29	184.478,73
VEÍCULOS	P	6.261.523,85	3.589.668,16	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		66.130,65	0,00
BENS DE INFORMÁTICA	P	778.712,04	540.492,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	66.130,65	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	2.760.666,05	2.553.433,61	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		5.266.601,12	5.266.601,12
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	2.016.340,12	2.016.378,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.449.983,77	1.449.983,77
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	40.165,40	40.165,40	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.449.983,77	1.449.983,77
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	394.758,04	391.908,04	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P	1.449.983,77	1.449.983,77
BENS IMÓVEIS		13.572.955,87	11.812.780,07	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.816.617,35	3.816.617,35
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.954.251,88	3.233.660,58				
BENS DE USO ESPECIAL	P	17.499,99	17.499,99	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		3.816.617,35	3.816.617,35
BENS DOMINICAIS	P	3.403.433,54	3.360.999,04	CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	P	1.224.784,40	1.224.784,40
				FORNECEDORES NACIONAIS	P	2.591.832,95	2.591.832,95

A) QUADRO PRINCIPAL							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	5.197.770,46	5.200.620,46	TOTAL PASSIVO		13.158.384,20	7.578.393,83
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-1.396.692,56	-910.492,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.396.692,56	-910.492,15				
TOTAL		52.407.899,90	43.037.695,34	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PATRIMÔNIO LIQUIDO		39.249.515,70	35.459.301,51
				RESULTADOS ACUMULADOS		39.249.515,70	35.459.301,51
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		39.249.515,70	35.459.301,51
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		3.790.214,19	1.743.052,36

				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES		35.459.301,51	33.716.249,15
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		39.249.515,70	35.459.301,51
				TOTAL		52.407.899,90	43.037.695,34

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Fundo Municipal de Saúde							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		24.440.125,44	19.497.788,14	PASSIVO FINANCEIRO (1.391.826,95)+RP não Proc.(5.934.270,40)		7.326.097,35	10.255.184,31
ATIVO PERMANENTE		27.967.774,46	23.539.907,20	PASSIVO PERMANENTE		11.766.557,25	5.744.405,48
				SALDO PATRIMONIAL		33.315.245,30	27.038.105,55

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		1.547.279,00	359.370,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		3.370.340,18	4.298.650,92
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.547.279,00	359.370,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.370.340,18	4.298.650,92
TOTAL		1.547.279,00	359.370,00	TOTAL		3.370.340,18	4.298.650,92

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:C65735B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
VARIAÇOES PATRIMONIAIS

Fundo Municipal de Saúde							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.118.287,87	2.313.375,84	PESSOAL E ENCARGOS		44.860.104,85	31.734.161,52
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		2.118.287,87	2.313.375,84	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		38.780.294,04	26.916.928,48
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		2.765.605,41	2.964.514,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		64.535.795,52	42.254.587,81	BENEFÍCIOS A PESSOAL		3.264.430,50	1.687.973,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		30.100.730,46	19.240.021,39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		49.774,90	164.744,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		34.435.065,06	23.014.566,42	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		58.366,62	3.861.192,82	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		2.062,40	0,00
				OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		2.062,40	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	56.500,23	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		19.071.615,96	12.458.152,95
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		58.366,62	3.804.692,59	USO DE MATERIALDE CONSUMO		3.911.157,83	2.926.989,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.424.760,16	469.875,65	SERVIÇOS		14.674.257,72	9.266.089,47
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		42.843,34	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		486.200,41	265.074,19
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.381.916,82	469.875,65	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		3.194.835,80	2.201.900,60
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.972.729,00	1.094.019,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		71.137.210,17	48.899.032,12	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.222.106,80	1.107.881,46
TOTAL		71.137.210,17	48.899.032,12	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		95.299,15	681.618,96
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		95.299,15	681.618,96
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		123.077,82	80.145,73
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		123.077,82	80.145,73
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		67.346.995,98	47.155.979,76
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		3.790.214,19	1.743.052,36
				TOTAL		71.137.210,17	48.899.032,12

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretorde Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		4.579.920,66	3.812.789,58

INVESTIMENTOS		4.579.920,66	3.812.789,58

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretorde Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:987D15C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
FLUXO DE CAIXA

Fundo Municipal de Saúde			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:4 - Fundo Municipal de Saúde			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		79.728.197,97	51.961.353,68
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.121.304,08	2.783.251,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		3.016,21	469.875,65
Remuneração das Disponibilidades		2.118.287,87	2.313.375,84
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	38.779.209,99	23.014.566,42
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		38.827.683,90	26.163.535,77
Ingressos Extraorçamentários		8.726.953,44	6.916.361,07
Transferências Financeiras Recebidas		30.100.730,46	19.240.021,39
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	7.153,31
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		70.206.448,01	53.281.976,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	56.056.697,18	42.286.652,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	4.939.086,32	3.850.258,37
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		9.210.664,51	7.145.065,73
Desembolsos Extra-Orçamentários		9.210.664,51	7.145.065,73
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		9.521.749,96	-1.320.623,12
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		4.579.412,66	3.843.560,74
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		4.579.412,66	3.843.560,74
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-4.579.412,66	-3.843.560,74
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	***AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER***	***CARMEM CAMACHO FURTADO***
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DECAIXA INICIAL		19.497.788,14	24.661.972,00
(+)GERAÇÃOLÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		4.942.337,30	-5.164.183,86
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		24.440.125,44	19.497.788,14
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		38.779.209,99	23.014.566,42
Intergovernamentais		38.779.209,99	23.014.566,42
da União		30.988.934,83	19.710.267,38
de Estados e Distrito Federal		7.790.275,16	3.304.299,04
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		38.779.209,99	23.014.566,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		4.939.086,32	3.850.258,37
Intergovernamentais		48.400,00	52.800,00

a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		48.400,00	52.800,00
Intragovernamentais		4.051.169,00	2.689.576,91
Outras transferências concedidas		839.517,32	1.107.881,46
Total das Transferências Concedidas		4.939.086,32	3.850.258,37
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAÚDE		56.056.697,18	42.286.652,70
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		56.056.697,18	42.286.652,70

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	*AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER*	*CARMEM CAMACHO FURTADO*
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	*AURISTÉLIO DE ALMEIDA NIEDERAUER*	*CARMEM CAMACHO FURTADO*
Secretária Interina Municipal De Saúde	Diretor De Depto. Financiero	Contadora
349.361.492-68	349.400.302-53	079.557.402-97

Publicado por:
Carmem Camacho Furtado
Código Identificador:BBA8EA55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1046-04/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito,**IDIZNEI CASTRO MARTINS**;

CONTRATADA: YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.811.701/0001-03, com sede na Rua Estrada Manoel Urbano, S/N, KM 02, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA, CEP: 69.415-000 IRANDUBA/AM, TEL: (092) 99160-6378, e-mail asfaltare@asfaltare.com.br, site www.asfaltare.com.br devidamente representada pelo **Sr. Mauricio Maciel Assad** - Proprietário - CPF: 618.276.142-34 - RG: 1220008-5.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
Cláusula 5ª. O valor total da contratação é de **R$2.368.749,39** (Dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) ESTRADA DA BALSA,** com área de construção de 18.249,49 m² e extensão de 2.607,07 m, no município de Itapuã do Oeste/RO.

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Destacando - se que o prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:	736	**Processo Nº:**	01046/2024
Unidade:	020401 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Funcional:	26.782.0003.0010.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.381 - Transf. Emenda Parlamentar-202444260004		
Fonte de Recurso:	1.706.0000 - Transferência Especial da União		
Fonte STN:	1.706 - Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)		
Ficha:	729	**Processo Nº:**	01046/2024
Unidade:	020401 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
Funcional:	27.782.0003.0010.0000		
Cat. Econômica:	4.4.90.51.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
Código de Aplicação:	002.001 - Recursos Próprios / Ordinários		
Fonte de Recurso:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Fonte STN:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)		

ADRIANA REGINA EVARISTO DA SILVA
Procurador Assistente

THIAGO CARVALHO PINHEIRO
Procurador Geral

RAIMUNDO BORGES FILHO
Secretário Municipal De Obras E Serviços Públicos

MAURICIO MACIEL ASSAD
Representante Legal

LUANA SANTOS DE SOUZA
Assessor De Apoio Operacional

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe Do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:13F7E739

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO-LEI MUNICIPAL Nº 2632/2025

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2632,DE10DE MARÇODE 2025.

PLANILHA FINANCEIRA POR TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO ANEXO I -CONV. Nº 951528/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS				
RECEITA:				
Iduso:1030				
Grupo/Código: 1.700				
Detalhamento: 3110				
Código de aplicação: 010.031				
Agencia	**Conta Bancária**	**Descrição da Conta**	**VALOR (R$)**	
2265-9	27.840-8	CONV. Nº 951528/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	955.000,00	
SALDO			955.000,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			299.308,68	
TOTAL GERAL			**655.691,32**	
TENDENCIA DE ARRECADAÇÃO A SER INSERIDO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DO CONV. Nº 951528/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, FIRMADO ENTRE A UNIÃO E PREFEITURA MUNICIPAL TENDO COMO CONTRA PARTIDA O VALOR DE R$ 308,68 (TREZENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DO CONVÊNIO EM R$ 656.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).				
DESPESA:				
Iduso:1030				
Grupo/Código: 1.700				
Detalhamento: 3110				
Código de aplicação: 010.031				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
526	**EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**20.606.0016.1197.0000**	**44.90.52.00**	**655.691,32**
SUB TOTAL				**655.691,32**
DESPESA:				
Iduso:0				
Grupo/Código: 1				
Detalhamento: 500				
Código de aplicação: 001.001				
FICHA	**DESCRIÇÃO**	**PROJ/ATIV.**	**ELEM. DESPESA**	**VALOR**
527	**EQUIP.MAT. PERMANENTE**	**20.606.0016.1197.0000**	**44.90.52.00**	**308,68**
SUB TOTAL				**308,68**
TOTAL GERAL				**656.000,00**

Machadinho D'Oeste, 10de março de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/03/2025 às 11:23, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**714574**e o código verificador**39F54D6E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:13AF0D96

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N º6.592/PMMA/2025.

DECRETO N º6.592/PMMA/2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.612/PMMA/2.024, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por anulação** de valores para realocação de Recursos no limite de 1% (um por cento) do Orçamento Vigente, no valor de **R$20.000,00 Vinte mil reais),** para cobrir despesas com treinamento voltado para administração pública, visando aperfeiçoar servidores e vereadores nas referidas áreas de atuação, atendendo as necessidades da Câmara Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Sequência
02/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**224**	**3.3.90.39.00.00**	**15000000**	**R$**	**Nº**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação legislativa	Apoio administrativo do poder legislativo	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos municipais do poder legislativo	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	200.00,00	1
							Total	**20.000,00**	

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor	Seq.
02/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**224**	**33.90.14.00.00**	**15000000**	**R$**	**Sequência**
PMMA/ CMMA	Legislativa	Ação legislativa	Apoio administrativo do poder legislativo	Atividade	Gestão de pessoas e capacitação profissional de servidores públicos municipais do poder legislativo	Diárias – pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos – exercício corrente	20.000,00	1
							Total	**20.000,00**	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:ADD4DEC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 092/SRP/ 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 18
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 092/SRP/2025

No dia 10 de Março de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO** , inscrito(a) no CNPJ 63.787.071/0001-04, com sede à RUA DOM PEDRO I n° 2389 CEP 76928-000 – Mirante da Serra-RO neste ato legalmente representado por **JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF n° **29384907200**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA				**CNPJ:** 49.975.935/0001-82		
Representante: ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS						
Telefone: (69) 9931-0109						
Email: castoreventos278@gmail.com						
Endereço: R SALVADOR, 2060 - SETOR 03, Ariquemes - RO - 76870-416						
Item: 1	**Quantidade:** 1.498,00	**Unidade:** GALÃO	**Marca:** KAYARY	**Modelo:** GL	**Preço Unitário:** R$ 13,00	**Valor Total:** R$19.474,00
Descrição: AGUA MINERAL HIPOTERMAL DA FONTETIPO - SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS						
Total: R$ 19.474,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **10/03/2026** , a contar do dia **10/03/2025** .

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de Água mineral, galão de 20 litros, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, do edital de Pregão Eletrônico nº 001/PMMS/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2 Este instrumento não obriga o Município de Mirante da Serra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos Serviços, obedecida a legislação pertinente sendo assegurada o detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Em observação ao disposto no Decreto Municipal nº 3425/2023 de 30 de outubro de 2023, no Art. 42 que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços.

2.1.1 Conforme disposto no 86. Da Lei 14133 de 2021 em seu parágrafo 3º e inciso I, que assegura o seguinte:
3ºA faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

2.1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

3.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que

3.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

3.4.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5 O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

3.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021

3.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11 O prazo para assinatura e postagem será de até 3 (três) dias úteis para Ata de Registro de Preços e Contratos, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

3.12 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.13 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.13.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.13.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.14 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

4.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 3.7.

5.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1 Por razão de interesse público;

7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES
8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

9.1 Será conforme especificado pela Secretaria solicitante, na nota de empenho, onde será informado a quantidade de horas a ser cumprida e na quantidade de equipamentos, para certo período.

9.2 Do prazo para entrega: Será de até 01(um) dia, após a assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA
10.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

10.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre o Município e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

10.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto aUnidade Administrativa Requisitante, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

10.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

10.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no anexo, é facultado ao Município a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado,inclusive quanto a preço.

10.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço ao Município, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

10.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

10.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

11. DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

11.2 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.4 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.5 A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora. **Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**, CNPJ: 63.787.071/0001-04 – Endereço: a Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, – CEP 76.926-00 – Mirante da Serra/RO.69) 9 9973-7022.
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, CNPJ: 16.753.845/0001-98, Endereço: Rua Piauí, nº. 1741 Centro – CEP: 76.926-000. Fone: (69)3463- 2812.
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/FMS, Endereço: Rua Brasil, nº. 2237, Centro – CEP: 76.926-000. Fone:(69) 3463-2045 – Mirante da Serra/RO.

12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias, que, depois de lidas e achadas em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.*

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CASTOR EVENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
49.975.935/0001-82

Assinado de forma digital por:
ALISSON ROBERTO CASTOR SANTOS
02466769220
Dados: 10/03/2025 09:28:42

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:A2FAE726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3693/2025

Mirante da Serra - RO, 11 de março de 2025.

"REGULAMENTA a Lei Municipal nº. 1.333 de 21 de julho de 2023 e a Lei Municipal nº. 1.393 de 12 de março de 2024 que dispõe sobre o voluntariado junto ao serviço público do município de Mirante da Serra RO".

O PREFEITO DE MIRANTE DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mirante da Serra RO, a Lei Federal n º 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, e a Lei Municipal nº. 1.333 de 21 de julho de 2023 e a Lei Municipal nº. 1.393 de 12 de março de 2024 de que "Dispõe sobre o serviço voluntario no Município de Mirante da Serra RO".
Art. 2° Considera-se serviço voluntario para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública municipal de qualquer natureza.
Art. 3° O serviço voluntário será subdividido nas seguintes categorias:
I - Serviço voluntário social: prestado por pessoa física da comunidade, que tenha objetivos cívicos e de promoção e exercícios dos direitos humanos, culturais, recreativos ou assistenciais, nas áreas de saúde, educação, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, defesa social e jurídica, segurança pública, dentre outros; e
II - Serviço voluntário profissional: prestado de forma complementar, por pessoa física com formação nas áreas de saúde, educação, segurança pública, esporte, lazer, cultura, meio ambiente, assistência, defesa social e jurídica, dentre outros.
Art. 4° A carga horária de prestação de serviço voluntaria, observará o horário de expediente, a necessidade e o interesse do órgão ou entidade municipal em que se realizará o serviço e a disponibilidade do voluntario, respeitará as seguintes cargas horárias: Quatro horas diárias com o limite de 20 horas semanais compreendendo 01 (um) período de 04 (quatro) horas.
Seis horas diárias com o limite de 30 horas semanais compreendendo 01 (um) período de 06 (seis) horas.
Oito horas diárias com o limite de 40 horas semanais compreendendo 02 (dois) períodos de 04 (quatro) horas.
§ 1° A prestação de serviço não poderá exceder o limite de 01 (um) período de 06 (seis) horas por dia ou 02 (dois) períodos de 04 (quatro) horas por dia.
§ 2° o responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer a prestação de serviço voluntario poderá autorizar carga horária distinta, em caso de atividades ou projetos especiais, desde que respeitados o limite máximo de 40 horas semanais.
§ 3° os serviços voluntários compreendem: voluntários auxiliares na alimentação escolar; limpeza escolar; auxiliares em sala de educação infantil; reforço escolar; auxiliares de portão e pátio escolar; monitores de transporte escolar, cuidadores e acompanhantes de alunos com necessidades especiais; auxiliares de serviço de secretaria escolar, serviços de administração; monitores informática; auxiliares de atividades culturais; auxiliares de atividades esportivas; auxiliares de atividades de campo.
Art. 5° A prestação de serviços voluntários será formalizada por Termo de Adesão e terá prazo de duração de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, a critério do órgão ou entidade municipal ao qual se vincule o serviço, mediante Termo Aditivo.
Parágrafo único. O Termo de Adesão poderá ser unilateralmente cancelado pelas partes, a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação entre as partes.
Art. 6° O prestador de serviços fará jus a uma ajuda de custo, no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por período de 04 (quatro) horas de prestação do serviço, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) por período de 06 (seis) horas de prestação de serviços, R$ 100,00 (cem reais) por período de 08 (oito) horas de prestação do serviço, para cobrir despesas com alimentação, transporte e demais custos decorrentes do serviço, desde que manifeste sua opção por meio de requerimento à autoridade responsável pelo órgão ou entidade municipal em que ocorrer o serviço.
§ 1° Em caso de não comparecimento do voluntário ao local de sua atuação, independente da apresentação de atestado médico ou qualquer tipo de declaração, o voluntario não fará jus à compensação, uma vez que o recebimento da ajuda de custo está diretamente vinculado ao desenvolvimento de atividades a ao relatório diário e mensal.
§ 2° O ressarcimento da ajuda de custo será realizado quando solicitado via requerimento pelo voluntário Anexo X deste decreto e será mensalmente mediante pagamento de cheque em conta corrente ou poupança indicada pelo voluntario.
§ 3° Findando o trimestre, o órgão ou departamento em que ocorrer a prestação de serviço deverá encaminhar até o 3° dia útil do mês subsequente, o recibo mensal e relatório mensal de atividades desenvolvidas pelos voluntários à unidade Administrativa e financeira do órgão ou entidade municipal, no qual deverá constar a prestação de contas para fins de eventual ressarcimento.
§ 4° O formulário do relatório mensal de atividades desenvolvidas e recibo mensal da atividade, constante no anexo XI, deste decreto, e deverá ser arquivado no órgão de prestação do serviço voluntario.
Art. 7º Poderá participar do serviço voluntario no âmbito da administração publica municipal, qualquer pessoa física que se enquadre nos termos estabelecidos neste decreto, observados os seguintes requisitos:
I - Ter disponibilidade, assiduidade, responsabilidade e vontade para realização do serviço voluntário;
II - No caso de pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre esta e o serviço voluntário;
III - Possuir idoneidade moral.
Art. 8º A escolha de candidatos para a prestação de serviços voluntários será realizada a partir da aprovação em processo seletivo conduzido pela Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, e lotação conforme o interesse da Administração, de acordo com a natureza de suas atividades.
§ 1° O processo seletivo de voluntario será composto das seguintes etapas:
I - Inscrição realizada na SEMUG;

II - Analise curricular e contagem de pontos de acordo com o anexo VI, deste decreto;
III - Divulgação do resultado final do processo seletivo.
§ 2° A comissão avaliadora do órgão ou entidade pública será designada por meio de portaria e constituída por no mínimo 03 (três) servidores com seus respectivos suplentes, que coordenarão todo o processo seletivo.
§ 3° Os voluntários inscritos comporão cadastro de reserva e à medida que o órgão necessitar será convocado na ordem da seleção.
§ 4° Os interessados a participarem do voluntariado deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, para efetivar a inscrição e apresentar os seguintes documentos (originais e copias).
I - documento oficial de identificação civil, tal como RG, CNH, passaporte ou CTPS;
II - CPF;
III - comprovante de residência;
IV - documentos comprobatórios de escolaridade, tais como declarações, histórico escolar, diplomas, certificados, ou carteira do conselho federal ou regional de fiscalização da profissão.
§ 5° O candidato somente poderá se inscrever para no máximo 2 (duas) vagas, sendo que caso seja aprovado em mais de 01 (uma), deverá optar e somente poderá assinar termo de adesão ao serviço voluntário referente a 01 (uma) vaga.
§ 6º Poderá ser alterado o local de lotação, conforme o interesse da Administração.
§ 7° Não será efetivada a inscrição do interessado que não apresentar algum dos documentos descritos no $ 5°, deste artigo ou tiver algum impedimento por lei.
§ 8° A classificação e o resultado final do processo seletivo serão publicados nos órgãos oficiais de publicação do município de Mirante da serra RO.
§ 9º A convocação dos voluntários dar-se-á mediante a convocação nos órgãos oficiais do município.
§ 10 Os convocados deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, para assinar o Termo de Adesão e Compromisso de Voluntariado, conforme Anexo VIII, deste decreto, bem como apresentar as documentações necessárias.
§ 11 As cópias da documentação apresentada, ficarão arquivadas na Secretaria Municipal de Governo – SEMUG.
Art. 9° A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de Termo de Adesão ao Serviço Voluntário entre a entidade municipal e o prestador de serviço voluntário, na forma do Anexo VIII, deste decreto.
§ 1° O termo de adesão somente poderá ser formalizado após a verificação da idoneidade do candidato, regularidade da sua documentação civil e nos casos em que a natureza da atividade justifique o Atestado médico de saúde física e mental.
§ 2° No termo de adesão a que se refere o caput deste artigo, deve constar no mínimo:
I - O nome e a qualificação completa do prestador de serviços voluntários;
II - o local, prazo, periodicidade e a carga horária da prestação do serviço;
III - A natureza e a descrição dos serviços e atividades a serem desenvolvidas;
IV - Os direitos, deveres e as proibições inerentes ao regime de prestação de serviços voluntários;
V - A ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável por eventuais prejuízos que por sua culpa ou dolo vier a causar à administração pública municipal e a terceiros.
Art. 10 São direitos do prestador de serviços voluntários:
I - Escolher uma atividade para a qual tenha afinidade;
II - Receber capacitação e/ ou orientações para exercer adequadamente suas funções;
III - Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão visando aperfeiçoamento da prestação dos serviços;
IV - Ter acesso as informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;
V - Ser apresentado ao corpo funcional e ao público beneficiário dos serviços prestados;
VI - Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;
VII - Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para a sua apresentação à equipe da instituição e ao público;
VIII - Obter declaração de participação no serviço voluntário instituído por este decreto;
IX - Receber, ao termino da prestação de serviço voluntario, o certificado de participação no serviço voluntário.
Art. 11 São deveres do prestador de serviços voluntários:
I - Ser assíduo;
II - Manter comportamento ético, colaborativo e cordial;
III - Exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável pelo órgão a qual esteja vinculado;
IV - Zelar pela continuidade dos serviços, comunicando com antecedência as ausências nos dias e períodos em que estiver escalado, com o fim de possibilitar a sua substituição;
V - Respeitar e cumprir as normas e regulamentos editados no âmbito do serviço voluntário, bem como observar a legislação específica conforme área de atuação.
Art. 12 É vedado ao prestador de serviços voluntários:
I - Identificar-se invocando sua condição de voluntario quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntarias no órgão a que se vincule; e
II - Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente.
Art. 13 Será desligado do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das normas previstas neste decreto sem prejuízo da adoção de medidas cabíveis para apuração de responsabilidade nas esferas administrativa, cível e penal.
Parágrafo único. Fica vedada a readmissão de prestador de serviço voluntario desligado na forma deste artigo.
Art. 14 Ao termino da prestação de serviços voluntários, desde que não inferior ao período de 01 (um) mês, o órgão deverá emitir declaração de sua participação no serviço voluntario.
Art. 15 As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, na secretaria que o voluntário estiver prestando o serviço, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.
Art. 16 Integram este decreto os Anexos de n° I a XI.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário em especial os decretos nº 3485/2024 e 3690/2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data Prevista
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário nos sites.	
Inscrição	
Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	
Resposta contra o Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações Profissionais.	
Homologação das Inscrições e Avaliações Profissionais.	
Homologação do Resultado Final	

ANEXO II

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO
RUA DOM PEDRO I Nº 2389
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
PONTO DE REFERÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS AMIGO VOLUNTÁRIO

Quadro de Vagas Amigo Voluntário						
Função do Voluntário(a)	**20horas Semanais**		**30horas Semanais**		**40horas Semanais**	
	Vaga Imediata	**Vaga Reserva**	**Vaga Imediata**	**Vaga Reserva**	**Vaga Imediata**	**Vaga Reserva**
Auxiliar de Atividades Administrativas	-	-	**07**	-	**05**	01
Auxiliar na Cozinha	-	-	**05**	05	**02**	02
Auxiliar na Limpeza	**-**	-	**08**	02	**09**	02
Auxiliares de Sala na Educação Infantil	10	10	03	05	**02**	05
Auxiliares nos Serviços de Cuidador / Mediador de Alunos com Necessidades Especiais	**08**	03	**03**	05	-	05
Auxiliar de Pátio	03	03	**02**	05	-	-
Auxiliares de Reforços no Ensino Fundamental	03	05	-	-	02	03
Auxiliar de atividades culturais	**03**	03	-	-	02	01
Auxiliar de atividades culturais (pintura, crochê, artesanato)	**-**	-	-	-	01	01
Auxiliar de Atividades esportivas (karatê)	**-**	-	-	-	01	01
Auxiliar de atividades esportivas	**02**	01	-	-	01	-

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº. 1.333 de 21 de julho de 2023 e a Lei Municipal nº. 1.393 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do presente decreto, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
Dados Pessoais:
1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome:
Endereço:
Telefone: ( ) - Cidade: UF:
RG n.º: Órgão expedidor: UF:
CPF: E-mail:
2 - IDENTIFICAÇÃO DE ATUAÇÃO:
Área de atuação:
Disponibilidade de horário:
3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Série:
Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Série:
Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Período:
Em caso de nível superior qual a Formação:
Cursos Complementares:

Estou ciente e de acordo com todas as informações disponibilizadas no Edital ...../.....

Mirante da Serra - RO, _____de _____2025.

_____
Assinatura do Voluntario (a)

_____
Assinatura do Responsável do Recebimento

ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de inscrição no Processo Seletivos Simplificado para o Programa Amigo Voluntário

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário, Secretaria Municipal de Governo de Mirante da Serra com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº. 1.333 de 21 de julho de 2023 e a Lei Municipal nº. 1.393 de 12 de março de 2024, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do presente decreto, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
Estou ciente e de acordo com todas as informações disponibilizadas no Edital ...../2025.

Disponível para atuar em:_____

Nome do Voluntário:_____

CPF:_____

Mirante da Serra - RO .....de .....de 2025

_____
Assinatura do Responsável do Recebimento
Membro da Comissão

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG					
Nome do amigo voluntário:					
FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO AMIGO VOLUNTÁRIO					
Item	**Critério I - formação**		**Pontuação por documento**	**Máximo de pontos**	**Pontuação do voluntário**
1	Formação Profissional **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação	50 pontos	50 pontos	
		Nível Superior Completo	40 pontos	40 pontos	
		Nível Superior incompleto	35 pontos	35 pontos	
		Ensino Médio Completo	30 pontos	30 pontos	
		Ensino Fundamental Completo	25 pontos	25 pontos	
		Ensino Fundamental Incompleto	20 pontos	20 pontos	
2	Cursos de Capacitação na área pretendida.		10 pontos a cada 20 horas.	20 pontos	
Total de pontos				**70 pontos**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO AMIGO VOLUNTÁRIO					
Item	**Critério II – experiência profissional**		**Pontuação por documento**	**Máximo de pontos**	**Pontuação do voluntário**
01	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, Mediante apresentação de documento comprobatório (Declaração ou copia da carteira de trabalho).		05 pontos a cada 04 meses trabalhados	10 pontos	
02	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, SISU entre outros Programas sociais, (declaração ou documentos comprobatório da inscrição)		10 pontos	10 pontos	
03	Ter Prestado Serviço no Programa Voluntário.(Declaração)		10 pontos	10 pontos	
Total de pontos				**30 pontos**	
TOTAL GERAL DE PONTOS ALCANÇADOS					**Até 100 Pontos**

_____
Assinatura Comissão

_____
Assinatura Comissão

_____
Assinatura Comissão

_____
Assinatura Comissão

_____
Assinatura Comissão

_____
Assinatura Comissão

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1° - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
2º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
3º - obtiver maior pontuação referente à formação;

ANEXO VII
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO

VOLUNTÁRIO	**FUNÇÃO A DESENVOLVER**	**PRÉ REQUISITO PARA FUNÇÃO DE VOLUNTÁRIO**
Auxiliares na Cozinha	Executar trabalhos na preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências e dos equipamentos existentes.Auxiliarno preparo das refeições, sobre mesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza dacozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres e outros serviços estabelecidos pelo Gestor da Instituição.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliares na Limpeza	Executar trabalhos delimpezaem geral nos edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coleta do lixo·, pátios, escritórios, instalações, salas de aula e outros serviços estabelecidos pelo Gestor da Instituição.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliares nos Serviços de Cuidador/Mediador de Alunos com Necessidades Especiais	Ocuidador de alunos com necessidades especiais desempenha suas funções em parceria com o professor. Ele deve ajudar osalunosa se locomoverem pelas dependências da escola, auxiliar no processo de aprendizado, ler e escrever peloaluno, caso ele não possua autonomia intelectual ou motora para isso e outros atividades estabelecidas pelo Gestor da Instituição.	Ensino Médio Completo.
Auxiliares de Pátio	Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimentoescolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientar entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação, definir limites nas atividades livres e outros serviços estabelecidos pelo Gestor da Instituição.	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliares de Sala na Educação Infantil	Auxiliaras crianças a desenvolver em autonomia. Ajudando-os com tarefas como: higiene básica, dar refeições e aplicar atividades dês estimulantes. Em seu dia a dia, realize tarefas como: Organização de brinquedos e de mais itens das classes e outros serviços estabelecidas pelo Gestor da Instituição	Ensino Médio Completo
Auxiliares de Reforços no Ensino Fundamental	Executar aulas de reforço escolar nas formas de auxiliar os alunos a compreender efetivamente os conteúdos que foram passadas dentro de sala de aula, de acordo com Plano de Reforço da turma feito pelo professor titular ou Equipe Pedagógica. Deve auxiliar também, na fixação e na aplicação prática do conteúdo estudado e outras atividades pedagógicas estabelecidas pelo Equipe Gestora da Escola.	Pedagogia ou estar cursando 4° período de pedagogia no mínimo
Auxiliar de atividades culturais	Executar atividades de cunho artístico e cultural, como aulas de dança, música, teatro e outras atividades afins.	Ensino médio completo/cursando Licenciaturas, artes ou pedagogia.

Auxiliar de atividades culturais (pintura, crochê, artesanato)	Executar atividades de cunho artístico e cultural, como aulas de dança, música, teatro e outras atividades afins.	Ensino médio completo/cursando Licenciaturas, artes ou pedagogia.
Auxiliar de Atividades esportivas	Executar atividades de cunho esportivo e recreativo como jogos de xadrez, dama, futebol, voleibol e outras atividades afins.	Ensino médio completo/cursando Licenciaturas em educação física ou pedagogia.
Auxiliar de Atividades esportivas (karatê)	Executar atividades de cunho esportivo e recreativo como jogos de xadrez, dama, futebol, voleibol e outras atividades afins.	Ensino médio completo/cursando Licenciaturas em educação física ou pedagogia.
Auxiliar de atividades de campo.	Executar atividades de cunho agrícola e ambiental (horta, viveiro, jardinagem, artesanato, reciclagem, palestras sobre questões ambientais e outras atividades afins	Ensino médio/técnico agrícola ou cursando licenciaturas na área pedagógica.
Auxiliar de atividades Administrativa	Auxiliar nas Atividades Administrativas, bem como auxiliar na redação, digitação de expedientes administrativos, operar máquinas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção; Auxiliar nos processos eletrônicos e auxiliar em atividades afins.	Ensino Médio Completo

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____ / 2025 do Edital----------____/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o _____(Órgão ou entidade da administração indireta), por intermédio do (a)_____ (órgão/secretária), com sede _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____ (qualificação), e do outro lado, o Sr(a) _____, CPF: _____, RG: _____, expedido pelo órgão _____, em ____/____/____, atualmente com ____ anos de idade, estado civil _____, do sexo ____, grau de escolaridade _____ residente e domiciliado _____, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com a Lei Municipal nº. 1.333 de 21 de julho de 2023 e a Lei Municipal nº. 1.393 de 12 de março de 2024, e respectivo Regulamento e na Lei Federal nº 9.608, de 1998, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes no (a) _____ (órgão/local de prestação do serviço), no período de ____/____/____ a ____/____/____ (máximo de 1 ano), no horário das ____ às ____, à(ao)(s) _____ (dias da semana) (livre ajustes entre as partes).

CLÁUSULA SEGUNDA

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O exercício do serviço voluntário de terá caráter complementar às atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregado público.

CLÁUSULA QUARTA

O VOLUNTÁRIO não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis pela prestação do serviço público no órgão em que exerce suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA

São direitos do VOLUNTÁRIO:

5.1 Escolher uma atividade, inserida no Programa de Trabalho Voluntário, para a qual tenha a finidade;

5.2 Receber capacitação e/ou orientações para exercer adequadamente suas funções;

5.3 Encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

5.4 Ter acesso às informações institucionais para o bom desempenho de suas atividades;

5.5 Ser apresenta do ao corpo funcional e ao publico beneficiário dos serviços prestados;

5.6 Ter a divulgação periódica dos resultados alcançados no exercício de suas atividades;

5.7 Receber um crachá de identificação para acesso ao trabalho e para sua apresentação à equipe da instituição e ao publico beneficiário, sendo vedada a transferência a terceiros.

5.8 Ao término da prestação dos serviços voluntários, receber certificado de participação no serviço voluntário.

CLÁUSULA SEXTA

São deveres do VOLUNTÁRIO, dentre outros:

6.1 Ser assíduo no desempenho de suas atividades;

6.2 Manter comportamento ético, colaborativo e cordial no desempenho de suas atividades junto aos dirigentes e servidores públicos do órgão ou entidade em que exerce suas atividades, aos demais prestadores de serviços voluntários e ao publico em geral;

6.3 Identificar-se, mediante o uso do crachá que lhe for entregue, nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades, ou fora delas, quando a seu serviço;

6.4 Exercer suas atribuições conforme previsto no Termo de Adesão e no Programa de Trabalho Voluntário, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;

6.5 Comunicar previamente ao gestor do corpo de voluntaries a impossibilidade de comparecimento nos dia sem que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;

6.6 Reparar eventuais danos que por sua culpa ou que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros, na execução dos serviços voluntários;

6.7 Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como observar as normas impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários.

CLÁUSULA SÉTIMA

É vedado ao prestador de serviços voluntários:

7.1 Identificar-se invocando sua condição de voluntário quando não estiver no pleno exercício das atividades voluntárias no órgão municipal a que se vincule;

7.2 Receber, a qualquer título, remuneração pelos serviços prestados voluntariamente exceto em caráter indenizatório, conforme estabelecido no Artigo Sexto do Decreto Municipal Nº _____/2025.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 Findando o período indicado na Cláusula Primeira, a prestação dos serviços voluntaries poderá ser renovada a critério da Administração.

8.2 Durante o período de sua vigência, o Termo de Adesão pode ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, bastando para isso que uma delas notifique a outra e formalize o Termo de Desligamento.

8.3 Será desligado formalmente do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer das cláusulas previstas neste Termo.

CLÁUSULA NONA
A prestação de serviços voluntários será acompanhada, coordenada e supervisionada pelo servidor_____ (qualificar indicando cargo e matrícula).
E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 2 (duas) vias de igual teor.

MIRANTE DA SERRA - RO, _____ de _____ de _____.

_____
Voluntário

_____
Titular do Órgão ou Entidade
(Nome Complete Por Extenso e Matrícula).

ANEXO IX

TERMO DE DESLIGAMENTO DO AMIGO VOLUNTÁRIO

O (a) _____, por meio deste Termo de Desligamento, finaliza o compromisso de Voluntário (a) Sr (a) _____ RG nº _____, CPF nº_____, nos termos da legislação vigente e Termo de Adesão celebrado.
Motivo: _____
Esta declaração rescinde automaticamente o TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO VOLUNTÁRIO junto a esta _____ (órgão ou entidade).

Mirante da Serra/RO, _____/_____/_____.

_____
Voluntário

_____
Titular do Órgão ou Entidade
(Nome Complete por Extenso e Matrícula).

ANEXO X

REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO

Eu,_____,CPF_____, celular(__)_____,Email _____, ocupante do cargo de Amigo Voluntário _____, com carga horária disponível de _____, de Acordo com Edital _____, vem requerer, Concessão de Ajuda de Custo, para atender as despesas de Transporte e Alimentação no interesse do serviço prestado a esta Instituição de Ensino
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, tenho conhecimento da legislação que rege o pagamento da ajuda de custo solicitada.

Mirante da Serra/RO _____de _____de 2025.

_____
Assinatura do Requerente
CPF:

ANEXO XI
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO (A) VOLUNTÁRIO

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA
1 - Unidade Executora: 2 - CNPJ:
3 - Mês/ano: 4 - Endereço:
5 - Cidade: 6 - UF:
BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO VOLUNTÁRIO
7 - Nome:
8 - CPF n°: 9 - RG n°: 10 - Órgão expedidor:
11 - Endereço:
12 - Telefone:
13 - Cidade: 14 -UF:
BLOCO 3 - ATIVIDADES REALIZADAS
15 - Data do mês: 16 - Dias da semana:
17 - Horário:
18 - Atividades realizadas:
19 - Assinatura:
20: Atendimentos/atividades no mês:
21 - Valor do ressarcimento: R$ (valor por extenso).
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO
ATESTAMOS, para fins de comprovação, que o (a) Voluntário (a) identificado (a) no Bloco 2 realizou de forma ,----------_____ as atividades descritas no item 18 do Bloco3 e recebeu a quantia supramencionada, conforme comprovante de depósito em anexo.

Local e data: , _____/____/_____.

_____
Voluntário

_____
Titular do Órgão ou Entidade (Nome Completo Por Extenso e Matrícula).

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:CDC74595

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 003/GAB/SEMAS, DE 11 DE MARÇO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

EDITAL Nº 003/GAB/SEMAS, DE 11 DE MARÇO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Senhora FRANCIELLE DA COSTA e o** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Senhor **RODRIGO MAGALHÃES GUISOLFE** no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1.346 de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 agosto de 2018, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de **18 (dezoito)** candidatos para o **Programa Amigo Voluntario para as atividades de Auxílio na Alimentação e no café, Auxílio na Limpeza do pátio, Auxílio Administrativo, Auxilio no laboratório de informatica, Auxilio de Arbitragem e Auxilio de Assistente de Arbitragem no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer-SEMECL/NBO**, para atuarem em suas unidades gestora, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Programa Amigo Voluntário visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do voluntario nas unidades da rede municipal da Secretaria de Assistência e seus órgãos.
O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão da equipe gestora do SEMAS e SEMECL/NBO executará as atividades descritas no **Anexo Vl,** deste Edital.
O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise Curricular devidamento comprovada atraves de certificado de cursos na area em que o candidato se inscreveu, analise de Escolaridade e Entrevista tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
A comissão de Avaliação e Acompanhamento referente ao processo Seletivo do Programa Amigo Voluntario da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, será composta conforme a portaria nº **123/GP/2025**:

VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA
Presidente

Membros:

ROSIMERY BEATRIZ HELLMANN

KATIELLI BUENO DE OLIVEIRA CIZMOSKI

DAS INSCRIÇÕES

Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

A inscrição deverá ser realizada de forma online no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/1Ihd4P6YBuv4q0TPm621tCW3rTBl68C2PVMDftINrr4Q/edit o formulário deverá ser preenchido com dados pessoais do candidato e anexado os documentos pessoais, documentos que comprovem os cursos na area pretendida e documento de escolaridade, documentos esses em pdf em arquivo único.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer- SEMECL/NBO e divulgada no portal **http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ ,** nas datas estabelecidas no **Anexo IV.**

Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/NBO**, conforme endereço no **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

Para participar do Programa Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário** deste Edital**.**

Para as vagas de Auxílio no café e Limpeza, Auxílio na Limpeza Pátio, Auxilio de Arbitragem e Auxilio de Assistente de Arbitragem o candidato deverá ter no mínimo Ensino Fundamental incompleto, para as vagas de Auxilio Laboratorio de Informatica e Auxilio Administrativo deverá ter no mínimo Ensino Médio Completo.

3.3 No caso de uma pessoa que preste atividade profissional remunerada, prova de compatibilidade de horários entre está e o serviço voluntário; e.

3.4 Possuir idoneidade moral.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do Programa Amigo Voluntário será realizado da seguinte forma:

1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o **Anexo V - Critérios de Seleção e Classificação** deste edital.

2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da SEMAS e SEMELC contagem de pontos de acordo com **o Anexo V - Critérios de Seleção e Classificação.**

DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

Obter maior nota na entrevista;

Ter maior grau de escolaridade.

Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste edital, ficarão na condição de cadastro reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer- SEMECL/NBO.

Ao candidato selecionado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.

O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

Apresentar os documentos pessoais;

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ser maior de 18 anos;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

Possuir o nível de escolaridade exigido;

Ter aptidão física e mental;

1 foto 3x4;

Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário em unidade desta secretaria que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias uteis, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade, conforme a Lei municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e considerando os termos do Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO

Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto às unidades desta secretaria, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação da SEMAS e SEMELC após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO

O colaborador do Programa Amigo Voluntário para as atividades de **Auxílio na Alimentação e no café, Auxílio na Limpeza do pátio, Auxílio Administrativo, Auxilio no laboratório de informatica** o voluntario fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 50,00 (cinquenta reais). Para a **Auxiliar de Árbitro e Auxiliar de Assistente de Árbitro** a ajuda de custo sera de R$150.00 (cento e cinquenta reais) por cada evento esportivo trabalhado. A ajuda de custo para cobrir as despesas com alimentação e transporte está prevista na Lei Municipal nº 1.346, de 19 de julho de 2018, e será de acordo com o Decreto nº 767, de 02 de agosto de 2018.

Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da presentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador o Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.

A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será passada pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer- SEMECL/NBO mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.
Ao final de cada mês, a unidade, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para a SEMAS e SEMECL.
A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo IV - Cronograma Previsto** e publicados no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/ e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO

Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer, através das publicações no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br/_e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local, devem apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer- SEMELC, para assinatura de Termo de Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação para assinatura do Termo de Compromisso, conforme **Anexo – VII** deste edital.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário convocado para assinatura do Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
O candidato ao Programa Amigo Voluntário após assinatura do Termo de Compromisso poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito. Onde o mesmo deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pelo Departamento de Recursos Humanos/SEMAS e SEMELC, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado manejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer o de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Estaduais ou Federais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas financeiras com o Programa Amigo Voluntário ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/NBO e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer- SEMELC/NBO.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.novabrasilandia.ro.gov.br

E através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.
As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntario dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro dentro do quadro de reserva.
O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, sendo que a remuneração tem tão somente natureza de ajuda de custo aos voluntariados.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para Acompanhamento e Avaliação do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte, Cultra e Lazer- SEMELC/NBO, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;
ANEXO II- Endereço da Secretaria.
ANEXO III- Endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Unidades onde o voluntario será lotado;
ANEXO IV - Cronograma Previsto;
ANEXO V- Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO VI - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;
ANEXO VII - Documentos Necessários para Assinatura do Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário.

FRANCIELLE DA COSTA
Secretaria M. de Assistência Social
Port: 011/GP/2025
[Assinatura Eletronica]

RODRIGO MAGALHÃES GUISOLFE
Secretario Mun.de Esporte, Cultura e Lazer
port: 013/GP/2025
[Assinatura Eletronica]

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

Cód.	Unidade	Localidade	Auxílio no café e Limpeza	Auxílio na Limpeza Pátio	Auxilio administrativo	Auxilio laboratório de Informatica	Auxiliar de árbitro	Auxiliar de Assistente de árbitro
1	SEMAS	Zona Urbana	01	-	-	-	-	-
2	CONSELHO TUTELAR	Zona Urbana	01	01	-	-	-	-
3	CRAS	Zona Urbana	-	01	02	02	-	-
4	CENTRO DE CONVIVÊNCIA	Zona Urbana	01	-	-	-	-	-
5	ANFITEATRO	Zona Urbana	01	-	-	-	-	-
6	SEMELC	Zona Urbana	-	-	01	-	02	03
7	GINASIO DE ESP. E CAMPO MUNICIPAL	Zona Urbana	-	02	-	-	-	-

Obs: O voluntário que optar para Auxiliar de Limpeza de Pátio da **SEMAS** fica ciente que será 02 unidades sobre sua responsabilidade. Sendo responsável pelo pátio da Conselho Tutelar e o Pátio da Casa de Acolhimento. Quando optar pela limpeza do pátio do CRAS será responsável também pela limpeza do pátio do Centro de Convivência.
O voluntário que optar para Auxiliar de Limpeza de Pátio da **SEMECL** fica ciente que será de sua responsabilidade **limpeza do ginasio de esporte e limpeza do campo municipal**.

O voluntário que optar para **Auxiliar de Árbitro e Auxiliar de Assistente de Árbitro fica ciente que terá que se deslocar para os campos municipais** conforme necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Os voluntarios terão que se deslocar para o local onde prestarão seu serviços, não ficando sob responsabilidade desta secretaria sua locomoção.

ANEXO II-ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEMECL

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Riachuelo Nº2502 setor 14	69-9-9954-7181
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.	Rua Fortaleza, esquina com a Avenida JK setor 14	69-99942-0805

ANEXO III – ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS ORGÂOS MUNICIPAIS

LOCAL	ENDEREÇO DAS UNIDADES	TELEFONE
SEMAS	Rua Riachuelo, Nº 2502, Setor 14	(69) 3418-3437
CONSELHO TUTELAR	Rua Canaã, Nº 1365, Setor 14	(69) 3418-3437
CRAS	Rua Riachuelo Esq com a Canaã, Nº 2517, Setor 14	(69) 3418-3437
CENTRO DE CONVIVENCIA	Rua Brasília, Nº 2277, Setor 14	(69)3418-3437
CASA DE ACOLHIMENTO	Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/N Setor	(69) 3418-3437
SEMECL	Rua Fortaleza, esquina com a Avenida JK setor 14	(69)-99942-0805
ANFITEATRO	Avenida Rui Barbosa	(69)-99942-0805
GINASIO DE ESPORTE	Avenida Rui Barbosa setor 14	(69)-99942-0805

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Publicação do Edital	12/03/2025
Período de inscrição	17/03/2025 a 20/03/2025
Período para Análise das Inscrições	21/03/2023 a 25/03/2025
Homologação das Inscrições e Convocação para entrevista	26/03/2025
Realização da entrevista	31/03/2025 a 04/04/2025
Divulgação e Homologação do resultado final	05/04/2025

ANEXO V– CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio completo	8 pontos
03	Nível Fundamental completo	7 pontos
04	Nível Fundamental incompleto	5 pontos
05	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento na área pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez) horas - máximo: 03 (três) certificados	10 (por certificado)
Total		**60 pontos**

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		20,00 pontos

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

1º Possuir maior idade;
2º Obter maior nota na entrevista;
3º Possuir maior pontuação referente à formação.

ANEXO VI– DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO.

Amigo Voluntário– Auxílio limpeza interna e no Café –SEMAS e SEMECL
Dar suporte como amigo voluntário ao preparo o café da manhã e limpeza do espaço em geral do local de lotação, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade Gestora ao qual se encontra vinculado.

Amigo Voluntário– Auxílio na Limpeza de Pátio – SEMAS e SEMECEL

Dar suporte como amigo voluntário, na limpeza do espaço Externo (pátio), sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade gestora ao qual se encontra vinculado.
Programa Voluntariado – Auxílio Administrativo SEMAS e SEMECL
Dar suporte como voluntário, no ambiente de trabalho, na administração, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.
Programa Voluntariado – Auxílio Laboratório de Informática -SEMAS
Dar suporte como voluntário, mantendo a organização dos equipamentos (computadores, monitores, teclados e mouses). Auxiliar nas demandas de impressões, zelando pelo correto uso dos equipamentos de impressão. Manter as mesas e cadeiras sempre limpas e organizadas. Dar suporte na instalação de projetores quando houver necessidade. Auxiliar os usuários do laboratório com dúvidas básicas sobre o uso dos equipamentos ser proativo na identificação de melhorias no ambiente do laboratório e propor ideias para otimização, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção da unidade escolar ao qual se encontra vinculado.
Programa Voluntariado do Esporte – Auxílio de Árbitro-SEMECL
Dar suporte como voluntario do esporte na arbitragem dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer nos campos da nossa cidade, sempre sob a orientação e coordenaçao do responsavel designado pela secretaria ao qual se encontra vinculado.
Programa Voluntariado do Esporte – Auxílio de Assistente de Árbitro-SEMECL
Dar suporte como voluntario do esporte na arbitragem dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer nos campos da nossa cidade, sempre sob a orientação e coordenaçao do responsavel designado pela secretaria ao qual se encontra vinculado.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO SEMAS E SEMECL-NBO

PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº: 003/2025			
NOME DO VOLUNTÁRIO *(Letra de forma)* ÁREA: ( ) Auxílio limpeza interna e no Café. ( ) Auxílio na Limpeza de Pátio **( )** Auxílio Administrativo ( ) Auxílio Laboratório de Informática ( ) Auxílio de Árbitro ( ) Auxílio de Assistente de Árbitro LOCALIDADE:			CPF:
TIPO	**DOCUMENTOS**	**OBSERVAÇÃO**	**STATUS**
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante do PIS/PASEP	-	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
2(duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudanca ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física).	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário.	-	

Observação:

po

No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de sse dos documentos originais.

.....
ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO

Publicado por:
Melissa de Cássia Barbieri
Código Identificador:0FC6491A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECT			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**11/03/2025	**Nº DIARIAS**	01(uma) 100%
	CHEGADA:12/03/2025	**V. UNT.**	451,20

CIDADE/UF: Nova União/ RO	ARIQUEMES/ RO	**V. TOTAL**	R$ 451,20

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	**PLACA** SLI1J36

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Daiane Pereira da Silva Santos CADASTRO: 1564
CARGO/FUNÇÃO: Pedagoga
CPF: 946.718.772-87 RG: 1021025 SESDEC/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXX BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXX - XXXX
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 8872-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora Daiane Pereira da Silva Santos. Deslocar-se do Município de Nova União/RO a Ariquemes/RO, no dia 11 de Março, aonde a mesma participara do Aprende Brasil Educação no Fórum Estadual da UNDIME/RO 2025, com objetivo de promover o diálogo com interlocutores envolvidos na educação para construir e defender a educação pública com qualidade social e fortalecimento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/03/2025
Daiane Pereira da Silva Santos
RG: 1021025 SESDEC/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:BC179FB5

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**11/03/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UM)
	CHEGADA:12/03/2025	**V. UNT.**	01 DIÁRIA DE 100% = 451,20

CIDADE/UF: Nova União/ RO	ARIQUEMES/RO	**V. TOTAL**	R$ 451,20

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	**PLACA** SLI1J36

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA CADASTRO: 1607
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA VEICULO LEVE CLT
LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 050.056.362-42 RG: 1496955 SSP RO
ENDEREÇO:########## BAIRRO: #########
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 993320117
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 23728-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
O servidor Jean Gomes do Nascimento, irá de deslocar do Município de Nova União -RO, para a cidadede ARIQUEMES-RO, com saída no dia 11 de MARÇO do ano corrente, para levar as servidoras Lucinei Gomes Ferreira e Daiane Pereira da Silva Santos, Mirlene Vicente de Oliveira Silva e Cirlene da Carmo Vieira Silva. Para participarem do Aprende Brasil Educação no Fórum Estadual da UNDIME/RO 2025, com objetivo de promover o diálogo com interlocutores envolvidos na educação para construir e defender a educação pública com qualidade social e fortalecimento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 451,20 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 10/03/2025
JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA
RG: 1496955 SSP/RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:C7592AB4

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:**11/03/2025	**Nº DIARIAS**	01 (UMA) 100%
	CHEGADA:12/03/2025	**V. UNT.**	1.015,20

CIDADE/UF: Nova União/ RO	ARIQUEMES/RO	**V. TOTAL**	R$ 1.015,20

DIARIA COM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	**PLACA**SLI1J36

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucinei Gomes Ferreira CADASTRO: 941
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo
CPF: 827.365.702-78 RG: 729260 SSP/ RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXXXXXXX
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.848-0

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A servidora Lucinei Gomes Ferreira Deslocar-se do Município de Nova União/RO a Ariquemes/RO, no dia 11 de Março, aonde a mesma participara do Aprende Brasil Educação no Fórum Estadual da UNDIME/RO 2025, com objetivo de promover o diálogo com interlocutores envolvidos na educação para construir e defender a educação pública com qualidade social e fortalecimento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 1.015,20 (um mil, quinze reais e vinte centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 10/03/2025
Lucinei Gomes Ferreira
RG: 729260 SSP/ RO

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:019AD718

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12/2024

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	EFETIVO/CEDIDO/ COMISSIONADO	ATIVO/INATIVO
ADEMILTON ALVES DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL	COMISSIONADO	ATIVO
ADOLFO TITALO NOLETO DA SILVA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ALEF CALLY A. NAJE PEDRAZA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSPORTE	EFETIVO	ATIVO
ALESSANDRA CRISTIANE RIBEIRO	ASSESSOR (A) JURIDICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
ALESSANDRE LUCENA SCHEIDT	ASSESSOR (A) JURIDICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
ALINE CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE SEGURNAÇA E TRABALHO	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
AMANDA MOURA NOGUEIRA	ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	ATIVO
ANA MARIA MACHADO ARAGÃO	ASSESSOR (A) TÉCNICA (A)	COMISSIONADO	ATIVO
ANTONIO DOS SANTOS REIS JUNIOR	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
ANTONIO FRANCISCO M. FERREIRA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ANTONIO GOMES DE FREITAS FILHO	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA/CHEFE DE SEÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EFETIVO	ATIVO
AUREO ALVES DE SOUZA NETO	PENSONISTA	EFETIVO	INATIVO
BRUNA MENEGHELLI	ASSESSOR (A) ESPECIAL	COMISSIONADO	ATIVO
CÂNDIDO LUIZ PEREIRA REBOUÇAS	CHEFE DE SEÇÃO DE VÉICULOS E EQUIP.PESADOS	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
CARLOS EDUARDO LIMA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
CARLOS FLÁVIO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
CATIANE MOLINETTE DE MELO	GERENTE FINANCEIRO	COMISSIONADO	ATIVO
CLAUDIANE GUERSON N. QUEIROZ	ANALISTA/CONTADORA/ CHEFE DE SEÇÃO DE TESOURARIA	EFETIVO	ATIVO
DANIEL PEREIRA ROCHA	GERENTE ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	ATIVO
DANILO MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
DEBORAH RALISSA DA SILVA CAVALCANTE	SECRETÁRIA DA DIRETORIA TÉCNICA	COMISSIONADO	ATIVO
DEIJIAN VIEIRA DA COSTA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
DENISE BARBOSA FIDELIS	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	ATIVO
DENY RICK MOURA CANTE	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
ELIAS GOMES MAGALHÃES	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ELISÂNGELA DA SILVA GALDINO	SECRETÁRIA DA DIRETORIA ADM E FINANCEIRA	COMISSIONADO	ATIVO
ELIUSON BENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	ATIVO
ELOI JESUS DE BRITO	ASSESSOR (A) DE CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	ATIVO
ERDESON VEIGA DE ALMEIDA	CHEFE DE SEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
ÉRICA GLÊICA SILVA DE ASSIZ	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM.	EFETIVO	ATIVO
ERIVELTON RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
ERNANDES AMORIM RODRIGUES	ASSESSOR (A) ESPECIAL	COMISSIONADO	ATIVO
ESTER CRISTIANE PEREIRA M. PIEDADE	CHEFE DA SEÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
EVANDRO PIO DA SILVEIRA	SECRETÁRIO DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	ATIVO
FELIPE MENEGHELLI	GERENTE DE GARANTIA TOTAL	COMISSIONADO	ATIVO
FILIPE MEDEIROS DE ARAÚJO	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
FLANCON CORDEIRO PASSOS	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
FREDERICO FERREIRA LOPES	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
GABRIEL HUCHOA DA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
GABRIEL MENEZES DOS SANTOS LEITE	TÉCNICO ADM./ALMOXARIFE	EFETIVO	ATIVO
GABRIELA SANTOS DE CASTRO	ANALISTA/ ENG. ELETRICISTA/ GERENTE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EFETIVO	ATIVO
GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA	ANALISTA CONTADOR/ CHEFE DE SEÇÃO DE CONTABILIDADE PÚBLICA E COMERCIAL	EFETIVO	ATIVO
GUSTAVO BELTRAME	DIRETOR PRESIDENTE	COMISSIONADO	ATIVO
HELDER SOUZA DA CUNHA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
HOMERO GONÇALVES NETO	AUXILIAR DE SERV. ADM./MOTORISTA	EFETIVO	ATIVO
ISRAEL BENTES BEZERRA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
IURE GALDINO KURIYAMA DE SOUSA	GERENTE DE TRANSPORTES	COMISSIONADO	ATIVO
IVAN ALVES BONFIM	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
IVANETE TROMBINI FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. ADM./ TELEFONISTA CHEFE DA SEÇ. DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	EFETIVO	ATIVO
JACOB STREIT BARBOSA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)		
JAIRO JUSTINIANO XAVIER	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
JOÃO ALFREDO ALENCAR DA M. FILHO	TÉCNICO ESP. EM ELETROTÉCNICA/ CHEFE DA SEÇÃO DE TROCA DE PRODUTO	EFETIVO	ATIVO

JOÃO EMANUEL SOUSA GOMES	TÉCNOLOGO/ CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA E SUPORTE TÉCNICO	EFETIVO	ATIVO
JOÃO PHILIPE DE PADUA SILVA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	EFETIVO	ATIVO
JOBEL SILVA DE MORAIS	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
JOBSON BARBOSA ONOFRE	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM	EFETIVO	ATIVO
JONAS BUTZKE	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
JORGE ANDRADE DE AGUIAR	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
JOSE EDUARDO PIRES ALVES	DIRETOR TÉCNICO	COMISSIONADO	ATIVO
JOSINALDO GURGEL PEREIRA	CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS	CEDIDO	ATIVO
JULIANA MIRANDA FEITOZA	AUXILIAR DE SERV. ADM./TELEFONISTA / CHEFE DE SEÇÃO DE CALL CENTER	EFETIVO	ATIVO
JULIO SÉRGIO AIRES DE ALMEIDA	ASSESSOR (A) ESPECIAL	COMISSIONADO	ATIVO
KARIME COELHO DE LIMA DA SILVA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
LEIDE LAURA ROMANO SANTOS	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
LILIAN PEREIRA ARAÚJO	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM.	EFETIVO	ATIVO
LUCIANO RAMOS LIMA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
LUIZ EDUARDO BULLERJAHN ARCOS	GERENTE DE OBRAS	COMISSIONADO	ATIVO
LUNA LORENA MENDONÇA PAES BARRTO MORAIS	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
MAIARA MARJORE ROCHA P. MARINI	DESENHISTA CADISTA/ CHEFE DE SEÇÃO DE PROJETOS	EFETIVO	ATIVO
MANUELA TORRES SILVA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE PESSOAL	EFETIVO	ATIVO
MARCELLY BEATRIZ DE A. L. C. T. PALITOT	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
MARCELO FALCAO DA SILVA	GERENTE DE PROJETOS E EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	COMISSIONADO	ATIVO
MÁRCIO SILVA PAES	ANALISTA/CONTROLADOR/ GERENTE DE CONTROLE INTERNO	EFETIVO	ATIVO
MARCO DANIEL RODRIGUES SILVA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
MARCOS AURELIO FURUKAWA	PRESIDENTE DA CPL	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
MARIA LETICE PESSOA FREITAS	ANALISTA/ADVOGADO / GERENTE JURIDICO	EFETIVO	ATIVO
MIGUEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	ANALISTA/ADMINISTRADOR	EFETIVO	ATIVO
NAIRA SILVA E SOUZA DA COSTA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E EXP. DE ILUM. PÚBLICA	EFETIVO	ATIVO
NELTEMBERGUE LEITE BRAGA	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
OZANIR SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM / CHEFE DE SEÇÃO ACOMP. E MONIT. DE INSUMOS	EFETIVO	ATIVO
PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA	CHEFE DA CHEÇÃO DE TRANSPARÊNCIA E ACESSO A INFORMÇÃO	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
PAULO REGIS AGUIAR MOITA	GERENTE DE MANUT. DE ESPAÇOS PÚBLICOS	COMISSIONADO	ATIVO
PLINIO JEFFERSON BENTES DOS SANTOS	GERENTE DE TI	COMISSIONADO	ATIVO
POLIANA PÂMELA C. MACHADO PAIVA	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM. / CHEFE DE SEÇÃO TREINAMANETO, DESENV. E CAPACITAÇÃO	EFETIVO	ATIVO
RAFAEL DOMINGUES DZIECHEIARZ	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
RAFAEL GOMES COSTA	GERENTE DO ALMOXARIFADO	COMISSIONADO	ATIVO
RAIANA NEVES CARVALHO	TÉCNICO ADM/AGENTE ADM/ CHEFE DE SEÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUICIONAIS	EFETIVO	ATIVO
RAVENNA ANDRADE SOUZA DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR (A) TÉCNICO (A)	COMISSIONADO	ATIVO
RENATA TEREZINHA S. DE M. PASCHOA	ASSESSOR (A) DE CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	ATIVO
RODOLFO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA	ASSESSOR (A) JURIDICO	COMISSIONADO	ATIVO
ROMILSON DE MACEDO SOMBRA	CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
SAIMON CAVALCANTE DE ARAÚJO	GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAL	COMISSIONADO	ATIVO
SEBASTIÃO CARLOS TEIXEIRA DE QUEIROZ	AUXILIAR DE OPER/ELETRICISTA	EFETIVO	ATIVO
STEPHANNY ALPIRE GERMANO SARAIVA	CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
THIAGO MARCELO FOLETTO BLASCKESI	GERENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO EMDUR	COMISSIONADO	ATIVO
THIAGO LUIZ MARTINS DE LIMA	GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	COMISSIONADO	ATIVO
VÂNIA MARIA DE SOUZA BICHO	CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLOS E ARQUIVOS	EFETIVO/CEDIDO	ATIVO
WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA	AUXILIAR DE SERV. ADM./ RECEPCIONISTA / CHEFE DA SEÇÃO DE MANUT. DE PARQUES E PRAÇAS	EFETIVO	ATIVO

Porto Velho/RO, 10 de Março de 2025.

MANUELA TORRES SILVA
Gerente de Gestão de Pessoal/EMDUR

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C776C4E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 112/2025

Porto Velho, 07 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, ao servidor constante na relação abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Ord.	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
01	1670-1	Francisco Assis Vieira Neto	15/03/1991	Auxiliar Previdenciário II	15/03/2025	B-17	B-18

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB234A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°. 060/SEMAGRIC/2025, 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N°. 060/SEMAGRIC/2025, 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00008100/2025-72-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: O quantitativo de 17 (dezessete) diárias inteiras e 04 (quatro) meias ½, diárias, para os servidores: Ednilson Nogueira Mendes, mat. 272055, cargo: Motorista; Orlando Alves dos Santos, mat. 211128 cargo: Gari; Euvídio Mendes Ferreira, mat. 169145, cargo: Gari; Cesar Arras Brito, mat.186438, cargo: Gari; Luiz Ribeiro Lobo, mat. 271792, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Olgaildes Lameira Xavier, mat. 167503, cargo: Gari e Nelcy da Silva Ferreira, mat. 40940, cargo: motorista, nas datas de: 06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025, que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa QRA1B53). Com o objetivo de executar as seguinte atividades de limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos na Linha C01, C10 e C20 e Vila da Penha. Os respectivos Garis exercerão atividades de mão de obra e apoio necessário em campo. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº. 105/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Nogueira Mendes	272055	Motorista	Suporte e apoio	Caminhonete Hilux Placa: SLH1H87	06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025	17 inteiras 04 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Orlando Alves dos Santos	211128	Gari	Exercerão atividades de mão de obra e apoio necessário em campo.	Micro Ônibus placa QRA1B53	06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025	17 inteiras 04 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Euvídio Mendes Ferreira	169145	Gari	Exercerão atividades de mão de obra e apoio necessário em camp	Micro Ônibus placa QRA1B53	06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025	17 inteiras 04 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Exercerão atividades de mão de obra e apoio necessário em camp	Micro Ônibus placa QRA1B53	06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025	17 inteiras 04 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Luiz Ribeiro Lobo	271792	Operador de Máquinas Pesadas	Limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Escavadeira Hidráulica nº 0007	06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025	17 inteiras 04 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Olgaildes Lameira Xavier	167503	Gari	Exercerão atividades de mão de obra e apoio necessário em campo.	Micro Ônibus placa QRA1B53	06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025	17 inteiras 04 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00
Nelcy da Silva Ferreira	40940	Motorista	Limpeza, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº18 placa: NCF3095	06/03 à 08/03, 10/03 à 15/03, 17/03 à 22/03 e 24/03 à 29/03/2025	17 inteiras 04 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.850,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68B1D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°. 061/SEMAGRIC/2025, 06 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N°. 061/SEMAGRIC/2025, 06 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00008848/2025-75-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 7 (sete) diárias inteiras e 2 (duas) de meia ½, para os períodos de 06/03 a 08/03 e 10/03 a 15/03/2025 e 12 (doze) diárias de meia ½, para os períodos de 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025, para os servidores: Erenilson Silva Brito, mat. 188541, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Clovis Rodrigues da Silva Neto, mat. 271825, cargo: Motorista; Marcos Augusto Neves da Silva , mat. 272097, cargo: Motorista; que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Comboio nº 01 placa: SLK7C85). Com o objetivo de atender à seguinte demanda: Serviços de abastecimento aos maquinários em campos onde estão em plena atividades de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nos distritos de União Bandeirante, Rio Pardo, Vista Alegre do Abunã e Setor Chacareiro de Porto. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 103/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2025 eDOC A7EA1F73.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Erenilson Silva Brito	188541	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços de abastecimento aos maquinários em campos	Caminhão Comboio nº 01 placa: SLK7C85	06/03 a 08/03 e 10/03 a 15/03/2025 E 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025.	07 inteiras 14 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.100,00
Clovis Rodrigues da Silva Neto	271825	Motorista	Serviços de abastecimento aos maquinários em campos	Caminhão Comboio nº 01 placa: SLK7C85	06/03 a 08/03 e 10/03 a 15/03/2025 E 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025.	07 inteiras 14 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.100,00
Marcos Augusto Neves da Silva	272097	Motorista	Serviços de abastecimento aos maquinários em campos	Caminhão Comboio nº 01 placa: SLK7C85	06/03 a 08/03 e 10/03 a 15/03/2025 E 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025.	07 inteiras 14 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4529D316

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°062/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N°062/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00008849/2025-10-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 05(cinco) diárias inteiras e 2(duas) de meia ½, diárias para os períodos de 06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 e 14(quatorze) diárias de meis ½, para os períodos de 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025. para os servidores: Darlindo Seixas Zeed, mat. 168121, cargo: Gari; Josemar Peusa Silva, mat. 881707, cargo: Gari; Oelinton Santana, mat. 702970, cargo: Gari;
Luiz Felício da Costa, mat. 267353, cargo: Auxiliar Administrativo; Júlio Ramos de Souza, mat. 1001082, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Luiz Cláudio Vasconcelos, mat. 1001975, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Arnaldo José Pedrosa, mat. 11825, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Josimar Araújo dos Santos, mat. 39984, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Antônio Carlos da Silva, mat. 97040, cargo: motorista. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com o objetivo de executar as seguintes atividades operacionais de limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, a serem desenvolvidos no Setor Chacareiro e em torno do eixo da BR364 e Distrito de Jací Paraná. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 115/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025, eDOC A5A1A5EC.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Darlindo Seixas Zeed	168121	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Oelinton Santana	702970	Gari	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Luiz Felício da Costa	267353	Auxiliar Administrativo	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Júlio Ramos de Souza	1001082	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Retroescavadeira nº 0015	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00

Luiz Cláudio Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Pá Carregadeira nº 0014	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Escavadeira Hidráulica nº 0010	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Josimar Araújo dos Santos	39984	Operador de Máquinas Pesadas	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Motoniveladora nº 0017	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Antônio Carlos da Silva	97040	Motorista	limpeza, nivelamento, cascalhamento, desobstrução e conservação de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 46 Placa: OHP1164	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7BF79BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°063/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N°063/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00008847/2025-21-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 7 (sete) diárias inteiras e 2 (duas) de meia ½, para os períodos de 06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 e 12 (doze) diárias de meia ½, para os períodos de 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025. Para os servidores: Otávio Justiniano Moreno, mat. 205642, cargo: Operador de Máquinas Pesada; Carlos Alberto Costa de Brito, mat. 100967, cargo: Motorista. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Trator nº 03 NDF3754). Com o objetivo de a atender às seguintes demandas: Serviços operacionais de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 108/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025, eDOC 614724DD.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Otávio Justiniano Moreno	205642	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	07 inteiras 14 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.100,00
Carlos Alberto Costa de Brito	100967	Motorista	Serviços operacionais de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03 e 10/03 a 13/03/2025 E 114/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025.	07 inteiras 14 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23865FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°064/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N°064/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 00600-00008846/2025-86-e

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 7 (sete) diárias inteiras e 2 (duas) de meia ½, para os períodos de 06/03 a 08/03 e 10/03 a 15/03/2025 e 12 (doze) diárias de meia ½, para os períodos de 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025. Para os servidores: Donhatan Breguedo Messias, mat. 1001627,

cargo: Operador de Máquinas Pesada e Gilsomar Barreto do Nascimento, mat. 743733, cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhão Trator nº 01 placa: NBZ2571). Com o objetivo de a a atender às seguintes demandas: Serviços operacionais de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos da SEMAGRIC às frentes de serviço e para outras localidades e reciprocamente, para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais dos Distritos de Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 107/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 19 de fevereiro de 2025, eDOC 18702F0F.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Donhatan Breguedo Messias	1001627	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos	Caminhão Trator nº 01 placa: NBZ2571	06/03 a 08/03 e 10/03 a 15/03/2025 E 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025	07 inteiras 14 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.100,00
Gilsomar Barreto do Nascimento	743733	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de transporte e deslocamento de maquinários e equipamentos	Suporte e Apoio	06/03 a 08/03 e 10/03 a 15/03/2025 E 17/03 a 22/03, 24/03 a 29/03/2025	07 inteiras 14 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C19161B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°065/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA N°065/SEMAGRIC/2025, 07 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°. 0000600-00008165/2025-18-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 5(cinco) diárias inteiras e 2(duas) meia ½, diárias para os períodos de 06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14(quatorze), diárias de meia ½, para os períodos de 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025. Para os servidores: Jasson Borelle Oliveira Gomes, mat. 109232, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Evandro dos Santos Ferreira, mat. 1002114, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Orlando Martins Francisco, mat. 271841, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Cleiton Junior Moura, mat. 1002832, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Raicleisson Aguiar Gomes, mat. 1001472, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Francisco Ribeiro Domingos, mat. 121161, cargo: Gari; José Bezerra da Silva, mat. 271685, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Selmo dos Santos Marques, mat. 1001778, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Rodrigo de Souza Guimarães, mat. 272047, cargo: Operador de Máquinas Pesadas; Ravane Fernandes Lima, mat. 271411, cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no setor chacareiro do Município de Porto Velho. Conforme solicitação do OFÍCIO Nº 113/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2025, eDOC 8172CBEB.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Chevrolet S10 Placa: SLJ3C64	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Motoniveladora nº 0021	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Orlando Martins Francisco	271841	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 36 placa: QTD0129	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Cleiton Junior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Motoniveladora nº 0025	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Retroescavadeira nº 0022	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
José Bezerra da Silva	271685	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de	Pá Carregadeira nº 0019	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a	05 inteiras	R$ 150,00	R$ 1.950,00

			pontes e bueiros		29/03/2025	16 meia½	R$ 75,00	
Selmo dos Santos Marques	1001778	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00
Ravane Fernandes Lima	271411	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 09 Placa: NCF3215	06/03 a 08/03, 10/03 a 13/03/2025 e 14/03 e 15/03, 17/03 a 22/03 e 24/03 a 29/03/2025	05 inteiras 16 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.950,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

MATHEUS SERRATE DE ARAUJO CARVALHO
Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:857C8CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 067/SEMAGRIC/2025, 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 067/SEMAGRIC/2025, 10 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00008485/2025-78-e.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: 05 (cinco) inteira e 01 (uma) meia ½ diárias, para os servidores Roseval Guzo, mat: 272005, cargo: Gerente de Divisão e Camila Daniel Alve, mat. 10078868, cargo: Gerente de Divisão, nas datas de 17/03 à 22/03/2025, que irá se deslocar por meio de veículo oficial, (S10 OLX 8750), com o objetivo de realizar Reuniões com os Apicultores de Calama e Demarcação e visitas nos Apiários em parceria com a EMATER, Levantamento de dados sobre a Produção de Origem Animal e Vegetal e Visita à Agroindústria em Demarcação, nos Distrito de Calama, Demarcação e Comunidade Jamarizinho. Conforme solicitação do Ofício interno. Nº016/DDRTA/SEMAGRIC Porto Velho-RO, 07 de março de 2025.

Nome	Mat.	Cargo/Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Roseval Guzo	100917	Gerente de Divisão	Reuniões, visitas e levantamento de dados	S10 OLX 8750	17/03 à 22/03/2025	05 diárias inteira e 01 meia ½ diárias	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.100,00
Camila Daniel Alves	10078868	Gerente de Divisão	Reuniões, visitas e levantamento de dados	S10 OLX 8750	17/03 à 22/03/2025	05 diárias inteira e 01 meia ½ diárias	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIS CLÁUDIO TAMBORIN JÚNIOR
Diretor de Departamento D.D.R.T.A

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:98D85BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº45/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00009841/2025-71-e
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 12 e ½ (doze e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia no período de 24 de março a 5 de abril, tendo como objetivo da viagem Atender a demandas do Centro de Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS e CREAS Equipe Volante por meio de transporte terrestre modelo Hilux Placa: OHS-7951. Conforme informações constantes no Ofício Interno n°39/2025/DPSE/SEMASF de 7/3/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AURICÉLIA CAVALCANTE SANTOS	97578	Assistente Social	Distritos de Rio Pardo, União Bandeirantes, Abunã, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Vila da Penha, Extrema, Nova Califórnia.	12 e ½ (doze e meia)	R$ 300,00 R$ 150,00	• **R$ 3.750,00**
PAULO DUARTE DOS SANTOS	272518	Motorista			R$150,00 R$75,00	• **R$ 1.875,00**
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA MELO	186892	Psicóloga			R$300,00 R$150,00	R$ 3.750,00
TOTAL						• **R$ 9.375,00**

Porto Velho/RO, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93F17EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº46/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-00009835/2025-13-e
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 2 e ½ (duas e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de Rio Pardo, Jaci Paraná, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes e Abunã. no período de 4 a 6 de abril, tendo como objetivo da viagem, realizar ação social em escolas para o desenvolver do projeto Cidadania em Movimento, por meio de transporte terrestre modelo Hilux Placa: RSY7F15. Conforme informações constantes no Ofício Interno n°20/2025/DPSB/SEMASF de 27/2/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
BIANCA VILARIN VIEIRA IZEL	10078440	Secretária Executiva de Gabinete/Condutora	Distritos: Rio Pardo, Jaci Paraná, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, União Bandeirantes e Abunã.	2 e ½ (duas e meia)	R$ 200,00 R$ 100,00	• **R$ 500,00**
CLOVIS HENRIQUE DA SILVA	10078919	Gerente de Cadastro Único			R$200,00 R$100,00	• **R$ 500,00**
SHAIAN DO CARMO BASTOS	246638	Educadora Social			R$150,00 R$75,00	R$ 375,00
SILVÂNIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA	10078726	Diretor do Departamento Administrativo			R$ 200,00 R$ 100,00	• **R$ 500,00**
TOTAL						• **R$ 1.875,00**

Porto Velho/RO, 11 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65D8DCD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

RESOLUÇÃO Nº 07/CME-2025

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014 e inciso III do art. 11 do Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 - Regimento Interno do CME-PVH,

RESOLVE:

Art. 1º **RATIFICAR** o Parecer n° 04/CAEI/CME-2025, de relatoria da Conselheira Mirian pereira da SIlva, referente a concessão de Ato Regulatório – Autorização de Funcionamento da Escola Privada - Creche Escola Cantinho de Anjos, localizada na Rua Viçosa, nº 1449, Bairro Conceição, Porto Velho - Rondônia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de março de 2025.

Assinado Digitalmente
MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Educação – PVH

Assunto: Solicitação de Autorização de Funcionamento		
Interessada: Creche Escola Cantinho de Anjos		**Município:** Porto Velho/RO
Mantenedora: C. A. C. Ribeiro Educação Infantil - EIRELI		
Relatora: Conselheira Mirian Pereira da Silva		
Processo nº **00600-00003080/2025-43**	**Parecer:** 04/CAEI/CME-2025	**Aprovado em:** 10 de março de 2025

I HISTÓRICO
A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil recebeu o processo supracitado, em Sessão Plenária do dia 07 de fevereiro de 2025 instruída pelo Ofício nº 01/2025 e seus anexos, por meio do qual é solicitado o Ato de Autorização de Funcionamento da Creche Escola Cantinho de Anjos, aos termos da Resolução nº 18/CME-2023 foi formalizado o Processo nº 00600-00003080/2025-43e, e destinada essa Conselheira para emissão do parecer.
A Creche Escola Cantinho de Anjos é uma Instituição do segmento privado. Iniciou suas atividades no ano de 2014, para recepcionar a demanda do Bairro Conceição, atendendo crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade, nos períodos matutino, vespertino e período integral, e está localizada na Rua Viçosa, nº 1449, Bairro Conceição, CEP 76.808-300 – Zona Sul – área urbana do Município de Porto Velho – Rondônia, Tem como mantenedora: C. A. C. Ribeiro Educação Infantil – EIRELI. Representante Jurídico/Proprietária: Cleisiane Arruda Castro Ribeiro, CNPJ Nº: 20.919.229/0001-31.
O Processo em tela está instruído em conformidade com Resolução nº 18/CME-2023 e apresenta os seguintes documentos elencados no artigo 2º e seus Incisos:
- Ofício n.º 01/CECA-2025 – Creche Escola Cantinho de Anjos, assinado por Cleisiane Arruda Ribeiro, Diretora da instituição (A3DB91C9-e);
- Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal TJ/RO- Nada Consta contra C.A.C. Ribeiro Educação Infantil LTDA, emitida 16/01/2025, válida por 90 dias (D9A55EFE-e);
- Comprovação documental da profissional responsável pelo processo educacional da Instituição (36E1EE50-e);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 20.919.229/0001-31 (93B3AE8F-e);
- Licença Sanitária CVISA N.º 07207/2014, com validade até 02/07/2025 (303204F6-e);
- Licença de Localização e Funcionamento n.º 3113/2024, válida até 31/10/2025 (D542D9A2-e);
- Laudo Técnico de Engenharia- assinado pelo Engenheiro Civil Rogério Silva do Carmo CREA 18685D-RO (06730952-e);
- Planta Baixa (1523EO5C-e);
- Planta Elétrica (38201B7D-e);
- Regimento Escolar (7933BAF9-e);
- Projeto Pedagógico (8B7F5F6F-e);
- Quadro demonstrativo de Funcionários administrativo e docentes com os respectivos comprovantes de escolaridade, e quadro de alunos - inseridos no PPP fls. 10 e 11 (8B7F5F6F-e).
A Escola apresentou o Auto de Conformidade do Processo Simplificado – CCPS/Corpo de Bombeiros Militar, válido até 06/08/2025 (65FDA157-e).

II ANÁLISE
A seguir apresento os aspectos físicos, administrativos e pedagógicos da escola, através da análise da documentação que formalizou o processo e visita realizada, observando pontos importantes para a compreensão do contexto educacional da unidade supra citada.

Aspectos Físicos
A descrição das dependências do prédio, estão em conformidade com o constatado *in loco*, sendo composto por: 01 (um) pátio coberto; 01 (uma) sala de secretaria/direção; 06 (seis) salas de aula; 01 (uma) cozinha; 01 (um) espaço destinado a lactário (local destinado a higiene dos pertences utilizados para a alimentação das crianças); 01 (um) refeitório; 01 (uma) lavanderia; 01 (um) almoxarifado/depósito; 01 (um) lavabo para funcionários (as); 02 (dois) banheiros (masculino e feminino), sendo um com trocador, e 01 (uma) piscina com grades de proteção. O prédio é em alvenaria, piso em cerâmica, forro de PVC, telhas mistas de fibrocimento e barro, murada em toda sua extensão, calçamento interno total, com acessibilidade; janelas de esquadrias em alumínio com vidros temperado e duas folhas de correr; portas em madeira com visor em vidro. Possui monitoramento eletrônico através de câmeras em todos os ambientes, com acesso remoto aos pais. O abastecimento de água é feito através de poço artesiano e a energia elétrica é fornecida pela Empresa Energisa. Possui equipamentos de proteção contra incêndio, como extintores afixados em local visível. Todas as dependências possuem materiais de expediente, equipamentos de informática e mobiliários em condições de uso para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas. O Laudo Técnico de Engenharia, datado de 27 de outubro de 2024, assinado pelo Engenheiro Civil Rogério Silva do Carmo – CREA 18685D-RO, relata que após a realização do trabalho em todos os ambientes da instituição, conclui que o prédio se encontra dentro dos padrões exigidos pelas normas vigentes. Descreve que o mesmo "possui estrutura dentro dos conceitos de autonomia, conforto e segurança para desenvolver todas as atividades pertinentes ao ramo em que se enquadra". Sequencialmente, foi apresentado a Planta Baixa e Planta Elétrica da unidade escola.

Administrativo
A Escola funciona de segunda a sexta-feira, em regime de externato, com frequência mista em horário integral, matutino, vespertino e intermediário/corrido, sendo:
Integral: 7h20min às 17h30min;
Intermediário/Corrido: 7h20min as 14h30min;
Turno matutino - 7h20min às 11h30min;
Turno vespertino - 13h00 às 17h30min.

Quadro de Pessoal:
Gestora/Chefe Setor Financeiro: Cleisiane Arruda Castro Ribeiro (Habilitação - Assistente Social; Pós -Graduação em Gestão Educacional com Habilitação em Supervisão Escolar e Orientação Educacional).

Coordenação Pedagógica: Maria Andréia Ferreira Bezerra de Salles (Habilitação – Pedagogia).
Auxiliar administrativo: 01 (Habilitação – Psicologia). Auxiliar de Serviços Gerais – 01 (Habilitação – Ensino Médio). Merendeira Escolar – 01 (Habilitação – Ensino Médio) Número de docentes: 06 professoras (com formação em Pedagogia) Número de profissionais de Apoio docente: - 04 (Habilitação – 02 Ensino Médio e 02 Superior em fase de conclusão). Todos os funcionários atuam na escola com carga horária de 40 horas semanais.

Quadro demonstrativo de alunos matriculados

ETAPAS DE ENSINO OFERECIDO	NUMEROS DE ALUNOS POR TURMA E TURNO				
	MATUTINO	INTERMEDIÁRIO	VESPERTINO	HORÁRIO INTEGRAL	TOTAL
Berçário	0	0	0	0	**0**
Maternal I	0	0	1	3	**4**
Maternal II	1	-	1	4	**6**
Maternal III	12	-	19	3	**34**
Pré I	6	-	8	2	**16**
Pré II	0	0	0	0	**0**
TOTAL DE ALUNOS					**60**

Observação: A matrícula de alunos público-alvo da Educação Especial é realizada conforme o estabelecido em legislação vigente. Possui 01 (um) aluno com diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista – TEA. Conforme observado e segue a rotina diária dentro do período em que permanecem na escola e não necessita de um profissional de apoio escolar, considerando o número reduzido de alunos por sala.
Quanto à escrituração escolar, observou-se que a secretaria da Escola se encontra organizada, permitindo a verificação dos registros, a regularidade e o seu funcionamento. Os documentos encontram-se armazenados em satisfatórias condições de segurança, classificados e ordenados, permitindo a agilidade na consulta e localização, sendo dispostos por turma, cujas pastas ficam em armário com 04 (quatro) gavetões, utilizando o método de arquivamento alfabético, em pastas suspensas A-Z. Os registros escolares são feitos em pastas individuais dos alunos; diário de classe; relatório avaliativo do aluno; livro atas (reuniões com pais, funcionários, ocorrências, visitas, prestação de contas, incineração). Constam nos registros os Planos de Ações pedagógicos, Planos de Ação da Gestão Escolar; Plano de Ação da Coordenação Pedagógica e Plano de Ação da Secretaria Escolar.

Pedagógico
O Projeto Político-Pedagógico (PPP) da Creche Escola Cantinho de Anjos orienta sua proposta educacional nos referenciais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no Referencial Curricular de Rondônia da Educação Infantil (RCRO) e nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI). O objetivo é proporcionar um ensino de qualidade, respeitando as particularidades das crianças e promovendo uma educação inclusiva e lúdica.

Aspectos Pedagógicos e Aprendizagem
A abordagem pedagógica da escola prioriza metodologias ativas e lúdicas, como brincadeiras, contação de histórias, atividades artísticas e exploração do ambiente. A interação social e a construção da autonomia são incentivadas para que as crianças desenvolvam habilidades cognitivas, emocionais e motoras em um ambiente acolhedor.
Proposta Curricular
A proposta curricular está estruturada conforme os componentes curriculares da Educação Infantil, abrangendo crianças de 0 a 5 anos. Seu planejamento baseia-se na Coleção Educacional "Conquista", da Editora Positivo, alinhado aos referenciais nacionais da educação infantil. O currículo enfatiza a criança como protagonista do aprendizado, promovendo interações e brincadeiras como elementos fundamentais do desenvolvimento.
Atendimento à Criança Público-Alvo da Educação Especial
A escola adota estratégias inclusivas para garantir que crianças público-alvo da educação especial tenham acesso ao aprendizado de forma equitativa. São utilizadas adaptações curriculares e metodológicas para atender às diferentes necessidades, promovendo a participação ativa das crianças em todas as atividades propostas.
Avaliação da Aprendizagem
A avaliação é processual, contínua e formativa, sendo baseada em observações e registros dos professores. São elaborados relatórios individuais e fichas avaliativas que consideram tanto os avanços quanto as dificuldades das crianças. Além disso, serve para reavaliar e aprimorar as práticas pedagógicas da escola. Sem caráter classificatório, utilizando como instrumentos: Registros de Observação – Fichas e relatórios individuais; Portfólios – Trabalhos e evolução das crianças; Reuniões Pedagógicas – Reflexões sobre o desenvolvimento infantil; Diálogo com as Famílias – Relatos e trocas sobre o comportamento da criança.
O PPP destaca o desenvolvimento de três projetos que considera de relevância ao aprendizado das crianças, sendo: Projeto sala e Leitura – Da Leitura de Mundo a Alegria da Leitura da Palavra; Projeto Brinquedoteca – Brincando e Aprendendo e Projeto Sala de Vídeo e Cultura. O Calendário escolar segue as normas vigentes.

III- CONCLUSÃO
Após análise da documentação constante nos autos do processo referente aos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, nos termos do Laudo Técnico nº 02/DT/CME/2025, elaborado pela técnica Prof.ª Laura Eloisa dos Santos Rios, e visita *in loco* realizada por esta Conselheira Relatora à Creche Escola Cantinho de Anjos, afirmamos o cumprimento do que determinam os incisos do art. 2º, da Resolução n.º 18/CME-2023 e demais legislação educacional vigente, apresentando condições favoráveis à concessão de Ato Regulatório: Autorização de Funcionamento.

IV- **VOTO DA RELATORA**
Diante do exposto, esta conselheira é de **PARECER FAVORÁVEL** que este Conselho Municipal de Educação:
Conceda a Autorização de Funcionamento a Creche Escola Cantinho de Anjos, para oferta da Educação Infantil, por um período de 4 (quatro) anos a partir da data de publicação deste Parecer;
A escola poderá solicitar seu Reconhecimento após cumprir 50% do período de Autorização de Funcionamento, em consonância com os termos da Resolução nº 18/CME-2023.
Este é o Parecer.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA
Conselheira Relatora

V - DECISÃO DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CAEI

A Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil - CAEI, **Aprova** por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2025.

ELIANE ORTOLAN Conselheira	***ROSALINA TRAJANO DINIZ*** Conselheira

VI- DECISÃO DO CONSELHO PLENO:
O Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação, **APROVA** por unanimidade a decisão da Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil – CAEI.

Porto Velho, 10 de março de 2025.

MIRIAN PEREIRA DA SILVA Presidente em Exercício/CME-PVH	
JULIENE REZENDE DE OLIVEIRA VIEIRA Conselheira	***ELIANE ORTOLAN*** Conselheira
DALVA ALVES DOS SANTOS Conselheira	***MÁRIO JORGE SOUZA DE OLIVEIRA*** Conselheiro
SONIA MARIA GOMES SAMPAIO Conselheira	***FRANCISCO FIALIS DINIZ*** Conselheiro
SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU Conselheiro ***VERA LÚCIA BORGES DA SILVA LIMA*** Conselheira	***FRANCISCO FIALIS DINIZ*** Conselheiro ***FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER*** Conselheira

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD4F8053

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2025/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA"

ORD.	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLA (SOMENTE CANDIDATOS ZONA RURAL):	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	Data de Nascimento
1	HELINALVA DA SILVA NUNES	CUIDADOR	ZONA RURAL-N.S.NAZARE	DEFERIDA	10	27/05/1977
2	LÚCIA CORREIA LIMA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	10	12/01/1979
3	CLEOMAR COELHO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	10	09/01/1980
4	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	10	16/04/1981
5	CLEUDIANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	10	21/02/1989
6	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	10	21/10/1990
7	YASMIM KELLEN MOURA LIMA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	10	07/12/2004
8	ANA MARIA RIPARDO DE MELO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	9	27/03/1972
9	MARIA ROSA MACIEL SENA	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	9	22/01/1976
10	ANDREIA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	9	14/08/1988
11	RONIS APARECIDO GOMES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	8	27/11/0200
12	RIKSON DIVINO DA SILVA DANTAS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	8	21/08/1963
13	OLINKA FERNANDES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	8	15/11/1968
14	MARILENE PEREIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	8	26/10/1969
15	WIRNA LIMA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	8	22/04/1970
16	JOCINEIDE LOPES CAVALCANTE	CUIDADOR	EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	8	23/07/1972
17	MARIA AUXILIADORA GONZAGA NUNES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	23/05/1975
18	JOÃO BATISTA DA SILVA	CUIDADOR	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	05/11/1975
19	FRANCILENE MATOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	27/05/1977
20	ERMINDA FERNANDES TAVARES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	8	01/08/1977
21	RUTILENE VIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	8	16/04/1978
22	ELISÂNGELA DO NASCIMENTO MUGRABI	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	8	08/07/1978
23	LUCILENE SOUZA ALVES DE PAULA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Professora Maria Angélica Queiroz de Oliveira Localidade: Nova Aliança – BaiXo	DEFERIDA	8	03/07/1979
24	SILENE DOS SANTOS MAGALHÃES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	8	17/09/1979
25	LUCIANA SANTIAGO DE LIMA ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Bandeirantes	DEFERIDA	8	30/06/1980
26	MARCIANA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (Minas Novas) Agro vila Minas Novas	DEFERIDA	8	25/12/1980
27	MARIA NATALINA DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	25/12/1983
28	CELIA GALVÃO TAVARES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	22/08/1984
29	ANA VALÉRIA DA SILVA COSTA LOPES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	8	04/03/1985
30	JOBEL DE MENEZES REBOUÇAS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	01/01/1986
31	EDINEIDE DE SÁ PARENTE ANUNCIADO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	07/05/1986
32	MARIA ANTONIA BRITO ALVES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da	DEFERIDA	8	26/07/1986

			Balsa			
33	ELIANA RAMALLO AYALA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	21/08/1986
34	AURORA MARCELINA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURALZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	09/03/1987
35	JAQUELINE APARECIDA GOMES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC DE JACI	DEFERIDA	8	19/09/1987
36	ADRIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	CUIDADOR	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	25/03/1988
37	FRANCILENE BARROS DA SILVA AMORIM	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	8	08/05/1988
38	SIMONE DE MORAES LIMA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	8	07/07/1988
39	SHERLENE COSTA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	11/08/1988
40	ERICA OLIVEIRA DA GUARDA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	8	23/04/1989
41	BRUNA BELEZI DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Localidade de Distrito de Nova Mutum	DEFERIDA	8	23/05/1989
42	RONIVON CAETANO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	03/09/1989
43	PATRÍCIA NERES DA SILVA APOLINÁRIO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	15/12/1989
44	CLAUDIA COUTINHO DE OLIVEIRA SCHMOOR	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	8	09/12/1990
45	NADIANA MATOS DE SOUSA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	18/04/1991
46	KAILANE CAMPOS REIS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	16/05/1991
47	DEUSSILANE DE SOUZA OLIVEIRA SALES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	05/10/1991
48	NÍVEA MARI DOS SANTOS VALIM	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	11/03/1992
49	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	8	13.04.1992
50	MILIANE SANTOS MOREIRA MALTA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	8	22/08/1992
51	VALDINEIA VALIM SILVA MARCOLINO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	28/12/1992
52	KAMILLY BRATTI CAMELLO	CUIDADOR	EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	8	13/07/1993
53	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	8	12/04/1994
54	SUELEN TEREZINHA DE SÁ	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	05/07/1994
55	DAYANE SOARES DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	07/12/1994
56	DENISE LOPES DA SILVA ARAUJO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	26/07/1995
57	JESIANE DE GOIS DA SILVA CARVALHO	CUIDADOR	EMEIEF 3 de Dezembro	DEFERIDA	8	17/08/1996
58	ANA PAULA DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Professora Maria Angélica Queiroz de Oliveira Localidade: Nova Aliança – BaiXo	DEFERIDA	8	07/12/1996
59	NAJARA DE ALMEIDA DE MENEZES	CUIDADOR	EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	19/03/1997
60	IGOR SOUZA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	8	29/04/1997
61	KELLE DAIANE ALVES BRITO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	08/11/1997
62	ADRIELE SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	20/03/1998
63	CAROLINE DE OLIVEIRA SANCHES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	28/03/1998
64	KACILENE PINHEIRO COUTINHO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	8	25/09/1998
65	CÉSAR MACHADO GRAMMELISKI	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	8	12/10/1998
66	LAURYSTEFANI ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	30/01/1999
67	KAROLAINE TRINDADE SENA	CUIDADOR	EMEF Professora Maria Angélica Queiroz de Oliveira Localidade: Nova Aliança – BaiXo	DEFERIDA	8	15/04/1999
68	GEISIANE COSTA MELO	CUIDADOR	EMEF MARIA JACIRA FEITOSA	DEFERIDA	8	11/09/1999
69	MARIA MADALENA DOS REIS PRESTES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	22/09/1999
70	EUZILENY OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	8	30/09/1999
71	NATASHA GOMES DE LIMA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de EXtrema	DEFERIDA	8	10/12/1999
72	ANDRESSA SANTOS DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	8	20/07/2000
73	ALINE CARMO DA SILVA	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	8	03/09/2000
74	JULIANE ROTHERMEL	CUIDADOR	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	8	11/10/2000
75	RAFAELA GOMES MORAIS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	8	18/06/2001
76	GUSTAVO DE OLIVEIRA LOBO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	8	08/11/2002
77	LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	8	11/12/2003
78	LUDIMILA MARIANO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	8	11/12/2003
79	NATHALIA ALEANE BISPO MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	8	30/04/2004
80	KARINA BEZERRA PACHECO	CUIDADOR	EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	8	23/02/2006
81	MARINETE VIEIRA DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	7	20/11/1982
82	DÉBORA NUNES ABUD	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	7	28/01/1983
83	ELANE BARROS DE SOUZA GOMES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina	DEFERIDA	7	05/12/1984
84	ELIANA ALVES DE BARROS NERES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	7	18/09/1987
85	TIAGO PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	7	29/03/1994
86	CLAUDIANA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	7	16/02/1997
87	FABIANE RODRIGUES DE MIRANDA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	6	23/09/1984
88	MICHELE NASCIMENTO LOPES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	6	21/02/1992
89	YORRANA INACIO RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	6	17/06/1998
90	ELIZAMA NUNES LEITE	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	6	11/03/2003
91	LUCILENE SANTOS DE BARROS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5,5	03/07/1979
92	EDELANE BARROSO RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5,5	27/09/1984
93	SUELANE ARAUJO DA CUNHA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5,5	27/10/1990
94	MARIA EDNALVA PEREIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	25/09/1963
95	DELZUITA ALVES DA SILVA COSTA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	24/08/1966
96	ANTÔNIA MONTEIRO PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	5	27/08/1967
97	WANESSA TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	5	21/04/1968
98	ANA CLETA RIPARDO GOMES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	26/04/1969
99	MARIA DE JESUS GARCIA PRESTES	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	5	01/08/1969
100	FRANCISCA DIAS DE OLIVERIA	CUIDADOR	EMEI ENCANTOS DE MUTUM	DEFERIDA	5	03/08/1970

101	ROSANE RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	5	05/06/1971
102	MARIA AUDENICE DOS SANTOS PEREIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	22/06/1972
103	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	13/09/1973
104	FRANCISCA DE MORAIS NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	03/10/1974
105	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALBUQUERQUE	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	23/05/1975
106	ISLANIA BARROS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF EMERLINDO BRASIL	DEFERIDA	5	15/07/1975
107	CLÉRIS CARDOSO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (Minas Novas) Agro vila Minas Novas	DEFERIDA	5	17/07/1975
108	ROSANY CHUQUI CRUZ ROYER	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	20/01/1976
109	EDINALVA RIBEIRO FONSECA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	04/04/1976
110	TUANE TAINÁ DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	5	27/12/1976
111	MARIA TEREZA PINTO DE SÁ	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	19/11/1977
112	LUCÉLIA DE PAULA MORAIS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	5	13/1/1980
113	GILMARA COSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	5	04/03/1980
114	MARCOS AURÉLIO FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	02/07/1980
115	MICHELE CARNEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	18/08/1980
116	ROZANGELA ALVES PEDROSO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	27/02/1981
117	JAYNE DO CARMO MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	EMEF Maria Jacira Feitosa	DEFERIDA	5	07/03/1981
118	ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA PEGO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	02/04/1982
119	NILZA DE MORAIS GABRIEL	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	14/06/1982
120	FRANCINETE DE SOUZA ALMEIDA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	04/07/1982
121	JULIANA ALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	12/10/1982
122	NATÁLIA PAULINA MOTA	CUIDADOR	EMEF Professora Maria Angêlica Queiroz	DEFERIDA	5	25/12/1982
123	SUELEN RODRIGUES GOMES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	5	24/01/1983
124	ED CARLOS VIEIRA BEZERRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	19/09/1984
125	GENI DA CONCEIÇÃO PEREIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	13/11/1984
126	CLEIDIANE RABELO DA CRUZ	CUIDADOR	Zona Rural EMEF Engenho do Madeira - Comunidade Engenho Novo	DEFERIDA	5	19/01/1985
127	ELIANE SILVA CORREIA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	5	27/08/1985
128	JUDITE DE SOUZA SANTOS	CUIDADOR	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	01/12/1985
129	REGILISSE DA MOTA FRANCO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	5	26/04/1986
130	SARAJANE CARNEIRO DOS REIS BRITO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	31/07/1986
131	MARIA EUNICE NASCIMENTO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	04/08/1986
132	TIAGO LUIZ OLIVEIRA DE VASCONCELOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	31/08/1986
133	DINAILSE DOS SANTOS ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	5	23/11/1986
134	FRANCIELE DE SOUZA BELINO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	5	07/04/1987
135	MARGARETE DA SILVA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	16/08/1987
136	MARGARIDA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	16/08/1987
137	GREICE KELLI ANGELO DA SILVA	CUIDADOR	EMEF MARIA JACIRA FEITOSA - LOCALIDADE DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA	DEFERIDA	5	26/11/1987
138	CRISTIANE MACIEL DA COSTA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	5	14/03/1988
139	INGRIDE CAROLINE DA SILVA RAMOS VIANA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	5	16/03/1988
140	EDINEIA APARECIDA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	24/10/1988
141	GLEICIANE VILENA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	17/11/1988
142	GLEICIANE THEODORO MACEDO ARAGÃO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	03/01/1989
143	ADNA TALITA DIAS DE PAULA	CUIDADOR	EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	16/01/1989
144	CRISTIANA FELICIO MOREIRA	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	5	10/06/1989
145	EDILEIA DOS PRAZEIRES ARGOLO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	5	28/12/1989
146	JOCIELE RIBEIRO ALVES	CUIDADOR	EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	16/02/1990
147	ANDREIA DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	5	07/01/1991
148	ANGELICA NUNES DAS NEVES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	16/01/1991
149	DAIANE DOS SANTOS MENDES FREITAS	CUIDADOR	VISTA ALEGRE	DEFERIDA	5	27/01/1991
150	GISLENY GALVÃO SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	5	06/06/1991
151	THAIS DE OLIVEIRA BEZERRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	5	27/10/1991
152	HIGOR MARTINS SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	5	15/02/1992
153	GRECI KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	5	12/4/1992
154	PÂMELA NAIARA DO COUTO NUNES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	14/08/1992
155	EDCARLOS RODRIGUES DE LIMA	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	5	12/10/1992
156	GÉSSICA CAETANO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	20/12/1992
157	DAVI JOCTÁ CAVALCANTE GOMES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	25/01/1993
158	AYLANNE DA COSTA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	5	23/02/1994
159	ALICE RODRIGUES ALVARENGA	CUIDADOR	EMEF Professora Maria Angélica Queiroz de Oliveira Localidade: Nova Aliança – BaiXo	DEFERIDA	5	31/08/1994
160	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	5	01/09/1994
161	MAURA SOUZA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	28/01/1995
162	WILLIAN DA SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	04/08/1995
163	BRUNA NAIARA ALVES AGUIAR	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	10/10/1995
164	LUZIANE DE SOUZA MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro	DEFERIDA	5	13/12/1995

			Ronaldo Aragão			
165	CLEICIANE PASSOS MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	5	02/03/1996
166	LARISSA DE SOUZA BRAGA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF RIO PARDO SEDE LOCALIDADE DE DISTRIRO DE RIO PARDO BR 364 LINHA CARACOL	DEFERIDA	5	03/03/1996
167	LUDIMILA DA SILVA NUNES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	10/06/1996
168	TÂNIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	Zona Rural EMEF Engenho do Madeira - Comunidade Engenho Novo	DEFERIDA	5	28/06/1996
169	CAROLAINE DA SILVA DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	5	20/03/1997
170	ANA LUCIA MONTEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	5	25/07/1997
171	RAYNARA BRASIL VERÇOSA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	5	07/08/1997
172	CÁSSIO FERNANDO CAMEJO CARVALHO JÚNIO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	05/02/1998
173	ISADORA GONÇALVES RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	02/06/1998
174	ISALENA CIPRIANO AMORIM	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	5	02/06/1998
175	ANA MEIRE DA COSTA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	29/10/1998
176	BRENDA LETICIA PEREIRA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (Marco Azul I) Localidade: Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes	DEFERIDA	5	18/11/1998
177	KAROLLINE BARBOZA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	31/12/1998
178	VITOR SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	06/05/1999
179	ERICA DA SILVA VIANA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	5	01/07/1999
180	LUANA SANTANA SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	5	15/09/1999
181	EVELYN JULIANA GOMES THOMAZZETTI	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	12/08/2000
182	RAFAELA NOGUEIRA CHAGAS	CUIDADOR	EMEF Jpaquim Vicente Rondon	DEFERIDA	5	11/09/2000
183	FRANCINEIDE DE SOUZA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	15/11/2000
184	AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO	CUIDADOR	EMEF Nossa Senhora de Nazaré - Localidade de Distrito de Nova Mutum	DEFERIDA	5	16/11/2000
185	MAIRA ROSELY VALENTE DE MATOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	27/11/2000
186	KIRK CHARLES SILVA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	25/01/2001
187	GILCIMARA CAMACONI GUIMARAES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	07/02/2001
188	RAQUEL SAMAI NUNES DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	16/02/2001
189	LAURIANE ESTEFANE CASTRO LACERDA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	06/03/2001
190	YARA FAVORETTI PEREIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	11/10/2001
191	VITÓRIA JANE SANTOS FROTA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	27/10/2001
192	JONAS CARRILHA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	5	24/06/2002
193	GUSTAVO DE OLIVEIRA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	5	08/11/2002
194	BIANCA NICOLE DE OLIVEIRA VELOZO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	5	13/06/2003
195	CARLOS RODRIGO MARQUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	28/09/2003
196	JOSLEY CELESTINO DE CARVALHO	CUIDADOR	EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	28/10/2003
197	ADRIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	5	03/02/2004
198	GIOVANNY DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	12/11/2004
199	GIRLANE DO CARMO MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	5	12/11/2004
200	YSLEIDE ROSENA ROSAS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	5	23/11/2004
201	BENJAMYN EVANGELISTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	08/12/2004
202	ANDRIELY LARISSA LIMA CASSIANO	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	05/11/2005
203	KEZIA THAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	Zona Rural EMEF Engenho do Madeira - Comunidade Engenho Novo	DEFERIDA	5	12/01/2006
204	JOCELIA BARBOSA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	11/04/2006
205	GEOVANNA DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	5	15/06/2006
206	ARYANE DOS SANTOS LIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de EXtrema	DEFERIDA	5	12/12/2006
207	HEMILLY DOS SANTOS SOARES	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	5	12/05/2021
208	LEILOY RODRIGUES RAMOS	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	01/101985
209	ELZILAINE CARDOSO LUZ DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEIEF RIO PARDO SEDE LOCALIDADE DE DISTRIRO DE RIO PARDO BR 364 LINHA CARACOL	DEFERIDA	5	12/031999
210	LEIVESSON CARVALHO OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	31/101996

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17DCEE4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2025/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA"

ORD.	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLA (SOMENTE CANDIDATOS ZONA RURAL):	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	Data de Nascimento
1	MARIA DE FÁTIMA SILVA BATISTA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	10/02/1978
2	LEYLA OLIVEIRA SILVA FEITOSA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	28/03/1982
3	RAYSE BRITO DE QUEIROZ CONCEIÇÃO	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/12/1993
4	RAFAELA ALVES ANTUNES CAPRA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	17/03/1994
5	MAIARA SILVA NARCISO	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	30/05/1994
6	GEANNE MENDES PEREIRA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	18/10/1997
7	MILLENAA VITÓRIA DAMASCENO ALVES DE MORAIS	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/02/2001
8	LINDA YASMIN COSTA DE SOUZA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	23/08/2001

		ZONA URBANA)*				
9	AUREA RITA REIS LIMA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	25/02/2004
10	VAINI TROMBINI FERREIRA BRASILEIRO	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/03/1986
11	GIGLIANE PERES DA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/01/1987
12	DANIEL SILVA LOPES	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/03/1998
13	JAIME CAVALHEIRO GOMES JÚNIOR	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/04/2000
14	CAIDE SOUZA DA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	14.11.1973
15	MARIA DAS FLORES SILVA SANTOS	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	25/01/1976
16	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	28/01/1979
17	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	14/07/1983
18	FELIPE SOARES FRANÇA	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/09/2001
19	DALILA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/02/2002
20	GABRIELLA STORER	INTÉRPRETE DE LIBRAS (VAGAS SOMENTE NA ZONA URBANA)*	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	31/10/1974

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:00041150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2025/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA"

ORD.	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLA (SOMENTE CANDIDATOS ZONA RURAL):	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	Data de Nascimento
1	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	16/12/1958
2	SORAIA COSTA DA SILVA ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/12/1965
3	MARIA HELENA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/04/1966
4	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	05/10/1968
5	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	16/12/1971
6	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	27/12/1971
7	ROSA CORREIA DE SÁ BRAGA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/09/1972
8	ROSA MARIA GUARASUGWE FREI MORAES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/09/1972
9	IVETE BARBOSA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	02/10/1972
10	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	16/12/1972
11	RENATA CRISTINA BALMANT DE LUNA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/10/1973
12	ILSE SILVA MATOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	05/06/1974
13	DÉBORA MÁRCIA MARTINS DA ROCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	10	23/01/1975
14	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana	DEFERIDA	10	27/03/1975
15	NARA ALVES PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/04/1976
16	VERANILCE BOAIS PINTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	18/05/1976
17	MARIA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/09/1976
18	ROSIANE ARAÚJO BANDEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	12/10/1976
19	GENUSIA SILVA GONÇALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	15/09/1977
20	MARIZE SUEDES ALVES FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	20/12/1977
21	SARA JESSICA SANTOS BACA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	03/03/1978
22	JAQUELINE MARIA CARDOZO FIGUEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/08/1978
23	MÁRCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/09/1978
24	DENIRA SPANAMBERG	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	10	30/03/1979
25	VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	30/05/1979
26	ADRIANA SARMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/07/1979
27	ROSINEI MORAES COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	14/08/1979
28	ROSINEIDE MARTINS DA SILVA MAIA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	14/08/1979
29	ELZA NUNES DE SOUZA GREGORIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/08/1979
30	JIGLIANE BRASIL FRAZAO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	31/08/1979

31	OCIENNE DA SILVA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	28/10/1979
32	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	14/11/1979
33	SIMARA CAMPOS DAVIES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	25/04/1980
34	MARCIA VIEIRA DA SILVA ANDRADE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	26/06/1980
35	ELIANA FERREIRA MARTINS DRUMOND	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	10	29/08/1980
36	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	06/12/1980
37	LUCILEIDE LIMA ROSENDO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	19/12/1980
38	RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS MOREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/01/1981
39	GLEICIANE VIANA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/07/1981
40	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	03/09/1981
41	ELENILZA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	26/11/1981
42	ALDINEIA GOES DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	29/05/1982
43	REJEANE NERY DINIZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	26/06/1982
44	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	02/01/1983
45	ELZA VIEIRA ROCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/01/1983
46	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	15/01/1983
47	AURIANA GALVÃO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/06/1983
48	LILIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	16/10/1983
49	JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	19/12/1983
50	LÍVIA DA SILVA BEZERRA FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	29/06/1984
51	GLEICIANE LIMA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/07/1984
52	NÉLIO DE SOUZA BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	28/07/1984
53	LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	27/10/1984
54	PATRÍCIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	19/11/1984
55	FABIANE ALVES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/11/1984
56	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	23/11/1984
57	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	14/12/1984
58	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	10	10/04/1985
59	APARECIDA LIMA PAIVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	18/04/1985
60	GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	05/06/1985
61	SUELEEN XAVIER FREIRE RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	03/08/1985
62	CICERA CICIANE DA SILVA SOARES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	31/08/1985
63	MARCELA BOTELHO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	27/12/1985
64	VERA LÚCIA PIRES DE SOUZA LAMARÃO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	04/04/1986
65	SARAH FEITOSA DE ABREU HONORATO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	11/07/1986
66	NAZARE DE ARAUJO MORAIS COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	24/11/1986
67	GIZELE ROHVEDDER	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/01/1987
68	JOCELEM DOS REIS CUNHA UNHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	10/09/1987
69	NÁDIA REGIS DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	31/12/1987
70	DAIANA MATIAS DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	24/01/1988
71	LETICIA NEVES DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	28/01/1988
72	GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/03/1988
73	JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/05/1988
74	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/05/1988
75	CRISTINA MARIA DA SILVA PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	25/06/1988
76	ALINE FERREIRA DE MORAES SANTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	04/07/1988
77	CAROLINE CHAGAS CONRADO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	04/07/1988
78	RUTIANE PORTUGAL DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	02/09/1988
79	AKILA PERRONI DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/10/1988

80	JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	17/01/1989
81	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	04/02/1989
82	LEILIANE SOUZA DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/08/1989
83	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	30/01/1990
84	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	03/05/1990
85	SHEILA DE SOUZA ALVES SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/07/1990
86	IASMIM NOBRE DAMAZIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/11/1990
87	JESSICA LIMA DE BRITO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	26/12/1990
88	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	17/01/1991
89	HELEN CORDEIRO DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/03/1991
90	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/04/1991
91	JOSÉ DUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/04/1991
92	ALINE PAMELA DA SILVA PRUDENCIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	30/07/1991
93	GISLANE FERREIRA GONCALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	31/08/1991
94	NEIVA MACEDO DA SILVA SEVERO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/09/1991
95	DENISE GENILDA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	10	17/10/1991
96	VANESSA MARINHO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	29/10/1991
97	JOSIANNA COELHO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	10/03/1992
98	FABÍOLA PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/05/1992
99	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/08/1992
100	PAULA SANAHARA GOMES DA SILVA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	15/11/1992
101	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/12/1992
102	JÉSSICA LUÍZA VIEIRA GOMES DUARTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	06/04/1993
103	LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	26/07/1993
104	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	29.07.1993
105	ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	18/09/1993
106	FRANCIVANIA MELO ARAUJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	14/11/1994
107	SANDRA LUCIA COELHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	29/11/1994
108	RAIMUNDA COSTA MENDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana	DEFERIDA	10	25/01/1996
109	CLARABEL LOPES DOS ANJOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	31/07/1996
110	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	01/08/1996
111	MILENE SANTOS DE FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	01/10/1996
112	MÔNICA MACHADO RODRIGUES DE FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/5/1997
113	STEFÁNY DO COUTO NUNES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	16/08/1998
114	PATRÍCIA RIBEIRO ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	02/01/1999
115	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/05/1999
116	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/08/1999
117	GISELE APARECIDA DA SILVA LINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/05/2013
118	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	9,5	28/04/1971
119	DAIANE SANTOS SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	29/12/1991
120	ELISAMAR DIAS DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	02/11/1978
121	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FÉLIX PARENTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	30/10/1972
122	MARILENE MACHADO DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	17/05/1983
123	MARLI SILVA DOS SANTOS SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	09/04/1984
124	MARLI SILVA SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	05/12/1983
125	ADINEI BRISSOW PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8,5	17/08/1974
126	RAQUEL DE LIMA ARAÚJO WISNESKI	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8,5	13/01/1981
127	IVANIR KEILLA DA COSTA PINTO MADERRAMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/05/1967
128	CEILA CRISTINA DE GOES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/01/1970

129	IVANETE FERNADES RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/11/1970
130	MARLA OLIVEIRA GUEDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/10/1974
131	MARIA REIGANE RABELO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/06/1976
132	IVONE NASCIMENTO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/06/1976
133	AURILEIDE BARBOZA NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/06/1978
134	ANA LUZIA DAVILA AROUCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	29/01/1980
135	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/04/1984
136	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/02/1985
137	ELANE SOUSA DE AQUINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	8	04/08/1987
138	FRANCIELA DE SOUSA LEITE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/02/1988
139	CARLA PRISCILA CUNHA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14.05.1989
140	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/02/1990
141	VALDÊNIA DA COSTA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/07/1990
142	VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/02/1991
143	ANA DOS SANTOS LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/05/1994
144	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/08/1994
145	YANDRA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/03/1995
146	JULIA DA COSTA REIS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/09/1998
147	ESTÉFANY ALMEIDA OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/05/2022
148	DIANA CRISTINA PEDROSA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7,5	20/07/1982
149	ARIANE GATO DIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	04/06/1991
150	LUCIMAR CAVALCANTE PAIXÃO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	12/01/1966
151	DILMA HELENA GOMES RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	16/06/1966
152	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA GALDINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	12/08/1966
153	RITA MARIA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	08/10/1966
154	MARIA AUXILIADORA ARAÚJO OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	20/08/1968
155	JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	07/09/1968
156	FRANCISCO CHAVES DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	12/04/1970
157	EDNEIDE SILVA DE ANDRADE LIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	18/12/1970
158	LUSINETE SARGES CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	04/03/1971
159	MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	31/05/1971
160	ELCINETH FELIX DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	06/01/72
161	JAILDA TENORIO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/05/1972
162	VILMA RÉGIA RODRIGUES BARROSO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	27/10/1973
163	VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	27/10/1973
164	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	17/06/1974
165	EIDA ALVES SILVA ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	18/08/1974
166	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/08/1974
167	DAYANA CRISTINE CSEKE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	13/09/1974
168	CHARLENE SILVA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/01/1975
169	ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	13/02/1975
170	ANAILDE BRITO PANTOJA HIFRAN	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	11/10/1975
171	ROSELENE ARAUJO DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	28/10/1975
172	ANATERCIA ARAUJO BORGE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	07/03/1976
173	MARA DE ALMEIDA FONSECA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	09/07/1976
174	ZENAIDE DOS SANTOS NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	11/10/1976
175	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	12/10/1976
176	ODERLEIDE ALVES DUARTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	24/07/1977
177	REGINALVA MORAIS DOS SANTOS MATOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	07/08/1977

178	NEIVA PINHEIRO MARTINS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	27/09/1977
179	VANDERLEIA VARGAS SALES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/01/1978
180	ROSILDA ARAUJO MORAES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/02/1978
181	VALDIRENE MELO NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	02/03/1978
182	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	18/03/1978
183	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/05/1978
184	ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/08/1978
185	ROSANGELA MARIA PEDROSA MENDONÇA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/08/1978
186	YONE FERREIRA LOBO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	14/9/1978
187	ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	12/10/1978
188	VANILCE DO NASCIMENTO CHAVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/02/1979
189	EDNA MARCELA SOUZA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	11/04/1979
190	ARACI FERREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	11/07/1979
191	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	11/08/1979
192	MARIA FRANCISMAR BRITO PINHEIRO BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	21/11/1979
193	IVANILDE DA SILVA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	24/04/1980
194	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	17/11/1980
195	CRISTIANE SOARES SALDIA FEITOZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	13/01/1981
196	AVILENE GOMES DE JESUS RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	02/10/1981
197	ANA CLAUDIA GUIMARAES GARCIA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	25/03/1982
198	FRANCISCA MAIRLA TEIXEIRA DIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/04/1982
199	SUELEN QUEIROZ DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/04/1982
200	MIRIAM MELO DA SILVA MOREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	18/10/1982
201	JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	02/11/1982
202	SILVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	11/11/1982
203	EFRAIN ALVES WELIKA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	12/01/1983
204	JULIANA LOPES DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	31/01/1983
205	ROBSON DA SILVA BORGES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	05/04/1983
206	QUEITILANE SHARLANE OLIVEIRA DO COUTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/07/1983
207	GEANE FRANCISCA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	19/07/1983
208	ANIE BÁBARA GOMES CUELLAR	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	18/10/1983
209	ÂNGELA SILVA NUNES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/01/1984
210	LIVIA KELLY DANTAS RIQUE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	28/03/1984
211	LUCINARA DA SILVA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	19/06/1984
212	KELLY DA SILVA PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/01/1985
213	CRISTIANE PINTO DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	24/04/1985
214	ELIENE MARTINS BICHI VENÂNCIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	05/05/1985
215	CARLÚCIO FERNANDES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	09/11/1985
216	LUCIA BELEM DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	08/04/1986
217	TAIANA DE SOUZA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	17/05/1986
218	JOSELI LUIZ BARRETO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	17/12/1986
219	JULIANO APARECIDO LINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	21/06/1987
220	ADERILTON SOUZA DE MATOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	17/08/1987
221	GIGLIANE SANTOS LEITE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	20/09/1987
222	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	31/05/1988
223	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	19/09/1988
224	SAMIRA EZEN MAHMOUD	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	07/11/1988
225	SANDRA REGINA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	19/12/1988
226	ANALINE OLIVEIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	24/02/1989

227	MARIA CELDMA CAVALCANTE DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	15/08/1989
228	MARIA LUDIANA PEDROZA PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	25/10/1989
229	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	11/01/1990
230	RAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	30/09/1990
231	PRISCILA FELIPE COUTINHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	05/11/1990
232	NATASHA WALTHMAM SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	11/11/1990
233	VANESSA SILVA SANTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/10/1991
234	DEBORA LINHARES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	24/12/1991
235	SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/03/1992
236	CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/06/1992
237	TABATA CRISTIANE RAMOS CABRAL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/08/1992
238	JOVITA SILVA DE FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	12/09/1992
239	DIEGO PEREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	24/09/1992
240	PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	06/10/1992
241	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/04/1993
242	LEONINA LEITE MAIA GUSTAVO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	12/05/1993
243	JAÍNE DELANE LOBO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	18/07/1994
244	SÂNDILA ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/11/1994
245	LUCICLEIDE FERREIRA GERÔNIMO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	22/02/1995
246	KARINA ALVES MARTINS CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/03/1995
247	KARINE ARAÚJO DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	03/04/1995
248	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	03.08.1995
249	NATÁLIA UCHÔA ALMEIDA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/12/1995
250	REGIANE SILVA NEVES OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	09/01/1996
251	JARLENE LIMA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/05/1996
252	SONIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/11/1996
253	ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	18/11/1996
254	TAINA GOES SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	03/02/1997
255	CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	28.05.1997
256	ANTONIA ROSSICLEIA SANTOS DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	07/06/1997
257	JONATHAN LUIZ IGNÁCIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	15/06/1998
258	LUANA ALVES COMIN	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	24/11/1998
259	BRENDA ALVES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	13/02/1999
260	SOLANGE SANTOS RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	09/04/1992
261	KARINE ALVES MARTINS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/06/1999
262	ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	12/03/2000
263	CRISTINA SATURNINO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	21/04/2000
264	JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	20/07/2000
265	TACIANE ELIZABETE MONTENEGRO ROCHA DE HOLANDA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	21/07/2000
266	MELISSA RAFAELA FREIRES SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	27/09/2000
267	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana	DEFERIDA	7	08/10/2000
268	ELAINE TOLEDO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	7	17/04/2001
269	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/04/2003
270	LUANA CARMONA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/02/2004
271	MARIA EDUARDA SATURNINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	25/05/2006
272	SILVANA GALVÃO DE SOUSA RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	6,5	25/08/1994
273	DAIANE LOPES DA SIVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	6,5	18/0/1984
274	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	6	01/02/1980
275	CLAUDENE DE SOUSA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	15/10/1984

276	FLAVIA RAQUEL VEIGA DOS SANTOS LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	05/12/1988
277	JULIE AMANDA DA SILVA BOTELHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	19/01/1993
278	HALINE RODRIGUES LUBIANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	19/07/1993
279	JOSÉ LUCAS BRITO BASTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	17/11/1993
280	JOZILEN MUNIZ DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	19/08/1978
281	ELISAMA MESSIAS NUNES FERNANDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	10/10/1994
282	EDNA MARIA ALVES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	5	15/09/1970
283	CONCEIÇÃO SILVA MARQUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/12/1971
284	JOSÉ CARLOS DE AQUINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/11/1974
285	ROSARINA FERREIRA DE MAGALHAES BENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/10/1975
286	KÉRCIA COSTA FERREIRA SALES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/11/1975
287	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/11/1975
288	ÁUREA GUACIRA HITZSCHIKI SOARES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/11/1977
289	VANICE DE MELO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/02/1979
290	GREICE DIAS RAMOS LOPES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/06/1980
291	ADRIANA NUNES DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/08/1980
292	ROZELENE ESTEVÃO DA CRUZ COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/10/1980
293	IRANY NAHMIAS DE MIRANDA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/12/1980
294	WESLEY SILVA CLAUDINO FURTADO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/05/1981
295	FRANCIMA OLIVEIRA MARQUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/06/1981
296	LEIDA GIOVANA DANTAS SOARES SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/05/1982
297	EDNA REIS DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	5	12/04/1983
298	JOSIANE DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/06/1983
299	ELEN SILVA DE PAULO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/12/1984
300	LUCIANA GUTI MENDES PASSOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/01/1985
301	LISIA ESDRAS SIMPLICIO DA MOTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/04/1985
302	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/10/1985
303	RAQUEL RODRIGUES GOMES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/10/1985
304	FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/09/1986
305	JANAÍNA FABRINE MADEIRA ROCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/01/1987
306	ANA LÚCIA DOS SANTOS LEITE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/05/1987
307	ANA LUCIA PIRES LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/11/1987
308	SAMILA NATANE COSTA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/11/1988
309	JULIANE SOUSA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/02/1989
310	ANTÔNIA EDILENE ALMEIDA BISPO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/03/1989
311	LEILIANE FERREIRA FEITOZA DE SOUSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/07/1989
312	TABITA KEREN DO VALE MACALI	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/10/1989
313	GIGLIANE RODRIGUES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/06/1991
314	EDNÉIA FARIAS SUBTIL GONÇALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	5	08/10/1991
315	MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/11/1991
316	IULE MAGALHAES DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/12/1991
317	SARA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/07/1992
318	CAROLINE RIBEIRO SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/07/1992
319	ELIANE SERRÃO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/07/1993
320	ANA CYSSA MACHADO TEIXEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/07/1994
321	ANDRESSA PINHEIRO CARNEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/10/1994
322	BÁRBARA FERREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/04/1997
323	CAMILLA NOGUEIRA DE VASCONCELOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26.12.1998
324	MAISSLA PEREIRA RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/06/1999

325	DÂMARIS RIBEIRO DE MENEZES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana	DEFERIDA	5	14/01/2000
326	MAIZA ESTEFANE BERGAMASCHI MOREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/07/2002
327	RAFAELA DE SOUZA DAMACENA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/02/2003
328	CATARINA BRAVO LÊMOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/05/2003
329	THIAGO GAMA PEIXOTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/06/2005
330	RITA ENILDA CUNHA DO AMARAL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4,5	08/10/1966
331	JULIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4,5	15/07/1981
332	ROCILENE DIAS DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4,5	29/04/1998
333	EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	4	27/11/1963
334	MARIA NAZARÉ VARGAS DE CASTRO LOPES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	28/07/1964
335	JOELMA NASCIMENTO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	05/07/1967
336	MARIA ROSALINA VAZ DA SILVA BARCELOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	11/01/1968
337	ANTONIA MARIA DE ARAÚJO CAVALCANTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	05/05/1969
338	MARCINETE VIANA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	04/05/1971
339	ILMA DE SOUZA RAMOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	04/07/1971
340	MARINEZ VIEIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	23/08/1971
341	ELIENE DOS SANTOS BATISTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	18/04/1972
342	NIRVANA IRIS ALMEIDA RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	27/08/1972
343	NILVAN FERREIRA DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	10/11/1972
344	LENIR DOS SANTOS BATISTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	4/2/1973
345	LUZIA ALDANEI SILVESTRE DA SILVA CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	01/04/1974
346	ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	15/09/1974
347	DAUGISA CORDEIRO DE SANTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	4	17/11/1974
348	NILCE ARAUJO MAIA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	02/02/1975
349	JUCILENE DA SILVA BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	05/06/1975
350	JULIANA DE LIMA MACHADO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	05/06/1975
351	ELIANE PORTELA SILVA BRUN	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	25/09/1975
352	ELISANGELA CARNEIRO DE ALCÂNTARA AGUIAR	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	27/11/1975
353	JOANA DARC SILVA SARAIVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	25/08/1976
354	JARLINA DASSINAKIS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	03/12/1976
355	KATIA CILENE SARAIVA ESTEVES GALDINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	25/05/1977
356	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	07/08/1977
357	ALGLECY ALVES VIEIRA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	16/09/1977
358	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	01/01/1978
359	APARECIDA PEDRO DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	15/03/1978
360	DACILENE DA SILVA ROCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	23/03/1978
361	VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	16/05/1978
362	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	14/11/1978
363	GILVANEIDE DE SOUZA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	28/04/1979
364	EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	4	03/05/1979
365	FRANCIMARA LUCIO MOURA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	09/10/1979
366	MARISANDRA DA SILVA ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	10/11/1979
367	MARCIA BARROS DE OLIVEIRA ALENCAR	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	16/12/1979
368	OZENILDA DE LIRA GOMES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	08/01/1980
369	ÉRIKA GERMANO ROSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	12/02/1980
370	MÔNICA APARECIDA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	10/5/1980
371	MARINA DE SOUZA DO LAGO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	29/05/1980
372	ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	05/07/1980
373	ALICE SILVA DOS SANTOS MENDONÇA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	28/07/1980

374	AMANDA BARROS DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	09/12/1980
375	MARCELIA AGUIAR DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	28/04/1981
376	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA ROSSELL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	19/06/1981
377	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEÃO NUNES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	17/10/1981
378	CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	26/11/1981
379	GLAUCIENE ALVES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	25/01/1982
380	JANETE OLIVEIRA SACRAMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	15/3/1982
381	ROSIANE DA SILVA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	06/05/1982
382	PERLA DE OLIVEIRA IBANES SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	17/07/1982
383	JONILDE SALVADOR TAUMATURGO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	10/10/1982
384	CLECIANA ADRIANA CASSUPÁ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	07/07/1983
385	FABIANE LEIVA SILVA DE CASTRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	18/08/1983
386	LLCILENE DA SILVA GERMANO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	12/07/1984
387	CRISTIANE DE SOUZA BRAGA SANTIAGO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	30/09/1984
388	SUELEN DE OLIVEIRA CORRÊA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	03/08/1985
389	LEILA CRISTIANE FERREIRA DA GAMA ANUNCIAÇÃO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	18/11/1985
390	BRUNO SILVA NOVAES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	10/02/1986
391	HELEN CRISTINA FERREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	04/06/1986
392	LÍBIA FERREIRA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	15/06/1986
393	SARAH GEOVANA DOS SANTOS CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	11/07/1986
394	SUELEN SANTOS PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	12/09/1986
395	ELIANE VIEIRA PIMENTEL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	19/09/1986
396	CAROENE IAGNES RIBEIRO MARINHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	17/10/1986
397	RUSSILELI LUANA DA SILVA CARDOSO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	26/12/1986
398	POLIANE OLIVEIRA FEITOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	28/02/1987
399	FERNANDO GUARI DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	21/05/1987
400	CLAUDIA MONTENEGRO CHOQUES DE CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	18/01/1988
401	SANDRA REGINA DA SILVA DANTAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	19/12/1988
402	RANGEL DA SILVA SANTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	29/12/1988
403	TAMIRES GOMES FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	21/04/1989
404	DÉBORA ADRIANA DE PAULA DAMASCENO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	4	31/12/1989
405	VALCIANE LOPES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	04/07/1990
406	SAMARA LELO RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	09/10/1990
407	SAMEA DIAS DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	09/10/1990
408	DALIANE LORENA LOBO TORRES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana	DEFERIDA	4	17/04/1991
409	CRISTIANE PINTO ABADIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	12/06/1991
410	LUANA GARCIA DE ARAUJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	19/06/1991
411	ALINE AIRES MONTEIRO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	13/10/1991
412	ANA CARLA TOSCANO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	14/05/1992
413	RENATA SOUZA MARQUES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	27/07/1992
414	SUZIANE DUARTE MODESTO LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	10/08/1992
415	RAILANA MOREIRA COSTA MEDEIROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	24/11/1992
416	JOCASTA MEIRELE DE SOUZA MELO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	03/09/1993
417	AIDA TALITA PEREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	23/10/1993
418	CLEONICE DA SILVA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	07/11/1993
419	EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	17/02/1994
420	SILVANA MIRANDA DIÓGENES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	25/08/1994
421	GABRIELE MORAIS FERNANDES DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	11/11/1994
422	EMANUELE OLIMPIO MAIA CRUZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	27/06/1995

423	KELLY KARINA RUSO PIMENTEL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	23/07/1995
424	ELIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	28/11/1995
425	AMANDA CRISTINA REIS LEAO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	26/01/1997
426	JÉSSICA SOARES PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	13/08/1997
427	HUDSON LUCAS PONTES DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	24/10/1997
428	MARIA ROSANA ROCHA DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	18/03/1998
429	FABIANA RODRIGUES DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	25/06/1998
430	FABRICIA DA SILVA LOPES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	24/09/1998
431	LARISSA REZENDE DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	17/10/1998
432	THAIS PINTO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	05/03/1999
433	ILANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	25/01/2000
434	LOHAYNE KASSYA ROCHA PEGO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	14/03/2002
435	MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	11/12//1990
436	PAULA APARECIDA FERNANDES ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	3,5	09/04/1987
437	MAIRA LEANDRA RIBEIRO PRESTES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	3	25/04/1979
438	DAMARIS FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana	DEFERIDA	3	01/05/1985
439	CÉLIA REGINA SOUZA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2,5	08/11/1981
440	ANNA KAMYLLY TEIXEIRA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	08/01/0998
441	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS TOMAZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	15/01/1970
442	IVANETE BEZERRA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	27/05/1977
443	CLEDNEI LUIZ TAVARES AIRES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	13/12/1977
444	ELIENE CARNEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	02/01/1978
445	MONICA NUNES VERSOZA MONTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	24/4/1978
446	AMANDA CRISTINA MELO DE CARVALHO REBELO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	18/05/1978
447	JETER DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	19/12/1978
448	ANDREIA DE SOUZA ELIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	09/10/1979
449	SILVIA RIBEIRO RAMOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	25/04/1980
450	FRANCILÉIA FERNANDES FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	18/08/1980
451	ROZANGELA PINHEIRO BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	05/10/1980
452	KÁTIA NUNES DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	14/07/1982
453	MARIA LUCILENE PEREIRA AGUIAR	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	01/10/1982
454	MARÍA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO SILVA MUNIZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	11/01/1983
455	MARCELLA DE ANDRADE GERMANO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	13/06/1983
456	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	03/07/1983
457	CRISTIANE ANSELMO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	07/02/1984
458	ANDREIA PEREIRA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	22/07/1984
459	CATIA SIMONE ESCORCIO VELOZO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	03/09/1984
460	NEULA PAULA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	07/06/1985
461	CAMILA GUTIERREZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	18.08.1985
462	LUCIANE FERREIRA DO PRADO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	28/08/1985
463	MARIA EVILENE DE CARVALHO DIAS FIGUEREDO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	14/08/1986
464	LEILA MENDONÇA VIEIRA GOMES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	05/11/1986
465	DEUSILENE RODRIGUES DE MENEZES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana	DEFERIDA	2	02/05/1987
466	ANA CLAUDIA DE MENEZE PASSOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	30/03/1990
467	CRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	18/04/1990
468	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	27/05/1990
469	DAIANE DE BARROS REIS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	22/07/1990
470	JESSICA NASCIMENTO DA COSTA VIEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	04/01/1991
471	MARIA LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	09/09/1991

472	QUISSILAYNE NEVES DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	21/12/1992
473	FABIANE LEITE FELIX	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	11/04/1995
474	FIHAMA VERAS NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	13/07/1995
475	RAYNARA CÂNDIDO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	09/01/1996
476	LUCAS RODRIGUES DE ANDRADE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	27/09/1996
477	BRUNA PAIVA PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	25/10/1996
478	MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	09/01/1997
479	YASMIN ALMEIDA DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	15/02/2000
480	CAIRA VITÓRIA GOMES DA CRUZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	06.05.2000
481	CHAUANE MENDES DINIZ LIMOEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	27/03/2001
482	KARINE STEFANY NASCIMENTO PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	01/03/2002
483	EMILY ANUNCIAÇÃO DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	11/06/2004
484	ANDRESSA DA SILVA ALENCAR	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA	DEFERIDA	2	15/09/2006

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEBAA29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2025/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA"

ORD.	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLA (SOMENTE CANDIDATOS ZONA RURAL):	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	Data de Nascimento
1	MARINALVA ANDRÉ DE SÁ MARQUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	10	22/08/1974
2	MARAI AUXILIADORA MELO DE MATTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	10	29/03/1976
3	ELIANE PEREIRA NUNES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	10	13/05/1980
4	MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	10	01/02/1981
5	SUELI PERES SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	10	13/11/1987
6	BRUNA PAULA SALGUEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	10	24/06/1988
7	SABRINA FERREIRA DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	10	02/09/1988
8	ANDREIA RODRIGUES NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	10	11/02/1990
9	DÊIMILA TORRENTE DE SOUZA MARTINS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (Marco Azul I) Localidade: Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes	DEFERIDA	10	13/02/1993
10	MAYCON RANDERSON DOS SANTOS PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	10	26/07/1996
11	RÚSSULA BRENA ARAGÃO GUEDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIF José Augusto da Silva	DEFERIDA	10	14/11/1998
12	THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	10	05/03/1999
13	KARINA NAARY DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	10	26/11/2000
14	CARLA MARIA HEISTERS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	9,5	03.05.1982
15	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	8	06/05/1975
16	CECILIA BORGES DA PAZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	8	28/11/1981
17	MARIA DE FATIMA ROSA MENDES LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	7	22/09/1970
18	HILDETE DE ARAÚJO MARTINS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	7	27/09/1970
19	PATRÍCIA MENDES FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	7	30/01/1981
20	VIVIANE SOARES FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (Marco Azul I) Localidade: Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes	DEFERIDA	7	12/05/1981
21	SIMONE BISPO DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	7	10/12/1984
22	QUELE DE JESUS FELIX	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	7	18/12/1985
23	ROBERTA SANTANA DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Rio Verde - Rio Jamari - Agrovila - Localidade de Jamari	DEFERIDA	7	05/04/1988
24	CHIRLEY DA SILVA LUNA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	7	05/10/1988
25	JOSIANE SOBRINHO MIRANDA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	EMEIEF Rio Pardo (Marco Azul I) Localidade: Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes	DEFERIDA	7	10/03/1989
26	JOSIANA SANTANA BATISTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	7	24/04/1989
27	THIAGO COSTA PEGO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIF 13 de Maio Localidade:Distrito de EXtrema	DEFERIDA	7	16/07/1989
28	ANTONIA REGIANE DA SILVA NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	7	18/08/1990
29	STEFANNY LEITE DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	7	07/02/1992
30	ANDRÉIA GONÇALVES DE ASSIS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	7	05/05/1992

31	JOCIMARA ROCHA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	7	16/09/1994
32	RAILSON DUARTE ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	DEFERIDA	7	25/01/1996
33	GISELE DO CARMO MONTEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	7	22/8/1999
34	VALDILSON MARQUES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	6	04/10/1980
37	CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	26/12/1973
38	CLARICE DA SILVA NABOA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	5	26/04/1974
36	CÉLIA GOMES RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	5	12/07/1977
40	FABIANA SA DOS SANTOS MALTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	5	13/02/1979
35	ANGELA VERISSIMO DE MELO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	30/05/1984
41	JUSCICLÉIA SOUZA DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	5	17/10/1989
39	ELIANA GOMES NOGUEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	5	16/10/1995
42	LUCIANA DE OLIVEIRA SCHALAVIN	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	22/02/1996
43	MICHELE SILVA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	5	26/04/1997
44	SARA ALVES GUIMARAES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	5	27/01/2005
45	ARNALDO MARINHO BENÍCIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	4	24/07/1966
46	NIRLENE SANTOS FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil	DEFERIDA	4	24/12/1969
47	VALDETE DE SOUZA DANTAS DO AMARAL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	4	16/12/1971
48	DIOMASIA CRISTINA DIAS DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	4	24/12/1981
49	ÉRICA FERNANDES SOARES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	4	15/04/1985
50	JULIANA PEREIRA BARROSO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	4	12/05/1987
51	ELAINE FERRUGINI DOS REIS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	4	13/08/1987
52	NATIELLY MARTINS LOUBACK SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	DEFERIDA	4	30/08/1993
53	RAISSA VALENTE DA COSTA SOBRAL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	4	17/09/1993
54	DHEICE FLÁVIA GIMAS BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	4	14/10/1994
55	JOSILENE SILVA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci-Paraná	DEFERIDA	4	25/02/1995
56	LARISSA DUARTE DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da Balsa	DEFERIDA	4	30/07/1997
57	FERNANDA ALMEIDA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	4	16/08/2001
58	MARIA ANA LUCIA DA SILVA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	DEFERIDA	2	20/08/1978
59	SÔNIA DA SILVA PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	2	14/11/1979
60	MORGANA DE VILLA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	E.M.E.F Nossa Senhora de Nazaré	DEFERIDA	2	15/5/1981
61	MAELIA LUCAS DE ANDRADE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati	DEFERIDA	2	19/02/1988
62	JÉSSICA MELLO PEIXOTO DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	2	09/07/1988
63	RANIELY SILVA DE MESQUITA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	DEFERIDA	2	29/12/1988
64	FRANCISCA DO NASCIMENTO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - BaiXo Madeira	DEFERIDA	2	01/05/1989
65	ELAINE CRISTINA FEITOSA ZANCHIM	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	DEFERIDA	2	15/02/1992
66	IDALINA RIBEIRO DE MOURA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	DEFERIDA	2	11/10/1992
67	JESSICA FERREIRA DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	2	31/12/1996
68	LEILIANE NUNES DOS SANTOS MACEDO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	DEFERIDA	2	18/08/2000
69	ESTER DE SOUSA MACHADO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	2	20/02/2002
70	LEIDIANE CRISTINA MACHADO PIMENTEL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taguara, Vila da Penha	DEFERIDA	2	28/06/2002
71	GABRIELLY CRISTINI CASSIANP ROQUE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA RURAL - EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	DEFERIDA	2	23/01/2003

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:964AEEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2025/SEMED - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER O PROGRAMA - "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA"

ORD	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLA (SOMENTE CANDIDATOS ZONA RURAL):	SITUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	Data de Nascimento
1	AMETHISTA SOARES DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	02/03/1969
2	MARIA APARECIDA ARAÚJO MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	04/07/1971
3	DORIANE GALVÃO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/03/1974
4	DORIANE GALVÃO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/03/1974

5	EULINA MARCOLINO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/09/1974
6	EMÍLIA RIBEIRO AMARAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	01/06/1975
7	SILVANA APARECIDA CHAGAS CARLOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	24/11/1977
8	MACINELE DE SOUZA SUASSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/07/1978
9	LELIA ALVES DE ARAUJO FRANZOSI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	06/03/1979
10	ANGELA MARIA DA SILVA LEMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	07/06/1982
11	VALDICLEIA BONNY DOS SANTOS CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	26/04/1984
12	ELIETE MARCOLINO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/03/1985
13	FRANCISCA MARTILO DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/02/1986
14	DEISE CHAVES MACIEL DUARTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	11/07/1987
15	ADRIELLY DE ALMEIDA REBOUÇAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/10/1987
16	LEIDE PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	26/11/1987
17	MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	06/07/1988
18	RAMISSON DOS SANTOS MENEZES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	09/10/1990
19	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	12/12/1990
20	ANDREIA PEREIRA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	27/09/1992
21	LALIANE FREIRE DA SILVA ZANELATO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	06/10/1992
22	ALESSANDRA ALMEIDA GUEDES MACIEL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	12/05/1993
23	TAINÁ CÂNDIDA DE JESUS TELES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	05/03/1994
24	DAYANNE SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	11/07/1994
25	DEBORA BRASILEIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	16/09/1994
26	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	08/07/1995
27	DULCINEIA ARAÚJO PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	20/07/1995
28	GABRIELE DE OLIVEIRA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	23/08/1995
29	ANA CAROLINA FREITAS DE OLIVEIRA MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	03/07/1997
30	CATARINA DA SILVA MOTA DE CRISTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/11/1997
31	CLEISON GALVÃO MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	16/04/1999
32	EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	30/09/1999
33	PÉTERSON BENAION SANCHEZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	13/01/2000
34	JÉSSICA SUAREZ CARVALLO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	14/03/2000
35	DAFNE REBECA FEITOSA AFONSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	15/05/2000
36	THALES ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	11/11/2000
37	JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	17/02/2002
38	KEZIA VERONICA CARDONA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	03/10/2002
39	GUILHERME ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	02/06/2005
40	JEAN MARCOS SUAREZ KARANTINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	21/07/2005
41	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	10	22/07/2008
42	LÍDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	16/10/1973
43	SIMONE GONÇALVES DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	28/02/1984
44	ANDREIA CRISTINA FAUSTINO DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	06/04/1984
45	ADRIANA MIRANDA PIMENTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	12/02/1985
46	MARILANE CARDOSO PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	30/12/1985
47	APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	28/09/1986
48	JOYCE MAGALHAES MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	09/01/1989
49	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	25.04.1994
50	CAMILA DE SOUZA NOBRE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	04.04.1996
51	MATEUS AUGUSTO SANTOS PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	15/02/1998
52	MICAELLY PEREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	10/09/2001
53	MARIELE DE FÁTIMA BUENO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	26/12/2002
54	LUANA BENICIO SAMPAIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	9	21/06/2006
55	AMÉLIA DA SILVA GIRÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/12/1963
56	NELMA DA SILVA PINTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/08/1964
57	JULY ANNE CAVALHEIRO MONTEIRO SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/10/1964
58	CLEIDE MARIA GOMES MARINHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/10/1964
59	EDLANE LIMA MERCADO SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/04/1965
60	LEDJANE CELENE MARQUES DO NASCIMENTO FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/09/1965
61	RAIMUNDA FERREIRA GUIMARAES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/12/1965
62	ARNALDO DE OLIVEIRA PORDEUS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/06/1966
63	ALDENOR CRUZ BARRETO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/06/1966
64	VERA LÚCIA RODRIGUES CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/06/1966
65	FAUSTA GALDINO BELEZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/09/1966
66	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/09/1966
67	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/11/1966
68	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/12/1966
69	HELENA RODRIGUES DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/12/1966
70	NÚBIA MARIA DOS SANTOS LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/02/1967
71	ALZIRA FERREIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/04/1968
72	WANDA REGINA DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/04/1968
73	MIRIAN PEREIRA SANTANA DE AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/04/1968
74	GIOVANA MODESTO DE BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/09/1968
75	ELIZABETH BATISTA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/11/1968
76	ALDENILDA CHAGAS DE SOUSA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/11/1968
77	SECELANIA DE JESUS NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/01/1969
78	TELMA CARVALHO DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/01/1969
79	KATIA CILENE SOARES SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/02/1969
80	MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/05/1969
81	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/07/1969
82	LETÍCIA FERREIRA TORRES SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/10/1969
83	MARILENE DA SILVA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/10/1969
84	EDNA DA SILVA DEMETRIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/11/1969
85	VERA LÚCIA SOUZA JUSTINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/01/1970
86	VERA LUCIA MOURA DA PENHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/01/1970
87	REGINA FERREIRA VALIM DOMINGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/01/1970
88	GERLANE REBOUÇAS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/02/1970
89	ELIAS JORGE PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/04/1970
90	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/09/1970
91	ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/09/1970
92	SILVANIA FERREIRA BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/09/1970

93	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/10/1970
94	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/11/1970
95	MARTA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/11/1970
96	MARTA SALES CARDOSO GALVÃO DOS SANTOS TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/11/1970
97	DAVID JUSTINIANO EVANGELISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/12/1970
98	MARIA JOSE PRESTES CHAGAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/01/1971
99	AUXILIADORA SANTANA SA SILVA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/04/1971
100	MARCIA LUCIENE GOMES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/04/1971
101	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/08/1971
102	EDNEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/09/1971
103	ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/10/1971
104	NEILA MARIA ROSA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/10/1971
105	RAIMUNDA MACIEL SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/03/1972
106	MARIA JACENIRA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/06/1972
107	CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/06/1972
108	ÂNGELA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/07/1972
109	FRANCISCA AIRES NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/07/1972
110	NADILÉIA PEREIRA GUIMARÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/07/1972
111	ANGELINA CAETANO BEZERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/08/1972
112	ESTER CARDOSO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/09/1972
113	ABINAELHA XAVIER DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/11/1972
114	DENISE ALVES FREITAS ALBANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/02/1973
115	ANGILENE DE OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/04/1973
116	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/07/1973
117	MARIA IZA DE MATOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	29/09/1973
118	EDNES LAMARAO LIMA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/10/1973
119	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/11/1973
120	GEZONITA MENDES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/11/1973
121	REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/12/1973
122	SOLENE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/01/1974
123	NICOLE DOS SANTOS MALTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/01/1974
124	ANA CLAUDIA FRAZAO DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/02/1974
125	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/03/1974
126	MARCELA ANTONIA SANTANA PINTO MOREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/05/1974
127	GERSON GOMES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/06/1974
128	ROSÂNGELA CASSIMIRO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/07/1974
129	EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/09/1974
130	ANDREIA MOURAO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/09/1974
131	LUCIAN MARONARI DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/10/1974
132	AUCIMONE MEDEIROS RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/12/1974
133	VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/12/1974
134	NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/04/1975
135	ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/04/1975
136	MARIA DE FATIMA DE BRITO LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/04/1975
137	MARIANA CARDOSO PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/05/1975
138	SIRLENE BATISTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/08/1975
139	LUCIMAR DE OLIVEIRA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	2/9/1975
140	ELCINEIA OLIVEIRA GOMES BAIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/10/1975
141	RAIMUNDA TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/12/1975
142	RENATA SOARES DA PAZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/02/1976
143	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/05/1976
144	MONICA SIMAO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/5/1976
145	MARCIA REGINA SILVA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/06/1976
146	ROSA JOSE SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/06/1976
147	FRANCISCO ALCIONE OLIVEIRA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/07/1976
148	MISLANY ARAÚJO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/8/1976
149	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDO	8	06/09/1976
150	VILMA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/09/1976
151	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/11/1976
152	CLISTENES DOS ANJOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/11/1976
153	SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/12/1976
154	SANDRINE JORGE CAVALCANTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/12/1976
155	ELIVANE JERONIMO SAMPAIO FURTADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/12/1976
156	TRICIA DE JESUS GONÇALVES ARAGÃO SOLENO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/12/1976
157	FRANCISCA SUILE MACHADO SARAIVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/02/1977
158	MARILENE COUTINHO MAGALHÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/03/1977
159	SABRINA BARRETE ESCOBAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/03/1977
160	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/04/1977
161	ROBSON DE JESUS OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/04/1977
162	TRITIELEN QUEIRÓS LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/05/1977
163	GENILSA SOARES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/07/1977
164	JUCILENE CORDEIRO DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/07/1977
165	ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/08/1977
166	NEI JUAREZ ALVES SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/08/1977
167	JANE CLEIDE MEDEIROS ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/09/1977
168	THYCIANA CARDOSO VALENTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/09/1977
169	CLEONICE MARTINS NUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/09/1977
170	LUCINEIDE NEVES MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/10/1977
171	ALDEÍS COSTA XAVIER GUIMARÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/03/1978
172	SUNEILDA MORAIS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/03/1978
173	PATRÍCIA PETRIDES GADELHA CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/04/1978
174	ROSIANE GONZALES FONSECA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/05/1978
175	PERLA DA CONCEIÇÃO GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/06/1978
176	ROGERIA MARQUES MENDANHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/06/1978
177	DAVID NETO COSTA CALDEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/07/1978
178	CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/08/1978
179	ADRIANE FURTADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/08/1978
180	MARLEI GOMES DE CERQUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/08/1978

181	ANA PAULA TELLES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/09/1978
182	ARQUIVANGE DA COSTA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/10/1978
183	NEREU DINIZ CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/11/1978
184	SELMA DA SILVA HOLANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/12/1978
185	SEMIRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/12/1978
186	ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/02/1979
187	JANICE DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/05/1979
188	CRISTINA GALVÃO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/06/1979
189	KELLE CRISTINA PEREIRA RUFINO RETAMOSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/07/1979
190	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/08/1979
191	FRANCISCA MARCLEIA CLAUDINO VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/09/1979
192	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/09/1979
193	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/09/1979
194	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/10/1979
195	ESTEFANE GUTIERRES LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/11/1979
196	MARCIA DA SILVA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/12/1979
197	VERONICE DA SILVA CUNHA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/01/1980
198	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/01/1980
199	ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/02/1980
200	VANESSA CRISOLDA LEONCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/02/1980
201	EDILENE DE SOUZA DURAN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/03/1980
202	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/04/1980
203	LIDIANE MUNIZ DE OLIVEIRA FABRICIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/04/1980
204	JEANE SILVA ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/07/1980
205	MARCOS FILIPE DE ALMEIDA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/07/1980
206	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/08/1980
207	MICHELLE PIRES DOURADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/09/1980
208	JORGE MIGUEL LIMA MORENO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/09/1980
209	MARIVALDO SILVA E SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/09/1980
210	MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/10/1980
211	MARCELA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/11/1980
212	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/11/1980
213	MARCIA ZACARIAS DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/12/1980
214	ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/02/1981
215	CARMEN SANDRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/03/1981
216	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/03/1981
217	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/03/1981
218	LUIZ CLÁUDIO BELTRAO RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/03/1981
219	DULCILETE GOMES DE MELO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/07/1981
220	FABIO LOPES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/08/1981
221	MARIANA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/09/1981
222	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/10/1981
223	EUNICE DA COSTA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/12/1981
224	CRISTIANE ARCOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/01/1982
225	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/02/1982
226	ILOENE CORREA DE CANTALISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/03/1982
227	JUCILENE SILVA ALENCAR DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/03/1982
228	MARIA LEIDIANA DA PENHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/03/1982
229	DERCILIA APARECIDA LINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/03/1982
230	JOICE COELHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/03/1982
231	CRIS PINHEIRO DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/03/1982
232	CICERA PATRICIA PIRE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/04/1982
233	LUENE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/04/1982
234	LUIS FERNANDO TOLEDO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/04/1982
235	ALESANDRA NASCIMENTO ARAÚJO GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/05/1982
236	KARLA DA SILVA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/05/1982
237	REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/06/1982
238	JEANE SOARES BARBOSA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/07/1982
239	MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	29/08/1982
240	ELIANA ALVES DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/09/1982
241	TATIANE DE LIMA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/09/1982
242	TATIANE NUNES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/09/1982
243	CÉLIA APARECIDA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/11/1982
244	CEZISNANDO SOARES DA SILVA NETO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/11/1982
245	ANDRE LIMA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/11/1982
246	REGIANE CHAVES CORREA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/11/1982
247	REGIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/11/1982
248	SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/01/1983
249	ANDRIANA DE OLIVEIRA DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/02/1983
250	SIMONE FREITAS DE ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/03/1983
251	GLEICE MENDES FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/04/1983
252	EVELLY PORTELA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/04/1983
253	DENISE DA SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/04/1983
254	MOISES MARINHO SAMPAIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/04/1983
255	ELIANA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/04/1983
256	SUSANA EVANGELISTA PAIVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/05/1983
257	VERANILCE GOMES DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/05/1983
258	ANTÔNIA LEANDRO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/06/1983
259	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/08/1983
260	FABRICIA ARAÚJO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/09/1983
261	JAQUELINE SILVA CHAVIER	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/09/1983
262	JAQUELINE TEIXEIRA MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/09/1983
263	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/10/1983
264	FILIOL SOARES REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/11/1983
265	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/11/1983
266	MARIA VANETE CARVALHO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/12/1983
267	MARIA NEUDE ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/12/1983
268	MAXLINE GARCIA PANTOJA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/01/1984

269	DIANA GOMES MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/03/1984
270	EVANEIDE CUNHA DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/03/1984
271	EDILAMAR PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/04/1984
272	RENATO SUAREZ DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/04/1984
273	FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/04/1984
274	ELIZETE BATISTA REGO MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/05/1984
275	FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/05/1984
276	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/05/1984
277	ELEN MARIA ARAÚJO MARTINS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/05/1984
278	DENUSIA RODRIGUES AMORIM	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/06/1984
279	JOSINERES MACIEL LEAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/07/1984
280	FRANCISCA MERI GOMES RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/08/1984
281	CLAUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/09/1984
282	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/10/1984
283	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/10/1984
284	SANDRA MARA AMUTÁRIA BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/10/1984
285	JISUÉ MARQUES RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/11/1984
286	NEILA THAÍS DA SILVA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/01/1985
287	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/02/1985
288	DILVAN ASSEMIN DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/02/1985
289	LUCIREIA DA SILVA VALE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/03/1985
290	LEILIANE DE ARAÚJO MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/03/1985
291	ANA PAULA DOS SANTOS LEMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/03/1985
292	ELIETE GONÇALVES LERBACK	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/03/1985
293	RIANE ALVES LIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/04/1985
294	FABIANO GONZAGA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/06/1985
295	FABIANE CRISTINA SILVA COUTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/06/1985
296	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/07/1985
297	ADRIELE DA COSTA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/07/1985
298	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/12/1985
299	ELENI NOGUEIRA CARACARA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/01/1986
300	ADRIANA DE SOUZA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/02/1986
301	ANTONIA DAMAZIO SOARES DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/02/1986
302	NOAH CARVALHO DE AZEVEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/04/1986
303	EDILANE MATIAS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/05/1986
304	DANIELA GONÇALVES PEDROSA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/05/1986
305	FABIANA HONORATO MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/05/1986
306	DIANA PAULA PEREIRA ROSAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/06/1986
307	MARIA AUGENIRA MENEZES SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/06/1986
308	MARIA ARLENE SOUSA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/06/1986
309	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/07/1986
310	DANIELE DE ARAUJO ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/07/1986
311	DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/07/1986
312	MARIA ELUANA MERENCIO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/07/1986
313	MARIA FÁTIMA DE SOUZA BONATO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/08/1986
314	BRUNA QUELE MAIA DA SILVA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/10/1986
315	RENATA JOSEFA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/10/1986
316	RENATA LIMA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/10/1986
317	DELZUITA ARAÚJO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/10/1986
318	FLÁVIA REGO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/10/1986
319	THAIS SOARES DA PAIXÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/11/1986
320	JUSINEIA MATOS DA SILVA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/12/1986
321	DENIZE OLIVEIRA DE MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/12/1986
322	CRISTIANO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/12/1986
323	ROSICARLA BRITO ZEBALOS DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/01/1987
324	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/02/1987
325	MARIA CARLEANE AGUIAR LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/02/1987
326	JAINA EMELIANA DÁVILA DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/03/1987
327	MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/04/1987
328	JUCARA RODRIGUES PEDROSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/05/1987
329	JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/05/1987
330	ELIENE DE FÁTIMA MELO SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/05/1987
331	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10.07.1987
332	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/07/1987
333	GLAUCIA SUAREZ DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/08/1987
334	DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/08/1987
335	SUELY SARUDAKIS ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/09/1987
336	JOSIANE NOGUEIRA ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/10/1987
337	GRACIELA TEREZA ANDERSON RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/11/1987
338	LEANDRO OLIVEIRA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/12/1987
339	JANAIA COLARES BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/01/1988
340	JANAINA PANTOJA ALEIXO VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/01/1988
341	MARIA ROMILDA ALVES ARSENIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/02/1988
342	ANTÔNIA MARDIANE CLAUDINO VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/04/1988
343	ROSÁLIA RABELO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/04/1988
344	ARTHUR UELLINGTON SANTOS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/04/1988
345	CATIE SHIRLANE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/05/1988
346	ANGELA SILVA REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/05/1988
347	MAROLINE CRISTINA SILVA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/05/1988
348	GÉSSICA LIMA DAMASCENO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/06/1988
349	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/07/1988
350	LETÍCIA GABRIELE GOMES DE CASTRO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/07/1988
351	MICHELE DE CASTRO MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/07/1988
352	DANE ROSE BASTOS NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/07/1988
353	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/08/1988
354	JOANA DARQUE VIEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/08/1988
355	JOÃO ANTONIO VIANA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/08/1988
356	SHEILA VANESSA REIS BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/08/1988

357	SHEYLA VIEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/08/1988
358	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/10/1988
359	ALESSANDRA AILIME GONÇALVES VIANA BISPO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	29/10/1988
360	MANOELA MEIRELE DE SOUZA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/12/1988
361	FRANCIENE PASSOS PASTOR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/01/1989
362	JOYCE DIANA COSTA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/01/1989
363	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/03/1989
364	DELIANE DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/03/1989
365	DENÍLSON SOUSA DE MENESES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/03/1989
366	ÂNDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/04/1989
367	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/06/1989
368	EDILANE TEBALDI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/09/1989
369	VANESSA DE SOUZA URQUIZA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/09/1989
370	VANESSA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/09/1989
371	MARIAMARLUCIA SATAA DA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/11/1989
372	ITAMARA MARINHO VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/11/1989
373	MACIA MAIZA DE FIGUEIREDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/01/1990
374	ROSIANI FRANCISCA MENDES MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/02/1990
375	HOSANA DA SILVA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/04/1990
376	SIMONE ONOFRE DE SOUZA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/07/1990
377	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/07/1990
378	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03.08.1990
379	KLICIA DOS SANTOS ASSIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/10/1990
380	CATIA RAMOS DURANS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/11/1990
381	JANAINA GOMES MENACHO BONIOLI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/12/1990
382	KAROLINE FABIGLÍANE OLIVEIRA DE SÁ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/12/1990
383	DENISE GOMES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/01/1991
384	TYSON KAY NASCIMENTO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/01/1991
385	BRUNO CESAR DE AMORIM OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03.02.1991
386	JÉSSICA NUNES SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/02/1991
387	CONCEIÇÃO INAR LIMA GAMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/03/1991
388	ISRAELE ALMEIDA MARTIM	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/04/1991
389	ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/04/1991
390	CRYSLANE BEZERRA DO CARMO NOLASCO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/05/1991
391	REBECA LAÍZA MARTINS DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/08/1991
392	GUSTAVO HENRIQUE NERY	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/08/1991
393	MARCO ANTONIO SOUZA DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	29/08/1991
394	SIDELANDE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/09/1991
395	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/09/1991
396	JOSILEIA CARVALHO SANGI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/10/1991
397	TAINARA DE SOUZA DIAS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/11/1991
398	LUZIA BENTO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/01/1992
399	VALÉRIA TAVARES PRADO MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/01/1992
400	THAINA SABRINA RODRIGUES MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/01/1992
401	FABIANA COSTA ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/02/1992
402	NORMA SUELY ARAGÃO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/02/1992
403	PATRICIA MARCOLINO TEIXEIRA MOURA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	9/2/1992
404	ROGERIO AQUINO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/2/1992
405	HEVANDER OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/02/1992
406	RENE DE SOUZA CHAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/03/1992
407	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/03/1992
408	EDIELY INÊS SIQUEIRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/05/1992
409	JÊNIFER SANTOS MAPEANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/06/1992
410	GIGLIANE DA SILVA SANTOS FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/06/1992
411	RAIMUNDA CHAGAS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/06/1992
412	DILMARA DA LUZ ARAÚJO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/08/1992
413	LUANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA VENANCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/09/1992
414	NOÊMIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/10/1992
415	GESSICA MAGNO AFONSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/10/1992
416	GUSTAVO NUNES PARENTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/11/1992
417	JAIRA REGIA DE ANDRADE MELO MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/11/1992
418	RAIANE RANDRESSA BATISTA AMARO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/12/1992
419	CAMILA SILVA DE FRANÇA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11.12.1992
420	GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/12/1992
421	CLEICE CRISTINA FEDERIGI COSTA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/01/1993
422	JORGE LUIZ PAIVA REGO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/04/1993
423	ÉVONI CHAGAS DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/05/1993
424	DIOGO ALVES DA SILVA NOGUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/06/1993
425	ELIZANGELA DAS GRACAS TIUBA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/06/1993
426	THAMIRES FREITAS DIOGO TAVARES DUARTE JORGE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/06/1993
427	JOAO MIGUEL DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/06/1993
428	AMANDA OLIVEIRA FELIX	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/07/1993
429	PATRÍCIA RODRIGUES BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/09/1993
430	NATASHA VILARIM SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/10/1993
431	JULIANE THICIANE CABRAL MACEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/10/1993
432	BRENDA PEREIRA DA SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/11/1993
433	JESSICA WALTHMAN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/12/1993
434	THAÍS DA CONCEIÇÃO GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/01/1994
435	CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03.02.1994
436	ALINE GOMES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/02/1994
437	ALESSANDRA CRISTINA ALBUQUERQUE SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/03/1994
438	MARIA FABIANA DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/04/1994
439	DANILA ALENCAR DE SÁ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/04/1994
440	ANA CAROLINE BATISTA CAVALCANTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/07/1994
441	ANA PAULA ANDRADE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/07/1994
442	DEBORAH VIEIRA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/07/1994
443	NAIANDRA ABADIAS PAES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/08/1994
444	SAADA FERREIRA TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/08/1994

445	LARISSA SILVA PASSOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/09/1994
446	VALÉRIA SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/10/1994
447	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/11/1994
448	GISELE NÍZIA MIRANDA MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	01/12/1994
449	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDO	8	13/12/1994
450	FRANCISLANE CAMPOS DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/12/1994
451	JOISY FRANCINARA PEREIRA PRATES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/12/1994
452	FRANCIANE DE OLIVEIRA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/01/1995
453	NAIANI DO CARMO DIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/01/1995
454	JOICIANE FERNANDES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/01/1995
455	JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/03/1995
456	TAINARA LUZIA DE MELO NOBRE BOLANHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/03/1995
457	CRISTIANE SILVEIRA CAPILE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/04/1995
458	VITÓRIA DE ALMEIDA ARAÚJO ROSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/05/1995
459	WILMA ALVES DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/05/1995
460	SUELEN LEMOS FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/07/1995
461	AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/07/1995
462	CAIO NATAN FREIRE DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09.08.1995
463	DARIO MOURA CASTRO FILHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/08/1995
464	MAÍSSA GUIMARÃES FELICIANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/08/1995
465	BRUNA LORRANA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/10/1995
466	RODRIGO GOMES MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/12/1995
467	ÉVILLIN PASSOS DE MACEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/01/1996
468	LARISSA VIEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/03/1996
469	MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/5/1996
470	FELIPE PEREIRA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/05/1996
471	YASMIN CAROLINE COLARES NUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/05/1996
472	SABRINA DOS SANTOS MOREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/08/1996
473	SABRINA FREIRE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/08/1996
474	RUTE IARA VIANA MARCIÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/08/1996
475	NATHÁLIA RAFAELA RODRIGUES CARAUBA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/08/1996
476	JÉSSICA ARAUJO DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/08/1996
477	JOSIANE LIMA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/10/1996
478	REBECA GOES LIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/10/1996
479	LELIANE DA SILVA VALE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/10/1996
480	GABRIEL SARMENTO CABRAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/11/1996
481	ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/12/1996
482	LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/12/1996
483	LUCAS MACHADO THOMAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/01/1997
484	LAURA BEATRIZ BORGES RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/02/1997
485	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/02/1997
486	RAIANE DO NASCIMENTO PINHEIRO SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/03/1997
487	RAIARA SIQUEIRA MATOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/04/1997
488	RUZIVANIA MARTINS DOS REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/04/1997
489	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/04/1997
490	GEOVANA LEAL DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/05/1997
491	GEOVANA NASCIMENTO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/05/1997
492	MIRLA RHUANA NASCIMENTO RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/06/1997
493	ALICIA WANELY CHAVES PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/06/1997
494	GEFERSON RODRIGUES SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/08/1997
495	MARIA ANGELA DE FREITAS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/09/1997
496	DAIANE ALICE VIEIRA DANIEL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/10/1997
497	ÁDNA LÚCIA NEGRÃO DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/10/1997
498	JAQUELINE SOUSA DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/11/1997
499	JARDISON FREIRES DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/11/1997
500	NOELI DA SILVA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/11/1997
501	PATRICIA MACÊDO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/12/1997
502	SUZANA DOS SANTOS CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/12/1997
503	GIRLANE KARINE LEITE DE OLIVEIRA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/01/1998
504	GLEYCE KELLY MARQUES PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/02/1998
505	DAVID JUNIOR JUSTINIANO EVANGELISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/03/1998
506	RENATA DE KÁSSIA PEREIRA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/03/1998
507	LARISSA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/05/1998
508	ANA BEATRIZ LEBRE LIMA ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/05/1998
509	SABRINA MARQUES DE JESUS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/06/1998
510	VITORIA REBECA DOS SANTOS MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/06/1998
511	ESTER FRAZÃO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/09/1998
512	ESTER GAMA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/09/1998
513	CARLA KATIELY PINHEIRO COUTINHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25.09.1998
514	CHERILLANE SALDIA FEITOZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/09/1998
515	MIRNA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/10/1998
516	WESLON BRITO REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/11/1998
517	WILIANE SOARES SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/11/1998
518	REBEKA ALVES RAMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/11/1998
519	CAROLINE MOURA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/01/1999
520	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/02/1999
521	BRUNA FERNANDA LIMA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/02/1999
522	MAIRA VALENTE PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/02/1999
523	IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/02/1999
524	ERICK MATHEUS PAULO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/02/1999
525	JADSON DE OLIVEIRA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/03/1999
526	JAIANE SANTOS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/03/1999
527	JOYCE FAGUNDES SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/04/1999
528	ELENILDA LOPES VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/05/1999
529	CARLOS HENRIQUE MARUPÁ REBOUÇAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/06/1999
530	BIANCA SOUZA CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/06/1999
531	LUIZ VICTOR COLARES FABRÍCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/07/1999
532	CÁSSIO FÁBIO SOUZA FARIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/07/1999

533	DÉBORA ALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/09/1999
534	LUANA PINHEIRO ROCA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/09/1999
535	ANA KAROLINA TOLEDO VIEIRA ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/11/1999
536	RAILANE SOUZA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/11/1999
537	JENNYFER VEIGA ARAÚJO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/01/2000
538	JEOVANA COSTA REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/01/2000
539	GERSILMAR SILVA ALCANTARA NAZIAZENO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/02/2000
540	BARBARA ESTEFANE DA SILVA FABRICIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/03/2000
541	ANA BEATRIZ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/05/2000
542	JOANA ANDRUCHEVITZ DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/06/2000
543	ANNE GABRIELY CARVALHO DURANS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/07/2000
544	HENRIQUE PASSOS DE MACEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/07/2000
545	WESLONE BRITO REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/07/2000
546	AGDA APARECIDA SILVA LUIZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/07/2000
547	DEIVISON ANDRE JUSTINIANO EVANGELISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/07/2000
548	JULIANE GABRIELE MENDES DE OLIVEIRA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/10/2000
549	MAIRIM RAYELLY JANUÁRIO DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/11/2000
550	MARCELO ROJAS AÑEZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/01/2001
551	INGRID DANTAS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/01/2001
552	ALEXSANDRO PINHEIRO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/02/2001
553	ANDRESSA DA COSTA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/03/2001
554	ROBERT ANDREWS BELO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/03/2001
555	MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/05/2001
556	DHENIFFER MIRANDA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/05/2001
557	SARAH SUAREZ DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/07/2001
558	POLYANA SILVA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/08/2001
559	MICHELA MACEDO OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/09/2001
560	RUTH DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/09/2001
561	RUTH ZACARIAS DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/09/2001
562	KÁREN CRISTINA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/09/2001
563	LARISSA EMANUELE GOMES DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/12/2001
564	GERALDO SOARES PESTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/01/2002
565	EVELLYN THALLINE CARVALHO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/01/2002
566	NATÁLIA QUÉTLEN GONÇALVES MASCARENHAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/02/2002
567	ALESSANDRA CALAZAN DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDO	8	03/03/2002
568	FERNANDA CARVALHO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	13/03/2002
569	LETICIA SOPHIA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/05/2002
570	JULIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/06/2002
571	KETLEN ALEXANDRE FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/07/2002
572	KETLEN BATISTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/07/2002
573	BRUNA DE SOUZA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	31/07/2002
574	FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/08/2002
575	CAROLINE LADISLAU FRANKLIN LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/09/2002
576	RITA GEOVANA LIMA BORGES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	29/09/2002
577	MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/10/2002
578	CHARLENE CARINE DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/11/2002
579	RAQUEL RUIZ LEITE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/12/2002
580	RARIANE MILENA PAZ OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/12/2002
581	YASMIM KAROLAINE APARECIDA SIANI DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/02/2003
582	JOÃO MATHEUS GOMES VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	04/04/2003
583	ALINE DOS SANTOS LEITE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/05/2003
584	NÁGIA FERREIRA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	10/06/2003
585	MAYCON RIBEIRO DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/08/2003
586	LINDOMAR SOUSA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/09/2003
587	ÁVILA BEATRIZ GONZALES FELIZARDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/09/2003
588	CAMILA DEL CASTILHO RIBEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18.10.2003
589	ANA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	18/11/2003
590	MARIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	26/11/2003
591	WILLIE FRANCISCO MACIEL BERNARDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	15/12/2003
592	GLÓRIA HELENA DE MATOS MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/12/2003
593	YANNE GABRIELLE ALVES MUNIZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	07/01/2004
594	MELK GONÇALVES MERELES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/02/2004
595	ANA FLÁVIA CAMPOS DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	24/02/2004
596	MARIA GABRIELA CLAUDINO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/03/2004
597	MEIRE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/04/2004
598	GABRIELA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	19/04/2004
599	NATASHA PEREIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/04/2004
600	AMILTON DE SÁ SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	06/05/2004
601	KARINA CARDOSO DIBBERN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	12/08/2004
602	MARIA LUIZA ROCHA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	02/09/2004
603	ESTRELA CLARA MENDES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	25/02/2005
604	GABRIEL MARQUES PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	30/03/2005
605	LETÍCIA CAROLINE BATISTA ZACARIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	23/04/2005
606	SOLANGE BARROS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/08/2005
607	ANA LUÍSA DE LIMA BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/08/2005
608	LUIZ AFONSO DA SILVA MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/09/2005
609	HELOÍSA DE SOUZA MENDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	16/09/2005
610	RAÍSSA CRISTINA SOUSA COUTINHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	20/09/2005
611	NOEMIA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	29/09/2005
612	GRAZIELE NOGUEIRA NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/10/2005
613	KELLY SILÉZIA MARIANO GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/12/2005
614	NATALIA PINHEIRO ALVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	11/12/2005
615	LAINE STHEFANY FERREIRA BATISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/12/2005
616	ANA CLARA JERONIMO REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	03/01/2006
617	EMILENE DIAS PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/01/2006
618	LETICIA CASTRO MENDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	08/02/2006
619	EDUARDO IRENO GOMES DE SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	17/03/2006
620	GISELE CRISTINA SANTOS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	22/03/2006

621	QUÉSIA EDUARDA DE MIRANDA VENTURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	14/04/2006
622	JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS DE AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	21/04/2006
623	AGLEISON FELIPE MORAES BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/06/2006
624	NICOLY CELINA CARVALHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	09/06/2006
625	NICOLY DINIZ OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	05/07/2006
626	ESTHEFANY VITÓRIA SOUZA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	28/08/2006
627	MARIA ALICE AVINTE DANTTAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	8	27/01/2007
628	CARLA ELIZABETE CAMACHO ROCA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	10.01.1982
629	LIDIANE FAÇANHA RAMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	22/07/1982
630	FERNANDA CARLA DE SOUZA SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	20/10/1988
631	ALBERTO GOMES PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	26/11/1990
632	ELIZABETE FAÇANHAS VIRIATO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	14/01/1992
633	THALISON MEDRAILON SILVA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	28/05/1999
634	NOEMI GURGEL BARRETO SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7,5	29/09/2005
635	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	25/12/1972
636	MARIA EUGENIA DE SOUZA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/07/1976
637	CRISTIANE ROSA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	19/08/1976
638	MARIA NADIR SENA SARAIVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/05/1977
639	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	20/10/1977
640	FABIA CRISTINA BORGES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/08/1979
641	LEILA ZACARIAS DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	13/10/1979
642	LIDIANE LIMA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	27/11/1979
643	MARCIA BARROS DE OLIVEIRA ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/12/1979
644	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/04/1980
645	MARILENA DE SOUZA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	22/07/1980
646	IARA CRISTINA DA SILVA ZEBALOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	30/12/1980
647	ELIANA ESTEVO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/11/1981
648	SIMONE FERREIRA MENDONÇA CALIXTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	19/03/1983
649	DANIELE ALMEIDA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	03/06/1983
650	LUCENIRA SANTOS DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	14/08/1983
651	TALITA MAIA BRASIL MATÉUS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	25/06/1985
652	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	30/12/1985
653	VANESSA PEREIRA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	30/05/1989
654	DIEGO FALCÃO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	22/02/1990
655	JÉSSICA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA FEITOZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	22/06/1990
656	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	31/05/1992
657	JÉSSICA CARVALHO VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/12/1992
658	LIDIANE FAISL TORRES NUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	30/01/1993
659	ANDRE SILVA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	09/06/1995
660	IAN CAIO LACERDA LISBOA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	28/10/1995
661	MARIA VANUSA CASTRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	15/08/1996
662	EDOILTON JACKSON DA SILVA MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	29/03/1997
663	MARIA CAROLINE DE SOUZA FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	27/06/1997
664	ANA BRENDA COSTA MEDEIROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	25/11/1997
665	ISABELLE CRISTINE LIMA DUARTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/12/1998
666	ELEN MARTINELLI FELSKI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	21/04/2001
667	IZABELLE OBETE NEVES BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	05/11/2001
668	ESRONITA ALVES BARRETO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	24/01/2002
669	ANA CAROLINE RODRIGUES FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	27/06/2002
670	MARIANE VITÓRIA GOMES PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/12/2002
671	MAYARA CAROLINE DENNY CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	31/12/2002
672	DAPHANY GOMES FREITAS DE BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	01/06/2003
673	MARIA VILMA DA SILVA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	10/11/2003
674	ANA LETÍCIA PEDROSO PIMENTEL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	16/07/2004
675	ADRIELY VITÓRIA DE AMORIM NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/11/2004
676	VIVIAN QUELE SOUZA ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	24/02/2006
677	ALINE FIGUEIRA NUNEZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	7	26/08/2006
678	EDIELMA BATISTA FRANCO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6,5	15/12/1980
679	VALÉRIA DE BRITO ROMANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6,5	24/06/1990
680	CINDIA DANIELE SOARES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6,5	18/09/1990
681	ANTÔNIA DAIANE FERREIRA BEZERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6,5	16/12/1990
682	STEFANE SOUZA PANTOJA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6,5	24/03/2000
683	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	24/07/1970
684	VIVIANE SWINKA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	02/07/1974
685	HAMILTON QUEIROS QUEIROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	26/12/1974
686	SAMANTHA RODRIGUES BRASIL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	09/02/1977
687	HELLEM FABIANA PERES BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	27/05/1977
688	JUCIENE BRANDÃO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	23/07/1977
689	TAHIT CASTRO TORRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	04/12/1980
690	MEIRILANE COSTA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	04/04/1981
691	LUCIANA VIEIRA CASTELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	11/08/1981
692	ELANE DE OLIVEIRA FELÍCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	15/08/1981
693	KATIANA MORENO DEMARCHI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	23/12/1981
694	ADRIANA ALVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	12/11/1982
695	FRANCISCO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	29/01/1983
696	CLEBER MOREIRA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	07/06/1984
697	DANIELE SOUZA DA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	10/11/1984
698	ALTINA SANTOS DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	20/04/1985
699	LEIDIANE SILVA DE SOUZA MENDOÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	28/09/1985
700	ELSE ZABALA HURTADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	30/11/1986
701	MARIA MARIA APARECIDA COSTA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	23/10/1987
702	DIANA SOUZA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	05/11/1987
703	MARIA MARLY PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	21/11/1987
704	ELIANE MEDINA SAUCEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	03/08/1988
705	ELIS NÁDIA BACURAU FERREIRA SERAFIM	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	01/01/1990
706	ELIS REGINA LIRA QUEIROZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	01/01/1990
707	NATALICE DAS GRACAS FARIAS LEMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	24/12/1990
708	AMANDA DA SILVA SANTIAGO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	24/08/1991

709	JULIANE DO NASCIMENTO LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	26/04/1992
710	DANIELA DE SOUSA FLORES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	14/07/1992
711	TAINA SILVA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	06/11/1993
712	SAMIA BORGES MORAES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	22/04/1994
713	LUCIANA SOUSA DA MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	24/08/1995
714	LAUENDERSON LEMOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	03/02/1997
715	VANESSA PALOMA SARAIVA DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	05/02/1997
716	LEDA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS ALVARADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	21/03/2000
717	GEISIANY DA SILVA STORK	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	03/06/2000
718	VITORIA NOGUEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	27/10/2001
719	CAROLINA HOLSBACH BELÉM	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	22/01/2002
720	JOSIANY COSTA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	17/02/2002
721	ALANNA GARCIA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	22/03/2003
722	ANA SARA BARROS QUEIROZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	28/06/2003
723	VITORIA NASCIMENTO ANGELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	18/02/2004
724	SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	6	11/12/2004
725	VERANEIDE ARAÚJO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	04/06/1966
726	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	27/10/1970
727	AURICELIA SOARES DE ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	05/11/1972
728	ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	18/10/1975
729	DANIELE VITURINO CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	12/08/1978
730	MARCIO ULINDSON PEREIRA DE ASSUNÇÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	22/10/1980
731	ELVIS PEREIRA FAÇANHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	15/08/1981
732	FABIANE DE OLIVEIRA MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	28/06/1985
733	SAMANTA ELZIRENE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	22/02/1990
734	RAISSON MARQUES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	09/10/1990
735	SILMARA APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	24/06/1993
736	KAMILA ANDERSON FONSECA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	13/07/1993
737	LAURA THAIZ LEITE COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	06/03/1999
738	LARISSA SANTOS BARBOSA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	01/02/2002
739	KAIO KILDER LACERDA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	26/11/2002
740	BEATRIZ PLACIDO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	18/01/2003
741	JULHA CRISTINE PEREIRA GIBRAN MENDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5,5	29/12/2004
742	SUELI MACHADO NERYS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/08/1953
743	SUELY PEREIRA RODRIGUES AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/08/1953
744	ASSULIVAN NUNES SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/08/1956
745	ROSA MARIA RUFINO MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/02/1961
746	TEREZINHA DE JESUS AGUIAR VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1961
747	MARIA ROSILENE ALMEIDA AGUIAR DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/05/1962
748	MARIA SHEILA VELOSO DE ARAUJO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/05/1962
749	CELINA NONTO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/10/1962
750	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/02/1963
751	JANAÍNA AGUIAR DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/02/1963
752	RICARDO SÉRGIO FÉLIX	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/08/1963
753	ROGERS DE OLIVEIRA CORRÊA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/09/1963
754	MARILIA FRAGA RIBEIRO CAVALCANTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/01/1964
755	MARIA SIDELMAR DOS SANTOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/1964
756	MARIA SILENE RIBEIRO PANTOJA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/1964
757	CLAUDIONICE CARVALHO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/06/1964
758	NELI DIAS DE SOUZA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1964
759	JÚLIO CESAR PEREIRA CLEMENTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/10/1964
760	MARIA DE NAZARÉ SOARES TELES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/03/1965
761	MARIA JOSÉ DOS SANTOS PRATA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/06/1965
762	NILCE CHAVES DE SÁ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/08/1965
763	RAIMUNDA FERREIRA BARROSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/12/1965
764	MARIA CLEIDE CARVALHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/05/1966
765	ELIZETE ROSARIO DE FIGUEIREDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/07/1966
766	ELIZETHE DE SOUZA LIMEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/07/1966
767	FRANCISCA MELO DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/08/1966
768	DONIZETE DAS DORES SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/11/1966
769	MEIREJANE DO AMPARO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/04/1967
770	MAGNA CÁTIA BARROSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/05/1967
771	MARIA DA CONSOLAÇÃO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/05/1967
772	MARIA LIBIA DA SILVA CUELLAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/1967
773	AUREA VIANA FIGUEIREDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/08/1967
774	AURINETE DOS SANTOS GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/10/1967
775	ANTONIO BERNARDO DE MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/06/1968
776	GIOVANNA BEATRIZ QUEIROZ BALBY	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/1968
777	EDINAMAR MACHADO THOMAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/11/1968
778	HELIADE MIRANDA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/01/1969
779	SEBASTIANA VIEIRA DE FRANÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/01/1969
780	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/03/1969
781	MARIA DE JESUS MACEDO LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/03/1969
782	MARLENE MONTEIRO DE MENEZES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/07/1969
783	SUIANE DA COSTA MACIEL SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/07/1969
784	JANE SILVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/07/1969
785	JANETE PEIXE PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/07/1969
786	MARINEIDE LOPES SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/04/1970
787	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/05/1970
788	EDNILVA GONSALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/07/1970
789	CARLUCIA MOREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/09/1970
790	DAYANE ALVES LOBATO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/10/1970
791	MARIA IDA GATO DIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/10/1970
792	MARIA INEZ DO PRATO PINTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/10/1970
793	MARIA NILVA PONTES DE SIQUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/11/1970
794	LUCIENE GONCALVES RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/11/1970
795	VÂNIA DE OLIVEIRA GALDINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/12/1970
796	MARIA JOSÉ DA SILVA BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/01/1971

797	SANDRA MARIA ANTONIA DE LIMA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/02/1971
798	GILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/04/1971
799	GILMAR SANTOS CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/04/1971
800	MARIA SOCORRO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/06/1971
801	LEONOR MIRANDA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/07/1971
802	MARIA APARECIDA COSTA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/07/1971
803	PEDRO DOS SANTOS TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/11/1971
804	SAMILA MARINHO PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/11/1971
805	MARIA EDUARDA BASTOS SALLES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/01/1972
806	INEZ FERREIRA COELHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/01/1972
807	LANE BARBOSA CARNEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/02/1972
808	LARISA FERNANDA SOUZA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/02/1972
809	MARIA AURICELIA SOUSA VIEIRA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/06/1972
810	JOCILENE MOISES DE OLIVEIRA CESAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/07/1972
811	NAFTALI CRISTINA DA SILVA PATRICIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/07/1972
812	EURICO CARLOS GOUVEA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1972
813	LETÍCIA CAMPOS DA LUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/09/1972
814	BELZALINDA PEREIRA DA COSTA RAMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/1972
815	BENEDITA MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/10/1972
816	NATALY RODRIGUES BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/12/1972
817	ELBA DE FREITAS SOUTO LEÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/12/1972
818	SIMONE VIANA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/02/1973
819	SINARA CRISTINA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/02/1973
820	IVANILDA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/03/1973
821	CLAUDIA CARDOSO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/06/1973
822	MARIA VITÓRIA GOMES DE SOUZA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/07/1973
823	RÚBIA CELENE PESSOA DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/07/1973
824	NELCILIA PEREIRA DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/07/1973
825	NELÍ DIAS DE SOUZA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/07/1973
826	INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/08/1973
827	IVANILSA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/09/1973
828	LÍDIA DÁVILA DE ASSIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1973
829	MARINALVA CRESPO BARROSO SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/12/1973
830	LAYNE SILVA DE MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/12/1973
831	NEUZIENE SILVA REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/01/1974
832	ROSA VALE DA MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/03/1974
833	ROSANA ALVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/03/1974
834	IDENILSA RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/05/1974
835	DELFINA MAGALHÃES FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/05/1974
836	MARA REGINA CAMILA DE OLIVEIRA CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/05/1974
837	MARIUZA AMARAL RAIMUNDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/06/1974
838	MARIA LUZIETE SOARES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/08/1974
839	MARIA MADALENA FERREIRA CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/08/1974
840	JOCELMA COELHO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/08/1974
841	EDNA FERREIRA GALVÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/09/1974
842	JANINNA SILVA DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/09/1974
843	FRANCISCA MORENO SUAREZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/10/1974
844	LUANA SERGIA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/10/1974
845	LEVILMA RODRIGUES PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/11/1974
846	HANATRICIA GAGO LEGAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/12/1974
847	AURIENE SOUZA GUERREIRO LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/01/1975
848	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/02/1975
849	MARIA DA CONCEIÇAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/02/1975
850	ANGELINA DA CRUZ SILVA GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/02/1975
851	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27.02.1975
852	CLEIA COLARES BRANCO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/03/1975
853	ODALENE SOUZA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/04/1975
854	RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/1975
855	RAIMUNDO SIVALDO FURTADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/1975
856	EMILLY FERREIRA DA COSTA BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/06/1975
857	EDINETE FREITAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/06/1975
858	ELZA MARIA CARNEIRO DE FREITAS MATOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/07/1975
859	ADÃO LUCIVALDO GOMES DE MEDEIROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/07/1975
860	MARIA RAIMUNDA SALUSTIANO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/08/1975
861	EDUARDO SANTOS MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/08/1975
862	CARINA AMARAL DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22.08.1975
863	CARLA ADRIANA GOMES PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22.08.1975
864	JOSELMA ALBUQUERQUE DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/08/1975
865	LIS CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/09/1975
866	JOÃO CARLOS OLIVEIRA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/11/1975
867	JOSANEIDE FERNANDES UMBELINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1975
868	JOSE ANGELO DE CARVALHO JUNIOR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1975
869	CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/12/1975
870	JOSIELMA LIMA COLAÇO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/02/1976
871	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/02/1976
872	FABRÍCIA MENDES GALDINO ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/02/1976
873	GEOVANE RATIER DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/02/1976
874	RENATIELE OLIVEIRA CATACA GUSMÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/02/1976
875	ANA AMELIA PRIVADO DOS SANTOS GOES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/03/1976
876	FRANCYJANE DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/03/1976
877	OTONIEL GUIMARÃES GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/04/1976
878	OZANA DA SILVA BRAZ TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/04/1976
879	MÔNICA GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/05/1976
880	ROSA MARIA FERREIRA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/06/1976
881	FRANCISCO ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/07/1976
882	ELINE ESMERALDINA ROCHA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/09/1976
883	ANDRESA PEREIRA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/09/1976
884	WELINGTON SANTANA BRASIL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/09/1976

885	WENDELL FERREIRA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/09/1976
886	VINICIUS DAMASCENO PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/09/1976
887	RISOMAR SOUZA FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/10/1976
888	MAYRA CRISTINA SILVA DE AZEVÊDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1976
889	EDIVANE BARROSO PASSOS ANGELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/12/1976
890	RANIERE SOUSA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/12/1976
891	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/12/1976
892	ELIANE GOMES CAMELO NOGUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/12/1976
893	EDITH CAMILO BENICIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/01/1977
894	SHEILA MARIA DA SILVA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/04/1977
895	ELIZANDRA DA SILVA ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/04/1977
896	ROBSON AIROM DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/04/1977
897	ROZÁRIO DE FÁTIMA GUTERRES DINIZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/05/1977
898	TONILDA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/05/1977
899	GILMARA ALMEIDA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/05/1977
900	JUSILENE BRAGA RAMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/07/1977
901	NEIDIJANE AMORIM PANTOJA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/08/1977
902	THIERS MEDEIROS DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/09/1977
903	IVETE SOILI KUNZLER SCHNEIDER	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/10/1977
904	LUCINETE MAIO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/10/1977
905	FRANCISCA BELFORT SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/11/1977
906	OSANA SOUZA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/12/1977
907	ELIZABETE MIRANDA DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/12/1977
908	ELIZABETE SOARES LÉLIS MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/12/1977
909	ROSELMA RODRIGUES COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/02/1978
910	ROSIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/1978
911	JOSE CARLOS QUIRINO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/04/1978
912	ROSENILDA DIAS DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/05/1978
913	MARIA SILVANIA SANTOS DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/1978
914	MARIA SOCORRO BRITO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/1978
915	CREUZELENE DE AGUIAR NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/06/1978
916	ROGEANE DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/06/1978
917	THIAGO DUARTE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/06/1978
918	THIAGO MORAES SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/06/1978
919	FABIO ROGERIO GONZAGA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/07/1978
920	MARIA FRANCILENE MOREIRA DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/07/1978
921	NÁGILA PATRÍCIA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/07/1978
922	CLAUDIVANIA BRIGIDA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/07/1978
923	ARIENE GOMES SECUNDO RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1978
924	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/1978
925	SANDRA MIGUEL DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/08/1978
926	SANDRA PEREIRA DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/08/1978
927	MARLEIDE RODRIGUES DA SILVA BRANDÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/08/1978
928	ANA SAMIS BENTO SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/08/1978
929	ANA PAULA DUARTE BELMONTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/09/1978
930	ZUH HONORATO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/09/1978
931	AULIEDE SANTOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/10/1978
932	MARIA MARTA MENESES AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/10/1978
933	FRANCIMEIRY DIAS SILVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/11/1978
934	FRANCINEI FERREIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/11/1978
935	JOZEMARA FARIAS LEMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/11/1978
936	LUCELIA PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/01/1979
937	DARLENE ADELINO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/03/1979
938	UELISSON COSTA CORREA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/03/1979
939	RAIMUNDO PEREIRA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/03/1979
940	BIANCA MICHELE DE MENEZES SEMEM.	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/03/1979
941	SEVERINO RAMOS THEODULINO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/04/1979
942	FRANCINEIA PINTO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/05/1979
943	CARLOS EDUARDO RODRIGUES CABRAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27.05.1979
944	SOLANGE BENEVENUTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/06/1979
945	SOLANGE SANTOS DA SILVA.	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/06/1979
946	MARIA LUCILANE MARTINS NUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/07/1979
947	GUIOMÉA CARLOS DE ÁVILA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/07/1979
948	ANTÔNIO ADSON SOARES PINTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/07/1979
949	FÁBIA MONTEIROS CÓRDOVA BORGES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/08/1979
950	FRANCISCA JUCINEIDE DE SOUZA MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/09/1979
951	ELISÂNGELA DE LIMA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/09/1979
952	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/09/1979
953	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/11/1979
954	IVANILCE FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/11/1979
955	ROSANGELA GOMES LEAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/11/1979
956	ROSANGELA NEGAÕ DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/11/1979
957	FARLY KERLYS SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/01/1980
958	LUCÉLIA CRUZ SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/1/1980
959	ANCELMO MARQUES VELOSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/01/1980
960	VANESSA CRISTINA FREITAS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/02/1980
961	MARCELA DOS REIS NUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/03/1980
962	MARY RAYANE CAVALCANTE QUEIROZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/04/1980
963	SIMONE DE OLIVEIRA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/04/1980
964	ELISANGELA BARBOSA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/05/1980
965	ELISÂNGELA DE LIMA CANELLA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/05/1980
966	MARLETE QUEIROZ DA ROCHA CARDOSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/05/1980
967	VALDEJANE VITALINO FEITOSA HITZSCHKY	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/05/1980
968	WITANGELA ROCHA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/1980
969	MICHELE SANTOS DA CONCEIÇÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/06/1980
970	MICHELLE DE AZEVEDO ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/06/1980
971	KATIA ROBERTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/06/1980
972	DORALICE ROCHA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/1980

973	ROSENILDA DE PAIVA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/06/1980
974	LUCIANA NOGUEIRA GAMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/06/1980
975	CATIANE COSTA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/07/1980
976	VÂNIA MARIA BARBOSA MOREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/07/1980
977	RAIMUNDA FLORINDO MACHADO SAMPAIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/07/1980
978	ANA ACOSTA SAUCEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/09/1980
979	JOSANA NOGUEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/09/1980
980	MARISTELA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/09/1980
981	SIMONI FERREIRA GIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/10/1980
982	CARLOS BAPTISTA LEYES NETO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/10/1980
983	MIRIAN FERREIRA COSTA E SILVA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/11/1980
984	LUZIA VIEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/12/1980
985	ADRIANA NERES DE LIMA BORGES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/12/1980
986	ROSELY MESQUITA BRANDÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/01/1981
987	ROSEMEIRE SILVA LIMA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/01/1981
988	VALDETE DA SILVA REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/02/1981
989	FABRINE DA SILVA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/03/1981
990	LUCIANE DA SILVA FLORES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/03/1981
991	LUIZ FELIPE OLIVEIRA ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/03/1981
992	CHARLENE DE OLIVEIRA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/03/1981
993	SANDRA RODRIGUES MOREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/03/1981
994	JONATAS CESAR DE CASTRO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/03/1981
995	CINÉZIA ALVES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/05/1981
996	ADRIANA CRISTINA DE MEDEIROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/1981
997	ALEXSANDRE DE ARAÚJO CHALENDER	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/05/1981
998	ANGELA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/06/1981
999	MICHELE SALES MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/07/1981
1000	FABIO COSTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/08/1981
1001	LUCIANE FREITAS AMBROZIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/08/1981
1002	CRISTIANE PENHA FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/08/1981
1003	FERNANDA SOARES RAMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/09/1981
1004	ROSILENE DA SILVA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/09/1981
1005	TÂNIA MARA ADELINO MAIA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/09/1981
1006	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/09/1981
1007	ÉRIKA NOGUEIRA ASSIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/10/1981
1008	GLEICIANE PEDRAZA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/11/1981
1009	GLEICIANE TAVARES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/11/1981
1010	KATIA QUEIROZ PERES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/12/1981
1011	FRANCISCA CHEILA NASCIMENTO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/1982
1012	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/1982
1013	EDINILSON ALVES CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/02/1982
1014	LELIOMAR RIBEIRO MONTEIRO CAMPOS PRESTES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/03/1982
1015	MARIA LETÍCIA DIAS MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/1982
1016	JOELSON FREITAS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/03/1982
1017	ALESSANDRA GUSTAVO BITENCOURT	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/04/1982
1018	ERIKA RUBIANA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/04/1982
1019	ÉRIKA VITÓRIA ÁVILA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/04/1982
1020	RONEIDE CAVALCANTE RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/05/1982
1021	RONIA MARIA CARDOZO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/05/1982
1022	ALDENORA CARMEM FREIRE RAMALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/05/1982
1023	PATRICIA NOGUEIRA BATISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/06/1982
1024	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/06/1982
1025	FRANCINETE CAMARGO DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/07/1982
1026	PATRÍCIA BRASIL COHEN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/07/1982
1027	PATRÍCIA DE AGUIAR SANT ANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/07/1982
1028	ERALDO CAETANO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/07/1982
1029	EREMITA ARTEMES DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/07/1982
1030	ELEN CRISTIANE DA SILVA FARIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/08/1982
1031	EDNILCE MARINHO CAETANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/08/1982
1032	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/08/1982
1033	DIANA HITACHI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/09/1982
1034	TEREZINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/09/1982
1035	THAIANE CUSTÓDIO AGUIAR DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/09/1982
1036	ALESSANDRA FELÍCIO DE ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/10/1982
1037	MARCILÉIA SILVA SANTOS DE JESUS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1982
1038	LUCIANA SOUZA SOBRAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/11/1982
1039	ALBA MAIA FERREIRA DA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/11/1982
1040	IRLEY LIMA NOGUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/11/1982
1041	MARIO DE SOUZA ARAGÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/11/1982
1042	IRACI MALTA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/12/1982
1043	ELIANA ARAUJO CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/12/1982
1044	JOSEMILSON DA COSTA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/12/1982
1045	NATALIA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/12/1982
1046	ANA PAULA MARQUES GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/01/1983
1047	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/02/1983
1048	LUANA RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/02/1983
1049	ARTEMISA NUNES VIRGINIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/02/1983
1050	VANESSA POLIANA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/03/1983
1051	VANESSA SOUZA VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/03/1983
1052	SIMONE FERREIRA DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/03/1983
1053	JACQUELINE DE OLIVEIRA NORONHA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/03/1983
1054	ALDEIRES DE ALMEIDA MARTINS BELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/03/1983
1055	ANGELICA CASTRO MENEZES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/06/1983
1056	LUANA FRANÇA DA SILVA SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/06/1983
1057	JULIANA BELEZA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/07/1983
1058	GIZELE DE LIMA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/07/1983
1059	ALICEANA GOMES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/08/1983
1060	LUZIA LIMA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1983

1061	MARIA EDINEIDE DE CARVALHO DIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/09/1983
1062	ELDERLEIA BATISTA DO PRADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/09/1983
1063	FRANCISCA FREITAS FRANÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/10/1983
1064	JOSI LAMARÃO MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/10/1983
1065	UELITON DA SILVA FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1983
1066	JARDSON SOARES DE ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/10/1983
1067	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/11/1983
1068	VALDECINE DE JESUS RIBEIRO PIMENTA FRANCO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/02/1984
1069	REGIANE DOS SANTOS VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/1984
1070	ROSÂNGELA TELES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/03/1984
1071	ILDA TAVARES DE MENESES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/03/1984
1072	IGOR JOSÉ NUNES DE MELLO MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/03/1984
1073	MÁRCIA DE BARROS LUIZ SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/04/1984
1074	FABIOLA DA SILVA GIRÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/04/1984
1075	CLAUDIA COLARES BRANCO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/04/1984
1076	ANA PAULA FERREIRA FROTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/05/1984
1077	JOSEANE TRIFIATES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/05/1984
1078	JOSÉLIA DA SILVA SANTOS LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/05/1984
1079	PRISCILA LUCIANA MIRANDA PINTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/05/1984
1080	WESLEY FERREIRA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/1984
1081	THAIS RENATA GONÇALVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/05/1984
1082	HELENA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/06/1984
1083	ADRIANA CARNEIRO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/06/1984
1084	LEONÍZIA CARMO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/07/1984
1085	SIMONE DA SILVA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/07/1984
1086	MARINETE BATISTA DIONIZIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/07/1984
1087	DAIANY CRISTINA ALVES DE ABREU FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/08/1984
1088	DANIELLE DE OLIVEIRA AVES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1984
1089	GEILSON LIMA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/08/1984
1090	VANDERLEIA FIGUEREDO SLEYVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/08/1984
1091	ELIENE PINHEIRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/09/1984
1092	ALCILEIA MENDES BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/09/1984
1093	ALINE TORRES FELIX	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/10/1984
1094	VERONICA KAROLINE FERREIRA ALBUQUERQUE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/10/1984
1095	ELIANE DA SILVA BEZERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/11/1984
1096	CATIUCHA CRUZ DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/11/1984
1097	JHULY RAMOS GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/11/1984
1098	MARIA ANDREA DA SILVA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/11/1984
1099	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/12/1984
1100	MARILEUDE DE ALMEIDA LIMA RAULIN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/12/1984
1101	GLEICIANE DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/01/1985
1102	CATIUCIA CRISTINA LOUZEIRO RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/02/1985
1103	CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/03/1985
1104	REZENDE FERNANDES DA MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/04/1985
1105	EDVANA BATISTA DOS SANTOS NUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/05/1985
1106	JULIANNY CASSIA IBANES OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/05/1985
1107	JUSSARA LUZIA FERNANDES DE JESUS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/06/1985
1108	LÍVIA BIES HITZSCHKY	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/07/1985
1109	MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/07/1985
1110	ELAILDE CALADO PESSOA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/07/1985
1111	DANIELA ANDRUCHEVITZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/07/1985
1112	MARIA RAFAELA MONTEIRO FEITOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/08/1985
1113	MARIA RAIMUNDA COSTA DELFINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/08/1985
1114	MARIA FRANCISCA DA COSTA VEIGA MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/08/1985
1115	NAELI CRISTINA OLIVEIRA BEZERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/09/1985
1116	ELIANE GUATEL DOS SANTOS LIBARINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/09/1985
1117	PAOLLA SAIONARA NICSHIMURA DO NASCIMENTO PAULO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1985
1118	CLEMILDA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/11/1985
1119	ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/11/1985
1120	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/12/1985
1121	CHARLENE FIGUEIREDO DE MESQUITA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/12/1985
1122	CARLA TAYMARA MARTINS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16.12.1985
1123	ANDRÉIA DA SILVA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/12/1985
1124	ELICIANE FRAZÃO PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/02/1986
1125	ELIDA ALVES LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/02/1986
1126	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/03/1986
1127	EDUARDO DE JESUS COELHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/03/1986
1128	RAI ESTARLEI ALEXANDRE DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/04/1986
1129	ANA PATRICIA FERREIRA FROTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/05/1986
1130	LEILIANE CASTRO LACERDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/05/1986
1131	LEILIANE PEREIRA GOMES DOS ANJOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/05/1986
1132	SONIA MARIA GUILHERMON DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/05/1986
1133	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA GALVÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/06/1986
1134	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/06/1986
1135	ROSIANE SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/06/1986
1136	GESIELLY ARAUJO CUNHA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/06/1986
1137	MAIARA PAES DA SILVA DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/07/1986
1138	MARIA ERINETE TEIXEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/07/1986
1139	ABIMAEL CUNHA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/08/1986
1140	GESSICLÉIA SERVALHE NUNES ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1986
1141	GEANE OLIVEIRA AMORIM	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/08/1986
1142	LIS CILENE NASCIMENTO BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/08/1986
1143	LISLANE DE SOUZA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/08/1986
1144	DUCIETE GUTIERRES DE SOUZA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/1986
1145	EDINALVA GOMES AGUILAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/10/1986
1146	JOCILENE PEREIRA QUEIROZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/10/1986
1147	JOCIONELI LOPES FERREIRA ALBUQUERQUE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/10/1986
1148	RAFAELA CABRAL FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/10/1986

1149	DANIELE SOCORRO MAIA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/10/1986
1150	RAFAEL SILVA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/10/1986
1151	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA VASCONCELOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1986
1152	SOFIA ALVES DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/10/1986
1153	JASMINE PAZ DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/10/1986
1154	DÉBORA DOS SANTOS SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/11/1986
1155	THAÍS SIMÕES FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/11/1986
1156	ELANE TORRES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/11/1986
1157	ELOVEISE GREGORIO DE JESUS MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/11/1986
1158	ELAINE DOS SANTOS BARBOSA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/12/1986
1159	FABIANE FERREIRA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/12/1986
1160	ROSIANE SILVA MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/01/1987
1161	DANDARA PONTES FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/02/1987
1162	NEILA LIMA DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/02/1987
1163	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/03/1987
1164	ROSELAINE DOS SANTOS VIEIRA BUZATI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/03/1987
1165	BEATRIS DE SOUSA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/03/1987
1166	SILVIA CRISTINA DE SIQUEIRA BRAGA BAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/1987
1167	DEBORA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/05/1987
1168	FRANCISCA SIMONE BARBOSA ARLINDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/06/1987
1169	FRANCISCA SOUSA TEIXEIRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/06/1987
1170	SERGIO BATISTA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/06/1987
1171	FERNANDA CAROLINI LIMA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/07/1987
1172	MARGARIDA DÁLLATH DA SILVA CUNHA MUNIZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/07/1987
1173	PAULO GIOVANE DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/07/1987
1174	EVA NERE DA SILVA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/07/1987
1175	EVA TATIANA DA SILVA PINTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/07/1987
1176	EDINA DE OLIVEIRA PETRONILO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/08/1987
1177	ELIANE SALES OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/08/1987
1178	FABRICIA MARCELA PEREIRA MENEZES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/1987
1179	FABRÍCIA MARTINS DA SILVA LARA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/1987
1180	DAIANA BARBOSA DE MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/10/1987
1181	NAIARA MONTEIRO DO CARMO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/10/1987
1182	KARINA GOMES DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/10/1987
1183	KARINA VANESSA DOS SANTOS LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/10/1987
1184	ADRIANE DO CARMO DA MOTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/10/1987
1185	JOSIANE FERREIRA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/10/1987
1186	ALESSANDRA TAVARES RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/11/1987
1187	SAMILLY FEITOSA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/11/1987
1188	LEIDIANA CARTOGENIO DE QUEIROZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/11/1987
1189	EDVON LOPES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/12/1987
1190	ANDREIA DE JESUS DE SOUZA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/01/1988
1191	AMANDA JUSSARA MARQUES REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/01/1988
1192	ANIELE RAMOS DE LIMA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/02/1988
1193	DANILO LIMA ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/04/1988
1194	GÉSSICA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/06/1988
1195	PEDRO HENRIQUE PAMPLONA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/06/1988
1196	PRICILA CEGADE DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/06/1988
1197	LAILA DA PENHA DAL MAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/07/1988
1198	CLEUDIVANIA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/07/1988
1199	GISELE TRAJANO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/08/1988
1200	GISÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/08/1988
1201	ELINE JOICE BRILHANTE CHAVES DE ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/08/1988
1202	KATTLEN DANIELY MARCELINO DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/09/1988
1203	ALICE CERESA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/09/1988
1204	JANIA MARIA CARLOS DE ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/09/1988
1205	JUCIELE GOMES NOGUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/11/1988
1206	RAIMARA LIMA DA SILVA MENDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/11/1988
1207	CLÓVIS PINHEIRO COELHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/11/1988
1208	MANDRA PASSOS CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/12/1988
1209	EVELIN MOIRA DE CARVALHO LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/12/1988
1210	EVELINE FACUNDES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/12/1988
1211	THIAGO SOUZA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/12/1988
1212	FRANCIKELLE SOARES DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/01/1989
1213	ADIANE DA CRUZ DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/01/1989
1214	LEILA GONÇALVES OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/01/1989
1215	DENISE RÉGIS DE CASTRO SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/02/1989
1216	ALESSANDRA DE SOUSA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/02/1989
1217	ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA TEXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/03/1989
1218	WILSON PASSOS TERXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/1989
1219	NAIARA MARQUES NOGUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/04/1989
1220	NAIARA PEREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/04/1989
1221	SONAYRA SOUSA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/04/1989
1222	ERICA RODRIGUES VERAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/04/1989
1223	MAIARA PRESTES DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/04/1989
1224	MAIARA RAMOS FERREIRA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/04/1989
1225	ROANI SOUZA E SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/06/1989
1226	RAFAELA RODRIGUES SEIXAS PACO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/06/1989
1227	JÉSSICA SABATINI RODRIGUES DA SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/1989
1228	JÉSSICA SILVA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/1989
1229	MARIA LUCIA SODRÉ MEIRELLES ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/07/1989
1230	ADRIANA CAVALCANTE PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/07/1989
1231	SELMA SANTANA ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/07/1989
1232	SABRINA SUELEN SILVA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/08/1989
1233	SALOMAO ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/08/1989
1234	RONILDO MARQUES DA GAMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/09/1989
1235	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/09/1989
1236	EDER RENATO SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/09/1989

1237	DONIMEURIS FERREIRA DE SOUZA MAGNO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/09/1989
1238	RICARDO RODRIGUES UGATTI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/09/1989
1239	FRANCISCO TIAGO DIAS GUARIBANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/10/1989
1240	FRANCISCO TIAGO SILVA DE PAULA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/10/1989
1241	FABIANNE RIBEIRO SILVA MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/10/1989
1242	MÉDICE DA SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/10/1989
1243	SIMONE CARVALHO SANGI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/10/1989
1244	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/10/1989
1245	NAYARA HENRIQUE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/10/1989
1246	PRISCILA DAIANA PASSOS DE AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/10/1989
1247	CAMILA TATIANA SANTOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01.11.1989
1248	ELDER DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/11/1989
1249	IVALDO ABNNER BASSALO DE ASSUNÇÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/11/1989
1250	EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/12/1989
1251	JUAREZ EDUARDO DOS SANTOS NETO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/12/1989
1252	MARCOS HENRIQUE BATISTA DE LIMA FREIRE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/12/1989
1253	BRUNO VIANA FONTENELE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31.12.1989
1254	ANE CAROLINE RODRIGUES ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/02/1990
1255	LUCILENE SILVA DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/02/1990
1256	SÁIMON DERMANI TOMÉ DE BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/02/1990
1257	CRISTIANO ALVES PAULO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/02/1990
1258	LENILSON CAMPOS DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/02/1990
1259	FRANCISCA TRAJANO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/03/1990
1260	ANA CLEIDE DE ALCÂNTARA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/04/1990
1261	HORTÊNCIA DA SILVA SOUZA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/04/1990
1262	JESSICA JULIANE SANTANA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/04/1990
1263	ROSA DE LIMA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/05/1990
1264	ELIANE SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/05/1990
1265	ANDREINNA DE OLIVEIRA MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/07/1990
1266	POLIANA CRISTINA DOS SANTOS BELFORT	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/07/1990
1267	JONATAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/07/1990
1268	JULIANE CHAGAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/07/1990
1269	NEEMIAS COIMBRA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/08/1990
1270	PAULO BRUNO ARAUJO DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/08/1990
1271	TAINA SANTOS MENDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/09/1990
1272	TAINARA ALEXANDRA ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/09/1990
1273	TATIANE BEZERRA DE SÁ LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/09/1990
1274	TAUANNE ALVES PUTUMUJÚ SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/09/1990
1275	LUANA SOARES RAMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/11/1990
1276	DHIEGO RAFAEL VASCONCELOS FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/11/1990
1277	ALINE DA PAZ SILVA PEREIRA APOLINÁRIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1990
1278	LUCIANA LEITAO FABRICIO MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1990
1279	DARLIENE VILENA GOMES BATISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/12/1990
1280	JANAINA EVELI AMARAL REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/12/1990
1281	ANA CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/01/1991
1282	DAIANE MORAES DA MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/01/1991
1283	LAIANE SHEILA DOS ANJOS CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/01/1991
1284	JAMILE ANDIARA ALMEIDA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/01/1991
1285	MAIARA DA SILVA MENESSES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/01/1991
1286	DAIANE DOS SANTOS MENDES FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/01/1991
1287	JOSILENE NEVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/03/1991
1288	ANA PAULA VASCONCELOS ROSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/03/1991
1289	CASSIA CRITINE SILVA ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/1991
1290	DERIANE PEREIRA MARTINS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/04/1991
1291	SUZANA IRIS DE JESUS DAVY	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/04/1991
1292	SUZIANE LOPES CEOLIN ARAGÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/04/1991
1293	ARIANE MARIA DA SILVA VALENTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/05/1991
1294	PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/05/1991
1295	KAETE DOS SANTOS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/05/1991
1296	GISLANE VICTOR DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/06/1991
1297	JEISSIANE COSTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/06/1991
1298	THIAGO FARIAS MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/07/1991
1299	JESSICA LEAL PALACIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1991
1300	CATIÚSSIA FARIAS MENEZES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/08/1991
1301	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/08/1991
1302	CASSIA RAISSA LOPES VALENTE FRANÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/08/1991
1303	LEONILSON MORAIS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/1991
1304	ANDERSON ALVES ALBQUERQUE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/09/1991
1305	ERIC DURVAL STROBILIUS ATAIDE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/10/1991
1306	ERIC VINICIUS BARROSO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/10/1991
1307	THAIS DOS REIS SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/10/1991
1308	LÉIA RODRIGUES MERCADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/11/1991
1309	DAISIRRÊ DA SILVA MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/12/1991
1310	AISLA EDINARIA RODRIGUES DA CUNHA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/12/1991
1311	LUPER VINÍCIUS SARAIVA DIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/01/1992
1312	VALERIA MEDEIROS SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/01/1992
1313	PRISCILA SILVA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	8/2/1992
1314	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/02/1992
1315	MICHELE FERREIRA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/02/1992
1316	SUZI RODRIGUES CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/03/1992
1317	NATHALIA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/04/1992
1318	JULIANE DE SOUZA HERCULANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/04/1992
1319	CAROLINE ALMEIDA DE SOUZA BRAZIL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/04/1992
1320	EDUARDA AGUIAR RODRIGUES DE ARRUDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/04/1992
1321	FIAMA LOLITA DA SILVA FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/05/1992
1322	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/05/1992
1323	ANDREIA BRUNA DE CARVALHO DIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/05/1992
1324	GISELE CONCEIÇÃO BEZERRA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/05/1992

1325	ELANY SENA LISBOA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/1992
1326	UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/07/1992
1327	UELANE MARTINS DE AZEVEDO FARIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/07/1992
1328	RAIMESSON DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/07/1992
1329	MAGDA DA SILVA MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/07/1992
1330	CAROLINE PAES VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/08/1992
1331	MIQUELE FONSECA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/08/1992
1332	CLEIDIANE BASILIO DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/09/1992
1333	LEIDE LOURDES BARBOSA DIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/09/1992
1334	JAQUELINE OLIVEIRA RABELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/09/1992
1335	ANA CAROLINA VASCONCELOS PACHECO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/10/1992
1336	AMANDA REGINA RODRIGUES PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/10/1992
1337	BLINA GOMES LINS CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1992
1338	DAIANE PIMENTA FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/12/1992
1339	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/12/1992
1340	PATRÍCIA MONTEIRO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/12/1992
1341	VALDIRENE LOPES SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/12/1992
1342	ALDEIRIS BRITO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/01/1993
1343	JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/01/1993
1344	LÍDIA CLARINDO DE SOUZA NETA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/01/1993
1345	DENISE DA SILVA BARBOZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/02/1993
1346	RENATO IURI DE OLIVEIRA ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/1993
1347	CAROLINE CRAVO E SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/02/1993
1348	ELIANA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/02/1993
1349	BRUNA THAÍS SOUZA DOS SANTOS BATISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26.02.93
1350	RADYMILA LOPEZ CHAVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/03/1993
1351	RAFAEL CRISTOFER AZEVEDO FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/03/1993
1352	REGIANE DOS SANTOS VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/03/1993
1353	RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/03/1993
1354	CARLA KARINE DE FRANÇA SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24.03.1993
1355	PAULA GABRIELA NASCIMENTO CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/03/1993
1356	PAULA JOSEDIMA PEREIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/03/1993
1357	LIVIA FREITAS DE SA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/04/1993
1358	FERNANDA MARÇAL MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/04/1993
1359	JAMERSON DE OLIVEIRA NERY	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/06/1993
1360	ELIZANGELA DE SOUSA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/06/1993
1361	NAIADE DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/06/1993
1362	BRENDA GARCIA LEMOS VALVERDE BORGES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/07/1993
1363	FERNANDA ARAUJO AMARAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/07/1993
1364	CRISLLANY SILVA CAMPOS SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/08/1993
1365	MARIA LISABEL DE SOUSA MARTNIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/08/1993
1366	RAYANA VIEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/08/1993
1367	RAYARA RAMOS DA SILVA APURINA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/08/1993
1368	BRUNA DANDARA SIMOES DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/1993
1369	FRANCIELE MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/10/1993
1370	FRANCIELE SILVA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/10/1993
1371	EDNEUZA DA SILVA FONSECA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/12/1993
1372	HÉCHILE KARINA FERREIRA SOBRINHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/12/1993
1373	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/12/1993
1374	FERNANDA FRAZÃO FEITOZA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/01/1994
1375	CAMILA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05.02.1994
1376	CAROLINA BRASIL REGIS DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/02/1994
1377	ADALBERTO SILVA MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/03/1994
1378	TIAGO MOTA GOMES LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/03/1994
1379	INGRID PEDROSA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/03/1994
1380	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/04/1994
1381	SAMAYRA RAMOS DA SILVA BISPO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/04/1994
1382	WENNY GRACILIANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/04/1994
1383	SANDY SABRINA PINHEIRO FERREIRA CORREA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/04/1994
1384	CEISSA FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/06/1994
1385	QUECIA DE SOUZA VIEIRA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/06/1994
1386	DEISE BRUKNER PINHEIRO RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09.06.1994
1387	MARILANA SABRINA BARBOSA SERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/06/1994
1388	VALQUIRIA SOARES DE LIMA ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/06/1994
1389	VALTER OLIVEIRA DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/06/1994
1390	CAMILA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21.06.1994
1391	JAMILE IRLA SANTOS DE PAULA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/07/1994
1392	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/07/1994
1393	CHIARA MARIA DE SOUZA CABRAL ALBUQUERQUE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/07/1994
1394	CAMILA ALVES ZEBALOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02.08.1994
1395	IVANEI LOPES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/08/1994
1396	CINDY LAY SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/1994
1397	ISRAEL ROBERTO LAMARÃO GONÇALVES LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/08/1994
1398	PABLO BARRETE ESCOBAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/08/1994
1399	VANESSA NEVES CAMINHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/09/1994
1400	EDIANE BRITO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/09/1994
1401	LARISSA NUNES DE MELO MORAES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/09/1994
1402	DIEGO SIMEONE DA SILVA MORAES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/09/1994
1403	KIARA CHAVES ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/10/1994
1404	ALINE NOGUEIRA TOLEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/10/1994
1405	LETÍCIA MARTINS MEDEIROS DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/10/1994
1406	CAROLINE STEFANY LOPES DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/11/1994
1407	FRANCISMAR FELIX BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/12/1994
1408	ESTELA FONSECA DE SOUZA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/01/1995
1409	JHENIFER KASSIA PEREIRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/01/1995
1410	JOICIELEN PINO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/01/1995
1411	MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/01/1995
1412	DENISE CORREIA BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/02/1995

1413	RAILA BELMIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/02/1995
1414	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/03/1995
1415	EVA CAROLINA PEDROSA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/03/1995
1416	TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/03/1995
1417	JULIO CESAR SILVA DOS PRAZERES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/04/1995
1418	JULY FRAN LEMOS PINTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/04/1995
1419	GEICIELE GONCALVES CHAVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/04/1995
1420	ANNA CAROLINE CASTRO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/04/1995
1421	LETÍCIA TEJAS FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/04/1995
1422	AHILY MAIARA OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/05/1995
1423	HARINEIDE SOUZA DA SILVA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/05/1995
1424	LÍVIA CAROLINE NORONHA FARIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/05/1995
1425	CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/06/1995
1426	RONÁLIA DE SOUZA MOREIRA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/06/1995
1427	ALINE CARVALHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/06/1995
1428	ELAINE ALVES SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/07/1995
1429	LARISSA DE SOUZA SCHONARDIE LOBATO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/07/1995
1430	GABRIELE FERNANDES DE CAMARGO GALVAO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/08/1995
1431	PEDRO HENRIQUE PIOVANI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/08/1995
1432	CLEIDISSON LUCAS DA SILVA SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/09/1995
1433	IAGO REIS DIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/10/1995
1434	RENATA VICTORIA BARROSO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/11/1995
1435	ELIZANIA DO NASCIMENTO CORREIA FREIRE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/11/1995
1436	ANDRESSA SOUSA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/12/1995
1437	ALICE CAMPOS GUIMARÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/12/1995
1438	ANDRESSA CAROLINE ARAÚJO GALEAZZI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/12/1995
1439	ROGER ZAPATA LOPEZ JUNIOR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/12/1995
1440	AMANDA KETHLEM DE ALMEIDA LIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/12/1995
1441	EVILLY KALINE RODRIUES COSTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/01/1996
1442	ANANDA CAROLINA DE JESUS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/01/1996
1443	LOHANA KEROLINE SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/01/1996
1444	ELIANE ALVES LEVINDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/02/1996
1445	DARA DANIELLYN MARTINS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/1996
1446	GABRIEL ALECSANDER SILVA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/02/1996
1447	EDIRLANE BRITO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/02/1996
1448	JOICE DA SILVA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/02/1996
1449	HILDA BORCK DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/04/1996
1450	ISAINA ARAÚJO RIBEIRO OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/05/1996
1451	MARIA AUZIVANE MELO ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/05/1996
1452	MARIA BEATRIZ NEVES ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/05/1996
1453		CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/05/1996
1454	YASMIN FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/05/1996
1455	CLAUDIANE FEITOSA SOARES DE SÁ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/06/1996
1456	TARSILA TERESA DANTAS DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/06/1996
1457	CAROLINE GALLETTI FROES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/07/1996
1458	MARIA TALISSA NEVES GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/08/1996
1459	KAROLAYNE NERES MARCELINO BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/08/1996
1460	TAISSA SILVA CHAVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/09/1996
1461	EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/10/1996
1462	JOSIANE FABRICIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/10/1996
1463	CARLA DE OLIVEIRA CALEGÁRIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12.10.1996
1464	KERLIANE BARROS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/10/1996
1465	ANITA WENDY DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/10/1996
1466	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/10/1996
1467	DIANA GAIA MORAIS MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/11/1996
1468	JHÉSSICA KIMBERLY GOMES CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/11/1996
1469	RAFAEL MARTINS BASTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/11/1996
1470	CARINE DA SILVA BALÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02.12.1996
1471	ANNA ANGÉLICA SENA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/12/1996
1472	CHRISTIANO SANDESKI OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/12/1996
1473	LUCAS HENRIQUE BEZERRA DE LAVOR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/01/1997
1474	DANIELA DA SILVA NOGUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/01/1997
1475	TAIANA MENESES ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/01/1997
1476	DANIELE SILVA FONSECA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/02/1997
1477	RAQUEL LETICIA CARVALHO SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/03/1997
1478	RAIANE SANTANA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/03/1997
1479	WALESKA JURACY ARAÚJO DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/03/1997
1480	DAIANE BATISTA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/04/1997
1481	KESSIANE KELVIN DA SILVA NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/05/1997
1482	KETELYN BARROS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/05/1997
1483	CÍNTIA HELEN SILVA SOBREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/05/1997
1484	NATIELE VALE MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/05/1997
1485	CILENE FERNANDEZ ROJAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/06/1997
1486	MIRIAM MELO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/06/1997
1487	MIRIAN ALVES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/06/1997
1488	LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/06/1997
1489	SARA DE SOUZA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/06/1997
1490	JULIANE FERREIRA DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/07/1997
1491	JULIANE RIBEIRO MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/07/1997
1492	JHENIFER ALVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/07/1997
1493	LAURA SULIANE DA SILVA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/08/1997
1494	DAYANA MENDES FARIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/08/1997
1495	JOÃO VITOR DE SOUSA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/08/1997
1496	CLESIMARA BATISTA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/08/1997
1497	DARIELE ROCHA CARDOSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/09/1997
1498	KARINA LOPES LEMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/09/1997
1499	KARINA VIRIATO CAMILO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/09/1997
1500	CAROLINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO VEIGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/09/1997

1501	EMILLY LORRANA NUNES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/09/1997
1502	EMILLY MARIA MELGAR DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/09/1997
1503	JAINE FURTADO NOGUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/09/1997
1504	ANA PAULA COUTEIRO MENDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/09/1997
1505	MARIA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/09/1997
1506	DEBORA DE LIMA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/10/1997
1507	GIULIANO FRANCISCO SILVA PATRÍCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/10/1997
1508	SYDIA WANESSA DE MELO GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/10/1997
1509	LUANA VITAL COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/11/1997
1510	SHEYLA SAIURY RODRIGUES CORDEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/11/1997
1511	SHIRLEI RIBEIRO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/11/1997
1512	ISABELLE CRISTINA COLARES VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/12/1997
1513	DIEGO MACHADO THOMAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/01/1998
1514	ANNY KELY MACEDO ILORCA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/02/1998
1515	ALESSANDRA FREITAS MATOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/02/1998
1516	EMILY FELIX FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/03/1998
1517	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/03/1998
1518	DOUCLEOMES DANIEL AIRES NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/03/1998
1519	DAIANE ALMEIDA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/03/1998
1520	SAYRA RAYSA DE ARAÚJO ALVES ASCUI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/04/1998
1521	CAROLINA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/04/1998
1522	JONATA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/04/1998
1523	PAULO VICTOR SOUSA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/04/1998
1524	RAQUEL DA CONCEIÇÃO CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/05/1998
1525	RAYLAN DA SILVA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/05/1998
1526	SABRINA GONÇALVES AQUINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/06/1998
1527	VITORIA RODRIGUES DANTAS DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/06/1998
1528	YOHAN HUDSON DOS SANTOS VELOSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/1998
1529	MARIA LUÍSA MACEDO FERNANDES CORDEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/08/1998
1530	ILEONIR DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/08/1998
1531	ALINE VITÓRIA COUTINHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/09/1998
1532	MIRIAM ROBERTA PRADO SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/10/1998
1533	THAISSA SILVA MACIEL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/10/1998
1534	LORRANY ALVES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	31/10/1998
1535	LARISSA VIANA DE ALBUQUERQUE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/11/1998
1536	DIDIMA GABRIELE ABREU DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1998
1537	ISRAEL CASTRO CARRICO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/12/1998
1538	TIFANI OLIVEIRA MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/02/1999
1539	CRISTIANE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/02/1999
1540	CRISTIANE DA SILVA TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/1999
1541	ERICK SILVA GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/02/1999
1542	RENATA VICTORIA BARROSO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/1999
1543	RENATO FERNANDES NETO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/1999
1544	WENDY GABRIELY PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/1999
1545	JOYCE PEREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/04/1999
1546	KAROLAINE AMORIM DE SANTANA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/04/1999
1547	THAÍS GABRIELA MOREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/04/1999
1548	KAROLINA ALVES SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/05/1999
1549	VITORIA CASTRO MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/05/1999
1550	CARIN ARIANE ARAÚJO MAYNHONE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19.05.1999
1551	LIANDRA DIAS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/05/1999
1552	OANA VITÓRIA DOS SANTOS CUNHA FIALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/05/1999
1553	BRUNO MELO FREIRE DA CHAGAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02.06.1999
1554	ELOÍ TAMIRES DA SILVA BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/06/1999
1555	ALINE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/06/1999
1556	ROBERTO PEREIRA PEDROSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/06/1999
1557	LUIZ HENRIQUE CORRÊA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/07/1999
1558	STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/08/1999
1559	CARLA ADRIANE LARA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17.08.1999
1560	ELIZA DUTRA BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/08/1999
1561	VINÍCIUS BONFIM PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/08/1999
1562	DAMARIS SILVA DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/09/1999
1563	GEISEBEL THIENIFER FERREIRA LOPES DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/1999
1564	JÉSSICA MERÊNCIO CASTRO FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/1999
1565	CHRIS HELLEN BRITO ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/09/1999
1566	NONATA DE LIMA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/10/1999
1567	MARIA HELENA CASSIANO ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/10/1999
1568	REBECCA SILVA CERDEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/10/1999
1569	GABRIELA DE CASTRO SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1999
1570	LEONARDO BENTES CARDOSO DE AMORIM	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1999
1571	LEONARDO MACHADO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/1999
1572	VARLEI RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/11/1999
1573	JURCLEILDE RAMOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/12/1999
1574	IZABEL SOUSA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/12/1999
1575	IZABELE FIRMINO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/12/1999
1576	RAFAELA MARQUES PERSEGONO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/12/1999
1577	WALESKA FERNANDA TIMOTEO CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/12/1999
1578	WALISSON HENRIQUE GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/12/1999
1579	ADRIRLANE SILVA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/01/2000
1580	RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/01/2000
1581	RAFAEL SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/01/2000
1582	MARIA EDUARDA DA COSTA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/01/2000
1583	LIANDRA MARINHO CARVALHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/01/2000
1584	TAINARA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/02/2000
1585	GERSICA LAUANE PEDRAZA DO VALE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/02/2000
1586	THAMIRES ARAGÃO SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/02/2000
1587	KEROLAINE ALMEIDA MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/02/2000
1588	KÉSIA GOMES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/02/2000

1589	LEANDRA GOMES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/03/2000
1590	STEFANY CRISTINA DA SILVA BORGES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/03/2000
1591	LEONARDO VASCONCELOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/04/2000
1592	LARISSA KEFANY LIMA DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/04/2000
1593	JOÃO VÍTOR NUNES RODRIGUES FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/05/2000
1594	BEATRIZ DE SOUZA FONTELIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/05/2000
1595	ERICA ASSIMIN DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/05/2000
1596	RAILSON FONSECA QUADRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/05/2000
1597	GEISIELE DA SILVA DAMASCENO LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/06/2000
1598	ANA LUIZA DE MORAES ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/2000
1599	DOUGLAS VICTOR DA SILVA FEITOZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/06/2000
1600	ANDRESSA DE SOUZA MATTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/06/2000
1601	HENRIQUE DOMINGOS DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	06/07/2000
1602	WILLIAM SEEWALD HENRICH	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/07/2000
1603	ÉVELYN MELO CORRÊA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/2000
1604	THAÍS SOARES CABRAL SOUZA PAVAO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/2000
1605	THAISE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/2000
1606	TAYNA GONZALES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/08/2000
1607	GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/09/2000
1608	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/09/2000
1609	THAIS CAMILLI QUEIROZ DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/09/2000
1610	DÉBORA CRHISTINNA MAIA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/09/2000
1611	SARA DE ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/09/2000
1612	SARA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/09/2000
1613	ZEUMA MARIA CARNEIRO ANDRE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/09/2000
1614	GABRIELE WURDEL PEJARA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/09/2000
1615	GABRIELI LIMA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/09/2000
1616	CLÍVIA VIEIRA BELARMINO FRANÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/10/2000
1617	MARCUS FABRIZIO DUEÑAS MENDOZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/11/2000
1618	LOHANA OLIVEIRA GALVÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/12/2000
1619	GISELE AKEMI KIMURA IGUCHI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/01/2001
1620	GISELE ALVES GIACOMOLLI	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/01/2001
1621	JULIANA FERNANDES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/01/2001
1622	JULIANA MORAIS DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/01/2001
1623	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/01/2001
1624	CAROLINA MORAES GAMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/02/2001
1625	LARISSA LORRANY TAVARES DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/03/2001
1626	CARLOS EDUARDO BITENCOURT E SILVA LOBATO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07.03.2001
1627	LAURA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/04/2001
1628	IASMIM MOREIRA LINHARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/04/2001
1629	CELINE MENEZES CAITANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/05/2001
1630	RAISSE APARECIDA DE OLIVEIRA DAMASCENO MESQUITA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/06/2001
1631	RALICE REZES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/06/2001
1632	LUAN CARLOS BARROS CARDOSO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/2001
1633	LUAN KEVYN PIRES DE MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/2001
1634	MARIA EDUARDA BOTELHO BENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/06/2001
1635	PAULA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/08/2001
1636	KAREN BEATRIZ ÁVILA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/09/2001
1637	WILLIAN ROCHA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/10/2001
1638	LORRANA RAEL DIAS FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/10/2001
1639	ANNA VICTORIA DE CARVALHO SOUSA LUCAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/10/2001
1640	IZAEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/11/2001
1641	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/12/2001
1642	ARTHUR CAMPOS TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/12/2001
1643	EVELLYN MARIANDRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/01/2002
1644	ESMERALDA YASMIN BATISTA PRIMAO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/01/2002
1645	CHELSEA BEATRIZ MESQUITA CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/02/2002
1646	TAIANE SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/03/2002
1647	WELINGTON PAULO PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/03/2002
1648	WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS AMARAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/03/2002
1649	IZABELY FERREIRA DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/04/2002
1650	CAMILA BRASILIANO MARTINS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07.05.2002
1651	CAMILA CORREIA CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14.05.2002
1652	RENATA KAMILA MARTINS DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/06/2002
1653	THAIS MICHELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/06/2002
1654	KEVEN SOUSA DE DEUS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/06/2002
1655	KEYLA BRAGA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/06/2002
1656	VERONILCE DARC FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/07/2002
1657	RAFAEL DOS SANTOS PAES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/07/2002
1658	FELIPE MATEUS DOS REIS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/07/2002
1659	BEATRIZ BRAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/07/2002
1660	FLÁVIO MOREIRA DE MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/08/2002
1661	GABRIELA VIRIATO CAMILO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/08/2002
1662	RAISSA FERREIRA BARBOSA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/08/2002
1663	RUAM DIAS FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/08/2002
1664	LÍVIA RAFAELA AVILA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/09/2002
1665	CAIRO LEANDRO DA SILVA PRUDENCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19.09.2002
1666	GEOVANA PACHECO OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/10/2002
1667	MARIA ELOIZA SANTOS SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/10/2002
1668	LARIZA MARQUES DE SOUSA CLEMENTE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/10/2002
1669	ADRIANA ELIDIO BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/11/2002
1670	EDUARDA DE LIMA REMIGIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/11/2002
1671	CICILIA GUERRA TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/12/2002
1672	RANIA DALVA DOS REIS NORONHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/01/2003
1673	YASMIM MACÊDO BESERRA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/02/2003
1674	RAFAEL SANGINEZ ZEBALOS LOURENÇO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/02/2003
1675	GABRIELE NUNES OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	26/02/2003
1676	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/03/2003

1677	KARINE GABRIELLE RODRIGUES CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/2003
1678	INGRID ESTÉFANE CORREA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/2003
1679	VICTOR ANDREI MOURA COELHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/04/2003
1680	VICTORIA RODRIGUES DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/04/2003
1681	MIRIAM ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/05/2003
1682	GISELY DA SILVA RAMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/06/2003
1683	GISEUDA DE ALMEIDA CABRAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/06/2003
1684	ADRIENE SOUZA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/06/2003
1685	KASSIA REGINA DA SILVA PORTUGAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/06/2003
1686	KATHLEN KALINDA NOGUEIRA MOLINO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/06/2003
1687	ALICE THAYANY BRASIL FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/06/2003
1688	MARIA EDUARDA CASTRO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/08/2003
1689	MARIA EDUARDA DE PAULA ADELINO DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/08/2003
1690	MAYARA MARQUES MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/08/2003
1691	MANUELA ARAÚJO DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/08/2003
1692	LINA MARIA CLARA RAMOS BAINN	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/09/2003
1693	CIBELY SOUZA CHUINCA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/09/2003
1694	DAVILLY THAIANY RAMOS GÓES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/09/2003
1695	SARAI RODRIGUES FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/09/2003
1696	ANA BEATRIZ FERREIRA BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/10/2003
1697	THAYRINE BEATRIZ EVARISTO LEITE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	03/11/2003
1698	MATHEUS CAVALCANTE AMÂNCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/11/2003
1699	LUANA COSTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/11/2003
1700	BRUNO FELIPE CASTRO LACERDA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01.12.2003
1701	GRACIEDE MENEZES SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/12/2003
1702	CÉLIA RAIANE SILVA CARNEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/12/2003
1703	EWILLY HORRANA DE SOUZA SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/01/2004
1704	BRUNA KAMILE DE LIMA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/01/2004
1705	JOSÉ GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/01/2004
1706	JOSE HAROLDO BRAGA JUNIOR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/01/2004
1707	MERIANE SANTOS COUTINHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/02/2004
1708	BEATRIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIANO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/02/2004
1709	VITORIA EMILY SANTANA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/02/2004
1710	MONIQUE TAIANA PINHEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/02/2004
1711	MARIA GLEICIANE DE SOUSA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/03/2004
1712	ANA CAROLINA EMIDIO GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/2004
1713	MÉDICE DA SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/04/2004
1714	ANNA PAULA SILVA EDUARDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/07/2004
1715	ANDRIELE LETICIA GOMES OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/08/2004
1716	CAUÃ HOLSBACH BELÉM	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/08/2004
1717	SARA SILVA DE NEGREIROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/08/2004
1718	SARAH KEREN FREITAS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/08/2004
1719	LUÍS FELIPE DUARTE PORTAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/08/2004
1720	LUIS GUSTRAVO ARAUJO DE MEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/08/2004
1721	MARIA LUÍSA SOUSA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	02/09/2004
1722	UDIVANIA COSTA MADEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/09/2004
1723	THIAGO ADRIEL DOS SANTOS LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	25/09/2004
1724	VANESSA NASCIMENTO LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/10/2004
1725	VANESSA OJOPI DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/10/2004
1726	JOSE GEISSON CASTRO SARMENTO FILHO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/11/2004
1727	JOÃO VITHOR ARAÚJO BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/2004
1728	JOAO VITOR BATISTA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/11/2004
1729	YURI ROBERTO BARROS DE SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/11/2004
1730	ANA VITÓRIA PASSOS VEIGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/12/2004
1731	YASMIM DUARTE LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	07/12/2004
1732	JÚLIA COSTA VITAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/12/2004
1733	NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/01/2005
1734	JOAQUIM VINÍCIUS MARINHO DO NASCIMENTO PRADO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/01/2005
1735	YASMIM RAYLANNA VELOSO ALVES DOS PASSOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/02/2005
1736	EVELYN TEREZA LACERDA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/2005
1737	MARIA ALICE CRUZ NATALIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/2005
1738	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGINIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/02/2005
1739	SARA LORRANA CORREA NERES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/03/2005
1740	CRISTINA MEL SILVA ANDRADE.	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/03/2005
1741	ISABELE MATOS NERES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/04/2005
1742	ISABELLA ALBUQUERQUE VIRGÍNIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/04/2005
1743	ANDRESSA ROBERTA NOGUEIRA GONÇALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/05/2005
1744	JÉSSICA VITÓRIA MARREIROS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/06/2005
1745	YASMIN PIRES DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/06/2005
1746	EMILIA BETINA AMANCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/07/2005
1747	KÉSSIA EDUARDA ALMEIDA ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/08/2005
1748	HÉLLEN THAYANE MAIA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/09/2005
1749	ALEXSANDER DIVINO DE SOUZA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/09/2005
1750	CARLOS HENRIQUE MENDANHA FALCAO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/10/2005
1751	ROBSON DA SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/11/2005
1752	TIAGO ALVES DA CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/11/2005
1753	ISABELLA DE ALMEIDA ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	04/12/2005
1754	NATALIA VITÓRIA COELHO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/12/2005
1755	EMERSON DA COSTA MENDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	09/01/2006
1756	ZANDER GLEICO EVENCIO DO AMARAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/01/2006
1757	KEYLA DE FREITAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/01/2006
1758	HUGO PABLO DE MORAIS BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/01/2006
1759	BRUNA VIEIRA MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14.02.2006
1760	KAREN LETICIA CHAGAS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	23/02/2006
1761	GABRIELLA AUGUSTA DE SOUZA ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/2006
1762	GABRIELLA BENEDIX OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/04/2006
1763	QUÍSSILA PEREIRA FERNANDES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/04/2006
1764	BEATRIZ DE OLIVEIRA VELOZO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	24/04/2006

1765	BEATRIZ COSTA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	01/05/2006
1766	GABRIELLY ROMASKO DE SENA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/05/2006
1767	LETÍCIA GERE RIBEIRO DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	05/06/2006
1768	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	15/06/2006
1769	LUAN HENRIQUE BARROSO CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/06/2006
1770	CHAIANE GONÇALVES DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	28/06/2006
1771	CATARINA MENEZES MACIEL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/06/2006
1772	SARA SOUZA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/07/2006
1773	SARAH PINHEIRO SIMÕES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	11/07/2006
1774	LÍGIA SILVA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/08/2006
1775	LILIAN AMORIM DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/08/2006
1776	LORHANE LIMA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/08/2006
1777	ANNELY VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/08/2006
1778	JOÃO GUSTAVO SERAFIM FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/08/2006
1779	JOÃO MARCOS PANTOJA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/08/2006
1780	YASMIN GABRIELE SOUZA DE ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	30/08/2006
1781	BÁRBARA CAMILY ROSA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	16/09/2006
1782	IGOR ALEXSANDER PAREDES BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	22/09/2006
1783	FELIPE REINALDO FARIAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	29/09/2006
1784	ISAAC SOUSA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	08/10/2006
1785	ROBERTA GEOVANNA MENEZES GUIMARÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	21/10/2006
1786	ANA BEATRIZ BRITO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/10/2006
1787	AGNES VITORIA VALENTE DA COSTA SOBRAL	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	17/11/2006
1788	CLARICE CRISTYNA PINHEIRO DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/12/2006
1789	IZAURA CRISTYNE PINHEIRO DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/12/2006
1790	THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	13/01/2007
1791	GUILHERME PESSOA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	20/01/2007
1792	ANDRESSA BARBOSA GARCIA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	14/02/2007
1793	PAULA MELISSA RIBEIRO MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	18/02/2007
1794	EMILLY SATINNE CAMPOS SALCEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	10/03/2007
1795	JOÃO BATISTA DE SOUZA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	12/03/2007
1796	YAN YAN LUCAS ALVES MUNIZ	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	27/04/2007
1797	PRISCILIA DAUREA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	5	19/10/2007
1798	ROSEMEYRE DE SOUSA CARLOS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	16/03/1979
1799	DEIZE SILVA DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	13/01/1985
1800	CRISTIANE XAVIER TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	02/09/1988
1801	LETICIA MARCELE ALVES DA MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA	DEFERIDA	4	24/02/2001

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DE5B48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A prefeitura de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Educação convoca os/as Candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo do Serviço de voluntariado para assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva.**
Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva", o/a candidato/a convocado/a deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP da SEMED até dia 14/03/2025 com cópia e original dos seguintes documentos:
a) Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
b) Comprovante de residência;
c) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias):
d) Conta Bancária.
Os/as candidatos/as deverão participar da formação para Cuidador no dia 12/03/2025 (quarta-feira), na Escola Estadual Major Guapindaia, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

Nome Completo	Função	Unidade Escolar	Classificação na localidade	Classificação Geral
Helinalva da Silva Nunes	Cuidador	EMEF Nossa Senhora de Nazaré Localidade: Distrito de Nova Mutum	1º	1º
Lúcia Correia Lima	Cuidador	EMEIF 13 de Maio Localidade: Distrito de Extrema	1º	2º
Cleomar Coelho dos Santos	Cuidador	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da	1º	3º
Daniela Pantoja Pinheiro		Balsa	2º	6º
Ana Maria Ripardo de Melo		EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	1º	8º
Wirna Lima de Oliveira			2º	15º
Jocineide Lopes Cavalcante	Cuidador		3º	16º
Maria Francisca Oliveira da Silva Araújo		EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	1º	4º
Rikson Divino da Silva Dantas			2º	12º
Rafaela Gomes Morais			3º	75º
Claudiana Silva dos Santos	Cuidador		4º	86º
Cleudiane da Conceição Araújo Dos Sa	Cuidador	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	1º	5º
Maria Auxiliadora Gonzaga Nunes			2º	17º
João Batista da Silva			3º	18º
Maria Rosa Maciel Sena	Cuidador	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - Baixo Madeira	1º	9º
Marilene Pereira da Costa	Cuidador	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	1º	14º
Francilene Matos de Oliveira	Cuidador	EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	1º	19º
Maria Natalina de Castro			2º	27º
Erminda Fernandes Tavares	Cuidador	EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taquara, Vila da Penha	1º	20º
Rutilene Viana do Nascimento Vieira	Cuidador	EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	1º	21º
Fernanda Cabral Rodrigues			2º	53º
Lucilene Souza Alves de Paula	Cuidador	EMEF Professora Maria Angélica Queiroz de Oliveira Localidade: Nova	1º	23º

		Aliança – Baixo Madeira		
Marciana Pereira da Silva	Cuidador	EMEIEF Rio Pardo (Minas Novas) Agrovila Minas Novas	1º	26º
Celia Galvão Tavares de Souza	Cuidador	EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci- Paraná	1º	28º
Jobel de Menezes Rebouças	Cuidador	EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de Extrema	1º	30º
Erica Oliveira da Guarda	Cuidador	EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	1º	40º
Carla Lima de Oliveira	Cuidador	EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	1º	49º
Gilmara Costa Monteiro de Oliveira	Cuidador	EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	1º	113º
Brenda Leticia Pereira Oliveira	Cuidador	- EMEIEF Rio Pardo (Marco Azul I) Localidade: Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes	1º	176
Kezia Thais Vasconcelos de Oliveira		EMEF Engenho do Madeira - Comunidade Engenho Novo	1º	203º

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0EC68B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – CUIDADOR UBANO

A prefeitura de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Educação convoca os/as Candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo do Serviço de voluntariado para assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva.**
Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva", o/a candidato/a convocado/a deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP da SEMED até dia 14/03/2025 com cópia e original dos seguintes documentos:
a) Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
b) Comprovante de residência;
c) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias):
d) Conta Bancária.
Os/as candidatos/as deverão participar da formação para Cuidador no dia 12/03/2025 (quarta-feira), na Escola Estadual Major Guapindaia, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

Classificação	Nome completo	Função	Unidade Escolar
1	AMETHISTA SOARES DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA
2	MARIA APARECIDA ARAÚJO MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
3	DORIANE GALVÃO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
4	DORIANE GALVÃO COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
5	EULINA MARCOLINO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
6	EMÍLIA RIBEIRO AMARAL	CUIDADOR	ZONA URBANA
7	SILVANA APARECIDA CHAGAS CARLOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
8	MACINELE DE SOUZA SUASSO	CUIDADOR	ZONA URBANA
9	LELIA ALVES DE ARAUJO FRANZOSI	CUIDADOR	ZONA URBANA
10	ANGELA MARIA DA SILVA LEMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
11	VALDICLEIA BONNY DOS SANTOS CRUZ	CUIDADOR	ZONA URBANA
12	ELIETE MARCOLINO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
13	FRANCISCA MARTILO DE OLIVEIRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
14	DEISE CHAVES MACIEL DUARTE	CUIDADOR	ZONA URBANA
15	ADRIELLY DE ALMEIDA REBOUÇAS	CUIDADOR	ZONA URBANA
16	LEIDE PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
17	MAIANE RAMOS SOUZA MOTA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
18	RAMISSON DOS SANTOS MENEZES	CUIDADOR	ZONA URBANA
19	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
20	ANDREIA PEREIRA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA
21	LALIANE FREIRE DA SILVA ZANELATO	CUIDADOR	ZONA URBANA
22	ALESSANDRA ALMEIDA GUEDES MACIEL	CUIDADOR	ZONA URBANA
23	TAINÁ CÂNDIDA DE JESUS TELES	CUIDADOR	ZONA URBANA
24	DAYANNE SILVA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
25	DEBORA BRASILEIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
26	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
27	DULCINEIA ARAÚJO PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
28	GABRIELE DE OLIVEIRA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
29	ANA CAROLINA FREITAS DE OLIVEIRA MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA
30	CATARINA DA SILVA MOTA DE CRISTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
31	CLEISON GALVÃO MIRANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
32	EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
33	PÉTERSON BENAION SANCHEZ	CUIDADOR	ZONA URBANA
34	JÉSSICA SUAREZ CARVALLO	CUIDADOR	ZONA URBANA
35	DAFNE REBECA FEITOSA AFONSO	CUIDADOR	ZONA URBANA
36	THALES ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
37	JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA
38	KEZIA VERONICA CARDONA SANTANA	CUIDADOR	ZONA URBANA
39	GUILHERME ZIMMER SIMIONATO BIAVATTI	CUIDADOR	ZONA URBANA
40	JEAN MARCOS SUAREZ KARANTINO	CUIDADOR	ZONA URBANA
41	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
42	LÍDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
43	SIMONE GONÇALVES DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
44	ANDREIA CRISTINA FAUSTINO DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA
45	ADRIANA MIRANDA PIMENTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
46	MARILANE CARDOSO PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA
47	APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	CUIDADOR	ZONA URBANA
48	JOYCE MAGALHAES MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA
49	CARINA FIGUEIREDO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
50	CAMILA DE SOUZA NOBRE	CUIDADOR	ZONA URBANA
51	MATEUS AUGUSTO SANTOS PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
52	MICAELLY PEREIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA

53	MARIELE DE FÁTIMA BUENO	CUIDADOR	ZONA URBANA
54	LUANA BENICIO SAMPAIO	CUIDADOR	ZONA URBANA
55	AMÉLIA DA SILVA GIRÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA
56	NELMA DA SILVA PINTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
57	JULY ANNE CAVALHEIRO MONTEIRO SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
58	CLEIDE MARIA GOMES MARINHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
59	EDLANE LIMA MERCADO SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
60	LEDJANE CELENE MARQUES DO NASCIMENTO FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
61	RAIMUNDA FERREIRA GUIMARAES	CUIDADOR	ZONA URBANA
62	ARNALDO DE OLIVEIRA PORDEUS	CUIDADOR	ZONA URBANA
63	ALDENOR CRUZ BARRETO	CUIDADOR	ZONA URBANA
64	VERA LÚCIA RODRIGUES CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
65	FAUSTA GALDINO BELEZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
66	FAYLA ARAGAO DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
67	MARIA DORIANA FERREIRA COLARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
68	HELENA RIBEIRO DE ALMEIDA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
69	HELENA RODRIGUES DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA
70	NÚBIA MARIA DOS SANTOS LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA
71	ALZIRA FERREIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
72	WANDA REGINA DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
73	MIRIAN PEREIRA SANTANA DE AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA
74	GIOVANA MODESTO DE BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA
75	ELIZABETH BATISTA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA
76	ALDENILDA CHAGAS DE SOUSA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA
77	SECELANIA DE JESUS NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
78	TELMA CARVALHO DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA
79	KATIA CILENE SOARES SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
80	MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
81	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	CUIDADOR	ZONA URBANA
82	LETÍCIA FERREIRA TORRES SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
83	MARILENE DA SILVA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA
84	EDNA DA SILVA DEMETRIO	CUIDADOR	ZONA URBANA
85	VERA LÚCIA SOUZA JUSTINO	CUIDADOR	ZONA URBANA
86	VERA LUCIA MOURA DA PENHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
87	REGINA FERREIRA VALIM DOMINGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
88	GERLANE REBOUÇAS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
89	ELIAS JORGE PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
90	ZILMA NASCIMENTO BEZERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
91	ZIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
92	SILVANIA FERREIRA BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA
93	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
94	MARIA NILDE MOREIRA AGUIAR	CUIDADOR	ZONA URBANA
95	MARTA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
96	MARTA SALES CARDOSO GALVÃO DOS SANTOS TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
97	DAVID JUSTINIANO EVANGELISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
98	MARIA JOSE PRESTES CHAGAS	CUIDADOR	ZONA URBANA
99	AUXILIADORA SANTANA SA SILVA ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
100	MARCIA LUCIENE GOMES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
101	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
102	EDNEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA
103	ROSANGELA TAVARES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
104	NEILA MARIA ROSA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
105	RAIMUNDA MACIEL SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
106	MARIA JACENIRA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
107	CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO RODRIGUES OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
108	ÂNGELA MARIA FÉLIX DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
109	FRANCISCA AIRES NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
110	NADILÉIA PEREIRA GUIMARÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA
111	ANGELINA CAETANO BEZERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
112	ESTER CARDOSO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
113	ABINAELHA XAVIER DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
114	DENISE ALVES FREITAS ALBANO	CUIDADOR	ZONA URBANA
115	ANGILENE DE OLIVEIRA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
116	RAIMUNDA NONATA DE CASTRO MACIEL	CUIDADOR	ZONA URBANA
117	MARIA IZA DE MATOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
118	EDNES LAMARAO LIMA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
119	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA
120	GEZONITA MENDES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
121	REGINEIDE ALVES DE MELO NOBRE	CUIDADOR	ZONA URBANA
122	SOLENE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
123	NICOLE DOS SANTOS MALTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
124	ANA CLAUDIA FRAZAO DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
125	FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
126	MARCELA ANTONIA SANTANA PINTO MOREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
127	GERSON GOMES DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
128	ROSÂNGELA CASSIMIRO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
129	EUNICE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
130	ANDREIA MOURAO	CUIDADOR	ZONA URBANA
131	LUCIAN MARONARI DE FREITAS	CUIDADOR	ZONA URBANA
132	AUCIMONE MEDEIROS RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
133	VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA
134	NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	CUIDADOR	ZONA URBANA
135	ALCINEIDE FELICIO LOPES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
136	MARIA DE FATIMA DE BRITO LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
137	MARIANA CARDOSO PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA
138	SIRLENE BATISTA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
139	LUCIMAR DE OLIVEIRA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA
140	ELCINEIA OLIVEIRA GOMES BAIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA

141	RAIMUNDA TEIXEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
142	RENATA SOARES DA PAZ	CUIDADOR	ZONA URBANA
143	LUCIVANIA GOMES DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA
144	MONICA SIMAO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
145	MARCIA REGINA SILVA DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
146	ROSA JOSE SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
147	FRANCISCO ALCIONE OLIVEIRA BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA
148	MISLANY ARAÚJO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
149	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
150	VILMA OLIVEIRA DA CRUZ SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
151	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	CUIDADOR	ZONA URBANA
152	CLISTENES DOS ANJOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
153	SANDRA SILVA SOUZA DA NOBREGA	CUIDADOR	ZONA URBANA
154	SANDRINE JORGE CAVALCANTE	CUIDADOR	ZONA URBANA
155	ELIVANE JERONIMO SAMPAIO FURTADO	CUIDADOR	ZONA URBANA
156	TRICIA DE JESUS GONÇALVES ARAGÃO SOLENO	CUIDADOR	ZONA URBANA
157	FRANCISCA SUILE MACHADO SARAIVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
158	MARILENE COUTINHO MAGALHÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA
159	SABRINA BARRETE ESCOBAR	CUIDADOR	ZONA URBANA
160	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
161	ROBSON DE JESUS OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
162	TRITIELEN QUEIRÓS LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
163	GENILSA SOARES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
164	JUCILENE CORDEIRO DA SILVA SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
165	ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	CUIDADOR	ZONA URBANA
166	NEI JUAREZ ALVES SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
167	JANE CLEIDE MEDEIROS ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA
168	THYCIANA CARDOSO VALENTE	CUIDADOR	ZONA URBANA
169	CLEONICE MARTINS NUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA
170	LUCINEIDE NEVES MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
171	ALDEÍS COSTA XAVIER GUIMARÃES	CUIDADOR	ZONA URBANA
172	SUNEILDA MORAIS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
173	PATRÍCIA PETRIDES GADELHA CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
174	ROSIANE GONZALES FONSECA	CUIDADOR	ZONA URBANA
175	PERLA DA CONCEIÇÃO GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA
176	ROGERIA MARQUES MENDANHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
177	DAVID NETO COSTA CALDEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
178	CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI	CUIDADOR	ZONA URBANA
179	ADRIANE FURTADO	CUIDADOR	ZONA URBANA
180	MARLEI GOMES DE CERQUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
181	ANA PAULA TELLES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
182	ARQUIVANGE DA COSTA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
183	NEREU DINIZ CAMPOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
184	SELMA DA SILVA HOLANDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
185	SEMIRAMYS ANGEL PEREIRA ALEXANDRIA DE MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA
186	ALTEDINEIS PASSOS DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
187	JANICE DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
188	CRISTINA GALVÃO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
189	KELLE CRISTINA PEREIRA RUFINO RETAMOSO	CUIDADOR	ZONA URBANA
190	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA SALES	CUIDADOR	ZONA URBANA
191	FRANCISCA MARCLEIA CLAUDINO VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA
192	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	CUIDADOR	ZONA URBANA
193	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
194	FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
195	ESTEFANE GUTIERRES LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA
196	MARCIA DA SILVA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
197	VERONICE DA SILVA CUNHA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
198	ALESSANDRA SOARES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
199	ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
200	VANESSA CRISOLDA LEONCIO	CUIDADOR	ZONA URBANA
201	EDILENE DE SOUZA DURAN	CUIDADOR	ZONA URBANA
202	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	CUIDADOR	ZONA URBANA
203	LIDIANE MUNIZ DE OLIVEIRA FABRICIO	CUIDADOR	ZONA URBANA
204	JEANE SILVA ALENCAR	CUIDADOR	ZONA URBANA
205	MARCOS FILIPE DE ALMEIDA DE CARVALHO	CUIDADOR	ZONA URBANA
206	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
207	MICHELLE PIRES DOURADO	CUIDADOR	ZONA URBANA
208	JORGE MIGUEL LIMA MORENO	CUIDADOR	ZONA URBANA
209	MARIVALDO SILVA E SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
210	MÁRCIO RIBEIRO DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
211	MARCELA SOUZA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
212	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
213	MARCIA ZACARIAS DE MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA
214	ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	CUIDADOR	ZONA URBANA
215	CARMEN SANDRA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
216	FABRICIO DE SOUZA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
217	MARIA AUXILIADORA PEREIRA MACEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA
218	LUIZ CLÁUDIO BELTRAO RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
219	DULCILETE GOMES DE MELO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
220	FABIO LOPES DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
221	MARIANA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
222	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
223	EUNICE DA COSTA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
224	CRISTIANE ARCOS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
225	CHARLENE DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
226	ILOENE CORREA DE CANTALISTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
227	JUCILENE SILVA ALENCAR DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
228	MARIA LEIDIANA DA PENHA	CUIDADOR	ZONA URBANA

229	DERCILIA APARECIDA LINO	CUIDADOR	ZONA URBANA
230	JOICE COELHO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
231	CRIS PINHEIRO DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
232	CICERA PATRICIA PIRE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
233	LUENE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
234	LUIS FERNANDO TOLEDO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
235	ALESANDRA NASCIMENTO ARAÚJO GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA
236	KARLA DA SILVA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
237	REGINA LUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
238	JEANE SOARES BARBOSA DE ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
239	MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO DE ANDRADE	CUIDADOR	ZONA URBANA
240	ELIANA ALVES DA SILVA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
241	TATIANE DE LIMA MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA
242	TATIANE NUNES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
243	CÉLIA APARECIDA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA
244	CEZISNANDO SOARES DA SILVA NETO	CUIDADOR	ZONA URBANA
245	ANDRE LIMA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
246	REGIANE CHAVES CORREA	CUIDADOR	ZONA URBANA
247	REGIANE DE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
248	SUELEN TAIANE BEZERRA DURAN	CUIDADOR	ZONA URBANA
249	ANDRIANA DE OLIVEIRA DE CASTRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
250	SIMONE FREITAS DE ABREU	CUIDADOR	ZONA URBANA
251	GLEICE MENDES FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
252	EVELLY PORTELA SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
253	DENISE DA SILVA LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
254	MOISES MARINHO SAMPAIO	CUIDADOR	ZONA URBANA
255	ELIANA GOMES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
256	SUSANA EVANGELISTA PAIVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
257	VERANILCE GOMES DE SOUSA	CUIDADOR	ZONA URBANA
258	ANTÔNIA LEANDRO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
259	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAUJO	CUIDADOR	ZONA URBANA
260	FABRICIA ARAÚJO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
261	JAQUELINE SILVA CHAVIER	CUIDADOR	ZONA URBANA
262	JAQUELINE TEIXEIRA MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA
263	UENDEL FELIPE LIMA VAZ	CUIDADOR	ZONA URBANA
264	FILIOL SOARES REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA
265	ALCLENICE FERREIRA VAZ HIFRAN	CUIDADOR	ZONA URBANA
266	MARIA VANETE CARVALHO DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
267	MARIA NEUDE ALVES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
268	MAXLINE GARCIA PANTOJA	CUIDADOR	ZONA URBANA
269	DIANA GOMES MORAIS	CUIDADOR	ZONA URBANA
270	EVANEIDE CUNHA DA SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
271	EDILAMAR PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
272	RENATO SUAREZ DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
273	FRANCISCA DE SOUSA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
274	ELIZETE BATISTA REGO MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
275	FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
276	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	CUIDADOR	ZONA URBANA
277	ELEN MARIA ARAÚJO MARTINS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
278	DENUSIA RODRIGUES AMORIM	CUIDADOR	ZONA URBANA
279	JOSINERES MACIEL LEAL	CUIDADOR	ZONA URBANA
280	FRANCISCA MERI GOMES RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
281	CLAUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
282	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
283	RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
284	SANDRA MARA AMUTÁRIA BARBOSA	CUIDADOR	ZONA URBANA
285	JISUÉ MARQUES RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
286	NEILA THAÍS DA SILVA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA
287	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	CUIDADOR	ZONA URBANA
288	DILVAN ASSEMIN DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
289	LUCIREIA DA SILVA VALE	CUIDADOR	ZONA URBANA
290	LEILIANE DE ARAÚJO MOTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
291	ANA PAULA DOS SANTOS LEMOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
292	ELIETE GONÇALVES LERBACK	CUIDADOR	ZONA URBANA
293	RIANE ALVES LIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
294	FABIANO GONZAGA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
295	FABIANE CRISTINA SILVA COUTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
296	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
297	ADRIELE DA COSTA PEREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
298	RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	CUIDADOR	ZONA URBANA
299	ELENI NOGUEIRA CARACARA	CUIDADOR	ZONA URBANA
300	ADRIANA DE SOUZA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
301	ANTONIA DAMAZIO SOARES DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
302	NOAH CARVALHO DE AZEVEDO	CUIDADOR	ZONA URBANA
303	EDILANE MATIAS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
304	DANIELA GONÇALVES PEDROSA RIBEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
305	FABIANA HONORATO MONTEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
306	DIANA PAULA PEREIRA ROSAS	CUIDADOR	ZONA URBANA
307	MARIA AUGENIRA MENEZES SOARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
308	MARIA ARLENE SOUSA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
309	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA MENDONÇA	CUIDADOR	ZONA URBANA
310	DANIELE DE ARAUJO ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
311	DANIELE DE OLIVEIRA BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA
312	MARIA ELUANA MERENCIO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
313	MARIA FÁTIMA DE SOUZA BONATO	CUIDADOR	ZONA URBANA
314	BRUNA QUELE MAIA DA SILVA GOMES	CUIDADOR	ZONA URBANA
315	RENATA JOSEFA DOS SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
316	RENATA LIMA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA

317	DELZUITA ARAÚJO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
318	FLÁVIA REGO TAVARES	CUIDADOR	ZONA URBANA
319	THAIS SOARES DA PAIXÃO	CUIDADOR	ZONA URBANA
320	JUSINEIA MATOS DA SILVA PINHEIRO	CUIDADOR	ZONA URBANA
321	DENIZE OLIVEIRA DE MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA
322	CRISTIANO VASCONCELOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
323	ROSICARLA BRITO ZEBALOS DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
324	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
325	MARIA CARLEANE AGUIAR LIMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
326	JAINA EMELIANA DÁVILA DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA
327	MIRIAN MARCELA CARDOSO DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
328	JUCARA RODRIGUES PEDROSA	CUIDADOR	ZONA URBANA
329	JUCÉLIA PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
330	ELIENE DE FÁTIMA MELO SANTOS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
331	CARLA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
332	PAULO RICARDO SOUZA SILVA NEVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
333	GLAUCIA SUAREZ DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
334	DANIELA NASCIMENTO DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA
335	SUELY SARUDAKIS ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA
336	JOSIANE NOGUEIRA ALMEIDA	CUIDADOR	ZONA URBANA
337	GRACIELA TEREZA ANDERSON RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
338	LEANDRO OLIVEIRA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
339	JANAIA COLARES BARROS	CUIDADOR	ZONA URBANA
340	JANAINA PANTOJA ALEIXO VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
341	MARIA ROMILDA ALVES ARSENIO	CUIDADOR	ZONA URBANA
342	ANTÔNIA MARDIANE CLAUDINO VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA
343	ROSÁLIA RABELO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
344	ARTHUR UELLINGTON SANTOS DA COSTA	CUIDADOR	ZONA URBANA
345	CATIE SHIRLANE OLIVEIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
346	ANGELA SILVA REIS	CUIDADOR	ZONA URBANA
347	MAROLINE CRISTINA SILVA VIEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
348	GÉSSICA LIMA DAMASCENO	CUIDADOR	ZONA URBANA
349	LETICIA DOS SANTOS SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
350	LETÍCIA GABRIELE GOMES DE CASTRO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
351	MICHELE DE CASTRO MELO	CUIDADOR	ZONA URBANA
352	DANE ROSE BASTOS NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
353	PRISCILA BRAGA RODRIGUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
354	JOANA DARQUE VIEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
355	JOÃO ANTONIO VIANA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
356	SHEILA VANESSA REIS BRAGA	CUIDADOR	ZONA URBANA
357	SHEYLA VIEIRA DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
358	FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
359	ALESSANDRA AILIME GONÇALVES VIANA BISPO	CUIDADOR	ZONA URBANA
360	MANOELA MEIRELE DE SOUZA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
361	FRANCIENE PASSOS PASTOR	CUIDADOR	ZONA URBANA
362	JOYCE DIANA COSTA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
363	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
364	DELIANE DO NASCIMENTO	CUIDADOR	ZONA URBANA
365	DENÍLSON SOUSA DE MENESES	CUIDADOR	ZONA URBANA
366	ÂNDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
367	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
368	EDILANE TEBALDI	CUIDADOR	ZONA URBANA
369	VANESSA DE SOUZA URQUIZA FERREIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
370	VANESSA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
371	MARIAMARLUCIA SATAA DA CUNHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
372	ITAMARA MARINHO VIANA	CUIDADOR	ZONA URBANA
373	MACIA MAIZA DE FIGUEIREDO	CUIDADOR	ZONA URBANA
374	ROSIANI FRANCISCA MENDES MACHADO	CUIDADOR	ZONA URBANA
375	HOSANA DA SILVA LOPES	CUIDADOR	ZONA URBANA
376	SIMONE ONOFRE DE SOUZA OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
377	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
378	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
379	KLICIA DOS SANTOS ASSIS	CUIDADOR	ZONA URBANA
380	CATIA RAMOS DURANS	CUIDADOR	ZONA URBANA
381	JANAINA GOMES MENACHO BONIOLI	CUIDADOR	ZONA URBANA
382	KAROLINE FABIGLÍANE OLIVEIRA DE SÁ	CUIDADOR	ZONA URBANA
383	DENISE GOMES DE SOUZA	CUIDADOR	ZONA URBANA
384	TYSON KAY NASCIMENTO ALVES	CUIDADOR	ZONA URBANA
385	BRUNO CESAR DE AMORIM OLIVEIRA	CUIDADOR	ZONA URBANA
386	JÉSSICA NUNES SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
387	CONCEIÇÃO INAR LIMA GAMA	CUIDADOR	ZONA URBANA
388	ISRAELE ALMEIDA MARTIM	CUIDADOR	ZONA URBANA
389	ELIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	CUIDADOR	ZONA URBANA
390	CRYSLANE BEZERRA DO CARMO NOLASCO	CUIDADOR	ZONA URBANA
391	REBECA LAÍZA MARTINS DA ROCHA	CUIDADOR	ZONA URBANA
392	GUSTAVO HENRIQUE NERY	CUIDADOR	ZONA URBANA
393	MARCO ANTONIO SOUZA DE ARAÚJO	CUIDADOR	ZONA URBANA
394	SIDELANDE PEREIRA DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
395	GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	CUIDADOR	ZONA URBANA
396	JOSILEIA CARVALHO SANGI	CUIDADOR	ZONA URBANA
397	TAINARA DE SOUZA DIAS SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
398	LUZIA BENTO DA SILVA	CUIDADOR	ZONA URBANA
399	VALÉRIA TAVARES PRADO MARQUES	CUIDADOR	ZONA URBANA
400	THAINA SABRINA RODRIGUES MAIA	CUIDADOR	ZONA URBANA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:966E0B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – MEDIADOR DA APRENDIZAGEM RURAL

A prefeitura de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Educação convoca os/as Candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo do Serviço de voluntariado para assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva.**
Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva", o/a candidato/a convocado/a deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP da SEMED até dia 14/03/2025 com cópia e original dos seguintes documentos:
a) Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
b) Comprovante de residência;
c) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias):
d) Conta Bancária.
Os/as candidatos/as deverão participar da formação para Mediador da Aprendizagem no dia 13/03/2025 (quarta-feira), na Escola Estadual Major Guapindaia, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

Nome Completo	Função	Unidade Escolar	Classificação na localidade	Classificação Geral
Morgana de Villa	Mediador da Aprendizagem	EMEF Nossa Senhora de Nazaré Localidade: Distrito de Nova Mutum	1º	60º
Thiago Costa Pego	Mediador da Aprendizagem	EMEIF 13 de Maio Localidade: Distrito de Extrema	1º	27º
Marai Auxiliadora Melo de Mattos	Mediador da Aprendizagem	EMEF Ermelindo Monteiro Brasil Localidade: Vila do DNIT - Porto da	1º	2º
Celismar Viana do Nascimento		Balsa	2º	37º
Sueli Peres Souza	Mediador da Aprendizagem	EMEF Maria Jacira Feitosa - Localidade Distrito de Nova Califórnia	1º	5º
Bruna Paula Salgueiro			2º	6º
Hildete de Araújo Martins	Mediador da Aprendizagem	EMEF Maria Casaroto Abati - Localidade Vista Alegre do Abunã	1º	18º
Simone Bispo dos Santos	Mediador da Aprendizagem		2º	21º
Eliane Pereira Nunes	Mediador da Aprendizagem	EMEIEF 03 de Dezembro - Localidade Distrito de União Bandeirantes	1º	3º
Maria Lourdes Pereira de Brito Ferreira			2º	4º
Dalvani dos Santos Damasceno	Mediador da Aprendizagem	EMEIEF Henrique Dias - Localidade: Distrito de São Carlos - Baixo Madeira	1º	15º
Patrícia Mendes Ferreira	Mediador da Aprendizagem	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon - Distrito de Jaci Paraná	1º	19º
Carla Maria Heisters	Mediador da Aprendizagem	EMEI ABC do Jaci Localidade: Distrito de Jaci-Paraná	1º	14º
Ester de Sousa Machado	Mediador da Aprendizagem	EMEF Santa Júlia - Localidade: BR 364, Entroncamento, Taquara, Vila da Penha	1º	69º
Quele de Jesus Felix	Mediador da Aprendizagem	EMEI Encantos de Mutum Distrito de Nova Mutum Paraná	1º	22º
Érica Fernandes Soares			2º	49º
Marinalva André de Sá Marques	Mediador da Aprendizagem	EMEF Cora Coralina Distrito de Jaci- Paraná	1º	1º
Rússula Brena Aragão Guedes	Mediador da Aprendizagem	EMEIF José Augusto da Silva Localidade: Distrito de Extrema	1º	30º
Sabrina Ferreira de Lima	Mediador da Aprendizagem	EMEF Deigmar de Moraes Souza Localidade: : Linha 28 de Novembro, Km 22, Cujubim Grande	1º	7º
Dheice Flávia Gimas Barros	Mediador da Aprendizagem	EMEF Progresso Localidade: Linha Progresso, nº 14195, Bairro Ronaldo Aragão	1º	54º
Elaine Ferrugini dos Reis	Mediador da Aprendizagem	EMEIEF Rio Pardo (sede) Localidade: Distrito de Rio Pardo, BR 364, linha Caracol, km 90, Flona Bom Futuro	1º	51º
Dêimila Torrente de Souza Martins	Mediador da Aprendizagem	- EMEIEF Rio Pardo (Marco Azul I) Localidade: Ramal do Saracura – Estrada de Buritis – Sentido Ariquemes	1º	11º
Roberta Santana de Lima	Mediador da Aprendizagem	EMEF Rio Verde - Rio Jamari - Agrovila - Localidade de Jamari	1º	23º

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17A36A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA "UNIDOS PELA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – MEDIADOR DA APRENDIZAGEM - URBANO

A prefeitura de Porto Velho por meio da Secretaria Municipal de Educação convoca os/as Candidatos/as aprovados/as no Processo Seletivo do Serviço de voluntariado para assinatura do **Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva.**
Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa "Unidos Pela Educação Inclusiva", o/a candidato/a convocado/a deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP da SEMED até dia 14/03/2025 com cópia e original dos seguintes documentos:
a) Registro de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
b) Comprovante de residência;
c) Atestado de Aptidão Física e Mental (até 90 dias):
d) Conta Bancária.
Os/as candidatos/as deverão participar da formação para Mediador da Aprendizagem no dia 13/03/2025 (quarta-feira), na Escola Estadual Major Guapindaia, das 8h às 12 e das 14h às 18h.

Classificação	Nome completo	Função	Unidade Escolar
1	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
2	SORAIA COSTA DA SILVA ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
3	MARIA HELENA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
4	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
5	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
6	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
7	ROSA CORREIA DE SÁ BRAGA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
8	ROSA MARIA GUARASUGWE FREI MORAES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
9	IVETE BARBOSA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA

10	ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
11	RENATA CRISTINA BALMANT DE LUNA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
12	ILSE SILVA MATOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
13	DÉBORA MÁRCIA MARTINS DA ROCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
14	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana
15	NARA ALVES PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
16	VERANILCE BOAIS PINTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
17	MARIA LUCENIR GOMES DA CONCEIÇÃO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
18	ROSIANE ARAÚJO BANDEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
19	GENUSIA SILVA GONÇALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
20	MARIZE SUEDES ALVES FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
21	SARA JESSICA SANTOS BACA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
22	JAQUELINE MARIA CARDOZO FIGUEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
23	MÁRCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
24	DENIRA SPANAMBERG	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
25	VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
26	ADRIANA SARMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
27	ROSINEI MORAES COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
28	ROSINEIDE MARTINS DA SILVA MAIA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
29	ELZA NUNES DE SOUZA GREGORIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
30	JIGLIANE BRASIL FRAZAO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
31	OCIENNE DA SILVA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
32	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
33	SIMARA CAMPOS DAVIES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
34	MARCIA VIEIRA DA SILVA ANDRADE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
35	ELIANA FERREIRA MARTINS DRUMOND	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
36	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
37	LUCILEIDE LIMA ROSENDO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
38	RAQUEL DE ARAÚJO MORAIS MOREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
39	GLEICIANE VIANA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
40	REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
41	ELENILZA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
42	ALDINEIA GOES DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
43	REJEANE NERY DINIZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
44	ANA PAULA LEITE DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
45	ELZA VIEIRA ROCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
46	ROZIANE DAVILA LOPES DE OLIVEIRA DUARTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
47	AURIANA GALVÃO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
48	LILIANE DA SILVA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
49	JACLEIDE DE CARVALHO BARBOSA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
50	LÍVIA DA SILVA BEZERRA FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
51	GLEICIANE LIMA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
52	NÉLIO DE SOUZA BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
53	LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
54	PATRÍCIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
55	FABIANE ALVES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
56	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
57	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
58	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
59	APARECIDA LIMA PAIVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
60	GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
61	SUELEEN XAVIER FREIRE RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
62	CICERA CICIANE DA SILVA SOARES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
63	MARCELA BOTELHO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
64	VERA LÚCIA PIRES DE SOUZA LAMARÃO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
65	SARAH FEITOSA DE ABREU HONORATO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
66	NAZARE DE ARAUJO MORAIS COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
67	GIZELE ROHVEDDER	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
68	JOCELEM DOS REIS CUNHA UNHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
69	NÁDIA REGIS DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
70	DAIANA MATIAS DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
71	LETICIA NEVES DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
72	GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
73	JULIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
74	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
75	CRISTINA MARIA DA SILVA PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
76	ALINE FERREIRA DE MORAES SANTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
77	CAROLINE CHAGAS CONRADO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
78	RUTIANE PORTUGAL DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
79	AKILA PERRONI DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
80	JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
81	MAIARA CRISTINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
82	LEILIANE SOUZA DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
83	CHARMILSAN DE BRITO OLIVEIRA BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
84	RODRIGO GOMES MENEZES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
85	SHEILA DE SOUZA ALVES SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
86	IASMIM NOBRE DAMAZIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
87	JESSICA LIMA DE BRITO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
88	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
89	HELEN CORDEIRO DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
90	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
91	JOSÉ DUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
92	ALINE PAMELA DA SILVA PRUDENCIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
93	GISLANE FERREIRA GONCALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
94	NEIVA MACEDO DA SILVA SEVERO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
95	DENISE GENILDA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
96	VANESSA MARINHO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
97	JOSIANNA COELHO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA

98	FABÍOLA PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
99	ANA PAULA FIDELIS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
100	PAULA SANAHARA GOMES DA SILVA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
101	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
102	JÉSSICA LUÍZA VIEIRA GOMES DUARTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
103	LUCIANA FERREIRA DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
104	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
105	ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
106	FRANCIVANIA MELO ARAUJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
107	SANDRA LUCIA COELHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
108	RAIMUNDA COSTA MENDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana
109	CLARABEL LOPES DOS ANJOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
110	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
111	MILENE SANTOS DE FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
112	MÔNICA MACHADO RODRIGUES DE FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
113	STEFÂNY DO COUTO NUNES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
114	PATRÍCIA RIBEIRO ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
115	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
116	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
117	GISELE APARECIDA DA SILVA LINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
118	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
119	DAIANE SANTOS SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
120	ELISAMAR DIAS DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
121	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FÉLIX PARENTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
122	MARILENE MACHADO DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
123	MARLI SILVA DOS SANTOS SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
124	MARLI SILVA SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
125	ADINEI BRISSOW PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
126	RAQUEL DE LIMA ARAÚJO WISNESKI	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
127	IVANIR KEILLA DA COSTA PINTO MADERRAMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
128	CEILA CRISTINA DE GOES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
129	IVANETE FERNADES RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
130	MARLA OLIVEIRA GUEDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
131	MARIA REIGANE RABELO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
132	IVONE NASCIMENTO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
133	AURILEIDE BARBOZA NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
134	ANA LUZIA DAVILA AROUCHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
135	GIULIAN GRANGEIRO LEMOS DE FARIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
136	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
137	ELANE SOUSA DE AQUINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
138	FRANCIELA DE SOUSA LEITE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
139	CARLA PRISCILA CUNHA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
140	PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
141	VALDÊNIA DA COSTA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
142	VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
143	ANA DOS SANTOS LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
144	CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
145	YANDRA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
146	JULIA DA COSTA REIS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
147	ESTÉFANY ALMEIDA OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
148	DIANA CRISTINA PEDROSA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
149	ARIANE GATO DIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
150	LUCIMAR CAVALCANTE PAIXÃO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
151	DILMA HELENA GOMES RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
152	MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA GALDINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
153	RITA MARIA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
154	MARIA AUXILIADORA ARAÚJO OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
155	JORGINETE DE MOURA FERREIRA DA CUNHA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
156	FRANCISCO CHAVES DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
157	EDNEIDE SILVA DE ANDRADE LIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
158	LUSINETE SARGES CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
159	MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
160	ELCINETH FELIX DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
161	JAILDA TENORIO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
162	VILMA RÉGIA RODRIGUES BARROSO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
163	VILSA SOLANGE FERREIRA MORAIS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
164	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
165	EIDA ALVES SILVA ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
166	MARIA DO SOCORRO VIEIRA LEMOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
167	DAYANA CRISTINE CSEKE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
168	CHARLENE SILVA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
169	ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
170	ANAILDE BRITO PANTOJA HIFRAN	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
171	ROSELENE ARAUJO DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
172	ANATERCIA ARAUJO BORGE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
173	MARA DE ALMEIDA FONSECA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
174	ZENAIDE DOS SANTOS NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
175	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
176	ODERLEIDE ALVES DUARTE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
177	REGINALVA MORAIS DOS SANTOS MATOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
178	NEIVA PINHEIRO MARTINS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
179	VANDERLEIA VARGAS SALES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
180	ROSILDA ARAUJO MORAES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
181	VALDIRENE MELO NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
182	ALEXVANE SALES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
183	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
184	ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
185	ROSANGELA MARIA PEDROSA MENDONÇA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA

186	YONE FERREIRA LOBO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
187	ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
188	VANILCE DO NASCIMENTO CHAVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
189	EDNA MARCELA SOUZA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
190	ARACI FERREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
191	MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
192	MARIA FRANCISMAR BRITO PINHEIRO BARROS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
193	IVANILDE DA SILVA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
194	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
195	CRISTIANE SOARES SALDIA FEITOZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
196	AVILENE GOMES DE JESUS RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
197	ANA CLAUDIA GUIMARAES GARCIA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
198	FRANCISCA MAIRLA TEIXEIRA DIAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
199	SUELEN QUEIROZ DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
200	MIRIAM MELO DA SILVA MOREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
201	JOQUEBEDE BEZERRA DE CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
202	SILVÂNIA NASCIMENTO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
203	EFRAIN ALVES WELIKA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
204	JULIANA LOPES DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
205	ROBSON DA SILVA BORGES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
206	QUEITILANE SHARLANE OLIVEIRA DO COUTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
207	GEANE FRANCISCA DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
208	ANIE BÁBARA GOMES CUELLAR	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
209	ÂNGELA SILVA NUNES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
210	LIVIA KELLY DANTAS RIQUE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
211	LUCINARA DA SILVA BARBOSA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
212	KELLY DA SILVA PEREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
213	CRISTIANE PINTO DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
214	ELIENE MARTINS BICHI VENÂNCIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
215	CARLÚCIO FERNANDES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
216	LUCIA BELEM DE SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
217	TAIANA DE SOUZA LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
218	JOSELI LUIZ BARRETO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
219	JULIANO APARECIDO LINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
220	ADERILTON SOUZA DE MATOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
221	GIGLIANE SANTOS LEITE	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
222	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
223	ANDREIA DE SOUZA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
224	SAMIRA EZEN MAHMOUD	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
225	SANDRA REGINA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
226	ANALINE OLIVEIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
227	MARIA CELDMA CAVALCANTE DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
228	MARIA LUDIANA PEDROZA PINHEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
229	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
230	RAIANE SANTOS DO NASCIMENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
231	PRISCILA FELIPE COUTINHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
232	NATASHA WALTHMAM SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
233	VANESSA SILVA SANTANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
234	DEBORA LINHARES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
235	SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
236	CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
237	TABATA CRISTIANE RAMOS CABRAL	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
238	JOVITA SILVA DE FREITAS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
239	DIEGO PEREIRA DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
240	PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
241	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
242	LEONINA LEITE MAIA GUSTAVO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
243	JAÍNE DELANE LOBO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
244	SÂNDILA ALVES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
245	LUCICLEIDE FERREIRA GERÔNIMO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
246	KARINA ALVES MARTINS CARVALHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
247	KARINE ARAÚJO DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
248	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
249	NATÁLIA UCHÔA ALMEIDA FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
250	REGIANE SILVA NEVES OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
251	JARLENE LIMA DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
252	SONIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
253	ALEXIA RANANDA BRITO DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
254	TAINA GOES SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
255	CARLA KERLEN FREITAS DE JESUS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
256	ANTONIA ROSSICLEIA SANTOS DE LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
257	JONATHAN LUIZ IGNÁCIO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
258	LUANA ALVES COMIN	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
259	BRENDA ALVES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
260	SOLANGE SANTOS RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
261	KARINE ALVES MARTINS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
262	ELAICE BEATRIZ DUTRA RODRIGUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
263	CRISTINA SATURNINO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
264	JUSLINE LAZARA SILVA SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
265	TACIANE ELIZABETE MONTENEGRO ROCHA DE HOLANDA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
266	MELISSA RAFAELA FREIRES SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
267	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	zona urbana
268	ELAINE TOLEDO DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
269	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
270	LUANA CARMONA DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
271	MARIA EDUARDA SATURNINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
272	SILVANA GALVÃO DE SOUSA RIBEIRO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
273	DAIANE LOPES DA SIVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA

274	EFIGÊNIA MARIA MARTINS DE MELO PAULO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
275	CLAUDENE DE SOUSA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
276	FLAVIA RAQUEL VEIGA DOS SANTOS LIMA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
277	JULIE AMANDA DA SILVA BOTELHO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
278	HALINE RODRIGUES LUBIANA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
279	JOSÉ LUCAS BRITO BASTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
280	JOZILEN MUNIZ DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
281	ELISAMA MESSIAS NUNES FERNANDES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
282	EDNA MARIA ALVES DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
283	CONCEIÇÃO SILVA MARQUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
284	JOSÉ CARLOS DE AQUINO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
285	ROSARINA FERREIRA DE MAGALHAES BENTO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
286	KÉRCIA COSTA FERREIRA SALES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
287	BENILDA DE FREITAS GOMES DOS SANTOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
288	AUREA GUACIRA HITZSCHIKI SOARES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
289	VANICE DE MELO FERREIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
290	GREICE DIAS RAMOS LOPES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
291	ADRIANA NUNES DA COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
292	ROZELENE ESTEVÃO DA CRUZ COSTA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
293	IRANY NAHMIAS DE MIRANDA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
294	WESLEY SILVA CLAUDINO FURTADO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
295	FRANCIMA OLIVEIRA MARQUES	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
296	LEIDA GIOVANA DANTAS SOARES SOUZA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
297	EDNA REIS DA SILVA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	Zona Urbana
298	JOSIANE DE OLIVEIRA	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
299	ELEN SILVA DE PAULO	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA
300	LUCIANA GUTI MENDES PASSOS	MEDIADOR DA APRENDIZAGEM	ZONA URBANA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9BCE39E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS N° 05

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº 00600-00002803/2025-97-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.° 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente Administrativo	Unidades Básicas de Saúde da BR 364, BR 319 e Estrada da Penal	4 1/2	R$ 150,00	R$675,00
Rafael Júnior Suarez Montenegro	274423	Aux. Serviços Gerais		4 1/2	R$ 150,00	R$675,00
Maria Edelena dos Santos Ferreira	100876	Auxiliar de Serviços Gerais		4 1/2	R$ 150,00	R$675,00
Thiago Rodrigo Kruger de Oliveira	271578	Assistente Administrativo		4 1/2	R$ 150,00	R$675,00
Valor Total					**R$ 2.700,00**	

Porto Velho-RO, 27 de Fevereiro de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD4D3042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA

O Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD**E, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125.0001-45, com sede à Campo Sales, 2283 Bairro Centro, em Porto Velho/RO, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do **Processo Administrativo nº 00600-00041152/2024-70-e**, conforme **PARECER JURÍDICO N°. 13/2025 - COJUSA/SEMUSA, eDOC 66B260C1**, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, Pregão Eletrônico nº 057/2023, Processo nº 23104.034571/2023-80 da FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, visando a **Aquisição de Material Permanente/Equipamento Laboratorial, Microscópio Biológico Binocular**, junto a empresa vencedora **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA (CNPJ: 33.131.079/0007-34**), conforme item(ns) abaixo relacionados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	- Microscópio Tipo De Análise: Ótico , Tipo: Binocular , Aumento: C/ Objetivas Até 100x, Oculares Até 10x , Componentes: Iluminação Em Led, Refletida E Transmitida , Adicional: Inclinação Até 30°	440.806	UNIDADE	32	R$ 13.075,00	R$ 418.400,00

Porto Velho/RO, 10 de março de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 34/I, 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3D19B94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-Orçamentárias				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	76.890.261,88	83.157.108,18	94.662.028,92	11.504.920,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.747.856,91	10.747.856,91	10.323.245,52	-424.611,39
Impostos	7.576.178,24	7.576.178,24	7.386.233,56	-189.944,68
Taxas	3.171.678,67	3.171.678,67	2.937.011,96	-234.666,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.195.352,52	1.195.352,52	1.485.023,47	289.670,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.195.352,52	1.195.352,52	1.485.023,47	289.670,95
RECEITA PATRIMONIAL	1.117.223,64	1.376.410,64	2.799.900,45	1.423.489,81
Valores Mobiliários	1.117.223,64	1.376.410,64	2.603.784,75	1.227.374,11
Receita Cessão de Direitos	0,00	0,00	196.115,70	196.115,70
RECEITA DE SERVIÇOS	315.444,48	315.444,48	5.031,69	-310.412,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.444,48	315.444,48	0,00	-315.444,48
Outros Serviços	0,00	0,00	5.031,69	5.031,69
TRANSFERENCIAS CORRENTES	63.023.568,76	69.031.228,06	79.543.727,28	10.512.499,22
Transferências da União e de suas Entidades	26.895.531,27	27.724.526,37	35.540.554,35	7.816.027,98
Transferências do Estado e de suas Entidades	23.377.802,93	28.556.467,13	30.275.635,48	1.719.168,35
Transferências de Instituições Privadas	66.364,31	66.364,31	53.074,36	-13.289,95
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.683.870,25	12.683.870,25	13.674.463,09	990.592,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.815,57	490.815,57	505.100,51	14.284,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	7.860,61	7.860,61
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	102.182,91	102.182,91	313.650,72	211.467,81
Demais Receitas Correntes	388.632,66	388.632,66	183.589,18	-205.043,48
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.519.408,57	10.791.185,99	11.539.151,00	747.965,01
ALIENAÇÃO DE BENS	269.408,57	269.408,57	0,00	-269.408,57
Alienação de Bens Móveis	269.408,57	269.408,57	0,00	-269.408,57
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.250.000,00	10.521.777,42	11.539.151,00	1.017.373,58
Transferências da União e suas Entidades	0,00	6.925.202,00	7.617.635,74	692.433,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.250.000,00	3.596.575,42	3.921.515,26	324.939,84
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	78.409.670,45	93.948.294,17	106.201.179,92	12.252.885,75
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	78.409.670,45	93.948.294,17	106.201.179,92	12.252.885,75
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.954.121,21	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	78.409.670,45	93.948.294,17	108.155.301,13	12.252.885,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.120.447,93	25.120.447,93	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.706.133,87	10.706.133,87	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	14.414.314,06	14.414.314,06	0,00

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	75.403.590,88	90.299.496,12	82.293.021,46	81.302.590,98	81.210.640,83	8.006.474,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.727.565,34	49.858.241,46	47.924.196,49	47.924.196,11	47.867.890,28	1.934.044,97
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	134.400,00	110.566,08	109.116,08	109.116,08	109.116,08	1.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.541.625,54	40.330.688,58	34.259.708,89	33.269.278,79	33.233.634,47	6.070.979,69
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.402.708,64	40.216.389,69	25.862.279,67	14.149.635,28	14.148.260,28	14.354.110,02
INVESTIMENTOS	1.667.708,64	39.036.073,45	24.681.964,43	12.969.320,04	12.967.945,04	14.354.109,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	735.000,00	1.180.316,24	1.180.315,24	1.180.315,24	1.180.315,24	1,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	603.370,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	78.409.670,45	130.515.885,81	108.155.301,13	95.452.226,26	95.358.901,11	22.360.584,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	78.409.670,45	130.515.885,81	108.155.301,13	95.452.226,26	95.358.901,11	22.360.584,68

SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	78.409.670,45	130.515.885,81	108.155.301,13	95.452.226,26	95.358.901,11	22.360.584,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	12.900,00	670.095,21	506.468,56	506.468,56	176.526,65	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.900,00	670.095,21	506.468,56	506.468,56	176.526,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.469.477,36	3.659.539,45	3.580.175,13	3.580.175,13	142.738,28	1.406.103,40
INVESTIMENTOS	1.469.477,36	3.659.539,45	3.580.175,13	3.580.175,13	142.738,28	1.406.103,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.482.377,36	4.329.634,66	4.086.643,69	4.086.643,69	319.264,93	1.406.103,40

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.483.369,60	861.094,39	1.622.275,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.153.055,80	544.254,59	1.608.801,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	330.313,80	316.839,80	13.474,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.483.369,60	861.094,39	1.622.275,21	0,00

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FB9AEFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		106.201.179,92	95.407.190,65	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		108.155.301,13	93.052.142,24
RECURSOS NÃO VINCULADOS		59.432.805,32	51.834.803,40	RECURSOS NÃO VINCULADOS		56.534.741,93	58.375.030,95
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		46.768.374,60	43.572.387,25	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		51.620.559,20	34.677.111,29
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		743.476,67	2.079.331,04	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.222.142,04	1.301.427,49
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		15.174.670,98	14.027.645,14	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		18.243.602,26	13.677.479,49
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		17.355.262,09	15.959.023,59	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		18.898.913,99	9.138.426,91
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		13.494.964,86	11.506.387,48	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		12.255.900,91	10.559.777,40
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		20.688.518,72	13.176.939,80	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		12.848.749,61	15.483.681,57
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		12.796.400,02	6.813.004,26	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		4.947.738,08	8.810.002,17
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		12.703.074,87	4.329.634,66	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		4.086.643,69	8.008.382,59
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		93.325,15	2.483.369,60	RP PROCESSADOS PAGOS		861.094,39	801.619,58
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.699.187,87	6.191.668,93	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		7.708.080,70	6.373.859,52
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.470.377,78	3.562.747,50	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.478.023,88	3.742.774,42
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		267,73	0,00	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		267,73	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	35.711,28	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		0,00	35.711,28
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		10.865,05	9.636,51	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		10.865,05	10.934,94
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.666.631,30	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.666.631,30	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		28.964,21	19.074,24	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		28.964,21	19.074,24
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		12.698,47	15.836,92	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		12.698,47	15.836,92
OUTROS CONSIGNATARIOS		50.241,61	29.524,54	OUTROS CONSIGNATARIOS		50.244,75	29.521,48
OUTROS DEPÓSITOS		0,00	0,00	OUTROS DEPÓSITOS		1.243,59	0,00
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		21.081,56	24.267,94				
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.297,45	628,06	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		21.081,56	24.267,94
PENSAO ALIMENTICIA		49.640,60	61.091,01	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		1.297,45	628,06
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.274.380,73	2.292.286,87	PENSAO ALIMENTICIA		49.640,60	61.091,01
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		112.741,38	140.864,06	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.274.380,73	2.293.155,17
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		192.930,83	172.266,61	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		112.741,38	140.864,06
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.689,73	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		192.930,83	299.819,88
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		184.241,10	172.266,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		8.689,73	0,00
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		184.241,10	172.266,61
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		22.911.868,42	22.863.561,78	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	127.553,27
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		22.911.868,42	22.863.561,78				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		228.668,96	1.025.113,71	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		28.797.516,32	22.911.868,42

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		22.683.199,46	21.838.448,07	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		28.797.516,32	22.911.868,42
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.407.162,61	166.613,26
TOTAL		149.801.567,06	131.447.692,23	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		25.390.353,71	22.745.255,16
				TOTAL		149.801.567,06	131.447.692,23

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:92CC2DBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			43.916.289,01	38.976.496,82	PASSIVO CIRCULANTE			10.304.855,70	6.013.716,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			28.797.516,32	22.911.868,42	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			5.189.024,11	2.647.216,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			28.797.516,32	22.911.868,42					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	3.407.162,61	228.668,96	PESSOAL A PAGAR			0,00	168.965,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	25.390.353,71	22.683.199,46	PESSOAL A PAGAR		F	0,00	168.965,14
					ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.267.360,79	2.110.789,36
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			13.035.984,09	14.160.603,07	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	36.920,73
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			11.869.044,53	13.342.072,69	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	1.947.494,93
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		P	11.869.044,53	13.342.072,69	FGTS		F	56.305,83	0,00
					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	1.211.054,96	126.373,70
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			1.122.680,47	818.530,38	PESSOAL A PAGAR			3.921.663,32	367.461,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	594.731,99	427.066,32	PESSOAL A PAGAR		P	3.921.663,32	367.461,58
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	495.351,89	381.500,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			0,00	57.324,22
DEMAIS DÍVIDAS ATIVAS TRIBUTÁRIAS		P	32.596,59	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00	57.324,22
DÍVIDA ATIVA DAS DEMAIS CONTRIBUIÇÕES		P	0,00	9.963,61					
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			44.259,09	0,00	JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		P	0,00	57.324,22
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	44.259,09	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			5.060.115,59	3.244.567,13
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			1.475.282,83	1.271.569,27	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			5.060.115,59	3.244.567,13
					CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	325,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			7.000,00	6.000,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	37.019,32	329.663,80
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	7.000,00	6.000,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		F	1.434.026,29	1.231.312,73
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			1.434.026,29	1.231.312,73					
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	1.434.026,29	1.231.312,73	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL		P	3.589.069,98	1.683.265,60
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			34.256,54	34.256,54					
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		F	34.256,54	34.256,54	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			55.716,00	64.608,83
ESTOQUES			607.505,77	632.456,06	VALORES RESTITUÍVEIS			55.716,00	64.608,83
ALMOXARIFADO			607.505,77	632.456,06	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	3,14
MATERIAL DE CONSUMO		P	139.425,90	199.814,66	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	7.646,10
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	52.210,03	20.538,99	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	55.716,00	56.959,59
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	688,04	1.973,60					
AUTOPEÇAS		P	0,00	33,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			6.281.005,41	9.276.140,12
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	323.762,38	355.095,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			3.191.295,86	3.377.506,65
MATERIAIS GRÁFICOS		P	32.558,18	6.263,42	ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	40.904,46	40.798,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			3.191.295,86	3.377.506,65
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	17.956,78	7.938,63	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		P	3.191.295,86	3.377.506,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE			51.898.987,51	74.335.134,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO			3.089.709,55	5.898.633,47
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			963.314,90	1.176.806,49	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			3.089.709,55	5.898.633,47
					PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME		P	3.089.709,55	5.898.633,47
CRÉDITOS A LONGO PRAZO									

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS								
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
			963.314,90	1.176.806,49	ESPECIAL				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	7.242.593,56	6.647.797,55	TOTAL PASSIVO			16.585.861,11	15.289.856,38
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	6.596.791,94	6.433.248,44					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-12.876.070,60	-11.904.239,50	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
INVESTIMENTOS			151.200,00	111.600,00	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício	Exercício

							Atual		Anterior
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			151.200,00	111.600,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO			79.229.415,41	98.021.775,19
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	151.200,00	111.600,00	RESULTADOS ACUMULADOS			79.229.415,41	98.021.775,19
IMOBILIZADO			50.784.472,61	73.013.928,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			79.229.415,41	98.021.775,19
BENS MÓVEIS			29.591.361,37	28.515.083,03	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			98.021.775,19	82.014.448,04
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.930.027,78	1.778.647,63	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-18.604.898,42	15.367.363,45
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.081.930,05	6.472.962,64	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-187.461,36	639.963,70
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.783.712,54	3.808.521,18					
VEÍCULOS		P	16.747.134,34	16.366.770,17	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			79.229.415,41	98.021.775,19
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	48.556,66	88.181,41	TOTAL			95.815.276,52	113.311.631,57
BENS IMÓVEIS			28.429.332,83	50.781.829,71					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	101.682,44	0,00					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	5.337.792,69	13.526.784,61					
BENS DE USO ESPECIAL		P	149.943,67	149.943,67					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.796.921,69	20.158.567,17					
BENS DOMINICAIS		P	21.042.992,34	16.946.534,26					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-7.236.221,59	-6.282.984,48					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-7.236.221,59	-6.282.984,48					
INTANGÍVEL			0,00	32.800,00					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS			0,00	32.800,00					
OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS		P	0,00	32.800,00					
TOTAL			95.815.276,52	113.311.631,57					

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		30.265.799,15	24.177.437,69	PASSIVO FINANCEIRO (1.583.067,44)+RP não Proc.(14.109.178,27)		15.692.245,71	9.591.303,18
ATIVO PERMANENTE		65.549.477,37	89.134.193,88	PASSIVO PERMANENTE		15.002.793,67	11.510.565,22
				SALDO PATRIMONIAL		65.120.237,14	92.209.763,17

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		39.561.279,84	33.227.745,14	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		17.598.591,54	12.061.856,58
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		39.244.569,55	32.911.034,85	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		961.001,32	486.465,00
DIREITOS CONTRATUAIS		316.710,29	316.710,29	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		16.637.590,22	11.575.391,58
TOTAL		39.561.279,84	33.227.745,14	TOTAL		17.598.591,54	12.061.856,58

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B327AC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL-DEMONSTRATIVO SUPERAVIT/DEFICIT

PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		4.916.059,72	410.837,18
01 VINCULADO		9.657.493,72	14.175.297,33
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		429.627,45	82.086,24
550 Transferência do Salário-Educação		403.697,43	494,39
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.954,67	1.484,68
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		88,03	251,87
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		561.882,82	1.346.827,64
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			128.766,15
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			666.909,27
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		171.519,39	79.149,66

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.524.694,31	2.161.541,36
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.712.201,41	2.386.205,12
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		59.075,45	120.516,60
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		147,49	18.102,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias			13.052,00
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		41.144,25	85.749,24
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		634.250,75	587.759,16
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		3.365,23	3.115,71
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde			45.872,34
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		245.421,24	1.112.190,67
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		48.447,49	37.858,89
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.700,44	1.070,01
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-5.310.783,17	-641.177,20
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.498.369,24	2.717.034,85
706 Transferência Especial da União		2.145.864,29	1.751.889,06
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		136.147,23	126.052,74
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		55.151,40	51.062,26
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		131.486,58	203.189,93
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		1.048.148,37	594.291,55
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		32.447,66	408.513,46
899 Outros Recursos Vinculados		78.444,27	85.437,68
TOTAL		14.573.553,44	14.586.134,51

MARIZETE INES BAZZI	***SERGIO PEDRO DA SILVA***
Contadora Geral	Prefeito
CRC/ RO 4033/O-3	791.XXX.XXX-34

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B6E741DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VARAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		9.732.854,87	8.775.703,23	PESSOAL E ENCARGOS		55.002.663,49	52.413.842,81
IMPOSTOS		6.980.926,56	6.889.600,86	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.002.575,34	39.332.403,68
TAXAS		2.751.928,31	1.886.102,37	ENCARGOS PATRONAIS		5.125.241,75	10.086.064,79
CONTRIBUIÇÕES		1.471.110,10	1.454.557,11	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.848.527,31	2.846.815,40
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.471.110,10	1.454.557,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		3.026.319,09	148.558,94
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		196.306,05	86.938,13				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		196.306,05	86.938,13			26.227.466,48	26.877.156,00
SERVIÇOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		9.936.092,43	11.858.280,05
				SERVIÇOS		14.235.759,03	13.478.528,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		4.599.625,27	5.210.654,22	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		2.055.615,02	1.540.347,21
JUROS E ENCARGOS DE MORA		1.908.091,59	3.017.004,31				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		2.691.533,68	2.193.649,91	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		3.168.579,13	966.103,92
FINANCEIRAS				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		51.791,86	165.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		104.768.690,31	99.931.559,93	JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	13.096,38
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		412.899,29	7.657,79
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		104.635.899,58	99.807.508,48	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		2.703.887,98	780.349,75
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		53.074,36	110.391,57	FINANCEIRAS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		79.716,37	13.659,88	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		11.727.914,09	10.078.471,10
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		1.655.619,61	751.886,47	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
PASSIVOS				TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.208.930,24	9.617.961,10
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		12.906,20	309.110,69	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		518.983,85	460.510,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	5.073,67	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE		41.800.686,99	9.691.694,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		20.438,20	23.800,00	PASSIVOS			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.622.275,21	413.902,11	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		1.198.562,93	699.877,49
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		593.186,10	1.592.902,78	AJUSTE PARA PERDAS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		9.071,00	24.561,90	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		109.814,48	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		811,56	1.006.131,58	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		40.492.309,58	8.991.817,16
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		583.303,54	562.209,30	TRIBUTÁRIAS		910.997,80	825.588,06
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	5.123,70
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		123.017.392,31	117.804.201,87	CONTRIBUIÇÕES		910.997,80	820.464,36
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		18.604.898,42	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.783.982,75	1.583.981,88
				PREMIAÇÕES		6.511,45	10.920,00

TOTAL		141.622.290,73	117.804.201,87	INCENTIVOS		219.625,00	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		2.557.846,30	1.573.061,88
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		141.622.290,73	102.436.838,42
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERAVIT)		0,00	15.367.363,45
				TOTAL		141.622.290,73	117.804.201,87
MARIZETE INES BAZZI				***SERGIO PEDRO DA SILVA***			
Contadora Geral				Prefeito			
CRC/ RO 4033/O-3				791.XXX.XXX-34			

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		16.548.120,17	15.236.981,79
INVESTIMENTOS		16.548.120,17	15.236.981,79
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		1.180.315,24	573.168,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.180.315,24	573.168,19
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	109.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	109.750,00
MARIZETE INES BAZZI		***SERGIO PEDRO DA SILVA***	
Contadora Geral		Prefeito	
CRC/ RO 4033/O-3		791.XXX.XXX-34	

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DBE010AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		115.104.642,58	104.702.045,97
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		15.118.301,64	14.004.945,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.323.245,52	9.736.385,21
Receita de Contribuições		1.485.023,47	1.481.925,96
Receita Patrimonial		196.115,70	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		5.031,69	86.946,14
Outras Receitas Originárias		505.100,51	506.038,50
Remuneração das Disponibilidades		2.603.784,75	2.193.649,91
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	91.082.878,28	81.292.494,93
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		8.903.462,66	9.404.605,32
Ingressos Extraorçamentários		8.903.462,66	9.404.605,32
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		92.288.559,27	88.953.339,35
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	81.910.503,85	78.618.108,01
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	109.116,08	120.772,16
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.356.583,85	500.110,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		8.912.355,49	9.714.349,18
Desembolsos Extra-Orçamentários		8.912.355,49	9.714.349,18
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		22.816.083,31	15.748.706,62
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	109.750,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	109.750,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		15.750.120,17	15.236.981,79
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		15.429.760,07	15.205.358,54
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		320.360,10	31.623,25
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-15.750.120,17	-15.127.231,79
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.180.315,24	573.168,19
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		1.180.315,24	573.168,19
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		-1.180.315,24	-573.168,19
MARIZETE INES BAZZI		***SERGIO PEDRO DA SILVA***	
Contadora Geral		Prefeito	
CRC/ RO 4033/O-3		791.XXX.XXX-34	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		22.911.868,42	22.863.561,78
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		5.885.647,90	48.306,64
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		28.797.516,32	22.911.868,42
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		91.082.878,28	81.292.494,93
Intergovernamentais		77.355.340,83	69.394.145,25
da União		43.158.190,09	42.862.866,81
de Estados e Distrito Federal		34.197.150,74	26.531.278,44
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		13.727.537,45	11.898.349,68
Total das Transferências Recebidas		91.082.878,28	81.292.494,93
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.356.583,85	500.110,00
Intergovernamentais		837.600,00	39.600,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		798.000,00	0,00
a Consórcios		39.600,00	39.600,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		518.983,85	460.510,00
Total das Transferências Concedidas		1.356.583,85	500.110,00
MARIZETE INES BAZZI		***SERGIO PEDRO DA SILVA***	
Contadora Geral		Prefeito	
CRC/ RO 4033/O-3		791.XXX.XXX-34	
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		3.690.520,91	3.120.096,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.235.555,52	3.371.334,48
SAÚDE		27.280.172,76	26.133.153,44
EDUCAÇÃO		22.720.139,08	20.172.485,40
CULTURA		448.482,64	174.582,46
URBANISMO		2.348.241,54	2.990.263,12
SANEAMENTO		12.900,00	36.417,81
GESTÃO AMBIENTAL		1.633.800,26	1.642.296,99
AGRICULTURA		677.319,25	874.497,39
COMÉRCIO E SERVIÇOS		2.390,22	0,00
TRANSPORTE		3.348.237,81	4.486.454,79
DESPORTO E LAZER		208.868,61	167.513,55
ENCARGOS ESPECIAIS		2.519.516,51	2.020.853,36
ADMINISTRAÇÃO		13.784.358,74	13.428.158,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		81.910.503,85	78.618.108,01
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		109.116,08	120.772,16
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		109.116,08	120.772,16
MARIZETE INES BAZZI		***SERGIO PEDRO DA SILVA***	
Contadora Geral		Prefeito	
CRC/ RO 4033/O-3		791.XXX.XXX-34	

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E38F8724

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA				
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA				
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000				
CNPJ. 01.815.575.0001-25				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)				
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)				
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)				
Déficit (VI)			1.347.891,52	
TOTAL (VII) = (V + VI)			**1.347.891,52**	
Saldos de Exercícios Anteriores				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**1.454.046,00**	**1.489.046,00**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**141.154,48**
Pessoal e Encargos Sociais	964.700,00	906.666,67	858.883,79	858.883,79	858.883,79	47.782,88
Outras Despesas Correntes	489.346,00	582.379,33	489.007,73	489.007,73	489.007,73	93.371,60
Despesas de Capital (IX)	**37.000,00**	**2.000,00**				**2.000,00**
Investimentos	37.000,00	2.000,00				2.000,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**1.491.046,00**	**1.491.046,00**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**143.154,48**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**1.491.046,00**	**1.491.046,00**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**143.154,48**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**1.491.046,00**	**1.491.046,00**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**1.347.891,52**	**143.154,48**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024	
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***ELIAS ADRIATO RIBEIRO***
CRC RO 006123/O	CPF: 734.228.352-53
Contador	Presidente
91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000						
CNPJ. 01.815.575.0001-25						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**				**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						

Balanço elaborado conforme portaria STN	
PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024	
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***ELIAS ADRIATO RIBEIRO***
CRC RO 006123/O	CPF: 734.228.352-53
Contador	Presidente
91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA						
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000						
CNPJ. 01.815.575.0001-25						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**				**Mês: 12**	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**	
Despesas Correntes						
Despesas de Capital						
TOTAL						

Balanço elaborado conforme portaria STN	
PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024	
FABIANO ANTONIO ANTONIETTI	***ELIAS ADRIATO RIBEIRO***
CRC RO 006123/O	CPF: 734.228.352-53
Contador	Presidente
91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	

NOTA EXPLICATIVA:
O valor orçado para o exercício 2024 foi de R$ 1.491.046,00 (um quatrocentos e noventa e um mil e quarenta e seis reais), não foi necessário fazer o ajuste das receitas que compõe a base cálculo da Câmara Municipal), foi executado o valor de R$ 1.347.891,52 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sobrando um saldo orçamentário no valor de R$ 143.154,48 (cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:EC2FD6D5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA Nº 3562 - CEP. 76.976-000		
CNPJ. 01.815.575.0001-25		
BALANÇO FINANCEIRO	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.483.086,24**	**1.408.631,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.483.086,24	1.408.631,16
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**187.484,79**	**199.624,46**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	187.484,79	182.089,66
Outros Ingressos Extraorçamentários		17.534,80
Saldo do Exercício Anterior (IV)		
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**1.670.571,03**	**1.608.255,62**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**1.347.891,52**	**1.343.880,49**
Ordinária	**1.347.891,52**	**1.343.880,49**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**135.194,72**	**64.750,67**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	135.194,72	64.750,67
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**187.484,79**	**199.624,46**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	187.484,79	182.089,66
Outros Egressos Extraorçamentários		17.534,80
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**1.670.571,03**	**1.608.255,62**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 de Dezembro de 2024

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
CRC RO 006123/O
Contador

ELIAS ADRIATO RIBEIRO
CPF: 734.228.352-53
Presidente

91.1 - CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA

NOTA EXPLICATIVA:

O valor repassado de duodécimo no exercício de 2024 foi de R$ 1.483.086,24 (um milhão quatrocentos e oitenta e tres mil oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), deste valor foi devolvido para o Executivo o valor de R$ 135.194,72(cento e trinta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos), as despesas executadas no exercício no exercício de 2024 foi de R$ 1.347.891,52 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), o saldo bancário para o exercício seguinte é de 0,00 (zero)

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:23653371

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, e com base nos resultados apurados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como no Parecer Técnico e Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2024, Processo Administrativo nº 366/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS E CORRELATOS FARMACOLÓGICOS, conforme previsto no Edital.

Ressalta-se que os itens ora homologados correspondem àqueles originalmente adjudicados à empresa FD Serviços Médicos Ltda, a qual solicitou desistência. Em decorrência, os itens foram redistribuídos, por meio da reabertura da sessão, aos licitantes remanescentes, conforme consta no Termo de Adjudicação Complementar nº 1.

1. FORNECEDOR: INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS LTDA
CNPJ: 20.772.716/0001-14

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
22	Bobina para unitarização em PP (Polipropileno), transparente, picotada, tamanho 4x4, espessura mínima 0,06 micras, com capacidade mínima de 10.000 doses para fracionamento/unidade.	ILL	346,33	5 UN	1.731,65
Valor Final – INLABEL:					R$ 1.731,65

2. FORNECEDOR: P H COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 44.779.242/0001-09

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
29	Bolsa para ampola amarela – Medidas: Altura 19 cm; Largura 46 cm; Profundidade 32 cm; confeccionada em nylon; alça com regulagem; emblema “Cruz da Vida”; contém 4 divisórias.	ResgateSP	300,00	5 UN	1.500,00
227	Sonda estomacal curta N° 12 (nasogástrica) – Descartável, confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal; embalagem individual adequada.	Medix	1,35	52 UN	70,20
228	Sonda estomacal curta N° 14 (nasogástrica) – Confeccionada em material atóxico, atraumática, siliconizada, com orifícios laterais e conector universal; embalagem individual adequada.	Medix	1,42	55 UN	78,10
Valor Final – P H COMÉRCIO:					R$ 1.648,30

3. FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
59	Cateter nasal para oxigênio, tipo “óculos”, infantil; hipoalergênico, biocompatível; embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	BIOSANI	2,00	60 UN	120,00
131	Garrote adulto com trava – Tamanho único, com fecho em ABS e fita elástica em PET.	LABOR	12,03	24 UN	288,72
132	Garrote ajustável infantil – Ajustável a todos os tamanhos, com trava de segurança; elástico e hipoalergênico.	LABOR	11,88	22 UN	261,36
166	Máscara laríngea de silicone uso único N° 1,5 – Infantil (5 a 10 kg); fabricada em silicone grau médico, livre de látex; volume máximo de insulflação: 7 ml.	VITALGO LD	60,00	3 UN	180,00
167	Máscara laríngea de silicone uso único N° 2,5 – Para crianças de 20 a 30 kg; fabricada em silicone grau médico, livre de látex; volume máximo de insulflação: 14 ml.	VITALGO LD	60,00	5 UN	300,00
219	Sonda de aspiração traqueal N° 14 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,20	50 UN	60,00
220	Sonda de aspiração traqueal N° 16 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,12	50 UN	56,00
221	Sonda de aspiração traqueal N° 18 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,40	50 UN	70,00
222	Sonda de aspiração traqueal N° 20 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,37	50 UN	68,50
223	Sonda de aspiração traqueal N° 22 – Confeccionada em tubo de PVC, atóxico e apirogênico; embalagem individual.	MEDSONDA	1,68	50 UN	84,00
243	Sonda nasogástrica, tipo Levine, N° 22 Longa – Confeccionada em PVC flexível, com dois orifícios alternados; embalagem individual, estéril.	MEDSONDA	2,50	52 UN	130,00
244	Sonda uretral de alívio N° 04 – Especificação: Poli cloreto de Vinila (PVC); comprimento de 40 cm; estéril.	MEDSONDA	1,30	57 UN	74,10
Valor Final – MEDICAL FARM NORTE:					R$ 1.692,68

4. FORNECEDOR: SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.629.597/0001-85

Item	Descrição/Produto	Marca	Valor Unitário (R$)	Qtd.	Valor Total (R$)
211	Seringa de 20 ml, sem agulha, descartável, luer-slip, estéril; aciopaca, em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto siliconizado, com anel de retenção e flange; embalagem individual, em papel grau cirúrgico ou filme termoplástico.	DESCAR PACK	0,48	11.800 UN	5.664,00

Valor Final – SAFRAMED HOSPITALAR:	R$ 5.664,00

Total Geral: **R$ 10.736,63 (Dez mil, setecentos e trinta e seis mil e sessenta e três centavos)**

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 11 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:66BA505F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 - SANEROM - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	20.288,03	5.288,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	20.288,03	20.288,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	20.288,03	20.288,03
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Receita Bruta de Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	15.000,00	15.000,00	20.288,03	5.288,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	15.000,00	15.000,00	20.288,03	5.288,03
DÉFICIT (IV)	6.175.110,31	5.945.110,31	5.487.110,94	-457.999,37
TOTAL (V) = (III + IV)	6.190.110,31	5.960.110,31	5.507.398,97	-452.711,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	6.141.644,81	5.911.644,81	5.507.398,97	5.507.398,97	5.507.288,97	404.245,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	610.072,07	610.072,07	498.535,04	498.535,04	498.425,04	111.537,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.163,00	2.163,00	0,00	0,00	0,00	2.163,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.529.409,74	5.299.409,74	5.008.863,93	5.008.863,93	5.008.863,93	290.545,81
DESPESAS DE CAPITAL	48.465,50	48.465,50	0,00	0,00	0,00	48.465,50
INVESTIMENTOS	48.465,50	48.465,50	0,00	0,00	0,00	48.465,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	6.190.110,31	5.960.110,31	5.507.398,97	5.507.398,97	5.507.288,97	452.711,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	6.190.110,31	5.960.110,31	5.507.398,97	5.507.398,97	5.507.288,97	452.711,34
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	6.190.110,31	5.960.110,31	5.507.398,97	5.507.398,97	5.507.288,97	452.711,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.880,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	7.168,16	396,73	3.333,17	2.756,14	1.475,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.482,44	382,23	3.318,67	1.070,42	1.475,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.685,72	14,50	14,50	1.685,72	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.168,16	396,73	3.333,17	2.756,14	1.475,58

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	25.092,41
Despesas Liquidadas	25.092,41
Despesas Pagas	24.982,41

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	6.190.110,31	5.507.398,97	682.711,34
Suplementar	-230.000,00	0,00	-230.000,00
Sub Total	5.960.110,31	5.507.398,97	452.711,34
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	5.960.110,31	5.507.398,97	452.711,34

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	6.190.110,31
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	6.190.110,31
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES	
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.	
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.	
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.	
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.	
O Balanço Orçamentário é composto por:	
. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.	
1) O Regime Orçamentário e o Criterio adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.	
2) O Periodo que se refere o orçamento é o exercicio vigente descrito no cabeçario.	
3) Entidades abrangidas é apenas a Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura	
4) Não houve superavit no exercicio anterior, e não houve reabertura de Creditos nesta Autarquia	

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR	***EVERSON MARTINS***
Superintendente	CONTADOR CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E027048A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 – SANEROM ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12 EXERCÍCIO: 2024

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	38.601,43	54.174,72	PASSIVO CIRCULANTE	45.308,18	16.465,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	38.601,43	37.457,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	1.585,58	5.864,67
Créditos a Curto Prazo	0,00	16.717,27	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	1.700,22
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	16.717,27	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	43.722,60	8.900,55
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	50.888,63	102.679,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	47.314,12	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	47.314,12			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	127.694,77	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	-80.380,65	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	45.308,18	16.465,44
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	50.888,63	55.364,89	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	104.779,70	104.779,70	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-53.891,07	-49.414,81	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	44.181,88	140.388,29
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-96.206,41	-201.426,50
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	140.388,29	341.814,79
Intangível	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00

Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.181,88	140.388,29
TOTAL	89.490,06	156.853,73	TOTAL	89.490,06	156.853,73
ATIVO FINANCEIRO	38.601,43	37.457,45	PASSIVO FINANCEIRO	45.308,18	18.345,44
ATIVO PERMANENTE	50.888,63	119.396,28	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				44.181,88	138.508,29

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos			-6.706,75	19.112,01	
TOTAL			-6.706,75	19.112,01	
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL					
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes					
O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por:					
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.					
- Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.					
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.					

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR
Superintendente

EVERSON MARTINS
Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5C4DB2C1

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 - SANEROM - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		5.560.080,86	5.018.408,11
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	0,01
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		20.288,03	37.799,15
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		20.288,03	37.799,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.456.656,04	4.965.130,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.456.656,04	4.965.130,98
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		2.756,14	7.402,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.756,14	7.402,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		80.380,65	8.075,32
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		80.380,65	8.075,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		5.656.287,27	5.219.834,61
PESSOAL E ENCARGOS		498.535,04	450.982,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		458.900,85	419.974,61
ENCARGOS PATRONAIS		39.634,19	31.008,34
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.920,00	1.920,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		1.920,00	1.920,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		4.968.414,35	4.722.390,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		17.100,73	1.515,41
SERVIÇOS		4.946.837,36	4.717.987,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		4.476,26	2.887,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		43.005,84	44.540,77
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	1.534,93
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		43.005,84	43.005,84
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		144.412,04	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		144.412,04	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		-96.206,41	-201.426,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	14.355,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.	
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.	
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes	
MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR	***EVERSON MARTINS***
Superintendente	Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2BA95D6D

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2024 – SANEROM - EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2025
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.476.944,07	5.002.930,14
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	20.288,03	37.799,15
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,01
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	5.456.656,04	4.965.130,98
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	5.475.800,09	5.242.144,61
Pessoal e demais despesas	5.475.800,09	5.240.609,68
Juros e encargos da dívida	0,00	1.534,93
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	1.143,98	-239.214,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	14.355,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	14.355,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	-14.355,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	1.143,98	-253.569,47
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	37.457,45	291.026,92
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	38.601,43	37.457,45
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.456.656,04	4.965.130,98
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.456.656,04	4.965.130,98
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00

Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	5.510.622,14	5.220.171,75
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-34.822,05	20.437,93
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	5.475.800,09	5.240.609,68

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	1.534,93
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	1.534,93

Notas Explicativas

1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.

- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza

- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.

-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

2 --Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

-Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.

Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa. Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;

??o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e

??o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;

??descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;

??conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.

MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR	***EVERSON MARTINS***
Superintendente	Contador CRC/RO 008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A8AADEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 – CULTURA - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	438.867,21	438.867,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	38.260,95	38.260,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	38.260,95	38.260,95
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	400.606,26	400.606,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	400.606,26	400.606,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	438.867,21	438.867,21

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	438.867,21	438.867,21
DÉFICIT (IV)	800.000,00	400.340,25	0,00	-400.340,25
TOTAL (V) = (III + IV)	800.000,00	400.340,25	438.867,21	38.526,96
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	400.340,25	314.585,05	-
Superávit Financeiro	-	400.340,25	314.585,05	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	506.500,00	400.340,25	314.585,05	314.585,05	0,00	85.755,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	506.500,00	400.340,25	314.585,05	314.585,05	0,00	85.755,20
DESPESAS DE CAPITAL	293.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	293.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	800.000,00	400.340,25	314.585,05	314.585,05	0,00	85.755,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	800.000,00	400.340,25	314.585,05	314.585,05	0,00	85.755,20
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	124.282,16	124.282,16	438.867,21	-124.282,16
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	800.000,00	400.340,25	438.867,21	438.867,21	438.867,21	-38.526,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.151,41	4.151,41	4.151,41	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.151,41	4.151,41	4.151,41	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.151,41	4.151,41	4.151,41	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias					
Receitas Intraorçamentárias					
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00				
Receita Capital Intraorçamentária	0,00				
Despesas Intraorçamentárias					
Despesas Empenhadas	0,00				
Despesas Liquidadas	0,00				
Despesas Pagas	0,00				

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	800.000,00	0,00	800.000,00
Suplementar	-800.000,00	0,00	-800.000,00
Sub Total	0,00	0,00	0,00
Especial	400.340,25	314.585,05	85.755,20
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	400.340,25	314.585,05	85.755,20

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA
Estado de Rondônia
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	400.340,25	314.585,05	85.755,20
706 - Transferência Especial da União	400.340,25	314.585,05	85.755,20
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional Instruções de Procedimentos Contábeis - Relativo aos RPPS.
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.
O Balanço Orçamentário é composto por:

. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

EVERSON	Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***
MARTINS:41899474234	Dados:2025.03.1010:10:15-04'00'	
EVERSON MARTINS		
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9		Secretária de Municipal de Educação e Cultura
ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.03.10 12:18:49 -04'00'	
ALDAIR JULIO PEREIRA		
Prefeito		

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D545E847

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO FINANCEIRO 2024 – CULTURA - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 05/03/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	438.867,21	550.935,52	Despesa Orçamentária (VI)	314.585,05	491.574,28
Ordinária	38.260,95	52.214,46	Ordinária	0,00	17.789,41
Recursos Ordinários	38.260,95	52.214,46	Recursos Ordinários	0,00	17.789,41
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	400.606,26	498.721,06	Vinculada	314.585,05	473.784,87
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	473.784,87
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	473.784,87
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	400.606,26	498.721,06	Outras Destinações/Vinculações	314.585,05	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.532,74	66.250,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	4.532,74	66.250,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	314.586,00	4.308,94	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.152,36	65.507,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	314.585,05	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.151,41	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.151,41	65.350,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,95	157,53	Valores Restituíveis	0,95	157,53
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	77.231,11	12.818,46	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	516.479,65	77.231,11
Caixa e Equivalentes de Caixa	77.231,11	12.818,46	Caixa e Equivalentes de Caixa	516.479,65	77.231,11
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	77.231,11	12.818,46	Banco Conta Movimento Demais Contas	516.479,65	77.231,11
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	835.217,06	634.312,92	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	835.217,06	634.312,92
Notas Explicativas do Balanço Financeiro					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;					
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;					
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e					
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.					
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.					
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.					
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx Valores					

Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.03.10 10:10:34 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.10 12:19:39 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:BF3AC281

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 – CULTURA - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 05/03/2025	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	516.479,65	77.231,11	PASSIVO CIRCULANTE	314.585,05	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	516.479,65	77.231,11	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	314.585,05	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	314.585,05	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00		Atual	Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	201.894,60	77.231,11
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	124.663,49	64.412,65
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	77.231,11	12.818,46
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	201.894,60	77.231,11

TOTAL	516.479,65	77.231,11	TOTAL	516.479,65	77.231,11
ATIVO FINANCEIRO	516.479,65	77.231,11	PASSIVO FINANCEIRO	314.585,05	4.151,41
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				201.894,60	73.079,70

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.692,24	29.471,88
706 - Transferência Especial da União	118.102,36	0,00
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	33.531,10	31.044,97
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	13.568,90	12.562,85
TOTAL	201.894,60	73.079,70

Notas Explicativas Balanço Patrimonial

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015).

O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;

- Imobilizado;

- Intangível;

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e

- Demais elementos patrimoniais.

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2025.03.1010:11:01-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.10 12:19:58 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:525496C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 - CULTURA - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		443.399,95	617.185,52
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		38.260,95	20.673,04
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		38.260,95	20.673,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		405.139,00	564.971,06
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.532,74	66.250,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		400.606,26	498.721,06
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	31.541,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	31.541,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		318.736,46	552.772,87
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		236.651,40	78.988,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.151,41	0,00

SERVIÇOS		232.499,99	78.988,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		82.085,06	473.784,87
PREMIAÇÕES		82.085,06	473.784,87
Resultado Patrimonial Do Período		124.663,49	64.412,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas Demonstração das Variações Patrimoniais DVP e Seus Aspectos Relevantes.			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de itens do ativo imobilizado;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			
- Unidades operacionais descontinuadas;			
- Constituição ou reversão de provisões.			

Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234 Dados:2025.03.1010:11:31-04'00'
EVERSON MARTINS:41899474234

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIO PEREIRA:27199045204Dados:2025.03.1012:20:24-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

WANDER BARCELAR GUIMARÃES
Secretária de Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:70E24740

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 - FMDCA - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	121.827,85	121.827,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	65.932,01	65.932,01
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	65.932,01	65.932,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	55.895,84	55.895,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	55.895,84	55.895,84
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	121.827,85	121.827,85

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	121.827,85	121.827,85
DÉFICIT (IV)	353.966,28	612.808,23	327.215,73	-285.592,50
TOTAL (V) = (III + IV)	353.966,28	612.808,23	449.043,58	-163.764,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	842.162,61	439.756,59	-
Superávit Financeiro	-	842.162,61	439.756,59	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	328.966,28	602.808,23	449.043,58	449.043,58	449.043,58	153.764,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.966,28	602.808,23	449.043,58	449.043,58	449.043,58	153.764,65
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	353.966,28	612.808,23	449.043,58	449.043,58	449.043,58	163.764,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	353.966,28	612.808,23	449.043,58	449.043,58	449.043,58	163.764,65
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	353.966,28	612.808,23	449.043,58	449.043,58	449.043,58	163.764,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.964,00	2.964,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.964,00	2.964,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.964,00	9.964,00	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	353.966,28	9.286,99	344.679,29
Suplementar	-327.689,28	0,00	-327.689,28
Sub Total	26.277,00	9.286,99	16.990,01
Especial	586.531,23	439.756,59	146.774,64
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	612.808,23	449.043,58	163.764,65

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	Crédito Aberto	Despesa Executada	Saldo Dotação
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	842.162,61	439.756,59	402.406,02
501 - Outros Recursos Não Vinculados	842.162,61	439.756,59	402.406,02
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	0,00	0,00	0,00

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	353.966,28
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	353.966,28
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES	
O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional Instruções de Procedimentos Contábeis - Relativo aos RPPS.	
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.	
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.	
O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.	
O Balanço Orçamentário é composto por:	
. Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o	
Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.	
. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.	

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.10 10:04:46 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.03.10 10:07:44 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249
Assinado de forma digital por SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249
Dados: 2025.03.10 10:16:45 -04'00'

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B2F77335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO 2024 – FMDCA -- ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	121.827,85	95.471,69	Despesa Orçamentária (VI)	449.043,58	48.974,76
Ordinária	121.827,85	95.471,69	Ordinária	449.043,58	48.974,76
Recursos Ordinários	121.827,85	95.471,69	Recursos Ordinários	9.286,99	48.974,76
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	439.756,59	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	185.000,00	123.347,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	185.000,00	123.347,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	14.500,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.500,00	3.906,69
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	9.964,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	9.964,00	1.051,96
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	4.500,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	4.500,00	2.854,73
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	36,00	Valores Restituíveis	36,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	856.626,61	676.189,37	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	699.910,88	856.626,61
Caixa e Equivalentes de Caixa	856.626,61	676.189,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	699.910,88	856.626,61
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	856.626,61	676.189,37	Banco Conta Movimento Demais Contas	699.910,88	856.626,61
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.163.454,46	909.508,06	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.163.454,46	909.508,06
NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;					
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;					
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e					
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.					
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.					
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.					
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação					

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204Dados:2025.03.1010:05:20-04'00'	Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234 Dados: 2025.03.10 10:08:10 -04'00'
ALDAIR JULIO PEREIRA	***EVERSON MARTINS***
Prefeito Municipal	Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249	
Assinado de forma digital por SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249 Dados: 2025.03.10 10:17:28 -04'00'	
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS	
Secretária Municipal de Ação Social	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9E2265B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 – FMDCA - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12 DATA			EMISSÃO: 06/03/2025	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	699.910,88	856.626,61	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	10.000,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	699.910,88	856.626,61	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	9.964,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	36,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	143.007,34	144.918,16	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	10.000,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	143.007,34	144.918,16	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	180.555,80	176.055,80	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-37.548,46	-31.137,64	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-18.000,00	-18.000,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	860.918,22	1.009.544,77
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-148.626,55	169.366,81
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.009.544,77	840.177,96
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	842.918,22	991.544,77
TOTAL	842.918,22	1.001.544,77	TOTAL	842.918,22	1.001.544,77
ATIVO FINANCEIRO	699.910,88	856.626,61	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	14.500,00
ATIVO PERMANENTE	143.007,34	144.918,16	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				842.918,22	987.044,77

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	699.910,88	842.126,61
TOTAL	699.910,88	842.126,61

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes

O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015). O Balanço Patrimonial é composto por:

Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente.

Não houve movimentação nas contas;

- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;

- Intangível;

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;

- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.10 10:08:32-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinadodeformadigitalpor EVERSONMARTINS:41899474234
Dados: 2025.03.10 10:05:49 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249
AssinadodeformadigitalporSANDRAMIRANDADOS SANTOS:39053180249
Dados:2025.03.1010:17:50-04'00'

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DC1E3BA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 – FMDCA - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		306.827,85	219.278,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		65.932,01	73.812,07
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		65.932,01	73.812,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		240.895,84	145.006,62
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		185.000,00	123.347,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		55.895,84	21.659,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	459,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	459,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		455.454,40	49.911,55
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		17.625,22	22.251,55
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		0,00	2.854,73
SERVIÇOS		11.214,40	13.814,76
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		6.410,82	5.582,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		437.829,18	27.660,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		437.829,18	27.660,00
Resultado Patrimonial Do Período		-148.626,55	169.366,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		4.500,00	3.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.			
O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de itens do ativo imobilizado;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			
- Unidades operacionais descontinuadas;			
- Constituição ou reversão de provisões.			

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.10 10:06:19 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.03.10 10:08:58 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249
Assinado de forma digital por SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249
Dados: 2025.03.10 10:18:15 -04'00'

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9AB4AC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2024 – FMDCA - EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12

FUNDO MUN DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2025
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	306.827,85	218.818,69
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	65.932,01	73.812,07
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	240.895,84	145.006,62
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	456.079,58	38.345,45
Pessoal e demais despesas	18.250,40	10.685,45
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	437.829,18	27.660,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	-149.251,73	180.473,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	7.464,00	36,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.464,00	36,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-7.464,00	-36,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-156.715,73	180.437,24
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	856.626,61	676.189,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	699.910,88	856.626,61
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	185.000,00	123.347,00
Outras Transferências recebidas	55.895,84	21.659,62
Total das Transferências Recebidas	240.895,84	145.006,62
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	437.829,18	27.660,00
Total das Transferências Concedidas	437.829,18	27.660,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00

Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	18.214,40	10.721,45
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	36,00	-36,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	18.250,40	10.685,45
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficit.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc		
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
2 --Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
-Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.		
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
- o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e		
- o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;		
- descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;		
- conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:2719904520 4
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.10 10:06:47 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS:41899474 234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2025.03.10 10:09:28 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil- CRC-RO - 008431/O-9

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249
AssinadodeformadigitalporSANDRA MIRANDA DOS SANTOS:39053180249
Dados: 2025.03.10 10:18:34 -04'00'

SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:83CA978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2024 – CULTURA - EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	443.399,95	617.185,52
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.260,95	20.673,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	31.541,42
Transferências recebidas	405.139,00	564.971,06
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.151,41	552.772,87
Pessoal e demais despesas	4.151,41	552.772,87
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	439.248,54	64.412,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	439.248,54	64.412,65
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	77.231,11	12.818,46
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	516.479,65	77.231,11
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	400.606,26	498.721,06
da União	400.606,26	498.721,06
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	4.532,74	66.250,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	405.139,00	564.971,06
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	4.151,41	552.772,87
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.151,41	552.772,87
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -1 - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA - Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
- Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
- Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos - Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza - Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
-Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
2 -- -Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.		
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
O montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito;		
O montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;		
A descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;		
A conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		

EVERSON MARTINS	***WANDER BARCELAR GUIMARÃES***	ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.03.10 12:20:47 -04'00'
		ALDAIR JULIO PEREIRA	
Gerente Contábil - CRC-RO - 008431/O-9	Secretária de Municipal de Educação e Cultura	Prefeito	

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:69F8A231

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024 – FUNDERSI - ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL
Exercício: 2024
Balanço Orçamentário

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.092.582,82	1.092.582,82	1.416.793,35	324.210,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	805.094,88	805.094,88	964.306,64	159.211,76
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	805.094,88	805.094,88	964.306,64	159.211,76
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	98.832,94	98.832,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	98.832,94	98.832,94
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	287.487,94	287.487,94	353.653,77	66.165,83
Receita Bruta de Serviços	287.487,94	287.487,94	353.653,77	66.165,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.092.582,82	1.092.582,82	1.416.793,35	324.210,53
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	1.092.582,82	1.092.582,82	1.416.793,35	324.210,53
DÉFICIT (IV)	180.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.272.582,82	1.092.582,82	1.416.793,35	324.210,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.252.582,82	1.023.222,40	865.215,55	865.215,55	819.199,40	158.006,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	659.266,04	659.266,04	509.833,27	509.833,27	485.329,52	149.432,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	593.316,78	363.956,36	355.382,28	355.382,28	333.869,88	8.574,08
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	39.382,55	39.382,55	39.382,55	37.132,55	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	39.382,55	39.382,55	39.382,55	37.132,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.272.582,82	1.062.604,95	904.598,10	904.598,10	856.331,95	158.006,85

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.272.582,82	1.062.604,95	904.598,10	904.598,10	856.331,95	158.006,85
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	29.977,87	512.195,25	512.195,25	560.461,40	-482.217,38
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.272.582,82	1.092.582,82	1.416.793,35	1.416.793,35	1.416.793,35	-324.210,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	162.988,49	92.472,40	92.472,40	70.516,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.061,94	3.061,94	3.061,94	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	159.926,55	89.410,46	89.410,46	70.516,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	162.988,49	92.472,40	92.472,40	70.516,09	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	73.242,96	73.242,96	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	25.971,99	25.971,99	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	47.270,97	47.270,97	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.952,00	3.952,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.952,00	3.952,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	77.194,96	77.194,96	0,00	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	27.528,15
Despesas Liquidadas	27.528,15
Despesas Pagas	27.528,15

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito

	Créditos (-) Anulações	Despesa Executada	Saldo Dotação
Inicial	1.272.582,82	904.598,10	367.984,72
Suplementar	-209.977,87	0,00	-209.977,87
Sub Total	1.062.604,95	904.598,10	158.006,85
Especial	0,00	0,00	0,00
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	1.062.604,95	904.598,10	158.006,85

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	1.272.582,82
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	1.272.582,82

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTARIO E ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado com base nas orientações da IPC 07, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 19/06/2015 e seguindo o modelo estatuído pelo Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

1) O Regime Orçamentário e o Critério adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

2) O Período que se refere o orçamento é o exercício vigente descrito no cabeçário.

3) Entidades abrangidas é apenas o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTAVEL DE ROLIM DE MOURA

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.03.10 12:21:32 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito	
DIONISIO PEREIRA BRAGA	***EVERSON MARTINS***
Secretário Municipal	Gerente Contábil

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:09E64D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO 2024 – FUNDERSI - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 - EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 A 12

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.416.793,35	899.117,28	Despesa Orçamentária (VI)	904.598,10	700.179,55
Ordinária	1.416.793,35	899.117,28	Ordinária	904.598,10	700.179,55
Recursos Ordinários	1.416.793,35	899.117,28	Recursos Ordinários	904.598,10	700.179,55
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	105.000,00	188.361,26	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	105.000,00	188.361,26	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	277.582,89	402.823,97	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	357.881,98	163.608,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados	48.266,15	77.194,96	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	77.194,96	23.604,30
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	162.988,49	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	92.472,40	32.299,49
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	229.316,74	162.640,52	Valores Restituíveis	188.214,62	107.705,16
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.016.617,65	390.103,64	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.553.513,81	1.016.617,65
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.016.617,65	390.103,64	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.553.513,81	1.016.617,65
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.016.617,65	390.103,64	Banco Conta Movimento Demais Contas	1.553.513,81	1.016.617,65
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.815.993,89	1.880.406,15	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.815.993,89	1.880.406,15
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado com base nas orientações da IPC 14/2022 - Secretaria do Tesouro Nacional ? Instruções de Procedimentos Contábeis ? Relativo aos RPPS.					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;					
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;					
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964, e;					
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.					
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.					
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social, transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais e legais..					
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP ? 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação					

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.03.10 12:22:04 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E73AA19D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2024 – FUNDERSI - ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO: 1 A 12 EXERCÍCIO: 2024

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2025		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.553.513,81	1.016.617,65	PASSIVO CIRCULANTE	144.303,63	132.130,32
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.553.513,81	1.016.617,65	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	24.503,75	25.971,99
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	23.762,40	51.222,97
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	96.037,48	54.935,36
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	43.142,55	4.000,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	144.303,63	132.130,32
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	43.142,55	4.000,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	43.382,55	4.000,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-240,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.452.352,73	888.487,33
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	563.865,40	521.987,99
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	888.487,33	366.499,34
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.452.352,73	888.487,33
TOTAL	1.596.656,36	1.020.617,65	TOTAL	1.596.656,36	1.020.617,65
ATIVO FINANCEIRO	1.553.513,81	1.016.617,65	PASSIVO FINANCEIRO	144.303,63	295.118,81
ATIVO PERMANENTE	43.142,55	4.000,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.452.352,73	725.498,84

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.409.210,18	721.498,84
TOTAL	1.409.210,18	721.498,84
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL E ASPECTOS RELEVANTES;		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor		

Público MCASP e demais disposições normativas vigentes
O Balanço Patrimonial (BP) é elaborado utilizando-se as classes 1 (Ativo) e 2 (Passivo) do PCASP, e as instruções da ICP 03 e 04, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN (atualizado em janeiro 2015).
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro das Contas de Compensação: são as que representam direitos e obrigações pertencentes a terceiros e que estão vinculados ao patrimônio da empresa a que se refere a sua escrituração.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; É o valor apurado da diferença entre o ativo e passivo permanente. Não houve movimentação nas contas;
- Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício à título de principal, multas, juros e correção monetária; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício;
- Intangível;
- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- Políticas de depreciação, amortização e exaustão e demais políticas contábeis relevantes; e
- Demais elementos patrimoniais,

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.03.1012:22:26-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C4316F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024 - FUNDERSI - ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		1.521.793,35	1.087.478,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		964.306,64	580.971,77
TAXAS		964.306,64	580.971,77
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		353.653,77	256.389,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		353.653,77	256.389,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		98.832,94	61.755,54
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		98.832,94	61.755,54
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		105.000,00	188.361,26
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		105.000,00	188.361,26
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		957.927,95	565.490,55
PESSOAL E ENCARGOS		512.895,21	392.845,77
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		456.609,85	342.186,84
ENCARGOS PATRONAIS		56.285,36	50.658,93
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		408.655,82	161.327,51
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		322.762,65	151.218,87
SERVIÇOS		85.653,17	10.108,64
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		240,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		14.776,92	11.317,27
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		14.776,92	11.317,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		21.600,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		21.600,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		563.865,40	521.987,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		39.382,55	4.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DVP E SEUS ASPECTOS RELEVANTES;			
As As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ?MCASP e demais disposições normativas vigentes.			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.			
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.			
Não houve movimentação quanto:			
- Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, bem como as reversões de tais reduções;			
- Baixas de itens do ativo imobilizado;			
- Baixas de investimento;			
- Reestruturações das atividades da entidade e reversões de quaisquer provisões para gastos de reestruturação;			

- Unidades operacionais descontinuadas;
- Constituição ou reversão de provisões.

ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204 Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204 Dados: 2025.03.1012:22:46-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9CC64D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRAÇÕES FLUXOS DE CAIXA 2024 – FUNDERSI - EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12

FUNDO MUNICIPAL DE DESENV RURAL E INDUSTRIAL SUSTENTAVEL		
Estado de Rondônia		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2025
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.521.793,35	1.087.478,54
Receita Tributária	964.306,64	580.971,77
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	98.832,94	61.755,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	353.653,77	256.389,97
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	105.000,00	188.361,26
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	943.812,64	460.916,53
Pessoal e demais despesas	922.212,64	460.916,53
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	21.600,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	577.980,71	626.562,01
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	41.084,55	48,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	41.084,55	48,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-41.084,55	-48,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	536.896,16	626.514,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.016.617,65	390.103,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.553.513,81	1.016.617,65
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	105.000,00	188.361,26
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	105.000,00	188.361,26
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	21.600,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	21.600,00	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	963.314,76	515.851,89
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00

Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-41.102,12	-54.935,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	922.212,64	460.916,53
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público ? MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA ? Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficiti.		
- Quadro Principal; Este quadro apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacional - Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos. Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.		
Fluxo de Caixa das Atividades De Investimentos Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza		
Fluxo de Caixa das Atividades De Financiamentos - aquelas que se referem aos Fluxos de Caixa provenientes de operações de compra e venda de bens de capital (máquinas, equipamentos, imóveis etc.), Atividades de financiamento aquelas que incluem financiamentos, empréstimos, etc		
Geração Liquida de Caixa e Equivalente de Caixa - Este campo apresenta o valor da Geração Liquida de Caixa, nele é demonstrado à soma dos valores dos seguintes campos: Fluxo de Caixa Liquido das Atividades das Operações, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (confronto entre os resultados de cada um dos outros fluxos). a) Caixa e equivalente de Caixa Inicial: Este campo apresenta o saldo inicial das contas Caixa do período de emissão do relatório. b) Caixa e equivalente de caixa final: Este campo apresenta o valor liquido de caixa final apurado no período de emissão. Este campo considera o saldo final do período das contas. Deve bater com a conta CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA do balanço patrimonial.		
2 --Quadro De Receitas Derivadas E Originárias I) Receitas Derivadas: Compreendem as receitas obtidas pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorrem de imposição constitucional ou legal e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições. II) Receitas Originárias: Compreendem as receitas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela Administração Pública. Resultam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos, de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.		
-Quadro De Transferências Recebidas E Concedidas I) Transferências recebidas: Compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos. II) Transferências Concedidas: Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.		
-Quadro De Desembolsos De Pessoal E Demais Despesas Por Função - a) Legislativa - b) Judiciária - c) Essencial a Justiça - d) Administração - e) Segurança Pública - f) Assistência Social - g) Saúde - h) Trabalho - i) Educação - j) Cultura - k) Urbanismo - l) Gestão ambiental - m) Ciência e tecnologia - n) Agricultura - o) Organização Agrária - p) Indústria - q) Comercio e serviços - r) Transporte - s) Desporto e lazer - t) Encargos.		
Quadro De Juros e Encargos Da Dívida a. Juros e Correção Monetária da Dívida Interna b. Juros e Correção Monetária da Dívida Externa.		
Quanto ao detalhamento a segui, não houve movimentação ou diferença de valores apresentados;		
- o montante de linhas de crédito obtidas, mas não utilizadas, que podem estar disponíveis para futuras atividades operacionais e para satisfazer a compromissos de capital, indicando restrições, se houver, sobre o uso de tais linhas de crédito; e		
- o montante e a natureza de saldos de caixa não disponíveis;		
- descrição dos itens incluídos no conceito de caixa e equivalente de caixas;		
- conciliação do saldo de caixa e equivalente de caixas apresentado na DFC com o valor apresentado no Balanço Patrimonial, justificando eventuais diferenças.		

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.10 12:23:08 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:53CD6E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO 2024 – SANEROM - ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64 EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 A 12

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1a 12	DATA EMISSÃO: 07/03/2025	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	20.288,03	37.799,16	Despesa Orçamentária (VI)	5.507.398,97	5.231.301,77
Ordinária	20.288,03	37.799,16	Ordinária	5.507.398,97	5.231.301,77
Recursos Ordinários	20.288,03	37.799,16	Recursos Ordinários	5.507.398,97	5.231.301,77
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.456.656,04	4.965.130,98	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	5.456.656,04	4.965.130,98	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	769.472,03	493.691,69	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	737.873,15	518.889,53
Inscrição de Restos a Pagar Processados	110,00	396,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.333,17	5.156,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	769.362,03	493.294,96	Valores Restituíveis	734.539,98	513.732,89
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	37.457,45	291.026,92	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	38.601,43	37.457,45
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.457,45	291.026,92	Caixa e Equivalentes de Caixa	38.601,43	37.457,45
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	37.457,45	291.026,92	Banco Conta Movimento Demais Contas	38.601,43	37.457,45
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	6.283.873,55	5.787.648,75	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	6.283.873,55	5.787.648,75
NOTA EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.					
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):					
- Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;					
- Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;					
- Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e					
- Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.					
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.					
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.					
A Contabilização das Retenções se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx ? Valores Restituíveis, conforme versa o MCASP 8ª Edição., O ente controla as retenções separadamente e só as considera como paga na baixa da obrigação					
MICHELE TEREZA CORRÊA DE BRITO CANGIR			***EVERSON MARTINS***		
Superintendente			Contador CRC/RO 008431/O-9		

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7352FCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XII DA LEI Nº 4.320/64 PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	19.689.575,22	36.853.588,62	36.784.392,32	-69.196,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.016.984,26	2.016.984,26	790.580,52	-1.226.403,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.016.984,26	2.016.984,26	790.580,52	-1.226.403,74
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.672.590,96	34.836.604,36	35.848.057,55	1.011.453,19
Transferências da União e de suas Entidades	17.104.467,88	24.044.500,70	31.820.700,54	7.776.199,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	568.123,08	10.792.103,66	4.027.357,01	-6.764.746,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	145.754,25	145.754,25
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	145.754,25	145.754,25
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.013.070,00	498.216,00	-514.854,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.013.070,00	498.216,00	-514.854,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	449.854,00	498.216,00	48.362,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	563.216,00	0,00	-563.216,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.689.575,22	37.866.658,62	37.282.608,32	-584.050,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	19.689.575,22	37.866.658,62	37.282.608,32	-584.050,30
DÉFICIT (IV)	40.168.927,87	51.124.371,01	47.909.168,29	-3.215.202,72
TOTAL (V) = (III + IV)	59.858.503,09	88.991.029,63	85.191.776,61	-3.799.253,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.931.751,70	1.355.607,26	-
Superávit Financeiro	-	1.931.751,70	1.355.607,26	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)

DESPESAS CORRENTES	59.576.695,09	86.444.660,32	83.664.600,78	82.763.082,05	79.604.925,30	2.780.059,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.062.829,80	48.388.854,64	47.725.917,47	47.725.917,47	45.686.141,06	662.937,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.513.865,29	38.055.805,68	35.938.683,31	35.037.164,58	33.918.784,24	2.117.122,37
DESPESAS DE CAPITAL	281.808,00	2.546.369,31	1.527.175,83	1.435.499,94	1.380.851,34	1.019.193,48
INVESTIMENTOS	281.808,00	2.546.369,31	1.527.175,83	1.435.499,94	1.380.851,34	1.019.193,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	59.858.503,09	88.991.029,63	85.191.776,61	84.198.581,99	80.985.776,64	3.799.253,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	59.858.503,09	88.991.029,63	85.191.776,61	84.198.581,99	80.985.776,64	3.799.253,02
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	59.858.503,09	88.991.029,63	85.191.776,61	84.198.581,99	80.985.776,64	3.799.253,02
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	506.239,46	435.028,51	435.028,51	71.210,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	506.239,46	435.028,51	435.028,51	71.210,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	407.875,48	813.794,45	1.180.804,47	1.180.804,47	40.865,46	0,00
INVESTIMENTOS	407.875,48	813.794,45	1.180.804,47	1.180.804,47	40.865,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	407.875,48	1.320.033,91	1.615.832,98	1.615.832,98	112.076,41	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	24.709,55	4.068.559,54	4.074.596,57	18.672,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	2.284.786,24	2.284.785,84	0,40	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.709,55	1.783.773,30	1.789.810,73	18.672,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.709,55	4.101.059,54	4.107.096,57	18.672,52	0,00

1.) Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias	
Receitas Intraorçamentárias	
Receita Corrente Intraorçamentária	0,00
Receita Capital Intraorçamentária	0,00
Despesas Intraorçamentárias	
Despesas Empenhadas	2.703.766,49
Despesas Liquidadas	2.703.766,49
Despesas Pagas	2.703.766,49

2.) Detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito			
	Créditos (-) Anulações	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Inicial	59.858.503,09	68.259.325,37	-8.400.822,28
Suplementar	9.328.866,65	0,00	9.328.866,65
Sub Total	69.187.369,74	68.259.325,37	928.044,37
Especial	19.803.659,89	16.932.451,24	2.871.208,65
Extraordinário	0,00	0,00	0,00
Dotação Atualizada	88.991.029,63	85.191.776,61	3.799.253,02

3.) Utilização de superávit financeiro e da reabertura de crédito especiais e extraordinários, bem c			
Crédito/Fonte e Recursos	**Crédito Aberto**	**Despesa Executada**	**Saldo Dotação**
Abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro	**1.931.751,70**	**1.339.525,34**	**592.226,36**
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	521.459,56	106.165,69	415.293,87
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	583.116,55	552.366,25	30.750,30
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	67.399,25	67.146,80	252,45
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govern	136.017,00	136.017,00	0,00
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos	125.959,44	119.090,18	6.869,26
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congênere	490.923,77	351.868,22	139.055,55
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	6.876,13	6.871,20	4,93
Reabertura de Créditos Adicionais Especiais	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Reabertura de Créditos Adicionais Extraordinários	**0,00**	**0,00**	**0,00**

4.) Atualizações Monetárias autorizadas por Lei, efetuada antes e após apublicação da LOA, que compõ	
Dotação Inicial	59.858.503,09
Atualização Monetária	0,00
Dotação Atualizada	**59.858.503,09**

6.) Utilização de recursos de exercícios anteriores e vinculados ao RPPS			
	Receita Realizada	**Despesa Executada**	**Diferença**
Superávit/Déficit Orçamentário	37.282.608,32	85.191.776,61	-47.909.168,29
	Consolidado	**RPPS**	**Diferença**
Superávit/Déficit Financeiro exercício anterior	30.323.501,38	10.410.679,38	19.912.822,00
	Crédito Aberto	**Despesa Executada**	
Abertura Créditos Adicionais por Superávit Financeiro	1.931.751,70	1.339.525,34	

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Orçamentário (BO), de acordo com o art. 102 da Lei n° 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foielaborado com base nas orientações da IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10° edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orcamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Oçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

1 - Composição do Balanço Orcamentário:

a) Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

b) No quadro das Receitas são demonstradas somente as Receitas Vinculadas ao Governo Federal e Estadual e remuneração de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são Transferidos pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados no anexo XIII - Balanço Financeiro.

c)No Quadro da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

d) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

e) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

2 - Regime Orçamentário, Período Orçamentário, Entidade Abrangida e Utilização de Superávit Financeiro:

a) O Regime Orçamentário e o Critério Adotado, é o regime de base modificada, que reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação, conforme pressupõe o art. 35 da Lei 4320/1964.

b) O Período que se refere o orçamento: Exercício de 2024.

c)Entidade abrangida: Fundo Municipal de Saúde de Rolim de Moura.

d) Houve superávit no exercício anterior, e as reaberturas de Créditos estão demonstradas por Fonte de Recursos conforme quadro 3.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204	MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234	MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
ALDAIR JULIO PEREIRA	Dados:2025.03.0712:50:24-04'00'	***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***	2025.03.07 13:27:10-04'00' 2023.3.0
Prefeito Municipal		Contadora -CRC-004885/O-3	
GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232	GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232		
GEICIANE LOUBACK FEITOZA	2025.03.07 13:24:08-04'00' 2023.3.0		
Secretária Municipal de Saúde			

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:75C8662A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIII, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**37.282.608,32**	**28.251.412,65**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**85.191.776,61**	**72.290.780,73**
Ordinária	**439.949,99**	**380.154,58**	**Ordinária**	**49.075.360,63**	**41.001.830,76**
Recursos Ordinários	439.949,99	380.154,58	Recursos Ordinários	49.075.360,63	41.001.830,76
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**36.842.658,33**	**27.871.258,07**	**Vinculada**	**36.116.415,98**	**31.288.949,97**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	7.278,68	258.121,63
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	33.228.639,33	27.571.258,07	Transferências do SUS	34.341.896,79	27.116.944,53
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	3.614.019,00	300.000,00	Convênios	1.767.240,51	3.913.883,81

Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	3.614.019,00	300.000,00	Transferências de Convênios - Saúde	1.767.240,51	3.913.883,81
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	49.189.101,08	38.522.527,58	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	49.189.101,08	38.522.527,58	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**18.124.870,70**	**17.922.657,05**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**19.682.025,43**	**18.518.242,09**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.212.805,35	4.101.059,54	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.107.096,57	411.413,41
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	993.194,62	1.320.033,91	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.615.832,98	5.823.951,08
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	13.824.657,00	12.386.673,33	Valores Restituíveis	13.864.882,15	12.167.987,33
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	94.213,73	114.890,27	Realizável	94.213,73	114.890,27
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.240.081,08**	**16.352.506,62**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**9.962.859,14**	**10.240.081,08**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.240.081,08**	**16.352.506,62**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**9.962.859,14**	**10.240.081,08**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	10.240.081,08	16.352.506,62	Banco Conta Movimento Demais Contas	9.962.859,14	10.240.081,08
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**114.836.661,18**	**101.049.103,90**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**114.836.661,18**	**101.049.103,90**

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO FINANCEIRO E SEUS ASPECTOS RELEVANTES

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição; e IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro O Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios. O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários , bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n° 4320/1964;

Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária e pagamento de Restos a Pagar.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público, por exemplo, as vinculações para a previdência social,
transferências obrigatórias para outro ente e outras vinculações constitucionais legais.

1 - Política de Contabilização das Retenções

A Contabilização das Retenções do Fundo Municipal de Saúde se dá no momento da liquidação, e dessa forma os recursos são controlados separadamente, no Grupo 2.1.8.8.x.xx.xx - Valores Restituíveis, conforme versa o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

O ente controla as retenções separadamente e só as considera como pagas na baixa da obrigação.

2 - Receitas Orçamentárias

As Receitas Orçamentárias demonstradas no valor de R$37.282.608,32 referem-se as receitas vinculadas, recebidas pelo Governo Federal e Estadual e remunerações de depósitos bancários. Os recursos de transferências constitucionais e legais são repassados pelo Ente Prefeitura Municipal e estão devidamente demonstrados de
Transferências Financeiras Recebidas e que no exercício de 2024 totalizam o montante de R$ 49.189.101,08.

3 - Recebimentos Extraorçamentários

A inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício de 2024, foram no ordem de R$ 3.212.805,35 e os Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2024 no valor de R$ 993.194,62. Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Fundada.

4 - Despesas Orçamentárias

As Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram o montante de R$ 85.191.776,61.

5 - Pagamentos Extraorçamentários.

O valor de Restos a Pagar Processados pagos no exercício foram de R$ 4.107.096,57 e os Restos a Pagar Não Processados (liquidados em 2024) pagos no valor de R$ 1.615.832,98 . Esses valores conciliam perfeitamente com os valores registrados no Anexo XVII - Demonstrativo da Dívida Fundada.

6 - Saldo em Espécie para o exercício seguinte.

O valor do caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte totalizam o montante de R$ 9.962.859,14. Este valor concilia perfeitamente com o valor registrado no
Balanço Patrimonial - Anexo XIV e nas Conciliações Bancárias.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.07 12:51:10 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234 2025.03.07
13:27:32-04'00' 2023.3.0

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232
GEICIANE LOUBACK FEITOZA:017151742322025.03.07
13:24:41-04'00'2023.3.0

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:BAB3C500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64. PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇOPATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2025	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.558.405,73	20.196.849,06	PASSIVO CIRCULANTE	3.710.973,14	4.664.162,03
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.962.859,14	10.240.081,08	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	2.070.748,37	2.315.838,20
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagara Curto Prazo	1.142.056,98	1.809.930,89
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigaçõesde Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	498.167,79	538.392,94
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	16.595.546,59	9.956.767,98			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.918.201,08	29.397.003,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.092.035,63	1.116.678,58
Ativo Realizável Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	946.032,27	749.794,35
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	146.003,36	366.884,23
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	DemaisObrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	4.803.008,77	5.780.840,61
Investimentos	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	30.918.201,08	29.397.003,10	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	18.231.700,95	16.654.695,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-5.034.261,98	-3.939.155,55			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	17.720.762,11	16.681.463,30	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	52.673.598,04	43.813.011,55
(-)Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	8.860.586,49	-8.177.986,77
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	43.813.011,55	51.990.998,32
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas emTesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.673.598,04	43.813.011,55
TOTAL	57.476.606,81	49.593.852,16	TOTAL	57.476.606,81	49.593.852,16
ATIVO FINANCEIRO	9.962.859,14	10.240.081,08	PASSIVO FINANCEIRO	4.704.167,76	6.392.071,42
ATIVO PERMANENTE	47.513.747,67	39.353.771,08	PASSIVO PERMANENTE	1.092.035,63	1.116.678,58
SALDO PATRIMONIAL				51.680.403,42	42.085.102,16

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.194.009,04	-1.606.272,55
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	3.387.195,10	1.117.602,34
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.096.653,68	2.355.487,17
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	139.590,57	539.178,47
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		663.831,99
622 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes dos Governos Municipais	52.346,26	48.127,36
631 -Transferências do Governo FederalReferentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	301.506,56	
632 -Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	1.478.408,25	730.054,88
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		
TOTAL	5.258.691,38	3.848.009,66

Notas Explicativas Balanço Patrimonial e seus Aspectos Relevantes

O Balanço Patrimonial (BP) foi elaborado com base nas orientações Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TSP do setor público); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição; Encerramento de Contas Contábeis no PCASP- ICP 03 Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial, da IPC 04 edição.	
O Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.	
1- ATIVO	
1.1 Créditos a Curto e longo Prazo:	
a) Créditos a Curto Prazo: Não houve movimentação;	
b) Créditos Longo Prazo: Não houve movimentação.	
2.1 Imobilizado	
a) Movimentação dos Bens Móveis	
1- Saldo Anterior Bruto	16.654.695,35
2- (-) Saldo Anterior Depreciação	-3.939.155,55
3- (=) Saldo Anterior Liquido (1-2)	12.715.539,80
4- (+) Incorporações/Aquisições	1.577.005,60
5- (-) Depreciação - 2024.	1.095.106,43
6- (-)-Baixa	0,00
7- (=)-Saldo Atual Bruto (1+4-6)	18.231.700,95
8- (-) Depreciação acumulada	5.034.261,98
9- (=)-Saldo Composição Atual Liquido (7-8)	13.197.438,97
Item 4 - (+) Incorporações/Aquisições: o valor de R$ 1.577.005,60 refere-se a entradas por liquidações.	
A Politica de Depreciação devidamente registrada no Balanço Patrimonial, em obediência a resolução Nº 153/2014/TCE-RO, que dispõe sobre a realização de procedimentos de reavaliação, redução ao valor Recuperável de ativos, depreciação, amortização e exaustão dos bens do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	
b) Movimentação dos Bens Imóveis	
1- Saldo Anterior	16.681.463,30
4- (+) Incorporações/Aquisições	1.039.298,81
Saldo Atual	17.720.762,11
3- Intangível: Não houve movimentação.	
2-PASSIVO	
2.1 Obrigações a Curto prazo:	
a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Curto Prazo	2.070.748,37
b) Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo	1.142.056,98
C) Demais Obrigações a curto prazo	498.167,79
Valores referem-se a Restos a pagar processados do exercícios de 2024 eretenções devidamente inscritas e conciliaperfeitamente com ovalor constantena Demonst. da Dívida Flutuante Anexo XVII.	
2.1 Obrigações a Longo prazo:	
a) Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistências a pagar a Longo Prazo	946.032,27
b) Fornecedores a Longo prazo:	146.003,36
valor referem-se a Precatórios de servidores e fornecedores devidamente inscrito e concilia perfeitamente com o valor da Demonst. da Divida Fundada - Anexo XVI-	
O quadro para cálculos do Superávit/Déficit financeiro por Fonte de Recursos, apurado no Balanço Patrimonial, em cumprimento ao artigo 43, paragrafo 2º da Lei 4320/64, encontra-se anexo ao Balanço Patrimonial.	

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Assinado de forma digital por ALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204	MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
Dados: 2025.03.07 12:51:31 -04'00'	2025.03.07 13:27:51-04'00' 2023.3.0
ALDAIR JULIO PEREIRA	***MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA***
Prefeito Municipal	Contadora -CRC-004885/O-3
GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232	
GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232 2025.03.07 13:25:04-04'00'2023.3.0	
GEICIANE LOUBACK FEITOZA	
Secretária Municipal de Saúde	

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:DF5855B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XV, DA LEI Nº 4.320/64 NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**86.490.381,92**	**67.157.243,90**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		790.580,52	1.209.716,72
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		790.580,52	1.209.716,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		85.535.374,63	65.919.488,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		49.189.101,08	38.898.241,58
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		36.346.273,55	27.021.246,52
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		18.672,52	7.589,67
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		18.672,52	7.589,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		145.754,25	20.449,41
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		145.754,25	20.449,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**77.629.795,43**	**75.335.230,67**
PESSOAL E ENCARGOS		47.990.474,63	44.367.453,01
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		43.342.208,11	39.030.133,06
ENCARGOS PATRONAIS		4.648.266,52	5.336.388,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	931,32
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		210.349,43	231.044,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		210.349,43	231.044,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		21.025.399,32	23.673.274,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.170.111,04	9.088.561,93
SERVIÇOS		15.760.181,85	13.574.166,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.095.106,43	1.010.546,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		8.149.930,01	6.831.813,25

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		8.149.930,01	6.831.813,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		179.400,00	179.400,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		120.000,00	120.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		59.400,00	59.400,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	4.806,38
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	4.806,38
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		74.242,04	47.439,14
INCENTIVOS		63.866,76	47.439,14
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.375,28	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**8.860.586,49**	**-8.177.986,77**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.616.304,41	3.430.967,74
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DAS D.V.P E SEUS ASPECTOS RELEVANTES
ADemonstração das Variações Patrimoniais foram elaboradas com observância aos dispositivos legais : Normas Brasileira de Contabilidade (NBC TSP – do Setor Público); Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10ª Edição; IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP; e IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais.
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborado utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05.
O Quadro Principal; é o resultado patrimonial do período e apurado entre o confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.
O valor apurado compõe o resultado do exercício no Patimônio Líquido do Balanço Patimonial.
1 - O valor de R$ 49.189.101,08 demonstrado na VPA, trata-se de Transferências Financeiras recebidas da Prefeitura de Rolim de Moura.
2 - O valor de R$ 36.346.273,55 demonstrado na VPA, refere-se as Receitas Orçamentárias, provenientes de Transferências do Governo Estadual e Federal.
3 - O valor de R$ 790.580,52 demonstrado na VPA, refere-se as Remunerações de aplicações financeiras.
4 - O valor de R$ 145.754,25 demonstrado na VPA, refere-se as Receitas de Devoluções e Restituições aos cofres públicos.
5 - O valor de R$ 43.342.208,11 demonstrado na VPD, refere-se à Remuneração de Pessoal, Encargos Sociais e Patronal.
6 - O valor de R$ 4.170.111,04 demonstrado na VPD, refere-se à Despesa com uso de Material de Consumo, conforme consta também no Demonstrativo Sintético das contas estoques em almoxarifado.
7 - O valor de R$ 15.760.181,85 demonstrado na VPD, refere-se à Despesa com Serviços Pessoas Jurídicas e Diárias.
8 - O valor de R$ 1.095.106,43 refere-se a Depreciação realizada em 2024.
9 - O valor de R$ 59.400,00 demonstrado na VPD, refere-se a rateio com Despesas em Consórcios Públicos.
10 - O valor de R$ 63.866,76 demonstrado na VPD. refere-se às Despesas com Incentivos a Educação.

ALDAIR JULIO PEREIRA:271990 45204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.03.0712:51:55-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232
GEICIANE LOUBACK FEITOZA:017151742 2025.03.07 13:25:23-04'00' 32 2023.3.0

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234 2025.03.07 13:28:11-04'00' 2023.3.0

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:82B4D526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/02/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	86.471.709,40	66.773.940,23
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	790.580,52	1.209.716,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	145.754,25	20.449,41
Transferências recebidas	85.535.374,63	65.543.774,10
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	84.163.200,53	69.487.898,03
Pessoal e demais despesas	83.821.590,57	69.307.294,93
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	341.609,96	180.603,10
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.308.508,87	-2.713.957,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCE	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.594.155,81	3.398.467,74
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.594.155,81	3.398.467,74
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.594.155,81	-3.398.467,74
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-285.646,94	-6.112.425,54
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.240.081,08	16.352.506,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.962.859,14	10.240.081,08

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	36.346.273,55	27.021.246,52
da União	32.318.916,54	24.412.492,34
de Estados e Distrito Federal	4.027.357,01	2.608.754,18
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	49.189.101,08	38.522.527,58
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	85.535.374,63	65.543.774,10
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	162.309,96	16.603,10
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	162.309,96	16.603,10
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	179.300,00	164.000,00
Total das Transferências Concedidas	341.609,96	180.603,10

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	83.772.940,42	69.525.980,93
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	48.650,15	-218.686,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	83.821.590,57	69.307.294,93

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCT do Setor Público; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 10° edição, IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinada período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação

entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.
1 - Do fluxo de caixa da atividade operacional
Compreende os ingressos, as Receitas Orçamentárias e de Transferências Financeiras do ente Prefeitura Municipal, Remuneração de aplicações financeiras, Devoluções e Restituições aos cofres públicos, no exercício de 2024, totalizam o montante de R$ 86.471.709,40.
O valor líquido das atividades operacionais para o exercício de 2024 foi de R$ 2.308.508,87 evidenciando o quanto este Fundo gerou e utilizou parte do caixa para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.
2 - Fluxo de caixa das atividades de investimentos.
O valor líquido das atividades de investimentos para o exercício de 2024 foi de R$ -2.594.155,81 evidenciando o quanto este Fundo utilizou parte do caixa para investir e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos
3 - Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos.
Não houve movimentação no fluxo de caixa das atividades de financiamentos.
4 - Apuração do saldo da demonstração de fluxo de caixa.
O valor líquido da apuração do Fluxo de Caixa do Período gerou o valor de R$ -285.646,94, diferença registrada entre o valor saldo do caixa Inicial de 2024 valor de R$ 10.240.081,08 e o caixa Final valor R$ 9.962.859,14
5 - Transferências Concedidas.
O valor de R$ 341.609,96 refere-se a Transferências Concedidas durante o exercício de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.07 12:52:13 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234
MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234 2025.03.07 13:28:34-04'00' 2023.3.0

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Contadora -CRC-004885/O-3

GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232
GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232 2025.03.07 13:25:46-04'00' 2023.3.0

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:A614A50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLIM DE MOURA									
Exercício:2024									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.813.011,55	0,00	43.813.011,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860.586,49	0,00	8.860.586,49
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.673.598,04	0,00	52.673.598,04

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.813.011,55	0,00	43.813.011,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/ Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.860.586,49	0,00	8.860.586,49
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/ Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$...por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.673.598,04	0,00	52.673.598,04

Notas Explicativas
1 - As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de natureza patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas, comparativos e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) tem como objetivo evidenciar as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL) em um determinado período, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido:
Saldo Inicial: 43.813.011,55
Resultado do Exercício: 8.860.586,49
Saldo Final: 52.673.598,04

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204	Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204 Dados: 2025.03.07 13:20:58 -04'00'	GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174225 2025.03.07 13:26:15-04'00' 32 2023.3.0	GEICIANE LOUBACK FEITOZA:01715174232	MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234	MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA:30767318234 2025.03.07 13:28:55-04'00' 2023.3.0

Publicado por:
Marlene Aparecida Coviaque da Silva
Código Identificador:4EDA8837

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.730.000,00	2.774.817,60	2.418.246,60	-356.571,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.730.000,00	2.774.817,60	2.418.246,60	-356.571,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.142.002,10	2.142.002,10	2.028.845,24	2.028.845,24	2.023.078,57	113.156,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.391.250,00	1.345.250,00	1.300.910,68	1.300.910,68	1.300.910,68	44.339,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	750.752,10	796.752,10	727.934,56	727.934,56	722.167,89	68.817,54
DESPESAS DE CAPITAL	587.997,90	632.815,50	389.401,36	389.401,36	333.844,24	243.414,14
INVESTIMENTOS	587.997,90	632.815,50	389.401,36	389.401,36	333.844,24	243.414,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.730.000,00	2.774.817,60	2.418.246,60	2.418.246,60	2.356.922,81	356.571,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	2.730.000,00	2.774.817,60	2.418.246,60	2.418.246,60	2.356.922,81	356.571,00
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	2.730.000,00	2.774.817,60	2.418.246,60	2.418.246,60	2.356.922,81	356.571,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.141,07	17.141,07	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	16.610,05	16.610,05	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	531,02	531,02	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.198,70	180.198,70	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	180.198,70	180.198,70	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	197.339,77	197.339,77	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Com base no Balanço Orçamentário apresentado pela entidade, o confronto entre o repasse e a despesa realizada, há um equilíbrio tendo em vista que esta Casa de Leis recebe mensalmente interveniência financeira do Executivo (parcelas de duodécimo) para arcar com suas despesas. O orçamento foi previsto para o exercício de 2024 no valor de R$ 2.730.000,00 (dois milhões setecentos e trinta mil) e no fechamento das receitas teve que ajustar o valor do orçamento para R$ 2.774.817,60 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), no entanto foram devolvidos para o orçamento do Executivo o valor de R$ 356.571,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais), foram empenhados durante o exercício o montante de R$ 2.418.246,60 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) sobrando um saldo orçamentário, no valor de R$ 356.571,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais), os quais foram devolvido o financeiro para o Executivo.

MARIO CANCIAN	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:71DE3302

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024		PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2025		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**2.418.246,60**	**2.252.098,45**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**2.418.246,60**	**2.252.098,45**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	2.418.246,60	2.252.098,45
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.774.817,60	2.519.145,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	356.571,00	267.046,55
Para a Execução Orçamentária	2.774.817,60	2.519.145,00	Para a Execução Orçamentária	356.571,00	267.046,55
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**253.039,95**	**391.105,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**400.809,73**	**195.211,22**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	61.323,79	197.339,77	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	197.339,77	13.199,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	187.749,73	190.435,25	Valores Restituíveis	199.503,53	178.681,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	3.966,43	3.329,98	Realizável	3.966,43	3.329,98
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**209.093,57**	**13.199,79**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**61.323,79**	**209.093,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**209.093,57**	**13.199,79**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**61.323,79**	**209.093,57**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	209.093,57	13.199,79	Banco Conta Movimento Demais Contas	61.323,79	209.093,57
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**3.236.951,12**	**2.923.449,79**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**3.236.951,12**	**2.923.449,79**
NOTA EXPLICATIVA					
Foi feito repasse pelo Executivo no exercício de 2024 a este Legislativo Municipal no valor de R$ 2.774.817,60 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) deste foram devolvidos para o Executivo o valor de R$ 356.571,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um reais), ficou em caixa e equivalente de caixa o montante de R$ 61.323,79 (sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e vinte e três centavos), correspondentes aos restos a pagar.					
MARIO CANCIAN			***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***		
Presidente			Contador		

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:B75FEA47

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS					
Estado de Rondônia					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**118.095,41**	**269.498,32**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**61.323,79**	**209.093,57**
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.323,79	209.093,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	16.610,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	61.323,79	180.729,72
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	11.753,80
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	14.912,95	18.546,08			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**969.274,13**	**648.488,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**61.323,79**	**209.093,57**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	969.274,13	648.488,74			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	698.583,19	681.689,93			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-73.334,87	-73.334,87
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-148.418,37	-95.296,47			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	419.109,31	62.095,28	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.099.380,62	782.228,36
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	317.152,26	146.858,60
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	782.228,36	631.703,92
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	3.665,84
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.026.045,75**	**708.893,49**
TOTAL	**1.087.369,54**	**917.987,06**	**TOTAL**	**1.087.369,54**	**917.987,06**
ATIVO FINANCEIRO	61.323,79	209.093,57	PASSIVO FINANCEIRO	61.323,79	209.093,57
ATIVO PERMANENTE	1.026.045,75	708.893,49	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.026.045,75**	**708.893,49**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

Ficou em estoque de R$ 14.912,95 (quatorze mil novecentos e doze reais e noventa e cinco centavos), já no seu Imobilizado o valor atualizado de R$ 550.164,82 (quinhentos e cinquenta mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), houve uma depreciação acumulada até exercício de R$ -148.418,37 (cento que quarenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) as depreciações feitas por esta Casa de Leis teve por base o critério usado por esta

Corte de Contas. Ficou restos a pagar processado no valor de R$ 61.323,79 (sessenta e um mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), que corresponde ao saldo bancário para o exercício seguinte.

MARIO CANCIAN	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***
Presidente	Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:2621362E

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.774.817,60**	**2.519.145,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.774.817,60	2.519.145,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.774.817,60	2.519.145,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**2.457.665,34**	**2.372.286,40**
PESSOAL E ENCARGOS		1.300.910,68	1.339.249,56
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.149.839,36	1.119.211,92
ENCARGOS PATRONAIS		151.071,32	215.188,62
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	4.849,02
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		675.520,51	665.607,00

USO DE MATERIAL DE CONSUMO		82.328,09	81.986,46
SERVIÇOS		540.070,52	536.337,58
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		53.121,90	47.282,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		97.930,00	87.185,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		97.930,00	87.185,01
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		359.035,81	267.046,55
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		359.035,81	267.046,55
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		13.029,26	3.506,24
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		13.029,26	3.506,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		11.239,08	9.692,04
INCENTIVOS		11.239,08	9.692,04
Resultado Patrimonial Do Período		**317.152,26**	**146.858,60**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		389.401,36	199.358,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 03 (variações patrimoniais diminutivas) e 04 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional ? STN em 23/12/2014.			
Houve uma interveniência financeira do executivo para o Legislativo no valor de R$ 2.774.817,60 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) deste foram devolvidos para o Executivo o valor de R$ 356.571,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um centavos), a depreciação foi de R$ 53.121,90 (cinquenta e três mil cento e vinte um reais e noventa centavos), foi gasto com pessoal no exercício o montante de R$ 1.300.910,68 (um milhão e trezentos mil novecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).			
Houve uma incorporação de Ativos no valor de 389.401,36 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)			

MARIO CANCIAN
Presidente

FABIANO ANTONIO ANTONIETTI
Contador

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:41178562

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
FLUXO DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 04/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	2.774.817,60	2.519.145,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	2.774.817,60	2.519.145,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.408.544,44	2.304.091,79
Pessoal e demais despesas	2.051.973,44	2.037.045,24
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	356.571,00	267.046,55
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	366.273,16	215.053,21
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	514.042,94	19.159,43
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	514.042,94	19.159,43
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-514.042,94	-19.159,43
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-147.769,78	195.893,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	209.093,57	13.199,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	61.323,79	209.093,57
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.774.817,60	2.519.145,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	2.774.817,60	2.519.145,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	356.571,00	267.046,55
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	356.571,00	267.046,55
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	2.040.219,64	2.048.799,04
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	11.753,80	-11.753,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.051.973,44	2.037.045,24
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 - Houve uma interveniência financeira do executivo para o Legislativo no valor de R$ 2.774.817,60 (dois milhões setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos) deste foram devolvidos para o Executivo o valor de R$ 356.571,00 (trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e um centavos).		
MARIO CANCIAN	***FABIANO ANTONIO ANTONIETTI***	
Presidente	Contador	

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:D6D9AA06

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELACAO DE ATIVOS E INATIVOS EM 31-12-2024

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31 de DEZEMBRO de 2024			
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Nome	**Função Efetivo/Código Vencimento**	**Carga Horária**	**Lotação**
ADILSON FRANCISCO	VEREADOR-VER01	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES
ADONILDO LIMA FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
ANDERSON BELMONTE	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
CAROLINE VITORIA PEREIRA DOS SANTOS	DIRETORA LEGISLATIVO-CC-07	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
CRISTIÉLLI SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR GERAL-CC-05	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
DELCILENE ALVES TORRES	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
DIEIMIS RIBEIRO	MOTORISTA-QPEI-A4	40	ADMINISTRAÇÃO/EFETIVOS
EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA	ZELADORA-QPEI-A1	40	ADMINISTRAÇÃO/EFETIVOS
FABIANA SOARES DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
HERIAN CONCEICAO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO-QPEII-A1	40	

JOSE BASILIO	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
JOSE INACIO FILHO	VEREADOR-VER01	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES
KAMILLA GONCALVES CAMPOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO-CC-05	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
KAROLINE DA SILVA CAMILO	ASSESSOR LEGISLATIVO-CC-02	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
KATIELI BULK MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVA-QPEIII-A4	40	ADMINISTRAÇÃO/EFETIVOS
LAERCIO DE JESUS MARIM	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
MARCIA FERNANDA MARQUES DE AZEVEDO	CHEFE DE GABINETE-CC-01	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
MARCOS UILLIAN GOMES RIBEIRO	ASSESSOR JURIDICO-CC-03	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
MARIA VANDERLEIA GUEDES DENONI	VEREADOR-VER02	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES
MARINALVA AMARO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
MARIO CANCIAN	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS - PREFEITURA-MTVP	40	ADMINISTRAÇÃO/EFETIVOS
MATHEUS ANTONIO SIMORA FREITAS	ASSESSOR LEGISLATIVO-CC-02	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
MAURINO DE OLIVEIRA	VIGIA-QPEI-C4	40	ADMINISTRAÇÃO/EFETIVOS
MICHELI TESCH GOMES	DIRETOR FINANCEIRO-CC-07	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
ODAIR JOSE DA SILVA	VEREADOR-VER01	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES
RICARDO ALBERTO STEVANELLI	VEREADOR-VER01	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES
ROMULO AUGUSTO MARTINS BRASIL	CONTROLADOR INTERNO-CC-07	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
ROSIMEIRE RECKEL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
SARA MARQUES NASCIMENTO SILVA AGUIAR	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS-CC-05	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
SIDNEI MARQUES ROCHA	VIGIA-QPEI-A4	40	ADMINISTRAÇÃO/EFETIVOS
SILVIA JOSE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL-CC-04	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
SOLANGE APARECIDA EMILIO DE BARROS	VEREADOR 3-VER02	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA	VEREADOR-VER01	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES
VALERIA DA SILVA DUTRA	ASSESSOR LEGISLATIVO-CC-02	40	ADMINISTRAÇÃO/COMISSIONADOS
WILSON PEREIRA DA SILVA	VEREADOR-VER01	40	ADMINISTRAÇÃO/VEREADORES

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:2AC019DD

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE DISPENSA PROC 28/2025

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2025						
DATA: 10/03/2025	**PROTOCOLO:** 28/2025					
CONTRATANTE						
CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor:MULTI TEC LTDA						
CNPJ:27.714.011/0001-90			**Insc.Estadual:**			
Endereço:	Rua Presidente Venceslau n. 2383					
Bairro:	**Cidade:** Cacoal		**CEP:**76967-618			
Telefone: (69) 99330-7943						
ITEM(S)						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V.Unitário**	**V.Total**
1	1	CÂMERA MOTORIZADA DE ALTA DEFINIÇÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, ESPECÍFICAS AO VIVO. DESIGN COMPACTO E ROBUSTO, ADEQUADO PARA MONTAGEM EM PAREDES, TETOS, TRIPÉS E SUPERFICIES; - CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA AJUSTE DE ÂNGULO, ZOOM E FOCO. CONECTIVIDADE USB PLUG-AND-PLAY, COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS; COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, COMO MICROSOFT TEAMS, ZOOM, SKYPE FOR BUSINESS, WEBEX; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FULL HD 1080P (1920 X 1080) A 30 QUADROS POR SEGUNDO;- CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA DE LENTES OTIMIZADAS PARA MELHOR CLAREZA E REPRODUÇÃO DE NÚCLEOS.TECNOLOGIA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO PARA AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE EM TEMPO REAL;- CAMPO DE VISÃO AMPLO PARA CAPTURA EFICIENTE DE AMBIENTES.MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA HORIZONTAL E VERTICAL PARA AJUSTES REMOTOS PRECISOS.ZOOM ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO SEM PERDA DE QUALIDADE. CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE ÂNGULO,- INTERFACE DE CONEXÃO: COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E CHROMEOS;- CONFIGURAÇÃO PLUG-AND-PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DEINDICADOR LED PARA STATUS DE FUNCIONAMENTO; - CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO COM LONGO ALCANCE;BOTÕES PARA AJUSTE DE ÂNGULO, ZOOM, FOCO E POSIÇÕES PREDEFINIDAS.SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL;- ALIMENTAÇÃO E ENERGIA:BATERIA INTERNA PARA CONTROLE; DIMENSÕES COMPACTAS E LEVES PARA FÁCIL INSTALAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO DO CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO;- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE.- CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS.COMPATIBILIDADE COM ZOOM, WEBEX, GOOGLE MEET, BLUEJEANS, BROADSOFT, FUZE, GOTOMEETING E VIDYO.	UN	3	R$ 4.833,29	R$ 14.499,87
1	2	**CÂMERA DE MONITORAMENTO:** - 01 DVR STAND ALONE 4 CANAIS 1104C - 01 SSD 2000GB PARA O DVR STAND ALONE. - 04 CÂMERAS INFRAVERMELHO HD 720P LENTE 2,8MM VHC 1120B. - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO EF 1205 ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; MÁXIMA VARIAÇÃO DA TENSÃO 90 ~ 264 VAC; CORRENTE 1,5 A MÁXIMO (COM TENSÃO E CARGA NOMINAIS); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; MÁXIMA VARIAÇÃO NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 47 A 63 HZ; SAÍDA: TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC (± 5%) CORRENTE MÍNIMA: 0 A; MÁXIMA: 5 A; POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO CARGA NOMINAL: 64 W; EFICIÊNCIA 75% (CARGA NOMINAL);	UN	1	R$ 1.498,33	R$ 1.498,33

		RIPPLE E RUÍDO 150 MV; - KIT COM 05 PARES DE BALUN. A DISTÂNCIA DE CONEXÃO PODE VARIAR CONFORME O CONSUMO E RESOLUÇÃO DA CÂMERA E DA QUALIDADE DO CABO UTP.MAIS PRATICIDADE COM A FUNÇÃO BIDIRECIONAL. - TRANSMISSÃO DE VÍDEO E DADOS POR UM ÚNICO CABO. O SINAL DE DADOS PERMITE ACESSAR O MENU OSD DAS CÂMERAS, ÁUDIO E CONTROLE DE PTZ DAS SPEED DOMES. - PARES DE BALUN. - 1 KIT COM -6PACK 8 PORTAS DIVISOR CABO CCTV CÂMERA DE SEGURANÇA DC 12V ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO - COR PRETA; TIPO: 1 FÊMEA A 8 MACHO; COMPRIMENTO TOTAL; APROXIMADAMENTE 35CM; LINHA PRINCIPAL: OD 4,5 22 / 0,12AS × 2C SUBLINHA: OD 2,6 10 / 0,12AS × 2C; - - ESPECIFICAÇÕES DO PLUGUE: DC5.5 × 2.1MM, DC5.5 × 2.5MM, DC3.5X1. 35MM E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO DE CABEÇA DCMACHO E FÊMEA.				

1	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO; (CÂMERAS ACIMA MENCIONADAS, ITEM 01).	SERV	1	R$ 1.275,99	R$ 1.275,99
1	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA; (CÂMERAS ACIMA MENCIONADAS, ITEM 02)	SERV	1	R$ 2.054,16	R$ 2.054,16
1	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DATA SHOW E TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 150 POLEGADAS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO EMBUTIDO NO CORPO DA TELA; FIXAÇÃO NO TETO. TAMANHO DA TELA PARA PROJEÇÃO: 3,27 X 1,84 METROS, PESO MÉDIO:12KG.	SERV	1	R$ 676,66	R$ 676,66
Total: 20.005,01						

CONTRATADO(A)

Fornecedor:R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME

CNPJ: 03.496.958/0001-03	**Insc.Estadual:**
Endereço: Av. Flamboyant n. 460	
Bairro: Centro **Cidade:**Seringueiras-RO	**CEP:**76.934-
000	**Telefone:** (69) 3623-2727

ITEM(S)

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V.Unitário	V.Total
2	1	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 650W RMS: ENTRADAS:- ENTRADAS CHA E CHB: 02 P10 - 1 XLR- EM A E B: 01 RCA ST SAÍDAS:- SAÍDAS CHA E CHB: 02 BORNES- FORA - AEB: 01 RCA ST- ENVIAR: 02 P10; VU GRÁFICO: 5 LEDS; PROTECÇÃO: LED OVERLOAD /CURTO;FUSÍVEL AMPERE: FUSÍVEL 8A; CONSUMO TOTAL: 660WCAPACITÂNCIA DA FONTE: 9400UF RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 10 HZ A 20K HZ; IMPEDÂNCIA DE FREQÜÊNCIA: 10 KW, 10 HZ A 10 KHZ; PODER VAC: 127/220; DIMENSÕES (MM): (H) 110 X (L) 490 X (P) 243; PESO (KG): 6.	UN	1	2.363,58	2.363,58
2	2	MICROFONE DE LAPELA (02 PARES) (2TX+3RX), TRANSMISSÃO SEM FIO DE 1000FT, CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40H, COMPATÍVEL COM CÂMERA, IPHONE, ANDROID, PC. - TIPO CONDENSADOR, SEM FIO PARA CAPITAÇÃO DE AUDIO. - DIMINUI O SOM AMBIENTAL E CAPTURA VOZ COM A MAIS ALTA QUALIDADE; - PADRÕES POLARES OMNIDIRECIONAL; - PAR CONTENDO DOIS MICROFONES NA COR PRETA; CONECTOR/ES DE SAÍDA:JACK 3.5 MM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20HZ. CERTIFICAÇÃO DA ANATEL.	KIT	2	1.442,43	2.884,86
2	3	MONITOR PARA PC TAMANHO DO PAINEL 19,5"; - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL- TIPO DE PAINEL VA; - FORMATO DE TELA WIDESCREEN- CURVATURA NÃO; - ILUMINAÇÃO DO PAINEL W- LED- RESOLUÇÃO MÁXIMA VGA:1920X1080@75 HZRESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI: 1920X1080@100HZ; - PIXEL PITCH 0,2493 X 0,241 MM- DENSIDADE DE PIXEL 102,6 PPI- TIPO DE TELA ANTIRREFLEXIVO- BIT 8 BITS- BRILHO 250 CD/M²- SRGB 103,4%; - RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1- RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO 3.000:1- FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 100 HZ- TEMPO DE RESPOSTA 1 MS MPRT- ÂNGULO DE VISÃO H: 178° | V: 178°; - FREQUÊNCIA DE VARREDURA- HORIZONTAL- VGA: 30K-85 KHZ- HDMI1.4: 30K-115 KHZ- FREQUÊNCIA DE VARREDURA- VERTICAL- VGA: 48-75 HZ- HDMI1.4: 48-100 HZ- SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES. CONECTORES: - 1X VGA- 1X HDMI 1.4 (HDCP 1.4)CONEXÕES:- ALTO-FALANTES NÃO - HDR HDRMODE- TECNOLOGIAS ADAPTIVE-SYNC | LOW BLUE MODE |- FLICKER-FREE- COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC-	UN	4	530,31	2.121,24
		PLUG & PLAY DDC/CI - CONTROLES MANUAIS POWER; MENU / ENTER; IMAGERATIO/>;- CLEAR VISION/<; SOURCE/AUTO/EXIT- FUNÇÃO OSD (ONSCREEN DISPLAY) SIM - PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS. - DESTAQUE 100 HZ | 1 MS MPRT | ADAPTIVE- SYNC |- PAINEL VA | HDMI & VGA | SUPORTE VESA; ENERGIA:- FONTE EXTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM:- CABO DE FORÇA- CABO HDMI- CERTIFICADO DE GARANTIA- BASE – MONITOR; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA NA REDE AUTORIZADA.				
2	4	ADAPTADOR D E REDE SEM FIO USB - WIRELESS; 150 MBPS, USB 2.0 - PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802, 11G, 802. 11 B; - BANDA: 2.4 GHZ; - TAXA WIRELESS: 150 MBPS; - INTERFACE E VELOCIDADE: USB 2.0; - ANTENA EXTERNA COM ROTAÇÃO E 4.2 DBI; - CANAIS: 11; - LARGURA DO CANAL: 20 MHZ ~40MHZ; - TRANSMISSÃO DE ENERGIA: 18 DBM; - REQUERIMENTOS MÍNIMOS: DRIVER DE CD E CPU COM 733 MHZ OU MAIS; 64 MB DE MEMÓRIA OU MAIS; COMPATÍVEL COM OS E WINDOWS 2000 OU SUPERIORES;- SEGURANÇA DO WIRELESS: 64/128 – BIT WEP, WPA, WPA2.	UN	5	141,82	709,10
2	5	HASTES PARA MICROFONE DE MESA SENDO: -HASTE COMPATIVEL PARA MICROFONE GOOSENECK - ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA 1.5V;- ALTURA DO CONJUNTO (HASTE +ESPUMA): 60 CM;- CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO;- COMPRIMENTO DA HASTE: 60 CM APROXIMADAMENTE;- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200O ± 30% (A 1KHZ);-PADRÃO POLAR CARDIÓIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16KHZ;- SENSIBILIDADE:- 38DB ±3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ);- CABO XLR-P10 DE 6M. FABRICANTE: TSI; MICROFONE GOOSENECKS/ BASE | IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS | RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 16 KHZ | HASTE FLEXIVEL |MICROFONE S/ BASE MMF- 302-TSI.	UN	6	236,37	1.418,22
Total: 9.497,00						

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE SEGURANÇA E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

JUSTIFICATIVA

A instalação de câmeras para transmissão de Sessões e o amplificador de potência se tornam essenciais para aumentar a transparência, garantir uma melhor comunicação com a população, trazendo mais viabilidade aos eventos da Câmara Municipal, além de garantir qualidades de imagem e som. As câmeras de transmisssões ao vivo são projetadas para garantir que os eventos sejam capturados com qualidades profissionais, desenvolvendo uma experiência fluida e envolvente para os telespectadores, assim como amplificador de potência permite que os altos falantes reproduzam o som com maior volume e clareza. Aquisição e instalação de câmeras de monitoramento são dispositivos de suma importância, pois traz ao ambiente maior vigilância, tendo a função de capturar imagens ou videos para monitorar as atividades e garantir a segurança dos locais que estão sendo monitorados, além de poder ser utilizado como ferramenta de prevenção e investigação em casos de acidente. Estará atendendo a todos commaior segurança, trazendo mais confiança a toda a popualação. Amplificador de potência, tem como principal objetivo aumentar a potência de saída do sinal de entrada se distorce ou alterar o conteúdo do sinal original, permitindo que os alto-falantes reproduzam som com maior volume e clareza, oferecendo qualidade aos telespectadores e ao público presente. Aquisição de Microfone de Lapela, trás conforte e facilidade de uso sendo uma ferramenta extremamente útil e versátil especialmente quando se busca descrição e liberdade de movimento ao capturar áudio, se tornando ideal para uso de gravações onde a clareza da fala é crucial, o Microfone é projetado para capturar sons diretamente da boca do usuário, oque ajuda a reduzir os ruídos de fundo e distorção. Aquisição de Monitores para PC será necessária pois estará atendendo as necessidades dos Setores da Câmara, auxiliando e dando continuidade à parte administrativa e assim podendo ajudar desempenhar com mais eficiência os trabalhos Legislativo. Adaptadores de rede sem fio USB traz praticidade de conectividade sem fio, além de serem excelente para uma conexão Wi-Fi confiável ajudando a melhorar o desempenho de conexão, assim trazendo conforto e flexibilidade de rede. Hastes para microfone de mesa proporciona flexibilidade e conforto durante o uso do microfone, permitindo o ajusto de altura e ângulo do microfone conforme necessário, trazendo uma gravação mais estável e silenciosa.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
01001010310001200133903900000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
01001010310001200144905200000	500000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FUNDAMENTAÇÃOLEGAL

Art.75,II,Lei14133/21

KATIELI BULK MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de contratação/CMS Portaria n. 047/2025

ROSANGELA LORETT PROENÇA
Secretária da Comissão Permanente de contratação/CMS Portaria n. 047/2025

JULIA GABRIELA CALEGARINI
Membro da Comissão Permanente de contratação/CMS Portaria n. 047/2025

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:F84269D2

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO LOTE 1 PROC 28/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, JULIANE CRESTANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01– ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 28/2025
b) Licitação Nº: 3/2025
c) Modalidade: Dispensa eltrônica
d) Data da adjudicação: 11/03/2025
e) Objeto adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE SEGURANÇA E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MULTI TEC LTDA
CNPJ/CPF: 27.714.011/0001-90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V.Unitário	V.Total
1	1	CÂMERA MOTORIZADA DE ALTA DEFINIÇÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, ESPECÍFICAS AO VIVO. DESIGN COMPACTO E ROBUSTO, ADEQUADO PARA MONTAGEM EM PAREDES, TETOS, TRIPÉS E SUPERFICIES; - CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA AJUSTE DE ÂNGULO, ZOOM E FOCO, CONECTIVIDADE USB PLUG-AND-PLAY, COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS; COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, COMO MICROSOFT TEAMS, ZOOM, SKYPE FOR BUSINESS, WEBEX; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FULL HD 1080P (1920 X 1080) A 30 QUADROS POR SEGUNDO;- CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA DE LENTES OTIMIZADAS PARA MELHOR CLAREZA E REPRODUÇÃO DE NÚCLEOS.TECNOLOGIA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO PARA AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE EM TEMPO REAL;- CAMPO DE VISÃO AMPLO PARA CAPTURA EFICIENTE DE AMBIENTES.MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA HORIZONTAL E VERTICAL PARA AJUSTES REMOTOS PRECISOS.ZOOM ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO SEM PERDA DE QUALIDADE. CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE ÂNGULO,- INTERFACE DE CONEXÃO: COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E CHROMEOS;- CONFIGURAÇÃO PLUG-AND-PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DEINDICADOR LED PARA STATUS DE FUNCIONAMENTO; - CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO COM LONGO ALCANCE;BOTÕES PARA AJUSTE DE ÂNGULO, ZOOM, FOCO E POSIÇÕES PREDEFINIDAS.SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL;- ALIMENTAÇÃO E ENERGIA:BATERIA INTERNA PARA CONTROLE; DIMENSÕES COMPACTAS E LEVES PARA FÁCIL INSTALAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO DO CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO;- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE.- CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS.COMPATIBILIDADE COM ZOOM, WEBEX, GOOGLE MEET, BLUEJEANS, BROADSOFT, FUZE, GOTOMEETING E VIDYO.	UN	3	R$ 4.833,29	R$ 14.499,87
1	2	**CÂMERA DE MONITORAMENTO:** - 01 DVR STAND ALONE 4 CANAIS 1104C - 01 SSD 2000GB PARA O DVR STAND ALONE. - 04 CÂMERAS INFRAVERMELHO HD 720P LENTE 2,8MM VHC 1120B. - 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO EF 1205 ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; MÁXIMA VARIAÇÃO DA TENSÃO 90 ~ 264 VAC; CORRENTE 1,5 A MÁXIMO (COM TENSÃO E CARGA NOMINAIS); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; MÁXIMA VARIAÇÃO NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 47 A 63 HZ; SAÍDA: TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC (± 5%) CORRENTE MÍNIMA: 0 A; MÁXIMA: 5 A; POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO CARGA NOMINAL: 64 W; EFICIÊNCIA 75% (CARGA NOMINAL); RIPPLE E RUÍDO 150 MV; - KIT COM 05 PARES DE BALUN. A DISTÂNCIA DE CONEXÃO PODE VARIAR CONFORME O CONSUMO E RESOLUÇÃO DA CÂMERA E DA QUALIDADE DO CABO UTP.MAIS PRATICIDADE COM A FUNÇÃO BIDIRECIONAL. - TRANSMISSÃO DE VÍDEO E DADOS POR UM ÚNICO CABO. O SINAL DE DADOS PERMITE ACESSAR O MENU OSD DAS CÂMERAS, ÁUDIO E CONTROLE DE PTZ DAS SPEED DOMES. - PARES DE BALUN. - 1 KIT COM -6PACK 8 PORTAS DIVISOR CABO CCTV CÂMERA DE SEGURANÇA DC 12V ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO - COR PRETA; TIPO: 1 FÊMEA A 8 MACHO; COMPRIMENTO TOTAL; APROXIMADAMENTE 35CM; LINHA PRINCIPAL: OD 4,5 22 / 0,12AS × 2C SUBLINHA: OD 2,6 10 / 0,12AS × 2C; - - ESPECIFICAÇÕES DO PLUGUE: DC5.5 × 2.1MM, DC5.5 × 2.5MM, DC3.5X1. 35MM E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO DE CABEÇA DCMACHO E FÊMEA.	UN	1	R$ 1.498,33	R$ 1.498,33
1	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO; (CÂMERAS ACIMA MENCIONADAS, ITEM 01).	SERVIÇO	1	R$ 1.275,99	R$ 1.275,99

1	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA; (CÂMERAS ACIMA MENCIONADAS, ITEM 02)	SERVIÇO	1	R$ 2.054,16	R$ 2.054,16
1	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DATA SHOW E TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 150 POLEGADAS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO EMBUTIDO NO CORPO DA TELA; FIXAÇÃO NO TETO. TAMANHO DA TELA PARA PROJEÇÃO: 3,27 X 1,84 METROS, PESO MÉDIO:12KG.	SERVIÇO	1	R$ 676,66	R$ 676,66

Valor Total adjudicado: R$ 20.005,01.

Seringueiras-RO, 11 de março de 2025.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO Biênio 2025/2026

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:091720D9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ADJUDICAÇÃO LOTE 2 PROC 28

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, JULIANE CRESTANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01– ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	28/2025
b) Licitação Nº:	3/2025
c) Modalidade:	Dispensa eltrônica
d) Data da adjudicação:	11/03/2025
e) Objeto adjudicado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE SEGURANÇA E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.
f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	
Fornecedor: R DAROCHADACOSTA EIRELI-ME	
CNPJ/CPF: 03.496.958/0001-03	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V.Unitário	V.Total
2	1	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 650W RMS: ENTRADAS:- ENTRADAS CHA E CHB: 02 P10 - 1 XLR- EM A E B: 01 RCA ST SAÍDAS:- SAÍDAS CHA E CHB: 02 BORNES- FORA - AEB: 01 RCA ST- ENVIAR: 02 P10; VU GRÁFICO: 5 LEDS; PROTECÇÃO: LED OVERLOAD /CURTO;FUSÍVEL AMPERE: FUSÍVEL 8A; CONSUMO TOTAL: 660WCAPACITÂNCIA DA FONTE: 9400UF RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 10 HZ A 20K HZ; IMPEDÂNCIA DE FREQÜÊNCIA: 10 KW, 10 HZ A 10 KHZ; PODER VAC: 127/220; DIMENSÕES (MM): (H) 110 X (L) 490 X (P) 243; PESO (KG): 6.	UN	1	R$ 2.363,58	R$ 2.363,58
2	2	MICROFONE DE LAPELA (PAR) (2TX+3RX), TRANSMISSÃO SEM FIO DE 1000FT, CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40H, COMPATÍVEL COM CÂMERA, IPHONE, ANDROID, PC. - TIPO CONDENSADOR, SEM FIO PARA CAPITAÇÃO DE AUDIO. - DIMINUI O SOM AMBIENTAL E CAPTURA VOZ COM A MAIS ALTA QUALIDADE; - PADRÕES POLARES OMNIDIRECIONAL; - PAR CONTENDO DOIS MICROFONES NA COR PRETA; CONECTOR/ES DE SAÍDA:JACK 3.5 MM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20HZ. CERTIFICAÇÃO DA ANATEL.	UN	2	R$ 1.442,43	R$ 2.884,86
2	3	MONITOR PARA PC TAMANHO DO PAINEL 19,5"; - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL- TIPO DE PAINEL VA; - FORMATO DE TELA WIDESCREEN- CURVATURA NÃO; - ILUMINAÇÃO DO PAINEL W- LED- RESOLUÇÃO MÁXIMA VGA:1920X1080@75 HZRESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI: 1920X1080@100HZ; - PIXEL PITCH 0,2493 X 0,241 MM- DENSIDADE DE PIXEL 102,6 PPI- TIPO DE TELA ANTIRREFLEXIVO- BIT 8 BITS- BRILHO 250 CD/M²- SRGB 103,4%; - RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1- RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO 3.000:1- FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 100 HZ- TEMPO DE RESPOSTA 1 MS MPRT- ÂNGULO DE VISÃO H: 178° | V: 178°; - FREQUÊNCIA DE VARREDURA- HORIZONTAL- VGA: 30K-85 KHZ- HDMI1.4: 30K-115 KHZ- FREQUÊNCIA DE VARREDURA- VERTICAL- VGA: 48-75 HZ- HDMI1.4: 48-100 HZ- SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES. CONECTORES: - 1X VGA- 1X HDMI 1.4 (HDCP 1.4)CONEXÕES:- ALTO-FALANTES NÃO - HDR HDRMODE- TECNOLOGIAS ADAPTIVE-SYNC | LOW BLUE MODE |- FLICKER-FREE- COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC- PLUG & PLAY DDC/CI - CONTROLES MANUAIS POWER; MENU / ENTER; IMAGERATIO/>;- CLEAR VISION/<; SOURCE/AUTO/EXIT- FUNÇÃO OSD (ONSCREEN DISPLAY) SIM - PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS. - DESTAQUE 100 HZ | 1 MS MPRT | ADAPTIVE-SYNC |- PAINEL VA | HDMI & VGA | SUPORTE VESA; ENERGIA:- FONTE EXTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM:- CABO DE FORÇA- CABO HDMI- CERTIFICADO DE GARANTIA- BASE – MONITOR; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA NA REDE AUTORIZADA.	UN	4	R$ 530,31	R$ 2.121,24
2	4	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB - WIRELESS; 150 MBPS, USB 2.0 - PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802, 11G, 802. 11 B; - BANDA: 2.4 GHZ; - TAXA WIRELESS: 150 MBPS; - INTERFACE E VELOCIDADE: USB 2.0; - ANTENA EXTERNA COM ROTAÇÃO E 4.2 DBI; - CANAIS: 11; - LARGURA DO CANAL: 20 MHZ ~40MHZ; - TRANSMISSÃO DE ENERGIA: 18 DBM; - REQUERIMENTOS MÍNIMOS: DRIVER DE CD E CPU COM 733 MHZ OU MAIS; 64 MB DE MEMÓRIA OU MAIS; COMPATÍVEL COM OS E WINDOWS 2000 OU SUPERIORES;- SEGURANÇA DO WIRELESS: 64/128 – BIT WEP, WPA, WPA2.	UN	5	R$ 141,82	R$ 709,10
2	5	HASTES PARA MICROFONE DE MESA SENDO: -HASTE COMPATIVEL PARA MICROFONE GOOSENECK - ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA 1.5V;- ALTURA DO CONJUNTO (HASTE +ESPUMA): 60 CM;- CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO;- COMPRIMENTO DA HASTE: 60 CM APROXIMADAMENTE;- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200O ± 30% (A 1KHZ);- PADRÃO POLAR CARDIÓIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16KHZ;- SENSIBILIDADE:- 38DB ±3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ);- CABO XLR-P10 DE 6M. FABRICANTE: TSI; MICROFONE GOOSENECKS/ BASE | IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS | RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 16 KHZ | HASTE FLEXIVEL |MICROFONE S/ BASE MMF-302- TSI.	UN	6	R$ 236,37	R$ 1.418,22

Valor Total adjudicado: R$ 9.497,00

Seringueiras-RO, 11 de março de 2025.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Biênio 2025/2025

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:B5527EB2

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO LOTE 1 PROC 28/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, JULIANE CRESTANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 28/2025
b) Licitação Nº: 3/2025
c) Modalidade: Dispensa eltrônica
d) Data da Homologação: 11/03/2025
e) Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE SEGURANÇA E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MULTI TEC LTDA
CNPJ/CPF: 27.714.011/0001-90

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V.Unitário	V.Total
1	1	CÂMERA MOTORIZADA DE ALTA DEFINIÇÃO PARA VIDEOCONFERÊNCIAS, ESPECÍFICAS AO VIVO. DESIGN COMPACTO E ROBUSTO, ADEQUADO PARA MONTAGEM EM PAREDES, TETOS, TRIPÉS E SUPERFICIES; CONTROLE REMOTO SEM FIO PARA AJUSTE DE ÂNGULO, ZOOM E FOCO. CONECTIVIDADE USB PLUG-AND-PLAY, COMPATÍVEL COM DIFERENTES SISTEMAS OPERACIONAIS; COMPATIBILIDADE COM APLICATIVOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, COMO MICROSOFT TEAMS, ZOOM, SKYPE FOR BUSINESS, WEBEX; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FULL HD 1080P (1920 X 1080) A 30 QUADROS POR SEGUNDO;- CAPTURA DE IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO COM SISTEMA DE LENTES OTIMIZADAS PARA MELHOR CLAREZA E REPRODUÇÃO DE NÚCLEOS.TECNOLOGIA DE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ILUMINAÇÃO PARA AJUSTE DE BRILHO E CONTRASTE EM TEMPO REAL;- CAMPO DE VISÃO AMPLO PARA CAPTURA EFICIENTE DE AMBIENTES.MOVIMENTAÇÃO MOTORIZADA HORIZONTAL E VERTICAL PARA AJUSTES REMOTOS PRECISOS.ZOOM ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO SEM PERDA DE QUALIDADE. CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE ÂNGULO,- INTERFACE DE CONEXÃO: COMPATIBILIDADE COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS, INCLUINDO WINDOWS, MACOS E CHROMEOS;- CONFIGURAÇÃO PLUG-AND-PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DEINDICADOR LED PARA STATUS DE FUNCIONAMENTO; CONTROLE REMOTO INFRAVERMELHO COM LONGO ALCANCE;BOTÕES PARA AJUSTE DE ÂNGULO, ZOOM, FOCO E POSIÇÕES PREDEFINIDAS.SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL;- ALIMENTAÇÃO E ENERGIA:BATERIA INTERNA PARA CONTROLE; DIMENSÕES COMPACTAS E LEVES PARA FÁCIL INSTALAÇÃO; DESIGN ERGONÔMICO DO CONTROLE REMOTO PARA OPERAÇÃO;- O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM AS PRINCIPAIS	UN	3	R$ 4.833,29	R$ 14.499,87
		PLATAFORMAS DE VIDEOCONFERÊNCIA, GARANTINDO INTEROPERABILIDADE.- CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM MICROSOFT TEAMS E SKYPE FOR BUSINESS.COMPATIBILIDADE COM ZOOM, WEBEX, GOOGLE MEET, BLUEJEANS, BROADSOFT, FUZE, GOTOMEETING E VIDYO.				
1	2	**CÂMERA DE MONITORAMENTO:** 01 DVR STAND ALONE 4 CANAIS 1104C 01 SSD 2000GB PARA O DVR STAND ALONE. 04 CÂMERAS INFRAVERMELHO HD 720P LENTE 2,8MM VHC 1120B. 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO EF 1205 ENTRADA: TENSÃO NOMINAL 100 ~ 240 VAC; MÁXIMA VARIAÇÃO DA TENSÃO 90 ~ 264 VAC; CORRENTE 1,5 A MÁXIMO (COM TENSÃO E CARGA NOMINAIS); FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 50 OU 60 HZ; MÁXIMA VARIAÇÃO NA FREQUÊNCIA DA REDE ELÉTRICA 47 A 63 HZ; SAÍDA: TENSÃO NOMINAL 12,8 VDC (± 5%) CORRENTE MÍNIMA: 0 A; MÁXIMA: 5 A; POTÊNCIA SEM CARGA: 1 W MÁXIMO CARGA NOMINAL: 64 W; EFICIÊNCIA 75% (CARGA NOMINAL); RIPPLE E RUÍDO 150 MV; KIT COM 05 PARES DE BALUN. A DISTÂNCIA DE CONEXÃO PODE VARIAR CONFORME O CONSUMO E RESOLUÇÃO DA CÂMERA E DA QUALIDADE DO CABO UTP.MAIS PRATICIDADE COM A FUNÇÃO BIDIRECIONAL. - TRANSMISSÃO DE VÍDEO E DADOS POR UM ÚNICO CABO. O SINAL DE DADOS PERMITE ACESSAR O MENU OSD DAS CÂMERAS, ÁUDIO E CONTROLE DE PTZ DAS SPEED DOMES. - PARES DE BALUN. 1 KIT COM -6PACK 8 PORTAS DIVISOR CABO CCTV CÂMERA DE SEGURANÇA DC 12V ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO COR PRETA; TIPO: 1 FÊMEA A 8 MACHO; COMPRIMENTO TOTAL; APROXIMADAMENTE 35CM; LINHA PRINCIPAL: OD 4,5 22 / 0,12AS × 2C SUBLINHA: OD 2,6 10 / 0,12AS × 2C; - - ESPECIFICAÇÕES DO PLUGUE: DC5.5 × 2.1MM, DC5.5 × 2.5MM, DC3.5X1. 35MM E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO DE CABEÇA DCMACHO E FÊMEA.	UN	1	R$ 1.498,33	R$ 1.498,33
1	3	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO; (CÂMERAS ACIMA MENCIONADAS, ITEM 01).	SERVIÇO	1	R$ 1.275,99	R$ 1.275,99
1	4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA; (CÂMERAS ACIMA MENCIONADAS, ITEM 02)	SERVIÇO	1	R$ 2.054,16	R$ 2.054,16
1	5	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DATA SHOW E TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL DE 150 POLEGADAS, EQUIPAMENTO ELETRÔNICO EMBUTIDO NO CORPO DA TELA; FIXAÇÃO NO TETO. TAMANHO DA TELA PARA PROJEÇÃO: 3,27 X 1,84 METROS, PESO MÉDIO:12KG.	SERVIÇO	1	R$ 676,66	R$ 676,66

Valor Total Homologado: R$ 20.005,01.

Seringueiras-RO, 11 de março de 2025.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO Biênio 2025/2026

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:DCC9FE38

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO LOTE 2 PROC 28/2025

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, JULIANE CRESTANI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01– HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:	28/2025
b) Licitação Nº:	3/2025
c) Modalidade:	Dispensa eltrônica
d) Data da Homologação:	11/03/2025
e) Objeto homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS, DE SEGURANÇA E ELETRÔNICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.
f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 03.496.958/0001-03

Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V.Unitário	V.Total
2	1	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA DE 650W RMS: ENTRADAS:- ENTRADAS CHA E CHB: 02 P10 - 1 XLR- EM A E B: 01 RCA ST SAÍDAS:- SAÍDAS CHA E CHB: 02 BORNES- FORA - AEB: 01 RCA ST- ENVIAR: 02 P10; VU GRÁFICO: 5 LEDS; PROTECÇÃO: LED OVERLOAD /CURTO;FUSÍVEL AMPERE: FUSÍVEL 8A; CONSUMO TOTAL: 660WCAPACITÂNCIA DA FONTE: 9400UF RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA: 10 HZ A 20K HZ; IMPEDÂNCIA DE FREQÜÊNCIA: 10 KW, 10 HZ A 10 KHZ; PODER VAC: 127/220; DIMENSÕES (MM): (H) 110 X (L) 490 X (P) 243; PESO (KG): 6.	UN	1	R$ 2.363,58	R$ 2.363,58
2	2	MICROFONE DE LAPELA (PAR) (2TX+3RX), TRANSMISSÃO SEM FIO DE 1000FT, CANCELAMENTO DE RUÍDO, 40H, COMPATÍVEL COM CÂMERA, IPHONE, ANDROID, PC. - TIPO CONDENSADOR, SEM FIO PARA CAPITAÇÃO DE AUDIO. - DIMINUI O SOM AMBIENTAL E CAPTURA VOZ COM A MAIS ALTA QUALIDADE; - PADRÕES POLARES OMNIDIRECIONAL; - PAR CONTENDO DOIS MICROFONES NA COR PRETA; CONECTOR/ES DE SAÍDA:JACK 3.5 MM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20KHZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20HZ. CERTIFICAÇÃO DA ANATEL.	UN	2	R$ 1.442,43	R$ 2.884,86
2	3	MONITOR PARA PC TAMANHO DO PAINEL 19,5"; - TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL- TIPO DE PAINEL VA; - FORMATO DE TELA WIDESCREEN- CURVATURA NÃO; - ILUMINAÇÃO DO PAINEL W- LED- RESOLUÇÃO MÁXIMA VGA:1920X1080@75 HZRESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI: 1920X1080@100HZ; - PIXEL PITCH 0,2493 X 0,241 MM- DENSIDADE DE PIXEL 102,6 PPI- TIPO DE TELA ANTIRREFLEXIVO- BIT 8 BITS- BRILHO 250 CD/M²- SRGB 103,4%; - RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO 20.000.000:1- RELAÇÃO DE CONTRASTE ESTÁTICO 3.000:1- FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL 100 HZ- TEMPO DE RESPOSTA 1 MS MPRT- ÂNGULO DE VISÃO H: 178°	V: 178°; - FREQUÊNCIA DE VARREDURA- HORIZONTAL- VGA: 30K-85 KHZ- HDMI1.4: 30K-115 KHZ- FREQUÊNCIA DE VARREDURA- VERTICAL- VGA: 48-75 HZ- HDMI1.4: 48-100 HZ- SUPORTE DE CORES MAIOR QUE 16 MILHÕES. CONECTORES: - 1X VGA- 1X HDMI 1.4 (HDCP 1.4)CONEXÕES:- ALTO-FALANTES NÃO - HDR HDRMODE- TECNOLOGIAS ADAPTIVE-SYNC | LOW BLUE MODE |- FLICKER-FREE- COMPATIBILIDADE WINDOWS, MAC- PLUG & PLAY DDC/CI - CONTROLES MANUAIS POWER; MENU / ENTER; IMAGERATIO/>;- CLEAR VISION/<; SOURCE/AUTO/EXIT- FUNÇÃO OSD (ONSCREEN DISPLAY) SIM - PORTUGUÊS E OUTROS IDIOMAS. - DESTAQUE 100 HZ	1 MS MPRT	ADAPTIVE-SYNC |- PAINEL VA	HDMI & VGA	SUPORTE VESA; ENERGIA:- FONTE EXTERNA - 100~240V - 50/60 HZ; ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM:- CABO DE FORÇA- CABO HDMI- CERTIFICADO DE GARANTIA- BASE – MONITOR; GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA NA REDE AUTORIZADA.	UN	4	R$ 530,31	R$ 2.121,24
2	4	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB - WIRELESS; 150 MBPS, USB 2.0 - PADRÕES DE FREQUÊNCIA: 802, 11G, 802. 11 B; - BANDA: 2.4 GHZ; - TAXA WIRELESS: 150 MBPS; - INTERFACE E VELOCIDADE: USB 2.0; - ANTENA EXTERNA COM ROTAÇÃO E 4.2 DBI; - CANAIS: 11; - LARGURA DO CANAL: 20 MHZ ~40MHZ; - TRANSMISSÃO DE ENERGIA: 18 DBM; - REQUERIMENTOS MÍNIMOS: DRIVER DE CD E CPU COM 733 MHZ OU MAIS; 64 MB DE MEMÓRIA OU MAIS; COMPATÍVEL COM OS E WINDOWS 2000 OU SUPERIORES;- SEGURANÇA DO WIRELESS: 64/128 – BIT WEP, WPA, WPA2.	UN	5	R$ 141,82	R$ 709,10
2	5	HASTES PARA MICROFONE DE MESA SENDO: -HASTE COMPATIVEL PARA MICROFONE GOOSENECK - ALIMENTAÇÃO: 9-52V DC PHANTOM POWER OU 2 PILHAS AA 1.5V;- ALTURA DO CONJUNTO (HASTE +ESPUMA): 60 CM;- CÁPSULA: CONDENSADOR DE ELETRETO;- COMPRIMENTO DA HASTE: 60 CM APROXIMADAMENTE;- IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200O ± 30% (A 1KHZ);- PADRÃO POLAR CARDIÓIDE;- RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 16KHZ;- SENSIBILIDADE:- 38DB ±3DB (0DB = 1V/PA EM 1KHZ);- CABO XLR-P10 DE 6M. FABRICANTE: TSI; MICROFONE GOOSENECKS/ BASE | IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 200 OHMS | RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 16 KHZ | HASTE FLEXIVEL |MICROFONE S/ BASE MMF-302- TSI.	UN	6	R$ 236,37	R$ 1.418,22

Valor Total Homologado: R$ 9.497,00

Seringueiras-RO, 11 de março de 2025.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO Biênio 2025/2026

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:6A20FB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO N 48/2025

Decreto nº 48/2025 de 07/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2119/2025 de 28/02/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 3.409.594,99 (três milhões quatrocentos e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04.122.0003.1.423.		C.C 14.662-5 TRANSFERENCIA ESPECIAL CUSTEIO PROG-09032024 PA-066264	
212 - 3.3.90.39.00.00	27060100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0006.1.355.		C.C 14.090-2 CONVÊNIO Nº179/SEDUC/PGE/2023 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM E MAT PERMANENTES AR CONDICIONADOS	
214 - 4.4.90.52.00.00	25710000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.090,52
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.281.		C.C 12.724-8 CONV. PLAT. + BRASIL Nº 898241/2020 – PAVIMEN ASFALTICA EM RUAS E AV. C/ DREN E CALÇADA	
206 - 4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	292.308,54
02.008.15.451.0006.1.283.		C. 12.723-X CONV. PLAT.+ BRASIL Nº 898240/2020 – PAVIMEN ASFALTICA EM VIAS URBANAS C/ DREN E CALÇADA	
207 - 4.4.90.51.00.00	27000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	255.494,96
02.008.15.451.0006.1.307.		C.C 13.397-3 CONVENIO Nº 027/PGE-2022 - CONST DE INFRAEST TURISTICA - PARQUE DOS BURITIS	
208 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.880,62
02.008.15.451.0006.1.361.		C.C 13.795-2 TRANSF. ESPECIAL INVESTIMENTO PROP. Nº202240300003 - PLANO AÇÃO Nº09032022-020670	
197 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.633,76
02.008.15.451.0006.1.366.		C.C 14.287-5 - TRANSFEREGOV INVESTIMENTO - PLANO DE AÇÃO Nº09032023-034789	
198 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	182.010,32
02.008.15.451.0006.1.376.		C.C 14.516-5 CONV. EST. CONSTRUÇÃO DE CAPELA ECUMÊNICA	
199 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	104.491,57
02.008.15.451.0006.1.377.		C.C 14.518-1 CONV. EST. PROC.0069.068397/2022-66 IMPLAN DE ILUMIN PÚBLICA NO DISTRITO DE BOM SUCESSO	
203 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.851,44
02.008.15.451.0006.1.379.		C.C 14. 492-4 CONV. EST. PROC. SEI nº 0069.002602/2023-10 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE SERINGUEIRAS	
200 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	53.327,28
02.008.15.451.0006.1.409.		C.C 14.659-5 TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO PROG-09032024 PA-065427 BLOQUETEAMENTO AV. UNIÃO	
201 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.704,34
02.008.15.451.0006.1.421.		C.C 14.657-9 TRANSFERENCIA ESPECIAL INVESTIMENTO PROG-09032024 PA-072383	
210 - 4.4.90.51.00.00	27060100	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02.008.15.451.0006.1.422.		C.C 15.117-3 CONV. EST 670/2024/PGE-DETRAN SINAL HOR E VERT NAS VIAS URBANAS	
211 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.471.212,15
02.008.26.782.0006.1.336.		C.C 13.816-9 CONV. EST. Nº072/2022/PGE/DER-RO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
204 - 4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.516,20
02.008.26.782.0006.1.384.		C.C 13.819-3 CONV. EST. Nº 113/2023/PGE/DER-RO AQUISIÇÃO DE TUBOS PEAD CORRUGADOS	
205 - 4.4.90.51.00.00	27010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	78.813,31
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.1.337.		C.C 13.866-5 CONV. EST. Nº 462/PGE/-2022 ? AQUIS. DE 02 GRADES NIVEL., 02 PLANT. E 02 PERF. DE SOLO	
213 - 4.4.90.52.00.00	27010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.259,98
		Total Suplementação: 3.409.594,99	

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 07/03/2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2F0FF1C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO II 3º QUADRIMESTRE 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.787.410,17	4.673.808,13	4.582.657,89	11.122.675,41
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.642.638,92	3.555.211,94	3.464.061,70	10.900.249,77
Empréstimos	504.281,88	465.396,92	436.233,20	416.790,72
Interna	504.281,88	465.396,92	436.233,20	416.790,72
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.138.357,04	3.089.815,02	3.027.828,50	10.483.459,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.001.796,49	2.953.254,47	2.891.267,95	10.440.262,94
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	136.560,55	136.560,55	136.560,55	43.196,11
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.144.771,25	1.118.596,19	1.118.596,19	222.425,64
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.922.587,61	13.823.908,96	18.606.637,87	10.629.488,51
Disponibilidade de Caixa[1]	12.922.587,61	13.823.908,96	18.606.637,87	10.629.488,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.376.432,64	14.375.502,25	19.309.968,49	11.758.569,76
(–) Restos a Pagar Processados	453.633,83	62.563,00	63.237,80	933.130,87
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	211,20	489.030,29	640.092,82	195.950,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.135.177,44	-9.150.100,83	-14.023.979,98	493.186,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.144.630,98	43.924.174,40	46.311.111,69	45.854.951,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	400.000,00	1.247.542,00	947.542,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	41.594.630,98	43.524.174,40	45.063.569,69	44.907.409,22
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	11,51	10,74	10,17	24,77
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,56	-21,02	-31,12	1,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	49.913.557,18	52.229.009,28	54.076.283,63	53.888.891,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	44.922.201,46	47.006.108,35	48.668.655,27	48.500.001,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	80.610.778,06	80.610.778,06	80.610.778,06	90.738.568,16
RP NÃO PROCESSADOS	1.644.920,78	972.954,71	586.040,16	686.517,53
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mar/2025 as 07h e 19m.				
Notas				
[1] A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "OutrasDívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
[2] Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:9B7BF990

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO III 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)		R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.144.630,98	43.924.174,40	46.311.111,69	45.854.951,22
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	550.000,00	400.000,00	1.247.542,00	947.542,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	41.594.630,98	43.524.174,40	45.063.569,69	44.907.409,22
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.150.818,82	9.575.318,37	9.913.985,33	9.879.630,03
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.235.736,94	8.617.786,53	8.922.586,80	8.891.667,03
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mar/2025 as 07h e 21m.				

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5D2B161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO IV 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.854.951,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	947.542,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	44.907.409,22	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	7.185.185,48	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.466.666,93	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.143.518,65	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 22m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:6D1CA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO VI 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.024		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	45.854.951,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.907.409,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.602.425,22	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.395.726,33	51,36
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	23.545.309,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	22.368.044,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	21.190.778,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	493.186,90	1,10

Limite definido por Resolução do Senado Federal	53.888.891,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.879.630,03	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.185.185,48	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.143.518,65	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	646.908,72	9.966.225,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 36m.		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C24DE086

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO I 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.762.060,00	63.425.678,66	13.470.773,90	21,24	66.269.069,23	104,48	-2.843.390,57
RECEITAS CORRENTES	46.762.060,00	51.827.645,88	10.006.948,38	19,31	51.433.555,71	99,24	394.090,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.225.371,35	3.225.371,35	1.039.895,97	32,24	3.146.088,71	97,54	79.282,64
Impostos	2.673.335,00	2.673.335,00	1.026.069,24	38,38	2.970.224,52	111,11	-296.889,52
Taxas	552.036,35	552.036,35	13.826,73	2,50	175.864,19	31,86	376.172,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.521.815,00	1.521.815,00	531.320,33	34,91	1.985.528,47	130,47	-463.713,47
Contribuições Sociais	1.276.815,00	1.276.815,00	478.923,64	37,51	1.699.239,77	133,08	-422.424,77
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	245.000,00	245.000,00	52.396,69	21,39	286.288,70	116,85	-41.288,70
RECEITA PATRIMONIAL	6.766.210,00	6.857.588,99	406.742,61	5,93	4.536.975,33	66,16	2.320.613,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.766.210,00	6.857.588,99	406.742,61	5,93	4.536.975,33	66,16	2.320.613,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.701,00	100.701,00	94.716,40	94,06	160.056,12	158,94	-59.355,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	100.701,00	100.701,00	94.716,40	94,06	160.056,12	158,94	-59.355,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.985.962,65	39.960.169,54	7.611.242,18	19,05	41.188.474,30	103,07	-1.228.304,76
Transferências da União e de suas Entidades	16.753.733,00	19.384.374,14	4.003.634,25	20,65	20.295.481,33	104,70	-911.107,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.317.229,65	12.449.474,29	2.135.995,48	17,16	12.773.360,00	102,60	-323.885,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	8.126.321,11	1.471.612,45	18,11	8.119.632,97	99,92	6.688,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.000,00	162.000,00	323.030,89	199,40	416.432,78	257,06	-254.432,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.500,00	58.500,00	395,05	0,68	26.648,58	45,55	31.851,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	322.635,84	322,64	389.784,20	389,78	-289.784,20
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	11.598.032,78	3.463.825,52	29,87	14.835.513,52	127,91	-3.237.480,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.598.032,78	3.463.825,52	29,87	14.835.513,52	127,91	-3.237.480,74
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.476.032,00	2.805.000,00	80,70	4.891.888,00	140,73	-1.415.856,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	8.122.000,78	658.825,52	8,11	9.943.625,52	122,43	-1.821.624,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.395.000,00	3.395.000,00	691.238,17	20,36	3.024.174,48	89,08	370.825,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.157.060,00	66.820.678,66	14.162.012,07	21,19	69.293.243,71	103,70	-2.472.565,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.157.060,00	66.820.678,66	14.162.012,07	21,19	69.293.243,71	103,70	-2.472.565,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.157.060,00	66.820.678,66	14.162.012,07	21,19	69.293.243,71	103,70	-2.472.565,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.231.841,33	-	-	7.528.494,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.231.841,33	-	-	7.528.494,20	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.642.203,25	74.003.458,04	8.420.791,93	61.226.598,61	12.776.859,43	12.746.865,14	60.579.689,89	13.423.768,15	59.705.080,47	646.908,72
DESPESAS CORRENTES	37.604.145,85	52.138.881,84	7.579.787,01	50.527.928,05	1.610.953,79	11.506.328,64	50.376.623,51	1.762.258,33	49.859.327,34	151.304,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.049.720,85	24.285.851,55	5.028.729,06	23.939.429,73	346.421,82	5.028.730,07	23.939.429,73	346.421,82	23.847.633,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.554.425,00	27.853.030,29	2.551.057,95	26.588.498,32	1.264.531,97	6.477.598,57	26.437.193,78	1.415.836,51	26.011.693,72	151.304,54
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.554.425,00	27.853.030,29	2.551.057,95	26.588.498,32	1.264.531,97	6.477.598,57	26.437.193,78	1.415.836,51	26.011.693,72	151.304,54
DESPESAS DE CAPITAL	876.943,25	14.607.961,57	841.004,92	10.698.670,56	3.909.291,01	1.240.536,50	10.203.066,38	4.404.895,19	9.845.753,13	495.604,18
INVESTIMENTOS	813.943,25	14.520.470,41	821.562,44	10.611.179,40	3.909.291,01	1.221.094,02	10.115.575,22	4.404.895,19	9.758.261,97	495.604,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.000,00	87.491,16	19.442,48	87.491,16	0,00	19.442,48	87.491,16	0,00	87.491,16	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.161.114,15	7.256.614,63	0,00	0,00	7.256.614,63	0,00	0,00	7.256.614,63	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.514.856,75	3.049.061,95	656.435,97	2.933.558,94	115.503,01	656.435,97	2.933.558,94	115.503,01	2.876.905,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.157.060,00	77.052.519,99	9.077.227,90	64.160.157,55	12.892.362,44	13.403.301,11	63.513.248,83	13.539.271,16	62.581.985,47	646.908,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.157.060,00	77.052.519,99	9.077.227,90	64.160.157,55	12.892.362,44	13.403.301,11	63.513.248,83	13.539.271,16	62.581.985,47	646.908,72
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.133.086,16	-	-	5.779.994,88	-	6.711.258,24	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.157.060,00	77.052.519,99	9.077.227,90	69.293.243,71	12.892.362,44	13.403.301,11	69.293.243,71	7.759.276,28	69.293.243,71	646.908,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 39m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.395.000,00	3.395.000,00	691.238,17	20,36	3.024.174,48	89,08	370.825,52
RECEITAS CORRENTES	3.395.000,00	3.395.000,00	691.238,17	20,36	3.024.174,48	89,08	370.825,52
CONTRIBUIÇÕES	3.395.000,00	3.395.000,00	691.238,17	20,36	3.024.174,48	89,08	370.825,52
Contribuições Sociais	3.395.000,00	3.395.000,00	691.238,17	20,36	3.024.174,48	89,08	370.825,52

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
						LIQUIDADAS				
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.514.856,75	3.049.061,95	656.435,97	2.933.558,94	115.503,01	656.435,97	2.933.558,94	115.503,01	2.876.905,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.842.856,75	2.299.424,16	527.090,52	2.183.971,15	115.453,01	527.090,52	2.183.971,15	115.453,01	2.127.317,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.842.856,75	2.299.424,16	527.090,52	2.183.971,15	115.453,01	527.090,52	2.183.971,15	115.453,01	2.127.317,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	672.000,00	749.637,79	129.345,45	749.587,79	50,00	129.345,45	749.587,79	50,00	749.587,79	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	672.000,00	749.637,79	129.345,45	749.587,79	50,00	129.345,45	749.587,79	50,00	749.587,79	0,00

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:859009E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO IV 6º BIMESTRE DE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.471.815,00	8.602.778,97
Receita de Contribuições dos Segurados	1.946.815,00	2.448.827,56
Ativo	1.875.000,00	2.356.284,41
Inativo	54.400,00	74.192,63
Pensionista	17.415,00	18.350,52
Receita de Contribuições Patronais	2.725.000,00	2.274.586,69
Ativo	2.725.000,00	2.274.586,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.800.000,00	3.545.497,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.800.000,00	3.545.497,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	333.867,37
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	333.867,37
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.471.815,00	8.602.778,97

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	1.508.050,85	1.448.678,81	1.448.678,81	1.448.678,81	0,00
Aposentadorias	1.155.590,75	1.146.773,96	1.146.773,96	1.146.773,96	0,00
Pensões por Morte	352.460,10	301.904,85	301.904,85	301.904,85	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	544.878,40	339.727,26	339.727,26	339.727,26	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	15.000,00	14.528,88	14.528,88	14.528,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	529.878,40	325.198,38	325.198,38	325.198,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.052.929,25	1.788.406,07	1.788.406,07	1.788.406,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	7.418.885,75	6.814.372,90	6.814.372,90	6.814.372,90	8.602.778,97
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					7.688.614,15

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	25.494.584,99
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS –RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	14.528,88	14.528,88	14.528,88	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	14.528,88	14.528,88	14.528,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	14.528,88	14.528,88	14.528,88	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	-14.528,88	-14.528,88	-14.528,88	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	240.340,42
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) ATUALIZADA	PREVISÃO (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:20031D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO IX 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		EmReais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	15.357.599,36	11.448.258,35	3.909.341,01
Investimentos	14.520.470,41	10.611.179,40	3.909.291,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	837.128,95	837.078,95	50,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	15.357.599,36	11.448.258,35	3.909.341,01
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	15.357.599,36	11.448.258,35	3.909.341,01
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 58m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B5CAEB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VI 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI		
ESTADO DE RONDÔNIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.750.830,88	45.854.951,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.225.371,35	3.146.088,71
IPTU	609.734,00	374.895,97
ISS	601.876,00	811.288,34
ITBI	135.715,00	108.436,41
IRRF	1.326.010,00	1.675.603,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.036,35	175.864,19
Contribuições	245.000,00	286.288,70
Receita Patrimonial	2.057.588,99	991.477,98
Aplicações Financeiras (II)	2.057.588,99	991.477,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.960.169,54	41.188.474,30
Cota-Parte do FPM	13.079.570,00	14.077.643,24
Cota-Parte do ICMS	10.362.026,66	11.328.654,84
Cota-Parte do IPVA	818.282,00	691.103,81
Cota-Parte do ITR	8.312,00	15.337,06
Transferências da LC 61/1989	28.800,00	50.489,87
Transferências do FUNDEB	7.915.000,00	8.080.068,92
Outras Transferências Correntes	7.748.178,88	6.945.176,56
Demais Receitas Correntes	262.701,00	242.621,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	262.701,00	242.621,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.693.241,89	44.863.473,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.671.815,00	5.057.281,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.800.000,00	3.545.497,35
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.598.032,78	14.835.513,52
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	11.598.032,78	14.835.513,52
Convênios	8.562.000,78	9.943.625,52
Outras Transferências de Capital	3.036.032,00	4.891.888,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	11.598.032,78	14.835.513,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.963.089,67	64.756.268,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.291.274,67	59.698.986,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.238.855,15	50.798.727,36	50.647.422,82	50.073.472,71	413.143,69	567.072,21	566.480,29
Pessoal e Encargos Sociais	24.775.924,86	24.496.117,00	24.496.117,00	24.347.666,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.462.930,29	26.302.610,36	26.151.305,82	25.725.805,76	413.143,69	567.072,21	566.480,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.238.855,15	50.798.727,36	50.647.422,82	50.073.472,71	413.143,69	567.072,21	566.480,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.199.450,85	1.913.171,84	1.913.171,84	1.913.171,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.341.849,36	11.448.258,35	10.952.654,17	10.595.340,92	37.172,00	578.116,84	578.116,84
Investimentos	14.504.720,41	10.611.179,40	10.115.575,22	9.758.261,97	37.172,00	578.116,84	578.116,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	837.128,95	837.078,95	837.078,95	837.078,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.504.720,41	10.611.179,40	10.115.575,22	9.758.261,97	37.172,00	578.116,84	578.116,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.256.614,63	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.215.391,04	63.323.078,60	62.676.169,88	61.744.906,52	450.315,69	1.145.189,05	1.144.597,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.000.190,19	61.409.906,76	60.762.998,04	59.831.734,68	450.315,69	1.145.189,05	1.144.597,13
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.416.449,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.727.660,74

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.426.210,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre /2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	991.477,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-736.182,76

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.787.410,17	11.122.675,41
DEDUÇÕES (XL)	12.922.587,61	10.629.488,51
Disponibilidade de Caixa	12.922.587,61	10.629.488,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.376.432,64	11.758.569,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	453.633,83	933.130,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	211,20	195.950,38
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.135.177,44	493.186,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-8.628.364,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	177.971,16	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	479.497,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-8.148.867,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-9.140.345,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.231.841,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.231.841,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 49m.		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2EBD3185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VIII 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.673.335,00	2.970.224,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	609.734,00	374.895,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.715,00	108.436,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	601.876,00	811.288,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.326.010,00	1.675.603,80
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.254.236,66	31.725.978,43
2.1- Cota-Parte FPM	15.532.570,00	16.618.996,70
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.007.570,00	15.649.323,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	525.000,00	969.673,47
2.2- Cota-Parte ICMS	12.652.426,66	14.160.818,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	63.112,35
2.4- Cota-Parte ITR	10.390,00	19.171,15
2.5- Cota-Parte IPVA	1.022.850,00	863.879,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.927.571,66	34.696.202,95
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.745.847,33	6.151.260,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.236.045,58	2.522.789,75
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.950.600,00	8.120.320,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.950.600,00	8.120.320,01
6.1.1- Principal	7.915.000,00	8.080.068,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.600,00	40.251,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00

6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.169.152,67	1.928.807,93
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	303.705,85	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	241.134,43	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	62.571,42	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.727.731,71	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.333.130,51	8.211.298,78	8.211.298,78	8.190.506,92	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.444.462,34	6.348.305,23	6.348.305,23	6.348.305,23	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	763.986,55	763.986,55	763.986,55	763.986,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.487.973,89	5.393.274,92	5.393.274,92	5.393.274,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	154.294,68	152.836,54	152.836,54	152.836,54	0,00
10.1.4- Educação Especial	38.207,22	38.207,22	38.207,22	38.207,22	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.888.668,17	1.862.993,55	1.862.993,55	1.842.201,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.888.668,17	1.862.993,55	1.862.993,55	1.842.201,69	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.919.733,85	7.919.733,85	7.898.941,99	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.919.733,85	7.919.733,85	7.898.941,99	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.348.305,23	6.348.305,23	6.348.305,23	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.684.224,01	6.348.305,23	6.348.305,23	78,18
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	812.032,00	200.586,16	200.586,16	0,00	2,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	799.428,23	241.134,43	0,00	0,00	241.134,43	241.134,43
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	799.428,23	241.134,43	0,00	0,00	241.134,43	241.134,43
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.560.930,15	4.438.340,37	4.433.755,69	4.198.544,51	4.584,68
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.560.930,15	4.438.340,37	4.433.755,69	4.198.544,51	4.584,68
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.894.060,66	12.649.639,15	12.645.054,47	12.389.051,43	4.584,68
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	763.986,55	763.986,55	763.986,55	763.986,55	0,00
21.1.1- Creche	763.986,55	763.986,55	763.986,55	763.986,55	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.130.074,11	11.885.652,60	11.881.067,92	11.625.064,88	4.584,68
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.438.340,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.151.260,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					241.134,43
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					10.348.466,93
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.674.050,74	10.348.466,93	29,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	741.301,07	658.307,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	741.301,07	658.307,30
31.1.1- Salário-Educação	527.483,77	473.662,56
31.1.2- PDDE	4.370,00	0,00
31.1.3- PNAE	124.497,30	93.205,42
31.1.4 - PNATE	84.950,00	91.439,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.942.221,29	1.409.206,77	1.409.206,77	1.403.042,47	0,00
CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.892.221,29	1.361.458,52	1.361.458,52	1.355.294,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	50.000,00	47.748,25	47.748,25	47.748,25	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.006.332,86	14.228.896,83	14.224.312,15	13.962.144,81	4.584,68
33.1- Despesas Correntes	14.076.945,12	13.566.346,00	13.561.761,32	13.314.986,83	4.584,68
33.1.1- Pessoal Ativo	9.197.806,39	8.976.270,09	8.976.270,09	8.969.475,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.879.138,73	4.590.075,91	4.585.491,23	4.345.511,80	4.584,68
33.2- Despesas de Capital	929.387,74	662.550,83	662.550,83	647.157,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	929.387,74	662.550,83	662.550,83	647.157,98	0,00

VALOR		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	248.419,71	18.827,78
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	8.120.320,01	473.662,56
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	16.385.345,84	494.562,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-8.016.606,12	-2.071,98
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-8.016.606,12	-2.071,98
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 55m.		
1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4CD7D83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XI 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI							
ESTADO DE RONDÔNIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financei		0,00		0,00		0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2023 (i)		2024 (j) = (Ib - (IIf + IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)		80.000,00		0,00		80.000,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 08h e 05m.

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1B5C3E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XII 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.673.335,00	2.673.335,00	2.970.224,52	111,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	609.734,00	609.734,00	374.895,97	61,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	135.715,00	135.715,00	108.436,41	79,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	601.876,00	601.876,00	811.288,34	134,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.326.010,00	1.326.010,00	1.675.603,80	126,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.837.240,00	28.729.236,66	30.756.304,96	107,06
Cota-Parte FPM	14.316.000,00	15.007.570,00	15.649.323,23	104,28
Cota-Parte ITR	10.390,00	10.390,00	19.171,15	184,52
Cota-Parte IPVA	1.022.850,00	1.022.850,00	863.879,98	84,46
Cota-Parte ICMS	11.452.000,00	12.652.426,66	14.160.818,25	111,92
Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	36.000,00	63.112,35	175,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +	29.510.575,00	31.402.571,66	33.726.529,48	107,40

(II)									

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.141.481,50	8.517.603,91	8.493.996,30	99,72	8.493.996,30	99,72	8.312.899,42	97,60	0,00
Despesas Correntes	6.140.481,50	8.517.603,91	8.493.996,30	99,72	8.493.996,30	99,72	8.312.899,42	97,60	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	67.300,00	63.139,71	63.139,71	100,00	63.139,71	100,00	63.139,71	100,00	0,00
Despesas Correntes	67.300,00	63.139,71	63.139,71	100,00	63.139,71	100,00	63.139,71	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.125,00	5.921,41	5.396,41	91,13	5.396,41	91,13	4.771,56	80,58	0,00
Despesas Correntes	13.125,00	5.921,41	5.396,41	91,13	5.396,41	91,13	4.771,56	80,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.221.906,50	8.586.665,03	8.562.532,42	99.72	8.562.532,42	99,72	8.380.810,69	97,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.562.532,42	8.562.532,42	8.380.810,69
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.562.532,42	8.562.532,42	8.380.810,69
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.058.979,42	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.503.553,00	3.503.553,00	3.321.831,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	25,39	25,39	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	5.058.979,42	8.562.532,42	3.503.553,00	181.721,73 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.503.553,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	123.164,51	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	356.140,81	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.092.751,00	8.685.017,05	7.616.181,24	87,69
Proveniente da União	4.018.850,00	7.399.298,07	6.773.325,59	91,54
Proveniente dos Estados	73.901,00	1.285.718,98	842.855,65	65,56
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.249,00	289.249,00	549.607,39	190,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.102.000,00	8.974.266,05	8.165.788,63	90,99

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.310.551,00	8.151.190,01	6.391.616,68	78,41	6.342.488,16	77,81	6.335.213,63	77,72	49.128,52
Despesas Correntes	3.309.801,00	5.384.866,34	4.905.364,59	91,10	4.856.236,07	90,18	4.848.961,54	90,05	49.128,52
Despesas de Capital	750,00	2.766.323,67	1.486.252,09	53,73	1.486.252,09	53,73	1.486.252,09	53,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	325.000,00	755.000,00	655.449,90	86,81	655.449,90	86,81	652.565,36	86,43	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	325.000,00	323.411,78	99,51	323.411,78	99,51	320.527,24	98,62	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	430.000,00	332.038,12	77,22	332.038,12	77,22	332.038,12	77,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	134.600,00	134.600,00	122.872,14	91,29	122.872,14	91,29	122.872,14	91,29	0,00
Despesas Correntes	134.600,00	134.600,00	122.872,14	91,29	122.872,14	91,29	122.872,14	91,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	100.998,81	45.640,00	45,19	45.640,00	45,19	45.640,00	45,19	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.998,81	45.640,00	45,19	45.640,00	45,19	45.640,00	45,19	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	322.600,00	403.421,31	400.478,12	99,27	398.408,12	98,76	397.659,59	98,57	2.070,00
Despesas Correntes	321.600,00	403.421,31	400.478,12	99,27	398.408,12	98,76	397.659,59	98,57	2.070,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.092.751,00	9.545.210,13	7.616.056,84	79,79	7.564.858,32	79,25	7.553.950,72	79,14	51.198,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.452.032,50	16.668.793,92	14.885.612,98	89,30	14.836.484,46	89,01	14.648.113,05	87,88	51.198,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	325.000,00	755.000,00	655.449,90	86,81	655.449,90	86,81	652.565,36	86,43	51.198,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	201.900,00	197.739,71	186.011,85	94,07	186.011,85	94,07	186.011,85	94,07	51.198,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	100.998,81	45.640,00	45,19	45.640,00	45,19	45.640,00	45,19	51.198,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	322.600,00	403.421,31	400.478,12	99,27	398.408,12	98,76	397.659,59	98,57	51.198,52
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.198,52
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.125,00	5.921,41	5.396,41	91,13	5.396,41	91,13	4.771,56	80,58	51.198,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.314.657,50	18.131.875,16	16.178.589,26	89,23	16.127.390,74	88,94	15.934.761,41	87,88	51.198,52

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 08h e 11m.

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:EA3D1CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XIV 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.157.060,00

Previsão Atualizada	66.820.678,66
Receitas Realizadas	69.293.243,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.528.494,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.157.060,00
Dotação Atualizada	77.052.519,99
Despesas Empenhadas	64.160.157,55
Despesas Liquidadas	63.513.248,83
Despesas Pagas	62.581.985,47
Superávit Orçamentário	5.779.994,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	64.160.157,55
Despesas Liquidadas	63.513.248,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	45.854.951,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.907.409,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.602.425,22

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.602.778,97
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.788.406,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.788.406,07
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	6.814.372,90
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.528,88
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.528,88
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	-14.528,88

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-9.426.210,00	-1.727.660,74	18,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	177.971,16	-8.628.364,34	-4.848,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	453.633,83	2.042,55	450.315,69	1.275,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.337.302,09	461.022,73	836.078,63	40.200,73
Poder Legislativo	308.518,69	0,19	308.518,50	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.099.454,61	463.065,47	1.594.912,82	41.476,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.348.466,93	<18% / 25%>	29,83
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.348.305,23	70%	78,18
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	11.448.258,35	3.909.341,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.069.987,72	6.775.544,36	6.415.870,92	4.209.913,83
Despesas Previdenciárias	3.008.194,48	5.576.315,94	7.074.527,11	6.234.462,18
Resultado Previdenciário	3.061.793,24	1.199.228,42	-658.656,19	-2.024.548,35
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.562.532,42	15,00	25,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 08h e 48m.

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A3756316

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO DA ENTREVISTA PROCESSO Nª 2-152/2025

Processo Seletivo Para Serviço Voluntario/ SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Saúde, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.
01 recepcionista Unidade Basica de Saude Damiana Borges Amorim distrito Santa Rosa;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ERICA LAVRATTI DA SILVA	Habilitado	56

01 recepcionista Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira Vale do Paraíso;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
RANIELLE SOARES DE SOUZA	Habilitado	54

02 auxiliares de cozinha Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira Vale do Paraíso;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
NAIARA DA SILVA AMORIM	Habilitado	55
DANIELE BATISTA AMORIM	Habilitado	53

02 serviços gerais Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira Vale do Paraíso;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELIAS VIANA DA SILVA	Habilitado	55
ERICA DE OLIVEIRA CHAVES	Habilitado	50
ELEN KEITE DE SOUZA	não compareceu a entrevista	....
VLADIA GOMES RIBEIRO	não compareceu a entrevista	....
ELISSANDRA BELCAVELHO DA SILVA	não compareceu a entrevista	....
GRASIELLE POSSIMOUSER DA SILVA	não compareceu a entrevista	.....

01 serviços gerais Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira Vale do Paraíso;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELIZAIDE GONÇALVES MOURA	Habilitado	53

01serviços gerais vigilância em saúde/conselho Municipal de saude

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TAINARA FRANCISCO GRASSER	Habilitado	53

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:AE60740E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO I 3º QUADRIMESTRE 2024

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													
	(Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.918.338,45	1.941.478,29	2.012.109,31	1.873.907,94	2.054.985,66	2.402.930,65	2.056.924,76	2.121.720,02	2.835.946,16	2.082.116,40	187.591,59	5.535.238,96	27.023.288,19	0,00
Pessoal Ativo	1.660.410,75	1.674.593,23	1.750.528,82	1.596.812,20	1.754.513,81	2.148.889,37	1.787.806,90	1.844.314,60	2.579.129,22	1.801.836,58	74.196,15	4.943.405,33	23.616.436,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.446.595,37	1.461.684,43	1.457.745,76	1.361.276,74	1.451.881,97	1.931.161,72	1.581.818,90	1.607.655,81	2.343.936,40	1.454.853,86	64.963,30	4.262.282,61	20.425.856,87	0,00
Obrigações Patronais	213.815,38	212.908,80	292.783,06	235.535,46	302.631,84	217.727,65	205.988,00	236.658,79	235.192,82	346.982,72	9.232,85	681.122,72	3.190.580,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	103.844,06	104.550,06	107.793,09	118.896,82	111.677,41	115.518,67	111.983,44	112.689,44	111.983,44	118.942,43	113.395,44	217.404,51	1.448.678,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.326,61	82.032,61	85.275,64	93.828,48	89.159,96	93.001,22	89.465,99	90.171,99	89.465,99	90.776,98	89.465,99	172.802,50	1.146.773,96	0,00
Pensões	22.517,45	22.517,45	22.517,45	25.068,34	22.517,45	22.517,45	22.517,45	22.517,45	22.517,45	28.165,45	23.929,45	44.602,01	301.904,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	154.083,64	162.335,00	153.787,40	158.198,92	188.794,44	138.522,61	157.134,42	164.715,98	144.833,50	161.337,39	0,00	374.429,12	1.958.172,42	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	299.852,78	268.700,86	278.300,57	235.390,37	289.900,10	202.076,66	382.887,89	354.723,24	1.087.654,77	242.521,32	115.035,38	870.517,92	4.627.561,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	16.500,00	0,00	0,00	3.474,24	0,00	0,00	0,00	0,00	7.333,15	0,00	0,00	27.307,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	26.175,06	0,00	21.949,79	5.982,18	0,00	295,67	5.827,49	0,00	810.495,62	0,00	0,00	219.045,99	1.089.771,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	103.844,06	104.550,06	107.793,09	118.896,82	111.677,41	115.518,67	111.983,44	112.689,44	111.983,44	118.942,43	113.395,44	217.404,51	1.448.678,81	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Processo nº 1.820/2023 - Verbas Indenizatórios de Férias, Abono Pecuniáriode Férias e Licença-Prêmio	137.271,03	115.717,85	119.725,67	79.104,70	142.349,33	49.907,18	236.263,44	204.157,53	133.722,13	87.320,06	1.639,94	347.360,01	1.654.538,87	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2o)	32.562,63	31.932,95	28.832,02	31.406,67	32.399,12	36.355,14	28.813,52	37.876,27	31.453,58	28.925,68	0,00	86.707,41	407.264,99	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.618.485,67	1.672.777,43	1.733.808,74	1.638.517,57	1.765.085,56	2.200.853,99	1.674.036,87	1.766.996,78	1.748.291,39	1.839.595,08	72.556,21	4.664.721,04	22.395.726,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.854.951,22	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	947.542,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	1.304.984,00	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	43.602.425,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	22.395.726,33	51,36
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.545.309,62	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.368.044,14	51,30
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	21.190.778,66	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mar/2025 as 07h e 13m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4BD16C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RGF ANEXO V 3º QUADRIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI										
PODER EXECUTIVO										
ESTADO DE RONDÔNIA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.024										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	834.244,79	0,00	590.102,12	39.608,81	84.785,33	0,00	119.748,53	188.163,44	0,00	-68.414,91
Recursos Ordinários	834.244,79	0,00	590.102,12	39.608,81	84.785,33	0,00	119.748,53	188.163,44	0,00	-68.414,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	10.924.324,98	1.867,51	341.161,24	0,00	111.251,07	0,00	10.470.045,16	458.745,28	0,00	10.011.299,88
Recursos Vinculados à Educação	907.918,27	0,00	26.956,16	0,00	0,00	0,00	880.962,11	0,00	0,00	880.962,11
Transferências do FUNDEB	282.127,52	0,00	20.791,86	0,00	0,00	0,00	261.335,66	0,00	0,00	261.335,66
Outros Recursos Vinculados à Educação	625.790,75	0,00	6.164,30	0,00	0,00	0,00	619.626,45	0,00	0,00	619.626,45
Recursos Vinculados à Saúde	3.862.071,18	1.275,59	10.907,60	0,00	111.251,07	0,00	3.738.636,92	51.198,52	0,00	3.687.438,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.046.394,56	1.275,59	9.407,81	0,00	0,00	0,00	3.035.711,16	43.613,52	0,00	2.992.097,64
Outros Recursos Vinculados à Saúde	815.676,62	0,00	1.499,79	0,00	111.251,07	0,00	702.925,76	7.585,00	0,00	695.340,76
Recursos Vinculados à Assistência Social	320.462,09	0,00	43.354,87	0,00	0,00	0,00	277.107,22	51.785,15	0,00	225.322,07
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.833.832,91	591,92	251.715,51	0,00	0,00	0,00	5.581.525,48	355.761,61	0,00	5.225.763,87
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.821.400,07	591,92	251.715,51	0,00	0,00	0,00	2.569.092,64	355.761,61	0,00	2.213.331,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.012.432,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.012.432,84	0,00	0,00	3.012.432,84
Demais Vinculações Legais	40,53	0,00	8.227,10	0,00	0,00	0,00	-8.186,57	0,00	0,00	-8.186,57
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	40,53	0,00	8.227,10	0,00	0,00	0,00	-8.186,57	0,00	0,00	-8.186,57
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	26.663,93	0,00	0,00	0,00	3.323,77	0,00	23.340,16	0,00	0,00	23.340,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro)											
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	26.663,93	0,00	0,00	0,00	3.323,77	0,00	23.340,16	0,00	0,00	23.340,16	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	11.785.233,70	1.867,51	931.263,36	39.608,81	199.360,17	0,00	10.613.133,85	646.908,72	0,00	9.966.225,13	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 26m.											
NOTA:											
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.											
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.											

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:01D1ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO II 6º BIMESTRE 2024

MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI											
ESTADO DE RONDÔNIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO											
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.642.203,25	74.003.458,04	8.420.791,93	61.226.598,61	95,43	12.776.859,43	12.746.865,14	60.579.689,89	95,38	13.423.768,15	646.908,72
LEGISLATIVA	1.965.123,25	2.134.509,36	541.785,92	2.134.449,39	3,33	59,97	474.868,57	1.961.975,86	3,09	172.533,50	172.473,53
Ação Legislativa	1.965.123,25	2.134.509,36	541.785,92	2.134.449,39	3,33	59,97	474.868,57	1.961.975,86	3,09	172.533,50	172.473,53
ADMINISTRAÇÃO	7.399.965,85	7.956.593,02	1.332.313,82	7.912.090,73	12,33	44.502,29	1.599.307,37	7.912.090,73	12,46	44.502,29	0,00
Administração Geral	7.399.965,85	7.956.593,02	1.332.313,82	7.912.090,73	12,33	44.502,29	1.599.307,37	7.912.090,73	12,46	44.502,29	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.225,15	2.220.907,24	334.998,60	1.833.167,91	2,86	387.739,33	535.857,36	1.768.259,27	2,78	452.647,97	64.908,64
Administração Geral	1.109.342,50	1.193.340,35	228.029,69	1.075.841,42	1,68	117.498,93	309.533,40	1.044.461,22	1,64	148.879,13	31.380,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	225.750,00	186.437,99	34.959,21	186.324,38	0,29	113,61	34.618,38	185.983,55	0,29	454,44	340,83
Assistência Comunitária	366.132,65	841.128,90	72.009,70	571.002,11	0,89	270.126,79	191.705,58	537.814,50	0,85	303.314,40	33.187,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.756.950,85	2.189.690,35	364.073,96	1.902.108,71	2,96	287.581,64	409.379,04	1.902.108,71	2,99	287.581,64	0,00
Administração Geral	650.900,00	651.639,50	32.858,55	438.901,02	0,68	212.738,48	78.163,63	438.901,02	0,69	212.738,48	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.106.050,85	1.538.050,85	331.215,41	1.463.207,69	2,28	74.843,16	331.215,41	1.463.207,69	2,30	74.843,16	0,00
SAÚDE	9.443.157,50	17.564.176,21	2.026.766,44	15.613.213,30	24,33	1.950.962,91	2.585.492,48	15.562.014,78	24,50	2.002.161,43	51.198,52
Administração Geral	13.125,00	5.921,41	624,85	5.396,41	0,01	525,00	624,85	5.396,41	0,01	525,00	0,00
Atenção Básica	8.591.032,50	16.121.926,27	2.014.998,33	14.341.068,32	22,35	1.780.857,95	2.460.494,97	14.291.939,80	22,50	1.829.986,47	49.128,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	755.000,00	10.260,87	655.449,90	1,02	99.550,10	108.158,73	655.449,90	1,03	99.550,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	201.900,00	197.739,71	-10.593,56	186.011,85	0,29	11.727,86	2.819,35	186.011,85	0,29	11.727,86	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	100.998,81	0,00	45.640,00	0,07	55.358,81	0,00	45.640,00	0,07	55.358,81	0,00
Vigilância Epidemiológica	312.100,00	382.590,01	11.475,95	379.646,82	0,59	2.943,19	13.394,58	377.576,82	0,59	5.013,19	2.070,00
EDUCAÇÃO	11.911.664,50	13.718.144,49	1.871.732,18	13.036.834,99	20,32	681.309,50	3.113.875,36	13.032.250,31	20,52	685.894,18	4.584,68
Ensino Fundamental	11.213.152,00	12.842.682,80	1.694.404,45	12.163.625,05	18,96	679.057,75	2.936.547,63	12.159.040,37	19,14	683.642,43	4.584,68
Educação Infantil	402.412,50	656.581,11	138.281,50	656.581,11	1,02	0,00	138.281,50	656.581,11	1,03	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	159.600,00	130.673,36	28.616,39	130.673,36	0,20	0,00	28.616,39	130.673,36	0,21	0,00	0,00
Educação Especial	136.500,00	38.207,22	10.429,84	38.207,22	0,06	0,00	10.429,84	38.207,22	0,06	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	50.000,00	0,00	47.748,25	0,07	2.251,75	0,00	47.748,25	0,08	2.251,75	0,00
CULTURA	43.050,00	233.600,90	121.562,73	123.380,49	0,19	110.220,41	121.562,73	123.380,49	0,19	110.220,41	0,00
Difusão Cultural	43.050,00	233.600,90	121.562,73	123.380,49	0,19	110.220,41	121.562,73	123.380,49	0,19	110.220,41	0,00
URBANISMO	479.587,50	1.349.948,32	272.321,78	1.021.640,88	1,59	328.307,44	308.075,81	759.527,27	1,20	590.421,05	262.113,61
Infra-Estrutura Urbana	0,00	840.885,82	196.955,99	513.694,57	0,80	327.191,25	196.955,99	251.580,96	0,40	589.304,86	262.113,61
Serviços Urbanos	479.587,50	509.062,50	75.365,79	507.946,31	0,79	1.116,19	111.119,82	507.946,31	0,80	1.116,19	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	49.612,50	9.815,60	1.192,91	8.608,46	0,01	1.207,14	1.192,91	8.608,46	0,01	1.207,14	0,00

Administração Geral	49.612,50	9.815,60	1.192,91	8.608,46	0,01	1.207,14	1.192,91	8.608,46	0,01	1.207,14	0,00
AGRICULTURA	576.660,00	2.482.610,00	134.438,39	1.977.506,21	3,08	505.103,79	222.915,14	1.977.506,21	3,11	505.103,79	0,00
Administração Geral	139.545,00	271.612,85	72.914,98	271.481,07	0,42	131,78	139.990,42	271.481,07	0,43	131,78	0,00
Extensão Rural	415.065,00	2.145.997,15	61.523,41	1.641.025,14	2,56	504.972,01	82.924,72	1.641.025,14	2,58	504.972,01	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	22.050,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,10	0,00	0,00	65.000,00	0,10	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	162.585,88	0,00	162.585,88	0,25	0,00	0,00	162.585,88	0,26	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	162.585,88	0,00	162.585,88	0,25	0,00	0,00	162.585,88	0,26	0,00	0,00
ENERGIA	105.637,50	159.138,59	10.859,16	133.975,38	0,21	25.163,21	16.288,74	133.975,38	0,21	25.163,21	0,00
Energia Elétrica	105.637,50	159.138,59	10.859,16	133.975,38	0,21	25.163,21	16.288,74	133.975,38	0,21	25.163,21	0,00
TRANSPORTE	1.846.960,50	15.286.185,09	1.170.257,57	14.088.803,47	21,96	1.197.381,62	3.119.561,16	13.997.173,73	22,04	1.289.011,36	91.629,74
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.861.378,99	419.193,13	4.570.036,53	7,12	291.342,46	678.122,46	4.559.337,47	7,18	302.041,52	10.699,06
Extensão Rural	0,00	984.800,00	0,00	964.399,99	1,50	20.400,01	86.400,00	921.199,99	1,45	63.600,01	43.200,00
Transporte Rodoviário	1.846.960,50	9.440.006,10	751.064,44	8.554.366,95	13,33	885.639,15	2.355.038,70	8.516.636,27	13,41	923.369,83	37.730,68
DESPORTO E LAZER	14.994,00	2.897,20	0,00	2.240,30	0,00	656,90	0,00	2.240,30	0,00	656,90	0,00
Lazer	14.994,00	2.897,20	0,00	2.240,30	0,00	656,90	0,00	2.240,30	0,00	656,90	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.186.500,00	1.276.041,16	238.488,47	1.275.992,51	1,99	48,65	238.488,47	1.275.992,51	2,01	48,65	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.186.500,00	1.276.041,16	238.488,47	1.275.992,51	1,99	48,65	238.488,47	1.275.992,51	2,01	48,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.161.114,15	7.256.614,63	0,00	0,00	0,00	7.256.614,63	0,00	0,00	0,00	7.256.614,63	0,00
Reserva de contigência para o RPPS	7.688.614,15	7.256.614,15	0,00	0,00	0,00	7.256.614,15	0,00	0,00	0,00	7.256.614,15	0,00
Reserva de Contingência geral	472.500,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00	0,00	0,00	0,48	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.514.856,75	3.049.061,95	656.435,97	2.933.558,94	4,57	115.503,01	656.435,97	2.933.558,94	4,62	115.503,01	0,00
LEGISLATIVA	55.000,00	35.196,15	7.860,68	35.196,15	0,05	0,00	7.860,68	35.196,15	0,06	0,00	0,00
Ação Legislativa	55.000,00	35.196,15	7.860,68	35.196,15	0,05	0,00	7.860,68	35.196,15	0,06	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	403.276,75	320.905,75	70.600,74	318.349,63	0,50	2.556,12	70.600,74	318.349,63	0,50	2.556,12	0,00
Administração Geral	403.276,75	320.905,75	70.600,74	318.349,63	0,50	2.556,12	70.600,74	318.349,63	0,50	2.556,12	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.000,00	61.924,44	15.168,67	61.924,44	0,10	0,00	15.168,67	61.924,44	0,10	0,00	0,00
Administração Geral	63.000,00	61.924,44	15.168,67	61.924,44	0,10	0,00	15.168,67	61.924,44	0,10	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.250,00	25.510,50	2.577,93	11.063,13	0,02	14.447,37	2.577,93	11.063,13	0,02	14.447,37	0,00
Administração Geral	26.250,00	25.510,50	2.577,93	11.063,13	0,02	14.447,37	2.577,93	11.063,13	0,02	14.447,37	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	871.500,00	567.698,95	155.787,59	565.375,96	0,88	2.322,99	155.787,59	565.375,96	0,89	2.322,99	0,00
Atenção Básica	861.000,00	546.867,65	155.787,59	544.544,66	0,85	2.322,99	155.787,59	544.544,66	0,86	2.322,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	20.831,30	0,00	20.831,30	0,03	0,00	0,00	20.831,30	0,03	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.423.830,00	1.288.188,37	275.094,91	1.192.061,84	1,86	96.126,53	275.094,91	1.192.061,84	1,88	96.126,53	0,00
Ensino Fundamental	1.308.750,00	1.157.161,61	245.652,52	1.062.493,22	1,66	94.668,39	245.652,52	1.062.493,22	1,67	94.668,39	0,00
Educação Infantil	57.330,00	107.405,44	24.400,53	107.405,44	0,17	0,00	24.400,53	107.405,44	0,17	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.500,00	23.621,32	5.041,86	22.163,18	0,03	1.458,14	5.041,86	22.163,18	0,03	1.458,14	0,00
Educação Especial	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	672.000,00	749.637,79	129.345,45	749.587,79	1,17	50,00	129.345,45	749.587,79	1,18	50,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	672.000,00	749.637,79	129.345,45	749.587,79	1,17	50,00	129.345,45	749.587,79	1,18	50,00	0,00
TOTAL	50.157.060,00	77.052.519,99	9.077.227,90	64.160.157,55	100,00	12.892.362,44	13.403.301,11	63.513.248,83	100,00	13.539.271,16	646.908,72
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 41m.											

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1AEB29C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO III 6º BIMESTRE 2024

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
1/2.024 A 12/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.024	2 / 2.024	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.211.511,18	4.927.286,92	3.729.966,93	4.537.155,29	4.636.754,42	4.697.778,35	6.435.861,84	4.519.043,29	4.318.301,62	4.492.200,30	3.794.057,59	7.342.276,17	57.642.193,90	57.309.891,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.847,74	155.735,14	218.618,12	170.849,60	205.297,78	214.216,81	197.174,15	348.430,40	264.065,49	252.957,51	145.125,35	894.770,62	3.146.088,71	3.225.371,35
IPTU	14.924,96	13.473,81	25.541,32	23.751,46	50.110,59	86.550,39	49.827,45	36.390,21	22.507,96	20.938,90	13.515,29	17.363,63	374.895,97	609.734,00

ISS	48.070,03	23.466,63	51.164,71	24.507,26	40.583,72	42.144,18	39.484,37	54.798,40	79.385,69	141.019,61	67.979,32	198.684,42	811.288,34	601.876,00
ITBI	4.923,03	13.526,11	7.197,60	10.935,10	4.131,72	10.621,61	18.445,84	3.012,89	5.413,00	12.014,11	1.862,50	16.352,90	108.436,41	135.715,00
IRRF	2.135,55	83.125,28	110.735,51	99.405,01	88.996,12	50.354,91	72.795,70	240.559,40	146.637,57	70.547,57	55.038,54	655.272,64	1.675.603,80	1.326.010,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.794,17	22.143,31	23.978,98	12.250,77	21.475,63	24.545,72	16.620,79	13.669,50	10.121,27	8.437,32	6.729,70	7.097,03	175.864,19	552.036,35
Contribuições	38.458,66	139.693,30	178.408,10	155.241,14	159.482,06	158.287,44	154.909,16	160.352,25	156.563,26	152.812,77	160.330,10	370.990,23	1.985.528,47	1.521.815,00
Receita Patrimonial	422.110,43	367.686,35	382.587,71	349.390,34	424.821,91	317.445,15	607.813,39	490.029,55	380.411,62	387.936,27	291.088,95	115.653,66	4.536.975,33	6.857.588,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	422.110,43	367.686,35	382.587,71	349.390,34	424.821,91	317.445,15	607.813,39	490.029,55	380.411,62	387.936,27	291.088,95	115.653,66	4.536.975,33	6.857.588,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.793,86	4.267,49	0,00	2.730,92	10.876,97	2.591,86	10.905,09	1.217,71	14.495,06	7.460,76	31.242,87	63.473,53	160.056,12	100.701,00
Transferências Correntes	3.653.101,60	4.248.656,82	2.942.983,04	3.840.463,74	3.831.100,15	3.994.104,51	5.460.073,01	3.510.266,96	3.499.086,65	3.676.648,45	3.164.979,50	5.575.648,06	47.397.112,49	45.442.415,54
Cota-Parte do FPM	1.335.141,75	1.815.460,46	1.131.840,23	1.187.134,51	1.381.079,84	1.483.049,43	1.607.010,33	1.257.120,80	1.309.115,15	1.095.054,39	1.401.719,69	2.261.158,70	17.264.885,28	16.057.570,00
Cota-Parte do ICMS	1.147.246,38	1.011.019,27	625.463,99	1.542.376,49	769.354,83	1.103.720,58	1.823.149,56	930.298,93	1.117.624,62	1.478.687,65	825.582,72	1.786.293,23	14.160.818,25	12.652.426,66
Cota-Parte do IPVA	86.755,73	85.125,44	90.548,78	79.564,75	109.940,26	82.789,03	89.256,52	74.451,50	69.635,05	50.119,39	28.978,75	16.714,78	863.879,98	1.022.850,00
Cota-Parte do ITR	1.118,64	952,70	665,15	1.287,75	994,32	787,90	969,87	1.679,30	4.430,01	4.458,62	142,20	1.684,69	19.171,15	10.390,00
Transferências LC 61/1989	3.909,39	3.696,92	3.975,99	5.443,50	4.053,52	4.071,19	6.826,52	6.222,94	3.913,41	8.574,12	0,00	12.424,85	63.112,35	36.000,00
Transferências do FUNDEB	631.086,43	810.619,74	540.998,21	566.729,33	773.315,10	634.672,22	643.465,42	803.479,14	496.992,38	707.098,50	577.798,53	893.813,92	8.080.068,92	7.915.000,00
Outras Transferências Correntes	447.843,28	521.782,29	549.490,69	457.927,41	792.362,28	685.014,16	1.289.394,79	437.014,35	497.376,03	332.655,78	330.757,61	603.557,89	6.945.176,56	7.748.178,88
Outras Receitas Correntes	8.198,89	11.247,82	7.369,96	18.479,55	5.175,55	11.132,58	4.987,04	8.746,42	3.679,54	14.384,54	1.290,82	321.740,07	416.432,78	162.000,00
DEDUÇÕES (II)	854.314,17	979.735,09	813.573,85	975.214,11	932.582,56	906.996,37	1.178.128,38	951.494,42	850.198,23	954.022,90	812.007,32	1.578.975,28	11.787.242,68	11.559.061,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	14.124,95	0,00	320,57	339,05	339,05	339,05	339,05	678,10	317.387,55	333.867,37	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.599,06	116.408,60	154.751,96	135.699,79	132.071,52	133.841,43	132.572,29	136.053,91	135.476,34	132.841,23	135.758,13	343.165,51	1.699.239,77	1.276.815,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	319.317,80	270.512,62	278.760,15	252.665,06	337.863,58	228.387,85	468.952,25	361.146,79	269.819,46	293.463,86	224.286,46	240.321,47	3.545.497,35	4.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	524.397,31	592.813,87	380.061,74	572.724,31	462.647,46	544.446,52	576.264,79	453.954,67	444.563,38	527.378,76	451.284,63	678.100,75	6.208.638,19	5.482.246,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.357.197,01	3.947.551,83	2.916.393,08	3.561.941,18	3.704.171,86	3.790.781,98	5.257.733,46	3.567.548,87	3.468.103,39	3.538.177,40	2.982.050,27	5.763.300,89	45.854.951,22	45.750.830,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	597.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	947.542,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.357.197,01	3.947.551,83	2.916.393,08	3.561.941,18	3.704.171,86	3.540.781,98	4.660.191,46	3.567.548,87	3.468.103,39	3.538.177,40	2.982.050,27	5.663.300,89	44.907.409,22	45.750.830,88
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,n§11) (VII)	0,00	217.744,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	98.840,00	197.680,00	1.304.984,00	1.101.280,34
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.357.197,01	3.729.807,83	2.817.553,08	3.463.101,18	3.605.331,86	3.441.941,98	4.561.351,46	3.468.708,87	3.369.263,39	3.439.337,40	2.883.210,27	5.465.620,89	43.602.425,22	44.649.550,54
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 07/mar/2025 as 07h e 42m.														

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:DBBB7DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VII 6º BIMESTRE 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO													
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.174,48	415.459,35	450.315,69	2.042,55	1.275,59	405.445,24	1.240.375,54	1.145.189,05	1.144.597,13	461.022,92	40.200,73		41.476,32
PODER EXECUTIVO	38.174,48	415.459,35	450.315,69	2.042,55	1.275,59	339.861,28	997.440,81	836.670,55	836.078,63	461.022,73	40.200,73		41.476,32
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.583,96	242.934,73	308.518,50	308.518,50	0,19	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.174,48	415.459,35	450.315,69	2.042,55	1.275,59	405.445,24	1.240.375,54	1.145.189,05	1.144.597,13	461.022,92	40.200,73		41.476,32
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 07h e 51m.													

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F0221C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XIII 6º BIMESTRE 2024

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
6º Bimestre de 2024											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)								R$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 07/mar/2025 as 08h e 11m.											
Nota:											

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:8D7B6B0A

